SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1900

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO 11/2019

Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças do Pacote Office e Antivirus

CONTRATO Nº 11/2019

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	BUYSOFT DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF:	10.242.721/0001-61
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças do Pacote Office e Antivirus
VALOR GLOBAL:	6.448,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA:	10/12/2019 à 10/12/2020
ASSINATURA:	03/12/2018

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:37909970

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Sarandi- Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Srº Walter Volpato, convoca todos os interessados para participar da Audiência Pública que se realizará no dia 06 de Dezembro de 2019, com início ás 17h, na Câmara Municipal de Sarandi, localizada à Avenida Maringá nº 660, com a seguinte Ordem do dia:

Apresentação e Alterações de Eixos Comerciais.

Sarandi, 02 de Dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:0DC10743

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 131/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS COM MOSTRADOR INSTANTÂNEO DE MONITORAMENTO DE VELOCIDADE, para orientação dos condutores com equipamento de recolhimento automático de placas (OCR), conforme demanda da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Tipo: **Menor preço por item**

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 18 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 03 de dezembro de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:7C7C141E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 132/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019-PMS

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Caminhão 4x2, equipado com caçamba para atender o Departamento de Obras nas manutenções das vias públicas, conforme a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo - Sarandi – Paraná.

Tipo: **Menor preço por item**

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 18 de dezembro de 2019 às 14:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 03 de dezembro de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:E56959C6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2193/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
2º - NOMEAR os servidores, **Marli Gonzalez de Souza**, RG nº 32447678, **Elisângela Pereira Munhoz,** RG n.º 69907792 e **Regiane Moreira Barbosa** RG nº. 82736174, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 03 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3E3EC15A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2194/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 2118/2019;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de abandono de cargo de servidora ocupante do cargo de oficial legislativo da Câmara Municipal de Sarandi, Gracielle Silva Lima .
2º - NOMEAR os servidores **Maria Rosa dos Santos,** R.G. n.º 2165803, **André Lopes de Faria,** R.G. n.º 103330165 e **Renan Batista Meyring,** R.G. n.º 44059452, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 03 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3BFF9D88

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2196/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 2118/2019;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de abandono de cargo de servidora ocupante do cargo de oficial legislativo da Câmara Municipal de Sarandi, Gracielle Silva Lima .
2º - NOMEAR os servidores **Maria Rosa dos Santos,** R.G. n.º 2165803, **André Lopes de Faria,** R.G. n.º 103330165 e **Renan Batista Meyring,** R.G. n.º 44059452, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 03 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CFE6E913

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2197/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidor ocupante do cargo de agende de combate a endemias.
2º - NOMEAR os servidores, **Marilim Meire Cotrin Ferro Araújo**, RG nº 68448557, **Lucimar Sampaio Soares,** RG n.º 42312266 e **Maria Aparecida de Melo Klockner** RG nº. 50836606, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 03 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D9AA8F7C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2198/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidora ocupante do cargo de agende de combate a endemias.
2º - NOMEAR os servidores, **Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho**, RG nº 34228698, **Marcos Tiago Alcântara da Silva,** RG n.º 50072355 e **Pollyane Alves da Silva Rodrigues,** RG nº. 571692, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 03 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3C547E1B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2195/2019

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora abaixo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como Merendeira Escolar na Escola Sagrada Família, a partir de 01/12/2019.

1. MISLAINE DE ROCO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 6343.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:3421F489

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2192/2019

SÚMULA: Convoca servidores para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico nº 888/2014;

R E S O L V E:

1º - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia **06/12/2019 (sexta-feira)** à Perícia Médica, que será realizada no **Preserv, situado à Avenida Londrina n.° 72, Centro - Sarandi, às 09:00h.**

2º - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

EDNA APARECIDA DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA BERNARDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAULO PEREIRA FARTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VICENTINA LOURENÇO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELISANA MACIEL PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RICARDO BERNARDONI AOKI	MEDICO PLANT. CLINICO GERAL
LUCIANA APARECIDA AMARANTE PADUAN	PROFESSOR
LUCIANI CANDIDO GOMES	PROFESSOR
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR
JOAO APARECIDO MARTINELLI	MOTORISTA D
DANIELI DOS SANTOS GUIRRO FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL
VALERIA POLICARPO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDIA ALVES LERIN	COORDENADOR PEDAGOGICO
UILSON BATISTA	VIGIA
ISABEL MARIA DE ASSIS BUENO	PROFESSOR
ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
ADRIANA CRISTINA DE CAMARGO DE SOUZA	PROFESSOR
ALETHEA CRISTINA BARROS MINUCCELI	PROFESSOR
VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
SOLANGE DE FATIMA DO N. DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JULIA PEDRO	PROFESSOR
PEDRO ALCANTARA DA SILVA SOBRINHO	MOTORISTA D

Sarandi, 03 de Dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:EDE2DE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1255/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 1.728.577,13 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		**FONTE**	**VALOR**
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02076	50.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02076	250.000,00
17.512.0003.1022	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	02076	880.294,72
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02076	45.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02076	495.282,41
28.846.0000.0111	Pagamento do Pasep		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	02076	3.000,00
TOTAL			**1.728.577,13**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.728.577,13 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e treze centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.6.1.0.01.11.50.02.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	02076	720.991,19

1.6.1.0.01.11.50.03.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	02076	2.158,81
1.6.1.0.01.11.50.05.00.00.00	Expediente	02076	4.849,72
1.6.1.0.01.11.50.07.00.00.00	Serviços de Vistoria em Geral	02076	751,58
1.6.1.0.01.13.50.01.00.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	02076	119.531,11
2.9.9.0.00.11.00.00.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	02076	880.294,72
TOTAL			**1.728.577,13**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:6FA97BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 52/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE UM RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO COM BOBINA, FONTE COM BATERIA EXTERNA, INSTALADO NO CONSELHO TUTELAR,** tendo como vencedora a empresa **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 01.245.055/0001-24, estabelecida na Rua Rio Piquiri, nº 400, Bairro Jardim Weissópolis, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.322-010, ***com valor de R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais).***

Abatiá – PR, 03 de dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2F49540C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 53/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **LOCAÇÃO DE UM PALCO COM SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, MONTADO, PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2019,** tendo como vencedora a empresa **WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901**, inscrita no CNPJ sob número 31.802.330/0001-24, estabelecida na Rua Josué Alves Aranha, nº 297, Bairro Humberto Teixeira II, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).***

Abatiá – PR, 03 de dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E02684DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 54/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO PARA CAPACITAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES, MANDATO 2020/2024,** tendo como vencedora a empresa **CINTIA BRUNO FERREIRA GARCIA 04848486904**, inscrita no CNPJ sob número 32.985.802/0001-94, estabelecida na Rua Joaquim Cândido dos Carvalhos, nº 402, Vila Maria, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86.400-000, ***com valor de R$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais).***

Abatiá – PR, 03 de dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AC4BB4B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 51/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MURAIS PARA RECADOS; PLACAS DE PVC PARA LOCALIZAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS E SALAS DA UBS; CRACHÁS PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE E DEZ AGENDAS 2020 PARA OS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** tendo como vencedora as empresas **DINAMUS QUINTINO COMÉRCIO DE PAPÉIS E BRINQUEDOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob número 21.053.481/0001-73, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, nº 120, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.020-150, vencedora do lote I, itens 2 e 3, ***com valor de R$ 158,90 (cento e cinquenta e oito reais)*** e lote II, item 1, ***com valor de R$ 309,00 (trezentos e nove reais), totalizando o valor de R$ 467,90 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)*** e **INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob número 77.344.067/0001-78, estabelecida na Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, nº 872, centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, vencedora do lote I, itens 1 e 4, ***com valor de R$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais)***.

Abatiá – PR, 03 de dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0E58578D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO 21/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público o término do contrato da servidora abaixo especificada, contratada através do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, para exercer o cargo de enfermeiro:

Nome	Término do contrato
Nadir Antunes da Silva Hyrayama	02/12/2019

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de dezembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F2101075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1028/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, V DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE TOTEM E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA INAUGURAÇÃO DO SAMU

CONTRATADA: AÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 08.923.607/0001-55
ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO, 20, CEP: 89288-325, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL – SC
VALOR: 4.590,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.1.002 Construção e reforma das Unidades de Saúde
389-4.4.90.52.00.00.00.00.332900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Agudos do Sul, 04 de dezembro de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:43C05249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais com base na Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGO** o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução do objeto: "**Lote 1–Seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do ginásio do Jardim Monte Santo; Lote 2–Seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Estádio Municipal Joaquim Antônio Dalledone".** Tendo como vencedoras as seguintes empresas**:**

HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ N° 78.404.795/0001-90

LOTE I com o valor de **R$ 499.960,81 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) e desconto de 11,70%.**

INCUBO ENGENHARIA CNPJ N° 10.870.811/0001-05

LOTE II com o valor de **R$ 379.714,53 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos) e desconto de 29,20%,** conforme planilhas.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.1.011	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1876	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Autorizo a respectiva despesa.
Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 03 de Outubro de 2019.

MAURO ROGÉRIO PERUSSI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A337504F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA CONTRATO 288/2019 – TOMADA E PREÇOS 12-2019

ERRATA

CONTRATO 288/2019 – TOMADA E PREÇOS 12-2019

Onde se lê:

De conformidade com os Memoriais Descritivos, Especificações e Quantidades de Serviços constantes na Planilha Orçamentária, Projetos Anexos e demais normativas legais relativas ao procedimento licitatório supra referido, bem como de sua proposta datada de **21 de Agosto de 2019**, documentação que passa a fazer parte integrante e inseparável deste Contrato, obriga-se a CONTRATADA a execução do objeto Lote 2 – Seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Estádio Municipal Joaquim Dalledone.

Leia-se:

De conformidade com os Memoriais Descritivos, Especificações e Quantidades de Serviços constantes na Planilha Orçamentária, Projetos Anexos e demais normativas legais relativas ao procedimento licitatório supra referido, bem como de sua proposta datada de **22 de Outubro de 2019**, documentação que passa a fazer parte integrante e inseparável deste Contrato, obriga-se a CONTRATADA a execução do objeto Lote 2 – Seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Estádio Municipal Joaquim Dalledone.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Obras

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:28E44A70

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO N.º 090/2019

Número do Processo: 0018.0016906/2019
Objeto: *construção da Unidade de Saúde São João Batista.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INCUBO ENGENHARIA LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo, procedem a prorrogação de prazo de execução do Contrato Administrativo nº 090/2019, nos termos do processo administrativo n.º 0018.0016906/2019, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando em 29 de novembro de 2019 e finalizando em 28 de janeiro de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual, prevista na cláusula primeira, deste Terceiro Termo Aditivo, será o saldo do contratual disponível no valor de R$7.837,56 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais, cinquenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 26.11.2019

Almirante Tamandaré, 04 de dezembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284 Número do Processo: 0018.0016906/2019

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:CDCE06CD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA RESOLUÇÃO CMAS N.º 038/2019

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de validação de inscrições de entidades, serviços e projetos/programas, referente ao ano de 2019, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Deliberação da 11ª Plenária CMAS, de 27 de novembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR a validação de inscrição do Programa Governamental CENTRO DA JUVENTUDE, inscrito no CNPJ N.º 76.105.659/0001-74. Vinculada à Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Deputado Max Rosemann, nº 100, Jardim São Venâncio, Cachoeira, CEP 83501-360, registrado neste conselho sob o nº 47, no Livro de Registros de Instituições/Entidades e Programas do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 27 de novembro de 2019.

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:9B311036

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA RESOLUÇÃO CMAS N.º 039/2019

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de validação de inscrições de entidades, serviços e projetos/programas, referente ao ano de 2019, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Deliberação da 11ª Plenária CMAS, de 27 de novembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR a validação de inscrição da entidade social PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob n.º 76.793.397/0001-88, localizada na Rua Hermes Fontes, nº 315, Batel, Curitiba - PR, CEP 80.440-070, registrado neste conselho sob o nº 48, no Livro de Registros de Instituições/Entidades e Programas do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 27 de novembro de 2019.

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:4D45DFF7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA RESOLUÇÃO CMAS N.º 040/2019

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de validação de inscrições de entidades, serviços e projetos/programas, referente ao ano de 2019, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Deliberação da 11ª Plenária CMAS, de 27 de novembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR a validação de inscrição do Programa Governamental de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – CASA DE PASSAGEM IRMÃ SEVERINA SERAGLIO, inscrito no CNPJ N.º 76.105.659/0001-74. Vinculada a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Miguel Muraski, nº 310, Restinga Seca, CEP 83512-220, registrado neste conselho sob o nº 04, no Livro de Registros de Instituições/Entidades e Programas do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 27 de novembro de 2019.

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:90ADD72C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA RESOLUÇÃO CMAS N.º 041/2019

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de validação de inscrições de entidades, serviços e projetos/programas, referente ao ano de 2019, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Deliberação da 11ª Plenária CMAS, de 27 de novembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR a validação de inscrição da Instituição JOCUM - JOVENS COM UMA MISSÃO – MONTE DAS ÁGUIAS, programa VIVA HOPE, inscrita no CNPJ sob n.º 12.132.995/0001-23, localizada na Rodovia dos Minérios, nº 6099, Jardim Dona Belizária, nesta cidade, CEP 83.514-000, registrado neste conselho sob o nº 23, no Livro de Registros de Instituições/Entidades e Programas do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 27 de novembro de 2019.

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:ADC23326

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA RESOLUÇÃO CMAS N.º 042/2019

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de validação de inscrições de entidades, serviços e projetos/programas, referente ao ano de 2019, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Deliberação da 11ª Plenária CMAS, de 27 de novembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR a validação de inscrição da Instituição COMSOL – COMUNIDADE SOLIDÁRIA DA AMIZADE, programa EDUCANDO BEM NO PRESENTE CONQUISTANDO O FUTURO, inscrita no CNPJ sob n.º 08.279.653/0001-63, localizada na Rua Professor Alfredo Valente, nº 1006, Jardim Gramados, nesta cidade, CEP 83.540-040, registrado neste conselho sob o nº 21, no Livro de Registros de Instituições/Entidades e Programas do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 27 de novembro de 2019.

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:63AD3037

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA RESOLUÇÃO CMAS N.º 043/2019

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de validação de inscrições de entidades, serviços e projetos/programas, referente ao ano de 2019, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Deliberação da 11ª Plenária CMAS, de 27 de novembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR a validação de inscrição da Instituição de Longa Permanência NOSSO LAR – COMUNIDADE DO IDOSO, inscrita no CNPJ sob n.º 76.664.747/0002-97, localizada na Travessa Nosso Lar, nº 90, Colônia Prado, nesta cidade, CEP 83.505-050, registrado neste conselho sob o nº 06, no Livro de Registros de Instituições/Entidades e Programas do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 27 de novembro de 2019.

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:EAC1324D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 344/2019

"Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o que estabelece o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 576/97, de 12 de Dezembro de 1997 e em consonância com a Lei Federal nº. 12.608/2012 de 10 de abril de 2012 e Instrução Normativa 01, de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para constituírem o **Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Almirante Tamandaré**, os seguintes membros:

Presidente: Gerson Colodel - Prefeito
Adjunto: Daniel Lovato – Vice Prefeito
Coordenador de Operações: João Antônio Muller
Secretário: Rogério Aparecido de Paula

Grupo de Atividades Fundamentais: (GRAF)
Andrea Cristina Gonçalves Padilha Cunico – **Coordenadora do Gabinete.**
Valter Johnson Bomfim – **Diretor de Cultura**
Deise Pereira Santos Carvalho - **Secretária Municipal de Administração e Previdência.**
João Gustavo Kepes Noronha – **Secretário Municipal de Saúde.**
Pedro Henrique Val Feitosa - **Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.**
Nereu Osni Colodel – **Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.**
Mauro Rogério Perussi - **Secretário Extraordinário de Planejamento e Gestão.**
Gerônimo Teider Rocha – **Secretário Municipal de Urbanismo.**
Jucie Parreira dos Santos – **Secretário Municipal de Educação e Cultura.**
Cleomar Terezinha Krausa – **Secretária Municipal de Habitação.**
Jocélia Alves Fonseca – **Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania.**
Valdecir Giareta – **Secretário Municipal de Indústria, Comercio, Turismo e Trabalho.**

Grupo de Apoio a Desastres – GADE
Luiz Carlos Teixeira da Luz – Agente de Defesa Civil
João Muller – Agente de Defesa Civil,

Cesar Leandro Chamulera - Engenheiro Civil, CREA/PR – 87198-D
Edson Pedro de Siqueira - Técnico em Edificações,
José Francisco Cordeiro – Engenheiro Agrimensor – CREA/PR – 18313-D
Júlio Cesar Ferreira Nascimento - Engenheiro Florestal – CREA/PR -
Vinicius Paiva Chiavon – Médico -CRM 40.0836 - PR
Rosangela Lima F. de Oliveira - Enfermeiro COREN 142.751 – PR – Epidemiologista.
Ernesto Antônio Rossi – Farmacêutico – CRF -10.194
Gerson Luís Bini – Socorrista
Denúbio de Matos – Agente de Segurança
Athaide de Oliveira Junior - Repórter – MTB/11.074-PR.
Anderson Mauricio de Siqueira – Técnico Administrativo

Conselho de Entidades não Governamentais

INSTITUTO VIDA (Vigilantes Independentes do Meio Ambiente) **– José LuizTavares**
PASTORAL DA CRIANÇA – **Rosilene Reiter**
IGREJA CATÓLICA – **Padre Cleberson Adriano Evangelista**
IGREJA EVANGÉLICA – **Pastor Ezequiel Tadeu Borges**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Art.3º Fica revogado o Decreto nº 014/2017, de 9 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 4 de dezembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:DED38E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de assessoramento de operacionalização do COMPREV, realização de compensação previdenciária entre o Instituto de Previdência do Município de Altamira do Paraná e o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: conforme solicitado e combinado entre as partes.

PAGAMENTO: Parcelado em 50% na assinatura do contrato e 50% durante a execução.

CONTRATADO: V.O. DUMKE & CIA LTDA - ME, CNPJ 08.312.075/0001-10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.0001.04.122.0001.2100 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: a presente dispensa se justifica, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de assessoramento de operacionalização do COMPREV, realização de compensação previdenciária entre o Instituto de Previdência do Município de Altamira do Paraná e o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS Considerando que o município de Altamira do Paraná possui um instituto de previdência próprio, é necessário fazer a migração quando necessário para o sistema nacional, tendo em vista que alguns servidores públicos municipais já trabalharam, em algum momento no órgão público municipal, bem como na iniciativa privada. Neste sentido se faz necessário tal contratação em face aos motivos supracitados. Segue ainda, acompanhando o processo, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, nota fiscal de compra do equipamento, publicações, certidões negativas da empresa que forneceu os serviços, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 04 de dezembro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B2C64437

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de assessoramento de operacionalização do COMPREV, realização de compensação previdenciária entre o Instituto de Previdência do Município de Altamira do Paraná e o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 003/2019 - Dispensa de licitação nº 003/2019, atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso XVII, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 064/2019, para a empresa **V.O. DUMKE & CIA LTDA - ME, CNPJ 08.312.075/0001-10.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de dezembro de 2019.

MARCELO DA PENHA GOIS
Superintendente

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:383E986F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de assessoramento de operacionalização do COMPREV, realização de compensação previdenciária entre o Instituto de Previdência do Município de Altamira do Paraná e o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Superintendente do IPASMP, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **V.O. DUMKE & CIA LTDA - ME, CNPJ 08.312.075/0001-10.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de dezembro de 2019.

MARCELO DA PENHA GOIS
Superintendente

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0DABDD8B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**,** inscrito no CNPJ nº 04.834.076/0001-73, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Superintendente Marcelo da Penha Gois, portadora do RG 7.808.619-0 SSP/PR e CPF 024.065.209-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a V.O. DUMKE & CIA LTDA - ME, CNPJ 08.312.075/0001-10**, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 003/2019 e Dispensa n. 003/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de assessoramento de operacionalização do COMPREV, realização de compensação previdenciária entre o Instituto de Previdência do Município de Altamira do Paraná e o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, XVII, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais)., onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, A vista, após a execução dos serviços e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de garantia dos serviços e peças que é de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.0001.04.122.0001.2100 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 04 de dezembro de 2019.

IPASMAP
CNPJ 21.212.879/0001-05

V.O. DUMKE & CIA LTDA - ME
CNPJ 08.312.075/0001-10

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:FB594FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 047/2019

PORTARIA N.º 047/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições elencadas no Artigo 16, Inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno e,

Considerando o Ofício 143/2019-CMA de 11/11/2019;

Considerando o Ofício 1208/2019-GEPATRIA de 20/11/2019;

RESOLVE:

NOMEAR, a **Comissão de Licitação** da Câmara Municipal de Andirá para os exercícios de 2019 a 2020, conforme abaixo:

1) Leônidas de Resende Teixeira - Servidor Efetivo - **Presidente**
2) Dilma Subirá - Servidora Efetiva **- Membro**
3) Adelita Orlandi Zanardi - Servidora Efetiva **- Membro**

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 05 de dezembro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:5F2F1789

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.711 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para suplementar de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.252 de 03 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016 Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00

Art. 2° - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001 Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de dezembro de 2019**, **76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E05A0EC9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.712 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.788,00 (Dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais), autorizado pela Lei nº. 3.253 de 03 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	9.940,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.148,00
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
2.059. Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa	
3.3.60.45.00.00.1000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	9.940,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.123,00
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.700,00
3.3.91.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.025,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019, 76º da emancipação política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0FB82E1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 13.294 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA, Advogado Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Servidora **LORENA VICENTIN VATER** a realizar no máximo **30 horas de serviço extraordinário, no mês de dezembro de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA
Advogado

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2113C821

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º - PORTARIA Nº. 13.353 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	174/2019	Vigência:	29.11.2019 a 28.05.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL		
Nº licitação	083/2019		
Contratado:	MEDIARE CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO PSICOTERAPÊUTICO ABA - ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO, CONFORME LIMINAR JUDICIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 29.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9851E8B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.363 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020,** ao Servidor Público Municipal, **TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período de gozo 20/12/2015 a 19/12/2016.** O Servidor esta lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DD1CFBBF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.364 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, ao Servidor Público Municipal Maurílio Luiz de oliveira**,** ocupante do cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 20-08-2018 a 19-08-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E80F18A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.366 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **SIMONE DOS SANTOS MARQUES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 02 de janeiro de 2020, com término em 01 de abril de 2020,** referente ao período aquisitivo: **06-02-2009 a 04-02-2019**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8E098813

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.367 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **MIRELA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 10-04-2018 a 09-04-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F3F4A4A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.371 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **02** de janeiro de 2019, a Servidora Pública Municipal **ALINE DE CÁSSIA FABRÍCIO BARRETO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, referente ao período aquisitivo: **05-04-2018 a 04-04-2019**.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C80F9BB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.372 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, ao Servidor Público Municipal, **ANDERSON MÁRCIO RODRIGUES,** ocupante do cargo de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, **referente ao período aquisitivo**: **17-09-2017 a 16-09-2018**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B8AF5E93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 13.373 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Distribui os Trabalhos na Procuradoria Geral do Município.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 80-B, da Lei Orgânica do Município de Andirá, a representação judicial e a consultoria jurídica competem aos advogados do quadro efetivo, conforme Emenda à Lei Orgânica nº 14, de 17 de Dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a criação da Procuradoria Geral do Município mediante a Emenda à Lei Orgânica nº 18, de 12 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a existência de 02 (dois) advogados efetivos no quadro próprio do Poder Executivo Municipal, na Administração Direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Distribuir os trabalhos processuais, administrativos e de consultoria na Procuradoria Geral do Município:

§ 1º Os processos judiciais e protocolos serão distribuídos da seguinte forma:
I – Murilo Aparecido Corrêa de Souza, número ÍMPAR: 1, 3, 5, 7, 9;
II – Paula Rodrigues Peres, número PAR: 0, 2, 4, 6, 8.

§ 2º No sistema judicial PROJUDI, a distribuição dar-se-á da seguinte forma: 000000**X**-00.2019.8.16.0039, onde X é o número a ser verificado na distribuição.

§ 3º No sistema judicial PJE, a distribuição dar-se-á da seguinte forma: 00000**X**-00.2019.5.09.0459, onde X é o número a ser verificado na distribuição.

§ 4º No sistema judicial EPROC, a distribuição dar-se-á da seguinte forma: 500000**X**-00.2019.4.04.7013, onde X é o número a ser verificado na distribuição.

§ 5º Nos processos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a distribuição dar-se-á da seguinte forma: processo nº 00000**X**/ano, onde X é o número a ser verificado na distribuição, mesmo que o conhecimento da existência do processo tenha sido trazido através de ofício.

§ 6º Quando o Tribunal de Contas do Estado do Paraná encaminhar um Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, o número do APA será distribuído na forma do parágrafo primeiro para resposta, salvo quando se referir a procedimento licitatório em que já tenha havido parecer jurídico, hipótese em que o parecerista confeccionará a resposta do(a) Prefeito(a), em todo o caso se o Chefe do Poder Executivo encaminhar à Procuradoria mediante Protocolo Geral.

§ 7º No âmbito administrativo, as consultas serão remetidas via Protocolo Geral, em que a distribuição dar-se-á da seguinte forma: Protocolo nº 00**X**/ano, onde X é o número a ser verificado na distribuição.

§ 8º Nos procedimentos licitatórios e aditivos contratuais, o encaminhamento à Procuradoria Geral do Município dar-se-á mediante Protocolo Geral, para distribuição na forma do parágrafo anterior, sendo que o Parecer Final estará vinculado ao primeiro parecerista.

§ 9º Nas Certidões de Dívida Ativa, para fins de protocolo da Petição Inicial tão somente, a distribuição respeitará o número da CDA: CDA nº 0**X**/ano. Distribuído o processo, a vinculação passará a se dar pelo número do processo judicial.

§ 10 Os recursos judiciais, ainda que contenham numeração diferente da distribuição inicial, inclusive os incidentes processuais, tais como embargos, serão distribuídos conforme o número original do processo eletrônico de primeira instância.

§ 11 A resposta aos Ofícios encaminhados para a Procuradoria Geral, inclusive aqueles delegados pela Prefeita para confecção de resposta, serão distribuídos conforme o número principal do Ofício (00**X**/ano). Quando os ofícios se referirem à outorga de dilação de prazo para resposta de outro oficio, seguirá a distribuição deste.

§ 12 O atendimento às pessoas com dívida no Município de Andirá estará vinculado à distribuição do número do processo judicial ou, quando ainda não processado, pelo número da CDA ou, em último caso, pelo número do Cadastro (1-0000000**X** ou 2-0000000**X**). Na hipótese em que o atendimento envolver a distribuição a mais de um advogado, qualquer deles ou ambos poderão atender ao cidadão.

§ 13 O parecer jurídico em pedido de reconhecimento de prescrição administrativa seguirá o número do Protocolo Geral.

§ 14 As audiências judiciais seguirão a distribuição pelo número do processo, podendo os advogados, conforme o caso, se assim consentirem, substituir um ao outro, especialmente na hipótese de várias audiências no mesmo dia, facilitando os trabalhos.

§ 15 A consulta jurídica ou auxílio jurídico em Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo, quando requerido pelo respectivo presidente, será distribuída observando o número da Portaria de instauração: Portaria nº 000**X**/ano, onde X é o número a ser verificado.

Art. 2º. No período de férias ou licença, os atos serão praticados pelo advogado que estiver em trabalho, conforme a data final do prazo para resposta em processo judicial ou a data do protocolo de expediente administrativo.

Art. 3º. A confecção de Projetos de Lei, de Portaria ou Instrução Normativa seguirá a distribuição via Protocolo Geral, conforme requerimento da Secretaria pertinente autorizado pelo(a) Prefeito(a).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2BB024ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.374 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **MARIA ANGELA MOSSINI AUGUSTO**, ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 11-11-2018 a 10-11-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:ADADA94F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.375 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	096/2019	Vigência:	04.12.2019 a 03.12.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	115/2019		
Contratado:	D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTA ALIMENTÍCIA DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R$ 12.578,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5CE81B5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.376 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que no período compreendido entre 6 e 8 de novembro de 2019, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio da Coordenadoria de Auditorias – CAUD realizou Auditoria na área temática da receita pública, mais especificamente quanto à gestão do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ;

CONSIDERANDO a necessidade da normatização das rotinas de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar uma Comissão composta dos membros abaixo relacionados para elaboração de Instruções Normativas, para atender as Recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Presidente – Maykon Luiz de Oliveira Nardoni – Matricula 9873 – Fiscal de Obras e Posturas;
Membro – Gleison Esneder Manicardi – Matricula 20307 – Auditor Fiscal da Receita Municipal;
Membro – Kaike Monteiro Borges – Matricula – 9756 – Agente Administrativo;
Membro – Murilo Aparecido Correa de Souza – Matricula 9831 – Advogado;
Membro – Paula Rodrigues Peres **–** Matricula 9845 – Advogada.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. **3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:137740AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.377 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Interromper as Férias do Servidor Público Municipal MARCIO ANTONIO VIEIRA, a partir do dia 03 de dezembro de 2019. O período de gozo das férias foi concedido através da **Portaria nº. 13.250 de 08 de novembro de 2019.** O Servidor é ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** e está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 03 de dezembro de 2019**.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E886CABB

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 236/2019
PREGÃO Nº 115/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTA ALIMENTÍCIA DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESA VENCEDORA:
D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.093.671/0001-29**.

VIGÊNCIA: 04.12.2019 a 03.12.2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

DÉBORA PATRÍCIA MEDEIROS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:746AE597

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 08/2019

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 08/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE.

MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE – CNJP: 78.038.536/0001-93.

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a qualificação e adequação necessária na avaliação psicológica e investigar a contribuição que uma unidade de informação (biblioteca) pode oferecer para inclusão e transformação social.

VALOR TOTAL: R$ 14.895,29.

VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 30 de Junho de 2019.

DATA: 02 de Dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ANTONIO ROBERTO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:30DA637E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.378 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO**, ocupante do cargo de **CHEFE DIVISÃO BENEFÍCIOS AGENCIA DO TRABALHADOR**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora**, referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 13/02/2018 a 12/02/2019.**

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2D7FB877

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 13.298 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de dezembro de 2019.

GERSON CARLOS MARCHIONI, **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, **no mês de dezembro de 2019**.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	35
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	45
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	45
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	45
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	45
WELLINGTON FELIX LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	ATESTADO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de novembro de 2019**, 76º da Emancipação Política

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:412349ED

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
PORTARIA Nº. 13.296 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza a servidora Lisandra Cristina da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, a realizar horas extraordinárias no mês de dezembro de 2019.

MAURO BRIGANTI, Secretário Municipal de Assuntos Governamentais de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de **dezembro de 2019.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política

MAURO BRIGANTI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FD305C9B

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 13.297 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Relação de Servidoras da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação autorizadas a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de dezembro de 2019.

BRUNO GARCIA DUTRA, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário, no **mês de dezembro de 2019.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	HORAS
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	CULTURA E COMUNICAÇÃO	30
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	CULTURA E COMUNICAÇÃO	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política

BRUNO GARCIA DUTRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7C263EFE

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 13.301 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esportes e lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de dezembro de 2019.

JURACI BERNARDINO ALVES, **Secretário Municipal de Esportes e lazer** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no **mês de dezembro de 2019.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40H
FABIANE FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	60H
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	60H
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40H
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40H
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60H
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40H

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EA47695F

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 13.300 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de dezembro de 2019.

RODINELLE CASSITTA, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leie,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de **dezembro de 2019.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	16
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	16
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	16
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	16
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	24
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5BBCA9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 13.293 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores descriminados abaixo, Realizarem Horas extraordinárias no mês de **dezembro de 2019.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	60
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	30
GUSTAVO TACONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:28B35A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N°174/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019, publicado no dia 02/12/2019, página nº 24, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais).

LEIA-SÊ:

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais).

Andirá, 04 de dezembro de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3BD29B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SUPRACITADO, CONFORME ABAIXO:

PROCESSO Nº 257/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 083/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO PSICOTERAPÊUTICO ABA - ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO, CONFORME LIMINAR JUDICIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

1) FICA ALTERADO O ITEM CONFORME RETIFICAÇÃO DOS VALORES DA "RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" OS QUAIS SAÍRAM VALOR DE TRATAMENTO POR UM ANO E O CORRETO SERIA TRATAMENTO POR SEIS MESES , POR SER DISPENSA EMERGENCIAL – AS DEMAIS CLAUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

ONDE-SE LÊ:

1) RATIFICAÇÃO:

Ratifico a dispensa nº. 083/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **MEDIARE CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ sob nº **32.720.994/0001-07**, no valor de **R$ 58.000,00** (cinqüenta e oito mil reais) para a **contratação** de empresa especializada para realização do tratamento psicoterapêutico ABA - Análise do Comportamento Aplicado, conforme liminar judicial, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

2) TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Valor: **R$ 58.000,00** (cinqüenta e oito mil reais).

LEIA-SE:

1) RATIFICAÇÃO:

Ratifico a dispensa nº. 083/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **MEDIARE CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ sob nº **32.720.994/0001-07**, no valor de **R$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) para a **contratação** de empresa especializada para realização do tratamento psicoterapêutico ABA - Análise do Comportamento Aplicado, conforme liminar judicial, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

2) TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Valor: **R$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais).

Andirá, 04 de dezembro de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 13.351/2019

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AE9A62A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 13.302 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Maria Luiza Colleti Podanosqui, **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, **no mês de dezembro de 2019.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIALOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
ANA CLAUDIA MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
ANA Mª FERREIRA P.DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	60
CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTENCIA SOCIAL	40
ERICA RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTENCIA SOCIAL	40
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
JUCELINA DE SOUZA COSTA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	40
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
MARCIA ISIDORO DE PAULA	PADEIRA	ASSISTENCIA SOCIAL	60
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	40
MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	60
MONICA F PEREIRA ANDRE FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	40
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTENCIA SOCIAL	60
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	60
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	40
SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	60
ZILDA SANTANA CEZARIO ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	40

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretária Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EDCEAF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA - TERMO DE FOMENTO

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social.

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Média Complexidade, no qual se enquadra o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE possui registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de ANDIRÁ/PR por ser entidade de atendimento a criança e adolescente;

Considerando a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no qual instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a qual se destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

Considerando a necessidade da defesa dos direitos de desenvolvimento integral independente da situação física, intelectual ou emocional de todas as pessoas, e a necessidade em promover o acesso à educação, na melhoria da qualidade de vida com plenas convicções de sempre ser garantida ao cidadão a segurança dos direitos ao ensino e de convivência social;

Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei, 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê **dispensa de chamamento público** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.

Conforme parâmetro citado e utilizado anteriormente, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.

Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa manter o atendimento as crianças e adolescentes atendidos na APAE, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente,

Andirá, 29 de agosto de 2019.

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretária Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:55E07EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N.º 13.295 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

DIRCEU LUIZ, Secretário Municipal de Finanças de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 645/2018 de 02 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor **GLEISON ESNEDER MANICARDI** a realizar no **máximo 60 horas de serviço extraordinário, no mês de dezembro de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0ABB97ED

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/12/2019 à 20/12/2019.
PROTOCOLO: Até as 12h:00 do dia 20/12/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 20/12/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Presidente e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

KERLIS SIMONE DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:93E07BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 059/2019 - MEDICAMENTOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 19 de dezembro de 2019, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 04 de dezembro de 2019.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:1AF168DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 021/2019, Processo Administrativo nº 105/2019 e homologo-a para contratação com a empresa AMIGÃO TACOGRAFOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.055.943/0001-87, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de aferição de tacógrafos, em atendimento as exigências do Código de Transito Brasileiro, em veículos tipo vans, micro ônibus, ônibus e caminhões da frota municipal.
O valor da contratação é de R$ 10.382,00 (dez mil trezentos e oitenta e dois reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.003.26.782.0017.2028.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 02 de Dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5FE25F33

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 04/12/2019; torna

público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:
1) FELIPE CANIATO BASILICHI, CNPJ: 33.966.090/0001-29, sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R$ 3,95 (Três reais e noventa e cinco centavos).

Astorga, 04 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9D2921B5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 022/2019, Processo Administrativo nº 107/2019 e homologo-a para contratação com a empresa LEÃO PROJETOS COMPLEMENTARES LTDA, CNPJ: 08.956.061/0001-39, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de projetos complementares para ampliação do posto de saúde do distrito de Santa Zélia, ampliação do posto de saúde central e construção da capela e sanitários no cemitério municipal
O valor da contratação é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.002.15.451.0016.1008.4.4.90.51.00.00 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 04 de Dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9D43DB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019-PARCERIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Chamamento Público nº 002/2019, Processo Administrativo nº 002/2019-Parceria, homologo-a para celebração de Termo de Colaboração com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA,** mantenedora do **HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.795/0001-47, estabelecida na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 436, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 574/73-E, com o objetivo do incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial dos usuários do SUS.

O valor do Termo de Colaboração será de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.04.10.302.0012.2051 – 3.3.50.43.00.00.

Nos termos do Parecer Jurídico de fl. 61, aguarde-se a juntada das certidões previstas no inciso II, do artigo 34 da Lei 13.019, de 31/07/2014 c/c o inciso IV do artigo 22 do Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016, para a celebração do Termo de Colaboração.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 02 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:06D76EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova

Convocação Classificados

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda –ME, no uso de suas atribuições tornam público a Convocação de Classificados, referente ao teste seletivo Nº 001/2019:

DIREITO

CÓDIGO	NOME
10473	LAIS FRANCO ALMEIDA

Os candidatos acima deverão comparecer entre os dias 04 de dezembro a 10 de dezembro de 2019, a partir das 09h30min até as 16horas na Prefeitura Municipal de Balsa Nova com a documentação:
1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2 Fotocópia da carteira de trabalho;
3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
7 Foto 3x4.

Publique-se.

Guarapuava, 03 de dezembro de 2019.

Comissão Especial Organizadora

VIVIANE MILLIORIN

WALDORMIRO JORGE RODRIGUES

ADRIANA APARECIDA KAPP JACOMASSO

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:97DE03AC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 02/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ DAR CONTINUIDADE **A SESSÃO PÚBLICA PARA A FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE tomada de preços SOB O Nº. 02/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BALSA

NOVA – PR, ODEBECENDO AS NORMAS TECNICAS VIGENTES, **NO DIA 09/12/2019 ÀS 09h00min.** DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F51618E6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 75/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 75/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 050/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: BALSA NOVA TRANSPORTES LTDA. - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01 maquina rodoviária, por hora trabalhada, do tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR: Até R$ 10.000,00 (dez mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005-2037-3.3.90.39.21.00.000;
06.001.15.452.0005-2037-3.3.90.39.21.00.504.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 03 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:26B48F85

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa BALSA NOVA TRANSPORTES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.816.622/0001-49, estabelecida a Rua Maria Luiza Franco Pacheco, n. 236, Centro, Balsa Nova - PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de locação de 01 maquina rodoviária, por hora trabalhada, do tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), com prazo de vigência e execução até 31 de dezembro de 2019, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 06.001.15.452.0005-2037-3.3.90.39.21.00.000;
06.001.15.452.0005-2037-3.3.90.39.21.00.504.

Balsa Nova, 03 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ECE2F9B2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 404/2019

DECRETO N° 404/2019

Súmula: "Nomeia os membros da Comissão de Regularização de Construções – CRC, constituída pela Lei 1087/2019, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis a espécie e considerando o disposto na Lei 1087/2019 e os autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 8019/2019:
DECRETA
Art. 1°. Fica constituída a Comissão de Regularização de Construções – CRC, prevista pela Lei 1087/2019, com os seguintes integrantes: MARCIO MASSAO KAYANO, matrícula nº 4.302-1, Secretário Municipal de Obras, para exercer a função de presidente; RAFAEL NOBORU TAKEUCHI, matrícula nº 4.331-1, arquiteto e urbanista da Secretaria Municipal de Obras, para exercer a função de membro; ANGELA TEIXEIRA LIMA, matrícula nº 4.345-1, engenheira civil da Secretaria Municipal de Obras, para exercer a função de membro; ALAN RICARDO BATISTA ROSA, matrícula nº 4.062-1, fiscal municipal da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para exercer a função de membro; e WALDOMIRO JORGE RODRIGUES, matrícula nº 3.990-1, contabilista da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para exercer a função de membro.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de dezembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BB204337

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 538/2019

PORTARIA Nº: 538/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 10504/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **NILCEIA APARECIDA FERREIRA PAES,** portadora do RG nº 45740315, registrada na matrícula n° 46914, do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.12.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6EBA747D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 403/2019

DECRETO N° 403/2019

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova e Comissão

Especial de Avaliação Social e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:
Art. 1° - Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova com a finalidade de orientar, coordenar e monitorar o processo de ocupação das vagas disponibilizadas no atendimento da Educação Infantil no Município de Balsa Nova.

Art. 2º - A Comissão Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova será constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova:

a) Titular: **DEISE NOVAK GALLI**
b) Suplente: **MARCOS ALVES DE LIMA**.

II – Representantes da Advocacia Geral do Município de Balsa Nova:

a) Titular: **IGOR FERNANDES RUTHES**
b) Suplente: **MURILO JASKIEVICZ**

III – Representantes da Secretaria da Secretaria Municipal de Administração do Município de Balsa Nova:

a) Titular: **JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS**
b) Suplente: **JOSIANE ALVARISTO**

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova:

a) Titular: **RENATA BRUNIERE XAVIER**
b) Suplente: **FABIOLA DO CARMO VIEIRA**

V – Representante da Secretaria Municipal de Finanças de Balsa Nova:

a) Titular: **ALAN RICARDO BATISTA ROSA**
b) Suplente: **ARTHUR CORDEIRO DE MELO**

VI – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Balsa Nova:

a) Titular: **MAYSLA DA LUZ DE LIMA**
b) Suplente: **EMERSON LEOCADIO PACHECO DINIZ**

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova:

a) Titular: **ANDREIA PEREIRA**
b) Suplente: **MARLI DO ROCIO KULKA**

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Balsa Nova:

a) Titular: **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**
b) Suplente: **JEAN FELIPE GUAREZI**

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro assumirá a função de coordenação dos trabalhos da equipe multidisciplinar:

I – Coordenador da Equipe Técnica, com formação em pedagogia: **ROSIMERI APARECIDA KELLNER**

a) Titular:

II – Representantes a Educação Infantil: **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS**

a) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - BRINCANDO E CRIANDO**;

b) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - PROF. MARGARIDA FLORIDA CHILO**;

c) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - TIA NIVA**,

d) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - JARDIM DA ALEGRIA**;

e) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil– **CMEI - CANTINHO DA SERRA**:

III – Documentador Oficial: **MARCOS ALVES DE LIMA.**

IV – Planejamento Financeiro: **TANIA KRASNIAK GORSKI**

V – Comissão Especial de Avaliação Social, será constituída pelas Assistentes Sociais:

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI;

ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO;

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova tem por competências:

I - Monitorar anualmente e avaliar a cada 6 meses a publicação da lista atualizada do Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino Infantil;

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Organizar os trabalhos mediante prévia convocação para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas, material de estudos;

IV- Apropriar-se do Plano Municipal de Educação e demais disposições cabíveis a espécie;

V - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na Política Municipal de Educação Infantil em todo território municipal;

VI - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela Equipe Técnica Multidisciplinar para avaliação de metas e ações que se fizerem necessária para ampliação de vagas nas Instituições Municipais de Educação Infantil;

VII. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas;

VIII. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

IX. Divulgar, amplamente, o Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova para Matrícula no Ensino Infantil construídos por meios eletrônicos e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados e Conselhos Municipais.

X. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova para Matrícula no Ensino Infantil, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
I – Subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino Infantil, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo recadastramento.

II – Juntamente com a Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 04 de dezembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B6C169C7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 402/2019

DECRETO N° 402/2019

Súmula: "Dispõe sobre os critérios das inscrições no Cadastro Municipal Unificado, da Classificação, da Reclassificação, da Documentação para Matrícula e da Transferência nas Instituições Educacionais Municipais e nas Instituições Conveniadas com o Município que atendem a Política Municipal de Educação Infantil para o Calendário Escolar de 2020 e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:

CONSIDERANDOas metas e diretrizes estabelecidas na Lei n° 13.005, de 25.06.2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e, ainda, com fundamento na Lei Municipal nº 866/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Balsa Nova PME – BALSA NOVA.

DECRETA

Art. 1º Os critérios das inscrições, da classificação, da reclassificação, da documentação para matrícula e da transferência no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições Conveniadas com o Município de Balsa Nova, que atendam a etapa da Educação Infantil, serão efetuados respeitando as diretrizes e os procedimentos deste Decreto.

I - DO CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO DE BALSA NOVA

Art. 2º O Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova tem por objetivo planejar e organizar a oferta de vagas nas Instituições Educacionais Municipais e, eventualmente, nas Instituições Conveniadas com o Município que atendem a etapa Educação Infantil, tornando público e acessível aos munícipes a classificação dos cadastrados.

Art. 3º O Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova será organizado em duas fases:

I -**Fase Inicial**: Inscrição a ser realizada nas Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS de Balsa Nova.

II -**Fase Municipal**: Classificação de acordo com os critérios previstos neste Decreto, pelo Sistema Informatizado da Secretaria da Educação, após o término da fase inicial (inscrição), para atendimento à demanda.

§1° - Nesta fase, as "***vagas remanescentes***" serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova em âmbito Municipal, em observância à classificação referente aos artigos 7º e 8º deste Decreto e às opções de Instituições de Educação Infantil indicadas pelos pais ou responsáveis legais no ato de inscrição.

§2° - São critérios para distribuição das vagas existentes, respectivamente:

a) Será concedido prioridade de atendimento de crianças em "***situação de risco***" e "***aquelas com deficiência***", na forma estabelecida do artigo 98 da Lei n° 8.069/90, encaminhados mediante determinação judicial, pelo Conselho Tutelar de Balsa Nova, pelo Ministério Público e pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Bugre e independente da colocação na lista de espera, com documentação comprobatória.

b) Os encaminhamentos realizados pelo Conselho Tutelar de Balsa Nova e pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Bugre deverão ser devidamente fundamentados através de Laudo de Avaliação Social realizado por Assistente Social considerando os critérios adotados neste Decreto, a fim de esclarecer a situação de "***risco evidenciado***", podendo ser solicitado a estes órgãos complementação das informações se a "***situação de risco***".

c) As famílias cuja a renda "***per capita***" seja inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional, considerando prioritárias as famílias que se encontram com "***maior tempo esperadas vagas remanescentes***" no Município de Balsa Nova, através de comprovação do "**PROTOCOLO**", realizado no**PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, no transcorrer no**CALENDÁRIO ANUAL ESCOLAR de 2019,**que resultaram na instauração de processos administrativos contendo a data e horário da autuação.

d) A aferição de renda familiar, será de acordo com a documentação apresentada pela família, através da utilização das informações constantes no Cadastro Único do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, holerites, declaração do empregador, depósitos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, declaração do empregador, dentre outros.

e) a criança que se enquadrar no Item "***c***" somente será preterida na situação indicada no Item "***a***" e "***b***", assim como, nas situações que a família independente a sua renda comprovem:

01) o tempo de espera das vagas remanescentes através do**PROTOCOLO**, que resultaram na instauração de processo administrativo na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova no transcorrer do Calendário Anual de 2020;

02) nas situações que os pais exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros próximo para deixar seus filhos em decorrência de incompatibilidade de jornada e trabalho;

f) até que seja realizado o recadastramento, deverão ser observados os critérios previsto neste item para distribuição de vagas existentes, considerando a lista de espera anual.

g) A Lista de Espera para o Início do Ano Letivo de 2020 e o resultado final deste procedimento de cadastramento e atualização de dados pessoais, serão publicados na plataforma eletrônica do Município de Balsa Nova (http://www.balsanova.pr.gov.br/pagina/226_Editais-do-Cadastro-Municipal-Unificado.html), bem como, nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova.

II - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO DE BALSA NOVA

Art. 4º A inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova deverá ser feita pelos pais ou responsáveis legais, no período indicado em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, disponibilizado na Imprensa Oficial Municipal e sítio eletrônico desta Municipalidade, devendo ser observado que:

I - a inscrição inicial no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova poderá ser realizada em qualquer Instituição Educacional Municipal que atende a etapa Educação Infantil, e seu protocolo deve ser realizado no protocolo geral da Prefeitura Municipal deste município.

II - as vagas serão oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, conforme classificação, porém,***A SUA DISPONIBILIDADE NÃO ESTARÁ VINCULADA AO LOCAL***utilizado para fins de inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova.

Art. 5º No momento da inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - Certidão de Casamento e/ou declaração de união estável e, principalmente, de Nascimento da criança cadastrada e dos "***demais filhos de 0 a 18 anos"***de idade incompletos;

II –Cópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto, dos pais ou dos responsáveis legais pela criança, e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;

III - comprovante judicial de guarda, sendo o caso;

IV - Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais e ou responsáveis legais;

V - Laudo médico da criança deficiente;

VI - Documento que comprove participação no***Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal***(Cad Único e NIS) e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

VII– comprovante atualizado de rendimentos (holerite) ou Declaração do Empregador com firma reconhecida, dos pais ou responsáveis legais, e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;

VIII - declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, se no **período diurno;**

IX - Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;

X – Declaração autorizando a equipe técnica de assistentes sociais a proceder busca ativas, diligências e visitação na residência ou local de trabalho para suprir eventuais dúvidas necessárias para realização do Relatório Social e conferencia de informações;

XI – cópia da última anotação da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;

XIII – Declaração informando o número de familiares e grau de parentesco das pessoas que convivem **na mesma residência** da criança (grupo familiar);

XIV – Outros documentos que se fizerem necessário para elaboração da Avaliação Social exigido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

Art. 6º Efetuado o cadastro no protocolo geral da Prefeitura Municipal, será fornecido aos pais e/ou responsáveis legais o comprovante correspondente à inscrição efetuada por protocolo.

III - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º As vagas nas Instituições Educacionais que atendem a Etapa Educação Infantil serão oferecidas atendendo as crianças de maior idade, respeitando a organização de turmas, faixa etária e período de inscrição, priorizando a seguinte ordem:

I –"***Crianças deficientes"***;

II - "***Situação de risco***" estabelecida do artigo 98 da Lei n° 8.069/90 encaminhados mediante determinação judicial, pelo Conselho Tutelar de Balsa Nova, pelo Ministério Público e pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Bugre e independente da colocação na lista de espera;

III - As famílias cuja a renda "***per capita***" seja inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional, considerando prioritárias as famílias no Município de Balsa Nova;

§1°. A Situação de Risco estabelecido no inciso II, deste artigo deverá ser comprovado por Laudo de Avaliação Social realizado por profissional inscrito no Conselho Regional da Assistência Social considerando os critérios adotados neste Decreto, assegurando, as Diretoras do Centros Municipais de Educação Infantil apresentarem quesitos e apontamentos para nova Avaliação Social.

§2° Para fins de ordem classificatória das famílias cuja a renda per capita seja inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional, será considerado:

a) nas situações que os pais exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros próximo para deixar seus filhos em decorrência de incompatibilidade de jornada e trabalho.

Art. 8º Após o atendimento do disposto no artigo anterior, as vagas remanescentes serão oferecidas para as crianças de maior idade, em datas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova e com o cronograma previsto pelo Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal.

Art. 9º A classificação dos cadastrados para as Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil se dará em conformidade com os artigos 7º e 8º deste Decreto e com o cronograma previsto pelo Edital publicado na Plataforma Digital do Município de Balsa Nova.

Parágrafo único. Os critérios de classificação e desempate seguirão a ordem:

I –com período maior de espera sobre as vagas remanescentes, mediante solicitação através de "PROTOCOLO", e instauração de procedimento administrativo arquivado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova;

II -responsáveis legais com maior número de filhos de 0 a 6 anos de idade, devidamente comprovado, por meio de certidão de nascimento;

III - responsáveis legais com maior número de filhos de 7 a 18 anos de idade incompletos, devidamente comprovados, por meio de certidão de nascimento;

IV – responsáveis legais com maior número de parentes e familiares (tios, avós, etc.) que convivem na residência e domicílio da criança.

V – Responsáveis que exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros para deixar os filhos durante a jornada de trabalho.

Art. 10. A classificação dos cadastrados será disponibilizada no sítio eletrônico do Município de Balsa Nova, na data e horário apontados pelo Edital, publicado na Imprensa Oficial Municipal.

Parágrafo único. As inscrições serão realizadas durante o ano letivo de acordo com cronograma previsto pelo Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal, desta forma as listas de classificação terão

validade de 6 meses, devendo ser renovadas as informações para renovação do cadastro.

IV - DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS E DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 11. Os cadastros realizados no ano letivo de 2019, serão automaticamente recadastrados para o ano de 2020, com as mesmas notas;

I - O período de 6 meses para atualização permanece o mesmo, considerando a data de protocolo;

II - No ato da atualização do cadastro serão necessários os seguintes documentos:

Comprovante de endereço atualizado;
Comprovante de renda atualizado;

III- a atualização será realizada dentro do processo inicial de cadastro;

V - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 12 As vagas nas Instituições Educacionais que atendem a Etapa Educação Infantil serão atribuídas atendendo o disposto nos artigos 7º e 8º deste Decreto nas seguintes conformidade:

I - Distribuição das vagas de acordo com as opções indicadas pelos pais e/ou responsáveis legais no ato de inscrição, podendo optar por mais de uma instituição; conforme o cronograma previsto pelo Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal.

VI - DA MATRÍCULA

Art. 13 No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, na Instituição Educacional uma foto 3X4 da criança, e entregar para simples conferência os respectivos originais:

I - Certidão de Nascimento da criança;

II - Comprovante de residência no Município de Balsa Nova atualizado em nome dos pais e/ou responsáveis legais;

III - Declaração de vacinação atualizada;

IV - Cartão do SUS da criança;

V - Cópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto dos pais ou responsáveis legais;

VI - Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;

VII - Laudo médico dos pais, responsável legal ou irmão/irmã deficiente;

VIII - documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social, sendo o caso;

X - Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno, para a comprovação do critério previsto no inciso IX do artigo 5º deste Decreto, sendo o caso;

XI - comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais:

a) Carteira de Trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (holerite);

b) trabalhadores autônomos ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual ou carnê de contribuição do ISS;

c) declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.

Art. 14 O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na Instituição Educacional, **no prazo de 5 (três) dias úteis** a partir da divulgação dos resultados no diário oficial, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento do próximo candidato classificado.

Parágrafo Único – É responsabilidade exclusiva dos pais ou responsáveis legais das crianças em acompanharem as publicações e boletins de chamamento disponibilizado periodicamente no sítio eletrônico do Município de Balsa Nova, não sendo obrigatório a comunicação de qualquer outra forma.

Art. 15 A criança que não comparecer à Instituição Escolar, **sem justificativa** dos pais ou responsáveis legais**, por 10 (dez) dias consecutivos** será considerado desistente e terá a vaga preenchida pelo próximo candidato da lista de classificação.

Parágrafo único. O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Direção da Instituição Escolar.

VII - DA TRANSFERÊNCIA

Art. 16 Havendo interesse os pais e/ou responsáveis legais poderão solicitar transferência de crianças regularmente matriculadas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas com o Município que atendem a etapa da Educação Infantil, conforme previsto em Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal.

Parágrafo Único. Os critérios e procedimentos de transferência serão regularizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova no ato convocatório para realização do cadastramento.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 As vagas serão oferecidas para as crianças, cujos pais ou responsáveis legais **comprovem residir no Município de Balsa Nova**.

Parágrafo único: a residência poderá ser confirmada a qualquer momento através de diligência, a ser realizada pela Secretaria de Educação, e constatando incompatibilidade da informação prestada, **perder-se-á imediatamente a vaga;**

Art. 18 As crianças não contempladas com vagas permanecerão nas listas de classificação do Cadastro Municipal Unificado do ano letivo de 2020.

Art. 19 A criança, cujos pais ou responsáveis legais não efetuarem a matrícula dentro do prazo determinado, conforme, sairá da lista de classificação do Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, deverá realizar nova inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova.

Parágrafo único. Por ocasião do recadastramento deverá ser entregue aos pais ou responsáveis das crianças protocolo de inscrição devendo constar nesse que para permanência na lista de espera**deverá ser realizada renovação da inscrição a cada seis meses, sob pena do nome ser retirado da lista**.

Art. 20 O preenchimento das vagas nas Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil respeitará a, relação de quantidade criança/adulto, a faixa etária e o espaço físico de cada Instituição Educacional.

Art. 21 Nas Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil, somente serão efetuadas matrículas de crianças a partir de quatro meses de idade.

Art. 22 Terão direito ao acesso à mesma Instituição Educacional irmãos gêmeos que forem contemplados para fins de matrícula.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

Art. 24. A eventual ampliação da estrutura física dos Centros Municipais de Educação Infantil, bem como, a abertura de vagas mediante a contratação de "Servidores Públicos da Educação" e "Profissionais da Educação - Educador", regulamentado pelas Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, ficará condicionado a prévio estudo de viabilidade técnica e financeira considerando as limitações prevista no §1°, do artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 169 da Constituição Federal, que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União não poderá exceder os limites estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de dezembro 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4C1E6373

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 398/2019

DECRETO Nº 398/2019

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições lhe confere o inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vistas o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2018 constantes do Anexo I deste Decreto, não processados, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de dezembro de 2019.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 03 de dezembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:14D57F64

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1189/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1189/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ALEISSANDRO KROMP**, matrícula 4357-1, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de dezembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1FF54433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019 PROCESSO ADM. N° 0118/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com a empresa DONIZET SELESTRINO GOMES - MEI, CNPJ Nº 29.181.164/0001-44, situada na cidade de Barbosa Ferraz – Paraná, para **CONTRATAÇÃO DE ARTESÃO PARA CONFCÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MADEIRA PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,** pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Barbosa Ferraz, 04 de dezembro de 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:4F370FC6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termodocontrato nº.20/2019,objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNEC. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS. decorrente de Pregão n°5/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-MEinscrita no CNPJ sob nº. 08.887.444/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$2.761,17 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) nos termosdaLei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6090082D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.174/2018, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal.. decorrente de Pregão n° 73/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 00.943.564/0001-68. aditivam o contrato na importância de R$ 41.898,00 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:261C1A40

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ONDE SE LIA:
O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21 de Novembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **129/2019** com a **DONIZET SELESTRINO GOMES - MEI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 29.181.164/0001-44, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ IVAI, 417 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 11/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTESÃO PARA CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MADEIRA PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DA SECRETERIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.** pelo **valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, com vigência até **20 de novembro de 2020**.

PASSA A SER
O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21 de Novembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **129/2019** com a **DONIZET SELESTRINO GOMES - MEI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 29.181.164/0001-44, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ IVAI, 417 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 11/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTESÃO PARA CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MADEIRA PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DA SECRETERIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.** pelo **valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, com vigência até **20 de dezembro de 2019**.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2ACA2348

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 121/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Dezembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **121/2019** com a **BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.175.908/0001-12, com sede/domicílio na(o) CAMBÉ RUA PROFESSORA ZELDAC CURSI MASTRIANI, 265-A , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 53/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, pelo **valor total de R$ 13.521,46 (treze mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)**, com vigência até **04 de dezembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:11608219

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2019
Decreto nº 41/2019 de 04/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, No uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2321/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
387 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
384 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3186504B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Nº Processo: 072/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO E MANUTANÇÃO DE DOIS RELÓGIOS PONTO DO SETOR ADMINISTRATIVO. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviços cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 03/12/2019 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 715,00 (Setecentos e Quinze Reais). Contratada: GASPARINI E FERREIRA -

COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ: 14.322.609/0001-91.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4F148014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 203/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: J KUSS & CIA LTDA
Valor.....: R$ 41.650,00
Vigência...: Início: 29/11/2019 Término: 27/11/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR81/2019
Recursos...: Dotação: 422 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
377 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 9 . 2.32 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
383 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 2.65 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
371 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES, USUÁRIOS DO SUS, EM TRATAMENTO NA CIDADE DE CASCAVEL - PARANÁ, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/11/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:36C4E249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 205/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
Valor.....: R$ 18.513,00
Vigência...: Início: 04/12/2019 Término: 02/12/2020
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL7/2019
Recursos...: Dotação: 5 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339033 Passagens e Despesas com Locomoção
26 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339033 Passagens e Despesas com Locomoção
38 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339033 Passagens e Despesas com Locomoção
84 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339033 Passagens e Despesas com Locomoção
113 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 339033 Passagens e Despesas com Locomoção
161 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 9 . 2.30 . 0 . 339033 Passagens e Despesas com Locomoção
166 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339033 Passagens e Despesas com Locomoção
188 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339033 Passagens e Despesas com Locomoção
259 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 12 . 2.49 . 0 . 339033 Passagens e Despesas com Locomoção
271 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339033 Passagens e Despesas com Locomoção
296 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.56 . 0 . 339033 Passagens e Despesas com Locomoção
303 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339033 Passagens e Despesas com Locomoção
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (ÔNIBUS) PARA O TRAJETO PEROLA D`OESTE A CURITIBA - PARANÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, E AS DEMANDAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 274/2007

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 04/12/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0D08261D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 157/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de Dezembro de 2019, ao servidor **VANDERLEI LOPES PEREIRA**, portador do RG nº 8.355.383-9 SSP/PR e CPF 021.237.269-66, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Operador de Máquina.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:450DEFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 075/2019 - TIPO PRESENCIAL

Onde lê se:
VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 674.616,99.
Leia-se:
VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 674.576,93
Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o Termo de Homologação de licitação.

Bela Vista da Caroba 04 de dezembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2EC67CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº198/2019

PREGÃO N° 075/2019 - TIPO PRESENCIAL

Onde lê se:
VALOR: R$ 674.616,99.
Leia-se:
VALOR: R$ 674.576,93
Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o Extrato de Contrato de licitação.

Bela Vista da Caroba 04 de dezembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:635A5527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 118/2019

DECRETO N.º 118/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do SAMAE de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1026/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2019, na importância de R$ 5.000,00(cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 0000/0000 – Recursos Ordinários

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
		01.001	Departamento de Operação e Manutenção	
		17.512.1701.02001	Manutenção das Atividades do SAMAE	
20	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.600,00
30	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.400,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 000/000.....				**5.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para suprir cobertura do remanejamento de que trata o artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

CÓDIGO/FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
000/000	1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento	38.500,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....			**38.500,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C6FC9D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 056/2019

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL(AIS) AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL (FARMÁCIA) NA CIDADE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, a pedido da Secretaria de Saúde deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 17 de Dezembro de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2019

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 184/2019

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:F3ED2985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 235 2019

PORTARIA N° 235/2019
DATA: 02/12/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data: 02/12/2019 à 03/12/2019.

Justificativa: Representar o município quando em solenidade realizada pelo Governador do Estado do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior, para tratar sobre a liberação de recursos para Hospitais Filantrópicos.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de Dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:97B9A39D

ADMINISTRAÇÃO
PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 067/2017 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 551/2019

REQUERENTES: JAIR ZWEIBRICKER.

LOTES: 40 QUADRA 38

MATRÍCULA: 15.143

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE - SE.

Boa Vista da Aparecida, em 04 de dezembro de 2019.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES

IVONEIS TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:48802F92

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 320/2019

DECRETO nº. 320/2019
Data: 03/12/2019

Declara deserto todos os itens dos Lotes nºs 03 e 05 da Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 066/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados desertos para todos os efeitos administrativos e legais todos os itens dos Lotes nºs 03 e 05 da Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 066/2019.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:117D4C07

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 209/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 209/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA.

OBJETO: Contratação de empresa construtora para fornecimento de materiais e execução de mão de obra para a realização de pavimentação poliédrica em vias do interior do Município, com serviços de meio fio de pedra, em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços relacionados com a referida obra, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio de cooperação técnica e financeira n.º 4500046701 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional e Lei Municipal 126/2018 de 28 de março de 2018.

VALOR DO CONTRATO: R$ 71.573,25 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

Boa Vista da Aparecida, em 04 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:8BB8B4DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 210/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 210/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA.

OBJETO: Contratação de empresa construtora para fornecimento de materiais e execução de mão de obra para a realização de pavimentação poliédrica em vias do interior do Município, com serviços de meio fio de pedra, em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços relacionados com a referida obra, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio de cooperação técnica e financeira n.º 4500046701 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional e Lei Municipal 126/2018 de 28 de março de 2018.

VALOR DO CONTRATO: R$ 129.897,77 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

Boa Vista da Aparecida, em 04 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:208CF111

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 009/2018

EXTRATO DE CONTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 009/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CARLISE DOS SANTOS ERTHAL 05364978931.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 07 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual para o período letivo de 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

VALOR ATUAL POR KM RODADO: R$ 4,02 (quatro reais e dois centavos).

VALOR ADITADO POR KM RODADO: R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:7BD03B46

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 013/2018

EXTRATO DE CONTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 013/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: VALDANI MIRANDA 05638571965.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 07 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual para o período letivo de 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

VALOR ATUAL POR KM RODADO: R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos).

VALOR ADITADO POR KM RODADO: R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:FFA5B87B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 015/2018

EXTRATO DE CONTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 015/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: LENI NUNES DAVILLA 05241134913.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 07 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual para o período letivo de 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

VALOR ATUAL POR KM RODADO: R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos).

VALOR ADITADO POR KM RODADO: R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:8452F24D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: WAGNER KANOFF 02543094962.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 07 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual para o período letivo de 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

VALOR ATUAL POR KM RODADO: R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos).

VALOR ADITADO POR KM RODADO: R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2ADA5D1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2018

EXTRATO DE CONTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: MANOEL ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA NETO 10355496976.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 07 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual para o período letivo de 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

VALOR ATUAL POR KM RODADO: R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos).

VALOR ADITADO POR KM RODADO: R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B862F25C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 011/2018

EXTRATO DE CONTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 011/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: LOURDES ZIMERMANN 54660963934.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 07 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual para o período letivo de 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

VALOR ATUAL POR KM RODADO: R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos).

VALOR ADITADO POR KM RODADO: R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:1F7146CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 014/2018

EXTRATO DE CONTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 014/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: DIRCEU NUNES 02498400907.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 07 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual para o período letivo de 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

VALOR ATUAL POR KM RODADO: R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos).

VALOR ADITADO POR KM RODADO: R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A7C910BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 010/2018

EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 010/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: SANDRO AMANN 02101154919.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 07 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual para o período letivo de 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

VALOR ATUAL POR KM RODADO: R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos).

VALOR ADITADO POR KM RODADO: R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:196B0D03

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 032/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 032/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: MAYKON CRISTIAN MARQUES DE OLIVEIRA.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 07 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual para o período letivo de 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

VALOR ATUAL POR KM RODADO: R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos).

VALOR ADITADO POR KM RODADO: R$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:6776958C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 120/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 120/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ALDIR PERIN 86568361968.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual para o período letivo de 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

VALOR ATUAL POR KM RODADO: R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos).

VALOR ADITADO POR KM RODADO: R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:4E602835

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar e gás de cozinha para as escolas e centros de educação infantil municipais para o período letivo de 2020.
- Data de abertura: 17/12/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h às 13h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 03 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F06A9068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL - CMAS
BOM JESUS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único da Assistência Social SUAS WEB, correspondente ao ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 794 de 30 de novembro de 2017;
Considerando a deliberação da plenária, em sessão extraordinária registrada sob a ata nº 12/2019, realizada no dia 04 de dezembro de 2019.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar em todo o seu teor e forma o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do ano de 2018, acerca dos Serviços, IGD SUAS e IGD PBF, referente ao município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de dezembro de 2019.

SAIONARA APARECIDA DE CAMPOS KREINER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:832D18EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO 09-PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018

DECRETO LEGISLATIVO N° 09/2019

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprova e seu Presidente, Vereador Adriano da Silva, nos termos do Art. 38, IV do Regimento Interno, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Braganey, relativas ao exercício de 2018, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Paraná.

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Parecer desta Comissão.

Parágrafo único. Nos termos regimentais a Secretaria Administrativa da Casa encaminhará cópia dos referidos pareceres ao Chefe do Executivo e Tribunal de Contas.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey/Pr., em 04 de dezembro de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:40261075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°12/2019 - SÚMULA: APROVAÇÃO DA ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO 2019 AO COFINANCIMENTO ESTADUAL REFERENTE AO INCENTIVO CMDCA PARA O MUNICIPIO DE BRAGANEY-PR.

SÚMULA: APROVAÇÃO DA ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO 2019 AO COFINANCIMENTO ESTADUAL REFERENTE AO INCENTIVO CMDCA PARA O MUNICIPIO DE BRAGANEY-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011, considerando a Deliberação Plenária realizada em três de dezembro de dois mil e dezenove,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovação do termo de Adesão Referente ao Incentivo CMDCA.
Art. 2° Aprovação do Plano de Ação 2019 proposto referente ao cofinancimento ao Incentivo CMDCA de acordo com o disposto na deliberação nº084/2019 CEDCA PR para o município de Braganey-Pr.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 03 de dezembro de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:A52A8458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°13/2019 - SÚMULA: APROVAÇÃO DA ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO 2019 AO COFINANCIMENTO ESTADUAL REFERENTE AO INCENTIVO CMDCA PARA O MUNICIPIO DE BRAGANEY-PR.

SÚMULA: APROVAÇÃO DA ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO 2019 AO COFINANCIMENTO ESTADUAL REFERENTE AO INCENTIVO CMDCA PARA O MUNICIPIO DE BRAGANEY-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011, considerando a Deliberação Plenária realizada em três de dezembro de dois mil e dezenove,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovação do termo de Adesão Referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.
Art. 2° Aprovação do Plano de Ação proposto referente ao cofinancimento ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente de acordo com o disposto na Deliberação 89/2019 do CEDCA/PR, para o município de Braganey-Pr.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 03 de dezembro de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:C591DE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2019- REGISTRO DE PREÇOS 067/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação vigente.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey-PR. de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 111/2019 – Registro de Preços 067/2019, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
4, 6, 9, 13, 15, 23, 24, 25, 27, 40, 124, 136.	**ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ: 85.514.214/0001-39**	**R$ 4.812,80**
2, 30, 31, 45, 55, 60, 65, 69, 77, 78, 88, 91, 95, 98, 116, 117, 123, 126, 135, 138, 141, 148.	**RAFAELA PICCOLO CAZZO & CIA LTDA, CNPJ: 00.556.458/0001-21**	**R$ 12.533,90**
3, 5, 11, 14, 16, 18, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 84, 85, 87, 90, 92, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 118, 119, 120, 122, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154.	**J. C. TROMBELLI GOMES & CIA LTDA- ME, CNPJ: 04.864.370/0001-28**	**R$ 22.429,07**
1, 7, 8, 10, 12, 17, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 39, 44, 62, 76, 82, 83, 86, 89, 93, 94, 112, 114, 115, 121, 139.	**F. P. GARALUZ, CNPJ: 07.299.558/0001-69**	**R$ 6.134,06**
TOTAL		**R$ 45.909,83**

Braganey, 04 de Dezembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:8A7AACBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2020 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - LEI Nº 530/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	45.000,00	Demandas trabalhistas contra o ente federativo; Incorporação de débitos de precatórios trabalhistas; Utilização da reserva de contingência ou abertura de crédito adicional.	45.000,00
SUBTOTAL	45.000,00	**SUBTOTAL**	45.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	40.000,00	Estimativa de redução da arrecadação tributária, que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício, em virtude da inadimplência. Contenção de gastos municipais, com limitação de empenho e ou movimentação financeira.	40.000,00
SUBTOTAL	40.000,00	**SUBTOTAL**	40.000,00
TOTAL	85.000,00	**TOTAL**	85.000,00
Fonte			
Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 08/04/2019, Hora de emissão: 14h e 30m.			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:86C961F4

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2020 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - LEI Nº 530/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTOS	**Valor Previsto 2020**
Aumento permanente da receita	2.441.000,00
(-) Transferências constitucionais	809.098,00
(-) Transferências ao FUNDEB	114.006,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	1.517.896,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	1.517.896,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	0,00
Novas DOCC (V)	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	1.517.896,00
Fonte	
Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 08/04/2019, Hora de emissão: 14h e 30m.	
Notas Explicativas	
De acordo com o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, (§ 3º do art. 17 da Lei), o aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Para 2020 as receitas apresentam aumento em comparação ao exercício anterior. Nesse sentido, mesmo existindo a possibilidade de criação de novas despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC, não seria possível a sua realizaão, uma vez que os resultados apresentados demonstram que a receita estimada para 2020 só conseguirá fazer frente a despesa já fixada.	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8D6A0ECB

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2020 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - LEI Nº 530/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	**2018(a)**	**2017(b)**	**2016(c)**
RECEITAS DE CAPITAL (I)	326.894,05	64.679,05	31.636,49
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	326.894,05	64.679,05	31.636,49
Alienação de Bens Móveis	124.500,00	63.600,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.394,05	1.079,05	31.636,49
DESPESAS EXECUTADAS	**2018(d)**	**2017(e)**	**2016(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	800,00	96.271,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	800,00	96.271,35	0,00
Investimentos	800,00	96.271,35	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	326.138,24	44,19	31.636,49
Fonte			
Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 08/04/2019, Hora de emissão: 14h e 30m.			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9120D3EC

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 530/2019

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Cafeara para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Em cumprimento ao disposto no Artigo 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e no Artigo 119, da Lei Orgânica do Município de Cafeara, de 23 de dezembro de 2004, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - A organização e a estrutura dos orçamentos;
- As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- As disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- As disposições finais.
Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:
demonstrativo de metas anuais;
avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS – (receitas e despesas previdenciárias do Regime de Previdência dos Servidores);
projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara, gerido pelo Fundo de Previdência Municipal de Cafeara;
demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexo de Metas e Prioridades;

IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao Artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000; e

IV – Demonstrativo da Evolução da Receita.

Artigo 2º. - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do anexo I, que faz parte desta Lei.

Artigo 3º. - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Artigo 4º. - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência" identificado pelo código 99999999 em montante equivalente e compreenderá a 0,5% (meio por cento) da Receita total do Município e ainda, o seguinte:

§ 1º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

§ 2º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25/2000.

§ 3º - O Fundo de Previdência Municipal, encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de agosto, a sua proposta orçamentária, redigida em consonância com as diretrizes desta Lei.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 5º. - Em conformidade com o disposto no Artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no Artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e no inciso I do § 3º do Artigo 119 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as constantes em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 será dada prioridade aos seguintes eixos estratégicos:

- Promoção humana e qualidade de vida;
- Desenvolvimento econômico;
- Democratização e modernização da gestão pública;

- Infraestrutura, mobilidade e ordenamento do território;

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Artigo 6º. As Ações / Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período 2018-2021, aprovado pela Lei nº 494, de 19 de dezembro de 2017 e alterações, e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2020, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2019.

Artigo 7º. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no Artigo 227 da Constituição Federal e no Artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 8º. Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no Artigo 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do Artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 9º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Artigo 10. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Cafeara relativo ao exercício de 2020 atenderá as diretrizes gerais e aos princípios da publicidade, de unidade, universalidade e anualidade, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo o acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº. 131 de 27 de maio de 2009.

Artigo 11. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE.

§ 1º- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
- A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- A expansão do número de contribuintes;
- A atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- As recomendações do Artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - As taxas de poder de polícia e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 12. O Poder Executivo, bem como o legislativo, quando a ele se aplicar, autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor;
- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, para cada uma das unidades gestoras, nos termos da legislação vigente;
- Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, ou de um órgão para outro, de uma fonte para outra, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- Atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- Atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
- Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
- Incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2018, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei ou ainda por tendência;
- Alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária;
- Suplementação entre elementos de mesma natureza orçamentária.

Artigo 13. Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2020 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
- Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas.
- Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
- A cada 06 (seis) meses, o Poder Executivo emitirá e publicará, Relatório de Gestão Fiscal;
- Os Planos LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficará à disposição da comunidade;
- O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Artigo 14. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
- Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;
- Atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
- Projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
- Operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
- Órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
- Unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
- Modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.
- Concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e
- Convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais

estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas.

Artigo 15. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2019, nos termos da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Artigo 16. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:
I - Categoria Econômica;
II - Origem;
III - Espécie;
IV - Desdobramento; e
V - Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:
I - Receitas Correntes - 1; e
II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita.

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

"0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;
"1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;
"2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;
"3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e
"4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PR, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

Artigo 17. A despesa orçamentária será discriminada por:

- Órgão Orçamentário;
- Unidade Orçamentária;
- Função;
- Subfunção;
- Programa;
- Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- Categoria Econômica;
- Grupo de Natureza da Despesa;
- Modalidade de Aplicação;
- Elemento de Despesa; e
- Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e
II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
III - Outras Despesas Correntes - 3;
IV - Investimentos - 4;
V - Inversões Financeiras, - 5; e
VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e
II - Indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
- Transferências à União - 20;
- Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
- Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31;
- Transferências a Municípios - Fundo a Fundo - 41;
- Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos - 50;
- Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos - 60;
- Transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;
- Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio – 71;
- Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;
- Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Artigo 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 73;
- Aplicações diretas - 90;
- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;
- Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe - 93; e
- reserva de contingência - 99.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2020 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7º A Lei Orçamentária Anual para 2020 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE / PR.

§ 8º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

§ 9º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 10. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 1. Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

§ 13. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Artigo 18. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à

modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

Artigo 19. A Reserva de Contingência prevista no Artigo 48 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Artigo 20. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:
- À participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- À manutenção das operações especiais - precatório, indenizações, restituições e PASEP; e
- Ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida interna.

Artigo 21. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2020, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 22. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:
- Mensagem;
- Projeto de Lei Orçamentária;
- Tabelas explicativa da evolução da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Artigo 23 - Integrarão a Lei Orçamentaria anual:

- Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no Artigo 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Artigo 24. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete inteiros por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no Artigo 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no Artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Artigo 25. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de agosto do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Diretrizes Gerais

Artigo 26. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
- Pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no Artigo 48, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000; e
- Pelo Poder Executivo:
da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Finanças Administração e Infraestrutura e do Controle Interno do Município, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no Artigo 48, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 27. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
Artigo 28. O Poder Executivo fica autorizado a: incluir, excluir ou alterar as iniciativas gerenciais, constantes do anexo 6 - Despesas por Funções de Governo da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2020, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Artigo 29. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Finanças Administração e Infraestrutura, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a aprovação da Lei Orçamentária de 2020, o cronograma mensal de desembolso para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020.
Artigo 30. No prazo previsto no § 2º do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal Finanças Administração e Infraestrutura, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do Artigo 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 31. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fontes de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), respeitados no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes

necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo e no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Artigo 32. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Artigo 33. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas serão apresentadas à Secretaria Municipal de Finanças Administração e Infraestrutura até o dia 30 de agosto de 2019, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Artigo 34. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Artigo 35. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Artigo 36. A Lei Orçamentária de 2020 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:
- Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Artigo 37. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2019 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, especificando:
- Número e data do ajuizamento da ação originária;
- Número do precatório;
- Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- Data da autuação do precatório;
- Nome do beneficiário;
- Valor do precatório a ser pago (atualizados, conforme determinado pelo Artigo 100, § 5º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);
- Data do trânsito em julgado;
- Número da vara ou comarca de origem; e
- Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2020, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no Artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009.

Artigo 38. O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o Artigo 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

Artigo 39. Na programação da despesa não poderão:

- Ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e
- Ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do Artigo 167, § 3º, da Constituição Federal e do Artigo 122, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 40. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
- Ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperação técnica e/ou financeira; e
- Clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

§ 1º Para atender ao disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2020, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Artigo 41. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.

Artigo 42. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:
- Custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social, conforme legislação em vigor;
- Custeio administrativo e operacional;
- Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao Ensino Fundamental e à Saúde;
IV - Pagamento de sentenças judiciais;
V - Contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e
- Reserva de contingência, conforme especificado no Artigo 48 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Artigo 43. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Artigo 44. O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no Artigo 4º, inciso I, alínea "e", e no Artigo 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 serão realizados pelo Controlador Interno do Município.

Seção II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Artigo 45. O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus

Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Artigo 46. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Artigo 47. Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:

- Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- O aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
- As alterações tributárias.

Artigo 48. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Reserva de Contingência prevista no *caput* será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 000 (Recursos Ordinários - Livres), 069 (Receitas Intra-Orçamentárias - P. 869/05 STN) e 080 (Recursos Próprios - Administração Indireta).

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Artigo 49. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar Transposição, observando-se o limite constante do inciso III do artigo 12 desta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Artigo 50. Fica o Poder Executivo, nos termos do Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar Remanejamento, observando-se o limite constante do inciso III do artigo 12 desta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos ou não, independente da categoria econômica da despesa.

Artigo 51. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizados a realizar Transferência.

Parágrafo único. Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Artigo 52. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos arts. 167, § 2º, da Constituição Federal e 86, da Lei Orgânica do Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no Artigo 43, § 1º, incisos I a IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 53. Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao convenente.

Seção III
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Artigo 54. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
- Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o Artigo 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
- Da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
- do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 55. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2020 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Artigo 56. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de abril de 2019 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, em especial pela Lei nº 362/2011 e suas alterações, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Artigo 57. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos do Município deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites dos artigos 20, inciso III, e 21 da Lei Complementar n° 101/2000.

§ 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, conforme disposto no Artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

§ 2° A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionada no § l° deste artigo observará a variação do IPCA-IBGE de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, ou de outro índice que vier a substituí-lo, observando o contido no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

§ 3° A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionada no § 1° deste artigo ocorrerá mediante Lei específica.

§ 4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 58. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2020, deverá enquadrar-se nas determinações do art. 57 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Artigo 59. O Poder Executivo e Legislativo, publicará, até 31 de julho de 2019, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do

quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.
§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.
§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.
Artigo 60. No exercício financeiro de 2020, observado o disposto no Artigo 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores aprovados em concurso público se:
- Existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o Artigo 59 desta Lei;
- Houver vacância, após 31 de julho de 2018, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;
- Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- Forem observados os limites previstos no Artigo 57 desta Lei, ressalvado o disposto no Artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no Artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 61. A autorização para a realização de serviço extraordinário e plantões no âmbito do Poder Executivo é de competência do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

Artigo 62. O disposto no Artigo 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
- Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e
- Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Artigo 63. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no Artigo 45 desta Lei.
Artigo 64. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Artigo 65. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2020, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do Artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Artigo 66. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Artigo 67. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 68. Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida referente às operações de créditos contratadas e/ou autorizadas até 2019.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 69. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças Administração e Infraestrutura a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Artigo 70. Para os efeitos do disposto no Artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000:
- As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o Artigo 182, § 3º, da Constituição Federal; e
- As despesas irrelevantes, conforme disposto no Artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do Artigo 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Artigo 71. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do *caput* deste artigo.

Artigo 72. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Havendo alteração dos valores constantes do *caput* deste artigo, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei propondo a alteração.
Artigo 73. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.
Artigo 74. Para efeito do disposto no Artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Artigo 75 - Fica o Município de Cafeara autorizado a celebrar mediante termo de colaboração ou de fomento para o

desenvolvimento de ações que auxiliem crianças na educação especial gratuita integrada na educação básica, repasses de recursos oriundos Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme arts. 70 e 71 da Lei n. 9394/1996 (LDB), através do repasse de subvenção mensal em função do número de alunos e recursos financeiros advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Parágrafo único. A entidade beneficiária deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Educação, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do SIT – Sistema integrado de Transferência.

Artigo 76. A Secretaria Municipal de Finanças Administração e Infraestrutura divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal.

Artigo 77. Cabe ao Controlador Interno do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao Artigo 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 78. Fica o executivo Municipal autorizado a alterar e incluir no PPA 2018/2021, os programas, ações e metas elencados nesta Lei.
Artigo 79. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 29 de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificações
01		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
	01.001	Câmara Municipal
02		**GOVERNO MUNICIPAL**
	02.001	Gabinete do Prefeito
	02.002	Assessoria Jurídica
	02.003	Controladoria Geral
	02.004	Ouvidoria Geral
03		**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**
	03.001	Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
	03.002	Divisão de Obras e Serviços Públicos
	03.003	Divisão de Recursos Humanos
	03.004	Divisão de Compras e Licitação
	03.005	Divisão de Projetos e Captação de Recursos
	03.006	Divisão de Fiscalização
	03.007	Divisão de Tesouraria
04		**SECRETARIA DE SAÚDE**
	04.001	Secretaria Municipal de Saúde
	04.002	Fundo Municipal de Saúde – (Divisão de Atendimento Médico)
	04.003	Divisão de Enfermagem
	04.004	Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Especificações**
05		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
	05.001	Divisão de Meio Ambiente
	05.002	Divisão de Agricultura e Abastecimento
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
	06.001	Divisão de Ensino
	06.002	Divisão de Transporte Escolar
07		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
	07.001	Secretaria de Assistência Social
	07.002	Fundo Municipal de Assistência Social
	07.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
	07.004	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
08		**SECRETARIA DE ESPORTES**
	08.001	Secretaria de Esportes
09		**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
	09.001	Fundo de Previdência Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:28ECF2D5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1824/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 190.910,00(Cento e noventa mil, novecentos e dez reais) conforme especificação abaixo:
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001-Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2004-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 15.000,00
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serv.Administrativos
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 2.000,00
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 30.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 5.000,00
03.003-Divisão de Recursos Humanos
04.122.0002.2010-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
3.1.91.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 6.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 303 R$ 80.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 20.000,00
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 303 R$ 5.000,00
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 494 R$ 862,50
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 498 R$ 47,50
10.301.0006.2048-Manutenção da Ação Saúde Mental
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 5.000,00
10.301.0006.2053-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis – fonte 494 R$ 3.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutençãodas Atividades no Ensino Fundamental
3.1.90.05.00-Outros Beneficios Previdenciários – fonte 103 R$ 1.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 103 R$ 3.000,00
12.367.0011.2104-Manutenção dos Magistesrio da Educação Especial-FUNDEB
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 101 R$ 1.000,00
06.002-Divisão do Transporte Escolar
12.361.0009.2086-Manutenção da Divisão do Transporte Escolar
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 104 R$ 2.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serv. Sociais de Proteção Básica
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 10.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações patronais – fonte 000 R$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 190.910,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001-Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2004-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 3.670,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Juridica – fonte 000 R$ 8.000,00
02.004-Ouvidoria Geral
04.122.0002.2145-Manutenção da Ouvidoria Geral

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 7.141,00.
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
04.122.0004.2038-Manutenção do Vale Transporte Universitario
3.3.90.48.00-Outros Auxilios Financeiros – fonte 000 R$ 10.000,00
03.002-Divisão de Obras e Serviços Publicos
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Publicos Municipais
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 13.000,00
26.782.0003.1028-Aquisição de Veiculos p/Setor rodoviário
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 501 R$ 10.000,00
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 000 R$ 8.000,00
26.782.0003.2037-Manutenção das Vias Rurais
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 14.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 303 R$ 20.000,00
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv.p/Dist.Gratuita-fonte 303 R$ 60.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 303 R$ 17.099,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Secretaria de Assistência Social
08.244.0013.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 10.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 10.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 190.910,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 29 de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6605E899

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cafeara convida a população cafearense para participarem da 2ª Audiência Pública para **APROVAÇÃO** do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAFEARA, que será realizada no dia 20/12/2019, às 15:00 horas na Câmara Municipal de Cafeara.

Cafeara, 04 de dezembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:63B4CB53

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 99/2018 – Pregão 18/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: MB Consultoria, Projetos e Planejamentos S/S Ltda, inscrita no CNPJ Nº 05.882.271/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e engenharia para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo do Município de Cafeara, conformidade com o Termo de Referência.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 99/2018 para o dia 04/04/2020
ASSINATURA: 04/12/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B40D30B5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar Suplente.

A Senhora ELLEN NUNES DOMINGOS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONVOCAR o 2º Conselheiro Tutelar Suplente – Senhor GUSTAVO CURAN, para substituir a vacância gerada pela solicitação de desligamento de Conselheira Tutelar em exercício e falta de resposta a convocação da 1ª Conselheira Tutelar Suplente.
O convocado devera comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafeara até o dia 05/12/2019, no horário comercial da Prefeitura Municipal de Cafeara, munido das documentações abaixo relacionadas, para processo de admissão:

- Cópia da Certidão de Nascimento (se solteira) ou casamento;
- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e quando couber;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do numero do PIS/PASEP;
- Dados da conta bancária na Cooperativa SICREDI;
- Declaração de bens.

O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente.

Cafeara/PR, 04 de dezembro de 2019.

ELLEN NUNES DOMINGOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:61B19835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA: REFERENTE À PORTARIA DE DIÁRIA Nº 276/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2019 - PÁGINAS: 34 - EDIÇÃO Nº 1.899.

Onde se lê:

Data do retorno: *29 (vinte e nove) de dezembro de 2019.*

Leia-se:

Data do retorno: *29 (vinte e nove) de novembro de 2019.*

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:177208AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 567/2019 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidores ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
HILDO VISSOVATI	AGENTE DE ENDEMIAS	007600-1	491/2019 - DRH
LAISA TATIANE L. DE MORAES	ENFERMEIRA	007275-1	461/2017 - DRH
MARIA APARECIDA R. DA SILVA	TÉCNICA ENFERMAGEM	007781-1	289/2012 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5E66B700

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 130 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde, para a Gestão 2017 - 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 811 DE 26 DE OUTUBRO DE 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reestruturada o Conselho Municipal de Saúde, para a Gestão 2017 - 2021, compostas pelos seguintes representantes:

I. Representantes Governamentais:
Titulares:
- Kelis Regina Silva Guedes;
- Danieli Axionov;
- Maira Juliana Muller.

Suplentes:
- Eliane Terezinha Schmitt;
- Errol Joere Foltran Junior;
- Josiane Jeske.

II. Representantes dos Trabalhadores da Saúde:
Titulares:
- Sirlei Heiss Guardezi;
- Vera Lucia de Araujo Gomes Wanzuita;
- Maria Salete Calota;
- Magali Bonelli;
- Deyze Noeli Haubricht;
- Romildo Balbino de Freitas.

Suplentes:
- João Silvério Frederico;
- Leliane Batista;
- Fernanda Franciele Fonseca Murta;
- Clarice Erenice Sipp;
- Marisa dos Santos Schiroff;
- Dilair Gama de Souza.

III. Representantes dos Prestadores de Serviços:
Titulares:
- Valdete Meurer Fontin;
- Andreia Griggio Bortolato;
- Ricardo Cardoso.

Suplentes:
- Roseli Decken;
- Rafael Meassi;
- Anderson Bortolato.

IV. Representantes dos Usuários de Serviços:
Titulares:
- Luiz Antonio Stopacholi;
- Rogerio Effting;
- Valmor Haubricht;
- Lilian Figueiredo;
- Judite Bartizik;
- Roberto Bernardine de Cristo;
- Natal Miglioli;
- Vilmar Mezari;
- Ataíde Cavalheiro;
- Zilda Kaleski Bez Fontana;
- Darci Tichez Copceski;
- Simone Marques da Costa Eising.

Suplentes:
- Leonardo Spinola;
- Vera Lucia Spinola Sanches;
- Antonio Carlos I. Sorria;
- Maria Lucia de Araujo Cardoso;
- Maria Helena Anunciação;
- Leonel Clóvis Lupatini;
- Catarina Miglioli;
- Antônio Offmann;
- Antônio Miglioli;
- Inelves Busetti Colla;
- Marco Antonio Julio;
- Roseli Domingos da Costa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 070 de 24 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:35A67A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°175/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°101/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de equipamentos (servidor, roteador, câmera profissional) e serviços de instalação e manutenção de rede elétrica, rede lógica de dados, telefonia, circuito fechado de TV, impressoras, nobreaks e outros equipamentos relacionados, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO QUE SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. NÃO COMPARECENDO 3**

(TRÊS) EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 18 de dezembro de 2019, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 04 de dezembro de 2019.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:737DD6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA REFERENTE - DOCUMENTO: AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

Errata Referente - Documento: Aviso de Licitação / Pregão Presencial nº 100/2019 - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 1899 – Pagina 38 e 39 – Data: 04/12/2019.

ONDE SE LÊ: A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 12 de dezembro de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

LEIA-SE: A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 17 de dezembro de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR, 04 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:121D039F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **N. M. MARTINS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.534.721/0001-35, endereço R. PADRE ANCHIETA, 400 - CEP: 85803740 - BAIRRO: PQ SÃO PAULO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL nm.martins@hotmail.com, TELEFONE: 45 3037-5572 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) NATALÍCIO MIGUEL MARTINS, portador da cédula de identidade RG Nº 1088277-0, devidamente inscrito no CPF N° 023.889.649-89.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, CENTRAL DE OXIGÊNIO, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, REGULADOR DE OXIGÊNIO E VALVULA DE CILINDRO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELANDIA/PR.
Valor Total: R$ 207.590,00 (Duzentos e Sete Mil, Quinhentos e Noventa Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e NATALÍCIO MIGUEL MARTINS
Vigência: 04/12/2019 a 03/12/2020.
Data da Assinatura:04/12/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:856C1F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 147/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 157/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 091/2019,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, CENTRAL DE OXIGÊNIO, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, REGULADOR DE OXIGÊNIO E VALVULA DE CILINDRO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
N. M. MARTINS - ME CNPJ 10.534.721/0001-35 R. PADRE ANCHIETA Cascavel-PR CEP 85803-740	207.590,00	Duzentos e Sete Mil, Quinhentos e Noventa Reais	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 03 dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A0C45CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 005/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 005/2019.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0036795	MATHEUS JUAN BRENNER DO AMARAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12º
0039810	LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	13º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3564461D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA R MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo o seguinte ambiente: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, muro de arrimo e placas de comunicação.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a empresa R MARTINS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.696.723/0001-89, com sede na Rua José de Alencar, nº 172, na cidade de Sarandi - PR, neste ato representada pelo Sr. Rodolpho Martins Garcia, inscrito no CPF n.º 086.945.219-38, residente e domiciliado na cidade de Sarandi - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contrato Nº 055/2019, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com término no dia 01 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA META FÍSICA DA OBRA
Altera-se a meta física da obra supracitada, objeto do Contrato nº 055/2019, conforme Planilha Demonstrativa de Alteração de Projeto apresentada pelo engenheiro responsável, resultando em supressão dos valores contratuais no montante de R$ 11.844,54 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Com isso, o contrato passa a ter o valor global de R$ 285.186,98 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 04 de dezembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES	*R MARTINS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:635F6939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA RIGON E FREITAS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a empresa RIGON E FREITAS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.038.632/0001-38, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 1125, na cidade de Apucarana - PR, neste ato representada pela Sr(a) Meirielen do Rocio Rigon, inscrita no CPF n.º 031.790.849-95, residente e domiciliada na cidade de Apucarana/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contrato Nº 028/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Consoante previsão na Cláusula Quinta do Contrato, o prazo de vigência será prorrogado por mais 180 dias, contados de 15 de dezembro de 2019 até 11 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Os valores contratuais serão recompostos, gerando acréscimo na monta de R$ 28.148,55 (vinte e oito mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 04 de dezembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES	*RIGON E FREITAS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:38FCDFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 042/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 042/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019

DO OBJETO: Aquisição de ferramentas e materiais para realização do padrão de energia no centro de eventos.

EMPRESA: FORNECEDOR: A.R.S. LOURENÇO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 20.436.850/0001-44
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 7.483,70 (Sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Ratifico a aquisição de ferramentas e materiais para realização do padrão de energia no centro de eventos.

Califórnia, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C12C456F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019 DISPENSA Nº 042/2019.

Extrato processo Licitatório nº 166/2019
Dispensa Nº 042/2019.

OBJETO: Aquisição de ferramentas e materiais para realização do padrão de energia no centro de eventos.

RAZÃO DA DISPENSA: A presente aquisição visa atender a necessidade a solicitação da Secretaria de obras, transportes, urbanismo, e serviços públicos, pois tal padrão deverá estar pronto para que haja liberação do espaço a fim da comemoração do aniversário da cidade de Califórnia, que ocorrerá no dia 13/14 e 15 de Dezembro.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa A.R.S. LOURENÇO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 20.436.850/0001-44. Valor: R$ R$ 7.483,70 (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

A seguir.
FORNECEDOR: A.R.S. LOURENÇO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 20.436.850/0001-44
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 04/12/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9318E97F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 040/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 040/2019 que tem por objeto a Aquisição de brete metálico para prova de laço de bezerros, em dupla, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: SERRALHERIA E VIDRAÇARIA VÁGULA
CNPJ: 03.231.124/0001-76

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNIT.	BRETE METÁLICO PARA LAÇO DE BEZERRO, 0,80 (LARGURA) X 1,50 (ALTURA) X 1,87 (PROFUNDIDADE); TUBOS 1" X ½.	R$ 4.450,000	R$ 4.450,00
VALOR TOTAL				R$ 4.450,00

Valor Total Homologado- R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 163/2019, na modalidade, Dispensa: nº 040/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8C19B9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2019

DO OBJETO: Aquisição de brete metálico para prova de laço de bezerros, em dupla, conforme solicitado pelo setor de agricultura.

EMPRESA: FORNECEDOR: SERRALHERIA E VIDRAÇARIA VÁGULA
CNPJ: 03.231.124/0001-76
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Ratifico a Aquisição de brete metálico para prova de laço de bezerros, em dupla, conforme solicitado pelo setor de agricultura.

Califórnia, 03 de Dezembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:13CE18C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2019 DISPENSA Nº 040/2019.

Extrato processo Licitatório nº 163/2019
Dispensa Nº 040/2019.
OBJETO: Aquisição de brete metálico para prova de laço de bezerros, em dupla, conforme solicitado pelo setor de agricultura.

RAZÃO DA DISPENSA: A presente aquisição visa atender a necessidade a solicitação da Secretaria de Agricultura, pois tal bem será utilizado durante a festa de aniversário da cidade de Califórnia, o qual será utilizado nos dias 13, 14 e 15 de Dezembro deste ano.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa SERRALHERIA E VIDRAÇARIA VÁGULA, CNPJ: 03.231.124/0001-76 Valor: R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

A seguir.
Fornecedor: SERRALHERIA E VIDRAÇARIA VÁGULA
CNPJ: 03.231.124/0001-76
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 02/12/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3A7A4C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°126/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 3,5 (três e meia) diárias** para o Vereador AMARILDO ALEGRO BANDEIRA , **MATRICULA n°228,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diária:3,5 (três e meia).
II Valor da Diária:R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: 1.866,90 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
IV Destino: Florianópolis - SC
V Objetivo da Viagem: Participação no Curso " Preparativos para 2020 : Eleição e Transição das Mesas e Novas Regras Eleitorais
VI Período da Viagem: 10 a 13 de dezembro de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado com veiculo oficial.

Campina Grande do Sul, 19 de novembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:582B82B0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°127/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 3,5 (três e meia) diárias** para o Vereador VENICIO DOS SANTOS FERREIRA , **MATRICULA n°234,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diária:3,5 (três e meia).
II Valor da Diária:R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: 1.866,90 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
IV Destino: Florianópolis - SC
V Objetivo da Viagem: Participação no Curso " Preparativos para 2020 : Eleição e Transição das Mesas e Novas Regras Eleitorais
VI Período da Viagem: 10 a 13 de dezembro de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado com veiculo oficial.

Campina Grande do Sul, 19 de novembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:10654FDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°130, DE 03 DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de pagamento de 0,5 (meia) diária,** de acordo com o Parágrafo 2° do Artigo 1° da lei supracitada, para o Servidor da Câmara **ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA - MATRICULA n° 272,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$57,15
II Valor total da Diária: R$57,15 (cinquenta e sete reais e quinze centavos).
III Destino: Curitiba – Pr.
IV Objetivo da Viagem: Participação no Curso: "Ouvidoria e acesso a informação – Atendimento às Leis 12.527/2011 e 13.460/2017" que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
V Período da Viagem: 05 de dezembro de 2019.
VI Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

Campina Grande do Sul, 03 de dezembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:96A79F90

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados Deonysio Zanetti, situado na Rua Lucídio florêncio Ribeiro, nº 699, Jardim Flórida, Campina Grande do Sul, por meio de sua Coordenação Geral, no uso de suas atribuições estatutárias, vem convocar ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, a ser realizada no Cineteatro da própria praça, tendo como pauta de discussão e deliberação: 1. Composição do Grupo Gestor para o

biênio 2019-2021; 2. Divulgação das atividades realizadas no decorrer do ano de 2019.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2019.

FABIANA MAGRIN ZANETTI
Coordenadora Geral CEU Deonysio Zanetti
Decreto Municipal nº 942/2017
Portaria nº 792/2018

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:EA5B2552

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 155/2019
Processo n.º: 307/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA A SEREM REALIZADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 04 de dezembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 18 de dezembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 18 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 04 de dezembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:71B4E170

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 156/2019
Processo nº.: 308/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL DE PROJETOS "APRENDIZAGEM EM FOCO", DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 598/2018, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 04 de dezembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 10:30 horas do dia 18 de dezembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 10:30 horas do dia 18 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 04 de dezembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F964823B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 157/2019
Processo nº.: 309/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL DE PROJETOS "APRENDIZAGEM EM FOCO", CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 598/2018 E DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 04 de dezembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 16:00 do dia 18 de dezembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 16:00 do dia 18 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 04 de dezembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:39E6048C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1151/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

NARCIZO ISMAEL CARDOSO DOS SANTOS - R.G.: nº. 13.368.557-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, responsável pelas tarefas de Distribuição, Orientação e Fiscalização das Atividades Operacionais da Central de Regulagem, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:56663938

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DAIANY CARDOSO DE PAULA RAMOS**
FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	
ADMISSÃO:	**02 de dezembro de 2019**	
VALOR:	**R$ 1.123,14 (um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos.**	

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B15C2B52

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ISRICIELLA CARNEIRO FERREIRA**
FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	
ADMISSÃO:	**02 de dezembro de 2019**	
VALOR:	**R$ 1.123,14 (um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos.**	

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:533C2952

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

RETIFICA

O Extrato de Termo Contratual, datado de 08 de novembro de 2019, publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1891, como segue:
Onde se lê: "

PARTES -	CONTRATANTE:	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	DEISI PALOSCHI
FUNÇÃO:	MÉDICO GINECOLOGISTA	
ADMISSÃO:	08 de novembro de 2019	
VALOR:	R$ 6.000,00 (Seis mil reais)	

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009."

Leia-se: "

PARTES -	CONTRATANTE:	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	DEISI PALOSCHI
FUNÇÃO:	MÉDICO GINECOLOGISTA	
ADMISSÃO:	02 de dezembro de 2019	
VALOR:	R$ 6.000,00 (Seis mil reais)	

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009."

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CB6D025E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**YUKI REZENDE SHIBATA**
FUNÇÃO:	**MÉDICO PSIQUIATRA**	
ADMISSÃO:	**02 de dezembro de 2019**	
VALOR:	**R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**	

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:807339B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**EDUARDO ROSARIO TACLA**

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS**
ADMISSÃO:	**04 de dezembro de 2019**
VALOR:	**R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:198C7CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 74/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 74/2019	Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	13/11/2019	- PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, CNPJ: 07.634.816/0001-16, Valor R$ 40.386,61 - VINICIUS SANTIAGO SIERACKI – COMERCIAL GVV, CNPJ: 34.353.850/0001-95, Valor R$ 4.219,10 - MIX ATACADO EIRELI, CNPJ: 30.804.335/0001-23, Valor R$ 1.499,50 - GM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 21.604.118/0001-07, Valor R$ 2.973,90 - MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME, CNPJ: 17.992.596/0001-56, Valor R$ 3.505,40	R$ 52.584,51

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A58011BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos que seguem em anexo e especificações contidas no anexo I do edital.
Ao 4º (quarto) dia do mês de Dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr Vagner Gonçalves de Oliveira, membro da comissão, Srta. Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e Sr. Edilson Aparecido Cardoso designados pelo decreto 251/2019 para recebimento, análise e julgamento dos envelopes "A" e "B". Realizaram cadastro para participação nesta Tomada de Preços a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	CRC Nº	DATA DO CADASTRO
EMPREITEIRA DONDA LTDA-EPP.	77.584.019/0001-57	24/2019	26/11/2019
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.	00.077.401/0001-40	25/2019 (atualização cadastral)	28/11/2019
TEC VIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	07.733.757/0001-33	26/2019	29/11/2019

Verificou-se a presença da seguinte empresa na sessão pública:

EMPRESA	CNPJ	NOME DO REPRESENTANTE	RG DO REPRESENTANTE	PORTE DA EMPRESA
EMPREITEIRA DONDA LTDA-EPP.	77.584.019/0001-57	*RODRIGO DONDA*	RG: 7.955.110-4	EPP
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.	00.077.401/0001-40	*GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA*	RG: 9.641.748-9	EPP
TEC VIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	07.733.757/0001-33	*FABIANA CRISTINA ZYTKOVSKI*	RG: 11.026.469-0	DEMAIS

Declarada aberta a sessão pública, o Sr. Presidente realizou o credenciamento da empresa e fez a consulta do CNPJ participante junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no Tribunal de Contas da União (TCU), e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Foi constatado no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) que a empresa **EMPREITEIRA DONDA EIRELI - EPP**, está suspensa de licitar no município de Colombo/PR. De acordo com o constante no documento de consulta, o impedimento não lhe impede de participar em outros municípios. A CPL e os licitantes credenciados rubricaram o documento, que é parte integrante do processo.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente solicitou aos licitantes a entrega dos envelopes "A" e "B". Os mesmos foram rubricados pelo Presidente e membros da CPL e de imediato repassado ao licitante para que o mesmo assim o fizesse. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura do envelope "A" contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** da licitante.

A CPL procedeu com todas as autenticações necessárias, rubricou toda documentação e realizou a conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa. O Presidente da CPL convocou a presença do Sr. Marco Fábio Giller, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise dos documentos técnicos relacionados à engenharia, haja vista que precisam de análise por profissional técnico capacitado.

O Presidente da CPL e seus membros, corroborados pela equipe técnica verificaram que toda documentação apresentada está de acordo com as normas editalícias, inclusive os documentos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeiro, analisados conforme relatado no parágrafo anterior.

A CPL verificou que as empresas participantes não apresentaram a declaração de renúncia a recursos, porém o Sr. Presidente concedeu a palavra aos representantes para manifestação de recursos e os mesmos renunciaram o prazo de consoante a etapa documental, deste modo, pode-se dar prosseguimento no certame, com a abertura dos envelopes contendo a propostas comerciais.

De imediato o Sr. Presidente procedeu com a abertura do envelope contendo a proposta comercial.

Dando continuidade ao certame, o Sr. Presidente procedeu lendo-as em voz alta o preço global proposto, a saber:

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	VALOR (R$) DA PROPOSTA
EMPREITEIRA DONDA LTDA-EPP.	EPP	SIM	1.290.827,22
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.	EPP	SIM	1.161.889,25
TEC VIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	DEMAIS	NÃO	1.191.017,58

As propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Sr. Marco Fabio Giller, e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame da representante da proponente. Não houve empate ficto, haja vista que a proposta de menor valor foi apresentada por uma empresa de pequeno porte (EPP).

Verificou-se que a proposta de menor valor foi apresentada pela empresa **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**, com valor global de **R$ 1.161.889,25 (hum milhão, cento e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). A proposta comercial, planilha de serviços e o cronograma físico- financeiro foram analisadas pela CPL e pelo** Sr. Marco Fabio Giller, e chegou-se a conclusão que a mesma está de acordo com o edital. Desta maneira a CPL declara **a empresa ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, HABILITADA E VENCEDORA** do certame.

O Presidente deu a palavra ao licitante para manifestação da intenção de recursos, conforme trata o artigo 109 da Lei Geral de Licitações, 8666/1993, porém o mesmos nada deram a constar em ata.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **10h44min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu ***Sr. Edilson Aparecido Cardoso*** lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de licitação:

Presidente da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*
Membro da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*

Representante SEDUA:

REPRESENTANTE SEDUA	*Marco Fábio Giller*

Licitantes:

EMPREITEIRA DONDA LTDA-EPP.	*RODRIGO DONDA*
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.	*GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA*
TEC VIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	*FABIANA CRISTINA ZYTKOVSKI*

Ouvinte:

Ederson Ataíde Polli

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BFA24645

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de grama São Carlos e grama esmeralda para plantio em canteiros, sistemas de lazer, jardins e praças do Município, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 21/01/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 04 de Dezembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0072A870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 456/2019**, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 456/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DCA70F27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 541/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **UILDES JOSÉ BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG nº 7.187.310-2/PR e inscrito no CPF nº 036.904.639-04, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DE FROTAS** – Nível C4A, nomeado pela Portaria nº 398/2019, matrícula: 3172-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:407E64EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 542/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANDRÉ NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.357.906-6/PR e inscrito no CPF nº 081.290.449-43, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DE FROTAS** – Nível C4A, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:88039A48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **UILDES JOSÉ BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG nº 7.187.310-2/PR e inscrito no CPF nº 036.904.639-04, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 31, nomeado pela Portaria nº108/2012, matrícula: 2282-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:57BE9748

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 297/2019

Regulamenta o art. 67 da Lei Municipal Complementar 031/2017, quanto à distribuição de turmas ou aulas aos profissionais do magistério das Instituições Educacionais do Município de Candói e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado os critérios para distribuição de turmas, aulas e turnos aos profissionais do magistério das Instituições Educacionais do Município de Candói, para o ano letivo de 2020, de acordo com **o art. 67** da Lei Municipal Complementar 031/2017.

Art. 2º A distribuição de turmas ou aulas obedecerá aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

I - Maior tempo de efetivo exercício em funções de docência na instituição Educacional (**comprovação através de declaração do próprio docente, sob as penas da lei**);
II - Maior tempo de efetivo exercício em funções de docência na rede municipal de ensino (**comprovação através de portarias de nomeação**);
III - Maior titulação, comprovando mediante apresentação de: **a) Certificados/diplomas de escolaridade**: Maior Nível e Classe de progressão de acordo com o anexo 04 (quatro) da Lei Complementar 031/2017.
IV – Professor com maior tempo de serviço no Município (**comprovação através de declaração do próprio docente, sob as penas da lei);**
V - Proximidade da escola; (**comprovação através do comprovante de endereço atualizado**)
VI - maior idade (**comprovação através de documento de identidade oficial com foto**).

Art. 3º Deverão participar das distribuições de turmas ou aulas, todos os profissionais do magistério público municipal, licenciados ou não, que estejam exercendo funções de confiança externas nas demais unidades vinculadas à Secretaria de Educação, bem como os profissionais da Equipe Pedagógica das Instituições de Ensino.

Parágrafo Único: Fica assegurada, ao profissional do magistério, a contagem de tempo de serviço exercido em função de suporte pedagógico à docência, vice direção e direção exceto para os cargos em desvio de função ou Licença sem vencimentos.

Art. 4º O professor no ato da escolha de turma ou aula, também deverá automaticamente escolher o turno desejado, (ou seja, manhã tarde ou noite, quando for o caso), desde que feche às **20 horas semanais**. Os casos omissos a este artigo serão analisados pela Comissão do Plano de Carreira, juntamente com a Equipe da Secretaria de Educação.

Art. 5º A distribuição de turmas deverá ocorrer antes do início do período letivo, devendo, no entanto, a Direção divulgar previamente, através da Secretaria de Educação, comunicando formalmente a todos os profissionais do Magistério da referida instituição, inclusive licenciados, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias**, sobre os prazos para inscrição.

Art. 6º Os profissionais do magistério, terão o prazo mínimo de **03 (três) dias**, contados da data da publicação do edital, para preencher o formulário, que ficará disponível junto à Secretaria da Instituição Educacional, devendo juntamente com o formulário apresentar os documentos comprobatórios, de acordo com **o art.2º** deste Decreto.

Art. 7º A qualquer tempo poderá ser solicitado ao profissional do magistério informações complementares que visem assegurar as informações prestadas.

Art. 8º A falta de veracidade nas informações ou sua inexatidão será utilizada como critério de desclassificação, a qualquer tempo, perdendo o profissional do magistério o direito as turmas, aulas ou turnos escolhidos, sujeitando-se as turmas remanescentes.

Art. 9º O profissional do magistério responderá civil e criminalmente, por informações prestadas que não correspondam com a verdade.

Art. 10º Havendo empate serão utilizados como critérios para desempate, os mesmos constantes no art.2º deste Decreto.

Art. 11º Os documentos apresentados pelos profissionais participantes da distribuição de turmas ou aulas serão avaliados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Direção e Equipe Pedagógica de cada Instituição Educacional, na presença de todos os interessados, lavrando-se a respectiva ata, com a classificação dos mesmos.

Art. 12º A distribuição de turmas ou aulas será de acordo com Cronograma definido pela Equipe da Secretaria de Educação, a qual definirá dia, horário e local para acontecer. Esta também, encaminhará as escolas projeção de turmas e horários, que serão definidos em reunião entre Secretaria de Educação e Direção Escolar.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de cada instituição de ensino e sua Equipe Pedagógica, juntamente com a Secretaria de Educação e Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

Art. 14º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando o Decreto Nº 184/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 03 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:00D4133F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 142/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas nos prédios públicos municipais e limpeza e desinfecção de caixas d'água"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO	28.593.079/0001-20	**R$ 9.451,73**
DECONTROL AMBIENTAL - PAULO CESAR GOTZ ME	21.187.363/0001-58	R$ **5.622,00**
TOTAL		**R$ 15.073,73**

Candói, 19 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:694DD31F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de oficinas técnicas de artesanato, culinária, artes marciais, música e dança para atendimento aos usuários dos serviços ofertados pela Secretaria de Assistência Social.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 18 de dezembro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 4 de dezembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:31B19080

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2020, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 18 de dezembro de 2019.
Horário: 10h00min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 4 de dezembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:646B925C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I e III da Lei Complementar nº. 123/2006)

DO OBJETO: "Retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº 149/2019, cujo objeto é: Aquisição de flores, gramas, adubos, floreiras e anéis para floreiras, destinados à jardinagem e paisagismo de praças, canteiros de vias e demais espaços públicos".

DAS RETIFICAÇÕES: Fica retificado as especificações das flores (lote 1) constantes no item 3.1 do termo de referência (anexo I do edital); o preço máximo unitário e preço máximo total do lote 1 - item 3; e o valor máximo da licitação, conforme consta detalhado no Termo de Retificação nº 1 do edital, disponível para consulta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município (https://candoi.pr.gov.br/licitacoes.php).

DATA DA LICITAÇÃO: Altera-se a data para realização da sessão pública de abertura da licitação para o dia **18/12/2019, às 14h30min.**

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Candói, 4 de dezembro de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BFD4FA0F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
CONTRATO Nº 126/2018
TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 126/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.687.760/0001-44, com sede na Rodovia BR 277, km 473, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras/PR, neste ato representado pelo administrador Sr. **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 718.335.109-25, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.542.643-2, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é: **"Prorrogação dos do contrato administrativo nº 126/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa para construção e revitalização de espaço esportivo localizado na Avenida Santa Clara - Bairro Santa Clara, sede do município de Candói/PR, com recursos do Ministério do Esporte e contra-partida do município, conforme contrato de repasse Nº 843923/2017/ME/CAIXA".**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente termo aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - Em vistoria *in loco* na obra, a equipe técnica do Setor de Engenharia constatou a necessidade de fazer modificações no projeto básico para conferir melhor funcionalidade da pista de skate, pista de caminhada e passeio público, portanto, atualmente o projeto está passando por alterações neste sentido.

Pelos motivos relatados o CONTRATADO requereu prorrogação dos prazos contratuais e o Setor de Engenharia manifestou-se favoravelmente, pois evidentemente ocorrem atrasos significativos no cronograma de execução até que se conclua as alterações do projeto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 4 (quatro) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **12 de maio de 2020.**

5.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 4 (quatro) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **22 de março de 2020.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 22 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Secretário de Administração

ERNANI JOSÉ BUENO
BMB Construtora EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
ADRIANE APARECIDA MARTINS
CPF nº 023.240.529-89

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B7519862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 110/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 359/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas décima e décima terceira), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário e aditivos subsequentes não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5FAE0CF6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 111/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 360/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** localizada na Av. Iguaçu, 378, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente por *ROBERTO CARLOS BRANDELERO,* portador do CPF sob n. º 489.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 05 (cinco) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

R. BRANDELERO CONSTRUTORA CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C383440E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 109/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 358/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 245, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.291.384/0001-08, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ARTHURCEZAR SCHIO*, portador do CPF sob n. º 078.093.489-06. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 30 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:09FAEE38

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 109/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 357/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***B. L. TONIAZZO - ARTEFATOS DE CONCRETO - ME,*** localizada na rua Pedro Bilibio, 04, Bairro Santa Mônica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 23.973.798/0001-53, neste ato representada legalmente por *BARBARA LETÍCIA TONIAZZO*, portadora do CPF sob n. º 010.292.029-07. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

B. L. TONIAZZO – ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D70AD5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 16 de dezembro de 2019 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de fogos de artifício e prestação de serviços na realização de show pirotécnico, que serão usados em eventos promovidos por esta municipalidade, conforme descrição constantes do Termo de Referência n. º 347/2019, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 10:15 horas do dia 16 de dezembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 69.153,32 (sessenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:68BF3470

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 900/2019 de 04.12.2019.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 156/2019 de 18.11.2019,** destinado a contratação de empresas para a prestação de serviços na confecção de material gráfico, com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 342/2019 (Anexo I), que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora as empresas: ***GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA*** com os itens n. º 01, 02, 04, 06, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 22 e 26 no valor de R$ 24.422,00 – ***M.P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA-ME*** com os itens n. º 03, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27 e 28 no

valor de R$ 5.768,50, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 30.190,50 (trinta mil cento e noventa reais e cinquenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 458/2019 e 459/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 156/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA e M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas para a prestação de serviços na confecção de material gráfico, com as descrições constantes do Termo de Referência e proposta das contratadas, que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 30.190,50 (trinta mil cento e noventa reais e cinquenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
13.01.2.170.3.3.90.39.63.01.00.00-754/2019;
13.01.2.170.3.3.90.39.63.01.00.00-755/2019;
13.04.2.192.3.3.90.39.63.01.00.00-994/2019;
13.04.2.187.3.3.90.39.63.01.00.00-1003/2019;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E9438D9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019
PROCESSO Nº 306/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de câmeras de rua e demais equipamentos correlatados para funcionamento de central de monitoramento de ruas, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **06/12/2019** a **18/12/2019**
Recebimento das propostas a partir das 08h:00m do dia **06/12/2019** às 08h:00m do dia **18/12/2019.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **18/12/2019**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 04 de dezembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9FA12AEF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
PROCESSO Nº 293/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item,registro de preços, que tem por objeto a Prestação de serviço de segurança, brigadista e técnico de segurança do trabalho, para atender demanda de eventos a serem realizados no Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 18/12/2019 às 14:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 04 de dezembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BF93D162

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
CREDENCIAMENTO 008/2019
PROCESSO INTERNO Nº 271/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de psicologia visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR CONTRATADO: R$ 36.142,20 (trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: F.F. SILVA PONTES – CLINICA DE PSICOLOGIA-CNPJ Nº 35.419.199/0001-71

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 04 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:87902B86

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 085/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.104.109-0 - SSP/PR, matrícula nº 681-1, a partir do dia 04 de dezembro de 2019, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 04 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:DB119920

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 011/2019

Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Carlópolis, Maria Aparecida de Miranda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 3110, de 13 de novembro de 2014 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal.

RESOLVE:

Art. 1o Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
Maria Aparecida Miranda
Ana Maria de Lima
Cyntia Barros da Silva
Izoni Maria da Silva

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
CMEI - Ainzara Rossi Salles
Membros titulares:
Mara Lucia Vitor da Luz
Aline Roberta Ferraz
Graziela Maria Gama Leite
Membros suplentes:
Maria Helena Rocha
Joelma Aparecida Batista
CMEI - Marinha Fogaça de Oliveira
Membros titulares:
Fabiane Suinomori de Oliveira
Aline Roberta Barros
Solange Américo Gonçalves de Souza
Membro suplente:
Tatiane Cristina de Proença
CMEI - Raymunda Santana Salles
Período da Manhã
Membros titulares:
Sidineia das Dores do Nascimento Soares
Debora Romero Correa Gigliuci
Camila França Dias Couto
Suelen Capote de Paula e Silva
Membro suplente:
Edna Maria de Almeida Abucarub

Período da Tarde
Membros titulares:
Sidineia das Dores do Nascimento Soares
Debora Romero Correa Gigliuci
Danielle Cristina Dias Soares
Maralise Pereira de Abreu
Membro suplente:
Marcela dos Santos Imoto
IV- CMEI - Profª Isabel Dalla Bernardino da Silva
Membros titulares:
Helena Maria Batista Santos
Adriana Domingues Cardoso
Eva Aparecida Pereira
Membro suplente:
Elisabete Teodoro Rodrigues Geraldo
V-Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo – E.F.
Período da Manhã
Membros titulares:
Adriana Domingues Cardoso
Gilmar Xavier de Barros
Márcia Virgínia Castro de Araújo
Ivone Aparecida de Miranda
Heloisa Cristie cater Keder
Membros suplentes:
Alessandra da Rosa Carriel
Marina Azevedo Gotardi

Período da Tarde
Membros titulares:
Adriana Domingues Cardoso
Gilmar Xavier de Barros
Márcia Virgínia Castro de Araújo
Nilce Mara Silva e Yamashita
Kelly Regina da Silva Rodrigues
Membros suplentes:
Ana Maria da Silva Leite
Márcia Granadier Escorsin
VII-Escola Municipal Joaquim do Prado – Ensino Fundamental
Membros titulares:
Fátima Yoko Ikeda Mattos
Ana Maria de Lima
Membro suplente:
Ilaine Bernardino da Silva

VIII - Escola Municipal José Salles – E.I – E.F.
Período da Manhã
Membros titulares:
Glaucia Keila Cabral Santos
Carlos Manoel Menezes Bueno
Barbara Said Rodrigues
Shirlei Aparecida Ribeiro França
Ana Paula dos Santos
Membro suplente:
Tatiana Martins Torres de Oliveira

Período da Tarde
Membros titulares:
Glaucia Keila Cabral Santos
Carlos Manoel Menezes Bueno
Barbara Said Rodrigues
Tatiana Martins Torres de Oliveira

Ana Paula dos Santos
Membro suplente:
Shirlei Aparecida Ribeiro França
Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 04 de dezembro de 2019.

MARIA APARECIDA DE MIRANDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto - 032/2018 RG. 3.666.027-9

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:9B4EB342

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 013/2019

Maria Aparecida Miranda, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do magistério - Professor de **Educação Física** para o exercício da **Jornada em Regime Suplementar** para o ano letivo de 2020.

1º	8.594.623-4	ALINE MARIA SANCHES
2º	7.760.119-8	EUGÊNIO MALANOWSKI FALARZ
3º	8.396.766-8	LUCAS EVANGELISTA DA CUNHA

Art. 2º Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 04 de dezembro de 2019.

MARIA APARECIDA DE MIRANDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto - 032/2018 RG. 3.666.027-9

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:DA2C8922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 27/2019 - CMDCA

Súmula: Convocar os conselheiros tutelares eleitos como titulares, do município de Catanduvas/Paraná para tomar posse do cargo de Conselheiro Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 96/2019 de 26/02/2019 e,
Considerando o disposto na Resolução nº 03/2019, deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando o resultado da eleição para membros do Conselho Tutelar havida em 06 de outubro de 2019;

RESOLVE,

Art. 1º - Convocar os conselheiros tutelares eleitos como titulares, em 06 de outubro de 2019, abaixo relacionados, para comparecer na sede do Conselho Tutelar, sito a Rua Minas Gerais esquina com a Melgaço, nº 521, para no dia 10 de janeiro de 2020, as 8h, tomar posse do cargo de Conselheiro Tutelar: **Deborah Daiany Dourado Fátima Caitano Gemelli, Neri Leopoldo Fell, Rosinalva Maria de Oliveira e Mery Terezinha Oliveira da Silva**

Art. 2º - Os Conselheiros convocados deverão comparecer até a data de 20 de dezembro de 2019, na sede da Secretaria M. de Assistência Social, sito a Avenida Kennedy, nº 500, Centro, para apresentar cópia dos documentos pessoais, tais como: Certidão de Casamento ou Nascimento, RG, CPF, Carteira de Trabalho e PIS, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, comprovante de residência e número de agência e conta do Banco do Brasil.**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 03 de dezembro de 2019.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:997ED24D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2019 - TP Nº 14/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: LB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.351.798/0001-77
Modalidade: Tomada de Preço nº 14/2019
Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL VALENTIM BERNARDO THISEN NA COMUNIDADE SANTA CRUZ.
Valor: R$ 387.328,19 (Trezentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.
Data: 04/12/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8CAAF0C5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2019 - TP Nº 16/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.901.755/0001-90
Modalidade: Tomada de Preço nº 16/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS PROFESSOR ADAUTO (TRECHO 1), ANTONIO ZECA, MELGAÇO (TRECHO EXTRA), DUQUE DE CAXIAS E TRECHO DE ACESSO AO CEMITÉRIO NA COMUNIDADE VILA SANTA CRUZ DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, TOTALIZANDO 3.026,56 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.
Valor: R$ 99.651,27 (Noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, a contar da emissão da assinatura da Ordem de Serviço.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.
Data: 03/12/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5F943553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO, SISTEMA DE BANCO DE LEIS E SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS, COM MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DOS MESMOS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, QUANDO SOLICITADO, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO:Conforme o previsto na Cláusula Terceira e Sexta do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será reajustado o valor aproximado de 3,16% do valor do contrato original, perfazendo o valor mensal de R$ 1.485,50 (um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) totalizando o montante de R$ 17.826,00 (dezessete mil oitocentos e vinte e seis reais), conforme tabela em anexa.
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2019.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:F97AB794

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019 - ID Nº 11319

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019 - ID Nº 11319
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: VIA SOM BRASIL LTDA -ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW, PRODUÇÃO ARTÍSTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 39.490,00 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E756D113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 038/2019

SÚMULA: DECLARA A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA DE VEREADORES APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 003/2002 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Resolução nº 003/2018:

RESOLVE

Art. 1º **DECLARAR** e conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado, aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme Relatório de Avaliação Final emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto nº 032/2019:

SERVIDOR: **JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY**
RG nº **8.512.851-5-SSP/Pr**
CPF nº **039.530.459-89**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 04 de dezembro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:399E02FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PP 34/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL, ASSESSORIA E LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COM HOSPEDAGEM EM NUVEM.**
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho – PR, após Parecer da Secretaria de Saúde, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para continuidade do referido processo.
Data: 06/12/2019 (sexta-feira), às 14:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 05 de dezembro de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A83BFBEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 33 –
Colombo, 03 de dezembro de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 15 de outubro de 2019. Resolve:

Art 1° - Aprovação da solicitação da gestão de prorrogação de prazo para mai 12 meses para a execução do serviço referente a deliberação nº 054/2016 do CEDCA, Programa Liberdade Cidadã, contando a partir da data de finalização do convênio.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:D345671E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 39 Colombo 03 de dezembro de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a Resolução nº 39, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 1899 de 04/12/2019

Onde se lê:
Rosimeri Araujo – Presidente do CMAS
Se lê:
Patricia Corrêa Silva – Presidente do CMAS

PATRICIA CORREA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:3EA7FDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DO CMDPcD-COLOMBO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE COLOMBO ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DO CONSELHO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1° O presente regimento interno estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento do CMDPcD-COLOMBO - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo, criado pela Lei n° 1024, de 11 de setembro de 2007, que passou a ser regido pela Lei N° 1503 de 19 de junho de 2019 e demais leis que discorram sobre o segmento da Pessoa com Deficiência no âmbito do Município.
Art. 2° O CMDPcD-COLOMBO reunir-se-á em local e instalações cedidas pelo Poder Público Municipal, ou, organizações governamentais e não governamentais do Município de Colombo.
Art. 3° O CMDPcD-COLOMBO reunir-se-á em sessões plenárias e ordinárias mensais e extraordinárias, por convocação do(a) Presidente ou a pedido da maioria simples de seus membros titulares, sempre por escrito.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA, DAS ATRIBUIÇÕES E DIRETRIZES DO CMDPcD-COLOMBO

Art. 4° O CMDPcD-COLOMBO é órgão de deliberação colegiada de caráter permanente e paritário entre o Poder Público e a Sociedade Civil, com poder deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador e articulador das políticas voltadas a assegurar os direitos das pessoas com deficiência no âmbito do Município de Colombo.
Art. 5° O CMDPcD-COLOMBO, observará no exercício de suas atribuições as seguintes diretrizes:
I - formular, supervisionar, acompanhar, avaliar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a política dos direitos da pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor;
II - acompanhar a elaboração e avaliar os instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e demais propostas do Município) e solicitar as modificações julgadas necessárias à consecução da política municipal dos direitos da pessoa com deficiência, bem como analisar a aplicação de recursos relativos a sua competência;
III - subsidiar a elaboração de leis atinentes aos direitos da pessoa com deficiência do Município;
IV - propor e acompanhar o planejamento, avaliar e fiscalizar a execução das políticas setoriais relativas à pessoa com deficiência;
V - garantir que o Município assegure através de políticas públicas, a proteção especial prevista na Lei Orgânica do Município, na Constituição do Estado do Paraná, na Constituição Federal da República, na Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015 que Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e demais Leis, Decretos, Resoluções entre outros que dispõem sobre a Política municipal, estadual e federal para integração da Pessoa com Deficiência;
VI - promover a divulgação das legislações federal, estadual e municipal, pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência;
VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar os atos e serviços prestados pelos representantes governamentais e da sociedade civil de atendimento e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, indicando as medidas pertinentes para as eventuais adequações emitindo pareceres, quando solicitado, sobre o atendimento prestado;
VIII - receber petições, denúncias, reclamações ou representações, por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa com deficiência, protegendo as informações sigilosas, emitindo pareceres e encaminhando-os aos órgãos competentes para a adoção das medidas cabíveis;
IX - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas nos campos da promoção, proteção social e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
X - propor e incentivar a realização de campanhas visando a prevenção de deficiência e a promoção de direitos que contribuam para a efetiva participação da pessoa com deficiência na vida comunitária;
XI - colaborar e orientar na defesa dos direitos da pessoa com deficiência, por todos os meios legais que se fizerem necessários;
XII - manter intercâmbios com entidades governamentais e não governamentais visando a troca de informações e projetos;
XIII - cooperar e participar com entidades governamentais e não governamentais na realização do censo municipal da pessoa com deficiência;
XIV - incentivar, apoiar e promover estudos, debates, conferências, seminários e pesquisas sobre a questão da deficiência, visando manter atualizados os serviços prestados pelo Município e entidades afins;
XV - fiscalizar e acompanhar as ações desenvolvidas por entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa com deficiência;
XVI - promover a inclusão da pessoa com deficiência através da educação, saúde, paradesporto, trabalho, cultura e lazer;
XVII - deliberar e propor ao poder executivo, a capacitação de conselheiros;
XVIII - propor aos poderes constituídos, modificações relacionadas à estrutura física e à gestão de pessoal com o objetivo de assegurar acessibilidade irrestrita às edificações e aos serviços municipais;

XIX - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, acompanhando o calendário das conferências estadual e nacional, estabelecendo normas de funcionamento em regulamento próprio.
XX - a cada dois anos, criar a comissão eleitoral, convocar e promover a Assembléia Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo para eleger os conselheiros representantes da Sociedade Civil, para mandato de dois anos;

XXI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL

Art. 6° Caberá ao CMDPcD-COLOMBO no praso de até 60 (sessenta) dias que anteceder o término do mandato de seus membros não governamentais, convocar a Assembléia Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para eleição dos novos membros.
§ Único A normatização do processo eleitoral de escolha dos representantes das organizações não governamentais se dará mediante resolução do CMDPcD-COLOMBO atendendo o disposto neste Regimento.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 7° A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência sempre será realizada seguindo determinações do CONADE Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Parágrafo Único Para a organização e a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o CMDPcD-COLOMBO constituirá uma comissão organizadora, composta paritariamente por seus membros representantes das organizações governamentais e não governamentais.
Art. 8° A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência convocada e coordenada pelo CMDPcD-COLOMBO, é realizada de acordo com o calendário da Conferência nacional do CONADE tendo como finalidade avaliar o desempenho da política voltada para o segmento da Pessoa com Deficiência implementada pelo município e definir novas diretrizes para a mesma.
Parágrafo Único - A Conferência Municipal é compreendida como um processo de debate público sobre a Política voltada a pessoa com deficiência no Município, podendo ser realizadas etapas preparatórias às conferências, mediante a convocação de pré conferências, reuniões ampliadas do conselho ou audiências públicas, entre outras estratégias de ampliação da participação popular.
Art. 9° Serão convocados os conselheiros titulares e seus suplentes do CMDPcD-COLOMBO para participarem como delegados natos da conferência municipal.
Art. 10° Caberá A Mesa Diretora, a comissão designada em conjunto com a Secretaria Municipal a qual o CMDPcD está vinculado para organizar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I - Estabelecer procedimentos técnicos, administrativos e financeiros;
II - Definir programação oficial da Conferência, sua organização e dinâmica;
III - Criar condições para o desenvolvimento da Conferência, no que concerne às atividades logísticas e administrativas;
IV - Elaborar e divulgar Resoluções, Regulamento e Regimento Interno da Conferência;
V - Divulgar todo o processo pertinente à Conferência;
VI - Inscrever e credenciar os participantes;
VII - elaborar o relatório final da Conferência.
Art. 11° Caberá ao CMDPcD-COLOMBO, a pós a conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência, encaminhar as deliberações definidas na referida Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO DO CMDPcD-COLOMBO

Art. 12° O CMDPcD-COLOMBO é composto por 14 (quatorze) membros efetivos e mais 14 (quatorze) membros suplentes, em conformidade com a Lei Municipal N° 1503 de 19 de junho de 2019, obedecendo a seguinte composição:
I - 07 (sete) representantes dos órgãos do governo Municipal;
II - 07 (sete) representantes das organizações não governamentais indicadas pela Assembléia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
§ 1° Os representantes dos órgãos governamentais serão nomeados pelo(a) Prefeito(a) do Município, podendo ser substituídos a qualquer tempo através de comunicação formal, feita pelo(a) Gestor(a) da pasta que o conselheiro(a) representa, por escrito, direcionada ao Presidente do CMDPcD-COLOMBO que deverá encaminhar o nome indicado para ato de homologação do(a) Prefeito(a).
§ 2° Os representantes das organizações não governamentais serão eleitos na Assembléia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a qual será assistida pelo Ministério Público Municipal, e serão nomeados pelo)a) Prefeito(a) do Município.
§ 3° Os representantes das organizações não governamentais, a que se refere o inciso II deste artigo, ficam nomeados para o mandato de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO DO CMDPcD-COLOMBO

Art. 13° O CMPcD - Colombo terá a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Diretoria executiva, composta por presidente e vice-presidente;
III - Comissões Temáticas e Permanentes, constituídas por resolução do CMDPcD-COLOMBO;
IV - Secretaria Executiva dos Conselhos.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 14° O Plenário é o órgão máximo normativo, deliberativo e consultivo reunindo-se, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou por requerimento da maioria dos Conselheiros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, devendo ser discutido, exclusivamente, o assunto constante na pauta de convocação.
Art. 15° As deliberações do Plenário serão decididas por maioria simples dos(as) conselheiros(as) presentes à sessão e tomadas por anotação explícita, com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções, todas registradas em ata.
Art. 16° O Plenário será composto por todos os Conselheiros, com direito a voz e voto, sendo que o direito a voto fica restrito ao titular e, na sua ausência, ao suplente.
I - O Plenário será aberto no horário da convocação e, se não houver quorum, a 2ª (segunda) chamada será realizada após 15 (quinze) minutos;
II - A tolerância para estabelecer o quorum será de 15 (quinze) minutos, após o que, não sendo atingido, o Plenário será instalado com qualquer número de conselheiros presentes;
III - A duração das reuniões ordinárias ou extraordinárias será de, no máximo 3:00 horas;
IV - O calendário anual de reuniões será aprovado em Plenária na última seção ordinária do exercício anterior ou na primeira sessão ordinária do próximo exercício.
Art. 17° Para melhor desempenho do CMDPcD-COLOMBO poderão ser convidadas pessoas com notório conhecimento, com objetivo de prestar assessoramento ao Colegiado em assuntos específicos.
Art. 18° Ao Plenário compete:
I - Propor diretrizes, apreciar e aprovar planos, projetos, programas entre outros já mencionados nesse regimento que discorra sobre o segmento das Pessoas com deficiência no ámbito do Município;
II - Baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política municipal de e para Pessoa com Deficiência no âmbito do Município;
III - Convocar a Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência;
IV - Convocar a ASSEMBLÉIA ELEITORAL do CMDPcD-COLOMBO;
V - Eleger o(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente do CMDPcD-COLOMBO dentre os seus membros;

VI - Debater e votar matéria em discussão;
VII - Aprovar alterações a este Regimento;
VIII - Deliberar sobre assuntos de sua competência ou encaminhados à sua apreciação, conforme legislação vigente;
X - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos financeiros e os critérios de transferência para os programas e entidades de e para Pessoas com Deficiência;
XI - Ouvir os representantes de Organizações da Sociedade Civil, com vista a propor ao órgão gestor a instituição de benefícios subsidiários ou o atendimento de reivindicações de direitos assegurados pela legislação em vigor;
XII - Tratar de outros assuntos relevantes referentes ao segmento das Pessoas com Deficiência no Município;
XIII - Propor a criação de comissões especializadas permanentes ou temporárias ou mecanismos similares para fins específicos, com sua composição, procedimentos e prasos de duração;
XIV - Deliberar sobre matérias encaminhadas pelas Comissões;
XV - Deliberar sobre divergências em matérias que envolvam mais de uma Comissão;
Art. 19° As reuniões plenárias do CMDPcD-COLOMBO serão:
I - Ordinárias realizadas mensalmente através de convocação do(a) Presidente dirigida aos Conselheiros(as) Titulares, com o mínimo de 07 (sete) dias de antecedência;
II - Extraordinárias, convocadas pela presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples de seus conselheiros(as), com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
§ 1° As reuniões serão públicas, e o participante que não for conselheiro titular da reunião terá direito a voz, mas não terá direito a voto.
§ 2° As sessões plenárias terão início sempre com a aprovação da ata da reunião anterior que, depois de aprovada, será assinada por todos os presentes.
Art. 20° As deliberações do Plenário poderão ser subsidiadas pelas Comissões Temáticas, que funcionarão como instância de natureza técnica.
Art. 21° O(A) conselheiro(a) que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo praso de no máximo, 15 (quinze) dias, mesmo que mais de um membro do CMDPcD-COLOMBO a solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido a 24h, contadas do ato de encerramento da reunião.
Parágrafo Único - É facultado aos(as) Conselheiros(as) solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.
Art. 22° Os temas para inclusão na pauta das reuniões deverão ser encaminhados pelos(as) Conselheiros(as), inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, para a mesa diretora ou para a secretaria executiva dos conselhos, no praso mínimo de 10 (dez) dias e maximo de 02 (dois) dias anteriores à reunião, salvo urgência do assunto.
Art. 23° A pauta do plenário elaborada pela Mesa Diretora, será comunicada previamente a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, com antecedência mínima de 07 (sete) dias e máxima de 02(dois) dias para as reuniões ordinárias e de 02 (dois) dias para as reuniões extraordinárias.
I - A pauta do Plenário deverá ser apresentada e aprovada no início da reunião.
II - Os participantes do Plenário poderão falar pela ordem à mesa, tendo o tempo limitado de 05 (cinco) minutos;
III - Os Conselheiros relatores das comissões, na apresentação de matérias não deverão ultrapassar 10 (dez) minutos, - Exceto quando outro Conselheiro inscrito ceder o seu tempo.
4º Por solicitação do Presidente, de Coordenador da Comissão permanente ou provisória ou de qualquer Conselheiro, mediante aprovação do plenário poderá ser incluída na Pauta do dia, matéria relevante que necessite de decisão urgente do CMDPcD-COLOMBO;
Art. 24° Em todas as reuniões será lavrada ata, a ser redigida pelo(a) representante da Secretaria Executiva dos Conselhos, qual será submetida à aprovação dos Conselheiros no Plenário subsequente.
Parágrafo único: Ausente o(a) representante da Secretaria Executiva dos Conselhos, o Plenário nomeará entre os Conselheiros titulares presentes, um Secretário para lavrar a ata da reunião.
Art. 25° A apreciação das matérias pelo Plenário obedecerá à seguinte sistemática:
I - O Presidente concederá a palavra ao relator ou expositor, o qual apresentará seu relatório por escrito e oralmente, utilizando no máximo 10 (dez) minutos, sem apartes;
II - A leitura do parecer do relator, que deverá constituir-se de ementa, relatório fundamentado, conclusão e voto;
III - Terminada a apresentação do relator ou do expositor, a matéria será colocada em discussão, sendo assegurado o tempo de 02 (dois) minutos para o Conselheiro que quiser se pronunciar, usando da palavra, por ordem de inscrição;
IV - O Presidente poderá conceder prorrogação do praso estabelecido no inciso I, por solicitação do Conselheiro em uso da palavra;
V - considerando necessário, o Presidente pode submeter à discussão e votação matéria relevante, sem designar o relator.
Art. 26° As decisões serão processadas por manifestação verbal.
Parágrafo único: As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, salvo nos casos de alteração do Regimento Interno e decisões quanto ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, quando o quorum mínimo será de 2/3 (dois terços) de seus membros.
Art. 27° É facultado ao Presidente do CMDPcD-COLOMBO ou aos Conselheiros solicitar reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa deliberada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.
Art. 28° Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que o pronunciou.
Art. 29° As reuniões do CMDPcD-COLOMBO obedecerão à seguinte ordem:
I - Verificação do quórum para instalação dos trabalhos;
II - Votação e aprovação da ata da reunião anterior; desde que encaminhada por correio eletrônico aos Conselheiros no ato da convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias;
III - Apresentação e aprovação da pauta do dia;

IV - Apresentação dos relatórios das comissões temáticas, dos grupos de trabalho e demais assuntos constantes da pauta do CMDPcD-COLOMBO;
V - Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
VI – Indicação de assuntos para a pauta da reunião seguinte;
VII - Informes, requerimentos e adendos;
VIII - Encerramento.
Art. 30° A ata deverá conter uma exposição dos trabalhos, conclusões e deliberações,deverá ser assinada pelo Presidente e pelos conselheiros presentes, sendo posteriormente, arquivada na Secretaria Executiva dos Conselhos e publicada no site do CMD-PcD-COLOMBO .
Art. 31° Os assuntos constantes da pauta que, por qualquer motivo, não tenham sido discutidos, deverão constar, necessariamente, da pauta do Plenário seguinte.
Art. 32° Em caso de urgência ou relevância, o Plenário poderá alterar a pauta por maioria simples de votos.
Art. 33° O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido para votar acerca do assunto em pauta, poderá justificar-se e abster-se da votação.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 34° O CMDPcD-COLOMBO será administrado por uma Diretoria eleita por seus pares, composta por um(a) Presidente e um(a) Vice-presidente, em sessão plenária com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, e especialmente convocada para este fim.
Art. 35° Fica facultada a formação de chapas para concorrerem à eleição da Presidência do CMDPcD-COLOMBO preferencialmente respeitada a paridade entre os representantes dos âmbitos governamentais e não governamentais.
Art. 36° A eleição para escolha de Presidente e Vice-Presidente será deflagrada, preferencialmente, na primeira reunião ordinária, após a posse dos Conselheiros devidamente designados em ato oficial.
Art. 37° O(A) Presidente e o(a) Vice-presidente do CMDPcD-COLOMBO serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião da gestão, por um período de 02(dois) anos, sendo os respectivos cargos ocupados alternadamente, por conselheiro governamental e não-governamental.

Art. 38° O mandato da Presidência do CMDPcD-COLOMBO será de dois (02) anos, permitida 01 (uma) recondução.
Art. 39° A Presidência do CMDPcD-COLOMBO será eleita pelos Conselheiros, observando-se as seguintes regras:
I - O candidato ao cargo de Presidente ou Vice-Presidente deverá ser Conselheiro titular e estar presente na reunião, sendo que todos poderão votar e serem votados;
II - O sistema de votação poderá ser através de voto secreto ou aclamação, e decidido em Plenário por maioria de 2/3 dos seus membros;
III - O voto secreto será em cédula confeccionada especialmente para este fim ou por outro sistema definido pela comissão organizadora da eleição.
Art. 40° Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente ou Vice-Presidente do CMDPcD-COLOMBO, deverá ser realizada nova eleição para o término do mandato em curso, cabendo ao Plenário do CMDPcD-COLOMBO decidir sobre a ocupação do cargo, respeitando sempre a respectiva correspondência de âmbito governamental ou não governamental.
Art. 41° Em se tratando de renúncia do Presidente do CMDPcD-COLOMBO esta deverá ser formalizada por escrito e encaminhada ao seu substituto legal, no praso de 03 (três) dias, para que possibilite a convocação de reunião extraordinária na forma regimental, e realize nova eleição para o preenchimento do cargo e término do mandato em curso, observando, da mesma forma, o âmbito da representatividade governamental ou não governamental, que preside o CMDPcD-COLOMBO naquele biênio.
Parágrafo único: Caso seja o Vice-Presidente eleito para o cargo de Presidente, na mesma oportunidade deverá ser eleito o novo Vice-Presidente.

SUBSEÇÃO I
Da Mesa Diretora

Art. 42° À Mesa Diretora composta pelo(a) Presidente e Vice-Presidente,compete:
I – elaborar pautas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;
II – propor assuntos a serem pautados nas Comissões Temáticas;
III – decidir acerca da pertinência e da relevância de eventos para participação do CMDPcD-COLOMBO quando convidado, bem como participar ou autorizar Conselheiro a representar o CMDPcD-COLOMBO nestes eventos;
IV – dirimir conflitos de atribuições entre as Comissões do CMDPcD-COLOMBO;
V – discutir, preliminarmente, o planejamento estratégico do CMDPCD-COLOMBO para posterior apreciação da Plenária;
VI – examinar e decidir outros assuntos de caráter emergencial.

SUBSEÇÃO II
Do(a) Presidente e Vice-presidente

Art. 43° Compete ao Presidente(a) do CMDPcD-COLOMBO:
I - Convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões do Colegiado do CMDPcD-COLOMBO;
II - Cumprir e fazer cumprir este Regimento;
III - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado do CMDPcD-COLOMBO;
IV - Representar o CMDPcD-COLOMBO em todas as suas reuniões, eventos, em entrevistas e coletivas com os órgãos de imprensa, palestras entre outros, podendo delegar a sua representação, ad referendum do CMDPcD-COLOMBO;
V - Representar judicial e extrajudicialmente o CMDPcD-COLOMBO;
VI - Decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta ao Colegiado do CMDPcD-COLOMBO;
VII - Cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados ao CMDPcD-COLOMBO;
VIII - Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do CMDPcD-COLOMBO;
IX - Baixar atos decorrentes de deliberações do CMDPcD-COLOMBO;
X - Dar encaminhamento correto às denúncias recebidas no CMDPcD-COLOMBO;
XI Tomar parte nas discussões e votar;
XII - Exercer voto nominal e de qualidade quando necessário;
XIII - Manter, sempre que necessário, o(a) Chefe do Poder Executivo Municipal informado das atividades e decisões do CMDPcD-COLOMBO;
XIV - Solicitar ao Secretário(a) da pasta correspondente, no que couber, a execução das deliberações emanadas do CMDPcD-COLOMBO;
XV - Formalizar, após aprovação do Colegiado os afastamentos e licenças aos seus membros;
XVI - Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado do CMDPcD-COLOMBO;
XVII - Instalar as comissões constituídas pelo CMDPcD-COLOMBO;
XVIII - Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
XIX - Decidir sobre as questões de ordem;
XX - Exercer plenamente o cargo para a qual foi eleito(a), tomando todas as medidas necessárias para o fiel e bom andamento das atividades do CMDPcD-COLOMBO;
XXI - Outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo CMDPcD-COLOMBO;
Parágrafo único. A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária, em caso de conflito com a proposta do requerente.
Art. 44° O-(A) Presidente do CMDPcD-Colombo, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo(a) Vice-presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições.
Art. 45° Compete ao Vice Presidente do CMDPcD-COLOMBO:
I - Auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos, zelando pelo cumprimento deste Regimento Interno;
II - Assessorar o Presidente nas assembléias, reuniões e nos assuntos pertinentes ao CMDPcD-COLOMBO;
III - Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário;
IV - Coordenar e controlar os serviços burocráticos afetos à sua função;
V - Assinar junto com o Presidente, se for o caso, as decisões e resoluções do CMDPcD-COLOMBO.
Art. 46° Na falta ou impedimento também do(a) Vice-presidente, será escolhido pelo pleno do CMDPcD-COLOMBO, entre seus pares um substituto em caráter provisório.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DE COLOMBO

Art. 47° A Secretaria do Município a qual está vinculado o CMDPcD-Colombo, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessária para o adequado desenvolvimento dos trabalhos do CMDPcD-COLOMBO.
Parágrafo Único: O órgão municipal a que se refere o caput desse artigo, deverá garantir que, nas reuniões do CMDPcD-Colombo, ou em qualquer outra atividade do CMDPcD-COLOMBO, que haja condições de acessibilidade, além da disponibilização de material impresso em braile, audiodescrito ou digitalizado, e a presença de um intérprete de Libras sempre que for necessário.
Art. 48° Compete a Secretaria Executiva dos Conselhos de Colombo:
I - Dar suporte técnico-operacional ao CMDPcD-COLOMBO com vistas a subsidiar suas deliberações e recomendações;
II - Assessorar a mesa diretora na preparação das pautas das reuniões;
III - Receber, correspondências, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
IV - Expedir correspondências e arquivar documentos;
V - Responsabilizar-se pelas informações contidas nas correspondências recebidas e emitidas, repassando-as nas sessões do Plenário do CMDPcD-COLOMBO;
VI - Tomar providências administrativas necessárias à convocação, instalação e funcionamento das reuniões do CMDPcD-COLOMBO;
VII - Secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários;
VIII - Organizar os processos a serem apreciados pelo Plenário, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;

IX - Elaborar as atas, resoluções, realizar as publicações necessárias, e manter atualizada a documentação do CMDPcD-COLOMBO;
X - Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do CMDPcD-COLOMBO, encaminhando-as aos conselheiros;
XI - Responsabilizar-se pela manutenção, em arquivo, das atas do CMDPcD-COLOMBO;
XII - Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões especiais;
XIII - Informar os compromissos agendados à Presidência;
XIV - Levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMDPcD-COLOMBO tomar as decisões previstas em lei;
XV - Assessorar o CMDPcD-COLOMBO na articulação com os órgãos de controle interno e externo;
XVI - Assessorar o(a) Presidente, e Vice-Presidente, as Comissões e Grupos de Trabalho nas articulações com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas no âmbito do município;
XVII - Promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMDPcD-COLOMBO;
XVIII - Supervisionar os arquivos das súmulas das reuniões das comissões, bem como das resoluções, pareceres, portarias, moções e outros documentos do CMDPcD-COLOMBO;
XIX - Levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMDPcD-COLOMBO tomar as decisões previstas em lei;
XX - Providenciar a publicação dos atos do CMDPcD-COLOMBO no Diário Oficial do Município;
XXI - Conjuntamente com a mesa diretora, elaborar relatório anual das atividades do CMDPcD-COLOMBO;
XXII - Apresentar, anualmente, relatório das atividades elaborado pelo CMDPcD-COLOMBO;
XXIII - Responsabilizar-se, juntamente com a comissão designada, pela organização do processo eleitoral para a escolha de representantes não governamentais do CMDPcD-COLOMBO;
XXIV - Participar da organização de eventos promovidos pelo CMDPcD-COLOMBO relacionados à capacitação de Conselheiros municipais, Conferência Municipal e outros;
XXV - Subsidiar o Plenário com assessoria técnica e requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao CMDPcD-COLOMBO;
XXVI - Acompanhar os Atos do Poder Executivo e Legislativo no Diário Oficial do Município no que se refere às publicações de interesse do CMDPcD-COLOMBO;
XXVII - Acompanhar e manter-se atualizado sobre todas as atividades do CMDPcD.
XXVIII - Executar outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

SEÇÃO IV
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 49° As Comissões serão constituídas em Seção Plenária, com a finalidade de:
I - Otimizar e agilizar o funcionamento do CMDPcD-COLOMBO;
II – Assegurar a participação da sociedade civil no controle da execução da Política Municipal para a Inclusão da Pessoa com Deficiência;
III – Apreciar as questões referentes a cada tema e propor soluções que serão apresentadas ao Plenário do CMDPcD-COLOMBO.
Art. 50° Mediante aprovação do Plenário, o Presidente deverá instituir comissões temáticas permanentes ou temporárias, com no mínimo 04(quatro) e no maximo 06(seis) integrantes, representantes governamentais e não-governamentais, tendo por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de suas competências.
I - Os suplentes poderão compor as referidas comissões em conjunto com os Conselheiros titulares;
II - O(A) Coordenador(a) e o(a) relator(a) das Comissões Temáticas serão escolhidos internamente, por seus próprios membros;
III - Os estudos desenvolvidos pelas Comissões Temáticas serão apresentados em forma de parecer, ou esboço de resolução, ou relatório e posteriormente, submetidos à deliberação do CMDPcD-Colombo;
IV - As comissões poderão se valer de pessoas de reconhecida competência e idoneidade para cumprirem as tarefas que lhes forem atribuídas;
V - As Comissões Temáticas contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva dos Conselhos;
VI - O mandato dos membros das Comissões temáticas permanentes coincidirá com o mandato dos Conselheiros;
VII - As Comissões se reunirão uma vês por mês ou de acordo com a necessidade.
Art. 51° São Comissões Permanentes:
I - Comissão de Acessibilidade e Fiscalização;
II - Comissão de Normas e Políticas Públicas;
III - Comissão de Finanças e Orçamentos.
Art. 52° Constituem atribuições da Comissão de Acessibilidade e Fiscalização:
I - Elaboração de normas relativas à matéria de sua competência, especialmente propondo planos integrados de acessibilidade, envolvendo a intervenção das várias Secretarias Municipais;
II - Promover cursos, seminários e palestras, com o objetivo de capacitar as equipes de aprovação e fiscalização do município e outros;
III - Supervisionar a aprovação dos projetos de acessibilidade do Município junto ao órgão público competente;
IV - Examinar as irregularidades das edificações quanto à acessibilidade da pessoa com deficiência;
V - Indicar a situação de infração às normas vigentes e acionar os órgãos competentes para aplicação das penalidades previstas;
VI - Apresentação ou análise de propostas de intervenção nas vias públicas, compreendendo sinalização, rebaixamento de rampa, travecias elevadas e regularização do pavimento ou passeio público entre outros;
VII - Apresentação ou análise de propostas para adaptação da frota de transporte público, inclusive táxis, de forma a permitir o acesso pela pessoa com deficiência;
VIII - Apresentação ou análise de propostas para reserva de locais para estacionamento na área central e nas áreas de maior concentração de comércio e serviços, incluindo as de estacionamento particular e aquelas controladas;
IX - Efetivação da cobrança de ações do poder público e da iniciativa privada, para implementação das normas relativas à acessibilidade, inclusive as definidas pela Comissão;
X - Apresentação e encaminhamento de sugestões para a solução de questões relativas à acessibilidade;
XI - Incentivo à busca de soluções junto à comunidade para a eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, atitudinais nos transportes e nas comunicações;
XII - Divulgar sua atuação, de forma a maximizar a importância da Acessibilidade para a pessoa com deficiência.
Art. 53° Deverão ser objeto de prévio exame da Comissão de Acessibilidade, exclusivamente para verificação do atendimento da sua acessibilidade por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida:
I – A compra ou locação de imóveis destinados a abrigar repartições públicas municipais;
II – A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos municipais ou privados destinados ao uso coletivo;
III – As obras relativas a vias e espaços públicos municipais ou de uso coletivo;
IV – Proposta de adaptação, aquisição e concessão de veículos de transporte coletivo.
Art. 54° Constituem atribuições da Comissão de Normas e Políticas Públicas
I - Acatar reivindicações, queixas e denúncias, emitindo laudos, pareceres técnicos e fazendo os encaminhamentos necessários;
II - Elaborar minuta de Resolução para estabelecer procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no CMDPcD-COLOMBO;
III - Apresentar e encaminhar sugestões para a resolução de questões relativas à cidadania da pessoa com deficiência;
IV - Elaborar propostas para, após discussão e aprovação pelo Plenário, serem encaminhadas às instâncias competentes (Poder Executivo ou Legislativo, conforme o caso).
V - Desenvolver debates permanentes entre o CMDPcD-COLOMBO e os Conselhos das diferentes áreas, para integração das ações e facilitação dos programas relativos a pessoa com deficiência.

VI - Desenvolver ações que fomentem e estimulem a integração das diversas políticas públicas voltadas a pessoa com deficiência. .
VII - Promover e/ou apoiar a realização de cursos, palestras, seminários, com o objetivo de valorizar a pessoa com deficiência;
VIII - Formular as propostas do CMPcD visando as Políticas de Promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência e submetê-las à apreciação da Mesa Diretora.
IX - Propor normas para ações e prestação de serviços de natureza pública e privada no âmbito da Pessoa com Deficiência;
X - Efetivar a cobrança de ações do Poder Público e da iniciativa do setor privado, para implementação das normas relativas à cidadania, inclusive as definidas pela Comissão;
XI - Propor a implantação de serviços ou programas públicos municipais e da iniciativa privada, no que se refere a garantia da cidadania da pessoa com deficiência;
XII - Fomentar a participação da Pessoa com Deficiência na Política de e para Pessoa com Deficiência no âmbito do Município;
XIII - Fiscalizar a garantia dos direitos civis, políticos e sociais da pessoa com deficiência;
XIV - Subsidiar tecnicamente o CMDPcD-COLOMBO no acompanhamento, controle e fiscalização da Política de e para Pessoa com Deficiência também sob o aspecto da intersetorialidade e das interfaces com as demais políticas públicas.
XV - Elaborar propostas de minutas de resoluções que regulamenta procedimentos para o CMDPcD-COLOMBO;
XVI - Analisar e avaliar as políticas próprias do CMDPcD-COLOMBO, tendo em vista seu permanente aperfeiçoamento.
XVII - Realizar a revisão do Regimento Interno do CMDPcD-COLOMBO mediante alterações promovidas por leis vigentes no Município;
XVIII - Ser um local de referência onde as pessoas com deficiência buscarão amparo legal para fazerem valerem seus direitos garantidos por toda Legislação Federal, Estadual, Municipal e normas pertinentes;
Art. 55° Constituem atribuições da Comissão de Finanças e Orçamentos
I - Acompanhar, junto ao órgão gestor, a integração dos planos, programas, projetos e atividades dos serviços ofertados, notadamente dos recursos financeiros, humanos, materiais, patrimoniais e institucionais dos órgãos governamentais, para a execução dos orçamentos, no acompanhamento e avaliação das metas e relutados estabelecidos que atinjam os direitos das pessoas com deficiência;
II - Analisar, acompanhar e fiscalizar a gestão de recursos do Fundo Municipal da pessoa com deficiência, realizando estudos e propondo critérios ao CMDPcD-COLOMBO para a destinação desses recursos;
III - Assessorar no acompanhamento da operacionalização da Conferência Municipal da pessoa com deficiência;
IV - Elaborar Termos de Referência relativos às Conferências Municipais e outros eventos e contratações de serviços pelo CMDPcD-COLOMBO;
Art. 56° O CMDPcD-COLOMBO poderá instituir outras Comissões Temáticas entre seus membros para tratarem de assuntos específicos.
Art. 57° As Comissões Temáticas do CMDPcD-COLOMBO no que for pertinente, poderão interagir com Comissões ou com outros Conselhos do município, visando uniformizar e definir áreas de competência comum ou específica para a formulação de políticas ou ações de atendimento as pessoas com deficiência no ámbito do município de Colombo.
Art. 58° O CMDPCD-COLOMBO poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos para colaborarem nos estudos ou participarem de Comissões Temáticas.
Parágrafo único. Consideram-se colaboradores do CMDPcD-COLOMBO entre outros, instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações não governamentais, especialistas e profissionais da administração pública e privada.
Art. 59° Aos Coordenadores(as) das comissões Temáticas incumbe:
I - Tomar providências necessárias à convocação, instalação e funcionamento das reuniões da respectiva Comissão;
II - coordenar reuniões das Comissões Temáticas;
III - Conjuntamente com o(a) relator(a), assinar os relatórios, propostas, pareceres e recomendações elaboradas pelas Comissões Temáticas, encaminhando-as à Presidência do CMDPcD-COLOMBO;
IV - solicitar à Secretaria Executiva dos Conselhos o apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão;
V - prestar contas junto ao Presidente dos recursos colocados à disposição da Comissão.
Art. 60° Aos Relatores das comissões Temáticas incumbe:
I - Assessorar ao coordenador(a) na preparação das pautas das reuniões da respectiva comissão;
II - Conjuntamente com o(a) Coordenador(a), assinar os relatórios, propostas, pareceres e recomendações elaboradas pelas Comissões Temáticas, encaminhando-as à Presidência do CMDPcD-COLOMBO;
III - Preparar o relatório da Comissão Temática, proceder à sua leitura e submetê-lo à apreciação e aprovação dos componentes de trabalho da mesma, encaminhando- e apresentando a plenária do CMDPcD-COLOMBO;
V - Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Coordenador da Comissão;

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 61° São deveres e direitos dos Conselheiros do CMDPcD-COLOMBO - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo:
I - Comparecer às reuniões convocadas pelo CMDPcD-COLOMBO, e acatar suas deliberações;
II - Participar das reuniões do CMDPcD-COLOMBO, podendo manifestar-se a respeito de matérias em discussão e participar das comissões permanentes ou temporárias para o qual for designado pelo Plenário;
III - Apresentar, por escrito, a justificativa para as ausências em reuniões do CMDPcD-COLOMBO;
IV - Comunicar seu Suplente, em tempo hábil, na impossibilidade de comparecimento às reuniões;
V - Manter informado o seu suplente sobre os atos e deliberações do CMDPCD;
VI - Comparecer a pelo menos uma reunião realizada a cada três (03) meses, devendo acatar as deliberações do Plenário, quando conselheiro suplente;
VII - Votar e ser votado para os cargos do CMDPcD-COLOMBO, no caso do Conselheiro titular;
VIII - Solicitar a convocação de reuniões extraordinárias, na forma estabelecida neste Regimento;
IX - Deliberar sobre assuntos encaminhados para sua apreciação;
X - Solicitar informações, providências, e esclarecimentos em relação a qualquer assunto que esteja sendo estudado;
XI - Solicitar aos órgãos da Administração Pública, às entidades privadas e aos demais Conselhos Municipais, estudos e pareceres sobre assuntos de interesse das pessoas com deficiência;
XII - Apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados ao segmento das Pessoas com Deficiência no âmbito do município;
XIII - Apresentar relatórios e pareceres dentro dos prasos fixados;
XIV - Analisar os planos, projetos e programas voltados para Inclusão Social da pessoa com deficiência;
XV - Deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões permanentes ou provisórias, ou pelos Conselheiros;
XVI - Apreciar e votar o relatório anual do CMDPcD-COLOMBO;
XVII - Relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto, emitindo parecer com fundamentação, dentro do praso regimental;
XVIII - Quando for coordenador ou relator de comissão, apresentar parecer, proposta ou recomendação pela comissão defendida;
XIX - Quando declarar-se impedido de proceder à relatoria e participar de comissões, justificar a razão do impedimento;
XX - Assinar atos e pareceres dos processos em que for relator;
XXI - Solicitar, justificadamente, prorrogação do praso regimental para relatar processos;
XXII - Solicitar à mesa diretora a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos referente ao segmento das Pessoas com Deficiência que desejar discutir;
XXIII - Pedir vista de processo em discussão, devolvendo-o com parecer, seguindo praso e determinação regimental;
XXIV - Solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença, em Plenário, do postulante ou de titular de qualquer órgão para as entrevistas que se mostrarem indispensáveis;

XXV - Requisitar à Secretaria Executiva dos Conselhos e solicitar aos demais membros do CMDPcD-COLOMBO todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
XXVI - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
XXVII - Votar as proposições apresentadas;
XXVIII - Propor a criação de Comissões Temáticas temporárias ou permanentes;
XXIX - Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento;
XXX - Representar sua entidade e/ou órgão e seu segmento junto ao CMDPcD;
XXXI - Manter a organização ou órgão qual representa, informados sobre as discussões feitas no CMDPcD-COLOMBO e dos encaminhamentos realizados;
XXXII - Manter-se informado sobre os assuntos relacionados às Políticas Públicas para a inclusão da pessoa com deficiência no âmbito do Município;
XXXIII - Encaminhar à Secretaria Executiva dos Conselhos ou a diretoria, as matérias que sejam de interesse do CMDPcD-COLOMBO para disseminação das informações aos demais membros do CMDPcD-COLOMBO;
XXXIV - Fornecer à Secretaria Executiva ou a mesa diretora todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o trabalho do CMDPcD-COLOMBO, ou quando solicitados pelos demais membros;
XXXV - Participar ativamente das discussões do CMDPcD-COLOMBO tendo em mãos os documentos necessários para tal;
XXXVI - Participar das Conferências Nacional, Estadual, Regionais e Municipal do segmento da pessoa com deficiência quando delegados.
XXXVII - Sugerir alterações no Regimento Interno ou outras deliberações;
XXXVIII - Empenhar-se para a efetiva implantação e implementação das Políticas Públicas para Inclusão da Pessoa com Deficiência;
XXXIX - Exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pelo Plenário ou mesa diretora doCMDPcD-COLOMBO.
XL - Prestigiar o CMDPcD-COLOMBO por todos os meios ou alcance e promover os componentes do mesmo;
XLI - Desempenhar, com qualidade e responsabilidade, o cargo para o qual foi eleito e designado;
XLII - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, bem como a legislação vigente no tocante ao segmento da pessoa com deficiência;
Art. 62° Os direitos e deveres dos Conselheiros são impessoais e intransferíveis.
Art. 63° No exercício de suas atribuições, os Conselheiros terão acesso às dependências e informações das entidades de atendimento à Pessoa com Deficiência e dos órgãos do Município, em horário previamente estabelecido.
Parágrafo Único: Em caso de dificuldades de aplicação do artigo anterior, o CMDPcD-COLOMBO poderá acionar o Ministério Público.

CAPÍTULO VIII
DA SUBSTITUIÇÃO, FALTAS E PERDA DO MANDATO

Art. 64° Os Conselheiros sujeitam-se às seguintes penas:
I – Advertência;
II - Suspensão;
III - Perda de mandato.
Art. 65° Será motivo de Advertência:
I - Atuar com negligência ou omissão, não cumprindo plenamente as suas atribuições;
II - Desobediência ao Regimento Interno e falta de cumprimento dos deveres atribuídos.
Art. 66° Serão Suspensos os direitos do Conselheiro que:
I - Sem prévia autorização do CMDPcD-COLOMBO, tomar deliberações que compromete os objetivos do mesmo;
II - Provocar ou participar de conflito ou algazarra nas dependências do CMDPcD-COLOMBO e em locais por ele ocupados, para a promoção de eventos;
III - Desacatar ou descumprir as deliberações emanadas das reuniões, com a intenção de causar perturbações no CMDPcD-COLOMBO;
IV -Por reincidência nas penas sujeitas à advertência.
§ 1º - A pena de suspensão será de no máximo 60 (sessenta) dias.
§ 2º - As faltas das reuniões conseqüentes da penalidade previstas no presente artigo serão computadas para os fins previstos nos artigos 66° e 75° independentemente da presença do Suplente.
Art. 67° A perda de mandato de Conselheiro do CMDPcD-COLOMBO ocorrerá por:
I – má conduta, provocação de discórdia, agressão ou falta grave cometida contra o patrimônio moral e material do CMDPcD-COLOMBO;
II – violações graves ao presente Regimento Interno;
III – Reincidência nas penas sujeitas à suspensão de direitos.
IV - O conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas sem justificativa no período de seis meses;
V - O membro que efetivamente se afaste ou perca a representatividade do órgão ou segmento que represente.
Art. 68° As punições serão efetuadas por escrito, devidamente assinadas pelo(a) Presidente e entregues ao Conselheiro punido e à instituição representada, sendo registradas em ata da reunião que assim as determinaram.
Art. 69° A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por Comissão de Ética Especial, formada por 04 (quatro) conselheiros(as) titulares ou suplentes, escolhidos(as) paritariamente entre seus membros.
Parágrafo único - Para emissão do parecer, a comissão especial poderá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa, ouvindo o(a) indiciado(a) e testemunhas e juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.
Art. 70° A perda do mandato de Conselheiro previstas nos incisos I, II E III do artigo 67° somente poderá ser decretada após apuração pela Comissão de Ética Especial constituída para esse fim, e deliberada em Assembléia Ordinária ou Extraordinária especialmente convocada para a tomada de decisão com aprovação da maioria simples dos membros conselheiros presentes com direito a voto.
I - O ato de afastamento, substituição de membros do CMDPcD-COLOMBO e reforma de decisão, deverá ser validado através de resolução publicada no Diário Oficial do Município.
II - O Conselheiro punido terá o praso de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação para, por escrito, apresentar a sua defesa, que deverá ser encaminhada à Comissão de Ética Especial constituida para esse fim;
III - O Conselheiro punido poderá fazer a sustentação oral de ampla defesa em Plenário;
IV - O CMDPcD-COLOMBO poderá reformar decisão recorrida, em Plenária especialmente convocada para este fim, mediante manifestação de maioria simples dos membros.
Art. 71° Os Conselheiros que se enquadrarem nas penalidades descritas nos incisos I, II E III do artigo 67° do presente Regimento Interno, não poderão ser indicados para exercerem novos cargos de Conselheiros, do CMDPcD-COLOMBO durante o período de 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da perda do mandato.
Art. 72° A punição ou afastamento definitivo do Conselheiro implica na imediata comunicação ao órgão, ou segmento que este represente.
Art. 73° O controle de frequência dos conselheiros será mantido disponível na Secretaria Executiva dos Conselhos, para ciência dos mesmos e do segmentos representados no CMDPcD-COLOMBO.
Art. 74° Os membros, titulares ou suplentes do CMDPcD-COLOMBO poderão ser substituídos, por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da organização ou do órgão que representam, direcionada ao Presidente do CMDPcD-COLOMBO, que oficiará ao Prefeito(a) Municipal para formalização da nova nomeação.
§ 1° Os membros titulares do CMDPcD-COLOMBO serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes.
§ 2° Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMDPcD-COLOMBO, têm a obrigação de comunicar à presidência do CMDPcD-COLOMBO em tempo hábil de no máximo quarenta e oito horas, para que esta possa convocar os respectivos suplentes para substituição.
Art. 75° Apresentação de justificativa às faltas, a que se refere o Parágrafo II do artigo anterior, deverá ser dirigida ao(a) presidente do CMDPcD-COLOMBO, no praso de quarenta e oito horas, anteriores

ao evento ou reunião, salvo motivo de força maior posteriormente justificado.
Parágrafo Único: A justificativa da falta do Conselheiro deverá ser comunicada e encaminhada por e-mail ou contato telefônico à Secretaria Executiva dos Conselhos em tempo hábil para a convocação do suplente.
Art. 76° Será substituído, necessariamente, o(a) conselheiro(a) que:
I - O membro que efetivamente se afaste ou perca a representatividade do órgão ou segmento que represente.
II - Faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas sem justificativa no período de seis meses;
III - Apresentar renúncia ao plenário do CMDPcD-COLOMBO;
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções do CMDPcD-COLOMBO previstas no art 67°.
Art. 77° Será automaticamente destituído do CMDPcD-COLOMBO:
I - O membro que efetivamente se afaste ou perca a representatividade do órgão ou segmento que represente.
II - O conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas sem justificativa no período de seis meses;
Art. 78° Perderá o mandato a Instituição não-governamental que incorrer numa das seguintes condições:
I - atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do CMDPcD-COLOMBO;
II - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
III - imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do CMDPcD-COLOMBO;
IV - desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e organizações governamentais ou não governamentais;
V - desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área da pessoa com deficiência;
VI - renúncia;
VII - apresentar incompatibilidade com o exercício de representação da respectiva área de atuação.
§ 1° A substituição decorrente da perda de mandato dar-se-á mediante a ascensão da instituição suplente, eleita na Assembléia Eleitoral Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
§ 2° Em caso de não haver instituição suplente, a substituição se dará de acordo com a ordem de precedência, indicada pela Assembléia Eleitoral Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 79° Perderá o mandato o Representante dos profissionais que prestam atendimento a pessoa com deficiência que incorrer numa das seguintes condições:
I - atuação de acentuada gravidade que o torne incompatível com as finalidades do CMDPcD-COLOMBO;
II - imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do CMDPcD-COLOMBO;
III - desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área da pessoa com deficiência;
IV - renúncia;
V - apresentar incompatibilidade com o exercício de representação da respectiva área de atuação.
§ 1° A substituição decorrente da perda de mandato dar-se-á mediante a ascensão do Profissional suplente, eleito na Assembléia Eleitoral Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
§ 2° Em caso de não haver profissional suplente, a substituição se dará de acordo com a ordem de precedência, indicada pela Assembléia Eleitoral Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 80° Perderá o mandato a pessoa com deficiência que incorrer numa das seguintes condições:
I - atuação de acentuada gravidade que o torne incompatível com as finalidades do CMDPcD-COLOMBO;
II - imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do CMDPcD-COLOMBO;
III - renúncia;

§ 1° A substituição decorrente da perda de mandato dar-se-á mediante a ascensão da pessoa com deficiência suplente, eleito na Assembléia Eleitoral Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
§ 2° Em caso de não haver pessoa com deficiência suplente, a substituição se dará de acordo com a ordem de precedência, indicada pela Assembléia Eleitoral Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO IX
Do Funcionamento Do CMDPcD-Colombo

Art. 81° O CMDPcD-Colombo tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples, ressalvados os casos específicos previstos neste Regimento Interno.
§ 1° Durante a sessão plenária, cada membro titular do CMDPcD-Colombo terá direito a um único voto por matéria, podendo o titular ser substituído pelo seu respectivo suplente, em caso de ausência ou impedimento.
§ 2° A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá à seguinte ordem:
I - o(a) presidente dará a palavra ao(a) relator(a) da comissão especial respectiva, que apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito ou verbalmente;
II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;
III - encerrada a discussão, far-se-á a votação.
Parágrafo Único: O parecer do Relator deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 82° Compete ao CMDPcD-COLOMBO requerer ao Chefe do Executivo ou ao Presidente do Legislativo Municipal quaisquer informações sobre assuntos referentes as matérias em discussão;
Art. 83° As manifestações do CMDPcD-COLOMBO se darão através de resoluções, deliberações, recomendações e pareceres.
Art. 84° Todas as sessões, publicações e convocações do CMDPcD-COLOMBO serão públicas e precedidas de divulgação;
Art. 85° O CMDPcD-COLOMBO promoverá, periodicamente, reuniões ampliadas e/ou descentralizadas, buscando a participação de entidades e órgãos envolvidos no segmento da Pessoa com Deficiência no ámbito do Município de Colombo.
Art. 86° Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e religiosa nas atividades do CMDPcD-COLOMBO.
Art. 87° O(a) representante do CMDPCD-COLOMBO para todos os assuntos referentes ao CMDPcD-COLOMBO é o(a) presidente e em suas faltas o(a) vice-presidente, nenhum membro poderá agir em nome do CMDPcD-Colombo, sem prévia delegação do plenário do CMDPcD-COLOMBO.
Art. 88° O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta expressa de qualquer membro do CMDPcD-COLOMBO.
Parágrafo Único – As propostas de alteração deste Regimento Interno deverão ser apreciadas em Assembléia Ordinaria ou Extraordinária especialmente convocada para este fim e mediante aprovação da maioria absoluta da Plenária.
Art. 89° Os casos omissos e as dúvidas, porventura surgidas, a pós a aprovação desse regimento, serão resolvidos pela Diretoria do CMDPcD-COLOMBO conjuntamente com a Comissão de Normas e Políticas Públicas, e quando necessário, submetidos à aprovação do Plenário.
Art. 90° Este Regimento entra em vigor no ato de sua publicação no Diário Oficial do Município, ficando revogado o regimento anterior e as disposições em contrário.

Colombo, 03 de dezembro de 2019

LUIZ VANDERLEI RODRIGUES
Presidente

CARLA MURAKAMI KUNIYOSHI
Vice- Presidente

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:349D8DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nota de Repúdio ao Projeto de lei que ameaça a lei de cotas e direitos das Pessoas com Deficiência

O PL 6.159/2019, de iniciativa do Governo Federal, de forma macabra e inconstitucional ameaça a política de inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho em nosso País.
Na Câmara Federal dos Deputados, Tramita o PL 6159/2019 apresentado no último dia 26 de novembro, pelo Ministro da Economia do governo do presidente Jair Bolsonaro, o Sr. Paulo Guedes.
O referido projeto de lei, de forma macabra, propõe uma série de alterações legislativas que afetam drasticamente toda a política de inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho.
Além de ferir manifestamente aos comandos e princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo que foi Promulgada pelo Decreto Federal Nº 6.949/2009 em nosso país, bem como a Lei Federal 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI).
Se aprovado, o projeto de lei do Governo Federal configurará um DESMONTE INSTITUCIONALIZADO da Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência e mais nove normativos em vigor.
A Lei de Cotas é o principal mecanismo de colocação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho formal, mesmo em tempos sombrios.
E tudo isso está acontecendo em regime de urgência, forma antidemocrática para discussão de um tema tão sensível, justamente para que não tenhamos tempo de reação.
Ocorre que grande parte da sociedade interessada no tema, inclusive, entidades de defesa e garantia dos direitos das pessoas com deficiência, ainda não fazem nem ideia do tamanho da ameaça e da velocidade com que está acontecendo.
O PL 6159/2019 é inconstitucional, ilegal, imoral e irresponsável do ponto de vista das obrigações assumidas pelo Brasil perante a comunidade internacional em matéria de direitos das pessoas com deficiência.
Nós Pessoas com Deficiência e Representantes do segmento Não podemos aceitar que possam legislarem por nós, sem nós.
O segmento não foi ouvido e o projeto de lei patético foi elaborado tão somente sob o discurso de incompetência de várias grandes empresas, sem apresentação de dados concretos e de evidências acerca da efetividade e do impacto social desses 28 anos da lei de cotas.
No atual cenário é inequívoco que os profissionais com deficiência já sofrem com as mais diversas barreiras do preconceito, da discriminação e da subestimação de sua capacidade funcional no mercado de trabalho.
Ainda assim, a grande maioria das pessoas com deficiência que atualmente possuem vínculo empregatício formal só conseguiram uma oportunidade em virtude da normativa da lei de cotas.
O PL em tramitação sobrepõe o interesse de empresários à nossa dignidade como trabalhadores e pessoas com deficiência, na medida em que permite de forma alternativa o pagamento de um fundo de reabilitação em detrimento da contratação formal do empregado com deficiência entre outras mazelas.
Esse DESMONTE INSTITUCIONALIZADO não pode prosperar e elencamos a seguir algumas razões para que todos entendam o tamanho do retrocesso que está contido na letra gelada desse PL 6159/2019:
- Trará a imposição de que todas as pessoas com deficiência, mesmo as que ainda não tenham condições para tanto, sejam obrigadas a se habilitarem ou reabilitarem, para que no final fiquem sem seus benefícios, caso não consigam trabalhar ou manter seus empregos;
- Destruirá a cota de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, criando excludentes que dificultam ao MPT e aos Auditores Fiscais fazer as fiscalizações;
- Excluirá todas as vagas existentes nas empresas de prestação de serviços terceirizados e temporários que prestam serviços aos órgãos públicos de cumprir a cota, o que retirará inúmeras vagas de emprego das pessoas com deficiência e reabilitados;
- Regulamentará de forma errada e maliciosa as condições do auxílio-inclusão, frustrando os objetivos da LBI quanto a esse benefício, pois impõe várias condições para que a pessoa com deficiência venha a consegui-lo, condições essas que devem ser comprovadas cumulativamente;
- Obrigará as pessoas com deficiência a requererem a suspensão do pagamento do BPC antes de requerer o auxílio-inclusão, sem mesmo saber se será ou não concedido este último benefício;
- Estabelecerá ao contrário da posição do movimento, que a cota de aprendiz seja computada também para a cota de PCD, diminuindo mais uma vaga no mercado;
- Excluirá o direito das pessoas com deficiência de manter o BPC com o salário de aprendiz, até o limite de dois anos, até que tenham certeza de que consigam manter o emprego;
- Estabelecerá que novos critérios de manutenção e revisão do auxílio-inclusão sejam realizados através de ato do poder executivo, violando o que a LBI prevê;
- Mesmo criando o benefício do auxílio-inclusão, estabelecerá que ele somente será pago em determinadas condições orçamentárias, o que frustra totalmente a garantia de pagamento;
- Todos os empregados que estiverem em gozo de benefício por incapacidade temporária para o trabalho, mesmo que insuscetível para sua atividade habitual, deverão se submeter ao processo de reabilitação profissional para o exercício de outra atividade que não seja a sua, mesmo que venha a ganhar salários bem inferiores que o do seu cargo/função, sendo um completo desrespeito à condição da pessoa que está doente e incapacitada;
- O beneficiário de qualquer benefício da previdência terá a obrigação de acatar o direcionamento da reabilitação sob pena de perder o benefício;
- Impede a aplicação da cota nas atividades que tenham jornada menor que 26 horas, jornadas essas que são ideais para as pessoas com deficiência;
- Permitirá que uma empresa troque a contratação de pessoas com deficiência pelo pagamento de uma multa equivalente a dois salários mínimos, durante três meses, multa essa que será dirigida ao Programa de Habilitação e Reabilitação Física e Profissional;
- Permitirá também que a empresa cumpra sua cota em empresa diversa.
Por isso nós do CMDPcD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo, nos manifestamos publicamente **REPUDIANDO** esse projeto de lei, que se for aprovado será o maior retrocesso formal em termos de inclusão das pessoas com deficiência na legislação brasileira.

LUIZ VANDERLEI RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C927C648

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA

Colombo, 04 de dezembro de 2019.

Onde se lê:
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem pelo presente corrigir os nomes dos candidatos. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2019. Edição 1899, com o código identificador de nº 61CDF3DD.
Ordem de classificação:

•Associação Beneficente Rosanna Cattalini

•Fundação Nadar

•Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

•Pastoral da Criança

•Associação Beneficente Maria de Lourdes Farias Santos – Instituto Beija Flor

•Irmandade Evangélica Betânia

•Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula

•Associação Luciana Mary Paris

OBS: as sete primeiras entidades classificadas irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Biênio 2019/2021.

Leia-se:

Art. 1 – Torna-se pública a relação das 07 entidades eleitas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no biênio 2019/2021, sendo por ordem alfabética:

1) Associação Beneficente Maria de Lourdes Farias Santos – Instituto Beija Flor
2) Associação Beneficente Rosanna Cattalini
3) Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula
4) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
5) Fundação Nadar
6) Irmandade Evangélica Betânia
7) Pastoral da Criança
Em caso de vacância de qualquer uma das entidades titulares, assumirá a entidade suplente:
8) "**Associação Luciane Mary Paris"**

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:ED35AD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15803/2019.
INTERESSADAS:
ESTRATÉGIA IT LTDA EPP
PAPEL & CIA DO CARTUCHO LTDA – ME
DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2019 cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento equipamentos e softwares para atualização do parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
O Secretário Municipal de Tecnologia da Informação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, decide pelo DESPROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante ESTRATÉGIA IT LTDA EPP, impetrado tempestivamente em 21/11/2019, mantendo assim a decisão do Pregoeiro.
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 04 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:98C83B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 PROCESSO: 21995/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME, CNPJ n.º 20.021.875/0001-87.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 68.155,80 (Sessenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de dezembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FB82A214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019 PROCESSO: 21613/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ n.º 29.312.896/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:80116781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 531/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2019

Processo: 31727/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97.
Objeto: Aquisição de fórmula especial para alimentação de pacientes/crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou da soja, residentes na área de abrangência do Município de Colombo - Paraná.
Valor total: O valor total do presente contrato é de R$ 22.464,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta contratação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018 – Secretaria Municipal da Saúde.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (Seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:68FE66AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada com fornecimento de mão de obra e equipamentos, durante a realização da 55ª Festa da Uva, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 18 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de dezembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:04023CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 26461/2019
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de cimento asfáltico (CAP 50/70) para uso na Usina de Asfalto destinado a operações de tapa buracos e novas pavimentações nas vias públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital:
VENCEDOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A
Item 01 – Valor: R$ 2.173.500,00
Item 02 – Valor: R$ 241.500,00
Valor Total: R$ 2.415.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil reais)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Colombo, 04 de dezembro de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:025D85BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 39/2019

Processo:	32834/2019- Inexigibilidade 39/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA- ME. CNPJ:39.702.550/0001-98.**
Objeto:	Contratação de show Musical com o artista Fernandinho para apresentação no dia 06/02/2020 na 55ª Festa da uva de Colombo, a realizar-se no período de 05/02/2020 a 09/02/2020.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 80.000,00(oitenta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, Inciso III - Lei nº. 8.666/93
Data	04/12/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:41DFDFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 40/2019

Processo:	32837/2019- Inexigibilidade 40/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME. CNPJ:33.144.771/0001-01.**
Objeto:	Contratação de show artístico com dupla Jeann & Julio para apresentação no dia 08/02/2020 na 55ªFesta da uva de Colombo, a realizar-se no período de 05/02/2020 a 09/02/2020.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 23.000,00(vinte e três mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, Inciso III - Lei nº. 8.666/93
Data	04/12/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A2902AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresas para confecções de conjuntos escolares, camisetas manga curta, camisetas manga longa, blusas de moletom, pares de meias e pares de tênis.
VALOR TOTAL: R$ 95.910,00 (Noventa e cinco mil e novecentos e dez reais)
CONTRATADA: TRENTO CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.094.331/0001-45
DATA: 02/12/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CE5E2E26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresas para confecções de conjuntos escolares, camisetas manga curta, camisetas manga longa, blusas de moletom, pares de meias e pares de tênis.
VALOR TOTAL: R$ 106.720,00 (Cento e seis mil e setecentos e vinte reais)
CONTRATADA: DOCES PASSOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECCÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.255.998/0001-40

DATA: 02/12/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F1CB6572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via Rádio e via Fibra Óptica com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo)
VALOR TOTAL: R$ 38.684,28 (Trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.122.0011.2021 3.3.90.40.00.00 fonte 000
06.002.12.361.0013.2023 3.3.90.39.00.00 fonte 000
06.002.12.365.0012.2028 3.3.90.40.00.00 fonte 104
06.004.13.392.0017.2037 3.3.90.39.00.00 fonte 000
06.005.27.812.0018.2038 3.3.90.39.00.00 fonte 000
07.003.10.301.0019.2041 3.3.90.39.00.00 fonte 000
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.40.00.00 fonte 000
07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.39.00.00 fonte 496
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.40.00.00 fonte 000
08.002.08.243.0021.6055 3.3.90.39.00.00 fonte 000
08.002.08.243.0021.6057 3.3.90.39.00.00 fonte 000
08.003.08.244.0021.2059 3.3.90.39.00.00 fonte 000
09.001.15.451.0022.2063 3.3.90.40.00.00 fonte 000
CONTRATADO: HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70
DATA: 20/11/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:62160097

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 259/2019

DECRETO nº 259/2019

SÚMULA: *Dá nova Regulamentação da emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – Nfe do Município de Contenda/PR; define modelos de Documentos Fiscais Eletrônicos utilizados pelos prestadores de serviços Pessoa Jurídica e Profissional Autônomo; disciplina a obrigação da emissão; e dá outras providencias.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto nos artigos 126, 154, 178 e 179 da Lei Complementar nº 10, de 18 de novembro de 2010 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, denominada Código Tributário do Município de Contenda – CTM, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a necessidade de controle e eficiência da fiscalização tributária;

CONSIDERANDO, a necessidade de incentivar o adimplemento da obrigação tributária principal e acessória;

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhar as evoluções tecnológicas visando oferecer agilidade e a redução de custos operacionais dos sujeitos passivos com o cumprimento dos seus deveres instrumentais;

CONSIDERANDO, a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de serviços, a guarda e a conservação de documentos fiscais.

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I
DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 1º. Ficam definidos os seguintes modelos de notas fiscais de uso obrigatórios pelos prestadores de serviços, sujeitos passivos cadastrados na Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização:

I - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);

II - Recibo Provisório de Serviços (RPS).

§ 1º. Os documentos fiscais definidos no *caput* deste artigo ficam definidos conforme modelo previsto:

I - Nota Fiscal de Serviços Série - Eletrônica (NFS-e) constante no ANEXO I;

II - Recibo Provisório de Serviços – (RPS) constante no ANEXO II.

Art. 2º. Ficam definidos os seguintes modelos de declarações fiscais de uso obrigatórios pelos prestadores de serviços:

I - Declaração Mensal de Serviços Prestados Eletrônica DMSP-e;

II - Declaração Mensal de Serviços Tomados Eletrônica DMST-e;

III - Declaração Mensal de Serviços Prestados por instituição financeira.

SEÇÃO II
DA SENHA DE ACESSO AO PORTAL "OXY ISSQN"

Art. 3º. Qualquer acesso ao *Software* de que se trata este decreto será efetuado obrigatoriamente por intermédio de senhas de acesso geradas randomicamente pela Prefeitura do Município de Contenda que será enviada automaticamente para o e-mail registrado no ato do cadastro.

§ 1º. O uso indevido da "SENHA DE ACESSO" do *Software* será de total e inteira responsabilidade de seu portador.

§ 2º. O acesso ao sistema será unicamente por CPF, independentemente da classificação econômica do contribuinte.

§ 3º. A seu critério a Prefeitura do Município de Contenda poderá autorizar o acesso ao Sistema via certificado digital e-CPF em substituição a "SENHA DE ACESSO".

§ 4º. Para criar a "SENHA DE ACESSO" o contribuinte deverá acessar o Portal OXY ISSQN e criar acesso para a Área Restrita.

§ 5º. O acesso ao cadastro mobiliário e imobiliário estabelecido será efetuado por meio do CPF do sócio administrador da empresa e no caso de cadastro mobiliário não estabelecido, o acesso será efetuado pelo CPF do responsável legal.

§ 6º. O administrador, detentor do acesso principal à empresa estabelecida poderá habilitar usuários secundários, desde que os mesmos possuam cadastro a Área Restrita do Portal OXY ISSQN no Município.

SEÇÃO III
DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 4º. Os contribuintes prestadores de serviços estabelecidos ou não estabelecidos pessoa jurídica ou física, os responsáveis tributários que obrigados a utilizar o sistema eletrônico de gerenciamento OXY ISSQN deverão efetuar a atualização do cadastro mobiliário municipal.

§ 1º. Os contribuintes mencionados no *caput* deste artigo deverão proceder a atualização do cadastro mobiliário municipal, via internet, através do Portal OXY ISSQN.

§ 2º. A atualização do cadastro mobiliário deverá ocorrer até a data de **28/02/2020.**

§ 3º. O não atendimento do disposto no *caput* deste artigo implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 10/2010 (CTM).

SEÇÃO IV
DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

Art. 5º. Os prestadores de serviços pessoa jurídica ou física, obrigados à emissão de NFS-e, os responsáveis tributários ou contribuintes que queiram utilizar o regime especial em lote, devem solicitar o agendamento para credenciamento e habilitação, observando prazo constante no § 2º do artigo 4º, e comparecer ao Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, para serem credenciados e habilitados para utilização do sistema de ISSQN.

§ 1º. O não comparecimento para o credenciamento e habilitação de que trata o *caput* deste artigo acarretará na aplicação das penalidades previstas na alínea "a" do inciso II do artigo 182 da Lei Complementar nº 10/2010 (CTM).

§ 2º. O credenciamento e habilitação para obtenção do acesso ao sistema de ISSQN serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Termo de Agendamento para credenciamento e habilitação protocolizado conforme modelo constante no ANEXO III, emitido por meio eletrônico do site da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço eletrônico: http://www.contenda.pr.gov.br acesse a opção Tributos Municipais.

II - Cópia e original do CPF, do Documento de Identificação do sócio administrador ou representante legal e dos atos constitutivos da pessoa jurídica (contrato social, ou requerimento do empresário).

III - No caso de procurador: original ou cópia autêntica da procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada da via original do CPF e de Documento de Identificação do outorgado.

IV - Devolução de todas as notas fiscais de prestação de serviços não utilizadas conforme a última AIDF (Autorização de Impressão de Documentos Fiscais), autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º. Depois de deferido a habilitação e credenciamento a Secretaria Municipal de Finanças emitirá termo de habilitação e comunicará aos interessados, por e-mail, a deliberação sobre a autorização e a senha de acesso.

SEÇÃO V
DO REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS EM LOTE

Art. 6º. O contribuinte poderá solicitar à Secretaria Municipal de Finanças o regime especial para emissão de documentos fiscais em lote.

§ 1º. A utilização do regime especial poderá ser feito através da integração do *software* de gestão comercial do contribuinte com o *software* de emissão de notas fiscais eletrônicas do Município.

§ 2º. O fisco se reserva no direito de deferir o regime especial para emissão de documentos fiscais em lote de forma manual sem utilização de *softwares*.

§ 3º. O fisco emitirá autorização especial para emissão manual de documentos fiscais através do regime especial.

Art. 7º. A solicitação deverá ser efetuada conforme disposto no art. 5º deste Decreto.

Art. 8º. Se o regime especial solicitado for aos moldes que trata o § 1º do art. 6º deste Decreto será necessário à homologação da integração do *software* utilizado pelo contribuinte com o *software* do Município.

§ 1º. A homologação será deferida se o software de gestão comercial do contribuinte atingir os requisitos mínimos dos testes do software de notas fiscais do município.

§ 2º. Será disponibilizado ao contribuinte para impressão o termo de homologação via *internet* após deferimento.

Art. 9º. O contribuinte deverá homologar seu software dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do pedido, a não homologação acarretará no indeferimento do pedido.

CAPÍTULO II
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Art. 10. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é o documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em *software* próprio do Município de Contenda, com o objetivo de materializar os fatos geradores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, por meio do registro das operações de prestação de serviços sujeitas ao referido imposto.

Art. 11. A NFS-e, a ser emitida de acordo com o modelo constante no ANEXO I deste Decreto, conterá as seguintes informações:

I - número sequencial;

II - data e hora da emissão;

III - código de verificação de autenticidade;

IV - identificação do prestador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) endereço e telefone;

d) Descrição Nacional das Atividades Econômicas - CNAE.

V - identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) endereço e telefone;

d) e-mail;

e) Descrição Nacional das Atividades Econômicas - CNAE.

V - Discriminação dos serviços, definidos na lista anexa a Lei Federal Complementar nº 116/2003;

VII - valor total da NFS-e;

VIII - valor da dedução, se houver;

IX - valor da base de cálculo, alíquota aplicável (%) e valor do ISSQN;

X - indicação de imunidade ou de isenção relativas ao ISSQN, quando for o caso;

XI - indicação de serviço não tributável pelo Município de Contenda, quando for o caso;

XII - indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;

XIII - indicação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso;

XIV - indicação de opção pelo MEI (Microempreendedor Individual) se for o caso;

XV - outras indicações previstas na legislação tributária municipal;

§ 1º. O número da NFS-e será gerada eletronicamente pelo sistema, em ordem crescente sequencial, a partir do número 1 (um) e será específico para cada estabelecimento prestador de serviços.

§ 2º. A identificação do tomador de serviços pessoa jurídica é obrigatória.

§ 3º. A identificação do e-mail do tomador de serviços, de que trata a alínea "c" do inciso V deste artigo, é opcional.

§ 4º. A identificação do tomador de serviço pessoa física é opcional.

Art. 12. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é obrigatória para todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município.

§ 1º. O início da obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á conforme prazo disposto no § 2º do art. 4º deste Decreto.

§ 2º. Na hipótese do contribuinte se enquadrar em mais de uma atividade de prestação de serviços anexa à Lei Federal Complementar nº 116/2003 deverá adotar, para todas as atividades, para efeito da obrigação de que trata o parágrafo anterior, a primeira data prevista para suas atividades.

Art. 13. A NFS-e será emitida online, por meio da Internet, no endereço eletrônico: http://www.contenda.pr.gov.br acessando a opção OXY ISSQN.

§ 1º. O contribuinte obrigado a emitir NFS-e, assim como os que fizerem opção pela emissão, deverão emiti-la para todos os serviços prestados.

§ 2º. A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única a ser entregue ao tomador de serviços ou poderá ser enviada por e-mail ao tomador de serviços por sua solicitação.

§ 3º. O acesso ao sistema será efetuado por meio do CPF do sócio administrador da empresa e senha será gerada automaticamente pelo sistema de ISSQN e enviada por e-mail.

§ 4º. O Sócio administrador detentor do acesso principal a empresa poderá habilitar usuários secundários desde que os mesmos possuem cadastro no município.

SEÇÃO I
DO CANCELAMENTO E SUBSTITUÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 14. A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emitente, antes da entrega da declaração mensal de serviços correspondente.

Parágrafo único. Após a entrega da declaração mensal de serviços, a NFS-e somente poderá ser cancelada por autorização do Fisco municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do contribuinte.

Art. 15. A NFS-e emitida poderá ser substituída nos seguintes casos:

§ 1º. quando houver erro no seu preenchimento e o imposto correspondente a nota fiscal, substituída já houver sido pago.

§ 2º. O imposto pago da NFS-e substituída será aproveitado para a NFS-e emitida em substituição.

§ 3º. Não será aceita a substituição de NFS-e para fins de mudar o tomador do serviço.

§ 4º. A NFS-e poderá ser substituída se o valor correspondente ao serviço for igual ou maior.

Art. 16. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio do Município enquanto não transcorrer o prazo prescricional, em conformidade à regulamentação do Executivo Municipal.

Parágrafo único. Após transcurso do prazo previsto no *caput* deste artigo, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo por meio eletrônico.

SEÇÃO II
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS

Art. 17. Excepcionalmente, em face de indisponibilidade ou inacessibilidade do sistema de acesso à NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços - (RPS) impresso, que deverá ser convertido em NFS-e, conforme ANEXO II deste Decreto.

§ 1º. A geração e emissão do RPS serão realizadas no software gerador da Declaração Mensal de Serviços - DMS, que também será usado para efetuar a sua transmissão.

§ 2º. O RPS deverá ser transmitido para a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços, para fins de conversão em NFS-e.

§ 3º. O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no § 2º deste artigo.

§ 4º. A não substituição do RPS pela NFS-e equiparar-se-á a não emissão de nota fiscal de serviço e a substituição fora do prazo equiparar-se-á a emissão de nota fiscal depois de decorrido o prazo regulamentar de utilização.

§ 5º. A não substituição do RPS pela NFS-e, ou a sua substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na alínea "a" do inciso IV do art. 182 da Lei Complementar nº 10/2010 (CTM).

§ 6º. O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, contendo todos os dados que permitam a sua substituição pela NFS-e, sendo a 1ª (primeira) via destinada ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) via para o prestador de serviços.

§ 7º. O RPS será numerado, obrigatoriamente, em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um), para cada estabelecimento prestador.

§ 8º. O Fisco Municipal poderá autorizar a utilização dos seguintes modelos de documentos fiscais como RPS:

I - Nota Fiscal Conjugada (MISTA);

II - Nota Fiscal Série Única;

III - Nota Fiscal Série Cupom.

§ 9º. Os documentos utilizados como RPS deverão ser armazenados para posterior fiscalização do Município.

Art. 18. O prestador de serviço, mediante solicitação do Regime Especial de Emissão de documentos em lote, poderá emitir o RPS a cada prestação de serviço, utilizando seu próprio sistema de gestão comercial, devendo, nesse caso, substituí-lo por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos através de integração eletrônica dos sistemas.

Art. 19. Após a solicitação para emissão de RPS por sistema de gestão comercial o mesmo deverá primeiramente passar pelo processo de homologação constante no art. 5º deste Decreto.

§ 1º. A emissão e a impressão do RPS nos termos deste artigo somente poderão ser realizadas após a autorização da Secretaria Municipal de Finanças, sob forma de Regime Especial.

§ 2º. O RPS emitido na forma deste artigo deverá ser transmitido para conversão em NFS-e, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços.

§ 3º. O contribuinte que emitir RPS nos termos deste artigo poderá reenviar o RPS já processado com a informação de seu cancelamento para o cancelamento da NFS-e correspondente.

§ 4º. O procedimento previsto no § 3º deste artigo somente poderá ser realizado antes da entrega da declaração mensal de serviços.

§ 5º. A não transmissão dos lotes de RPS no prazo estabelecido no § 2º deste artigo sujeitará o prestador de serviço à perda do Regime Especial.

§ 6º. O disposto nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º do art. 17 deste Decreto se aplica ao disposto neste artigo.

Art. 20. Os valores do ISSQN declarados na NFS-e, constituem confissão de dívida, após declarados pelo contribuinte visando constituição do crédito tributário, seu parcelamento ou extinção, nos termos da Lei Complementar nº 10/2010 (CTM).

SEÇÃO III
EXTRAVIO E INUTILIZAÇÃO DE NOTA FISCAL

Art. 21. O extravio ou a inutilização de notas fiscais devem ser comunicados, por escrito, à repartição fiscal competente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência.

§ 1º. A comunicação deverá:

I - mencionar as circunstâncias de fato;

II - esclarecer se houve ou não registro policial;

III - identificar as notas fiscais que foram extraviadas ou inutilizadas;

IV - informar a existência de débito fiscal;

V - dizer da possibilidade de reconstituição da escrita, que deverá ser efetuada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da ocorrência, sob pena de arbitramento por parte da Autoridade Fiscal;

VI - publicar edital sobre o fato, em jornal oficial ou no de maior circulação do Município.

§ 2. A autorização de novas notas fiscais fica condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas.

Art. 22. O comunicado por escrito do extravio feito pelo contribuinte ao fisco não o isenta da imposição de multa e ou do arbitramento da base de cálculo pela fiscalização tributária, pelo extravio de documentos.

CAPÍTULO IV
DAS DECLARAÇÕES FISCAIS

SEÇÃO I
DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS TOMADOS

Art. 23. A declaração mensal de serviços tomados:

I - é de uso obrigatório para todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, estabelecidas no município, na condição de tomadoras de serviços, inclusive:

a) repartições públicas;
b) autarquias;
c) fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
d) empresas públicas;
e) sociedades de economia mista;
f) delegadas, autorizadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos;
g) registros públicos, cartorários e notariais;
h) cooperativas médicas;
i) instituições financeiras.

II - deverá conter:

a) o valor mensal dos serviços tomados;

b) a relação das notas fiscais recebidas, discriminado:

1) o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;

2) o serviço tomado;

3) o tipo, o número, a série, a data e o valor.

c) a relação dos documentos gerenciais recebidos, discriminado:

1) o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;

2) o serviço tomado;

3) o tipo, o número, a série, a data e o valor;

4) o valor anual dos serviços tomados.

CAPÍTULO V
RETENÇÃO DO ISSQN NA FONTE

Art. 24. O Tomador de serviços que for responsável tributário por substituição deverá efetuar a retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, das pessoas físicas, jurídicas de direito privado ou público da administração direta ou indireta, as empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e condomínios, situadas ou não e inscritas ou não no Cadastro Mobiliário do Município.

Parágrafo único. A retenção deverá ser no ato do pagamento da prestação de serviços, se não o fizer, estará obrigado ao recolhimento integral do imposto, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte conforme dispõe o artigo 176, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10/2010 (CTM).

Art. 25. A alíquota para cálculo da retenção do imposto será aquelas previstas no ANEXO I da Lei Complementar nº 10/2010 (CTM).

Art. 26. Para contribuintes que estejam enquadrados no Regime de Tributação do Simples Nacional as alíquotas serão aquelas disposta pela Lei Federal Complementar nº 123/2006 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN.

§ 1º. A alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos no art. 18 da Lei Federal Complementar nº 123/2006.
§ 2º. Na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota efetiva de 2% (dois por cento), em conformidade ao inciso II, do § 4º, do art. 21 da, Lei Federal Complementar nº 123/2006.

§ 3º. Na hipótese do § 2o, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte, prestadora dos serviços, efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município.

§ 4º. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os § 1o, § 2o, no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista no Anexo I, daLei Federal Complementar nº 10/2010 (CTM).

§ 5º. Não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município.

§ 6º. No valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.

§ 7º. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional, por valores fixos mensais, não caberá à retenção do ISS.

Art. 27. A retenção deverá ser efetuada, independente de qualquer documento fornecido pelo prestador de serviço, tais como: Nota Fiscal, Recibo Simples, Extrato, Relatórios, Boleto Bancário e outros que se fizerem prova da prestação de serviços.

§ 1º. Quando tratar-se de tomadores de serviços responsáveis tributários e estes efetuarem a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será emitido recibo quitando-os para os prestadores de serviços.

§ 2º. Será emitido um recibo para cada documento fiscal retido e deverá ser assinado pelo responsável da empresa que reter o tributo, o recibo poderá ser emitido através do sistema eletrônico de declaração.

§ 3º. A retenção do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), abrange todas as atividades enumeradas na Lista de serviços anexa à Lei Federal Complementar no 116/2003 e Lista de serviços constante no art. 126 da Lei Complementar nº 10/2010 (CTM).

§ 4º. Para prestadores de serviços de outros Municípios o tomador dos serviços responsável tributário deverá observar as regras de exceções transcritas no art. 3º da Lei Federal Complementar nº 116/2003.

Art. 28. O tomador de serviços que não tiver movimentação econômica no período de apuração do imposto efetuará a entrega da declaração sem movimento.

Parágrafo único. A não entrega da declaração sem movimento acarretará na aplicação das penalidades previstas no artigo 182, inciso III, alínea "f" da Lei Complementar nº 10/2010 (CTM).

Art. 29. Os contribuintes que apresentarem as retenções de serviços tomados dos períodos de 01 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2018, que não foram recolhidas aos cofres municipais, serão considerados como denúncia espontânea sendo excluídos os encargos de multas referentes à infração, ficando sujeito ao pagamento da dívida principal, dos juros de mora e multas.

Parágrafo único. Não considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.

Art. 30. A Declaração Mensal de Serviços relativa aos serviços tomados e ou retidos deverá ser realizada através do OXY ISSQN disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas no endereço eletrônico http://www.contenda.pr.gov.br.

CAPÍTULO VI
DA DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS

SEÇÃO I
DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 31. A declaração Mensal de serviços prestado:

I - é de uso obrigatório para todos os prestadores de serviço, contribuintes ou não do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

II - deverá conter:

a) o valor mensal dos serviços prestados;

b) a relação das notas fiscais emitidas;

c) o valor mensal da receita tributável;

d) a relação das notas fiscais emitidas para os serviços prestados e que compõem a receita tributável;

e) o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;

f) a relação das notas fiscais canceladas;

g) a relação de notas fiscais extraviadas;

h) a data mensal de pagamento do imposto, com a referência, o registro e o nome do respectivo banco.

Art. 32. Para contribuintes obrigados a utilização da nota fiscal eletrônica de serviços não será necessário o lançamento das notas fiscais mas somente a entrega da declaração.

Parágrafo único. A Declaração Mensal relativa aos serviços prestados deverá ser realizada através do OXY ISSQN disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

SEÇÃO II
DECLARAÇÃO MENSAL DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Art. 33. A declaração mensal de instituição financeira:

I - é de uso obrigatório para os contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de pessoa jurídica, enquadrados nos subitens 15.01 a 15.18 da lista de serviços da Lei Federal Complementar nº 116/2003, e que são instituições financeiras;

I - deverá conter:

a) o valor mensal dos serviços prestados;

b) o valor mensal da receita tributável;

c) o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;

d) a relação detalhada em nível de conta e de subconta com os respectivos valores, dos seguintes serviços prestados:

1. planejamento e assessoramento financeiro;

2. análise técnica ou econômico-financeira de projetos;
3. fiscalização de projetos econômico-financeiros, vinculados ou não a operações de crédito ou financiamento;

4. fornecimento, emissão, remissão, renovação, alteração, substituição e cancelamento de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade e de capacidade financeira;

5. estudo, análise e avaliação de operações de crédito;

6. concessão, fornecimento, emissão, remissão, renovação, alteração, substituição, contratação e cancelamento de endosso, de aceite, de aval, de fiança, de anuência e de garantia;

7. auditoria e análise financeira;

8. serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: avaliação e vistoria de imóvel ou obra, bem como a análise técnica ou jurídica;

9. apreciação, estimação, orçamento e determinação do preço de certa coisa alienável, do valor do bem;

10. abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimento e de aplicação e caderneta de poupança, bem como a contratação de operações ativas e a manutenção das referidas contas ativas e inativas;

11. fornecimento, emissão, remissão, alteração, substituição e cancelamento de avisos, de comprovantes e de documentos em geral;

12. fornecimento, emissão, remissão, alteração, cessão, substituição, renovação, cancelamento e registro de contrato de crédito;

13. comunicação com outra agência ou com a administração geral;

14. serviços relacionados a operações de câmbio em geral: edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio, emissão de registro de exportação ou de crédito, fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, de exportação e de garantias recebidas, envio e recebimento de mensagens em geral inerentes a operações de câmbio;

15. serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: emissão, remissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e remissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário;

16. resgate de títulos ou letras de responsabilidade de outras instituições;

17. fornecimento inicial ou renovação de documentos de identificação de clientes da instituição, titulares ou não de direitos especiais, sob a forma de cartão de garantia, cartão de crédito, declarações, etc.;

18. inscrição, cancelamento, baixa ou substituição de mutuários ou de garantias, em operações de crédito ou financiamento;

19. despachos, registros, baixas e procuratórios;

20. administração de fundos quaisquer, desde que diferentes de fundos mútuos, de consórcio, de cartão de crédito ou de débito, de carteiras de clientes, de cheques pré-datados, de seguro desemprego, de loterias, de crédito educativo, do PIS – Programa de Integração Social, do PASEP –
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de planos de previdência privada, de planos de saúde e de quaisquer outros programas e planos;

21. agenciamento fiduciário ou depositário;

22. agenciamento de crédito e de financiamento;

23. captação indireta de recursos oriundos de incentivos fiscais;

24. licenciamento eletrônico e transferência de veículos;

25. custódia e devolução de bens, de títulos e de valores mobiliários;

26. coleta e entrega de documentos, de bens e de valores;

27. aluguel, arrendamento e cessão de direito de uso e de gozo de bens móveis, inclusive de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e de equipamentos em geral;

28. arrendamento mercantil ou *leasing*, *leasing* financeiro, *leasing* operacional ou *senting* ou de locação de serviço e *lease back*, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados com arrendamento mercantil ou *leasing*, *leasing* financeiro, *leasing* operacional ou *senting* ou de locação de serviço e *lease back*;

29. leasing, *leasing* financeiro, *leasing* operacional ou *senting* ou de locação de serviço e o *lease back*;

30. assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informação, administração de contas a receber ou a pagar e taxa de adesão de contrato, relacionados com a locação de bens móveis, o arrendamento mercantil, o *leasing*, o *leasing* financeiro, o *leasing* operacional ou o *senting* ou o de locação de serviço e o *lease back*;

31. cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento ou outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento;

32. qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo;

33. qualquer espécie de recebimento, efetuado por qualquer meio ou processo;

34. qualquer etapa de qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo;

35. qualquer etapa de qualquer espécie de recebimento, efetuado por qualquer meio ou processo;

36. fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas; emissão de carnês;
37. bloqueio e desbloqueio de talão de cheques;

38. emissão, reemissão, fornecimento, visamento, compensação, sustação, bloqueio, desbloqueio e cancelamento de cheques de viagem;

39. bloqueio e desbloqueio de cheques administrativos;

40. transferência devalores, de dados e de pagamentos;

41. emissão, compensação, cancelamento e oposição de cheques e de títulos quaisquer, inclusive serviços relacionados a depósitos, identificados ou não, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, mesmo em terminais eletrônicos e de atendimento;

42. emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento e de ordens créditos, por qualquer meio ou processo, inclusive de benefícios, de pensões, de folhas de pagamento, de títulos cambiais e de outros direitos;

43. fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão de crédito, de cartão de débito e de cartão salário;
44. fornecimento, reemissão e manutenção de cartão magnético;

45. acesso, movimentação e atendimento por qualquer meio ou processo, inclusive por terminais eletrônicos, por telefone, por *fac-simile*, por *internet* e por *telex*;

46. consulta por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, por *fac-simile*, por *internet* e por *telex*;

47. acesso, consulta, movimentação e atendimento através de outro banco ou de rede compartilhada;

48. pagamentos de qualquer espécie, por conta de terceiros, feitos no mesmo ou em outroestabelecimento, por qualquer meio ou processo;

49. elaboração e cancelamento de cadastro, renovação e manutenção de ficha cadastral;

50. inclusão e exclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos ou em quaisquer outros bancos de dados cadastrais;

51. contratação, renovação, manutenção e cancelamento de aluguel de cofres;

52. emissão, reemissão, alteração, bloqueio, desbloqueio, cancelamento e consulta de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas;

53. emissão e reemissão de carnês, de boleta, de duplicata, de ficha de compensação e de quaisquer outros documentos ou impressos, por qualquer meio ou processo.

Art. 34. O contribuinte deverá fornecer ao município o plano de contas interno vinculado ao plano de contas do Banco Central (COSIF).

Art. 35. O contribuinte deverá fornecer ao município balancete mensal de verificação no plano de contas COSIF para homologação do imposto, importando-os mensalmente no software disponibilizado pelo município.

CAPÍTULO VII
DOS PRAZOS

Art. 36. A DMS-P deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças gratuitamente para as empresas vinculadas ao Sistema ISS.

Art. 37. A DMS-T deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças gratuitamente para as empresas do município.

Art. 38. A declaração mensal de serviços prestados por instituição financeira deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças para as empresas do município.

CAPÍTULO VIII
DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

Art. 39. O recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores, configurados pela emissão de Nota Fiscal, deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão.

Art. 40. O recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores retidos na fonte configurados pela responsabilidade tributária por substituição deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da retenção do imposto.

Art. 41. O recolhimento do ISSQN decorrente dos lançamentos por estimativa ou arbitramento deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 42. O ISSQN devido será gerado no ato da entrega da declaração mensal de serviço.

Art. 43. A emissão da guia para pagamento do imposto previsto no artigo anterior será realizada, através do OXY ISSQN, disponibilizado pela Autoridade Fiscal no endereço eletrônico: http://www.contenda.pr.gov.br.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Os contribuintes obrigados à emissão de Notas Fiscais deverão manter, em local visível e de acesso ao público, junto ao setor de recebimento ou aonde o fisco vier a indicar mensagem com o seguinte teor:

Art. 45. O prestador de serviços obrigado a utilizar a NFS-e deverá afixar uma placa de no mínimo 30 x 21 cm, em local visível aos clientes, com o texto:

Estabelecimento emissor da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica – NFS-e

Qualquer denúncia - Telefone: (41) 3625-1212
Você não precisará se identificar. O Município agradece a sua importante participação nesta luta de combate à Sonegação Fiscal

Art. 46. O regime constitucional da imunidade tributária e a benesse municipal da isenção fiscal não dispensam o uso, a emissão e a escrituração de notas fiscais.

Parágrafo único. Quando a prestação de serviço estiver alcançada pelo regime constitucional da imunidade tributária e pela benesse municipal da isenção fiscal, essa circunstância, bem como os dispositivos legais pertinentes, deverá ser mencionada na nota fiscal.

Art. 47. A Administração Tributária Municipal, no interesse das políticas de tributação, arrecadação e fiscalização poderá conceder prêmios/incentivos em favor dos tomadores de serviços que solicitarem nota fiscal dos prestadores de serviços estabelecidos no Município.

Art. 48. O contribuinte que desenvolve atividades de prestação de serviços e de comércio deverá emitir em separado as respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo único. No caso de nota fiscal mista, o contribuinte do ISSQN, a partir de seu ingresso no sistema de emissão de NFS-e, está desautorizado a sua emissão.

Art. 49. Os contribuintes obrigados ao uso da NFS-e que possuírem nota fiscal de serviços Série Única, autorizada e não utilizadas, deverão devolvê-las ao Fisco municipal, para fins de cancelamento para credenciamento e habilitação.

Parágrafo único. A utilização de notas fiscais de serviços - Série Única - sem prévia autorização do fisco municipal, após o início da obrigatoriedade da emissão de NFS-e sujeitará o prestador de serviços à multa prevista no artigo 182, Inciso V, alínea “b” da Lei Complementar nº 10/2010 (CTM).

Art. 50. Fica revogado o Decreto nº 144, de 30 de março de 2017.

Art. 51. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 03 de dezembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal de Contenda

ANEXO I
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

ANEXO II
Recibo Provisório de Serviços – (RPS)

ANEXO III
Termo de Agendamento para credenciamento e habilitação

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:53AD7D25

SECRETARIA DE GOVERNO
PUBLICIDADE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2010

PUBLICIDADE ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2010
A Secretaria Municipal de Saúde de Contenda, Estado do Paraná, torna público que se encontra em vigor o EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médica especializada para a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar ao SUS.
Os termos do EDITAL estão à disposição na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Des. Lauro Lopes, s/n, Contenda/Pr, horário 08:00 às 12:00, 13:00 às 17:00, telefone (41) 3625-1013, e no endereço eletrônico saúde@contenda.pr.gov.br

Contenda, 04 de dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde de Contenda/PR

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:191A506C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 276/2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1036 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01834 – 00830 – CONV. SOCIAL DSGITVR4..... R$ 61.500,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 61.500,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:

a) Excesso de Arrecadação Fonte 00830 – CONV. SOCIAL DSGITVR4..... R$ 61.500,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 61.500,00.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quatro dias do Mês de dezembro do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:CA2FC98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1224/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 275/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2024 – Transporte Escolar Municipal
3.3.90.39.00.00 – 1220 – 0103 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00.
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – 1420 – 0103 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00.
12.364.0010.2026 – Transporte do Ensino Superior
3.3.90.39.00.00 – 1220 – 0103 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 70.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:
a)Excesso de Arrecadação: 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00- IMP. SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PODER EXECUTIVO - Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres..... R$ 15.000,00.
b) Excesso de Arrecadação: 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 – COTA PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres..... R$ 17.000,00.
c) Excesso de Arrecadação: 1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00 – DEVOLUÇÕES CONVÊNIOS - SEMEAR - Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres..... R$ 16.000,00.
d) Excesso de Arrecadação: 1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00 – RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres..... R$ 16.000,00.
e) Excesso de Arrecadação: 1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00 – AVEIA AGRICULTURA - Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres..... R$ 6.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 70.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:37F96B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1225/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Designação de Servidores Públicos Municipal, que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º DESIGNAR o Servidor Senhor **JOAO DA CRUZ**, portador do RG nº. 3.377.299-8 SSP-PR, CPF nº. 466.945.109-00, matricula nº. 2437-1, ocupante do Cargo provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a responder pela **DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:38CE19CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
APMS - EDITAL Nº 14.001/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EDITAL Nº 14.001/2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Instituto de Previdência Social de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** o **ANEXO ÚNICO** do resultado divulgado através do Edital n.º 13.001/2019, em 26 de novembro de 2019.

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado final e classificação, através da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art. 2° Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público n.º 001/2019, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seu respectivo Anexo, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01.001/2019.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2019, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Doutor Ulysses e no endereço eletrônico, www.doutorulysses.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Doutor Ulysses, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Diretor Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D8DE84E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 200/2019 FICAM REVOGADOS OS DECRETOS 184/2019 E 190/2019.

DECRETO Nº 200/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º – Ficam revogados os Decretos 184/2019 e 190/2019 ao qual estabeleceu horário especial de funcionamento dos departamentos da administração publica;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito 04 de dezembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4EAA2156

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 0033/2019 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EVENTUAIS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, DEMAIS SERVIÇOS E TRANSLADO, VISANDO A ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/12/2019 às 09:00 na Sala de Licitações – Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 60.440,00 (SESSENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS**).**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia completa do Edital poderá ser obtida junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 04 de dezembro de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:20379DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 719/2019 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI MUNICIPAL Nº 719/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Credito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal SANCIONO seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO 807 - Transf. Minist. Cidades Convenio Pavimentação Av Remis Joao Loss
VALOR: 300,00 (trezentos reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO 808 - Transf. Minist. Cidades Convenio Pavimentação Rua Jorge Kaier
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais)

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 700,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:
I) anulação parcial da dotação orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 700,00 (setecentos reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO: .....R$ 700,00

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 650/2017 - Plano Plurianual 2018 – 2021 e na Lei Municipal nº 664/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0705FFF7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718-2019 - LOA 2020 -SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			Exercício 2020
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro			
RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.918.500,00	LEGISLATIVA	1.431.000,00
CONTRIBUIÇÕES	204.500,00	ADMINISTRAÇÃO	3.525.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	96.500,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.205.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	48.400,00	SAÚDE	7.476.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.305.500,00	EDUCAÇÃO	9.981.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.600,00	CULTURA	398.000,00
		URBANISMO	2.997.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**33.635.000,00**	GESTÃO AMBIENTAL	498.000,00
		AGRICULTURA	727.000,00
		TRANSPORTE	2.469.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPORTO E LAZER	193.000,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	1.560.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	330.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00		
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**380.000,00**		
DEDUÇÕES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(15.000,00)		
TOTAL DE DEDUÇÕES	**(15.000,00)**		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**34.000.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**33.800.000,00**

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4F90CEB6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718-2019 - LOA 2020 - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO - RPPS

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I		Exercício 2020	
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro			
RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
CONTRIBUIÇÕES	802.000,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.143.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.000.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.357.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.000,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**3.896.000,00**		
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA			

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.004.000,00		
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	400.000,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	**1.404.000,00**		
DEDUÇÕES			
TOTAL DE DEDUÇÕES	**0,00**		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**5.300.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**5.500.000,00**

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E81CBEEE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718-2019 - LOA 2020 - PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 - RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64						**Exercício 2020**
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS						
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.943.000,00	200.000,00	3.143.000,00
09	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.000,00	200.000,00	293.000,00
09	122	0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL	93.000,00	200.000,00	293.000,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.850.000,00		2.850.000,00
09	272	0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL	2.850.000,00		2.850.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.357.000,00		2.357.000,00
99	997		RESERVA DO RPPS	2.357.000,00		2.357.000,00
99	997	0002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.357.000,00		2.357.000,00
TOTAL:				5.300.000,00	200.000,00	5.500.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:490D9A71

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718-2019 - LOA 2020 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES - ANEXO 09 - RPPS

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2020**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES					
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
ÓRGÃO		FUNÇÃO		DESPESA FIXADA	TOTAL
01	FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO				
		09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.143.000,00	
		99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.357.000,00	5.500.000,00
TOTAL GERAL:					5.500.000,00
RESUMO					
FUNÇÃO				DESPESA FIXADA	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			3.143.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.357.000,00	
TOTAL GERAL				5.500.000,00	

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1B6F60CE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, com sede à Avenida Remis João Loss, nº 600, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, na cidade de Fernandes Pinheiro - PR, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA.

OBJETO: Execução de Projeto de pavimentação em CBUQ na Travessa Ceará (Rua Luiz Antonio Pereira entre as Ruas Alziro Pedrozo e Ernesto Nunes com 3.137,33m².

VALOR: R$ 424.729,16 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
09.SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMOS
09.001.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS
15.451.0901.2-058 PAVIMENTAR VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Fernandes Pinheiro, 03 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6B16C434

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MIGUEL CESAR FAGUNDES NOFRE & CIA LTDA
CNPJ: 01.717.344/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 05(cinco) veículos Van Executiva com capacidade para 15 pessoas com motorista, para transporte dos artistas e equipamentos dos Shows de Michel Teló e Rionegro e Solimões nos dias 06 e 07 de dezembro no Evento em comemoração ao 23º Aniversário do Município.

VALOR: R$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 04 de dezembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:19F1FE72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
629_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - SANDRAMARI APARECIDA CARNIEL MATTJIE

DECRETO MUNICIPAL N.º 629 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia SANDRAMARI APARECIDA CARNIEL MATTJIE para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 138 de 2015, bem como a convocação feita através do Edital n.º 291 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SANDRAMARI APARECIDA CARNIEL MATTJIE portadora do RG n.º 8.104.874-6 para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 1, em caráter probatório, a partir de 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E30E3988

ASSESSORIA LEGISLATIVA
561_19 - REMOÇÃO - FRANCIELI DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 561 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal FRANCIELI DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a Servidora Pública Municipal FRANCIELI DA SILVA, matrícula n.º 20239-1, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, a partir de 22 de novembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C9284ED

ASSESSORIA LEGISLATIVA
562_19 - REMOÇÃO - ANDREIA TRINDADE ALVES DA ROSA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 562 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal ANDREIA TRINDADE ALVES DA ROSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal ANDREIA TRINDADE ALVES DA ROSA, matrícula n.º 22527-1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:754E3D91

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 030/2019

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que reza o artigo 31, § 3º da Constituição Federal e ainda o artigo 142, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Paraná

R E S O L V E

Deixar a disposição, para exame de qualquer cidadão, pelo prazo de 60 dias, o PROCESSO nº 194293/19 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomenda o julgamento pela regularidade das contas do Executivo Municipal de Francisco Beltrão, referente ao exercício financeiro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:BA4B8044

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 032/2019

Autoriza o pagamento de diárias a vereadora abaixo especificada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias a vereadora abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Daniela Celuppi	038.476.229-86	034/2019	2,5	Guarapuava - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2019.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:172C297B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019
PROCESSO Nº. 058/2019
OBJETO: inscrição da servidora no Curso "Capacitação para adesão e Operacionalização do Pregão Eletrônico na Plataforma COMPRASNET" a ser realizado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019, na cidade de Francisco Beltrão, promovido pela empresa Nádia Aparecida Dall Agnol..
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Nádia Aparecida Dall Agnol	1	870,00	870,00
TOTAL				**870,00**

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 012/2019, Processo nº. 058/2019 é de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2019

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Licitante

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:57555DAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SESSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

AVISO DE SESSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

EDITAL N° 180/2019/PMFB
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ENTIDADE PROMOTORA: Município de Francisco Beltrão - Estado Do Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão.

Prezados Senhores,

Pelo presente estamos comunicando a todos os interessados que esta Prefeitura em atendimento ao item 16 e seus subitens do Edital em epígrafe, realizará sessão de análise de amostra dos itens apresentados pela empresa CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA.

Face ao exposto, informamos que fica designada a data de **06 de dezembro de 2019, às 09h00min** (Horário Oficial de Brasília - DF) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida Santo Fregonese, nº 1800, Vila Nova, Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C3305594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2019 – UASG 987565
LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de dezembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para serviços de supervisão, cadastramento, visitas, operacionalização e execução de serviços de busca ativa, visitas domiciliares, entrevistas, implementação de ações socioassistenciais e socioeducativas de proteção social básica e especial.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F485EC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2019 – UASG 987565
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de dezembro de 2019, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 17 de dezembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CE08A8FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de dezembro de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **Aquisição de sacos de lixo de 100L e 150L e lixeiras de papelão para manutenção das secretarias de Meio Ambiente e Viação e Obras.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 17 de dezembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:24489021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – ELCIO BELLIN DA SILVA – CNPJ nº 05.606.338/0001-05. LOTE 01 R$164.900,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B0AE1802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para pranchas, vigas e postes de madeira tratada para construção e reforma do tabuleiro de pontes, pontilhões e outros existentes no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 – MARTINELLI MADEIRAS EIRELI – CNPJ nº 12.014.626/0001-36. LOTES 01 R$ 51.000,00; 02 R$ 29.700,00; 03 R$ 69.000,00; 04 R$ 103.500,00; 05 R$ 73.699,20; 06 R$ 253.998,50. TOTAL R$ 580.897,70 (quinhentos e oitenta mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 580.897,70 (quinhentos e oitenta mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:232A47EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 1033/2019 - referente a Processo dispensa nº 128/2019.
OBJETO: Aquisição de jogos diversos e uniformes para taekwondo, para as entidades AMARBEM e CEJU.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.209,00 (Um Mil, Duzentos e Nove Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ODAIR LOPES MORAES ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1034/2019 - referente a Processo dispensa nº 128/2019.
OBJETO: Aquisição de jogos diversos e uniformes para taekwondo, para as entidades AMARBEM e CEJU.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 8.490,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1140	06.002.08.243.0801.6015	880	3.3.90.32.04.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2D033E6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1072/2019 - referente a Pregão nº 204/2019.
OBJETO: Aquisição de carrinhos de garis para coleta de lixo, destinados a limpeza pública do Município de Francisco Beltrão
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 29.250,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5390	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AC91F0F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HILLESHEIM E FILHOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 466/2019 – Pregão nº 101/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical e de vias públicas do município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Trânsito - DEBETRAN, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11964/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia **11 de fevereiro de 2020**.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5EF91C84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2019 – Pregão nº 14/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de ministrar cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11883/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 03 (três) meses, ou seja, até dia 14 de fevereiro de 2020.

Francisco Beltrão, 12 de novembro 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:239131BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 940/2018 – Tomada de Preços nº 27/2018.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares, de área total de 5.573,60m2, nas Ruas José Rosin e Pato Branco.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa solicitando prorrogação do prazo de vigência e execução, a Fiscalização Técnica constatou que há necessidade da prorrogação do prazo para execução da obra e o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11962/2019.
Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência até dia 13 de junho de 2020.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E81D9D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ENGEPAV CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 449/2017 – Pregão nº 104/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução do serviço com fornecimento de material, para recapeamento asfáltico com CBUQ em diversas vias do município

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa solicitando prorrogação do prazo de vigência e execução, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento parcial do pedido, prorrogando os prazos por mais 90 (noventa) dias, para que seja iniciado novo processo licitatório, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11963/2019.
Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia **13 de março de 2020**.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4D2FBCD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA – ME.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 321/2019 – Pregão nº 74/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção de adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 11170/2019, de 04 de novembro de 2019, fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 321/2019,** com a finalidade de alterar a destinação do saldo de 144,97 unidades do *Item 10 – Lote 01 (Código 57776),* para uso da Secretaria Municipal de Administração.

Lote	Item	Código	Descrição	Marca
01	10	57776	ADESIVO DE VINIL com as seguintes características mínimas: imagens ou perfurado para porta de vidro ou parede, incluindo arte e aplicação.	DESTAKE LUMINOSOS

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6BF60612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2019.

OBJETO: Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ nº 33.735.582/0001-03. ITEM 01 R$ 10.400,00.

2 - VP HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS EIRELI ME – CNPJ nº 24.164.903/0001-76. ITEM 02 R$ 12.000,00.

3 – PARDO SOM E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ nº 07.880.171/0001-00. ITEM 03 R$ 1.800,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:209167AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇAO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de rompedor e detonação de rochas para suprir a demanda de obras do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – P. C. ZYDEK & CIA LTDA – CNPJ nº 02.650.056/0001-00. ITEM 001 R$ 65,00. ITEM 002 - Deserto

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:048B9F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2019.

OBJETO: Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Itens: 001 R$ 25,61; 002 R$ 21,99; 003 R$ 310,80; 004 R$ 12,21; 005 R$ 0,94; 006 R$ 1,16.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 21.527,02 (vinte e um mil quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EEC9CE6C

DRH
EXTRATO CONTRATO IRENE MESSIAS MADEIRA

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IRENE MESSIAS MADEIRA**
EDITAL: 141/2019 Contrato nº 105/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Assistente Social.
PRAZO: Pelo período de 02/12/2019 à 01/12/2020
SALÁRIO: R$ 2.891,63 mensais. CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 02/12/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1B991724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1532/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade e recurso, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
199	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE SAUDE	3.3.90.30	R$ 130.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
201	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE SAUDE	3.3.90.39	R$ 130.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 04 de dezembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:F14EEBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 147/2019
Pregão Presencial SRP - nº 080/2019
Adjudicação: 04/12/2019
Contratadas: **CLEAN FAST CWB SERVIÇOSEIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de operador de maquinas pesadas (Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Retro escavadeira e Pá Carregadeira), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:56CAEEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 147/2019
Pregão Presencial SRP nº 080/2019
Homologação: 04/12/2019
Contratada: **CLEAN FAST CWB SERVICOS EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de operador de maquinas pesadas (Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Retroescavadeira e Pá Carregadeira), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município.
Valor estimado da despesa: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FD487FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 134/2017
Aditivo: 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **SUPERBID WEBSERVICES LTDA**
Objetivo
Alterar a **Cláusula 3ª) Do pRaZO**
A vigência do contrato passa a ser de 04 de Dezembro de 2019 à 05 de Dezembro de 2020.

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 93/2017
Tomada de Preço Nº 001/2017
Objeto: Contratação de empresa para promoção e divulgação de pregão público eletrônico, para venda de bens inservíveis do Município de General Carneiro-Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via web.

General Carneiro 04 de Dezembro de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:059657E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 081/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,00 diária ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, correspondente a R$488,50 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar de solenidade promovida pelo Governo do Estado, para a liberação de recursos para hospitais filantrópicos, sendo a liberação de recursos para a implantação da UTI em Goioerê, conforme termo de solicitação de diária nº. 081/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 02 de dezembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D5F75883

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 082/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,00 diária ao senhor **JOSÉ JOAQUIM SOARES**, correspondente a R$488,50 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar de solenidade promovida pelo Governo do Estado, para a liberação de recursos para hospitais filantrópicos, sendo a liberação de recursos para a implantação da UTI em Goioerê, conforme termo de solicitação de diária nº. 082/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 02 de dezembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:35BBF31B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 083/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,00 diária ao senhor **JACY DA SILVA**, correspondente a R$488,50 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar de solenidade promovida pelo Governo do Estado, para a liberação de recursos para hospitais filantrópicos, sendo a liberação de recursos para a implantação da UTI em Goioerê, conforme termo de solicitação de diária nº. 083/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 02 de dezembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BEF59489

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 084/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,00 diária ao senhor **GUILHERME CESAR DUTRA**, correspondente a R$488,50 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar de solenidade promovida pelo Governo do Estado, para a liberação de recursos para hospitais filantrópicos, sendo a liberação de recursos para a implantação da UTI em Goioerê, conforme termo de solicitação de diária nº. 084/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 02 de dezembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:362AC505

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 085/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **AGILSON FLAUSINO DA SILVA**, correspondente a R$977,00 (novecentos e setenta e sete reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar no dia 03/12/2019, de solenidade promovida pelo Governo do Estado, para a liberação de recursos para hospitais filantrópicos, sendo a liberação de recursos para a implantação da UTI em Goioerê, e, no dia 04/12/2019, de evento promovido pelo Esporte Paraná "Seminário Estadual", conforme termo de solicitação de diária nº. 085/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 02 de dezembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:46FC2DAE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 6.528/2.019

Torna sem efeitos ato de nomeação de servidor público municipal pela não posse dentro do prazo legal.

O Prefeito Municipal de Goioerê, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VIII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Goioerê e,

CONSIDERANDO que o prazo para posse dos servidores públicos municipais está determinado em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, nos termos do § 1º do artigo 13 da Lei Complementar nº11, de 15 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO o disposto no § 6º do artigo 13 da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, que em sua redação dispõe: "§ 6º Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo."
CONSIDERANDO que o Edital nº 021/2019, ato convocatório para posse foi publicado no Órgão de Publicação Oficial do Município de Goioerê, na data de 28 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeitos, a partir de sua edição, o Decreto n°. 6.313/2.019, de 07 de maio de 2019, que nomeou ANDREA MAGNANI RIBEIRO, para ocupar o cargo de PROFESSOR, em virtude da não posse dentro do prazo legal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B634DEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 840/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ADEMILSON DA SILVA SANTANA, Servidor Público Municipal nomeado para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Educação, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:876E6665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 841/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARLI CHIZUE SUZUKI, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Castro de Demanda Habitacional, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A6B53719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 842/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
A Senhora FÁTIMA NEVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de ASSISTENTE AO EDUCANDO, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2020 a 31-01-2020, conforme Artigo 78 da Lei Complementar nº 020/2015, referente ao período aquisitivo 2019//2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EEF2EB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 843/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aparecido Alves Aragão	Motorista	07/2018 a 07/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Jacira da Silva	Aux. De Serv. Gerais	03/2018 a 03/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Lucia Gonçalves da Silva	Aux. De Serv. Gerais	06/2018 a 06/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Maria Aparecida da Silva II	Aux. De Serv. Gerais	01/2018 a 01/2019	06/01/2020 a 04/02/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:93A87821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 844/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Lázaro Antonio Pereira	Técnico Agrícola	11/2017 a 11/2018	21/01/2020 a 04/02/2020
Mauro Maximiano	Técnico Agrícola	08/2017 a 08/2018	06/01/2020 a 20/01/2020
Mauro Maximiano	Técnico Agrícola	08/2018 a 08/2019	21/01/2020 a 04/02/2020
Wilson de Melo	Técnico Agrícola	06/2017 a 06/2018	06/01/2020 a 20/01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EDACB9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 845/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Alice Rosa Ferraz da Silva	Aux.de Serv. Gerais	01/2019 a 01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
Dhionata Macena da Silva	Ch.de Div. T. Municipal	01/2019 a 01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
Luzia Triano de Oliveira	Aux.de Serv. Gerais	10/2018 a 10/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Maria Cristina de Gaspi	Escriturário	09/2018 a 09/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Maria Jeane da Silva	Aux.de Serv. Gerais	08/2018 a 08/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Marcelo Monteiro dos Santos	Ch.de Div. P.e Eventos	05/2018 a 05/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Milton Nogueira da Silva	Ch. Div.C.M.P. Histórico	01/2019 a 01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
Moacir Stefeneti	Motorista	10/2018 a 10/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Natã Oliveira da Silva	Instrutor de Arte	10/2018 a 10/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Nivaldo Novakoski	Instrutor de Arte	10/2018 a 10/2019	06/01/2020 a 04/02/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D881AB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 461/2.019 – PMG 092/2019

Pregão nº. 140/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jd Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.665.084/0001-04, com sede e foro no município de Blumenau, estado de Santa Catarina, na Rua Perola do Vale nº 55, Sala 02, Itoupava Central, CEP 89.062-212, neste ato representada pelo Srº BRAZ ALBANO, portador da cédula de identidade RG nº 1.729.366-9 SSP/SC, inscrito no CPF nº 538.699.669-04, residente e domiciliado em Blumenau-SC, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
89	HOLERITE CONFIDENCIAL LAB 6 (CX C/2000 FLS) DE 3 VIAS. Foto copiativo.	ALBGRAF	10 CX	420,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

BRAZ ALBANO
Albgraf Formularios Continuos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:57E29515

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 462/2.019 – PMG 092/2019

Pregão nº. 140/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jd Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.154.841/0001-35, com sede e foro no município de Planaltina do Paraná, estado do Paraná, na Avenida Paraná nº 270, Sala 6 Fundos, Centro, CEP 87.860-000, neste ato representada pela Srª EDNA HORMEM, portadora da cédula de identidade RG nº 3.902.332-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 533.631.919-87, residente e domiciliada em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	AGENDA PEDAGÓGICA PERSONALIZADA CAPA DURA 275x200MM - Montagem artesanal e fotos exclusivas de projetos da educação, c/logo e brasão do Município. Com bolso plástico no início, para armazenamento de papéis. Duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores, tinta escala, c/aplicação de verniz UV ou plastificação e revestimento interno s/impressão, em sulfite 75gr, fotolito incluso, miolo 300 páginas no formato 275mm x 200mm, 4x4 cor, as 4 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores em papel sulfite 75gr, páginas internas coloridas, acabamento perfurado c/espiral ou aplicação de wire-ô. Criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., patch work e scrapbook da capa, layout e arte final p/conta do fornecedor. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	ESTAÇÃO ECOLOGICA	320 UN	37,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EDNA HORMEM
Estação Ecologica Materiais Escolares em Pet Reciclado - EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:73EB7DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 147/2.019

Objeto: A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de Suíte de software que permita a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, na metodologia de modelagens de informações de construção (Building Information Modeling BIM), necessário ao melhor desempenho das atividades técnicas finalísticas da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Goioerê.
Horário: 09:00 horas. Data: 18/12/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 03 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:614D9632

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 464/2.019 – PMG 092/2019

Pregão nº. 140/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jd Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.419.352/0001-03, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Avenida Rio Branco nº 762, Sala 15 Sobreloja J, Zona 05, CEP 87.015-380, neste ato representada pela Srª MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH, portadora da cédula de identidade RG nº 36363576 SESP/PR, inscrita no CPF nº 565.998.549-15, residente e domiciliada em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU - Formato dos carnês: 3 por folha A4. - Cada carnê deverá conter 09 (nove) folhas considerando capa e contracapa. - Tamanho: 99 x 210 mm. - A capa e contracapa deverão ser impressas em papel off-set 90g e as demais lâminas em papel branco 75g. - Capa e contracapa com foto impressão frente e verso colorida. - Cor das folhas: branca. - Cor da impressão: preta. - Impressão a laser contendo código de barras aprovado pelo Banco do Brasil S/A. OBS: os arquivos referentes aos carnês de IPTU (arte e layout) serão encaminhados a licitante vencedora do certame.	12.500 UN	0,58

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH
M.I. De Carvalho Emerich Comercio e Serviços

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:88114717

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 465/2.019 – PMG 092/2019

Pregão nº. 140/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jd Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **PAMA PRINT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.241.040/0001-41, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha nº 1631, Gleba Ribeiro Pinguim , CEP 87.005-160, neste ato representada pelo Srº ELVIO PIZATTO DE ARAUJO, portador da cédula de identidade RG nº 3.201.610-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 443.145.829-87, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
63	NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL (CX C/500 JGS) - Feita em 5 vias carbonadas, medindo 24x28 cm, 1 cor.	24 CX	225,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO
Pama Print LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CB92D7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 148/2.019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO (PADRÃO FNDE), para atender os Centros Municipais de Educação Infantil deste Município.
Horário: 14:30 horas. Data: 18/12/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 04 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:A43744B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 838/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato sob Nº 460/2019, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através do MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, que acompanhará o cumprimento das metas estabelecidas no instrumento contratual - Descritivo de Aplicação referente ao Repasse de Incremento Temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade – MAC estabelecido nas portarias sob o n.º 1.661 de 26 de junho de 2019 e portaria sob o n.º 2.425 de 29 de Agosto de 2019, sendo constituída pelos membros abaixo nomeados:

Presidente: GABRIELA MARTINS GONÇALVES,
Secretárias: LUANA ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA e
ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA

Art. 2º - A instância deliberativa com relação ao acompanhamento da contratualização deverá ser do Gestor Municipal da Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 03 de dezembro de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BC3CFD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 846/2.019.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. **1º** - NOMEAR, os servidores REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA e LUCIANA SCUDELER BARRADAS para atuar como Fiscal e Gestor do Contrato nº 460/2019 decorrente do Processo Licitatório nº 313/2019, Inexigibilidade nº 051/2019, cujo objeto é o REPASSE DE EMENDAS PARLAMENTARES referente ao Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade (MAC), estabelecida nas portarias sob o n.º 1.661 de 26 de junho de 2019 e portaria sob o n.º 2.425 de 29 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 04 de dezembro de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:56BE460B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/12/2019	1.239,03
Secretaria do Tesouro Nacional	Fundeb	04/12/2019	47.406,39
FNDE	Super Creche Jd. América	04/12/2019	57.830,04
FNS – Fundo Nacional Saúde	PAB FIXO	04/12/2019	64.313,17
FNS – Fundo Nacional Saúde	SAMU	03/12/2019	21.919,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	03/12/2019	1.485,10

Goioerê, 04 de Dezembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:349E324A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.532/2.019

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de novembro de 2019, na forma do anexo ao presente decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2A26E031

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.530/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 57.950,14 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quatorze centavos), com as seguintes especificações:

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.1.063	CONSTRUÇÃO CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO A – JARDIM AMÉRICA	
4.4.90.51.508	OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 1145	R$. 57.950,14
TOTAL		R$. 57.950,14

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício na importância de R$. 57.950,14 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quatorze centavos).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:6FEE657A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.531/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1102	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1102.04.121.0005.2.019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.39.253	OUTROS SERV.DE TERCEIROS P.J. FONTE 1000	R$. 1.000,00
1103	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.272	OBRIG. TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS FONTE 504	R$ 500,00
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE – 25%	
3.3.90.39.489	OUTROS SERV.DE TERCEIROS P.J. FONTE 1104	R$. 20.000,00
1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.074	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	
3.3.90.39.629	OUTROS SERV.DE TERCEIROS P.J. FONTE 1000	R$. 5.500,00
1402.08.243.0014.1.221	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.33.640	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO FONTE 1000	R$. 4.000,00
1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.1093	MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0512	R$. 9.000,00
TOTAL		R$. 40.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.166	MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0512	R$. 9.000,00
1900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.188	EM MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CASA DA MEMÓRIA	
4.4.90.52.1011	EQUP,E MAT.PERMANENTE FONTE 1000	R$. 31.000,00
TOTAL		R$. 40.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:0E59B794

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.533/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), com as seguintes especificações:

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
4.4.90.52.799	EQUIP.E MAT.PERMANENTE FONTE 1000	R$. 51.000,00
TOTAL		R$. 51.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:814700AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RGF - QUADRIMESTRE 2 - REPUBLICADO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

RGF – ANEXO 1(LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.129.273,15	44.325,00
Pessoal Ativo	37.929.656,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	64.742,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1° da LRF)	731.658,32	14.405,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	403.215,94	29.920,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1° da LRF) (II)	153.803,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	153.803,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	38.975.469,58	44.325,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	77.807.425,08	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-713.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	78.520.425,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	39.019.794,58	49,69%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	42.401.029,54	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	40.280.978,07	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - 48,60%	38.160.926,59	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 04/12/2019 e hora de emissão 11:29:32:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERE, 04/12/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENANJOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:0328E6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - RGF - QUADRIMESTRE 2 - REPUBLICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2019 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	77.807.425,08	
Receita Corrente líquida Ajustada	78.520.425,08	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.975.469,58	49,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	42.401.029,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	40.280.978,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	38.160.926,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	22.782.560,80	29,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.368.910,10	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.117.633,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	838.253,67	1,08
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.449.188,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.446.519,76	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.141.429,26	15.227.173,34
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 04/12/2019 e hora de emissão 11:41:10:		

GOIOERE, 04/12/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATAN IALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2CB7C6D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 645/2019

LEI Nº 645/2019

REVOGA LEI N° 010/1997 E INSTITUI NOVA REGULAMENTAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de **GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA DA SILVA**, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica reestruturado o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, organizado e disciplinado na forma desta Lei.

Art. 2º O Serviço Municipal de Vigilância Sanitária compreende ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I. O controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;
II. O controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

§1º As ações de vigilância sanitária de que trata este artigo serão desenvolvidas de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

§2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o município desenvolverá ações no âmbito de suas competências estabelecidas no art. 200 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.080/90.

Art. 3º O município deverá assegurar toda a infraestrutura para a execução das ações do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária previstas nesta lei.

Art. 4º São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:

I. Os profissionais da equipe municipal de vigilância sanitária investidos na função fiscalizadora, na forma do § 1º do art. 5º; e
II. O responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

Parágrafo único. Para fins de processo administrativo sanitário, o secretário municipal de saúde e o prefeito serão considerados autoridades sanitárias.

Art. 5º A equipe municipal de vigilância sanitária, investida de sua função fiscalizadora, será competente para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários.

§1º Para o exercício de suas atividades fiscalizadoras, os referidos profissionais serão designados mediante portaria do prefeito ou do secretário municipal de saúde.

§2º Os profissionais competentes portarão credencial expedida pelo Poder Executivo Municipal e deverão apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.

§3º Os profissionais acima designados serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e outras atividades estabelecidas para esse fim.

§4º Os profissionais investidos na função fiscalizadora terão poder de polícia administrativa, adotando a legislação sanitária federal, estadual e municipal e as demais normas que se referem à proteção da saúde, no que couber.

§5º As autoridades fiscalizadoras mencionadas nos incisos I e II do art. 4º desta Lei, quando do exercício de suas atribuições, terão livre acesso em todos os locais do município sujeitos à legislação sanitária, em qualquer dia e hora, podendo utilizar de todos os meios e equipamentos necessários, ficando responsáveis pela guarda das informações sigilosas.

§6º A divulgação indevida das informações sigilosas a que faz referência o §5º deste artigo é considerada infração administrativa gravíssima e submeterá o agente público a abertura de processo administrativo podendo culminar na sua demissão, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 6º As atividades sujeitas às ações da vigilância sanitária ensejarão a cobrança de Taxa de Vigilância Sanitária pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

§1º Os fatos geradores e os respectivos valores da Taxa de Vigilância Sanitária são aqueles definidos no Código Tributário Municipal.

§2º Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão recolhidos aos cofres públicos do Município de Goioxim.

§3º Os estabelecimentos integrantes da administração pública ou por ela instituídos, sujeitos às ações de vigilância sanitária, estão isentos do recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária prevista neste artigo, porém, para que funcionem, devem cumprir as exigências contidas nas normas legais e regulamentares, além das pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.

Art. 7º Os estabelecimentos sujeitos às ações de vigilância sanitária não poderão funcionar sem que sejam atendidas cumulativamente as seguintes exigências:

I. Apresentação de toda a documentação inerente à atividade a ser desenvolvida, para fins de cadastramento;
II. Recolhimento do respectivo valor da Taxa de Vigilância Sanitária;
III. realização de inspeção sanitária com parecer favorável da equipe municipal de vigilância sanitária; e
IV. Emissão da Licença Sanitária.

Art. 8º Para fins de atuação da vigilância sanitária municipal deverá ser aplicada na íntegra, enquanto não for editado o Código Sanitário Municipal, a Lei Estadual nº 13.331/2001 – Código Sanitário Estadual – e o Decreto Estadual nº 5.711/2002 e, de forma subsidiária, a Lei Federal nº 6.437/1977.

Art. 9º As multas a que faz referência o Código Sanitário Estadual serão aplicadas com base nas Unidades Fiscais Municipais (UFM´s), graduadas de acordo com a gravidade da infração e a condição econômica do infrator e aplicadas mediante processo administrativo e consistirá nos seguintes valores:

GRADAÇÃO DA INFRAÇÃO	VALOR MÍNIMO (UFM)	VALOR MÁXIMO (UFM)
Infração leve	2,5 UFM	12,5 UFM
Infração grave	13 UFM	125 UFM
Infração gravíssima	126 UFM	250 UFM

Art. 10 Na ausência de norma municipal específica acerca da instauração do devido processo administrativo sanitário, aplicam-se subsidiariamente as regras relativas ao Processo Administrativo Fiscal a que se refere o Código Tributário Municipal.

Art. 11 As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, caso necessário.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 10/1997.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 04 de dezembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:0C293F91

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 018/2019

DECRETO Nº 18/2019

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.275,35 (Noventa e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso V, do art. 6º da Lei Municipal 590/2018 de 14 de novembro de 2018, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)nas seguintes contas de despesa:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
04.004	CONTRIBUIÇAO PARA FORMAÇAO DO PASEP
04.123.0003-2015	**CONTRIBUIÇAO PARA FORMAÇAO DO PASEP**
3.3.90.47.00.00	**OBRIGAÇAÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS**
00530 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 15.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2054	**AQUISIÇAO DE TERRENO PARA ESTAÇAO ECOLOGICA JACUTINGA 1 E 2**
4.4.90.61.00.00	**AQUISIÇAO DE IMOVEIS**
02240 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 16.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações na seguinte conta de despesa:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008-2039	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
3.3.90.32.00.00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**
01690 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 10.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
07.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008-6045	**MANUTENÇAO DA CASA LAR**
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
01880 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$8.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0010.2060	**ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
3.3.90.14.00.00	**DIARIAS – PESSOAL CIVIL**
02340 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 3.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO**
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO
27.812.0005.2067	**INFRAESTRUTURA PARA PRATICA DE ESPORTES**
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
02510 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 10.000,00

Art. 3º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 61. 275,35 (sessenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) nas seguintes contas de despesas:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2018	**ATVIDADES DE MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.33.00.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**
00600 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 48.580,13
00630 00147	Transferências Voluntarias Publicas Federais R$ 12.695,22

Art. 4º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 3º, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação apurado na presente data conforme tabela abaixo:

Conta de receita / fonte	Descrição	Valor Excesso
17.18.05.41.00.00.00.00.00 Ft 147	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	12.695,22
11.13.03.11.01.00.00.00.00 Ft 000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	18.792,21
17.18.01.51.00.00.00.00.00 Ft 000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	29.787,92
TOTAL R$		**61.275,35**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 05 de dezembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:358194CB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PARANÁ E A EMPRESA EDSON SCHADECK MEI

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 - SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **EDSON SCHADECK,** inscrita CNPJ sob nº 29.634.877/0001-16, situada a ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JABOTICABAL, Goioxim/PR; neste ato representada por EDSON SCHADECK, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 77414665, e CPF sob n.º 046.359.519-01, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 005/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO - Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 19% das quantidades lá referida. Desta forma, o quantitativo total do item referente a *rota 003 de R$ 42.596,80 passara a ser R$ 50.690,19.*

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R*$ 50.690,19*, baseando-se no valor presentemente adicionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS - Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
600	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
610	05.001.12.361.0004.2018	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
620	05.001.12.361.0004.2018	130	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
630	05.001.12.361.0004.2018	147	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso I e §1º da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita

EDSON SCHADECK
CNPJ 29.634.877/0001-16

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5C960FCC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PARANÁ E A EMPRESA JOSNEY JOSE MAGIER MEI

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 - SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **JOSNEY JOSE MAGIER,** inscrita CNPJ sob nº 22.578.836/0001-00, situada a ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, Goioxim/PR; neste ato representada por JOSNEY JOSE MAGIER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 93804155, e CPF sob n.º 049.297.989-81, residente e domiciliado(a) à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, Goioxim/PR, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 005/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO - Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 17,5% das quantidades lá referida. Desta forma, o quantitativo total do item referente a *rota 013 de R$ 51.824,00 passara a ser R$ 60.893,20.*

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R*$ 60.893,20*, baseando-se no valor presentemente adicionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS - Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
610	05.001.12.361.0004.2018	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
620	05.001.12.361.0004.2018	130	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
630	05.001.12.361.0004.2018	147	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso I e §1º da Lei 8.666/93.
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita

JOSNEY JOSE MAGIER
CNPJ 22.578.836/0001-00

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:33525A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 229/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de captação de imagem para uso da Diretoria de Comunicação Social e Imprensa deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de dezembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 04 de dezembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:977A5E43

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 230/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação futura de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção em geral, dos quais serão empregados na distribuição e atendimento a famílias de baixa vulnerabilidade econômica devidamente classificados em programas sociais e habitacionais criados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, deste município. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 18 de dezembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 04 de dezembro de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B8C746B6

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 43/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: VALDECIR DA SILVA AR ME.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 17 de dezembro de 2019. O valor total estimado da renovação contratual será de R$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais), considerando o índice de reajuste de 2,63% - INPC, conforme cláusula sexta do contrato de prestação de serviços.
Firmado em: 04 de dezembro 2019.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Valdecir da Silva

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9D152C35

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 42/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU

CONTRATADA: A. REIMANN DE OLIVEIRA – SERVIÇOS - ME.

Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 17 de dezembro de 2019. O valor total estimado da renovação contratual será de R$ 42.077,75 (quarenta e dois mil, setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), considerando o índice de reajuste de 2,63% - INPC, conforme cláusula sexta do contrato de prestação de serviços.
Firmado em: 04 de dezembro de 2019.

Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Anderson Reimann

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9FCD158D

CONSAMU
PORTARIA Nº 225/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar da Função Gratificada de Encarregado do Setor Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho o empregado Gevair Marcelo de Souza.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 013/2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 04 de dezembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B95C62B3

CONSAMU
PORTARIA Nº 226/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Aristides Graiewska, RG nº 3.097.232-5, para o Cargo Comissionado de Assessor IV do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 04 de dezembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:30F340F6

PROJUR
DECRETO Nº 306/2019, DATA: 04.12.2019

Ementa: constitui Comissão de avaliação e análise da pontuação e documentação apresentada para a solicitação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando sob o nº 3.943/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de avaliação e análise da pontuação e documentação apresentada para a solicitação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs de Guaíra, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

I – Eliza Regina da Silva RG: 6.179.690-8, representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Luzia de Almeida de Moura, RG: 4.230.345-3, representante do Conselho Municipal de Educação;

III – Ana Rosa Dias Guterres RG: 038709662010-3, representante da Assistência Social;

IV – Soeni Ramos de Oliveira RG: 5.791.530-7, representante do Conselho Tutelar;

V – Valdecy Peratelli Cardoso RG: 3752275-9, representante das diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil;

VI – Quetsia Jangareli de Oliveira Maylin RG: 8.546.969-0, representante dos pais de alunos.

VII – Elieser Rech RG: 5.323.084-9, representante dos pais de alunos.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E56E36FD

PROJUR
DECRETO Nº 307/2019, DATA: 04.12.2019

Ementa: homologa o resultado do concurso público para provimento de cargos do quadro de servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando o memorando sob o nº 1075/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público para provimento de Cargos Públicos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de que trata o Edital de Abertura nº 01/2019, nos termos dos Edital nº 20/2019 de 28.11.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02.12.2019 - edição nº 1897e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11720de 29.11.2019– página C 2, C 3, C 4e C 5 -caderno de publicações legais, e no sitio oficial desta Municipalidade: http://www.guaira.pr.gov.br.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5FFE7E6F

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 524/2019, DATA: 29.11.2019

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 399/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 3.791/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 399/2019, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.11.2019.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F20BBFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 279/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar **ABEL XAVIER ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.397.326/SP, do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, símbolo CC-1, a partir de presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A4595D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 280/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear **ABEL XAVIER ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.397.326/SP, para o cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a partir de presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4DA5C194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Divulgação através de Locação de Carro de Som, incluindo a gravação dos anúncios, motorista, combustível e demais despesas, para divulgação de eventos, comunicados e campanhas municipais por um período de 12 (doze) meses em atendimento a todas as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **LUIZ ANTONIO BUSIGNANI.**
CNPJ: sob nº 09.455.739/0001-62.
VALOR: R$ 66.950,00 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais). **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão n° 040/2019.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019.
VIGÊNCIA: 04/12/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:78614F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DO TIPO BONECA E CARRINHO PARA SEREM DISTRIBUÍDOS COMO PRESENTES ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR, POR OCASIÃO DO NATAL, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA.
CONTRATADO: FRAZATTO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
CNPJ: 11.970.339/0001-37.
VALOR: R$ 5.215,60 (cinco mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **FRAZATTO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. CNPJ: 11.970.339/0001-37.**

Guaraci, 04 de Dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F325620C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DO TIPO BONECA E CARRINHO PARA SEREM DISTRIBUÍDOS COMO PRESENTES ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR, POR OCASIÃO DO NATAL, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA.
CONTRATADO: FRAZATTO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
CNPJ: 11.970.339/0001-37.
VALOR: R$ 5.215,60 (cinco mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **FRAZATTO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. CNPJ: 11.970.339/0001-37.**

Guaraci, 04 de Dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F8A9D83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 281/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

REVOGAR a concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Anderson Castilho Zago, para participar do Curso de Capacitação do SIOPS, nos dias 05 e 06 de dezembro, no período das 08 às 17 horas, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal, João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar usuário da Assistência Social ao IML da cidade de Cantagalo, no dia 03 de dezembro, no período das 02 às 17 horas.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Ao 04 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F11D9BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º16/2019

Súmula: Dispõe sobre a dispensa dos Conselheiros Tutelares, nomeação dos novos Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2020-2023 e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 818/2014 e seu regimento interno.
Considerando a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Em reunião ordinária realizada em 27 de Novembro de 2019, resolve:
Art. 1º - Dispensar de suas funções no dia 09 de Janeiro de 2020, os Conselheiros Tutelares:
Ivanir do Vale
Ivone Moraes da Cruz de Souza
Leonir Teresinha Wrubel
Marilene de Fátima Tomé
Natalino da Silva

Art. 2º - Nomear a partir do dia 10 de Janeiro os Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2020-2023:
1ºIvanir do Vale
2ºMarilene de Fátima Tomé
3ºSilmara Nunes
4ºIvone Moraes da Cruz de Souza
5ºMaria do Belem

Art. 3º - Os Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2020-2023 devem comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, no período de 04 a 20 de Dezembro para a apresentação da documentação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriores em especial a Resolução CMDCA 15/2019.

Guaraniaçu, 04 de Dezembro de 2019.

HIRACILIO IVO GREGÓRIO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:364B67B3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3498/2019

SÚMULA: Revogar benefício de Pensão por Morte e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar benefício de pensão por morte de **Helena do Prado,** portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.249.486-3 SSP/PR, a partir de 04 de dezembro de 2019, tendo em vista seu falecimento conforme certidão de óbito n.º 083501.01.55.2019.4.00010.231.0004771.14, do Ofício de Registro Civil Títulos e Documentos de Guaraniaçu/PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:10789159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Higienópolis, 32 4º andar, Centro, município de Londrina/Pr Cep 86020-080, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Agostinho de Rezende, RG nº 3.108.271-4/Pr e CPF nº 364.338.379-72**.**

ADITAMENTO: Prazo de execução de 13.12.2019 para 13.03.2020, mantida a vigência para 13.04.2020.
TERMO Nº: 03.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 11/2018.
CONTRATO Nº: 2043.
MOTIVO: Tendo em vista a complexidade verificada para as alterações e a proposição das revisões pela ETM, bem como a 2ª audiência Pública que necessita de prazo mínimo de 15 dias de publicação, o que reflete nos prazos previstos, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: 57, § 1º, Incisos II e V e VI da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Revisão do Plano Diretor Municipal de Guaraniaçu-Pr.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 04 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7E967536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

LOCADOR: **ITACIR FRANCISCO THEO**, pessoa física, Brasileiro, Casado, localizado à Rua Elisandra Ribeiro da Silva nº 57, Bairro Cazella, município de Guaraniaçu-Pr, portador da CI nº 13/R-991.252/SC e CPF nº 400.409.929-34**.**
LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
TERMO Nº: 07
CONTRATO Nº: 1426
VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo do contrato original, passando de 10.12.2019 para 21.03.2020.
VALOR: Aplica-se como indexador ao contrato com base no IPCA no período o percentual de 2,75% (dois virgula setenta e cinco por cento), passando o valor mensal do contrato para R$ 800,93 (oitocentos reais noventa e três centavos), totalizando o valor do contrato em R$ 2.562,97 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais noventa e sete centavos) para fins de alimentação do SIM – AM (Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal).

LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 3/2015.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
OBJETO: Locação de imóvel para fins específicos de funcionamento do Mini Posto Bairro Cazella.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 04 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:43983C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

LOCADOR: **VALDO ANTONIO KARPINSKI**, pessoa física, casado, portador da CI nº 1.286.586/Pr e CPF nº 224.694.199-72, residente e domiciliado à Rua Fernandes Badotti nº 294 Centro, neste Município**.**

LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

TERMO Nº: 05
CONTRATO Nº: 1558
VALOR: Aplica-se como indexador a título de equilíbrio econômico financeiro o índice do IPCA no período no valor do contrato em 2,75% (dois virgula setenta e cinco por cento), passando o valor mensal do contrato para R$ 1.544,58 (mil quinhentos e quarenta e quatro reais cinquenta e oito centavos), totalizando o contrato em R$ 18.534,97 (dezoito mil quinhentos e trinta e quatro reais noventa e sete centavos). Fica aditado também o prazo do contrato, passando de 07.12.2019 para 07.12.2020.
PRAZO: Fica aditado também o prazo do contrato original, passando de 07.12.2019 para 07.12.2020.
LICITAÇÃO: Dispensa nº 3/2016.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
OBJETO: Locação de imóvel para o Mini Posto Bairro Bertuol.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 04 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BF70138D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Supera Uniformes Ind. e Com. Têxtil Eireli EPP

CNPJ Nº: 82.112.475/0001-34
LOTE Nº: 01-02-03
VALOR: R$ 215.966,00 (duzentos e quinze mil novecentos e sessenta e seis reais).
ATA Nº: 156

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares e tênis para os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 04.12.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DD351386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Supera Uniformes Ind. e Com. Têxtil Eireli EPP

CNPJ Nº: 82.112.475/0001-34
LOTE Nº: 01-02-03
VALOR: R$ 215.966,00 (duzentos e quinze mil novecentos e sessenta e seis reais).
ATA Nº: 156

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares e tênis para os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 04.12.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0F40EB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2853/2019. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

DECRETO Nº 2853/2019.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal 673/2018;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 673/2018 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 03 de dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:42A89377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS DISPENSA 27/2019

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Dispensa de Licitação 27/2019

Objeto: **"AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MODO EMERGENCIAL DE TOLDO PARA EMBARCAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**

Valor: *R$ 3.790,00 (três mil reais setecentos e noventa)*
Gabinete do Prefeito
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 1575/2019, protocolo 8529/2019, solicitando aquisição emergencial através de dispensa de licitação de toldo para embarcação do transporte sanitário para suprir as necessidades da secretaria solicitante.
Esta aquisição será para suprir a demanda do item supracitado. Acompanha tal solicitação a seguinte descrição no termo de referência com a quantidade desejada pela solicitante, juntamente com parecer jurídico, financeiro, orçamentário e cotações de preços do mercado.
Nos termos, submeto ao Senhor Prefeito Municipal, o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicada a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 03 de Dezembro de 2019.

Departamento de Compras e Licitações
DANIELA RIBEIRO SILVA

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:4DF1FF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 27/2019

DESPACHO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 27/2019

Objeto: **"AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MODO EMERGENCIAL DE TOLDO PARA EMBARCAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**
Valor: *R$ 3.790,00 (três mil reais setecentos e noventa)*

Nos termos das informações retro, **ratifico** a dispensa de licitação deste procedimento e em consequência **adjudico** tal aquisição para o Sr. Elizandro da Silva Lopes, proprietário da Empresa Elizandro da Silva Lopes – CNPJ: 27.983.844/0001-56 com sede a Rua José Pereira de Araújo, nº 888,Bairro Capão Raso, CEP 81130-190 na Cidade de Curitiba-PR, bem como **Homologo** este Procedimento.
Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 03 de Dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:12BCEFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2019 DISPENSA 27/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2019

Origem: Dispensa de Licitação 27/2019
Contratada: Elizandro da Silva Lopes
CNPJ: 27.983.844/0001-56
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: **"AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MODO EMERGENCIAL DE TOLDO PARA EMBARCAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**
Valor Global: *3.790,00 (três mil reais setecentos e noventa)*
Dotações Orçamentárias: 184 - 10002103010006232844905200000
Data: 03 de Dezembro de 2019

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:7332940B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DISPENSA 27/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido para Avaliação da Aquisição através de Dispensa de Licitação de Toldo para Embarcação do Transporte Sanitário em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Dispensa de Licitação nº **27/2019**, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pela "Comissão Especial para Avaliação do Processo Licitatório" para Dispensa de Licitação nº **27/2019**, que tem por objeto a Aquisição através de Dispensa de Licitação para aquisição de modo emergencial de Toldo para Embarcação do Transporte Sanitário em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde **,** para o Sr. Elizandro da Silva Lopes CPF:027.568.239-02, proprietário da Empresa Elizandro da Silva Lopes – CNPJ: 27.983.844/0001-56**,** com o valor total de *R$ 3.790,00 (três mil reais setecentos e noventa)*

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 03 de Dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:D3575C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS IL 11/2019

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Inexigibilidade 11 /2019
Objeto "Aquisição de Combustível para Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde", pelo período de quatro meses.
Valor: R$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil reais e oitocentos)

Gabinete do Prefeito

Considerando a existência de um único fornecedor no município, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a empresa **Osmar Schotten,** CNPJ: 00.285.111/0001-91 é declarada adjudicatária da presente inexigibilidade, na forma da lei.
Nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93, submeto ao Senhor Prefeito Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 03 de Dezembro de 2019.

Departamento de Compras de Licitação
DANIELA RIBEIRO SILVA

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:B9559B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO IL 11/2019

DESPACHO

Processo: Inexigibilidade 11/2019
Objeto: "Aquisição de Combustível para Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde ", pelo período de quatro meses.
Valor: Valor: R$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil reais e oitocentos)

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Osmar Schotten**, CNPJ: 00.285.111/0001-91, com o objeto: **"**Aquisição de Combustível para Atendimento a Secretaria Municipal de Educação", pelo período de quatro meses, bem como **Homologo** este Procedimento.
Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 03 de Dezembro 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C8F2E070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/19 IL 11/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/19

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 11/2019- PMG
Contratada: OSMAR SCHOTTEN
CNPJ: 00.285.111/0001-91
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "Aquisição de Combustível para Atendimento as Secretarias Municipal de Saúde", pelo período mínimo de quatro meses.
Valor Global: R$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil reais e oitocentos)
Dotações Orçamentárias: 462 – 3.3.90.30.00.00 – 01000
211 – 3.3.90.30.00.00 – 01303
419 – 3.3.90.30.00.00 - 01356

Vigência: 03/12/2019 - 03/04/2020
Data: 03/12/2019

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:223B55FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO IL 11/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitações, do Processo Licitatório Inexigibilidade nº 11/2019, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Departamento de Compras e Licitações, sobre o Processo Licitatório Inexigibilidade nº **11/2019**, que tem por objeto a **"**Aquisição de Combustível para Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde".

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 03 de Dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:2AF7DC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS IL 12/2019

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Inexigibilidade 12 /2019
Objeto "Aquisição de Combustível para Atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente", pelo período de três meses.
Valor: R$ 18.400,00 (dezoito mil reais e quatrocentos)

Gabinete do Prefeito

Considerando a existência de um único fornecedor no município, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a empresa **Osmar Schotten,** CNPJ: 00.285.111/0001-91 é declarada adjudicatária da presente inexigibilidade, na forma da lei.
Nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93, submeto ao Senhor Prefeito Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 03 de Dezembro de 2019.

Departamento de Compras de Licitação
DANIELA RIBEIRO SILVA

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:8E09AE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO IL 12/2019

DESPACHO

Processo: Inexigibilidade 12/2019
Objeto: "Aquisição de Combustível para Atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente ", pelo período de três meses.
Valor: Valor: R$ 18.400,00 (dezoito mil reais e quatrocentos)

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Osmar Schotten**, CNPJ: 00.285.111/0001-91, com o objeto: **"**Aquisição de Combustível para Atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente", pelo período de três meses, bem como **Homologo** este Procedimento.
Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 03 de Dezembro 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:8FDB30DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019

Origem: Pregão Eletrônico 72/2019
Contratada: ZUB DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 27.185.629/0001-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES"***
Valor Global: R$ 592.340,00 (quinhentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 04 de Dezembro de 2019

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:B9938175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 70/19 IL 12/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 70/19

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 12/2019- PMG
Contratada: OSMAR SCHOTTEN
CNPJ: 00.285.111/0001-91
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "Aquisição de Combustível para Atendimento as Secretarias Municipal de Meio Ambiente", pelo período mínimo de três meses.
Valor Global: R$ 18.400,00 (dezoito mil reais e quatrocentos)
Dotações Orçamentárias:
348 – 13.001.04.122.0030.2.379.3.3.90.30.00.0.01000
352 – 13.001.20.608.0014.2.380.3.390.30.00.0.01000

Vigência: 03/12/2019 - 03/03/2020
Data: 03/12/2019

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:63F05367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019

Origem: Pregão Eletrônico 72/2019
Contratada: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 32.617.419/0001-83
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES"***
Valor Global: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 04 de Dezembro de 2019

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:7F719D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO IL 12/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitações, do Processo Licitatório Inexigibilidade nº 12/**2019**, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Departamento de Compras e Licitações, sobre o Processo Licitatório Inexigibilidade nº **12/2019**, que tem por objeto a **"**Aquisição de Combustível para Atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente".

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 03 de Dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:1A6F849C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019

Origem: Pregão Eletrônico 72/2019
Contratada: ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME
CNPJ: 27.983.844/0001-56
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES"***
Valor Global: R$ 102.771,99 (cento e dois mil setecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 04 de Dezembro de 2019

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:F5A282C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 82/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2019 – PMG
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço por Lote,** através de Aquisição, visando a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".** Preço máximo global de **R$ 47.228,00 (quarenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais);** Data de abertura: **Dia 17/12/2019 às 09h30min**. Prazo para recebimento das propostas: do dia 05/12/2019 a partir das 08h00min horas até o 17/12/2019 as 08h00min horas, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280-Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.

Guaraqueçaba, em 04 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Portaria n°. 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:89CB0CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 83/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2019 – PMG
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço Global,** através de Aquisição, visando a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".** Preço máximo global de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);** Data de abertura: **Dia 17/12/2019 às 14h30min**. Prazo para recebimento das propostas: do dia 05/12/2019 a partir das 08h00min horas até o 17/12/2019 as 08h00min horas, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280-Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.

Guaraqueçaba, em 04 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Portaria n°. 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:700273FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 84/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2019 – PMG
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço Global,** através de Aquisição, visando a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NAÚTICO TIPO LANCHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".** Preço máximo global de **R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais);** Data de abertura: **Dia 17/12/2019 às 16h00min**. Prazo para recebimento das propostas: do dia 05/12/2019 a partir das 08h00min horas até o 17/12/2019 as 08h00min horas, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280-Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.

Guaraqueçaba, em 04 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Portaria n°. 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C5B47BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO EFEITO CARONA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.93/2019, objetivando a "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". decorrente de Pregão n° 54/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a ELIZANDRO DA SILVA LOPES - ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.983.844/0001-56.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 04 de dezembro de 2019

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:D5CD3C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO EFEITO CARONA

TERMO ADITIVO
2° Termo aditivo do contrato nº.93/2019, decorrente de Pregão n° 54/2019 de "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa **ELIZANDRO DA SILVA LOPES - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 27.983.844/0001-56, com sede no endereço jose pereira de araujo, 888, BAIRRO CENTRO, capao raso Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **ELIZANDRO DA SILVA LOPES,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 027.568.239-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras alterações que não afetem as condições contratuais com finalidade de atender a demanda do Gabinete do Prefeito.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:927C3985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS."

DECRETO Nº 2.835/2019

(Republicado por haver incorreções)

Súmula: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS."

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no uso das atribuições legais, em conformidade com o Artigo 77 § VI da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba e com LEI MUNICIPAL Nº 142 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010, que dispõe sobre A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE GUARAQUEÇABA/PR ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS as respectivas indicações dos representantes e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:

Art.1º A regulamentação das substituições dos Conselheiros Representantes Governamentais indicados pelo **PODER EXECUTIVO** DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a seguir:

- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família
Titular: PATRICK JAMES PONTES ROECKER
Suplente: CARLA SARUBBI

Secretaria Municipal de Educação
Titular: MARCELO JOSÉ MENDONÇA
Suplente: ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: NEIVA BORGERT
Suplente: SELMA LUCIA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Turismo
Titular: JULIO DOS SANTOS BATISTA
Suplente: ZENILDA M. BARBOSA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: MARCIO MAURO RODRIGUES PALUMBO

Suplente: SERGIO EDUARDO REDED

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA
Suplente: IVAIR BARBOSA COLOMBES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarias.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 13 de novembro 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:21E06A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2854/2019. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2854/2019.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal 673/2018;

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 673/2018 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 04 de dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:84E1FE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: "EXONERA A SRª LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129/2019

SÚMULA: "EXONERA A SRª LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Sr Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 99, 100, 101 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a partir do dia 05/12/2019, a Srª **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.964.689-3 e inscrita no CPF sob nº 851.890.149-91, do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Gabinete do Prefeito**. Símbolo - CC3.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 04 de dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:8BE7FE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: "NOMEIA A SRª LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO".

PORTARIA Nº 130/2017

SÚMULA: "NOMEIA A SRª LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Sr Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 99, 100, 101 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEIA a partir do dia 05/12/2019, a Srª **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.964.689-3 e inscrita no CPF sob nº 851.890.149-91, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Turismo,** Símbolo: Subsídio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 04 de dezembro de 2019

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:835A754F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 178 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 178/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 813/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, crédito Suplementar no valor de **R$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 281) Fonte 1504 R$ 16.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Desp. 288) Fonte 1512 R$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R$ 18.000,00

TOTAL : R$ 18.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como **Anulação parcial** no Valor de **R$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais).

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(Desp. 499) Fonte 1510 R$ 18.000,00

SUB-TOTAL: R$ 18.000,00

TOTAL : R$ 18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 04 de Dezembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E334A7DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 92/2017 - PMHS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 92/2017 – PR nº 41/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **CHAMP TELECOM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA**, inscrita no CNPJ 27.129.507/0001-04, Avenida XVI de Novembro, 902, sala 01, centro, cidade de Honório Serpa-Pr, neste ato representada por seu representante legal, LEANDRO VISSOTTO, inscrito no CPF nº 008.534.829-50. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de link para acesso à internet e transporte de dados por ondas de rádio para a Escola Rural Municipal Reinaldo Fleck e para a Unidade Básica de Saúde do Distrito do Pinho Fleck que integram o Município de Honório Serpa, com manutenção, suporte e assistência técnica** . De comum acordo entre as partes e com amparo na Lei 8.666/93, fica aditado o presente contrato em mais 12(doze) Meses . Valor do Aditivo: ***R$*** R$ 2.759.52(Dois Mil Setecentos e Cinqüenta e Nove reais e Cinqüenta e Dois Centavos). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 18 de Novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E50D36B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 01, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 01, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município.

A Mesa da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos termos do §3º do art. 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda.

Art. 1° O artigo 1° da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1° O município de Iguaraçu, pessoa jurídica de direito público interno, parte integrante do Estado do Paraná, dotado de autonomia política, administrativa e financeira legislativa, reger-se-á nos termos assegurados nas Constituições Federal e Estadual e por esta Lei Orgânica."

Art. 2° O inciso II, do art. 6° da Lei Orgânica do Município passa viger com o seguinte alteração:

Art. 6° ...
...
"II – dispor sobre administração, alienação, oneração, utilização e uso especial dos bens municipais e aquisição de outros bens, inclusive mediante desapropriação, na forma da lei;"

Art. 3° O art. 6° da Lei Orgânica do Município passa vigorar acrescido dos incisos XXV, XXVI, XXVII, XVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII e XXXIV, com a seguinte redação.

Art. 6° ...
...
"XXV - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar *suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;*

XXVI - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou
permissão, fixando-lhes preços e tarifas, os serviços públicos locais, em especial:

a) abastecimento de água;
b) esgoto;
c) iluminação pública;
d) construção e conservação de ruas, praças e estradas municipais;
e) transporte individual e coletivo de passageiros;
f) cemitério e serviço funerário;
g) proteção contra incêndio;
h) fiscalização sanitária;
i) mercado, feira e matadouro*;*

XXVII - estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação *do seu território, observada a lei federal pertinente;*

XXVIII - conceder e renovar licença para localização e funcionamento de
estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e outros;

XXIX - cassar a licença de estabelecimento que se torne prejudicial à saúde, à *higiene, ao sossego, a segurança ou aos bons costumes;*

XXX - regulamentar e fiscalizar a utilização dos logradouros públicos e,
especialmente no perímetro urbano, determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos e os locais de estacionamento de táxis e demais veículos;

XXXI - fixar e sinalizar as zonas de silêncio, de trânsito e tráfego em condições *especiais;*
XXXII - sinalizar as vias urbanas e estradas municipais;

XXXIII - ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para
funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, observada a legislação pertinente;

XXXIV - assegurar a gratuita expedição de certidões requeridas às repartições *administrativas municipais para defesa de direitos e esclarecimentos de situações."*

Art. 4° O art. 8° da Lei Orgânica do Município passa vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8° - O Poder Legislativo municipal é exercido pela Câmara Municipal, composta por nove vereadores eleitos pelo sistema proporcional, com mandato de quatro anos, conforme disposto no art. 29, inciso IV, da Constituição Federal."

Art. 5° O inciso II do art. 9° da Lei Orgânica do Município passa a viger com a seguinte alteração:

Art. 9°...
...
"II – eleger sua Mesa Diretora."

Art. 6° O art. 11 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 11. Imediatamente após a posse, os vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais votado dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da mesa para o primeiro e segundo biênio, por votação nominal e maioria absoluta de votos, em 1º escrutínio, e maioria simples, em 2º escrutínio, ficando os eleitos para o primeiro biênio desde logo empossados e, os eleitos para o segundo biênio, empossados no dia 1° de janeiro do ano que se inicia o mandato dos componentes da mesa diretora para segundo biênio."

Art. 7° Fica revogado o teor do artigo 13 da Lei Orgânica do Município.

Art. 8° O Art. 14 da Lei Orgânica do Município e o §1° do referido artigo, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. A Mesa da Câmara compõe-se de um presidente, de um vice-presidente, de um 1° secretário, de um 2° secretário e de um 3° secretário, os quais se substituirão nesta ordem na direção dos trabalhos do plenário e nas demais funções administrativos que lhes competirem.

§1° Na ausência dos membros da Mesa, o vereador mais votado ou o mais idoso dentre os presentes assumirá a presidência."

Art. 9° As alíneas "a", "b" e "c" do inc. II do art. 17 da Lei Orgânica do Município passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 17 ...
II...

"a) ser proprietário, controlador(es) ou diretor(es) de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;
b) ocupar cargo ou função que seja demissível "ad nutum" nas entidades referidas no inciso I, "a", deste artigo;
c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso, I, "a", deste artigo;"

Art. 10. O art. 18 da Lei Orgânica do Município passa vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 18. O vereador deverá ter domicílio no município de Iguaraçu."

Art. 11. O art. 29 da Lei Orgânica do Município e o §1° do referido artigo, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 29 A Câmara Municipal, independente de convocação*, reunir-se-á em sessões ordinárias, anualmente e independentemente de convocação, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.*
§1° As reuniões referidas neste artigo, quando recaírem em
feriados, não serão realizadas e todas as matérias que tiverem sido dado entrada durante a semana, passarão automaticamente pela ordem para a sessão subsequente*."*

Art. 12. O inciso IV do art. 34 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 34 ...
...
"IV - representação à Assembleia Legislativa do Paraná sobre modificação territorial ou mudança de nome da sede do município;"

Art. 13. Fica acrescido no art. 34 da Lei Orgânica do Município os incisos V e VI, com a seguinte redação:

"V - licença gestante, licença paternidade ou férias anuais de trinta dias;
VI - aprovação de convênios e consórcios em que for parte o município. ad referendum;"

Art. 14. O art. 39 da Lei Orgânica do Município passa vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 39. O Projeto de Lei que receber parecer contrário, de todas as Comissões incumbidas da análise da matéria, será tido como rejeitado"

Art. 15. Altera os números dos incisos VI e VII, do §2º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município passando a vigorar como incisos VII e VIII:
Art. 44 ...
§2º...
VII - do Regimento Interno da Câmara Municipal;
VIII - do pedido de intervenção no município.
Art. 16. Fica incluído no art. 48 da Lei Orgânica do Município, o §7º, com a seguinte redação:
Art. 48 ...
...
"§7º O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas
por lei complementar, auxiliará o Prefeito, quando por este convocado
para missões especiais."
Art. 17. Altera a redação do Parágrafo Único do art. 49 da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte alteração:
"Parágrafo Único – O disposto no artigo anterior aplica-se ao vice-prefeito, exceto no caso da letra b do inciso I do citado artigo."

Art. 18. O inciso V do art. 51 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 51 ...
...

"V - enviar à Câmara Municipal, até o último dia útil do mês, balancete financeiro relativo à receita e despesa do mês anterior, com o demonstrativo mensal da execução orçamentária e, a cada quadrimestre dar publicidade e listar nominalmente todas horas extras e funções gratificadas, devendo publicar no site oficial do município e encaminhar a Câmara de Vereadores a referida lista;"

Art. 19. O art. 57 da Lei Orgânica do Município passa vigorar com a seguinte redação:
"Art. 57. Os auxiliares diretos do prefeito deverão apresentar certidão negativa criminal das esfera estadual e federal e farão

declaração de seus bens no ato da posse e ao término do exercício do cargo."

Art. 20. O inciso I do art. 61 da Lei Orgânica do Município passa vigorar com a seguinte redação:
Art. 61 ...
"I – a apreciação das contas prestadas anualmente pelo prefeito, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em 120 (cento e vinte dias) a contar de seu recebimento do Tribunal de Contas do Estado."
Art. 21. O art. 64 da Lei Orgânica do Município passa vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 64 Os bens patrimoniais do Município são:"
Art. 22. O art. 64 da Lei Orgânica do Município acrescido dos incisos I, II e III e, do Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 64 ...
"I - bens de uso comum, aqueles destinados à utilização geral pelos indivíduos, que podem ser utilizados por todos em igualdade de condições,
independentemente de consentimento individualizado por parte do Poder
Público, tais como as ruas, as praças, os logradouros públicos, as estradas,, etc;

II - bens de uso especial, sendo todos aqueles que visam à execução dos
serviços administrativos e dos serviços públicos em geral, todos aqueles
utilizados pela Administração para a execução dos serviços públicos tais
como os edifícios públicos onde se situam repartições públicas; os veículos
oficiais; o material de consumo da administração; os terrenos aplicados ao
serviços públicos, etc;

III - bens dominicais, sendo todos os bens que não se enquadram como de
uso comum ou de uso especial, constituindo o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal ou real de cada
uma dessas entidades. São todos aqueles que não têm uma destinação pública definida, que podem ser utilizados pelo Município para fazer renda como por exemplo as terras devolutas e todas as terras que não possuem uma destinação pública específica; os prédios públicos desativados; os móveis inservíveis; a dívida ativa, etc.

Parágrafo Único. Deverá ser feita, anualmente, a conferência da escrituração patrimonial com os bens existentes, e, na prestação de contas
de cada exercício, será incluído o inventário de todos os bens municipais."
Art. 23. O Parágrafo único do art. 65 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar como §1º e fica acrescido no referido artigo os parágrafos §2º e §3º, com a seguinte redação:

Art. 65
"§1º ...
§2º *O uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão, ou permissão a título precário e por tempo determinado conforme o interesse público o exigir e nos termos da legislação vigente.*

§3º *O Município poderá retomar, sem indenização, os serviços permitidos ou concedidos, desde que executados em desacordo com o ato ou contrato."*
Art. 24. O art. 74 e o Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município passam a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 74. O município poderá executar obras e serviços públicos de interesse comum mediante convênio com a União, com o Estado, com outros municípios ou com a iniciativa privada e, executar serviços transitórios, atendida a legislação vigente.

Parágrafo único. Em casos de risco à saúde ou segurança pública, devidamente identificado pela vigilância sanitária ou fiscalização de obras e posturas, poderá o município executar serviços transitórios para particulares, com máquinas e operadores, e o custo será cobrado do proprietário através do cadastro imobiliário*."*
Art. 25. O art. 75 e o Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município passam a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 75. As administrações públicas, direta ou indireta, de quaisquer dos
Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, finalidade, interesse público, razoabilidade, proporcionalidade e motivação *e observará o disposto no que couber, nas sessões I e II do Capitulo VII do Título III da Constituição Federal."*
Art. 26. *O* §6º do art. 86 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte aliteração:
Art. 86 ...
...
§6º Os Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, serão enviados pelo Chefe do Poder
Executivo à Câmara Municipal nos seguintes prazos:

Art. 27. *O* §6º do art. 86 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a inclusão dos incisos I, II e III, com a seguinte redação:

Art. 86 ...
...
§6º ...
"I - Plano Plurianual, até 31 de agosto e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias, até 30 de abril e devolvido para sanção até 31 de julho;
III - Lei Orçamentária Anual, até 31 de agosto e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa."

Art. 28. Ficam suprimidos os hifens dos artigos 2° ao 7°; do 9° e 10°; do 12° e 13°; do 15° ao 17°; do 19° ao 28°; do 30° ao 38°; do 40° ao 56°; do 58° ao 63°; do 65° ao 74°; do 76° ao 89°; do 91° ao 158° e dos parágrafos únicos da Lei Orgânica do Município e os hifens dos artigos 1° ao 6° do Ato das disposições transitórias.
Art. 29. Os números ordinais dos artigos 10°; 12° e 13°; do 15° ao 17°; do 19° ao 28°; do 30° ao 38°; do 40° ao 56°; do 58° ao 63°; do 65° ao 74°; do 76° ao 89°; do 91° ao 158° da Lei Orgânica do Município, passam a vigorar como números cardinais, acrescidos de um ponto após o respectivo número.
Art. 30. Os parágrafos únicos do texto da Lei Orgânica do Município, passam a vigorar acrescido de um ponto no lugar do hífen e com a seguinte alteração:
"Parágrafo único."
Art. 31. O §10º do artigo 41 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar como §10, acrescido de um hífen.

Art. 32. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente

JONAS DE ARAÚJO MARTINS
Vice Presidente

HÉLIO ARANTES DA SILVA
Primeiro Secretário

DARCI RICARDO RAMOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:E1CD0DAB

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 013/2019

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 013/2019

Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, e ss c/c Art. 260, ambos do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 095/2019 publicado pelo Poder Executivo Municipal em data de 29/11/2019 que dispõe sobre o horário de expediente diferenciado nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

R E S O L V E

Fica estabelecido que o horário de expediente da Câmara Municipal de Iguaraçu, para atendimento ao público, a partir de 02 de dezembro de 2019, será de 06 horas ininterruptas, das 07h00min às 13h00min.
Parágrafo Único: A adoção de turno único não implicará em redução dos salários dos servidores, sob pena de ofensa ao princípio da irredutibilidade de vencimentos.

O turno único instituído no art. 1º deste ato vigorará a partir de 02 de dezembro de 2019 até 31 de janeiro de 2020.
Parágrafo único. O Chefe do Poder Legislativo poderá, mediante ato próprio, prorrogar o turno único, por até 60 (sessenta) dias, bem como, poderá ser o mesmo revogado a qualquer momento por interesse da Administração Pública.

Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Portaria.
§1.º -A jornada de trabalho dos servidores definida em Lei para seus cargos, não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado seu integral cumprimento durante o período de turno único.
§2.º -Atendidas as peculiaridades, o turno único de funcionamento da Câmara Municipal aplica-se para os servidores ocupantes de cargos em comissão ou funções de direção, chefia e assessoramento, e para aqueles detentores de função gratificada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:3571422E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 23/2019

SÚMULA – CRIA A PROCURADORIA DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte LEI:

A Procuradoria da Mulher será um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

A Procuradoria da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora da Mulher e de 2 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada 2 (dois) anos, no início da sessão legislativa.
§1º O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
§2º Na ausência de Vereadoras suficientes para assumir os cargos de Procuradora da Mulher, os Cargos de Procuradores poderá ser composto pelos demais Vereadores, para cumprimento do disposto neste Capítulo.
§3º As Procuradoras Adjuntas serão designadas como Primeira e Segunda e, nessa ordem, substituirão a Procuradora titular, nos casos de impedimento ou ausência e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.
§4º Em caso de vacância do cargo de Vereadora nomeada Procuradora, esta será substituída pela Vereadora imediatamente sucessora na ordem designada no parágrafo anterior e será designada nova Procuradora, nos termos do *caput.*
§ 5º Em caso de retorno ao cargo de Vereadora licenciada, esta não será, obrigatoriamente, reconduzida a Procuradoria, a não ser por Ato da Presidência, nos termos do caput deste artigo.

Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara de Iguaraçu e ainda:
I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II- fiscalizar e acompanhar a execução de políticas públicas para as mulheres, programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
III - cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara de Municipal.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com a nomeação imediata das Procuradoras.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E6C5ABA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 122/2019

Súmula: Instaura Sindicância Administrativa, constitui Comissão Especial e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I. CONSIDERANDO o disposto no artigo 171 da Lei Municipal n.º 005/1.997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, de 09 de maio de 1.997;
II. CONSIDERANDO os fatos narrados pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, constantes do Ofício n.º 1478/2019, de 19/11/2019, bem como pela documentação oficial carreada pela mesma;

RESOLVE

Art. 1.º - Instaurar Sindicância Administrativa, designando os Servidores, Joanie Salles Campos Marques, ocupante do cargo de

Assistente Social **(Mat. 10302)**; Vanderson Luiz Canavezi, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade **(Mat. 16801)** e, Simone Rosana Pereira de Araújo **(Mat. 11502)**; para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Sindicância, com sede no Departamento de Recursos Humanos, junto ao Paço Municipal, à Rua Otávio Pedro da Silva nº 294 - Centro, CEP.: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, incumbida de apurar a existência de eventuais vícios funcionais cometidos pela Servidora Sra. Rosimeire Paiva, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor com habilitação ao Magistério (Mat. 21801), conforme fatos narrados no Ofício n.º 1478/2019, de 19/11/2019 e anexos.

Parágrafo Único: O eventual vício citado no *caput* do presente artigo deverá ser apurado e julgado, considerando que restam tipificados no art. 146, incs. I, II, III, IX e XI da Lei Municipal n.º 005, de 09 de Maio de 1997 e, no mesmo sentido, eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, respeitando o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos preconizados no art. 171 da mesma Lei.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:442B0AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº. 116/2019

Retifica-se a publicação da homologação de dispensa Nº. 116/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 03 de Dezembro de 2019. Referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal e Locação de Concentrador de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal e Locação de Concentrador de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	**OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA, CNPJ/ME sob nº. 12.613.938/0001-66**	R$ **13.820,00 (treze mil oitocentos e vinte reais**).

LEIA SE:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal e Locação de Concentrador de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	**ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA, CNPJ/ME sob nº. 04.486.774/0001-25**	R$ **13.030,00 (treze mil e trinta reais**).

Iguatu-PR, 04 de Dezembro de 2019.

VALQUÍRIA APª SCHIMIDT
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:C9D46026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA inscrita no **CNPJ: 04.486.774/0001-25**, estabelecido na Rua Francisco Schelle, nº. 64, Cidade de Cascavel, CEP: 85.803-730, Estado do Paraná, neste ato representado por seu administradora, a **Sr. Acir Nicolli**, portador do **CPF: 335.512.199-15 e RG: 2.032.843-6.**

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal e Locação de Concentrador de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 13.030,00 (treze mil e trinta reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 05/12/2019 até 04/12/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Conta	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
920	303	Saúde	Material de consumo	339030
930	351	Saúde	Material de consumo	339030
1240	303	Saúde	Material de consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 04 de Dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:0D31CD8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a Aquisição fracionada de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para todas as secretarias municipais.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 063/2019, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 005, 015, 022, 031 041, 042, 048, 051, 055 080	**BARRO E GORRIZ LTDA CNPJ: 10.546.441/0001-47**	**14.493, 50**
016, 017, 023, 025, 033 034, 037, 045, 058, 068 072, 073, 079	**D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D & D DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO CNPJ: 28.279.513/0001-00**	**12.259, 50**
002, 019, 030, 038, 075	**ECO FARMAS COMRCIO DE MEDICAMNETOS LTDA CNPJ: 85.477.586/001-32**	**6.793, 00**
008, 009, 020, 027, 035 036, 039, 043, 052, 059 061, 062, 063, 064, 065	**EXPRESSO PAPEL LTDA CNPJ: 19.691.152/0001-06**	**26.057, 10**

066, 067, 074, 077		
011, 012, 032, 040, 057 071, 076	**LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA-EIRELI CNPJ: 01.846.273/0001-14**	**17.010, 00**
004, 007, 010, 014, 018 021, 024, 044, 047, 050 054, 060, 070	**MERCADO GAMA EIRELI, CNPJ: 17.044.627/0001-47**	**11.342, 00**
003, 006, 013, 026, 029 046, 049, 053, 056, 069 078	**SUPERMERCADO MFB LTDA, CNPJ: 20.662.059/0001-52**	**19.138, 70**
VALOR TOTAL	**R$ 107.093, 80**	

Iguatu, 04 de Dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:2CC7E0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2019

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal
Data da sessão de abertura: 16/12/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 290.188,11 (duzentos e noventa mil cento e oitenta e oito reais e onze centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 04 de Dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:668E2E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: S.J. SCHULZ & CIA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ nº. 09.493.999/0001-22**, estabelecido na Avenida Paraná, 1855-B, Centro Tamboara-PR, CEP: 87776-000, neste ato representado por seu Representante Legal, o **Sr. Sidnei João Schulz**, portador do **CPF: 724.016.639-53** e **RG: 4.447.110-8**.

OBJETO: Contratação de empresa visando apresentação do show da "Banda Herança" a ser realizado no réveillon do Município de Iguatu/PR.

VALOR: O presente item terá o valor total de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de por 30 (trinta) dias. Compreendendo o período entre 05/12/2019 até 03/01/2020.

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2100	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 04 de Dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:84068288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 219, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, membro do Conselho Tutelar.

VLADEMIR ANTONIO BARELLLA, Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 515/2010,

DECRETA:

Art. 1°. Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 01/12/2019, a Conselheira Tutelar Roseli de Almeida da Gama, portadora da CI/RG. nº 6.894.308-6 – SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 020.039.689-70, titular eleita para Gestão de 2016/2019, nomeada através do Decreto nº009/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:1B029E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 167, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERÍODO
EDINEI SOARES DE JESUS	16/12/2019 a 14/01/2020
JOSE DOS SANTOS	16/12/2019 a 14/01/2020
JUVENIL LOPES MAGALHÃES	02/12/2019 a 31/12/2019
MARLENE FERNANDES FARIA	09/12/2019 a 07/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:52CFE6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 220/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção Atividades da Secretaria VOSU
2310.3.3.90.30.00.00 – 01 507Material de Consumo R$ 10.000,00
2340.3.3.90.39.00.00 – 01 507Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:BD4477E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 001/2019

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2019

O PRESIDENTE DO CONDER, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão De Licitações, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de Pneus Novos,** pelo critério de Menor preço unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 001/2019.

Vencedor: Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 20.707.920/0001-51
Valor Global: R$ 65.120,00 (sessenta e cinco mil e cento e vinte reais)
Itens: 01 e 02

Irati, em 21 de Outubro de 2019

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:FDBBA565

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 001/2019

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2019

O PRESIDENTE DO CONDER, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite n° 001/2019, o **Fornecimento de Pneus Novos,** pelo critério de Menor preço unitário:

Vencedor: Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 20.707.920/0001-51
Valor Global: R$ 65.120,00 (sessenta e cinco mil e cento e vinte reais)
Itens: 01 e 02

Irati, em 21 de Outubro de 2019

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7B5E5D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 717.047,75 (Setecentos e dezessete mil, quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
30 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
31 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
34 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.300,00
35 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.300,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
75 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
90 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA....R$ 20.000,00
104 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 31.500,00
126 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.500,00
139 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 69.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
161 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
168 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
172 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
173 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 55.000,00
174 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 37.000,00
175 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.037000 MANUTENÇÃO NÚCLEO ASSISTÊNCIA SAÚDE FAMÍLIA - NASF
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
185 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 90.000,00
197 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL Nº 1098/10)
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 5.000,00
225 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 427.500,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
300 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
306 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 12.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
370 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 45.000,00
378 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
399 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
402 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 110.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.000,00
423 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
426 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES...R$ 5.000,00
429 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 2.247,75
2372 FONTE: 797 Repasse FEAS – Veículo ADAP
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 38.000,00
432 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 64.247,75
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
444 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.000,00
451 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 9.000,00
TOTAL.....R$ 717.047,75

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por **provável Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 797 Repasse FEAS – Veículo ADAP.....R$ 2.206,30
SOMA.....R$ 2.206,30
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 90.000,00
FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública...R$ 45.000,00
FONTE: 797 Repasse FEAS – Veículo ADAP.....R$ 41,45
SOMA.....R$ 135.041,45

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO.....R$ 5.300,00
32 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇO DE CONSULTORIA....R$ 20.000,00
33 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.300,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 3.000,00
74 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
78 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 5.000,00
117 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R$ 2.500,00
140 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 12.500,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
160 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
162 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.500,00
165 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
167 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 230.000,00
169 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 45.000,00
171 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.037000 MANUTENÇÃO NÚCLEO ASSISTÊNCIA SAÚDE FAMÍLIA - NASF
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
184 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
164820021.2.085000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
228 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PÉSSOA FÍSICA.....R$ 1.000,00
229 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PÉSSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
230 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 337.500,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PÉSSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
299 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 25.000,00
302 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
303 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
304 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.500,00
308 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
309 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PÉSSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
310 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PÉSSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
311 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 68.500,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PÉSSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
338 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PÉSSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
403 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 65.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA....R$ 24.000,00
424 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 38.000,00
433 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 62.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.500,00
447 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 1.500,00
448 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 9.000,00
TOTAL.....R$ 717.047,75
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezenove**.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EB78C7DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1163/2019 REPUBLICADO POR ICORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Alcides Fazan	06/08/2017/2018	20/12/19 à 03/01/20	15
Alcides Fazan	06/08/2018/2019	06/01/20 à 18/01/20	15
Claudemir Simão de Moura	07/10/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Clinquescale Quirino de Melo	07/10/2017/2018	20/12/19 à 18/01/20	30
Constante A. Tejada	01/02/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Dirço de Souza	19/02/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Edevaldo Pereira	16/04/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Edevaldo Pereira	16/04/2018/2019	06/01/20 à 18/01/20	15
Erenilde Brites Burgo	23/07/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Geraldo Dalla Lastra	20/02/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
João Caboclo da Silva	19/10/2018/2019	06/01/20 à 20/01/20	15
José Aparecido da Silva	01/06/2018/2019	20/12/19 à 08/01/20	20
Leandro Jose de Souza	19/02/2018/2019	06/01/20 à 20/01/20	15
Leonildo Fazan	09/11/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Luis Bortone	19/03/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Marcio de Oliveira Farias	01/12/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Marcos Rogério Rodrigues	05/03/2018/2019	06/01/20 à 29/01/20	24
Nilson Moreira Favero	28/04/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Renan Fontana Gouveia	03/04/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Sebastião Aparecido Fretola	17/02/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Valdemir Ronchi	16/04/2018/2019	06/01/20 à 20/01/20	15
Valmir Pereira da Silva	16/04/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:927C73DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1233/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 01 de dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** da Servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5637786A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1234/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR CARLOS ANTONIO LISBOA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 27 de novembro de 2019 a 26 de dezembro de 2019, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** o Servidor **CARLOS ANTONIO LISBOA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.009.285 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 585.451.236-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICO (GINECOLOGISTA – OBSTETRÍCIA)**, nomeado através da Portaria nº. 281/2001 de 09 de julho de 2001, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C3B782DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1235/2019

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

• ***o requerimento protocolado sob nº. 3428/2019 de 21/10/2019;***
• ***Diploma da conclusão do Curso de Pós Graduação em Educação Inclusiva e Especial, Área de conhecimento: Educação;***
• **Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;**
RESOLVE;
I – Conceder a partir **01 de dezembro de 2019**, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós Graduação em Educação Inclusiva e Especial, Área de conhecimento: Educação da FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA-SP, de 27 de setembro de 2019, à Servidora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.229.854-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.731.539-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, nomeada através da Portaria nº. 478/2010 de 01 de outubro de 2010 e Portaria nº. 148/2018 de 06 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:041B4789

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1236/2019

NOMEIA A SENHORA FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 02 de dezembro de 2019, a senhora **FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.009.329-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 009.340.269-47, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO" Órgão Oficial do Município na edição de nº. 9.671 de 09/01/2013.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B82EF201

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1237/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 29 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.008.588-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.331.209-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 130/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3DFE252B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1238/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 29 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7EDD9A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1772/2019

SÚMULA: Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.550/2015 de 30 de junho de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, sanciono a seguinte **LEI,** :-

LEI:

Art. 1º - Fica alterado no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.550/2015 de 30 de junho de 2015 que trata da carga horária do cargo de Assistente Social - CRAS, que passa a partir da aprovação da presente Lei, a vigorar com a seguinte redação:

"Assistente Social – carga horária 20 horas/semanal"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8D1931C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2015

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2015; **CONTRATO** nº. 069/2015, datado de 07 de dezembro de 2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60.
OBJETIVO: Alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 10.764,36 (dez mil reais e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) ao valor contratado; e promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 07 de dezembro de 2019 para 07 de dezembro de 2020.
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R$ 92.531,04 (noventa e dois mil e quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos)
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 26 de novembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4057D879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2019; Proc. Administrativo: nº 52/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de itens de iluminação e demais materiais elétricos necessários a serem utilizados na decoração natalina, do Município de Itambaracá. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: VALENTIN DALBEM ME; CNPJ: 76.229.384/0001-80, com o valor de R$ 254,05 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos); PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI, CNPJ: 29.627.111/0001-04, com o valor de R$ 11.344,00 (onze mil e trezentos e quarenta e quatro reais) e V. F. GERMANO SILVA EIRELI, CNPJ: 27.950.505/0001-73, com o valor de R$ 1.175,40 (um mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 04 de dezembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7C867537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 138/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Daiana Alves de Lima Ramos, no cargo de Advogada do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 13 de Agosto de 2013, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 04 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8B833B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019

Proc. Adm: nº 047/2019;
Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2019**;**
Credenciamento: nº 010/2019

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, nas sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Rasec Serviços Médicos Ltda, CNPJ Nº 35.218.549/0001-31;
VALOR CONTRATADO: R$ 31,00 (trinta e um reais) por consulta, limitado a consultas/mês de R$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais); e consultas/ano valor de R$ 96.720,00 (noventa e seis mil setecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2020;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 04 de dezembro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:FE7ADA16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2019 - ID/TCE: 42099

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: METROPOLE EVENTOS LTDA-ME - CNPJ Nº 20.644.346/0001-30

OBJETO: Contratação do Show Artístico (*banda, palco som e iluminação*) para evento público a ser realizado no Município de Itambé nos dias 22; 23 e 24 de fevereiro de 2020.

VALOR CONTRATUAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 10/2019.

Poder Executivo Municipal.
Gabinete do Prefeito, aos 04/12/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:EF078103

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2019 – ID/TCE: 42098

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: M.J. CONSULTORIA EM SAUDE LTDA-ME - CNPJ N.º 26.761.699/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para capacitação profissional da área da saúde.

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa Nº 22/2019.

Poder Executivo Municipal.
Gabinete do Prefeito, aos 04/12/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:2ED112F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 145/2019 – ID/TCE: 42096
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: VILSON PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ N.º 19.796.815/0001-57
OBJETO: Contratação de Serviços de Borracharia para a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.
VALOR CONTRATUAL: R$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 53/2019.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 04/12/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:82A998D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 146/2019 – ID/TCE: 42097
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: HOSANA RODRIGUES RIBEIRO DA VEIGA
CNPJ N.º 22.249.311/0001-21
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios preparados, para atendimento de eventos públicos realizados pelos Departamentos Municipais.
VALOR CONTRATUAL: R$ 24.230,00 (vinte e quatro mil duzentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 54/2019 e
Registro de Preços nº 16/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/12/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:920D8BF5

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 006/2019

Súmula: Aprova o credenciamento do Núcleo Apoio à Saúde da Família – NASF III no município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Deliberação Plenária ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2019.

Resolve :

Art. 1º - Aprovar o credenciamento do Núcleo Apoio à Saúde da Família – NASF III no município de Itambé, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé-PR, 24 de outubro de 2019.

LUIS FLORENTINO RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:5EF8923C

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 007/2019

Súmula: Aprova a solicitação do incentivo financeiro para custeio da Equipe de Saúde Bucal no município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Deliberação Plenária ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2019.

Resolve :

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incentivo financeiro para custeio da Equipe de Saúde Bucal (ESB) na modalidade I com carga horária de 20 horas semanais ao Ministério da Saúde conforme Portaria 2.539 de 26 de setembro de 2019 no município de Itambé, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé-PR, 24 de outubro de 2019.

LUIS FLORENTINO RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:AC8A2DE4

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 008/2019

Súmula: Aprova a Programação Anual de Saúde de 2020 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Deliberação Plenária ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2019.

Resolve :

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2020 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé-PR, 28 de novembro de 2019.

LUIS FLORENTINO RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:B10DD408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 626/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 003/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 003/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
31	ADRIANE DE FATIMA BONFIM LOPES	20,0
32	SCHEILA CRISTINA DE LARA VIDAL	20,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:FF38A25D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATO Nº 069/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: AGBB COMERCIAL LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA: 08 DE novembro DE 2019.
VALOR: r$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:9BADEBD1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº020/2019

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**da licitação divulgada através do edital do **DISPENSA Nº020/2019**, tendo por objeto a**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MOTOCICLETA, QUE SERA SORTEADOS NO" IPTU PREMIADO 2019".**

Itaperuçu, 04 de dezembro de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:3C1FA844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 77 778 702/0001 – 25
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO nº 01/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço.
OBJETO: aquisição de poltronas (fornecimento com instalação) para o auditório da Câmara Municipal de Ivaí, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Patrícia de Moraes Hins ME, CNPJ nº 06.718.646/0001-95, lotes 01, 02 e 03.
VALOR GLOBAL: R$ 117.581,98 (cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2019

JOÃO SCHASTAI
Presidente

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:FC1D59DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2019.
OBJETO: Contratação de uma diária de Gerador de Energia, contendo transporte, instalação e monitoramento para o Show Gospel: "Eyshila" a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2019 no 02º adora Ivaí.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Mario Alfredo Ferreira Filho 44564792806
VALOR GLOBAL: R$ 2.904,00.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0320
Ratificada em 04/12/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:414FACA0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 134/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 134/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de som e iluminação para o evento 2º adora Ivaí, com o show Eyshila a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2019.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA-EPP
VALOR GLOBAL: R$7.900,00.
HOMOLOGAÇÃO: 28.11.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:37B5513C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, no valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 03 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0B826D05

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório

em epígrafe, do objeto aquisição de 2 (DUAS) inscrições para participação no curso: FISCALIZAÇÃO – PROVIDÊNCIAS E ATOS PARA O FINAL DE EXERCÍCIO, valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME

Ivatuba/PR, 03 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:10A6A495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 068/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 068/2019-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de show artístico, sonorização e iluminação para evento de réveillon do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 18 de dezembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 18 de dezembro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 04 de dezembro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:87AF2105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente S & M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.050.676/0001-18, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudos para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 042/2019-PMI, no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Ivatuba/Pr, 03 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8DC73C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 069/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 069/2019-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a mão de obra especializada em lavagem de veículos da frota municipal, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 17 de dezembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 17 de dezembro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 04 de dezembro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:63586934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 906/2019

PORTARIA Nº. 906/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR por motivo de falecimento, **MARGOLENES DOS SANTOS,** RG. Nº. 6.881.017-5SSP-PR., cargo de Zeladora desta municipalidade, a partir de 29/11/2019, conforme certidão de óbito nº 080945 01 55 2019 4 00015 135 0002794 54.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E8ACC33D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 907/2019

PORTARIA Nº. 907/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER por motivo de falecimento a LICENÇA-PRÊMIO de **MARGOLENES DOS SANTOS**, RG Nº. 6.881.017-5-SSP/PR., concedida através da Portaria nº. 896/2019, a partir de 29/11/2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9C14431C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 83-2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 83/2019 de 31/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2019 de 11/03/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.046		**Encargos do Salário Educação**	
187 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
308 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
323 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
397 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
486 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
Total.....:			**138.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.046		**Encargos do Salário Educação**	
188 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
296 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
376 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
482 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total.....:			**138.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 31 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CD445018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 53/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ARTHUR BASTIAN VIDAL, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Resolução nº 101/2019.

Poder Legislativo da Lapa, em 03 de dezembro de 2019.

OTAVIO JOSE RODRIGUES DE JESUS
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:818405D0

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 54/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. OTAVIO JOSE RODRIGUES DE JESUS conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Resolução nº 101/2019.

Poder Legislativo da Lapa, em 03 de dezembro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BE3F99D8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 55/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. SAMUEL GOIS DA SILVA conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Resolução nº 101/2019.

Poder Legislativo da Lapa, em 03 de dezembro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4DCC8F16

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PREÇO DA LICITAÇÃO Nº 02/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019– SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de veículos, conforme Anexo I.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, vem no procedimento licitatório nº 02/2019, na modalidade

Pregão Presencial, informar que, conforme já registrado no presente procedimento, devidamente publicado e comunicado a todas as proponentes, a Câmara Municipal anulou a ata do julgamento anteriormente realizado, e que agora ira repetir o ato de julgamento com a abertura do envelope de preço da proponente Magala Empreendimentos Turísticos Ltda, seguindo-se todas as normativas do edital de origem.

A repetição do ato que foi anulado será realizado em data de 12/12/19, às 14.00hs, no mesmo local já informado no edital.

Para as proponentes que se fizeram presentes no ato que foi anulado e que não comparecerem nesta nova data, serão consideradas suas propostas já verificadas em seus envelopes.

O inteiro teor do procedimento licitatório está disponível no endereço eletrônico https://www.lapa.pr.leg.br/ em licitações.

Favor acusar o recebimento da presente comunicação.

Publique-se.

Lapa, 04 de dezembro de 2019.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3AC1C91E

GABINETE
LEI N° 3679, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito, junto ao Banco do Brasil S.A, até o valor de R$ 3.300.000,00 (Três milhões e Trezentos Mil Reais), destinados à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de geoprocessamento, aerofotogrametria, levantamento cadastral multifinalitário, fornecimento de sistema, bem como seu treinamento e suporte técnico, plano de arborização e aquisição de máquinas, equipamentos e veículos novos, para a administração pública municipal, classificadas como despesas de capital, conforme legislação vigente, e especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Único – Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

LEI N° 3679, DE 02.12.19 ...02

Parágrafo Único: Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 02 de Dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5E0A9FF5

GABINETE
LEI N° 3680, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, para Prestação de Serviços e Aquisição de Equipamentos para Geoprocessamento e Plano de Arborização Urbana, no Município da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 3.300.000,00 (Três Milhões e Trezentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.02 Departamento de Meio Ambiente	
04.122.0038.1068 Operação de Crédito – Banco do Brasil - Geoprocessamento	
1193: 4.4.90.39.00.00.639 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.600.000,00
1194: 4.4.90.52.00.00.639 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 700.000,00
TOTAL.....	**R$ 3.300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Operação de Crédito da fonte 639	R$ 3.300.000,00
TOTAL.....	**R$ 3.300.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 02 de Dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porPaulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma do decreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:99BD3720

GABINETE
LEI 3681, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a prorrogar concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a prorrogar por cento e oitenta dias, a contar de 06.12.2019, a concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, exploradas pela empresa Translapa Transportes Ltda., CNPJ/MF n.º 02.447.864/0001-81, na condição de vencedora da Concorrência Pública n.º 001/96.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Dezembro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:777B264A

GABINETE
LEI N° 3682, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3501, de 20.03.2018, alterada pela Lei Municipal nº 3657, de 12.09.19, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3501, de 20.03.2018, alterado pela Lei Municipal nº 3657, de 12.09.19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – Mobilidade Urbana, nos termos da Resolução CMN nº 4589, de 29/06/2017 e suas alterações, destinados à Pavimentação de Vias Urbanas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Alternativamente, fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº 4589, de 29/06/2017 e suas alterações, destinados à Pavimentação de Vias Urbanas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000. ” (N.R.)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Dezembro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1FD206E0

GABINETE
DECRETO N° 24322, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Cancela Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva da servidora Marilda Bucher Hancz.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

• Considerando o Processo Digital nº 26.138/2019, protocolado nesta Administração em 25.11.2019;

• Considerando o Processo Digital nº 26265/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica REVOGADO, a partir de 01.12.2019, o item XXXIX do Decreto n° 17.346, de 22.07.2011, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

MARILDA BUCHER HANCZ
CIRG Nº 4.106.988-0/PR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 02
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.12.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CB84BC6C

GABINETE
DECRETO Nº 24323, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento na Lei nº 1765, de 29 de dezembro de 2013,

• Considerando o contido no Decreto nº 20966, de 23 de outubro de 2014;

• Considerando o contido no Decreto nº 21275, de 13 de abril de 2015;

• Considerando o contido no Decreto nº 21458, de 28 de julho de 2015;
• Considerando a edição da Lei Municipal nº 1765, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município da Lapa;

• Considerando a Resolução CMPU nº 02/2015, do Conselho Municipal de Planejamento Urbano - CMPU;

• Considerando que o Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, traz em seu artigo 2º: A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: (...)
VI - ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:
c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana;

• Considerando que a Lei Orgânica do Município da Lapa que dispõe em seu artigo 6° - Compete ao Município:
XIV - instituir as normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano, fixando as limitações urbanísticas;

• Considerando que o Plano Diretor da Lapa, por meio da Lei Municipal nº 1758, de 29 de dezembro de 2003, prevê em seu artigo 84 que: As Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS são regiões urbanas delimitadas pelo Poder Público, onde é permitido por meio da elaboração de um Plano Urbanístico próprio, o estabelecimento de padrões de uso e ocupação diferenciados da Legislação em vigor;

• Considerando o Parecer Jurídico nº 595/2019 da Procuradoria Geral do Município, originado do Processo Digital nº 7919/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 21458 de 28 de julho de 2015 prorrogando o prazo de execução das obras do Loteamento Parque dos Tropeiros para mais 04 (quatro) anos.

Art. 2° - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto 21458 de 28 de julho de 2015, não alterados por este decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F32E28BD

GABINETE
DECRETO N º 24324, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: DISPÕE SOBRE A OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

• CONSIDERANDO o disposto no art. 69, inc. VI, da Lei Orgânica do Município da Lapa-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

• CONSIDERANDO o artigo 37, parágrafo 3°, inciso I da Constituição Federal, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

• CONSIDERANDO o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS n° 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;

• CONSIDERANDO a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – Participa SUS (Portaria GM/MS n° 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema Único de Saúde – SUS;

• CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual n° 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal n° 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;

DECRETO N º 24324, 29.11.19 ...02

• CONSIDERANDO a definição do Ministério da Saúde de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;

• CONSIDERANDO ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apoiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei n° 8.080/90;

• CONSIDERANDO a Deliberação CIB/PR nº 42/12, aprovada em 27 de março de 2012, que define os critérios mínimos para implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado do Paraná;

• CONSIDERANDO a Resolução SESA nº. 040/2018 que institui o Instrumento Normativo da Ouvidoria Geral de Saúde-SESA e Ouvidorias Regionais de Saúde no Estado do Paraná;

• CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.22455 de 16/01/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa;

D E C R E T A :

Art. 1º - São os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:

a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social da Lapa/PR;

b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações, denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;

DECRETO N º 24324, 29.11.19 ...03

c) contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;

d) estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde nas Unidades Básicas de Saúde criando o Serviço de Satisfação do Usuário;

Art. 2° - São as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentados por cidadãos;

b) formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;

c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;

d) promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;

e) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria às Ouvidorias Regionais de Saúde.

Art. 3° - As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:

a) característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;

b) não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e /ou acompanhada de prova documental.

DECRETO N º 24324, 29.11.19 ...04

§ 1º - Será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.

§ 2º - As manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, ou através do e-mail da ouvidoria, divulgado na página eletrônica da Prefeitura da Lapa

Art. 4° - O Ouvidor, mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 5° - O Ouvidor e toda sua equipe deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade e ética.

Art. 6° - O Ouvidor, no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7° - Os prazos de resposta ao cidadão serão:

I. até 05 dias: manifestações contendo solicitações e informações, orientações e solicitação de medicamentos;

II. até 20 dias: demais manifestações, podendo ser prorrogável por mais 10 dias com justificativa ao demandante.

DECRETO N º 24324, 29.11.19 ...05

Art. 8º - Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe mínima composta de 01 (um) Ouvidor (a) e 01 (um) estagiário, devendo a Ouvidoria contar com uma sala própria para execução de suas atividades.

Art. 9° - A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura física:

- 01 sala informatizada em rede para o Ouvidor(a).

Art. 10 - É dever dos dirigentes e servidores do Município da Lapa e da rede municipal ligada ao SUS atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender às necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Novembro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DC272C3D

GABINETE
DECRETO Nº 24325, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Nomeia Comissão de Avaliação da Valorização dos Imóveis.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando o Ofício nº 30/2019, da Secretaria Municipal da Fazenda;

- Considerando o Processo Digital nº 21469/2019, do Gabinete do Prefeito Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS, a qual tem por objetivo avaliar a valorização dos imóveis para o lançamento da Contribuição de Melhoria e que será composta pelos membros:

FERNANDO FERRARI RAMOS
Engenheiro Civil
CIRG Nº 9.249.367-9/PR

MARCOS MELQUIOR CORTES BERGHAUSER
Assistente Administrativo
CIRG Nº 3.397.029-3/PR

MÁRCIO BENEDITO NEVES
Fiscal de Obras e Posturas
CIRG Nº 9.738.844-0/PR

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F3F369D6

GABINETE
DECRETO Nº 24326, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Revoga o Decreto nº 22.691, de 24.05.17 e nomeia novos membros para compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

* Considerando o contido no Ofício nº 212/2019, da Secretaria Municipal de Educação;
* Considerando o contido no Processo Digital nº 26769/2019, da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os membros abaixo relacionados, os quais irão compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR criado pelo Decreto nº 18.049, de 08.02.12:

1) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Joarez Gonçalves dos Santos – CIRG nº 8.189.370-5/PR
Suplente: Alex Kossoski – CIRG nº 10.024.767-4/PR

2) Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Neri Bortolanza Junior – CIRG nº 5.821.451-5/PR
Suplente: Selmo Wolf – CIRG nº 5.539.563-2/PR

3) Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Lilia de Aguiar Cardoso – CIRG nº 6.837.045-0/PR
Suplente: Nelci de Fátima Alves – CIRG nº 6.144.106-9/PR

4) Representante de Pais de Alunos
Titular: Linda Mara Pinheiro de Jesus – CIRG Nº 10.060.739-5/PR
Suplente: Jair Ukan – CIRG nº 7.158.061-0/PR

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 22.691, de 24.05.2017 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:510F2587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, CNPJ Nº 14.643.102/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GABRIEL DIAS DEPIZOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 15 E 19.
VALOR GLOBAL: R$32.082,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C05ABFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 163/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADOR: LUIZ CARLOS WERNER RIBAS, CPF SOB O N° 440.894.909-44, REPRESENTADO PELO CORRETOR DE IMÓVEIS, SR. REINALDO LUIZ PREVEDELLO.
OBJETO: FICA RETIFICADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, COM O OBJETIVO DE CORRIGIR O PERÍODO DE VIGÊNCIA:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 163/2015, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 10.12.2018 ATÉ 09.12.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$19.294,32 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F744835F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 163/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADOR: LUIZ CARLOS WERNER RIBAS, CPF SOB O N° 440.894.909-44, REPRESENTADO PELO CORRETOR DE IMÓVEIS, SR. REINALDO LUIZ PREVEDELLO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 10.12.2019 ATÉ 09.12.2020 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 19.294,32 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
DATA: 02/12/2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15B10DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 05, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017,que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011, **RESOLVE**:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: MAURO CESAR BEKER
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
CNH Nº: 02541111124

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 02 de dezembro de 2019

Joacir Gonsalves
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ANEXO A PORTARIA Nº 05, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **MAURO CESAR BEKER**, matrícula nº 81206 , através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 02 de dezembro de 2019.

MAURO CESAR BEKER
CPF: 141.857.138-51

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E9A7D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: GIZMAM MANUTENÇAO INDUSTRIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 21.197.286/0001-17, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO-ADMINISTRADOR, SR. JÚLIO DUTRA PAZINI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A1D19D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: FICAM SUSPENSOS TEMPORARIAMENTE OS SERVIÇOS, OBJETO DO CONTRATO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ESTENDENDO-SE ATÉ 01.12.2019.
DATA: 21/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CE39D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 065/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.733.757/0001-33, REPRESENTADA POR SEUS SÓCIOS, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.11.2019 E 26.01.2020.
DATA: 22/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E05C5394

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre Recesso da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 22419 de 16 de

janeiro de 2017 e considerando o Decreto 24295 de 07 de novembro de 2019,

D E T E R M I N A:

Art. 1º – RECESSO na Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Clínica da Mulher, Pediatria, Farmácia Municipal, Ouvidoria, Vigilância em Saúde e Departamento Geral de Políticas de Assistência Social de 24 a 26 de Dezembro de 2019 e 30 de Dezembro de 2019 a 01 de Janeiro de 2020.

Art. 2º – A Clínica de Terapias Especializadas e o Departamento de Odontologia estarão em RECESSO de 23 de Dezembro de 2019 a 03 de Janeiro de 2020.

Art. 3º – A Central de Marcação de Consultas e Exames estará em RECESSO de 23 de Dezembro de 2019 a 01 de Janeiro de 2020.

Art. 4º – A UPA, Maternidade Municipal Humberto Carrano, SAMU e Central de Ambulâncias, por se tratarem de serviços essenciais não entrarão no Recesso, e estarão em funcionamento normal.

Art. 5º – O Departamento de Transporte de Pacientes estará em RECESSO de 23 de Dezembro de 2019 a 01 de Janeiro de 2020, no entanto continuará atendendo as demandas especiais com relação a Hemodiálise, Radioterapia, Quimioterapia e outros casos específicos.

Art. 6º – A presente Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 04 de dezembro de 2019.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3398797

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI/LAPA-PR e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81.
I. OBJETO: Termo de Fomento, para a execução do projeto "Saúde Alimentar" que trata-se da aquisição de gêneros alimentícios para suplementar a alimentação dos idosos acolhidos.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Resolução CMDI/LAPA-PR n° 89 de 19 de setembro de 2019, que aprovou o repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI/LAPA-PR, e a Lei Municipal nº 3664/2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo para repasse de recursos financeiros de doações do FMDI/LAPA-PR, e da outras providências.

III. VALOR: R$ 39.373,08 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e oito centavos) em 06 (seis) parcelas.

Tal Dispensa encontra amparo legal no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Eufrásio Cortes, nº 312, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 04 de dezembro de 2019.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35B14458

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 224/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ALCEU JUNIOR MACIEL ME, CNPJ SOB Nº 27.894.891/0001-23, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALCEU JUNIOR MACIEL.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.11.2019 A 24.03.2020.
DATA: 21/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C1BD92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 266/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 086/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MAGDALA MARIA BRANDENBURG, CNPJ SOB Nº 11.838.480/0001-80, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MAGDALA MARIA BRANDENBURG
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2018 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18.12.2019 E 17.12.2020, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 02/12/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C8D5343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 030/2019

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionária: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 1,50 (Uma diária e meia)

Espécie: Dentro do Estado – Cidade Polo
Valor: R$ 600,00 (Seiscentos Reais)
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Evento Macro Regional para Qualificação da Atenção Materno Infantil.
Código do IBGE do Município destino: 06902 – Curitiba - PR
Início: 05/12/2019
Data Final: 06/12/2019

Guarapuava, 27 de Novembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:7F5728A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 016/2019, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E PÃES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL",** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

IVETE MARIA PAGANINI - ME: Valor total de **R$ 120.391,00** (cento e vinte mil trezentos e noventa e um reais).

MURILO KIRIAN ME: Valor total de **R$ 48.250,00** (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

SHEILA PINTO SILVA 78387930768: Valor total de **R$ 28.335,00** (vinte e oito mil trezentos e trinta e cinco reais).

Os itens 009, 010, 011, 012, 013, 015, 017, 019, do lote 001, foram considerados **DESERTOS.**

Valor total do certame em **R$ 196.976,00** (cento e noventa e seis novecentos e setenta e seis reais).

Guarapuava, 27 de novembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:12F12C96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0103/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE WEBSITE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO (WWW.LARANJAL.PR.GOV.BR).
VALOR: R$ 5.880,00 (Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais), pelo período de 12 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses,
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: VIEIRA & RETECHESKI Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, com endereço profissional Rua Osório Brasileiro nº 300, Vila Verde, Palmital – PR,

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, devido ao baixo valor e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 02 Dezembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:49EC87B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0107/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 042/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 26 de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8409D3DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2019
Procedimento Licitatório nº 0107/2019
Dispensa de Licitação nº 043/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: VIEIRA & RETECHESKI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, com endereço profissional Rua Osório Brasileiro nº 300, Vila Verde, Palmital – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE WEBSITE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO (WWW.LARANJAL.PR.GOV.BR)

DATA DO CONTRATO: 02 de Dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 5.880,00 (Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais), pelo período de 12 (Doze) meses, sendo que o valor mensal será de R$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BDF66E5D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 23.2019

LEI N.º 023/2019

SÚMULA: Altera valores nas Ações dentro do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em compatibilização com LOA para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam alterados os valores financeiros das ações, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020, considerando os valores estimados na Lei nº 22/2019 – Lei Orçamentária Anual 2020.
Art. 2º - As ações do Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2020 passarão a vigorar com valores financeiros de acordo com a distribuição da despesa por natureza dentro do Orçamento para 2020 nos projetos, atividades e operações especiais.
Art. 3º - Fica aprovado o Anexo de Metas de Prioridades da LDO para o Exercício de 2020 condizentes com o valor das ações do PPA para o mesmo exercício.
Art. 4º - Fica criado o Programa 1801 – Gestão Ambiental, compondo a LOA 2020 e incluindo no Anexo de Metas de Prioridades da LDO e PPA.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 04 de dezembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D87A0120

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
EXTRATO DO CONTRATO N°03/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2019

CONTRATANTE: Fundo de previdência social do município de Laranjal**,** pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.04.874.895/0001-44, com sede administrativa na Rua Pernambuco n.501, município de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente Sr. Edinilson Guimarães, inscrito no CPF sob nº. 060.790.049-09 e portador da Carteira de identidade nº. 10.134.397-9, residente e domiciliado no município de Laranjal-PR.

CONTRATADO: **Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.00.360.305/0001-04 com sede em Setor Bancário Sul, quadra 04, nº. 34, bloco A, bairro Asa Sul, CEP 70.092-900, município de Brasília – DF.,** neste ato representada pelo Gerente Geral da Agência de Pitanga, o Sr. Luiz Ricardo Rodrigues Maciel, inscrito no CPF sob nº. 055.179.209-42.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de avaliação atuarial do regime próprio de previdência ,para atendimento a obrigatoriedade prevista na lei 9.717/99 e em conformidade com as disposições da portaria MPS 403/2008 e demais legislações que regem as normas previdenciárias, para atendimento das necessidades da previdência social dos servidores do município de Laranjal.

JUSTIFICATIVA: É necessário a realização do cálculo atuarial anualmente para que o município e o Fundo de Previdência tenham conhecimento se os percentuais de aporte estão suficientes ou se há necessidade de alguma mudança para o exercício de 2020.

DATA DO CONTRATO: 27 de Novembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

FORO: COMARCA DE Palmital – PR.

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:BCF9B85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°355/2019

Portaria Nº355/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais ao servidor,, ocupante do Cargo em comissão, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 05 de Dezembro de 2019 a 20 de Dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias de Dezembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:60EDD648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TP 020-2019

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2019-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de rede de galerias pluviais na Rua Saldanha da Gama, com extensão total de rede de 421,90 metros. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

· **Classificada em 1º lugar** - **R. M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 28.959.353/0001-32,** com valor global de R$ 215.681,00 (duzentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais), com prazo de execução de com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **Classificada em 2º lugar** - **SANEAST ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob o nº 26.195.815/0001-67,** com valor global de R$ 218.173,70 (duzentos e dezoito mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **Classificada em 3º lugar** - **ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP, CNPJ sob o nº 03.716.753/0001-96,** com valor global de R$ 253.325,97 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **Classiifcada em 4º lugar** - **KAPA COSNTRUÇOES EIRELI, CNPJ sob o nº 18.470.259/0001-61,** com valor global de R$ 259.000,05 (duzentos e cinquenta e nove mil reais e cinco centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **Classificada em 5º lugar** - **CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI, CNPJ sob o nº 07.477.430/0001-48,** com valor global de R$ 284.116,81 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **Classificada em 6º lugar** - **HBM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 31.374.305/0001-97,** com valor global de R$ 294.891,97 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **Classificada em 7º lugar** - **CONSTRUTORA CASALI LTDA , CNPJ/MF sob nº 08.648.480/0001-03,** com valor global de R$ 300.511,88 (trezentos mil, quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço

· **Classificada em 8º lugar** - **CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 18.279.189/0001-69,** com valor global de R$ 316.658,51 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 04 de dezembro de 2019.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D1EA0FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 021-2019

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2019-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 3.618,51 m2 nos seguintes trechos: Rua Ademir José de Souza – Entre a Rua Alto Vieira Figueiredo e a Av. Des. Munhoz de Mello; Rua Presidente Bernardes – Entre a Rua Amazonas e a Rua Ademir José de Souza; Rua Cândido Mota – Entre a Rua Amazonas e a Rua Ademir José de Souza; e execução de rede de galerias pluviais na Rua Ademir José de Souza, entre a Rua Santo Anastácio até o canal, com extensão total de rede de 455,00 metros. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS:

· **R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ/MF sob nº 28.959.353/0001-32;**

· **J. MARINHO TERRAPLENAGEM LTDA - ME, CNPJ sob o nº 25.063.001/0001-06;**

· **LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI, CNPJ sob o nº 33.072.467/0001-04.**

EMPRESA INABILITADA:

· **DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.505.611/0001-05.**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 04 de dezembro de 2019.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2601FF16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditamento ao Contrato n.º 002/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA TOLENTINO LTDA - ME
CNPJ/MF sob nº 10.529.795/0001-83
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2019, ensejado pelo Chamamento Público n.º 002/2018, c/c com os ditames do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na Cláusula Sétima do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos findar-se-ão:

• Prazo de execução: 31/01/2020;
• Prazo de vigência: 31/01/2020.

Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao Processo Administrativo n.º 014/2019.

Lobato/PR., aos 04/12/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EE6D34BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditamento ao Contrato n.º 005/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ/MF sob nº 26.740.375/0001-81
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo DE Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2019, ensejado pelo Chamamento Público n.º 002/2018, c/c com os ditames do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na Cláusula Sétima do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos findar-se-ão:

• Prazo de execução: 31/01/2020;
• Prazo de vigência: 31/01/2020.
Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao Processo Administrativo n.º 021/2019.

Lobato/PR., aos 04/12/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AED06089

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - REVOGAR, A PARTIR DE 1º/12/2019, A PORTARIA Nº 059/2017, DE 17/02/2017, A QUAL DESIGNAVA A SERVIDORA PÚBLICA MARLENE DE SOUTO MELO MORANTE

PORTARIA Nº 238/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 1º/12/2019, a Portaria nº 059/2017, de 17/02/2017, a qual designava a servidora pública MARLENE DE SOUTO MELO MORANTE, portadora do RG. nº. 1.944.695/SESP-PR e CPF nº 326.670.949-72, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para responder pela Agência do Trabalhador, como Agente de Crédito da Fomento Paraná e Emissor de Carteira de Trabalho da municipalidade de Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 29 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:DCE0FCEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR, EDENILDA APARECIDA PEREIRA ALMEIDA

PORTARIA Nº 241/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, a Lei nº. 1.261/2014-E,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a Conselheira Tutelar, **Edenilda Aparecida Pereira Almeida,** portadora do RG. nº. 5.921.505-1/SESP-PR e CPF nº. 026.917.549-01, membro do Conselho Tutelar de Lobato, a serem usufruídas de **11/12/2019 a 09/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **05/02/2018 à 04/02/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 02 de dezembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:C975FB79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDILSON VICENTE DA SILVA

PORTARIA Nº 239/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Edilson Vicente da Silva,** portador do RG. nº. 5.608.537-8-SESP/PR e CPF nº. 778.084.019-00, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Encarregado de Divisão de Rodoviário, a serem usufruídas de **09/12/2019 a 07/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2018 a 31/05/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 29 de novembro 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:07A2B23C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL

PORTARIA Nº 240/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Fernando Henrique dos Santos Brasil,** portador do RG. nº. 9.844.625-7-SESP/PR e CPF nº. 075.034.269-26, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, a serem usufruídas de **09/12/2019 a 28/12/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **13/02/2018 a 12/02/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 29 de novembro 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:DB00B3C7

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.409/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRA DE SUA PROPRIEDADE À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.

LEI Nº 1.409/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.--.-.-

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, aprovou, e eu TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo federal e/ou estadual, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, os imóveis abaixo descritos:

• LOTE Nº 1, DA QUADRA Nº 1, medindo a área de 216,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Projetada A, na distância de 12,00 metros; Lado direito com a Rua Olderites Pereira Tavares, na distância de 18,00 metros; Lado esquerdo com lote 2, na distância de 18,00 metros; Fundos com lote 11, na distância de 12,00 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.242 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

LOTE Nº 2, DA QUADRA Nº 1, medindo a área de 198,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,00 metros; Lado direito com o lote 1, na distância de 18,00 metros; Lado esquerdo com o lote 3 , na distância de 18,00 metros; Fundos com lote 11, na distância de 11,00 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.243- FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

• LOTE Nº 3, DA QUADRA Nº 1, medindo a área de 198,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,00 metros; Lado direito com o lote 2, na distância de 18,00 metros; Lado esquerdo com lote 4, na distância de 18,00 metros; Fundos com lote 11, na distância de 11,00 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.244 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.
• LOTE Nº 4, DA QUADRA Nº 1, medindo a área de 198,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,00 metros; Lado direito com o lote 3, na distância de 18,00 metros; Lado esquerdo com lote 5, na distância de 18,00 metros; Fundos com lote 11, na distância de 11,00 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.245 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.
• LOTE Nº 05, DA QUADRA Nº 1, medindo a área de 198,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,00 metros; Lado direito com o lote 4, na distância de 18,00 metros; Lado esquerdo com lote 6, na distância de 18,00 metros; Fundos com lote 11, na distância de 11,00 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.246 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.
• LOTE Nº 06, DA QUADRA Nº 1, medindo a área de 198,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,00 metros; Lado direito com o lote 5, na distância de 18,00 metros; Lado esquerdo com lote 7, na distância de 18,00 metros; Fundos com lote 11, na distância de 11,00 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.247 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.
• LOTE Nº 07, DA QUADRA Nº 1, medindo a área de 198,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,00 metros; Lado direito com o lote 6, na distância de 18,00 metros; Lado esquerdo com lote 8, na distância de 18,00 metros; Fundos com lote 11, na distância de 11,00 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.248 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.
• LOTE Nº 08, DA QUADRA Nº 1, medindo a área de 198,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,00 metros; Lado direito com o lote 7, na distância de 18,00 metros; Lado esquerdo com lote 9, na distância de 18,00 metros; Fundos com lote 11, na distância de 11,00 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.249 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.
• LOTE Nº 09, DA QUADRA Nº 1, medindo a área de 198,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,00 metros; Lado direito com o lote 8, na distância de 18,00 metros; Lado esquerdo com lote

10, na distância de 18,00 metros; Fundos com lote 11, na distância de 11,00 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.250- FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

• LOTE Nº 10, DA QUADRA Nº 1, medindo a área de 203,40 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,30 metros; Lado direito com o lote 9, na distância de 18,00 metros; Lado esquerdo com lote nº 231, na distância de 18,00 metros; Fundos com lote 11, na distância de 11,30 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.251 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

• LOTE Nº 01, DA QUADRA Nº 2, medindo a área de 216,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Projetada A, na distância de 12,00 metros; Lado direito com o lote nº 2, na distância de 18,00 metros; Lado esquerdo com a Rua Olderites Pereira Tavares, na distância de 18,00 metros; Fundos com lote 11, na distância de 12,00 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.253 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

• LOTE Nº 02, DA QUADRA Nº 2, medindo a área de 198,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,00 metros; Lado direito com o lote nº 3, na distância de 18,00 metros; Lado esquerdo com o lote 1, na distância de 18,00 metros; Fundos com lote 11, na distância de 11,00 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.254 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

• LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 2, medindo a área de 198,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,00 metros; Lado direito com o lote nº 4, na distância de 18,00 metros; Lado esquerdo com o lote 2, na distância de 18,00 metros; Fundos com lote 11, na distância de 11,00 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.255 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

• LOTE Nº 04, DA QUADRA Nº 2, medindo a área de 198,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,00 metros; Lado direito com o lote nº 5, na distância de 18,00 metros; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 18,00 metros; Fundos com lote 11, na distância de 11,00 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.256 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

• LOTE Nº 05, DA QUADRA Nº 2, medindo a área de 198,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,00 metros; Lado direito com o lote nº 6, na distância de 18,00 metros; Lado esquerdo com o lote 4, na distância de 18,00 metros; Fundos com lote 11, na distância de 11,00 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.257 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

• LOTE Nº 06, DA QUADRA Nº 2, medindo a área de 198,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,00 metros; Lado direito com o lote nº 7, na distância de 18,00 metros; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 18,00 metros; Fundos com lote 11, na distância de 11,00 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.258 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

• LOTE Nº 07, DA QUADRA Nº 2, medindo a área de 198,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,00 metros; Lado direito com o lote nº 8, na distância de 18,00 metros; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 18,00 metros; Fundos com lote 11, na distância de 11,00 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.259 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

• LOTE Nº 08, DA QUADRA Nº 2, medindo a área de 198,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,00 metros; Lado direito com o lote nº 9, na distância de 18,00 metros; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 18,00 metros; Fundos com lote 11, na distância de 11,00 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.260 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

• LOTE Nº 09, DA QUADRA Nº 2, medindo a área de 198,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,00 metros; Lado direito com o lote 10, na distância de 18,00 metros; Lado esquerdo com o lote 8, na distância de 18,00 metros; Fundos com lote 11, na distância de 11,00 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.261 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

• LOTE Nº 10, DA QUADRA Nº 2, medindo a área de 203,40 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,30 metros; Lado direito com o lote nº 231, na distância de 18,00 metros; Lado esquerdo com o lote 9, na distância de 18,00 metros; Fundos com lote 11, na distância de 11,30 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.262 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

• LOTE Nº 01, DA QUADRA Nº 01, com a área de 168,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Leonil José da Silva, na distância de 11,20 metros; Lado direito com prolongamento da Rua Antenor Maciel da Costa, na distância de 15,00 metros; Lado esquerdo com o lote 2, na distância de 15,00 metros; Fundos com lote nº 233-REM-B-2/B, na distância de 11,20 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.265 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

• LOTE Nº 02, DA QUADRA Nº 01, com a área de 153,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Leonil José da Silva, na distância de 10,20 metros; Lado direito com o lote 1, na distância de 15,00 metros; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 15,00 metros; Fundos com lote nº 233-REM-B-2/B, na distância de 10,20 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.266 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

• LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 01, com a área de 153,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Leonil José da Silva, na distância de 10,20 metros; Lado direito com o lote 2, na distância de 15,00 metros; Lado esquerdo com o lote 4, na distância de 15,00 metros; Fundos com lote nº 233-REM-B-2/B, na distância de 10,20 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.267 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

• LOTE Nº 04, DA QUADRA Nº 01, com a área de 153,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Leonil José da Silva, na distância de 10,20 metros; Lado direito com o lote 3, na distância de 15,00 metros; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 15,00 metros; Fundos com lote nº 233-REM-B-2/B, na distância de 10,20 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.268 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

• LOTE Nº 05, DA QUADRA Nº 01, com a área de 153,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Leonil José da Silva, na distância de 10,20 metros; Lado direito com o lote 4, na distância de 15,00 metros; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 15,00 metros; Fundos com lote nº 233-REM-B-2/B, na distância de 10,20 metros", objeto da MATRÍCULA nº

10.269 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.
• LOTE Nº 06, DA QUADRA Nº 01, com a área de 153,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Leonil José da Silva, na distância de 10,20 metros; Lado direito com o lote 5, na distância de 15,00 metros; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 15,00 metros; Fundos com lote nº 233-REM-B-2/B, na distância de 10,20 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.270 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.
• LOTE Nº 07, DA QUADRA Nº 01, com a área de 153,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Leonil José da Silva, na distância de 10,20 metros; Lado direito com o lote 6, na distância de 15,00 metros; Lado esquerdo com o lote 8, na distância de 15,00 metros; Fundos com lote nº 233-REM-B-2/B, na distância de 10,20 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.271 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.
• LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 01, com a área de 153,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Leonil José da Silva, na distância de 10,20 metros; Lado direito com o lote 7, na distância de 15,00 metros; Lado esquerdo com o lote 9, na distância de 15,00 metros; Fundos com lote nº 233-REM-B-2/B, na distância de 10,20 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.272 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná
• LOTE Nº 09 DA QUADRA Nº 01, com a área de 153,00 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Leonil José da Silva, na distância de 10,20 metros; Lado direito com o lote 8, na distância de 15,00 metros; Lado esquerdo com o lote 10, na distância de 15,00 metros; Fundos com lote nº 233-REM-B-2/B, na distância de 10,20 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.273 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.
• LOTE Nº 10 DA QUADRA Nº 01, com a área de 168,60 metros quadrados, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua Leonil José da Silva, na distância de 11,24 metros; Lado direito com o lote 9, na distância de 15,00 metros; Lado esquerdo com a Rua Olderites Pereira Tavares, na distância de 15,00 metros; Fundos com lote nº 233-REM-B-2/B, na distância de 11,24 metros", objeto da MATRÍCULA nº 10.274 - FICHA 01 - LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Art. 2º. Os imóveis descritos no art. 1º, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 100.000,00(cem mil reais), é por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

Art. 3º. A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo federal e/ou estadual.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;

II – a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiver concluída em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;

Art. 5º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV - Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias;

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no artigo 1º.

Art. 7º. Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a selecionar empresa do ramo da construção civil, observando-se a legislação aplicável, para fins de produção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito de programas desenvolvidos pelo Governo Federal e/ou pelo Governo do Estado do Paraná na área descrita no artigo 1º.

Art. 8º. Fica o Município de Lobato responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º.

Art. 9º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 1.297/2015-E, datada de 10 de novembro de 2015.

Art. 10. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:1F44C46F

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.411/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019 - INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.411/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Institui o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Lobato e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu, TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Lobato - FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.

§ 1º São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Lobato, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.
§ 2º O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

CAPÍTULO II
Dos Recursos do FMT

Art. 2º - Constituem recursos do FMT:

I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;

II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;

III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V - o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;

VII - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;
VIII - outros recursos que lhe forem destinados.
Parágrafo Único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

CAPÍTULO III
Da Aplicação dos Recursos do FMT

Art. 3º - Os recursos do FMT serão aplicados em:

- despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;

- fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:

Instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;

Conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;

Cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;

Promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;

Promover a orientação e a qualificação profissional;

Prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;

Fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associado;

Outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;

- Promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;

- assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associativo;

V.- programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;

VI - despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;

VII - Despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;

VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

IX – Reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
X – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

CAPÍTULO IV
Da Administração do FMT

Art. 4º O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:

I - exercer a função de ordenador de despesa;

II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;

III - autorizar a instauração e homologação de licitação dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;

IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;

V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;
VI – encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;

VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;

VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;

IX – exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, 03 de dezembro 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:457ED968

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 477/2019, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA ILDA DE SOUZA SANTOS.

DECRETO N° 477/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Ilda de Souza Santos.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, da EC 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em conformidade com o Artigo 47, Seção III da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aposentada, a pedido, a partir de **02 de dezembro de 2019,** a Servidora Pública Municipal **Ilda de Souza Santos,** portadora do RG. nº 4.897.038-9/SESP-PR e CPF nº 965.521.239-49, ocupante do Cargo de Zelador, Nível 34, do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Artigo 6º, da EC 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em conformidade com o Artigo 47, Seção III da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E.

Art. 2° - Ficam estipulados como provento mensal de aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por Vencimentos o valor de R$ 1.600,56 (um mil e seiscentos reais e cinquenta e seis centavos) e Anuênio correspondente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos no valor de R$ 480,17 (quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos), perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor de R$ 2.080,73 (dois mil e oitenta reais e setenta e três centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 02 de dezembro 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:9188AB4F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 478/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA VANILDE PITARRO DA SILVA.-.-

DECRETO N° 478/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Vanilde Pitarro da Silva.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, da EC 41/03 Professor de Educação Infantil, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em conformidade com o Artigo 48 Seção IV da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E, Aposentadoria Especial de Professor.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aposentada, a pedido, a partir de **02 de dezembro de 2019,** a Servidora Pública Municipal **Vanilde Pitarro da Silva**, portadora do RG. nº 2.163.727/SESP-PR e CPF nº 397.047.509-00, ocupante do Cargo de Professor, Classe MGC, nível 45, do Quadro do Magistério desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Artigo 6º, da EC 41/03, Professor de Educação Infantil, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em conformidade com o Artigo 48 Seção IV da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E, Aposentadoria Especial de Professor.

Art. 2° - Ficam estipulados como provento mensal de aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por Vencimentos o valor de R$ 3.644,00 (três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais); Anuênio correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos no valor de R$ 1.275,40 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); Adicional por Ano Excedente conforme Lei 1.170/2011, correspondente a 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) dos vencimentos no valor de R$ 455,50 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); Regência de Sala Especial correspondente a 12% (doze por cento) dos vencimentos no valor de R$ 437,28 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor de R$ 5.812,18 (cinco mil, oitocentos e doze reais e dezoito centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 02 de dezembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:7289F7F8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 479/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - EXONERA, A PEDIDO, A SRA. MARIA SGOTTI NAVARRO DOS SANTOS.

DECRETO Nº 479/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Exonera, a pedido, a Sra. Maria Sgotti Navarro dos Santos.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, Maria Sgotti Navarro dos Santos, portadora do RG nº. 4.039.765-5-SESP/PR e CPF nº. 806.372.0559-87, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Geral do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, revogando-se o Decreto nº. 019/2017, de 07 de fevereiro de 2017, a partir de 02/12/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 02 de dezembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:EB61D30E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 480/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA HELENA APARECIDA DOS SANTOS CARLUCI.-

DECRETO Nº 480/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Helena Aparecida dos Santos Carluci.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, da EC 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em conformidade com o Artigo 47, Seção III da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aposentada, a pedido, a partir de **02 de dezembro de 2019,** a Servidora Pública Municipal **Helena Aparecida dos Santos Carluci,** portadora do RG. nº 4.900.251-3/SESP-PR e CPF nº 564.301.329-00, ocupante do Cargo de Educador Infantil, Classe A, Nível 24, do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Artigo 6º, da EC 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em conformidade com o Artigo 47, Seção III da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E.

Art. 2° - Ficam estipulados como provento mensal de aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por Vencimentos o valor de R$ 2.572,66 (dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e Anuênio correspondente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos no valor de R$ 771,80 (setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor de R$ 3.344,46 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 02 de dezembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:141AD3FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
RESOLUÇÃO Nº 24/2019 - CMDCA

Dispõe sobre o julgamento da denúncia de irregularidade do Segundo Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Lupionópolis- PR para o quadriênio 2020 a 2023.

A comissão Especial eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança da Adolescente- CMDÇA, em Reunião realizada no dia três de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal 16/90,
RESOLVE:
Art. 1º - Indeferir a denúncia de irregularidade, tendo em vista que as testemunhas apresentadas demonstram interesse direto na desclassificação ou punição da mesma, isentando assim, a imparcialidade necessária para o referido ato;
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 03 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE JUNDY INOUE
Presidente

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4A587FB5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 58/2019 Processo de Dispensa nº 20/2019, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O SETOR DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E DE EMERGÊNCIA, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 03/12/2019:

- AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, R$ 986,40 (novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
- CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, R$ 7.530,32 (sete mil quinhentos e trinta reais e trinta e dois centavos).
- MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, R$ 156,00 (centro e cinquenta e seis reais).

Valor Total Licitado R$ 8.672,72 (oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Lupionópolis, 03/12/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DC6B5450

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O SETOR DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E DE EMERGÊNCIA, conforme anexo I, em favor das EMPRESAS AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ: 08.836.350/0001-02, no valor total de R$ 986,40 (novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 01.328.535/0001-59, no valor total de R$ 7.530,32 (sete mil quinhentos e trinta reais e trinta e dois centavos), MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 21.484.336/0001-47 no valor total de R$ R$ 156,00 (centro e cinquenta e seis reais), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 58/2019 - DISPENSA nº 20/2019.

Lupionópolis, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BECB6B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2019

I – OBJETO:

Contratação de concessionária autorizada para realizar revisões programadas de 40.000 km para os veículos Renault Master BCP-6940 e Renault Master BCP-6941 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os veículos citados no item I - Objeto necessitam revisão programada de 40.000 km em concessionária autorizada, para não perderem a garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante dos veículos, quanto às manutenções periódicas e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **DE MARCO LTDA, CNPJ 84.584.556/0010-53,** por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
A Secretaria de Saúde certificou nos autos do processo que a escolha da empresa **DE MARCO LTDA., CNPJ 84.585.556/0010-53**, para a realização de "contratação de concessionária autorizada para realizar revisões programadas de 40.000 km para os veículos Renault Master BCP 6940 e Renault Master BCP 6941 pertencente a Secretaria Municipal de Mallet/PR", leva em consideração que a execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante dos veículos, quanto às manutenções e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.
Além disso, a empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Porto União/SC (aprox. 60 km), representando dessa forma, custo reduzido quanto ao deslocamento do veículo para o local sede da empresa.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.954,96 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, a ser pago em parcela única.
Conforme atestado nos autos pela Secretaria de Saúde, considerando o orçamento realizado junto à empresa, onde apresenta valores tabelados de revisões, sendo, portanto compatíveis com os valores cobrados de outras pessoas físicas e/ou jurídicas, certificado, portanto, preço dentro do praticado no mercado, conforme se extrai do orçamento apresentado por esta.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS
02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA 51ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, registrado na Junta Comercial de Santa Catarina, sob número 42200087333.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de dezembro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1FF69B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 058/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 058/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para motocicletas pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto/melhor índice.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18/12/2019 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 04/12/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/12/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:10021C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2019

Processo Administrativo: 164/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 046/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de medicamentos que não fazem parte do RENAME e REMUME para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde mediante apresentação de parecer social ou ordem judicial.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA: R$ 18.750,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: R$ 5.980,00
FARMACIA WRONSKI LTDA: R$ 214.330,00
FERNAMED LTDA: R$ 16.230,00
LIFE CENTER COMERCIO E DIST. DE MEDICAMENTOS: R$ 12.940,00
MEDIGAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: R$ 19.289,00
SMC FARMACÊUTICA LTDA: R$ 21.000,00

TOTAL GERAL – R$ 308.519,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B9822FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 12.01/2019 RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

EDITAL Nº 12.01/2019
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova de títulos fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Anexo Único do Edital nº 11.01/2019 publicado em 27 de novembro de 2019.

Os candidatos que impetraram recurso contra o resultado da prova de títulos poderão consultar a resposta individualmente na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mandaguari, 03 de dezembro de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:9F1C0B56

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXONERA SERVIDORA DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA UNIMAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 51/2019-DP

SÚMULA: Exonera Servidora do Quadro de Funcionários da UNIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Senhora **LUCI FRARE KIRA,** portador do RG nº 2.093.430-1 SSP-PR, ocupante do Emprego Público de PROFESSOR ASSISTENTE, nesta Fundação, a partir de 02 de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 02 de dezembro de 2019.

PROF. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:51EB91E9

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIETE DOS REIS CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 050/2019

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal *ELIETE DOS REIS CARVALHO,* e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal **ELIETE DOS REIS CARVALHO,** ocupante do cargo de *PROFESSORA ASSISTENTE* - CLT, Matrícula nº. 100284, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Construção e Conservação Patrimonial da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 22.03.2018 a 21.03.2019 e gozadas no período compreendido *entre os dias 02.12.2019 e 31.12.2019*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 01.01.2020.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (02 .12.2019).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:89A2782E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.581/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.581/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
Classe: ESTATUTÁRIO - INSS					
CONSUELO MAZIA SCHINCARIOL	03/12/2019	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	005.788.509-58	6.689.927-6	22/06/1979
RAFAELLA HAAS VILANOVA	04/12/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	060.068.029-02	9.407.034-1	11/01/1987
IVAN DIONATAN DA COSTA	04/12/2019	ELETRICISTA DE VEÍCULOS	064.556.869-42	9.698.235-6	19/11/1990

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (04.12.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D69F501F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 582/2019 SÚMULA: PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, INSTAURADA PELO DECRETO Nº. 515/2019

DECRETO Nº. 582/2019

Súmula: Prorroga prazo de *Sindicância Disciplinar*, instaurada pelo Decreto nº. 515/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 144-B da Lei nº. 3.204/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo da *Sindicância Disciplinar* instaurada pelo Decreto nº. 515/2019, de 04.11.2019, para apurar quanto a possíveis irregularidades na conduta do servidor F.M.G caracterizam-se como ilícito administrativo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (04.12.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C99D1AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ERRATA

Republica-se a Portaria 01/2019 do Processo Administrativo Disciplinar 01/2019, de 06 de junho de 2018. Por motivo de equivoco na digitação da data da referida Portaria, assim, leia-se **Portaria 01/2019, de 06 de junho de 2019.**

Mandirituba, 02 de dezembro de 2019

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente
Portaria nº 104/2018

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:0C70684A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA N.º01/2019 De 06 de junho de 2019

Súmula: "Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora A.F.R."

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha matrícula 2254, integrada ainda pelos servidores Kátia Regina de Assis Ferreira matrículas 1898 e 1899 e Rafael Camargo matrícula 2593, conforme Portaria nº 104/2018 de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR.

RESOLVE

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Destinado a apurar fatos conforme Parecer Conclusivo do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2018, de 04 de outubro de 2018, referente à servidora A.F.R., matrícula nº. 2612, Auxiliar de Serviços Gerais.

1 - O presente processo fora conduzido a esta Comissão conforme Parecer Conclusivo do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2018, de 04 de outubro de 2018 para providências, prosseguindo a denúncia para investigação e elucidação dos fatos cometidos, em tese, pela servidora A.F.R. e em conformidade com a Lei Municipal nº. 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, art. 138.

a) De acordo com o Parecer Conclusivo do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2018, de 04 de outubro de 2018, verificou-se a existência de faltas injustificadas que excedem o limite previsto no art. 138 da Lei nº 02/1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR, possivelmente caracterizando inassiduidade habitual.

2 - Os fatos acima citados levaram a servidora, em tese, ao descumprimento da Lei Municipal nº. 02/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, infringindo o **art. 116 (dos deveres), incisos "III- observar as normas legais e regulamentares", e "X, ser assíduo e pontual ao serviço".** Comprometendo a conduta da servidora A.F.R., matrícula nº. 2612 , cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

3- Tendo em vista o Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2018, de 04 de outubro de 2018, o qual determina, "(...) 2. Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, devido o número de faltas injustificadas, possivelmente caracterizando inassiduidade habitual".

Sendo assim, instaura-se o presente Processo Administrativo Disciplinar.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1 - O Processo Administrativo Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e 144, ambos da Lei Municipal nº 02/1991 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Mandirituba, Paraná:

Art. 143 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 144 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, assinadas e confirmada a autenticidade (...).

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3 - Cite-se pessoalmente a indiciada, apresentando-lhe cópia do Termo de Indiciação, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a nomeação de Procurador e rol de testemunhas constando nomes completos, endereços e telefones.

4 - A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento da indiciada, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 06 de junho de 2019.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:2DE537E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

MANDADO DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018 , vem mui respeitosamente **CITAR** a servidora Araci Fogaça Ribeiro matrícula 2612, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, a apresentar defesa preliminar escrita, querendo, através de advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste edital, no protocolo geral, na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná.

Poderá Vossa Senhoria, requerer à Presidente da Comissão através do Protocolo Geral, cópia do Processo nº 01/2019, para o conhecimento de seu conteúdo.

Mandirituba, 02 de dezembro de 2019.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente Comissão Disciplinar Permanente
Portaria nº104/2018

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:D8298E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ Nº: 23.420.645/0001-89

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO: Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R$ 10.360,00
VIGÊNCIA: 01/12/2019 A 30/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:85D4E6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA**
CNPJ Nº: 26.714.417/0001-00

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO: Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R$ 13.320,00
VIGÊNCIA: 01/12/2019 A 30/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:35CE2B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **HELPMED SAÚDE LTDA**
CNPJ Nº: 04.770.650/0001-77

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO: Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R$ 13.320,00
VIGÊNCIA: 01/12/2019 A 30/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:E9E05A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA**
CNPJ Nº: 09.378.748/0001-05

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO: Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R$ 11.840,00
VIGÊNCIA: 01/12/2019 A 30/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:696756DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA**
CNPJ Nº: 10.836.436/0001-79

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO: Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R$ 10.360,00
VIGÊNCIA: 01/12/2019 A 30/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:C6932BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA**
CNPJ Nº: 09.378.748/0001-05

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO: Nº 002/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R$ 137.200,00
VIGÊNCIA: 29/11/2019 A 29/01/2019
DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:803DFBFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 87/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: J N CAVALCANTI EIRELI, CNPJ nº 11.601.273/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER PARQUE IRACEMA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

03.001.18.542.0004.1071.4.4.90.51 – REVITALIZAÇÃO ÁREA DE LAZER PARQUE IRACEMA - OBRAS E INSTALAÇÕES.
RED 455 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE;
RED 454 - 793 - CV nº 010/18 - IAP-PR REVITALIZAÇÃO ÁREA DE LAZER.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: ALTERA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO PREVISTO NA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº. 087/2019, ONDE PREVIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2019 FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 04 DE JUNHO DE 2020. NA CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 03 DE OUTUBRO DE 2020.

MARILENA-PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B4BBED04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 88/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/ nº 18.279.189/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO PORTO MARINGÁ COM IMPLANTAÇÃO DE PRAINHA E FONTE ORNAMENTAL, LOCALIZADO AS MARGENS DO RIO PARANÁ, DISTRITO DE IPANEMA, MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

03.001.18.542.0004.1072.4.4.90.51 – REVITALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO PARANÁ/PORTO MARINGÁ - OBRAS E INSTALAÇÕES.
RED 453 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE;
RED 452 - 794 - CV nº 11/18 - IAP-PR REVITALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO PARANÁ.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: ALTERA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO PREVISTO NA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº. 088/2019, ONDE PREVIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2019 FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 04 DE JUNHO DE 2020. NA CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 03 DE OUTUBRO DE 2020.

MARILENA-PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6EDCF0A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, com entrega parcelada para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel comum) e lubrificantes (óleo 2

tempos), destinados a atender a frota do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS - Pontal do Paraná / Matinhos.**"**. Abertura: 18/12/2019, às 09 horas no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº – Bairro Tabuleiro – Pontal do Paraná. Critério de **Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link serviços/ CIAS Transparência/ www.matinhos.pr.gov.br, link: Transparência /CIAS.

Pontal do Paraná, 02/12/ 2019.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:5145E451

GABINETE
DECRETO Nª 689/2019

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 105166/2019, decreta a: **APOSENTADORIA**

Art. 1º - Fica concedida à servidora **ALZIRA SANTANA MACHADO,** matrícula 06050-01, ocupante do cargo público de Cozinheira, portador do RG n.º 1.691.767-2,/PR-PR, inscrita no CPF sob n.º 316.673.769-34, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade aos servidores da ativa, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b" da CF - Comum.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 998,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de Dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:AA90D3BC

GABINETE
DECRETO Nº 690/2019

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 102604/2019, decreta a: **APOSENTADORIA**

Art. 1º - Fica concedida à servidora **CARMEM DO ROCIO BRAZ MOREIRA,** matrícula 1813-1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG n.º 5.466.394-3, SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 784.208.819-53, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Provento Integral – Moléstia Profissional ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável, com Paridade aos servidores da ativa, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º -A da EC 41/03 – Emenda 70/2012.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$1.565,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de Dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9B302B66

GABINETE
DECRETO Nº 691/2019

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 102606/2019, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **EDUARDO EVANDRO RODRIGUEZ DOS SANTOS,** matrícula 53546-01, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, portador do RG n.º 4.591.762-2, SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 659.993.809-44, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Provento Integral – Moléstia Profissional ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável, sem Paridade aos servidores da ativa, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$1.093,84.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9F359994

GABINETE
DECRETO Nº 692/2019

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 102673/2019 decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida pensão a dependente do servidor inativo– **APARECIDO BATISTA DO AMARAL ROSA**, matricula 13820, no valor de R$ 1.757,98 (Mil setecentos e cinqüenta e sete reais e noventa e oito centavos) correspondente aos vencimentos do referido servidor, conforme art. 40, inciso II, parágrafo 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.

Companheira: CLAUDIA REGINA CALIXTO

b) Cota vitalícia igual a 100% = R$ 1.757,98

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 03 de março de 2019.

Matinhos, 02 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Municipio de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5ED0C48B

GABINETE
DECRETO Nº 693/2019

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 102605/2019, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **ENILSON JOSÉ GRACIOTTO,** matrícula 5126-01, ocupante do cargo público de Motorista D, portador do RG n.º 1048046, SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 185.018.349-04, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Provento Integral – Moléstia Profissional ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável, na Forma da Lei, com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF, c/c artigo 6º -A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 - Comum.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$2.037,75.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:56F93B2D

GABINETE
DECRETO Nº 694/2019

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 102607/2019, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **JONAS NASCIMENTO SERAFIM,** matrícula 67547-01, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, portador do RG n.º 9.919.684-0, SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 076.518.349-84, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Provento Integral – Moléstia Profissional ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável, sem Paridade aos servidores da ativa, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$1.133,46.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:47A91B92

GABINETE
DECRETO Nº 695/2019

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 102611/2019, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **NOEL MONTEIRO,** matrícula 58807-01, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG n.º 5.100.764-6, SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 700.844.409-53, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Provento Proporcional – Doença Comum, Não Especificada em Lei, Sem Paridade aos servidores da ativa, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 998,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:31A164E2

GABINETE
DECRETO Nº 696/2019

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 102613/2019, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º - Fica concedida a servidora **TÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** matrícula 100375-01, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, portadora do RG n.º 5.260.027-8, SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 797.548.219-63, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Provento Proporcional – Doença Comum, Não Especificada em Lei, Sem Paridade aos servidores da ativa, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 998,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0E32B066

GABINETE
DECRETO Nº 697/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:
Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 194/2019 de 18 de novembro de 2019, para exercer o cargo público de Técnico Administrativo, a saber:

Nome	RG	CPF
SANDRO SARTORI	N° 6.414.464-2	N° 020.507.629-76

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de dezembro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3D89BFD2

GABINETE
DECRETO Nº 698/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 194/2019 de 18 de novembro de 2019, para exercer o cargo público de Assistente Social, a saber:

Nome	RG	CPF
RAISA ALVES NASCIMENTO	N° 9.694.625-2	N° 082.447399-08

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de dezembro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:48887801

GABINETE
DECRETO Nº 699/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 194/2019 de 18 de novembro de 2019, para exercer o cargo público de Nutricionista, a saber:

Nome	RG	CPF
MARIA HELENA GUEDES TETU	N° 8.525.364-6	N° 011.757.629-89

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de dezembro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D7CC93FB

GABINETE
DECRETO Nº 700/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 194/2019 de 18 de novembro de 2019, para exercer o cargo público de Médico Pediatra Plantonista, a saber:

Nome	RG	CPF
ANA VALERIA DE ASSIS MIRANDA	N° 759503/RO	N° 767.893.062-34

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de dezembro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:93A43B60

GABINETE
DECRETO Nº 701/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA,** inscrita no CPF sob o nº 618.623.129-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.877.834-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:935AF110

GABINETE
DECRETO Nº 702/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:
NOMEAÇÃO
Art. 1º De **KIRSTEN CORINNA WEBER SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 513.707.602-30 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.311.452-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5A4F0815

GABINETE
DECRETO Nº 704/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.2052	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00	00321
12.001.0010.0301.0113.2052	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	00494
12.001.0010.0304.0114.2059	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	00494
13.001.0006.0182.0115.2061	3339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	00000
12.001.0010.0304.0114.2059	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00	00497
11.001.0015.0451.0112.2051	3339030000000000000	Material de consumo	92.500,00	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.2053	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.000,00	00494
13.001.0006.0182.0115.2061	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	00000
13.001.0006.0182.0115.2061	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	00002
07.002.0008.0244.0105.1003	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.900,00	00002
10.001.0018.0122.0111.2045	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.500,00	00002
11.001.0015.0451.0112.2051	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.000,00	00002
07.004.0008.0241.0105.2022	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.400,00	00002
12.001.0010.0302.0113.2057	3339030000000000000	Material de consumo	500,00	00321
10.001.0018.0542.0111.2046	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.300,00	00002
09.001.0023.0122.0109.2040	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600,00	00002
07.001.0008.0244.0105.2013	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.500,00	00002
07.001.0008.0244.0105.2013	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.500,00	00002
07.001.0008.0244.0105.2013	3319113000000000000	Obrigações patronais	2.500,00	00002
13.001.0006.0182.0115.2061	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.300,00	00002
09.004.0027.0812.0107.2043	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0304.0114.2059	3339030000000000000	Material de consumo	1.500,00	00497

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CC19547F

GABINETE
DECRETO Nº 705/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0451.0112.2051	3339030000000000000	Material de consumo	23.500,00	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) na fonte de recurso 00002.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3B7ED718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 078-2019 ANA LUILA MATTOZO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Extrato de Contrato 078/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ANA LUILA MATTOZO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 163/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.388,53 (Mil trezentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:76C95196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 079-2019 INES DE FREITAS DOS SANTOS APEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Extrato de Contrato 079/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: INES DE FREITAS DOS SANTOS APEL
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 163/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.388,53 (Mil trezentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A62C26EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 080-2019 MARIANE LUCAS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Extrato de Contrato 080/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MARIANE LUCAS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 163/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.388,53 (Mil trezentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EDD0E627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 081-2019 ROSELI TEREZINHA COSTA- TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Extrato de Contrato 081/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ROSELI TEREZINHA COSTA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 163/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.388,53 (Mil trezentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BB91C971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 082-2019 IVETE MARIZA GUBER - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Extrato de Contrato 082/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: IVETE MARIZA GUBER
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 163/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.388,53 (Mil trezentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7EB3C247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 083-2019 MEYRY DA LUZ MACIEL - ESTAGIÁRIO ADVOGADO

Extrato de Contrato 083/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MEYRY DA LUZ MACIEL
Objeto: Contratação Estagiário - Advogado
Decorrente do Edital nº. 003/2019
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração: R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7420AA18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019- PMM

ATA DE REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PREÇOS Nº 102/2019 – PMM QUE PREVÊ A AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E SAÚDE.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob presidência da pregoeira senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Edson Azevedo da Rocha e Naiara do Rocio Leite, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 514/2019 de 02/092019, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas no fornecimento de **AÇÚCAR REFINADO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E SAÚDE**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PREÇOS Nº 102/2019 – PMM**. Foi constatado pela pregoeira que nenhuma empresa protocolou os envelopes para participar do certame, por esse motivo a licitação foi declarada **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão cujos trabalhos, eu Janete de Fátima Schmitz digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

Comissão de Pregão:

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

EDSON AZEVEDO DA ROCHA
Membro

NAIARA DO ROCIO LEITE
Membro

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:331F5BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2019 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS GLP, CAPACIDADES P13 E P45, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 06 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$362.445,00 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 04 de dezembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:FD0080CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019– PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2019 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, LENÇO UMEDECIDO E FRALDA DESCARTÁVEL, COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, mediante Decreto nº 514/2019 de 02/09/2019, conforme questionamentos das empresas **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, e **COMERCIAL BORA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10 e memorando nº 078/2019 do Departamento de Compras, informa que procedeu inclusões ao edital, conforme abaixo descrito nas informações complementares ao edital epigrafado:

NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, NO ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E NO ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ITENS 1, 4, 5 E 10:
No campo "UNIDADE DESCRIÇÃO "**onde se lê**" PACOTE", **leia-se** " UNIDADE".

Itens 2 e 3**:** Referente a apresentação de amostra: Independente da marca apresentada é necessário apresentar amostra.

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4o , da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame em **05 de dezembro de 2019, às 09:00 horas**.

Matinhos, 04 de dezembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:34334711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 206 - 2019 RESULTADO FINAL DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE

EDITAL 206-2019 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editais n°043/2019, 044/2019 e 070/2019 Divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica a todos o classificado **APTO** nos dois requisitos acima, que

compareçam no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 05 de dezembro de 2019 ás 09h: 00min,** para assinatura do Termo de Posse:

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Beatriz Hadassa Nunes Alves	Técnico Administrativo	APTA	APTA
Natalia Melo Silva	Técnico Administrativo	APTA	APTA

Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência

Matinhos, 04 de dezembro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A39818B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Miraselva, Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 101, inscrita no CNPJ sob o nº 05.628.005/0001-87, neste ato representada pela senhora Sonia Aparecida Costa, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do RG 4.297.085-9 e inscrita no CPF sob o Nº 561.014.579-15 residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, 240, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR o preço contratado dos itens abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

Lote	Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
02	05	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA–KG	R$ 13,94	**R$ 21,16**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 04 de Dezembro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

SONIA APARECIDA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8FABC49D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 221/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º – RESOLVE: Exonerar do cargo de MOTORISTA (PSS), Processo Seletivo Simplificado o funcionário: DIOGENES SOARES DA SILVA, portador do RG: 36.698.006-3, SSP SP, CPF: 067.980.659-88, a partir do dia: 30/11/2019.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Novembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:436C6EBD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 223/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear em cargo comissionado o SR. DIOGENES SOARES DA SILVA, portador do RG: 36.698.006-3, SSP SP, CPF: 067.980.659-88, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014 alterada pela Lei 833/2019, como Diretor de Secretaria de Obras, Viação, e Serviços Urbanos, Símbolo CC5, a partir 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Novembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C5C4A350

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 229/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o funcionário comissionado: VALTER RODRIGUES DA SILVA, a partir do dia 05 de dezembro de 2019.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,Em 04 de dezembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3AA6D221

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 228/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias à funcionária:
DENISE HERNANDES DA PAZ – Referente ao exercício: 2018/2019
Período de férias, de: 05/12/2019 à 03/01/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 04 de dezembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5EEF4799

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 230/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Exonerar do cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, a pedido da mesma, a partir do dia 05/12/2019, a senhora ***LARYSSA CLÁUDIA MARIANO.***

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,Em 05 de Dezembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:39C79BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda - ME - CNPJ nº 08.831.603/0001-47– Francisco Beltrão - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO aquisição de material de expediente para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, correspondente aos itens 01 à 21 e 23 à 28.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula oitava do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) mês, ou seja, até **03/12/2020**, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATONº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Rosteca – Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda - CNPJ nº 05.621.193/0001-11– Dois Vizinhos – PR
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO aquisição de material de expediente para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, correspondente ao item02.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula oitava do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) mês, ou seja, até **03/12/2020**, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:D3744ED7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 22/2019

PORTARIA N.º 022/2019

SÚMULA: Concede quinquênios para Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 2º e Art. 64 da Lei nº 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu, Paraná e Resolução nº 03/2009 da Câmara Municipal de Vereadores:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder qüinqüênio por tempo de serviço público na Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, a partir de dezembro de 2019.
Cleusa Aparecida Damasio Teles – RG nº 3.350.775-5 – Advogada – 2º quinquênio.
Francilaine Pastório Bianchini - RG nº 8.597.650-8 - Auxiliar de Serviços Gerais - 2º quinquênio.
Francisco Luiz Demenech - RG nº 7.978.518-0 - Agente Administrativo - 2º quinquênio.
Joelson Gregolin - RG nº 6.953.770-7 - Tesouraria - 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

VANDERLEI ORBEN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:D1C33EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 009/2016

CEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CESSIONÁRIO: Valdir Borba Chapeação - Me, CNPJ nº 10.870.229/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso celebrado em 26/04/2016, para cessão de uso de:
Lote Urbano nº 01-D – Parte Desmembrada, da quadra nº 01-A, do Loteamento Guilherme Alfredo, Bairro Industrial, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, PR, com a área de 350,00 m2 (trezentos e cinqüenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE: Por linha seca, medindo 25,00 metros, confronta com o Lote nº 01-C, parte desmembrada, da mesma quadra. SUDESTE: Por linha seca, medindo 14,00 metros, confronta com a Rua Lurdes Navarini Vanazi. SUDOESTE: Por linha seca, medindo 25,00 metros, confronta com o Lote nº 01-E, parte desmembrada, da mesma quadra. NOROESTE: Por linha seca, medindo 14,00 metros, confronta com o Lote 01, parte remanescente, da mesma quadra.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do motivo de rescisão
Tendo em vista a conveniência e oportunidade do ente municipal prevalecendo os princípios que regem a administração pública, rescisão é o fundamento que se impõe. Conforme Cláusulas segunda, terceira, quinta e sétima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso ocorreu descumprimento do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da devolução do bem
O Lote mencionado acima retornará a posse do município após a publicação deste Termo de Rescisão Unilateral.

Nova Prata do Iguaçu, 04 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DE7FC641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 010/2016

CEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CESSIONÁRIO: Everaldo Pizatto - Me, CNPJ nº 13.366.685/0001-36.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso celebrado em 26/04/2016, para cessão de uso de:
Lote Urbano nº 01-E – Parte Desmembrada, da quadra nº 01-A, do Loteamento Guilherme Alfredo, Bairro Industrial, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, PR, com a área de 350,00 m2 (trezentos e cinqüenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE: Por linha seca, medindo 25,00 metros, confronta com o Lote nº 01-D, parte desmembrada, da mesma quadra. SUDESTE: Por linha seca, medindo 14,00 metros, confronta com a Rua Lurdes Navarini Vanazi. SUDOESTE: Por linha seca, medindo 25,00 metros, confronta com o Lote nº 01-F, parte desmembrada, da mesma quadra. NOROESTE: Por linha seca, medindo 14,00 metros, confronta com o Lote 01, parte remanescente, da mesma quadra.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do motivo de rescisão
Tendo em vista a conveniência e oportunidade do ente municipal prevalecendo os princípios que regem a administração pública, rescisão é o fundamento que se impõe. Conforme Cláusulas segunda, terceira, quinta e sétima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso ocorreu descumprimento do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da devolução do bem
O Lote mencionado acima retornará a posse do município após a publicação deste Termo de Rescisão Unilateral.

Nova Prata do Iguaçu, 04 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:27A64E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 019/2016

CEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CESSIONÁRIO: Alberto Silva Chaves, CNPJ nº 24.942.356/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso celebrado em 30/06/2016, para cessão de uso de:
Lote Urbano nº 01-F (um F) da Quadra 01-A (um A), do Loteamento Guilherme Alfredo Grassi do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, correspondente **a área de 382,75 m2** (trezentos e oitenta e dois metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), com limites e confrontações seguintes: NORDESTE: Por linha seca, medindo 25,00 metros, confronta com o lote nº 01-E da mesma quadra. SUDESTE: Por linha seca, medindo 15,66 metros, confronta com a Rua Lurdes Navarini Vanazi. SUDOESTE: Por linha seca, medindo 25,00 metros, confronta com o lote nº 13 da gleba 119-FB. NOROESTE: Por linha seca, medindo 14,96 metros, confronta com o lote nº 01, parte remanescente, da mesma quadra.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do motivo de rescisão
Tendo em vista a conveniência e oportunidade do ente municipal prevalecendo os princípios que regem a administração pública, rescisão é o fundamento que se impõe. Conforme Cláusulas segunda, terceira, quinta e sétima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso ocorreu descumprimento do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da devolução do bem
O Lote mencionado acima retornará a posse do município após a publicação deste Termo de Rescisão Unilateral.

Nova Prata do Iguaçu, 04 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D0077B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **18/12/2019, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 078/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de filtros automotivos e prestação de serviços de troca de óleo e filtros, para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de dezembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E6BA4151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **18/12/2019, às 14:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 079/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **aquisição de máquinas de costura industrial, a serem adquiridas com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, as quais serão cedidas pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1573/2019 que instituiu o PROGRAMA MAIS EMPREGO**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de dezembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5976CE8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **23/12/2019, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 016/2019, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **Execução de reformas e melhorias no Centro Municipal de Educação Infantil Santana Hoepers, Município de Nova Prata do Iguaçu**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de dezembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0CADD9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 024/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso XIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a contratação de empresa, para capacitação dos novos conselheiros tutelares.
* Tema: "A criança e ao adolescente. Marcos regulatórios da proteção integral à infância e juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sistema de garantia de direitos. A complexidade da política de atendimento a criança e ao adolescente. Conselho Tutelar nas suas competências. Rotinas de intervenção dos conselheiros tutelares. O Sistema de Informações para Infância e Adolescência (SIPIA) e a defesa dos Direitos Fundamentais) ".
* Data provável da realização: 20 a 24 de janeiro de 2020.
* Palestrante Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – CNPJ Nº 03.541.088/0002-28
* Valor: R$ 4.969,86 (quatro mil novecentos sessenta nove reais e oitenta seis centavos).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de dezembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:37CACE87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	108 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	29/11/2019
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE DOIS OXIMETROS DE PULSO PORTATIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO SAÚDE

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

C E CARVALHO COMERCIAL ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	OXIMETRO DE PULSO	Ud	2,000	1.850,0000	3.700,00
Total:					3.700,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:49A83497

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 02/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

RESOLUÇÃO Nº 02/2019
Súmula - Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Autoria: Carlos A. Batista – Carlos Itaipu

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente da Mesa Executiva, promulgo o seguinte,

Art. 1º O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Paiçandu será de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Paiçandu, corresponde a:

I – 20 (vinte) horas semanais;

II – 30 (trinta) horas semanais, facultado o intervalo intrajornada de 15 (quinze) minutos à 1 (uma) hora, não computado na duração da jornada de trabalho;

I - 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo intrajornada de 1 (uma) hora, não computado na duração da jornada de trabalho.

§ 1º A carga horária semanal dos cargos de provimento efetivos está disciplinada na Lei nº 2.570/2017.

§ 2º Os cargos de provimento em comissão terão a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o cargo de Procurador Jurídico, com 20 (vinte) horas semanais.

§ 3º Os servidores com atribuições comissionadas de direção, chefia e assessoramento, e funções gratificadas podem, sem prejuízo de sua jornada, ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço.

Art. 3º O controle da jornada será feito através do cartão ponto biométrico, na qual o servidor deverá registrar horário de entrada, intervalo intrajornada e saída.

§ 1º Não será admitida a realização de jornada extraordinária, exceto quando o superior hierárquico requisitar.

§ 2º Eventuais atrasos não poderão ser compensados durante o intervalo intrajornada.

§ 3º O registro da frequência do servidor deverá ser encaminhado pelo Departamento Pessoal ao Departamento de Finanças e Contabilidade até o dia 20 de cada mês.

§ 4º A planilha de registro de frequência deverá ser assinada pelo servidor e pelo Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu e deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

I – nome do servidor;

II – cargo/função;

III – carga horária;

IV – horário e número de dias trabalhados;

V – afastamentos e licenças previstas em lei;

VI – outras ocorrências necessárias.

§ 5º Deverão acompanhar a planilha de registro de frequência, os atestados relativos aos afastamentos e licenças.

Art. 4º O servidor poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, para acompanhar pai, mãe, filhos ou cônjuge, em consulta médica, devendo o atestado conter, obrigatoriamente, o CID Z76.3 (pessoa em boa saúde acompanhando pessoa doente) com a hora de início e término da consulta.

Art. 5º O servidor perderá a remuneração:

I - dos dias que faltar ao serviço, sem motivo justo.

II – correspondente a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, sem autorização da autoridade superior, iguais ou superiores a 60 (sessenta) minutos.

III – correspondente a parcela proporcional da soma dos minutos de atrasos, ausências ou saídas antecipadas, sem autorização da autoridade superior, quando constatadas mais que 5 (cinco) vezes no mês.

IV – correspondente ao auxílio alimentação, igualmente, ao incorrer nas situações descritas no inciso I e/ou III, quando no caso deste último, a soma dos minutos de atrasos, ausências ou saídas antecipadas, for superior à carga horária diária do servidor.

V – do dia ou dias destinados ao repouso semanal, do feriado ou do dia que não houver expediente, na hipótese de faltas no dia imediatamente anterior ou subsequente.

§ 1º Os atestados deverão ser apresentados até 2 (dois) dias úteis contados do atraso, ausência ou saída antecipada, salvo em casos de internamentos.

§ 2º Os atestados deverão ser devidamente assinados pelo profissional responsável e a contagem dos dias de repouso tem início na data de sua emissão.

Art. 6º Além de outros casos previstos em lei, o servidor que incorrer nas situações descritas nos incisos I, II e/ou III do art. 5º:

I - por três vezes dentro de um ano, poderá ser punido com advertência por escrito;

II – após a primeira advertência, poderá ser punido com advertência por mais duas vezes;

III – após a terceira advertência, poderá ser punido com suspensão de 5 (cinco) dias;

IV – após a primeira suspensão, poderá ser punido com suspensão de 10 (dez) dias;

V – após a segunda suspensão, poderá ser punido com suspensão de 15 (quinze) dias.

VI – após a terceira suspensão, poderá ser punido com suspensão de 30 (trinta) dias.

§ 1º As punições elencadas nos incisos I a VI serão aplicadas, após abertura de sindicância, assegurado ao servidor o exercício do contraditório e ampla defesa.

§ 2º Se após a suspensão de 30 dias, o servidor cometer mais alguma falta, será instaurado processo administrativo disciplinar para aplicação de penalidade mais grave.

Art. 7º Os casos omissos ou excepcionais serão avaliados e decididos pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José de Souza Rocha, 27 de Novembro de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

ALESSANDRO FELIPE ALVES KOTSIFAS
Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:CDA268D8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação no dia 12 de dezembro de 2019, às 15h15min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em razão da exoneração de MARIA APARECIDA MELO SILVA:**

Nome dacandidata	Registro Geral	Pontuação	Classificação
DILEUZA PEREIRA DE FREITAS	5.406.189-20	8,00	57ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;**Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos; e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu,04 de dezembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Fundação Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Eliane Yakestest, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, nº 601, Centro, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portadora da Identidade Civil nº 4.048.283-0 SSP-PR e do CPF nº 851.588.449-68, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (57ª)** para o Emprego Público de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 43/2019 de 04 de dezembro de 2019,está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22, **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 04 de dezembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.
Local e data
_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:06FC7934

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2019

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação Municipal de Saúde no dia 09 de dezembro de 2019, às 09h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA. Em razão do não comparecimento de MARCELO ACASSIO PRESTE MOREIRA.**

Nome do candidato	C.P.F.	Nota	Classificação
ALEX EDUARDO CAETANO	319.491.578-90	28,00	13ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**

c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho .**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 03 de dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor Municipal da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.936.221-8 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 623.232.889-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (13º)** para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 15/2019 de 03 de dezembro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação Municipal de Saúde Paiçandu, 03 de dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CA21ADED

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21/2019

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***02 a 31 de dezembro de 2019***, à Servidora Pública Municipal **ROSIMEIRE ROCHA DE JESUS MAGALHAES**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.962.816-2, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 058.431.719-06, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE** desde 19 de maio de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 02 de dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DAE212AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 221/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **25 de novembro a 24 de dezembro de 2019**, ao Servidor Público Municipal senhor **OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 2.187.202-4 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 546.330.289-87, ocupante do Cargo Efetivo de **VIGIA**, desde 22 de fevereiro de 1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 27 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A8D5CD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 655/2019

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classes de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Pós-Graduação.

O Senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir de 3 de dezembro de 2019, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação dos Certificados de conclusão Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, a Profissional do

Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Infantil	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
Paula Cristieli Maraia da Silva Hasper	B	C	2

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 3 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de dezembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E4F4D65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 223/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 3 de novembro de 2019, **licença por motivo de doença na família** – na filha – **Millena Sofia Oliveira Ponciano,** à Servidora Pública Municipal senhorita **Tayna Dias de Almeida Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 13.477.166-6-SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 101.400.129-31, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 6 de março de 2018, **amparada** pela Lei Municipal nº 583/91 de 29 de maio de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paiçandu) em seu artigo 111º e atestado médico apresentado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de dezembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FACF863F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2019

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo SeletivoSimplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 17/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de dezembro de 2019, às 15h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**EDUCADOR SOCIAL, em razão da exoneração de MARLERTI RIGUETE NEVES.**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
MARILISE GONÇALVES GUERRA	12.896.706-0	25,00	32º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;**Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 04de dezembro de 2019.

Tarcísio Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (32º)** para o Cargo de Emprego Público de**EDUCADOR SOCIAL**do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 17/2019, convocado através do Edital de Convocação nº 130/2019 de 04 dedezembrode 2019,está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 ,**não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 04dedezembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.
Local e data

_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E1EB75C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 074/2019 TOMADA DE PREÇOS 08/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 68/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.
CONTRATADA: TRIÂNGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.153.397/0001-75.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para modernização de complexos esportivos, conforme contrato de repasse nº 1038084-69, convenio 843727, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Paiçandu.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 443.570,21 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta reais e vinte e um centavos).

Paiçandu, 04 de dezembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:27CD7E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 025/2019 – TOMADA DE PREÇOS 003/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: CONSTRURORA BRAZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 80.905.813/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 05 (cinco) meses, ATÉ 24/02/2020**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula decima quinta do contrato, cujo objeto é Prestação de serviços para execução de obras de Reurbanização dos Jardins canada 1ª, 2 ª e 3ª parte, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e desta Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste edital.
Sem mais alterações.

ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:5F0DCEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 022/2019 – TOMADA DE PREÇOS 002/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: CONSTRURORA BRAZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 80.905.813/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 05 (cinco) meses, ATÉ 21/03/2020**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula decima quinta do contrato, cujo objeto é Prestação de serviços para execução de galerias pluviais dos Jardins Itaipu 1ª e 2ع parte, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e desta Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste edital.
Sem mais alterações.

ASSINATURA: 17 de outubro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:3A87C682

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DE META FISICA CONTRATO Nº 057/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: RFF DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.083.172/0001-18

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: § 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REDUÇÃO DE META FISICA**, no valor de **R$ 1.357,55** (um mil, trezentos cinquenta e sete reais, cinquenta e cinco centavos) nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Obras (CI nº 254/2019 datada em 21/11/2019), cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção de Barracão para resíduos sólidos (recicláveis) no Aterro sanitário Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e serviços públicos visando a fiscalização do Convenio com Ministério da saúde – fundação Nacional da saúde nº 796757/2013, processo 25100.0305593/2013-64, de acordo com as condições e exigências constantes no termo de referência, anexos e demais condições do edital.

§ 2º - O valor inicial atual do contrato de **R$ 99.028,25** (noventa e nove mil, vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), deste valor foram glosados **R$ 10.426,54** (dez mil, quatrocentos vinte e seis reais, cinquenta e quatro centavos) e foram acrescidos os itens um valor de **R$ 9.068,99** (nove mil, sessenta e oito reais, noventa e nove centavos), restando uma diferença de **R$ 1.357,55** (um mil, trezentos cinquenta e sete reais , cinquenta e cinco centavos) a ser reduzido do valor total inicialmente contratado. O valor total após as glosas e os acréscimos será de R$ **97.670,70** (noventa e sete mil, seiscentos e setenta reais e setenta centavos).
§ 3º - Deverá ser cancelado do saldo de empenho inicial o valor da redução de Meta Física de **R$ 1.357,55** (um mil, trezentos cinquenta e sete reais, cinquenta e cinco centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu-PR 21 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:C8FBCCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.69 /2019 PREGÃO N. 29/2019
PROCESSO N. 47/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: PG SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.531.661/0001-10.
OBJETO: A contratação acima elencada atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Assistência Social, Obras, Indústria e Comércio, Cultura, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Agricultura, fazendo-se necessária assegurar a segurança e vigilância patrimonial dos imóveis públicos, haja vista as mesma encontram-se mobiliadas e com equipamentos de grande valia sendo assim a grande necessidade de monitoramento eletrônico.
VALOR: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Meses	12	Prestação de Serviços de Monitoramento de segurança eletrônico incluso todo o fornecimento de mão de obra de instalação e também todos os demais materiais e equipamentos necessários de instalação para monitoramento em 22 unidades.	R$ 5.700,00	R$ 68.400,00

PAIÇANDU, 25 de Novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:C18383D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA - 26/11/2019

Ata resumida da sessão ordinária de 26/11/2019. Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 43ª (quadragésima terceira) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob números 933 ao 935/2019. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 109 a 111/2019. Em razão da apresentação de emenda aditiva ao projeto de lei complementar 10/2019, protocolada sob número 952/2019, o referido projeto de lei complementar foi retirado da pauta de votação. Em 2ª discussão e votação nominal, em separado, foram aprovados pela maioria o projeto de lei complementar 12/2019 com emenda aprovada, com votos contrários dos Vereadores Denis Sanson e João Savi, e por unanimidade os projetos de lei complementar 13/2019 com emenda aprovada e 20/2019 com emendas aprovadas. Em 2ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de resolução 138/2019, com abstenção do Vereador Denis Sanson. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5400 e 5401. Em 1ª discussão e votação nominal, em separado, foram aprovados pela maioria o projeto de lei complementar 18/2019 com emenda aprovada, com votos contrários dos Vereadores Denis Sanson e João Savi, e por unanimidade o projeto de lei complementar 19/2019 com emenda aprovada. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5399 e 5403. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 3 de dezembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação dos projetos de lei complementar 9, 17, 18 e 19 e dos projetos de lei 5399 e 5403. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:930B26CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 890 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 890

Ementa: Concede férias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 3/1/2020, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 1/10/2018 a 30/9/2019, ao servidor Ederson Amauri Seixas da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Licitações e Compras.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu , Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:E1F15F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17491/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 09/2019 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a revitalização da Rua Conceição através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Na sessão pública realizada dia 04/12/2019 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: CH - ENGENHARIA CIVIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.020.439/0001-74 e PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 18.091.212/0001-97. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação informou que todos as licitantes apresentaram a documentação conforme exigências do edital e por este motivo foram consideradas devidamente habilitadas para o presente processo. Mediante renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação efetuou a abertura dos envelopes nº. 02 contendo a proposta de preços das empresas habilitadas, sendo constatado a apresentação dos seguintes preços: CH - ENGENHARIA CIVIL LTDA com o valor total de R$ 581.307,18 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e sete reais e dezoito centavos) e PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA com o valor total de R$ 684.872,86 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Após análise dos preços ofertados, em atendimento as disposições contidas no edital da Tomada de Preços nº.09/2019 a Comissão Permanente de Licitação decidiu por bem e uninimidade em proclamar como vencedora desta licitação a empresa CH - ENGENHARIA CIVIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.020.439/0001-74 com o valor total de R$ 581.307,18 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e sete reais e dezoito centavos). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C258994D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.063 DE 04/12/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 20.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
148 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.057. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial
151 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00

Total Redução: R$ 20.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:579AC19E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.064 DE 04/12/2019 - DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:
Art. 1º Ficam, para todos os fins e efeitos, desafetados de suas caracterizações originais de Bens de Uso Comum e incorporados aos Bens Dominicaisos seguintes imóveis:
I - Lote de Terreno Urbano, situado na Quadra 04, do Loteamento denominado Jardim Residencial São José, com área total de 604,12m² (seiscentos e quatro metros e doze centímetros quadrados), com as demais medidas e confrontações constantes da matrícula, destinado originalmente a Área Verde, objeto da matrícula nº 17.352, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná.
II - Lote de Terreno Urbano, situado na Quadra 04, do Loteamento denominado Jardim Residencial São José, com área total de 460,88m² (quatrocentos e sessenta metros e oitenta e oito centímetros quadrados), com as demais medidas e confrontações constantes da matrícula, destinado originalmente a Área Verde, objeto da matrícula nº 17.353, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná.
Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente**.**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, em 04 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3F9A5651

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.305 DE 04/12/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 20.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.063 de 04/12/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
148 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.057. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial
151 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00

Total Redução: R$ 20.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:996D5CD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.306 DE 04/12/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 3.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais
444 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00

Total Suplementação: R$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
437 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00

Total Redução: R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D0978111

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.307 DE 04/12/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 20.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
323 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
504	R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D1BF460F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.308 DE 04/12/2019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 8.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais
557 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.000,00

Total Suplementação: R$ 8.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
204 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 8.000,00

Total Redução: R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DC32D397

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.309 DE 04/12/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 34.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
68 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 34.000,00

Total Suplementação: R$ 34.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FB080E2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.310 DE 04/12/2019 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2019, no período integral, bem como nos dias 26 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020, no período matutino, compreendido entre 08h00min às12h00min horas, retomando expediente ordinário as 13h00min.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração de que trata o artigo 1º os serviços essenciais, cujas respectivas secretarias deverão, na forma da lei, escalar os servidores de acordo com a exigência, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CC215A57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.311 DE 04/12/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 20.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.452.0026.2.103. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
331 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.2.4.0.00.11.00.00000000 Fonte: 507 R$ 20.000,00

Total da Receita: R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B9D8F2E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.312 DE 04/12/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 10.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.5.097. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial
526 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais
179 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

Total Redução: R$ 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6F5F3193

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO MUNICIPAL PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.

Pelo presente instrumento, o Protocolo Municipal para Fornecimento de Fraldas Geriátricas, publicado em Diário Oficial no dia 02/09/2019, Edição 1833, fica alterado na seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos nomes da Gestão elaboradora, responsáveis pela assinatura do Protocolo Municipal para Fornecimento de Fraldas Geriátricas, passando a constar da seguinte forma:

Onde e lê:

_____
Amanda Blum Besten
Fonoaudióloga

_____
Bruna Fernanda Venc dos Santos
Farmacêutica

_____
Edir Havrechaki
Prefeito

_____
Eduardo Yoiti Taniguchi
Médico

_____
Fabiani Ramos Bach Czelusniak
Secretaria Municipal de Saúde

_____
Francielle Tamara Nikkel
Coordenadora Atenção Secundaria

_____
Paôla Diovana Gomes
Nutricionista

_____
Rafaela Wiegand Furmam
Farmacêutica

_____
Rosilene Mattia Calixto
Diretora da Secretaria de Saúde

_____
Veridiana Hass
Nutricionista

_____
Viviane Dick Ossig
Assistente Social

_____
Viviane Ianoski
Chefe I de Gestão em Saúde

Leia-se:

_____
Edir Havrechaki
Prefeito

_____
Marcos Levandoski
Vice-Prefeito

_____
Fabiani Ramos Bach Czlusniak
Secretaria Municipal de Saúde

_____
Anna Angélica Alves Moscaleski
Coordenadora de Atenção Primaria

_____
Marina Gross Gonçalves
Coordenadora de Atenção Secundária

CLÁUSULA SEGUNDA DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Protocolo Municipal para Fornecimento de Fraldas Geriátricas, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira, 04 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Contratante

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A6B8332A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.230 DE 04/12/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, TATIANA SATIE MAYER KUREK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5439/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 04/12/2019 á 05/02/2020, a servidora pública municipal, **TATIANA SATIE MAYER KUREK,** sob matrículas 203714 e 203894, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1A5B15D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.231 DE 04/12/2019 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 18957/2019, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal, **GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK,** matricula 203037**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28/11/2019, encerrando em 20/12/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A2C92B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.232 DE 04/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, DIRCEU SANSON DE MORAIS, LOTADO NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 19.075/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 26/11/2019 á 15/01/2020, ao servidor público municipal, **DIRCEU SANSON DE MORAIS,** matrícula 203131, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1206F907

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.233 DE 04/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO DAROS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19.026/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 16 dias de férias, no período de 04/12/2019 a 19/12/2019 ao servidor MAURICIO DAROS, matricula 203625, ocupante do cargo de engenheiro civil, exercendo o cargo em comissão de Chefia I de avaliação de projetos e fiscalização de obras em execução e concluída, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, férias estas concedidas e já pagas pela Portaria nº. 15.146 de 10/01/2019, referente ao período aquisitivo de 15/12/2017 à 14/12/2018, porém cassadas pela Portaria nº. 15.242 de 13/02/2019.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:45A7F3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.234 DE 04/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19068/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 03/01/2020 a 17/01/2020, referente ao período aquisitivo de 19/01/2018 à 18/01/2019, ao servidor **IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI**, matrícula 301208, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Relações Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CC771921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.235 DE 04/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SINTHIA DA SILVA DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19063/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 13/01/2020 a 11/02/2020 referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 à 01/07/2019, a servidora **SINTHIA DA SILVA DE SOUZA**, matrícula 203735, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:485A4987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.236 DE 04/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19061/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 02/01/2020 a 31/01/2020 referente ao período aquisitivo de 03/06/2018 à 02/06/2019, a servidora **KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN**, matrícula 203314, ocupante do cargo de médico veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7B3B456B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.237 DE 04/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ARISTEU DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19062/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 à 30/09/2019, ao servidor **ARISTEU DE ARAUJO**, matrícula 203129, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:379CD283

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.238 DE 04/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO DAROS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18779/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 27/01/2020 a 10/02/2020, referente ao período aquisitivo de 15/12/2018 à 14/12/2019, ao servidor **MAURICIO DAROS**, matrícula 203625, ocupante do cargo de engenheiro civil, exercendo o cargo em comissão de Chefia I de avaliação de projetos e fiscalização de obras em execução e concluída, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DAF84DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº.16.239 DE 04/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDEMAR EURICH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 19.108/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, a partir de 01/12/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal ***VALDEMAR EURICH***, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A7045D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE.

Palmeira, 04 de dezembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 05 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Enfermeiro ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18935/2019.

ENFERMEIRO ESF
· VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CC374FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.313 DE 04/12/2019 - NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DAYANE REGINA BAPTISTA DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº. 4.180/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando memorando nº. 18878/2019, recebido do Secretário Municipal de Assistência Social, e

Resolve:

Artigo 1º - Nomear **DAYANE REGINA BAPTISTA**, inscrita no RG: 12.689.604-2 e CPF: 088.643.159-00, eleita pela comunidade, para compor o Conselho Tutelar Suplente dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 05/12/2019.

Artigo 2º - Os Conselheiros, pelo exercício efetivo de suas funções, como previsto em lei, recebem gratificação mensal correspondente à

tabela de salários da Prefeitura, nos termos do Art. 41, da Lei Municipal Nº 4.180 de 11/08/2016 e conforme Regimento Interno do Conselho Tutelar de Palmeira.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6DE923E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 02/2019.

Waldir Turchetti da Costa Leite, Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 31 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá,
Resolve:
Convocar a Câmara Municipal de Paranaguá para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 05 de dezembro do corrente ano, às 17:00 horas, a fim de apreciar e votar as seguintes matérias.
Mensagem nº 068/2019:
"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
Mensagem nº 069/2019:
"Altera o artigo 113 da Lei Complementar nº 46/2006 e dá outras providências."
Mensagem nº 070/2019:
"REAJUSTA O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS PARA FINS DE COBRANÇA DO IPTU/2020, NA FORMA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.046/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem nº 071/2019:
"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº053/2006 (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 03 de dezembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE.
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:FEA9D79A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4035

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E
Exonerar, **a partir de 02 de dezembro de 2019, MARIO ALCI LEARDINI JÚNIOR** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, lotado no Gabinete do Vereador Nilo Ribeiro Monteiro.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de dezembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:7E02FCB4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4036

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **JOÃO VICTOR ZAMBONI DE FARIAS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, que ficará lotado no Gabinete do Vereador Waldir da Costa Leite.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de dezembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:7BBFD606

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 21 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Resolução nº 21 de 04 de dezembro de 2019.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$45.354,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais),** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa – CISLIPA**	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	32.500,00
3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290,00
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.900,00
3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.020,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244,00

Total Suplementação: R$ 45.354,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64, servira como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa – CISLIPA**	
3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.600,00
3.1.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.999,00
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	290,00
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.030,58
3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.896,50

3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	979,63
3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	582,81
3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	400,08
3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.749,00
3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	499,00
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	59,00
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	552,00
3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	4.608,40
3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00

Total Reduzido: R$ 45.354,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 04 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:50A20A80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º34/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º34/2019

Processo Administrativo n.º746/2019
Processo Licitatório n.º 42/2019
Dispensa n.º34/2019
A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 134/2019;

RESOLVE:

Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2019, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral Natural Acondicionada de 20 Litros com tampa de pressão/Lacre e Gás – Liquefeito de Petróleo GLP – 13KG reposição (Consumo) para atender as demandas Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA".

Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º746/2019.

Adjudico o objeto à Licitante Contratada: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA, CNPJ: n.º 31.898.365/000-09.

Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de dezembro de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:FAD05DED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º33/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º33/2019

Processo Administrativo n.º698/2019
Processo Licitatório n.º 41/2019
Dispensa n.º33/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 134/2019;

RESOLVE:

Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2019, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de 4 (quatro) Microcomputadores equipados completos processador core i3 9 geração (mouse óptico, caixa de som, monitor Led 19,5) e 8 (oito) aparelhos de telefone headset HSB50 base discadora + monoauricular para atender as demandas da sub sede administrativa e Central de Regulação do SAMU".

Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º698/2019.

Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **KAMYLLA DE JESUS MENDES**, CNPJ: n.º21.265.393/0001-35.

Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de dezembro de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:6130A3E0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
COMUNICADO - ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/19

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019
PROCESSO Nº 1488/2019

A PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranaguaprevidencia.com.br (Portal da Transparência – Diversos) e www.licitacoes-e.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA GABRIEL DE LARA, 1307 - LEBLON, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÁS 11:30 E DAS 13:30 ÁS 18:00 horas OU PELO TELEFONE Nº (41) 3721-9260.

PARANAGUÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2019

MARCIA REGINA DAS NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:B98A8AE9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
COMUNICADO - ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/19

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
PROCESSO Nº 1498/2019

A PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS

SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranaguaprevidencia.com.br (Portal da Transparência – Diversos) e www.licitacoes-e.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA GABRIEL DE LARA, 1307 - LEBLON, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÁS 11:30 E DAS 13:30 ÁS 18:00 horas OU PELO TELEFONE Nº (41) 3721-9260.

PARANAGUÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2019

MARCIA REGINA DAS NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:EA8DCC28

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 120/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE**

NOME DO SEGURADO: EDUARDO HANKE FILHO

CARGO OCUPADO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA – M2008

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
686.382	317.334.339-53	8734-01	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 36,4149% **da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.353,16 (Um mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
2019/08/1565	14/08/2019	02/12/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 04 de Dezembro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:9C0725DB

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 121/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE**

NOME DO SEGURADO: EDUARDO HANKE FILHO

CARGO OCUPADO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA – M2008

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
686.382	317.334.339-53	8734-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 36,4149% **da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.293,59 (Um mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
2019/08/1566	14/08/2019	02/12/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 04 de Dezembro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:0C6B96F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção, Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos, com fornecimento de peças e componentes, reposição de peças, substituições e demais ajustes, incluindo emissão de laudos técnicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 797044
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 17/12/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 130.560,00(Cento e trinta mil, quinhentos e sessenta reais).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2019

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D76381B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 113/2019, dando outras providências.

O Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 113/2019,** que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, EM ATENDIMENTO AO FUNREBOM – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 26.600/2019.

II. Adjudico os lotes da referida contratação à Licitante Vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI **- CNPJ/MF sob o nº** 07.473.724/0001-00.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de Dezembro de 2019.

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2153D985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.223/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Locação de Brinquedos Infláveis**, em atendimento as Secretarias Municipais**,** assinada aos 21 **(vinte e um)** dias do mês de **novembro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07: DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: 18.857.032/0001-73.

cota exclusiva para me/epp – cota de 25% para me/epp					
item	**und**	**qtd**	**descrição**	**vlr. unit.**	**vlr. tot.**
01	por dia	180	locação de piscina de bolinhas inflável multicolorida; brinquedos com as bolinhas. tamanho mínimo do brinquedo: l x c x a – 2,10 m x 2,10 m x 2,10 m.	r$ 174,00	r$ 31.320,00
02	por dia	168	locação de pula-pula inflável com saída escorrega multicolorido; tamanho mínimo do brinquedo: l x c x a – 3 m x 5 m x 3,5 m.	r$ 399,00	r$ 67.032,00
03	por dia	130	locação de campo de futebol de sabão inflável multicolorido - (3 em 1 – vôlei, basquete, e futebol); tamanho mínimo do brinquedo: l x c x a – 5 m x 10 m x 2,5 m.	r$ 530,00	r$ 68.900,00
04	por dia	38	locação de tobogã inflável multicolorido gigante; tamanho mínimo do brinquedo: l x c x a – 6 m x 10 m x 6,3 m.	r$ 700,00	r$ 26.600,00
05	por dia	130	locação de tobogã inflável multicolorido médio; tamanho mínimo do brinquedo: l x c x a – 3 m x 5 m x 4,5 m.	r$ 449,00	r$ 58.370,00
06	por dia	130	locação de guerra de cotonetes multicolorido; tamanho mínimo do brinquedo: l x c x a – 5 m x 5 m x 1,60 m.	r$ 539,00	r$ 70.070,00
total: trezentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reias					r$ 322.292,00

COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
07	POR DIA	112	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL MULTICOLORIDO GIGANTE; Tamanho mínimo do brinquedo: L x C x A – 6 m x 10 m x 6,3 m.	R$ 700,00	R$ 78.400,00
TOTAL: SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS					**R$** 78.400,00

Paranaguá, 21 de novembro de 2019

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BD00D8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11.308/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

VIGÊNCIA: 14/03/2019 – 13/03/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Instalação de Grades de Proteção em Ferro Chato Retangular Tipo Tijolinho com Pintura,** *assinada aos **14 (quatorze)** dias do mês de **março** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **Alexsander Pedron ME**
CNPJ Nº 06.239.645/0001-68

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO RETANGULAR TIPO TIJOLINHO COM PINTURA, localizada neste Município de Paranaguá, Paraná, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos			
Lote nº	**Local do Objeto**	**Prazo de Execução (dias)**	**Valor Máximo Proposto para a Obra R$**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO RETANGULAR TIPO TIJOLINHO COM PINTURA, NAS UNIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS NESTE MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	365	1.617.270,00

****** Publicação Trimestral******

Paranaguá, 04 de dezembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9BC23C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

OBJETO: Aquisição e Instalação de Relógio Digital Urbano, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. **I.D. 797147**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 17/12/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 228.666,70 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2019

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:61BC3A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.747

DECRETO Nº 1.747

"Atribui à servidora Maristela do Carmo Pereira Neves a incorporação de 80% do valor da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 2.984/2019, e

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), em especial o contido no §8º do artigo 75, renunciando a incorporação concedida pelo Decreto nº 1.173/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES, matrícula nº 605-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Supervisor de Gestão, Símbolo FG-B.

Parágrafo único. Determina ao Departamento de Políticas de Pessoal (RH) da Secretaria Municipal de Administração, que procedam às devidas anotações e registros necessários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.173/2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B8BD53D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 69/2018, instaurado(a) pela Portaria nº 1.132/2018, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, a servidora MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA, matrícula nº 6194-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 04 de dezembro de 2019.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E0326DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 67/2019, instaurado(a) pela Portaria nº 2.073/2019, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicada no DOM n° 1805, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor DIRCEU LUCIANI BRASILIO, matrícula funcional nº 1397, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 04 de dezembro de 2019.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:116AFF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
THEGUYAL-CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA - CNPJ Nº 81.908.931/0001-94

Objeto: "Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Análise de Riscos, Potenciais Ambientais, Econômicos, Estruturais, de Investimentos, de Engenharia, Custo de Operação, Jurídicos e Legais, condições para repactuação da concessão e

análise e checagem da efetividade das ações/compromissos pactuados entre o Poder Concedente e a Concessionária dos Serviços de saneamento, Treinamento e aperfeiçoamento para os agentes públicos, conforme detalha-se no inteiro teor do processo administrativo nº 12.016/2019". Com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 12.016/2019, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº: 12.016/2019
Valor da Contratação: R$ 168.603,00 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e três reais)
Dotação orçamentária: 08.01.0003.2040.0158.3.33.90.39.4800.1000
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 04/12/2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0DA3C103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2019

O Sr. Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 044/2019, que tem por objeto **"Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Análise de Riscos, Potenciais Ambientais, Econômicos, estruturais, de Investimentos, de Engenharia, Custo de Operação, Jurídicos e Legais, condições para repactuação da concessão e análise e checagem da efetividade das ações/compromissos pactuados entre o Poder Concedente e a Concessionária dos Serviços de saneamento e Treinamento e aperfeiçoamento para os agentes públicos, conforme detalha-se no inteiro teor do processo administrativo nº12.016/2019". Com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 12.016/2019, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**:THEGUYAL-CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA - CNPJ Nº 81.908.931/0001-94**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 04 de Dezembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7B88A51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Delibera e Aprova o Demonstrativo Físico Sintético referente ao ano de 2018.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião extraordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2019, e constato em ata nº 017/2019.

CONSIDERANDO:

Considerando o Demonstrativo Físico Sintético referente ao ano de 2018 apresentado pela coordenadora da Vigilância Socioassistencial;

Considerando a autonomia da Plenária em reunião ordinária do CMAS, realizada dia 02 de Dezembro de 2019, e constado em ata nº 017/2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Físico Sintético referente ao ano de 2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Atenciosamente,
PETERSON STYVE FALANGA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:94AD545D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0182019 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Dispõe sobre a reiteração da aprovação com ressalvas do INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA II, do Município Paranaguá/ PR pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, incluindo disposições:

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária em assuntos gerais da pauta, realizada no dia 05 de agosto de 2019,constado em ata nº 08/2019.

CONSIDERANDO:
Que o relatório de prestação de Contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência II foi apresentado em reunião ordinária a pedido da SEMAS, pela Sra. Jucelma de Lima (CRESS – 4147/11º Região) da Vigilância Socioassistencial, para utilização do incentivo na aquisição de um veículo adaptado.

RESOLVE:
Art. 1º. Reiterar a aprovação com ressalvas ao Incentivo à Pessoa com Deficiência II, sendo de inteira responsabilidade do município a manutenção do veículo que será comprado. O veículo só poderá ser usado para o atendimento a pessoa com deficiência, e precisará de um servidor público (motorista) para dirigir o veículo que será adequado a este público, prestando contas a CMAS que deliberou a compra, dispondo a indicação que o veículo seja destinado exclusivamente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá – APAE, inscrita sob o CNPJ nº 79.628.277/0001-13.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

PETERSON STYVE FALANGA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:E1160B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Delibera e Aprova o Calendário Anual do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2020.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2019, e constato em ata nº 017/2019.

CONSIDERANDO

Considerando a proposta de calendário apresentada em reunião ordinária realizada dia 02 de Dezembro de 2019, e constado em ata nº 017/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário Anual do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2020.

Mês	Dia
Janeiro	13
Fevereiro	03
Março	02
Abril	06
Maio	04
Junho	01
Julho	06
Agosto	03
Setembro	14
Outubro	05
Novembro	09
Dezembro	0

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

PETERSON STYVE FALANGA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:EB2151CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2019

Processo licitatório exclusivo a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e entrega de Microfones, Equipamentos e Materiais de Informática para suprir as necessidades desta Edilidade, conforme Edital e seus Anexos.

LOCAL, DATA E HORA DA LICITAÇÃO: A abertura, propostas e disputa de preços serão exclusivamente por meio presencial**, no dia 17/12/2019 às 09 horas (horário de Brasília), na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Paranavaí**, sito a Rua Bahia n.º 208, Centro.

DIA: 17/12/2019 HORÁRIO: 09 horas

O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site da Câmara, disponível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br, no menu esquerdo "Licitações", por meio de solicitação no e-mail licitacoes@cmparanavai.pr.gov.br, ou diretamente com a Comissão de Licitações ou Pregoeiro na sede do Poder Legislativo Paranavaiense, das 08h30 às 11h00 e das 14h às 16h30, nos dias úteis, devendo, neste caso, o interessado levar mídia gravável (DVD, pendrive, HD ou outro dispositivo móvel). Mais informações pelo telefone (44) 3421-4200.

Paranavaí, 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:CECC867A

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, **C O N V O C A** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia **06** de **dezembro** do corrente ano, às **08:15** horas**,** com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 077/2019, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar com encargos o imóvel que especifica ao Estado do Paraná, mediante condicionantes.

PROJETO DE LEI Nº 078/2019, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.436/2003, que cria a Área de Proteção Ambiental do Ribeirão Araras, reduzindo-a no Município de Paranavaí e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, Em 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:30F96512

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL Nº 013/CMDCA/2019

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIOPARANAVAÍ– PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL constituída na forma da Resolução nº 005/2019, no uso de suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais:

I - Torna público o resultado da eleição dos novosmembros do Conselho Tutelar do município deParanavaí - PR, realizada nodia 06 de Outubro de 2019, após análise de possíveis práticas de condutas vedadas no dia da eleição, nos termos dos subitens 15.2, 15.8 E 15.9 do edital de convocação nº 003/2019;

II - Homologar do resultado do pleito eleitoral do Processo de Escolha Unificado, atestando a regularidade e legalidade do referido processo,realizadono dia 06 de outubro de 2019.

1 - DO RESULTADO DO PLEITO ELEITORAL
1.1- Fica proclamado o resultado final pleito eleitoral:
I- Total de eleitores do Caderno de Votação: 60.583
II- Total de votos nas urnas: 1.439
III- Total de votos válidos: 1.431

IV- Total de votos Brancos: 4

V- Total de votos nulos:4

1.2 - Total de votos por candidato:

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	IVONETE DE ALMEIDA SANTOS	272
2º	ADRIANA GIZELE CONSALTER	186
3º	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA	183
4º	GISLAINE GERMANO GEREMIAS	142
5º	SOLEIDE DA SILVA MATIAZO	136
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	ALINE LOPES DE SOUSA	59
7º	TAINARA A. ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	39
8º	ANDRESSA MARIA PULIS SARACHO	36

1.3 - Nos termos do item15.9, do Edital do Processo Unificado de Escolha nº 003/2019, considera-se como desclassificada a candidata SUELI DA SILVA MOREIRA.

2 -DOS RECURSOS
2.1- Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no artigo 34da Resolução nº 023/2019 do CMDCA..
2.2 - A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Paranavaí – PR, 03de dezembrode 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
Resolução nº 005/2019

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4D8BC71F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto àDITRAN até 21/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQI3628	277490NIC0020548	12/11/2019	50020	R$ 195,23
BAP7889	277490NIC0020549	12/11/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3E6020C6

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.714/2019

Declara a nulidade dos Termos Aditivos nº 14 e 19 ao Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Água e Esgoto, firmados entre o Município de Paranavaí e a SANEPAR

Considerando a decisão administrativa proferida no Processo Administrativo de Nulidade de Termo Aditivos 14 e 19, ao Contrato de Concessão de Serviços de Água e Esgoto

Considerando o teor da Súmula 473 do STF, bem como o disposto no artigo 53, da Lei Federal 9.784/1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada anulidade dos Termos Aditivos nº 14 e 19 ao Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Água e Esgoto, firmados entre o Município de Paranavaí e a SANEPAR, respectivamente em 30.6.1997 e 5.9.2000, por contrariarem o disposto no artigo 175, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3BC737BF

PROCURADORIA
PROCESSO DE NULIDADE DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: INTERESSADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

1- RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado por este Poder Executivo, o qual visa a declaração de nulidade dos termos aditivos 14º e 19 ao contrato de concessão de serviços de água e esgoto, firmados respectivamente em 30.6.1997 e 5.9.2000, tendo em vista que os referidos termos aditivos prorrogaram o prazo de vigência do contrato de concessão originário até a data de 21.12.2018, o qual teria seu término final em 2.1.2003. Como fundamento da nulidade dos contratos, foi o fato de os termos aditivos serem firmados já na vigência da Constituição Federal de 1988, sem a devida licitação, conforme Parecer Jurídico nº 626/2017.

Em atendimento ao disposto no art. 5º, LV, da CF/88, foi determinada a notificação da SANEPAR, para a apresentação de defesa;

Devidamente notificada, a SANEPAR apresentou defesa, sustentando, em síntese:

a) Nulidade do procedimento administrativo, uma vez que a decisão proferida na Suspensão de Liminar 25022-78.20198.8.16.0000 assegurou a manutenção da relação contratual entre o Município e a SANEPAR;

b) Que não houve a extinção da relação contratual, uma vez que o Município não cumpriu o disposto na cláusula décima terceira do contrato de concessão, bem como o artigo 42 da Lei 8.987/1995;

c) Que a validade do contrato foi corroborado pela decisão proferida nos autos 25022-78.2019.8.16.0000 de pedido de Suspensão de Liminar, em trâmite no Egrégio TJPR;

d) Que a Lei Federal 11.445/0007 alterou o art. 42 da Lei 8.987/95, fixando procedimento administrativo para o caso de concessões vencidas;

e) Que a contratação da SANEPAR é causa de inexigibilidade de licitação;

f) Que a SANEPAR possui competência para fixação das tarifas;

g) Ao final, requereu a nulidade do processo ou, alternativamente, a sua suspensão;

h) Não houve requerimento de produção de provas;

Esta a síntese da defesa apresentada.

2 -DA ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Alega a SANEPAR a nulidade do procedimento administrativo, uma vez que a decisão proferida na Suspensão de Liminar 25022-78.20198.8.16.0000 teria assegurado a manutenção da relação contratual entre o Município e a SANEPAR.

Sem razão a SANEPAR.

O pedido de Suspensão de Liminar 25022-78.20198.8.16.0000 deriva da ação de obrigação de fazer 4661-28.2019.8.16.0004, ajuizada pelo Município de Paranavaí, com o fim de fazer valer sua competência legal para a homologação do aumento de tarifas do serviço de água e esgoto.

A decisão proferida pelo TJPR no pleito de Suspensão de Liminar 25022-78.20198.8.16.0000, não analisou a questão da legalidade dos termos aditivos, e nem poderia analisar tal questão, vez que a questão controvertida naqueles autos é totalmente distinta do que se analisa neste processo administrativo.

Assim, como a questão discutida ação de obrigação de fazer 4661-28.2019.8.16.0004 é totalmente diversa do mérito do presente processo administrativo, afasta-se a alegação de nulidade do processo administrativo.

3- DA ALEGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

Alega a SANEPAR que não houve a extinção da relação contratual, uma vez que o Município não cumpriu o disposto na cláusula décima terceira do contrato de concessão, bem como o artigo 42 da Lei 8.987/1995.

Mais uma vez, a SANEPA invoca como matéria de defesa, questão estranha ao que se discute nestes autos de processo administrativo.

A matéria aqui discutida é bem específica: a validade de termos aditivos aos contratos de concessão, firmados sem a necessária licitação.

O fato de haver ou não a necessidade de indenizar a SANEPAR, será questão a ser analisada em momento oportuno, após os estudos necessários quanto á amortização de todos os investimentos realizados.

Assim, não merece acolhida a tese defensiva apresentada pela SANEPAR.

4- DA ALEGAÇÃO DE QUE A VALIDADE DOS TERMOS ADITIVOS TERIA SIDO CORROBORADO PELA DECISÃO PROFERIDA NA SUSPENSÃO DE LIMINAR 25022-78.2019.8.16.0000:

Alega a SANEPAR a nulidade do procedimento administrativo, uma vez que a decisão proferida na Suspensão de Liminar 25022-78.20198.8.16.0000 teria assegurado a manutenção da relação contratual entre o Município e a SANEPAR.

Mais uma vez, sem razão.

Como já fundamentado, o pedido de Suspensão de Liminar 25022-78.20198.8.16.0000 deriva da ação de obrigação de fazer 4661-28.2019.8.16.0004, ajuizada pelo Município de Paranavaí, com o fim de fazer valer sua competência legal para a homologação do aumento de tarifas do serviço de água e esgoto.

A decisão proferida pelo TJPR no pleito de Suspensão de Liminar 25022-78.20198.8.16.0000, não analisou a questão da legalidade dos termos aditivos, e nem poderia analisar tal questão, vez que a questão controvertida naqueles autos é totalmente distinta do que se analisa neste processo administrativo.

Assim, como a questão discutida ação de obrigação de fazer 4661-28.2019.8.16.0004 é totalmente diversa do mérito do presente processo administrativo, afasta-se a alegação de nulidade do processo administrativo.

5- DA ALEGAÇÃO DE APLICABILIDADE DO ART. 42, § 3º, DA LEI FEDERAL 8.987/1995, ALTERADO PELA LEI FEDERAL 11.445/2007:

Alega a SANEPAR, em sua defesa, que a Lei Federal 11.445/2007, teria alterado o art. 42 da Lei 8.987/1995, definindo as condições para retomada dos serviços em relação aos contratos de concessões vencidos.

A tese defensiva não merece guarida.

Primeiro,porque o objeto do presente processo administrativo é a decretação de nulidade dos Termos Aditivos nº 14 e 19, o qual prorrogaram, sem licitação, o prazo de vigência do contrato de concessão. Não se discute, aqui, a retomada dos serviços de água e esgoto.

Segundo,porque a redação do artigo 42 da lei 8.987/1995 não deixa dúvidas de que a sua eficácia enquanto regra de transição exauriu-se em 31.12.2010:

"Art. 42. As concessões de serviço público outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta Lei consideram-se válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato de outorga, observado o disposto no art. 43 desta Lei.(Vide Lei nº 9.074, de 1995)

§ 1o Vencido o prazo mencionado no contrato ou ato de outorga, o serviço poderá ser prestado por órgão ou entidade do poder concedente, ou delegado a terceiros, mediante novo contrato.(Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007).(Vigência)(Vide ADIN 4058)

§ 2oAs concessões em caráter precário, as que estiverem com prazo vencido e as que estiverem em vigor por prazo indeterminado, inclusive por força de legislação anterior, permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão a outorga das concessões que as substituirão, prazo esse que não será inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º As concessões a que se refere o § 2odeste artigo, inclusive as que não possuam instrumento que as formalize ou que possuam cláusula que preveja prorrogação, terão validade máxima até o dia 31 de dezembro de 2010,*desde que, até o dia 30 de junho de 2009, tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).(Vigência)*

I - levantamento mais amplo e retroativo possível dos elementos físicos constituintes da infra-estrutura de bens reversíveis e dos dados financeiros, contábeis e comerciais relativos à prestação dos serviços, em dimensão necessária e suficiente para a realização do cálculo de eventual indenização relativa aos investimentos ainda não amortizados pelas receitas emergentes da concessão, observadas as disposições legais e contratuais que regulavam a prestação do serviço ou a ela aplicáveis nos 20 (vinte) anos anteriores ao da publicação desta Lei; (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).(Vigência)

II - celebração de acordo entre o poder concedente e o concessionário sobre os critérios e a forma de indenização de eventuais créditos remanescentes de investimentos ainda não amortizados ou depreciados, apurados a partir dos levantamentos referidos no inciso I deste parágrafo e auditados por instituição especializada escolhida de comum acordo pelas partes; e (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).(Vigência)

III - publicação na imprensa oficial de ato formal de autoridade do poder concedente, autorizando a prestação precária dos serviços por prazo de até 6 (seis) meses, renovável até 31 de dezembro de 2008, mediante comprovação do cumprimento do disposto nos incisos I e II deste parágrafo.(Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).(Vigência)

§ 4o Não ocorrendo o acordo previsto no inciso II do § 3odeste artigo, o cálculo da indenização de investimentos será feito com base nos critérios previstos no instrumento de concessão antes celebrado ou, na omissão deste, por avaliação de seu valor econômico ou reavaliação patrimonial, depreciação e amortização de ativos imobilizados definidos pelas legislações fiscal e das sociedades por ações, efetuada por empresa de auditoria independente escolhida de

comum acordo pelas partes. (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).(Vigência)
§ 5o No caso do § 4odeste artigo, o pagamento de eventual indenização será realizado, mediante garantia real, por meio de 4 (quatro) parcelas anuais, iguais e sucessivas, da parte ainda não amortizada de investimentos e de outras indenizações relacionadas à prestação dos serviços, realizados com capital próprio do concessionário ou de seu controlador, ou originários de operações de financiamento, ou obtidos mediante emissão de ações, debêntures e outros títulos mobiliários, com a primeira parcela paga até o último dia útil do exercício financeiro em que ocorrer a reversão. (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).(Vigência)
§ 6o Ocorrendo acordo, poderá a indenização de que trata o § 5odeste artigo ser paga mediante receitas de novo contrato que venha a disciplinar a prestação do serviço. (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).(Vigência)

Veja-se que o artigo 42 da Lei Federal 8.987/1995 foi alterado pela Lei Federal 11.445/2007, o qual entrou em vigor em **11.2.2007.**
O § 3º do artigo 42, da Lei Federal 8.987/1995, com a redação dada pela Lei Federal 14.445/2007, apresenta uma regra de transição, o qual determina a validade máxima dos contratos outorgados sem licitação até a data de 31.12.2010.
Assim, houve exaurimento da regra de transição prevista no § 3º do artigo 42, da Lei Federal 8.987/1995, com a redação dada pela Lei Federal 14.445/2007.
O **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, ao julgar a **ADI 4058/DF**, deixou muito claro que os §§ 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 42, da Lei Federal 8.987/1995, com a redação dada pela Lei Federal 14.445/2007 **tratam-se de normas com eficácia exaurida em 31.12.2010:**
"CONSTITCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONTRATOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. ART. 42 DA LEI 8.987/1995, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.445/2007. NORMA COM EFICÁCIA EXAURIDA. CONHECIMENTO PARCIAL. NOVA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO APÓS VENCIMENTO DO PRAZO DO CONTRATO. NECESSIDADE DE NOVA LICITAÇÃO, INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO. ***1- ADI não conhecida com relação aos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 42 da Lei 8.987/1995, pois decorrido o prazo máximo de validade em 31 de dezembro de 2010.****Precedente: ADI 1.979, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, DH de 23.6.1999. 2. Interpretação conforme à Constituição Federal ao § 1º do artigo 42 da Lei 8.987/1995, no sentido de ser imprescindível a realização de licitação prévia à nova delegação a terceiros. 3. Ação conhecida parcialmente e, nesta parte, julgada parcialmente procedente." (Rel. Min. ALEXANDRE DE MORAES)."*
Consta no voto (acolhido por unanimidade dos Membros da Suprema Corte), a seguinte fundamentação:
"(...)
A jurisprudência desta CORTE é pacífica no entendimento de que o exaurimento da eficácia das previsões enfrentadas enseja, no controle abstrato, a prejudicialidade da ação (ADI 4.365, Rel. Min. DIAS TOFFOLI, DJe de 7/5/2015; ADI 885, Rel. Min. NÉRI DA SILVEIRA, DJ de 31/8/2001; ADI 1.979, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, DJ de 23/6/1999):
PROCESSO OBJETIVO - LEI BALIZADA NO TEMPO. A circunstância de o ato normativo abstrato autônomo atacado na ação direta de inconstitucionalidade ter vigência determinada conduz, uma vez alcançado o termo final, a concluir-se pela inviabilidade do controle concentrado de constitucionalidade. (ADI 1.979, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, DJ de 23/6/1999).
O § 3º do art. 42 da Lei 8.987/1995, com redação dada pela Lei 11.445/2007, um dos objetos da impugnação, define a data de 31 de dezembro de 2010 como limite máximo para validade das concessões precárias prorrogadas. ***Constata-se que a norma possui eficácia limitada no tempo, sendo este, com efeito, seu principal propósito: delimitar as concessões a que alude o § 2º do art. 42****. Este último dispositivo – não impugnado pelo autor – é assim redigido:*
§ 2º As concessões em caráter precário, as que estiverem com prazo vencido e as que estiverem em vigor por prazo indeterminado, inclusive por força de legislação anterior, permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão a outorga das concessões que as substituirão, prazo esse que não será inferior a 24 (vinte e quatro) meses .
Perceba-se que, antes das alterações efetuadas pela Lei 11.445/2007, não havia limites temporais bem delimitados para a vigência dos contratos precários de prestação de serviços públicos. O prazo de 24 meses apontado refere-se a um prazo mínimo que serve à proteção da confiança dos concessionários que se submetessem às prorrogações. O prazo máximo – de validade – estabelecido pelo § 2º para essas concessões seria aquele "necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão a outorga das concessões que as substituirão" – ou seja, um prazo aberto, sem critério temporal claro. ***A incerteza veio a cabo com a inserção do impugnado § 3º, por meio do qual se estabeleceu a validade máxima dos ajustes até o dia 31 de dezembro de 2010, prazo que já se encontra decorrido, de modo que a norma não incide em novos contratos.*** *É por essa razão que a ação não deve ser conhecida nesse ponto. Atos concretos emanados da alteração supracitada, consoante a jurisprudência desta CORTE, não são passíveis de exame pela via de controle concentrado e abstrato. Assim, não cabe minuciar a constitucionalidade dos incisos do § 3º, nem dos §§ 4º, 5º e 6º do art. 42, que àquele reportam. A ação é parcialmente conhecida, apenas para examinar, portanto, a constitucionalidade do § 1º do art. 42 da Lei 8.987/1995."*
Logo, consoante entendimento do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, **a manutenção da validade dos contratos celebrados sem licitação ou vencidos, limitou-se à data de 31.12.2010.**
De consequência, em nada aproveita à SANEPAR a invocação do referido dispositivo, o qual teve sua eficácia exaurida em 31.12.2010.

6- DA ALEGAÇÃO DE HIPÓESE DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO:

Alega a SANEPAR que não haveria qualquer ilegalidade na formalização dos termos aditivos sem a realização de licitação, pelo fato de que a contratação da mesma seria hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme artigos 24, VIII, e 25, da Lei 8.666/93.
Mais uma vez sem razão.

A obrigatoriedade de licitação para a formalização de contrato de concessão de serviços públicos decorre do dispõe artigo 175 da Constituição Federal e Lei Federal 8.987/95:
"Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos."

Da leitura do artigo 175 da CF/88, verifica-se que não há nenhuma margem de interpretação que permita a formalização de contrato de concessão sem licitação, uma vez que o texto constitucional é bem claro ao afirmar que a concessão de serviços públicos ocorrerá sempre através de licitação.

Comentando a regra do artigo 175 da CF/88, assim lecionam **MARCELO ALEXANDRINO e VICENTE PAULO:**

"No caso das licitações prévias à celebração de contrato de concessão e permissão de serviços públicos, entretanto, existe regra específica, vazada no artigo 175 da Carta Política. Segundo a literalidade desse preceito constitucional, as concessões e permissões de serviço público devem sempre ser precedidas de licitação. Assim sendo, não tem aplicação às concessões e permissões de serviços públicos quaisquer normas legais que legitimem celebração de contratos administrativos sem licitação prévia, a exemplo dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93." (Direito Administrativo Descomplicado, Ed. Método, 17ª edição, página 641)

JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, por sua vez, assim leciona sobre a obrigatoriedade da realização de licitação, para fins de formalização do contrato de concessão de serviço público:

"Já foi visto que os contratos administrativos, como regra, exigem o procedimento prévio de licitação. Trata-se de princípio impostergável por estar associado aos postulados básicos de moralidade e igualdade. Os contratos de concessão não fogem à regra que a Constituição traçou sobre exigibilidade de licitação para as

contratações (art. 37, XXI). Ao contrário, no art. 175, deixou assentada, de forma induvidosa, a exigibilidade do procedimento seletivo e, para tanto, empregou a expressão "sempre através de licitação". Desse modo, não mais tem o Estado o poder de escolher livremente o concessionário de seus serviços. Deverá este ser o efetivo vencedor em processo de licitação previamente realizado. (...) Além de ser obrigatório o procedimento de licitação, deve o certame guiar-se por todos os princípios que normalmente regem essa modalidade de seleção. Por tal razão, é necessário observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório." (Manual de Direito Administrativo, Editora Lumem Juris, 21ª edição, página 359/360)

Com a mesma clareza, assim afirma **MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO**sobre a obrigatoriedade da realização da licitação:

"3. a concessão tem que ser feita "sempre através de licitação", consoante o exige o artigo 175 da Constituição Federal; a modalidade cabível é a concorrência (art. 2º, II, da Lei 8.987/95" (Direito Administrativo, Ed. Atlas, 17ª edição, página 280)

Por fim, este o escólio de **CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO** sobre a obrigatoriedade da realização da licitação:

"19. A existência de pertinente autorização legislativa produzida nas distintas esferas competentes (federal, estadual, municipal e distrital), como é óbvio, não libera a Administração para escolher, a seu líbito, o concessionário que deseje. Deverá proceder a uma licitação a fim de que se apresentem os interessados, selecionando-se aquele que oferecer condições mais vantajosas. É o que, como já se disse, está expressamente previsto no dantes mencionado art. 175 da Constituição." (Curso de Direito Administrativo, Ed. Malheiros, 25ª edição, página704)

Assim, é unânime a doutrina administrativa quanto à obrigatoriedade da realização da licitação, conforme estatuído no artigo 175 da CF/88.

Por sua vez, a Lei 8.987/1995, que regulamenta o artigo 175 da CF, em seu artigo 2º, III, conceitua a concessão de serviço público como "a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado".

Os artigos 4º e 14 da Lei 8.987/95 também determinam a obrigatoriedade da realização de processo licitatório prévio, para a concessão de serviço público:

"Art. 4o A concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será formalizada mediante contrato, que deverá observar os termos desta Lei, das normas pertinentes e do edital de licitação."

"Art. 14. Toda concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório."

As hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação somente pode ser aplicada nas contratações de aquisição de obras, serviços, compras e alienações, conforme disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para a hipótese de contrato de concessão de serviço público, a regra constitucional aplicável é aquela do artigo 175 da CF/88, o qual é taxativo no sentido de que sempre deverá ser realizada licitação.

A hipótese de dispensa do artigo 24, VIII, 3 e de inexigibilidade do artigo 25, II, ambos da Lei 8.666/93 é restrita à contratação de serviços. No caso dos autos, o Município de Paranavaí não contratou qualquer serviço da SANEPAR, vez que quem contrata os serviços da concessionária são os usuários de serviços públicos.

O Município de Paranavaí, por meio do contrato de concessão de serviços públicos, delegou à SANEPAR a exploração do serviço de saneamento, cujos serviços são remunerados pelos respectivos usuários.

A hipótese de dispensa do artigo 24, XXVI, da Lei 8.666/93 também não é aplicável, uma vez que refere-se a contrato programa oriundo de consórcios públicos regidos pela Lei de Consórcios Públicos. Não sendo o caso dos autos. Assim, a tese apresentada pela SANEPAR não merece acolhida.

Alega ainda a SANEPAR a validade dos termos aditivos de prorrogação contratual, pelo fato de que o contrato firmado entre as partes tem natureza de convênio, conforme art. 241 da CF/88, Lei Estadual 16.242/2009 e Lei dos Consórcios Públicos (Lei Federal 11.107/2005).

A tese defensiva da SANEPAR não merece prosperar.

Primeiro, porque analisando os instrumentos de contrato de concessão firmado entre as partes, percebe-se claramente que as partes firmaram um contrato de concessão de serviços públicos. Todas as cláusulas contratuais fazem menção a CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIO, e preveem cláusulas e obrigações típicas de um contrato de concessão. Logo, não se trata de convênio, mas sim, de contrato de concessão.

Segundo, porque o instituto do contrato programa somente foi instituído com a vigência da Lei Federal 11.445/2007, o qual entrou em vigor em 16.2.2007, sendo que termos aditivos 14º e 19, firmados respectivamente em 30.6.1997 e 5.9.2000.

Assim, como aplicar retroativamente o instituto do contrato programa?

O artigo 17 da Lei 11.107/05 introduziu o inciso XXVI no artigo 24 da Lei de Licitações, passando o contrato de programa a ser elencado entre as possibilidades de contratação direta, sendo que o artigo passou a vigorar da seguinte maneira:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação: ...
XXVI - Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para prestação de serviços públicos de forma associada nos temos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."

No entanto, esta hipótese de dispensa de licitação é exclusiva para a modalidade de contrato programa, sendo que, no caso em análise, foi formalizado um contrato de concessão.

Quanto à alegação de que o contrato firmado pelas partes estaria regida pela Lei de Consórcios Públicos, admitindo a dispensa de licitação, igualmente, não merece acolhida.

Primeiro, porque o instituto do consórcio público foi instituído pela Lei Federal 11.705/2005, sendo que termos aditivos 14º e 19, firmados respectivamente em 30.6.1997 e 5.9.2000. Assim, impossível aplicar retroativamente a Lei Federal 11.705/2005, aos termos aditivos firmados anteriormente.

Segundo, porque como já demonstrado no item anterior, o contrato firmado pelas partes foi firmado de acordo com as regras da Lei 8.987/1995, tratando-se, sim, de um contrato de concessão de serviços públicos.

Terceiro porque os termos aditivos ilegais foram firmados entre o Município de Paranavaí e uma pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), ao passo que a Lei dos Consórcios Públicos (Lei Federal 11.107/2005) somente é aplicável às relações jurídicas firmadas entre os entes da federação e os consórcios de entes federados.

Quarto,porque a Lei dos Consórcios Públicos apresentam vários requisitos para validade do contrato regido por este instituto, quais sejam: a) protocolo de intenções (art. 4º); b) ratificação de contrato de consórcio mediante Lei (art. 5º); c) criação de consórcio público com personalidade jurídica própria (art. 6º); d) existência de consórcio público (art. 13);. O caso em análise não atende nenhum dos requisitos legais acima. Fácil concluir, portanto, que o contrato firmado pelas partes é um contrato de concessão de serviços públicos, regido pelo artigo 175 da CF/88 e Lei Federal 8.987/1995. Logo, não prospera a alegação da SANEPAR.

Assim, toda a divagação apresentada pela SANEPAR a respeito de "contrato programa" "ou "convênio" é inaplicável ao caso em tela, vez que as partes, claramente, firmaram um contrato de concessão de serviços públicos, regido pela Lei Federal 8.987/1995.

Logo, deve ser rejeitada a defesa apresentada.

7- DA ALEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA DA SANEPAR e AGEPAR PARA A HOMOLOGAÇÃO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO:

Alega a SANEPAR a competência da AGEPAR para a fixação de tarifas de água e esgoto.

Ocorre que a questão da competência para a fixação de tarifas não é objeto de discussão no caso em análise.

O presente processo administrativo foi instaurado com propósito bem específico: decretar a nulidade dos Termos Aditivos 14 e 19, firmados respectivamente em 30.6.1997 e 5.9.2000.

Muito embora o presente processo administrativo tenha sido instaurado com base no Parecer Jurídico nº 626/2017, cujo parecer aborda várias questões, inclusive a competência para homologação tarifária, é certo que o âmbito do presente processo administrativo foi reduzido para averiguar a eficácia dos Termos Aditivos 14 e 19, firmados respectivamente em 30.6.1997 e 5.9.2000.

Logo, como a questão posta na defesa – competência para autorizar aumentos tarifários – não é objeto de questionamento, deixa de se apreciar a referida tese defensiva.

8- DA ILEGALIDADE DOS TERMOS ADITIVOS 14 E 19, QUE PRORROGARAM A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO, SEM A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO:

O contrato de concessão entre o Município e a SANEPAR foi firmado em dezembro de 1972 e teria seu termo final em 2003. No entanto, mesmo após a vigência da Constituição Federal e da Lei Federal 8987/1995, foram firmados os termos aditivos nº 14 e 19, os quais prorrogaram a concessão até dezembro de 2018.
A Constituição Federal, em seu artigo 175, é expresso ao determinar que toda a concessão de serviço público depende de licitação:
*"Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, **sempre através de licitação,**a prestação de serviços públicos."*
Em mesmo sentido o artigo 2º da Lei Federal 8987/1995:

"Art. 2o Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:
(...)
II - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;"

Assim, é evidente que o Poder Público não poderia prorrogar a vigência de contrato de concessão sem licitação, pois tal providência evidencia a burla à exigência constitucional de proceder a licitação exigida pela Constituição Federal.
Sobre a nulidade de prorrogação de contrato de concessão de água e esgoto, formalizado sem procedimento licitatório:

APELAÇÃO CÍVEL.Ação anulatória de ato jurídico.Concessãode serviço público de águae esgoto do município de Andirá. Termo aditivo que prorrogou o contrato por mais 30 anos sem a realização de licitaçãoprévia. Decreto municipal posterior anulando a prorrogação contratual. Sanepar que pretende a invalidação do Decreto municipal e a declaração do direito a continuar prestando o serviço. Sentença de improcedência.*(...)* ***Mérito. Pretensão de invalidação do Decreto municipal. Decadência do direito do município de anular o termo aditivo que levou a cabo a prorrogação contratual. Não ocorrência. Prorrogação do contrato é ato que gera efeitos contínuos, e, portanto, o termo inicial do prazo decadencial para a sua anulação conta-se a partir da produção dos efeitos financeiros. Precedentes do STJ que reconhecem como termo a quo do prazo prescricional o término da relação contratual. Nulidade do Decreto nº 4.011/2003 por ofensa ao devido processo legal. Inocorrência. Decreto que anulou o termo aditivo em razão da ausência de licitação prévia e extinguiu aconcessãopelo advento do termo contratual. Hipótese em que não existe dolo ou culpa a se perquirir em relação ao concessionário, vez que a extinção não foi motivada pela sua inadimplência. Ausência de contraditório que não inquina de nulidade o Decreto. Alegação de vício do Decreto em virtude da desnecessidade de a sanepar se submeter a procedimento licitatório paraconcessãode serviço público. Tese não acolhida.Art. 175 da Constituição Federal. Art. 43, caput, da Lei nº 8.987/1995. Sociedade de economia mista criada por ente federado diverso do titular do serviço. Caracterizada verdadeiraconcessãode serviço público, que somente pode ser celebrada após a realização delicitação. Prorrogação daconcessão por 30 anos que viola a previsão constitucional de obrigatoriedade delicitação. Recurso conhecido e desprovido.****(TJPR; ApCiv 0990978-8; Andirá; Quarta Câmara Cível; Relª Desª Maria Aparecida Blanco de Lima; DJPR 31/05/2013; Pág. 147)*

AÇÃO DECLARATÓRIA E CONDENATÓRIA A OBRIGAÇÃO DE FAZER.Concessãode serviços públicos de abastecimento deáguae de coleta e disposição de esgotos sanitários no município de capivari de baixo. (...) Serviço público prestado pela casan por força do convênio n. 12/1997, firmado entre a concessionária e o município de capivari de baixo. Pacto firmado mediante procedimento de dispensa delicitação. Nulidade. Afronta ao art. 14 da Lei n. 8.987/1995. *Precedentes do STJ e desta corte. Legalidade da reversão, em favor da municipalidade, dos bens, instalações, maquinários e equipamentos necessários à prestação dos serviços em questão.* ***"As sociedades de economia mista submetem-se ao regime jurídico das empresas privadas, sendo indispensável o procedimento licitatório paraconcessãodos serviços de fornecimento de água potável e eliminação de detritos" (RESP n. 763.762/GO, Rel. ª Min. ª eliana calmon, j. 20-9-2005). Desnecessidade de prévia indenização, pois a concessionária concorreu para a ilegalidade do convênio. Precedentes. "A extinção da concessãode serviço público pela anulação (art. 37, inc. V, da Lei nº 8.987) só impõe a prévia indenização se o concessionário não concorreu, de qualquer modo, com o poder concedente para a outorga viciada"****(AC n. 2007.003264-4, de itapoá, Rel. Des. Newton janke, j. 16-8-2007). Apelo do réu conhecido em parte e, nesta, desprovido.(TJSC; AC 2011.074446-7; Capivari de Baixo; Primeira Câmara de Direito Público; Rel. Des. Jorge Luiz de Borba; Julg. 30/04/2013; DJSC 09/05/2013; Pág. 187)*

Logo, todas as prorrogações efetivadas são ilegais, já que foram formalizadas sem a necessária licitação.
Os atos ilegais praticados pela Administração Pública devem ser anulados, nos termos da Súmula 473 do STF.
No entanto, a invalidação dos atos administrativos exigem prévio procedimento administrativo, com ampla defesa e contraditório em favor dos interessados.

De se frisar que o entendimento do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**é no sentido de que havendo nulidade do contrato de concessão, a retomada do serviço não pode ser condicionada à prévia indenização:

*"PROCESSUAL CIVIL. **PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO. RETOMADA. CONDICIONAMENTO À PRÉVIA INDENIZAÇÃO. INAPLICABILIDADE DO ART. 42 DA LEI 8.987/1995.**TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA. 1. Trata-se de Recurso Especial interposto contra decisão que condicionou a retomada de serviço público objeto de permissão, outorgada antes da Constituição Federal de 1988 e sem anterior procedimento licitatório, à prévia indenização da permissionária, sob o fundamento do art. 42, § 3º, da Lei 8.987/1995. **2. A jurisprudência do STJ entende que não se aplica a previsão indenizatória do art. 42 da Lei 8.987/1995 para os casos de permissão de serviço público, fundamento suficiente para a cassação do acórdão recorrido.**Nesse sentido: AgRg no REsp 1.369.247/RJ, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 3.2.2017; AgRg no REsp. 1.358.747/RJ, Rel. Min. Og Fernandes, DJe 30.9.2015; AgRg no AREsp 481.094/RJ, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 21.5.2014; REsp 443.796/MG, Rel. Min. Franciulli Netto, Segunda Turma, DJ de 03.11.03. **3. O STJ sedimentou a compreensão de que a retomada dos serviços públicos pelo Poder Público, objeto de contratos de concessão ou permissão por implemento do seu prazo final ou por nulidade, não pode ser condicionada à prévia indenização, de forma a garantir a continuidade do serviço.**A propósito: REsp 1.422.656/RJ, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 21.3.2014; AgRg no REsp 1.505.433/RJ, Rel. Ministro Humberto Martins, Rel. p/ Acórdão Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 6.9.2016. 4. Conforme decidido no citado REsp 1.422.656/RJ, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 21.3.2014: "A prorrogação do contrato de permissão por longo prazo, fundamentada na necessidade de se organizar o procedimento licitatório, não pode ser acolhida para justificar a prorrogação efetuada, visto que tratam de suposto direito econômico das empresas que não podem se sobrepor ao preceito constitucional que obriga a licitar e visa garantir e resguardar o interesse público da contratação precedida de licitação. (...) Declarada a nulidade da permissão outorgada sem licitação pública, não se pode condicionar o termo final do contrato ao pagamento prévio de eventual indenização, cabendo ao Poder Público a retomada imediata da prestação do serviço, até a realização de nova licitação." (REsp 1.422.656/RJ, Rel. Ministro Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 21.3.2014). (...) Recurso Especial provido. Pedido de tutela de urgência deferido. (REsp 1643802/RO, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 14/03/2017, DJe 20/04/2017)"*

*"AGRAVO REGIMENTAL DA LINAVE TRANSPORTES LTDA. ADMINISTRATIVO. TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO. PERMISSÃO. AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO. NULIDADE. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. (...) **1. No que se refere à decisão que conheceu do agravo para prover o recurso especial do Detro, inconcebível que se imagine privilegiar o interesse privado da empresa recorrida, no eventual direito de ser indenizada, mantendo a perpetuação de um contrato reconhecido como nulo pela ausência de licitação.** (...) **3. Declarada a nulidade da permissão outorgada sem licitação pública, não se pode condicionar o termo final do contrato ao pagamento prévio de eventual indenização, cabendo ao Poder Público a retomada imediata da prestação do serviço, até a realização de nova licitação. (...)** 13. A Lei 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, em seu art. 2º, afirma que as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. Assim, a exigibilidade da licitação é proveniente da Constituição Federal, devendo a legislação infraconstitucional ser compatibilizada com os preceitos insculpidos nos artigos 37, inciso XXI, e 175 da Carta República, não podendo admitir-se um longo lapso temporal, com respaldo no art. 42, §2º, da Lei n. 8.987/95, uma vez que o comando constitucional deve ser plenamente cumprido. Precedente: ADI 3521, Relator(a): Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 28/09/2006, DJ 16-03-2007. 16. Agravo regimental não provido. (AgRg no AREsp 481.094/RJ, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/05/2014, DJe 21/05/2014)*

O art. 53 da Lei Federal 9.784/1999 prescreve o dever de a Administração Pública anular seus atos praticados, quando eivados de ilegalidade:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Desde logo, é de se afastar a alegação de decadência do direito de a Administração anular os termos aditivos 14 e 19, vez que, consoante a correta interpretação do § 1º do artigo 54 da Lei Federal 9.784/1999, quando o ato ilegal produzir efeitos contínuos, o prazo decadencial inicia-se ao final do contrato:
Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.
§ 1oNo caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

Neste sentido o entendimento do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:**

*"PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR A DECISÃO ATACADA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ESTAÇÃO RODOVIÁRIA. **RENOVAÇÃO DO CONTRATO SEM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA DO PLEITO DE ANULAÇÃO DO ATO DE PRORROGAÇÃO. INOCORRÊNCIA. TERMO INICIAL. FIM DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PRECEDENTES DESTA CORTE.**APLICAÇÃO DA SÚMULA N. 83/STJ. ACÓRDÃO EMBASADO EM NORMA DE DIREITO LOCAL. LEIS ESTADUAIS N. 10.086/94 E N. 6.187/71 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. (...) **II - É pacífico o entendimento no Superior Tribunal de Justiça segundo o qual o termo inicial da prescrição da nulidade do ato administrativo de prorrogação ilegal do contrato de concessão se constitui no encerramento do período contratual. (...)"** (AgRg no REsp 1117107/RS, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 09/05/2017, DJe 16/05/2017)*

Ademais, os termos aditivos 14 e 19 foram celebrados ao arrepio da norma constitucional do artigo 175 da Constituição Federal. Trata-se, portanto, de negócio jurídico nulo, que não se convalesce em razão do decurso do tempo, conforme art. 169 do Código Civil:
"Art. 169. O negócio jurídico nulo não é suscetível de confirmação, nem convalesce pelo decurso do tempo."

Assim, como os termos aditivos formalizados sem licitação são nulos, não se pode arguir o decurso do tempo como razão para convalidar o vício que originou a sua formalização.
Aplicável aqui, as palavras do Min. HAMILTON CARVALHIDO, Relator do Embargos de Divergência no RESP 1.079.126/RS:
"É da própria letra da Constituição Federal a necessidade da prévia realização de licitação para as contratações, aqui incluídas as prorrogações de contratos vigentes, realizadas pelo Poder Público, visando à concessão de serviços públicos, verbis: Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos. Deste modo, a inobservância do mandamento constitucional macula o negócio jurídico firmado com nulidade absoluta, tamanha a gravidade do vício que sobre ele se abate. E sendo absoluta a nulidade do contrato, ela não pode ser convalidada pela execução do contrato. Ou seja, a nulidade se perpetua durante toda a vigência do contrato e somente cessa quando do término da vigência contratual."

Desta forma, considerando que os termos aditivos nº 14 e 19 foram firmados sem licitação, imperiosa e a decretação de nulidade dos mesmos.

9- CONCLUSÃO:

Nos termos da fundamentação supra, rejeito a defesa apresentada pela SANEPAR e, nos termos do art. 175 da Constituição Federal e Súmula 473 do STF, decreto a nulidade dos Termos Aditivos 14 e 19 ao contrato de concessão de serviços públicos, firmados respectivamente em 30.6.1997 e 5.9.2000.

Expeça-se o respectivo Decreto de nulidade.

Intime-se a SANEPAR.

Paranavaí, 5 de dezembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

PROCESSO DE NULIDADE DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:
INTERESSADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, **NOTIFICO**Vossa Senhoria do inteiro teor da decisão administrativa proferida, o qual rejeitou a defesa apresentada e decretou a nulidade dostermos aditivos 14º e 19 ao contrato de concessão de serviços de água e esgoto, firmados respectivamente em 30.6.1997 e 5.9.2000.

Paranavaí, 5 de dezembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí – PR

ILMO. SR.
Representante Legal da SANEPAR
Paranavaí – PR

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C153F780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.712/2019

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Secretária do Secretário Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 1075/2019, da Secretaria Municipal de Educação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **CELMA COSTA,** matrícula nº. 5543, na função gratificada de Secretária do Secretário Municipal de Educação, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.396/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3F150399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.716/2019

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **ANDERSON HIEDA**, Matrícula nº. 6954, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL SANITÁRIO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de novembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0034840/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:813780B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2019
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-91 e pela Ilma. Diretora de Compras, **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: CASA DE REPOUSO ALIANÇA COM DEUS LTDA. ME., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Mato Grosso, nº 352, Conjunto Vale Azul, C.E.P. 87.115-025, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **27.559.256/0001-90**, representada neste ato pela sócia administradora Srª. **APARECIDA DA SILVA GUILHERME**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Avenida Alziro Zarur, nº 840, Vila Vardelina, CEP. 87.080-590, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.425.451-5 SSP-PR e inscrita no C.P.F. sob nº 790.789.409-30.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA, DESTINADO A JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA**, no quantitativo de **36 (trinta e seis) vagas/mês**, correspondente a 3 (três) acolhimentos pelo período de 12 (doze)

meses; através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 133/2019.
VALOR: Como pagamento pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá do CONTRATANTE a importância de **R$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais)**, por VAGA/MÊS, perfazendo o valor global para o total de 36 (trinta e seis) vagas/mês, correspondente a 3 (três) acolhimentos pelo período de 12 (doze) meses, de: **R$ 97.560,00 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.08.244.0007.2.606. 33.90.39.00.1000 (692) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado, mediante acordo prévio entre as partes e em conformidade com o art. 57 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93, por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da servidora designada, a fiscalização do presente contrato e do cumprimento dos deveres da Contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Casa de Repouso Aliança Com Deus LTDA. ME.
APARECIDA DA SILVA GUILHERME
CPF nº 790.789.409-30
Sócia Administradora
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:B03A66FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ERRATA AO EXTRATO DE ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019

No extrato de ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 7528, de 3 de dezembro de 2019, sobre os Atos nº 75, 76, 77, 78, 79 e 80 de 13 de novembro de 2019:
"Onde se lê":
Quantidade de diárias: 6 e ½ (5 a R$ 361,48/diária; e 1 e ½ a R$ 361,48/diária).
"Leia-se":
Quantidade de diárias: 6 e ½ (5 a R$ 568,04/diária; e 1 e ½ a R$ 361,48/diária).

Pato Branco, 4 de dezembro de 2019

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:5540129C

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº76.898.196/0001-45 e ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 05.239.796/0001-53. **Objeto**:Aquisição de 6 (seis) unidades de memória RAM para servidor de dados, capacidade de 16GB cada, tipo DDR3L SDRAM, verificação de integridade de dados ECC, velocidade de 1.600MHz, compatível com servidor marca Dell PowerEdge R420. **Valor**: O valor total, certo e ajustado, para a aquisição do objeto deste contrato é de R$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais), referentes ao valor unitário de R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, improrrogáveis.**Pagamento**: O pagamento referente a este contrato será efetuado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias do recebimento definitivo. **Fundamento Legal**: Este contrato é originário do Pregão Presencial nº8/2019.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 4de dezembro de 2019.

VILMAR MACCARI
Contratantee

ITAMAR GODOI SANTOS
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:E8E598EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 667

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/11/412289 de 28/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***DIRLAINE PACHECO*** matrícula nº 7496-9, do cargo de Assistente em Saúde, Função Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, após 02 de dezembro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1918A9EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/11/412327 de 29/11/2019;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Pedreiro, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***GREGORIO LINO ROSA,*** matrícula nº 2163-6, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 02 de dezembro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E4A2CA6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 670

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar função gratificação – FG, de servidora lotada na Secretaria de Planejamento Urbano, conforme abaixo, a partir de dezembro de 2019:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*DE*	*PARA*
6873-0	Rosangela da Silva Rossatti	Assistente em Gestão - Assistente Administrativo	06	12

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:37B37D8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 669

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - *CONCEDER* Férias Coletivas aos servidores públicos municipais, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	PERÍODO
Secretaria de Esportes e Lazer; Secretaria de Agricultura (Parque de Máquinas/Interior); Secretaria de Engenharia e Obras (Parque de Máquinas); Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Agência do Trabalhador) Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação; Secretaria de Planejamento Urbano	23 de dezembro de 2019 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º - *CONCEDER* Férias Coletivas aos servidores públicos municipais, de acordo com Calendário Escolar previsto pela Secretaria de Estado da Educação no início do ano letivo de 2019, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	PERÍODO
Secretaria de Educação e Cultura;	26 de dezembro de 2019 à 24 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Excetuam-se das férias coletivas obedecendo a escalas previamente agendadas, os seguintes setores e secretarias, conforme segue:

SECRETARIA/SETOR
Secretaria de Assistência Social (Casa Abrigo, Centro de Promoção Humana Infanto Juvenil, CREAS e CRAS) Secretaria de Saúde, Secretaria de Esporte e Lazer (Largo da Liberdade); Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Marcenaria e Aeroporto); Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Engenharia e Obras (Prédio Administração); Prédio Municipal; PROCON e DEPATRAN

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FFA9C51F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 16/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQD7G41	277510A000143029	13/11/2019	54526

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F4981DE0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.590, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 8.590, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

Decreta ponto facultativo.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que no dia 28 de outubro é Dia do Servidor Público e não foi concedido ponto facultativo aos mesmos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal**, os seguintes dias:
■ 24 de dezembro de 2019 (terça-feira);
■ 31 de dezembro de 2019 (terça-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais referentes a Secretaria Municipal de Saúde, Limpeza Pública, Casa Abrigo Esperança e Horto Florestal, terão horários readequados no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9D8D5943

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.591, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 8.591, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 147, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 871 de 3 de novembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2020 será de R$ 41,25 (quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), calculado pela média apurada entre o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA/IBGE, Índice de Preços ao Consumidor – IPC/IPARDES e Índice de Preços ao Consumidor Disponibilidade Interna - IPC/DI-FGV, conforme determina o artigo 399 do Código Tributário Municipal, alterado pela LC 21 de 7 de novembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 4 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:75718DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°81/2019

ERRATA
DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 81/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 212/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 25 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI
Endereço.....: Rua Francisco Brezezinski Filho 245
Cidade.....: Paulo Frontin-Pr
CNPJ.....:11.848.570/0001-52
Valor da Despesa.....:R$ 16.750,00(dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C045EC16

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°81/2019

ERRATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2019
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2019
CONTRATADO: JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETOCONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA R$ 16.750,00(dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 25/11/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6C90F0D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 074/2019
REFERENTE AO PREGÃO Nº 119/2019
CONTRATADO: GRASIELA MILDEMBERGUER HIRT.
CNPJ nº 11.517693/0001-00
O objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet para os grupos da terceira idade que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2019, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.
VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.003.08.244.0012.2027-3390394100 - **Contas: 3221**
O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato assinado, encerrando-se em 31/12/2019.
Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:61E9B8A6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
PROCESSO Nº 2165/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra para os grupos da Terceira Idade e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de idosos do CRAS com o tema “Palestra Motivacional Interativa”, que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2019.
Contratado: **DECISÃO COACHING E TREINAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: 27.221.788/0001-12
Endereço: Rua SRPV Waldemiro Borges, nº 31, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.280-267, fone (47) 3633-2183
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027.3390394800.
Valor: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da capacitação.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0F417810

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, ficando assim constituída:
I – Presidente: Ilsa de Fátima Ferreira;
II – Vice-presidente: Angelita Pscheidt Miranda da Costa;
III – Secretária: Scheila de Andrade Sura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2019.

ILSA DE FÁTIMA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:79305271

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
PROCESSO Nº 2167/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e inspeção em conservadora de vacinas da marca Elber conforme as exigências do fabricante.
Contratado: **JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 12.980.944/0001-51
Endereço: Rua José Zagonel Passos, nº 671, Bairro Vila Bela, em Guarapuava/PR, CEP 85.027-110, fone: (42) 3622-6796
Valor: R$ 1.854,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390391700
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o término da execução dos serviços e emissão da nota.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A0E0EC55

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019
PROCESSO Nº 2189/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretarias Municipais
Objeto: Contratação Emergencial de Posto de Combustível para fornecimento dos combustíveis abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	DIESEL S10	7.000	R$ 3,56	R$ 24.920,00
2	DIESEL S500	12.000	R$ 3,46	R$ 41.520,00
3	ETANOL	100	R$ 3,25	R$ 325,00
4	GASOLINA COMUM	6.000	R$ 4,42	R$ 26.520,00
TOTAL				**R$ 93.285,00**

Contratado: **AUTO POSTO ASAVEL LTDA.**
CNPJ: 01.895.054/0001-25
Endereço: Rua Acre, nº 296, Centro, em Piên/PR. CEP: 83.860-000, Fone: (41) 3632-1276 .
Valor: R$ 93.285,00 (Noventa e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
10.001.08.244.0012.2025.3390300102,
10.001.08.244.0012.2025.3390300103,
03.001.04.122.0003.2004.3390300102,
07.002.20.606.0011.2013.3390300102,
07.002.20.606.0011.2013.3390300103,
08.001.12.361.0009.2017.3390300102,
08.001.12.361.0009.2017.3390300103,
09.001.13.392.0010.2022.3390300102,
09.002.27.812.0011.2023.3390300102,
04.001.04.121.0004.2007.3390300102,
11.001.10.301.0014.2030.3390300102,
11.001.10.301.0014.2030.3390300103,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390300102 e
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390300102.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.
Prazo de execução: 30 (trinta) dias ou até o restabelecimento do processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:251078C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 45/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Próprios e/ou do sistema único de saúde – SUAS.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **18/12/2019, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais para pintura para serem utilizados em diversas obras da municipalidade, em conformidade com as requisições de cada secretaria.

PROTOCOLO: 18/12/2019, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 18/12/2019, às 08:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 04/12/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:D57D411D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2369

PORTARIA N.º 2.369/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º **- CONCEDER,** a servidora Publica CASSIANE BUENO DA ROSA portadora da cédula de identidade RG nº 131261144 SSP/PR e CPF nº. 090.615.159-71, ocupante do Cargo Auxiliar Administrativo – Jovem Aprendiz, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27 de novembro de 2019, conforme Atestado Médico, datado em 27/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/11/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de dezembro de 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1603BE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2368

PORTARIA N.º 2.368 /2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados,

Nome/Cargo	Cargo	A partir de	Referente Período aquisitivo
Luana dos Santos da Silva	Aux. Administrativo - Aprendiz	02/12/2019 a 31/12/2019	04/04/2018 a 04/05/2019
Ana Paula Cossetin	Auxiliar Administrativo	09/12/2019 a 23/12/2019 (15) quinze dias	03/02/2018 a 02/02/2019
Tailine Maiara da Silva	Auxilia Administrativo	23/12/2019 a 21/01/2020	04/02/2018 a 03/02/2019
Katiuça Mara Pasa	Enfermeira	16/12/2019 a 14/01/2020	16/012018 a 15/01/2019
Nilse Veronica Heckler Carniel	Secretaria Municipal de Assistência Social	10/12/2019 a 08/01/2020	01/01/2019 a 31/12/2019
Claudecir Gelinski	Agente de Saneamento	16/12/2019 a 14/01/2020	03/02/2018 a 02/02/2019
Janine Nicia Casagrande	Veterinária	09/12/2019 a 07/01/2020	02/08/2019 a 01/08/2019
Idete Bonetti	Auxiliar Administrativo	09/12/2019 a 23/12/2019 (15)quinze dias	02/02/2018 a 01/02/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de dezembro de 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B030E016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 205/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 205/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diária, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL, CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de BRASILIA - DF, no dia 02 e retorno no dia 04 de Dezembro de 2019, para participação do Evento da CNM Confederação Nacional dos Municípios da Mobilização Municipalista contra a Extinção dos Municípios, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial/Transporte Aéreo

DIÁRIAS R$ 2.250,00 (3 X R$ 750,00 – art. 1º, I, "a" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de Dezembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:85C3553C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 206/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 206/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diária, para o(a) Sr(a) JORDANIS DA SILVA, CPF 023.364.419-93, para viagem a cidade de BRASILIA - DF, no dia 02 e retorno no dia 04 de Dezembro de 2019, para participação do Evento da CNM Confederação Nacional dos Municípios da Mobilização Municipalista contra a Extinção dos Municípios, ressaltando que deverá ser

apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial/Transporte Aéreo

DIÁRIAS R$ 2.250,00 (3 X R$ 750,00 – art. 1º, I, "a" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de Dezembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F367DE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 207/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 207/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 02 de Dezembro de 2019, transporte de paciente para consulta e exames no CEONC e em Clinica Especializada, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de Dezembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AF34DA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 208/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 208/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) NEILOR KNIPHOFF**,** CPF 014.815.489-13, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 04 de Dezembro de 2019, acompanhamento dos alunos do 5º Ano da Escola Municipal Primo Savoldi ao Zoológico Municipal, atividade esta que faz parte do projeto meio ambiente da escola, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 80,00 (1 X R$ 80,00 – art. 1º, II, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 03 de Dezembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:23E9AFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 209/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 209/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) ZELY TEREZINHA GNOATO NEVES**,** CPF 769.979.289-00, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 04 de Dezembro de 2019, acompanhamento dos alunos do 5º Ano da Escola Municipal Primo Savoldi ao Zoológico Municipal, atividade esta que faz parte do projeto meio ambiente da escola, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 80,00 (1 X R$ 80,00 – art. 1º, II, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 03 de Dezembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D9D8A17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 210/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 210/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) MARIZETE MARIA BLAUTH**,** CPF 014.815.529-45, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 04 de Dezembro de 2019, acompanhamento dos alunos do 5º Ano da Escola Municipal Primo Savoldi ao Zoológico Municipal, atividade esta que faz parte do projeto meio ambiente da escola, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 03 de Dezembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DDCB1B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 211/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 211/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) EVA LUZIA BARCKI MAZUCO**,** CPF 023.568.559-39, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 04 de Dezembro de 2019, acompanhamento dos alunos do 5º Ano da Escola Municipal Primo Savoldi ao Zoológico Municipal, atividade esta que faz parte do projeto meio ambiente da escola, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 03 de Dezembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:667B2BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 212/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 212/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SIDINEI BERNARDELLI**,** CPF 029.120.149-05, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 04 de Dezembro de 2019, referente transporte dos alunos do 5º Ano da Escola Municipal Primo Savoldi ao Zoológico Municipal, atividade esta que faz parte do projeto meio ambiente da escola, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 03 de Dezembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9840F44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 213/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 213/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA, CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de CURITIBA - PR, no dia 03 e retorno no dia 04 de Dezembro de 2019, para transporte de paciente para retorno Hospitalar Pós Operatório, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 03 de Dezembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F51BF0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 40/2019

DECRETO 40/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019conforme Lei 692/2019 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$20.000,00(vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.1050		BENEFÍCIO EVENTUAL DELIBERAÇAO 068/2019		
0377356	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	2.000,00
03772	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1057	18.000,00
Total.....				20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 171804110500000000 o valor de R$ 18.000,00 fonte 1057 e anulação da conta 3810 o valor de R$2.000,00..

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 04 de Dezembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2E113CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 39/2019

DECRETO 39/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 conforme Lei 693/2019 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$111.000,00(cento e onze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.1051		INCENTIVO APRIMORA CRAS DELIBERAÇÃO 067/2019		
0377556	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000	11.000,00
03774	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1058	100.000,00
Total.....				111.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 171804110600000000 o valor de R$ 100.000,00 fonte 1058 e anulação da conta 3820 o valor de R$11.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 04 de Dezembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7C45F81F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.852/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de material didático escolar para distribuição aos educandos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2020, será realizada no dia **19 de dezembro de 2019, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 625.019,12 (seiscentos e vinte e cinco mil dezenove reais e doze centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada

em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 3 de dezembro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:421D7E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 58.592/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, II da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 58.592/2019** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019**, de contratação da empresa **RODRIGO CIPRIANO DOS SANTOS RISOLIA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ nº 31.286.398/0001-06, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados, na quantidade de 300 (trezentas) horas técnicas, para a atualização e adequação da Legislação Municipal Tributária e Financeira. O presente tem como escopo a compatibilização da referida legislação municipal com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Código Tributário Nacional, Código Tributário Municipal, Código Civil e Novo Código de Processo Civil a fim de permitir sua adequada aplicabilidade junto à Administração Tributária Municipal, sob o valor total de R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais).

Piraquara, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6EB4002C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 30.622/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 30.622/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019**, que tem por objeto a locação de software para Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, compreendendo conversão de dados, implantação, parametrização e manutenção mensal, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 621 – sala 03, bairro Pitanguinha, Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.252.028/0001-65, **vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41**, pelo valor total estimado de R$ 1.975.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1B548B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 37161/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 37.161/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de roçada e capina com retirada dos resíduos, no Município de Piraquara, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **EMPREIPAK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, com sede na Rua Edenir Correia, n° 01 – casa 4, bairro Santa Cândida, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.532.341/0001-88, **vencedora do item 1**, pelo valor total de R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais); **JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI**, com sede na Rua José Ribeiro Barros, n° 20, bairro Santa Helena 3, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.711.759/0001-88, **vencedora do item 2**, pelo valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 876.000,00** (oitocentos e setenta e seis mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E4519CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº. 17/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.817/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura da concorrência acima citado, que tem por objeto a Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 10.109,00 m², na Planta Vila Fuck, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos, placas de comunicação visual e serviços diversos. Trechos: Rua Affonso Favoretto (Trecho entre as Ruas Alberto Ribeiro e Leocádia Cordeiro Siqueira) Rua Francisco Ribeiro Junior (Trecho entre as Ruas Wismar da Costa Lima e Mathias Jacomel Júnior) Rua Graciosa Jacomel Dal Col (Trecho entre as Ruas Angela da Costa Lima e Leocadia Cordeiro Siqueira), **fica SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações no instrumento convocatório. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 04 de dezembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ED9AD1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO N°: 017/2019

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão Federal: Ministério do Desenvolvimento Regional

Programa: Pró-Transporte Público
Fonte de Recursos do financiamento: FGTS

Número do Contrato: 0501.223-02/2018

Data da assinatura: 27/12/2018

Objeto: Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas

Data da liberação: 28/11/2019

Valor da liberação: R$ 1.815.870,30

Piraquara, 04 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B1B81050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10.441/2019

Designa pregoeiros municipais e equipe de apoio e revoga a portaria 10.392/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 3º inciso IV da Lei Federal n.º 10.520/2002 e no Decreto Municipal n.º 2.516/2004, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar, os seguintes servidores como Pregoeiros da Administração Pública Municipal:
I - Eduardo Dias de Lima, Matrícula 75.159-1;
II - Emerson Antonio Zapchau, Matrícula 55.727-1;
III - Sheila Guimarães Veloso, Matrícula 57.878-1.
§ 1º O servidor Eduardo Dias de Lima fica designado como Pregoeiro titular para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
§ 2º O servidor Emerson Antonio Zapchau fica designado como Pregoeiro titular para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município.
§ 3º A servidora Sheila Guimarães Veloso fica designada como Pregoeira titular para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
§ 4º Fica autorizada a substituição entre os Pregoeiros, quando em impedimento legal, ausência plenamente justificada ou quando a demanda de trabalho exigir, devendo as razões e a autorização da substituição ser anexada aos autos do processo licitatório.
Art. 2º Designar, os seguintes servidores como Membros da Equipe de Apoio:
I - Alana Graziele Weber Selke, matrícula 7320-1;
II - Amanda Waleska Sedlmaier, Matrícula 84.930-1;
III - Ana Caroline Giordani, Matrícula 64.513-1;
IV - Andrea Maria de Azevedo Diaz Valverde, Matrícula 82.767-1;
V - Andrizy Schwartz Bento, Matrícula 83.267-1;
VI - Anna Maria Linhares de Camargo, Matrícula 99.240-6;
VII - Bruna Prestes Scarante, Matrícula 99.322-2;
VIII - Bruno Cesar Kaefer Pereira, Matrícula 72.523-1;
IX - Camila Kavalli, Matrícula 77.305-1;
X - Carlos Eduardo Cordeiro, Matrícula 81.795-1;
XI - Cássio Murilo Caetano Pereira, Matrícula 73.440-1;
XII - Claudiane Meira Drapalski, Matrícula 69.990-1;
XIII - Claudio Roberto Yahiro Licheski, Matrícula 73.857-1;
XIV - Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva, Matrícula 78.077-1;
XV - Cristiane Franco de Lima de Rocco, Matrícula 99.275-2;
XVI - Dayana Rafaele Pikussa, Matrícula 84.310-1;
XVII - Diego Luis Mikos, Matrícula 82.104-1;
XVIII - Douglas Sene de Barros, Matrícula 83020-1;
XIX- Douglas Toledo Ribeiro, Matrícula 73.849-1;
XX - Edelyn Melline Moreira Santos, Matrícula 82.120-1;
XXI - Eduarda Ladewig, Matrícula 81.949-1;
XXII - Eduardo Batista Vital, Matrícula 77.771-1;
XXIII - Eliane Lopes da Rosa, Matrícula 77.259-1;
XXIV - Elizeu Peterson Franco, Matrícula 99.318-4;
XXV - Emilye Allana Martins dos Santos, Matrícula 77.887-1;
XXVI - Éricson Francisco de Paula, Matrícula 73.393-1;
XXVII - Ezequiel Trocati, Matrícula 55.654-1;
XXVIII - Fabiano Monteiro dos Santos, Matrícula 99.306-9;
XXIX - Glaucia Buss Guimarães, Matrícula 81.183-1;
XXX - Gueibom Uilians da Silva Oliveira, Matrícula 78.450-1;
XXXI - Henrique Augusto Kovalski Zeliotto, Matrícula 82.945-1;
XXXII - Jacinta Macedo B. Guimarães, Matrícula 99.321-3;
XXXIII - José Carlos Stocco da Silva 48.275-1;
XXXIV - Josélia Aparecida Rodrigues, Matrícula 36.668-1;
XXXV - Josimara Nunes Cardoso de Witte, Matrícula 50.598-1;
XXXVI - Juliana Okagima Martins, Matrícula 71.889-1;
XXXVII - Jursilei Biscotto Pinto, Matrícula 99.317-6;
XXXVIII - Karen da Silva Kulka Gaio, Matrícula 77.283-1;
XXXIX - Karin Luciane Will, Matrícula 62.618-1;
XL - Kelvin Andrey Toniazzo, Matrícula 78.034-1;
XLI - Leonardo Indigena do Brasil Coutinho, Matrícula 99.258-2;
XLII - Leonardo Pereira dos Santos, Matrícula 65.145-1
XLIII - Lidiany de Amorim Baptista, Matrícula 77.998-1;
XLIV - Luciane Brudeck Zambão Oslicki, Matrícula 33.880-1;
XLV - Luciano Carneiro de Jesus, Matrícula 81.167-1;
XLVI - Luiz Henrique Kavetski, Matrícula 66.150-1;
XLVII - Marcela Leticia Krainski, Matrícula 81.205-1;
XLVIII - Mariana Rodrigues Gregório, Matrícula 99.312-9;
XLIX - Marcelo Alcine da Silva, Matrícula 99.323-7;
L - Mauricio Batista Cruz, Matrícula 62.502-1;
LI - Maximilian Hochsteiner, Matrícula 77.194-1;
LII - Natalia Lins Krupa, Matrícula 99.312-0;
LIII - Natasha Marie Borba Cordeiro, Matrícula 99.220-4;
LIV - Onardeles José Ferreira, Matrícula 73.328-1;
LV - Patrícia Arantes da Luz, Matrícula 47.953-1;
LVI - Rafael Bech Santos, matrícula 993276;
LVII - Rafael Pereira de Souza, matrícula 84573-1;
LVIII - Rafaella Kruger de Souza, Matrícula 99.325-0;
LIX - Renata Campos de Oliveira, Matrícula 99.324-8;
LX - Salem Ibrahim - Matrícula 84.611-1;
LXI - Samantha Shizue Sato, Matrícula 76.813-1;
LXII - Sandro Pires da Silva, Matrícula 29.041-1;
LXIII - Shuelen Theodoro Martins de Lima, Matrícula 99.200-6;
LXIV - Silvana Regina Louro Lacerda, Matrícula 99.246-4;
LXV - Silvia Aparecida Schubalski da Silva, Matrícula 85.227-1;
LXVI - Simone Rodrigues de Carvalho, Matrícula 99.306-7;
LXVII - Solange Terres de oliveira, Matrícula 99.238-9;
LXVIII - Tayses Raquelli Moraes, Matrícula 99.318-3;
LXIX - Thiago Aurélio Oliveira, Matrícula 59.579-1;
LXX - Vivian Portz de Paula, Matrícula 68.047-1;
LXXI - Willian Beetz Bech, Matrícula 66.168-1.
Parágrafo único. Os servidores designados como membros da equipe de apoio deverão ser previamente informados pelos respectivos Pregoeiros sobre a data, horário, local e objeto do Pregão em que deverão atuar.
Art. 3º Delegar competências aos Pregoeiros, para praticar os atos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal n.º 2.516/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.392/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:746EA697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação

Aquisição de peças para frota de máquinas pesadas deste Município de Planalto- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. Empresas Participantes:

2.1 - CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
COMPEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI – EPP
J MARTINELLI EIRELI – EPP

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 – CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº 02.911.351/0001-80, com sede na Avenida Tancredo Neves, n° 2935, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 2, 5, 9, 12, 15, 18, 20, 23, 26, 29, 35. 38, 42, 45, 49, 52, 54, 55, 60, 68, 72, 76, 95, 99, 106, 110, 113, 117, 119, 120, 128, 132, 138, 141, 144, 146, 147, 152, 157, 163, 167, 170, 172, 178, 183, 186, 188, 190, 197,204, 209 do lote 02, nos itens 1, 6, 8, 10, 15, 18, 25, 30, 32, 35, 39, 42, 43, 46, 49, 57, 58, 59, 63, 66, 67, 77, 80, 81, 86, 92, 98 do lote 03, nos itens 1, 4, 5, 11, 13, 16, 19, 22, 24, 26, 29, 32, 34, 37, 40, 44, 47, 51. 54, 57, 60, 63, 66 do lote 04, nos itens 1, 2, 7, 12, 14, 19, 25, 30, 34, 39, 48, 52, 57, 61, 64, 67, 76, 79, 82, 85, 90, 93, 95, 97, 98, 102, 104, 107, 110, 114, 118, 128, 131, 135, 139, 140, 141, 142, 145, 148, 150, 151, 159, 162, 165 do lote 05, nos itens 1, 2, 4, 6, 10, 14, 17, 18. 20, 24, 27, 29, 30, 36, 40, 44, 48, 53, 57, 60, 61, 65, 69, 72, 75, 78, 79, 80, 84, 87, 89, 91, 94, 96, 101 do lote 06, nos itens 1, 4, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 27, 30, 33, 35, 36, 41, 44, 47, 52, 56, 59, 64, 67, 73, 77, 80, 81, 84, 88, 93 do lote 07, nos itens 2, 4, 7, 10, 13, 16, 18, 21, 24, 27, 31, 34, 38, 42, 44, 47, 48, 51, 53, 56. 59. 62, 65, 70, 74, 77, 81, 85, 87, 89, 93 do lote 08, nos itens 9, 13, 21, 25, 34, 40, 52, 53, 55, 62, 68, 72, 74, 78, 84, 87, 90, 91, 94, 98, 102, 106, 114, 117, 121, 125, 136, 138, 139, 143, 150, 152, 153, 157, 160, 163, 167, 168, 170, 172, 182, 189, 191, 192 do lote 09, nos itens 2, 11, 16, 20, 25, 33, 37, 42, 45, 49, 54, 58, 60, 63, 67, 70, 75, 80 do lote 10, nos itens 1, 5, 15, 22, 24, 30, 34, 35, 37, 40, 42, 44, 47, 50, 51, 54, 57, 59, 60, 63, 66, 69, 71, 74, 76, 79, 82, 86, 90, 93, 96, 100, 102, 103, 106, 109, 112, 115 do lote 11, nos itens 1. 4, 7, 10, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41 do lote 12, nos itens 1, 4, 7, 9, 14, 17, 25, 31, 40, 54, 56, 60, 62 do lote 13, totalizando a importância de R$ 113.408,86 (cento e treze mil quatrocentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

3.2 – COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº08.336.591/0001-84, com sede na Rua Internacional, n° 3354, Centro, município de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 6, 41, 47, 57, 65, 66, 67, 69, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91,92, 93, 94, 96, 137, 153, 156, 158, 160, 173. 174, 175, 176, 181, 182, 193, 194, 195, 196, 202, 203, 205, 206 do lote 02, nos itens 4, 20, 21, 50, 51, 53, 54, 56, 61, 68, 69, 74, 78, 85 do lote 03, nos itens 41, 67 do lote 04, nos itens 11, 20, 21, 22, 28, 29, 37, 38, 40, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 55, 59, 60, 63, 70, 73, 74, 75, 94, 99, 108, 111, 112, 117, 120, 136, 147, 167, 172 do lote 05, ns itens 3, 19, 22, 23, 34, 47, 98, 104, 106 do lote 06, nos itens
60, 61, 68, 69, 92, 94 do lote 07, nos itens 60, 61, 68, 69, 92, 94 do lote 08, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 66, 69, 70, 71, 76, 77, 80, 81, 85, 86, 88, 93, 95, 96, 97, 99, 103, 104, 107, 108, 109, 112, 113, 115, 116, 119, 120, 122, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 149, 151, 154, 155, 156, 159, 161, 164, 166, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 193, 194, 197, 199, 200, 202, 203, 205, 206, 207, 208 do lote 09, nos itens 1, 4, 5, 8, 10, 12, 13, 15, 19, 22, 23, 28, 29, 31, 32, 36, 38, 43, 48, 50, 53, 89, 91 do lote 10, nos itens 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 31, 38, 41, 45, 48, 52, 55, 58, 62, 65, 68, 72, 75, 78, 81, 85, 89, 92, 95, 98, 99, 104, 108, 111, 114 do lote 11, nos itens 2, 5, 8, 11, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40 do lote 12, nos itens 11, 18, 19, 20, 21, 23, 28, 35, 38, 42, 44, 46, 48, 49, 52, 57, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 76, 77, 79, 81, 83, 85, 88 do lote 13, totalizando a importância de R$ 90.662,97 (noventa mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

3.3 - ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob nº 23.144.005/0001-93 com sede na Avenida Tancredo Neves, n° 2703, Bairro Pioneiros Catarinenses, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 28, 29, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 46, 52, 54, 56, 58, 62, 64, 65, 68, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 82, 85, 86, 88, 92, 95, 97, 101, 103, 106, 113, 115, 119, 120, 123, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 136, 137, 139, 140, 141, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 155 do lote 01, nos itens 3, 8, 11, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 50, 53, 58, 61, 64, 70, 73, 75, 90, 98, 101, 105, 108, 112, 115, 118, 121, 126, 130, 133, 136, 142, 145, 148, 150, 151, 155, 159, 162, 165, 168, 171, 179, 184, 189, 192, 200, 207 do lote 02, nos itens 3, 7, 11, 14, 17, 23, 26, 31, 34, 37, 41, 44, 47, 52, 60, 65, 71, 72, 79, 84, 87,90, 95, 99 do lote 03, nos itens 2, 6, 9, 14, 17, 21, 25, 28, 31, 36, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64 do lote 04, nos itens 4, 6, 9, 13, 17, 18, 24, 27, 31, 33, 36, 43, 47, 54, 58, 66, 69, 77, 80, 83, 86, 87, 89, 92, 100, 103, 106, 113, 116, 121, 123, 124, 127, 129, 134, 138, 143, 146, 154, 157, 158, 161, 164, 169 do lote 05, nos itens 5, 7, 9, 12, 15, 26,31, 32, 35, 38, 41, 42, 45, 49, 52, 59, 62, 64, 67, 68, 71, 74, 77, 83, 86, 88, 92, 99, 102 do lote 06, nos itens 2, 5, 7, 10, 12, 15, 18, 21, 24, 26, 29, 32, 38, 40, 43, 46, 49, 51, 54, 55, 58, 63, 66, 70, 74, 75, 78, 82, 85, 87, 90, 91 do lote 07, nos itens 1, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 37, 41, 45, 49, 52, 55, 57, 63, 66, 71, 73, 76, 79, 82, 83, 86, 90, 95 do lote 08, nos itens 6, 7, 17, 24, 27, 34, 39, 41, 46, 52, 56, 59, 62, 64, 66, 68, 71, 73, 74, 77, 78, 81, 84, 85, 88, 90, 92 do lote 10, nos itens 3, 6, 12, 13, 16, 22, 27, 30, 33, 34, 37, 41, 45, 53, 59, 64, 72, 80, 87 do lote 13, totalizando a importância de R$ 141.709,12 (cento e quarenta e um mil setecentos e nove reais e doze centavos).

3.4- J.MARTINELLI EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob nº01.400.519/0001-20, com sede na á Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, município de Chopinzinho, estado do Paraná, classificado em 1° lugar nos itens 1, 7, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 33, 35, 39, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 57, 59, 60, 61, 63, 66, 67, 69, 72, 75, 79, 80, 81, 83, 84, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 121, 122, 124, 126, 133, 135, 138, 142, 143, 145, 147, 149, 151, 153, 156 do lote 01, nos itens: 1, 4, 7, 10, 14, 17, 21, 24, 27, 30, 32, 33, 36, 39, 44, 48, 51, 56, 59, 62, 63, 71, 74, 77, 97,100, 102, 103, 104, 107, 109, 111, 114, 116, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 131, 134, 135, 139, 140, 143, 149, 154, 161, 164, 166, 169, 177, 180, 185, 187, 191, 198, 199, 201, 208, 210 do lote 02, nos itens 2, 5, 9, 12, 13, 16, 19, 22, 24, 27, 28, 29, 33, 36, 38, 40, 45, 48, 55, 62, 64, 70, 73, 75, 76, 82, 83, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 97 do lote 03, nos itens : 3, 7, 8, 10, 12, 15, 18, 20, 23, 27, 30, 33, 35, 38, 39, 42, 45, 48, 50, 53, 56, 59, 62, 65 do lote 04, nos itens 3, 5, 8, 10, 15, 16, 23, 26, 32, 35, 41, 42, 56, 62, 65, 68, 71, 72, 78, 81, 84, 88, 91, 96, 101, 105, 109, 115, 119, 122, 125, 126, 130, 132, 133, 137, 144, 149, 152, 153, 155, 156, 160, 163, 166, 168, 170, 171, 173 do lote 05, nos itens 8, 11, 13, 16, 21, 25, 28, 33, 37, 39, 43, 46, 50, 51, 54, 55, 56, 58, 63, 66, 70, 73, 76, 81, 82, 85, 90, 93, 95, 97, 100, 103, 105 do lote 06, nos itens 3, 6, 9, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 39, 42, 45, 48, 50, 53, 57, 62, 65, 71, 72, 76, 79, 83, 86, 89, 95 do lote 07, nos itens: 3, 6, 9, 12, 15, 19, 22, 25, 28, 30, 33, 36, 39, 40, 43, 46, 50, 54, 58, 64, 67, 72, 75, 78,

80, 84, 88, 91 do lote 08, nos itens 12, 15, 17, 24, 27, 29, 30, 35, 39, 43, 54, 58, 59, 65, 67, 73, 75, 79, 82, 83, 89, 92, 100, 101, 105, 110, 111, 118, 123, 126, 134, 137, 144, 148, 158, 162, 165, 169, 171, 173, 179, 195, 196, 198, 201, 204 do lote 09, nos itens 3, 9, 14, 18, 21, 26, 30, 35, 40, 44, 47, 51, 55, 57, 61, 65, 69, 72, 76, 79, 82, 83, 86, 87 do lote 10, nos itens 6, 14, 23, 27, 32, 33, 36, 39, 43, 46, 49, 53, 56, 61, 64, 67, 70, 73, 77, 80, 83, 84, 87, 88, 91, 94, 97, 101, 105, 107, 110, 113, 116 do lote 11, nos itens 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39 do lote 12, nos itens 2, 5, 8, 10, 15, 24, 26, 29, 32, 36, 39, 43, 47, 50, 51, 55, 58, 61, 66, 68, 70, 74, 75, 78, 82, 84, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94 do lote 13, totalizando a importância de R$ 148.567,86 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 055/2019 de 01 de novembro de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18 de novembro às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:BE92D1CF

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 055/2019, lavrada em 21 de novembro de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de peças para frota de máquinas pesadas deste Município de Planalto- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
LOTE: 02.
ITENS: 2, 5, 9, 12, 15, 18, 20, 23, 26, 29, 35. 38, 42, 45, 49, 52, 54, 55, 60, 68, 72, 76, 95, 99, 106, 110, 113, 117, 119, 120, 128, 132, 138, 141, 144, 146, 147, 152, 157, 163, 167, 170, 172, 178, 183, 186, 188, 190, 197,204, 209
LOTE: 03.
ITENS: 1, 6, 8, 10, 15, 18, 25, 30, 32, 35, 39, 42, 43, 46, 49, 57, 58, 59, 63, 66, 67, 77, 80, 81, 86, 92, 98
LOTE: 04.
ITENS: 1, 4, 5, 11, 13, 16, 19, 22, 24, 26, 29, 32, 34, 37, 40, 44, 47, 51. 54, 57, 60, 63, 66
LOTE: 05.
ITENS: 1, 2, 7, 12, 14, 19, 25, 30, 34, 39, 48, 52, 57, 61, 64, 67, 76, 79, 82, 85, 90, 93, 95, 97, 98, 102, 104, 107, 110, 114, 118, 128, 131, 135, 139, 140, 141, 142, 145, 148, 150, 151, 159, 162, 165
LOTE: 06.
ITENS: 1, 2, 4, 6, 10, 14, 17, 18. 20, 24, 27, 29, 30, 36, 40, 44, 48, 53, 57, 60, 61, 65, 69, 72, 75, 78, 79, 80, 84, 87, 89, 91, 94, 96, 101
LOTE: 07.
ITENS: 1, 4, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 27, 30, 33, 35, 36, 41, 44, 47, 52, 56, 59, 64, 67, 73, 77, 80, 81, 84, 88, 93
LOTE: 08.
ITENS: 2, 4, 7, 10, 13, 16, 18, 21, 24, 27, 31, 34, 38, 42, 44, 47, 48, 51, 53, 56. 59. 62, 65, 70, 74, 77, 81, 85, 87, 89, 93
LOTE: 09.
ITENS: 9, 13, 21, 25, 34, 40, 52, 53, 55, 62, 68, 72, 74, 78, 84, 87, 90, 91, 94, 98, 102, 106, 114, 117, 121, 125, 136, 138, 139, 143, 150, 152, 153, 157, 160, 163, 167, 168, 170, 172, 182, 189, 191, 192
LOTE: 10
ITENS: 2, 11, 16, 20, 25, 33, 37, 42, 45, 49, 54, 58, 60, 63, 67, 70, 75, 80
LOTE: 11
ITENS: 1, 5, 15, 22, 24, 30, 34, 35, 37, 40, 42, 44, 47, 50, 51, 54, 57, 59, 60, 63, 66, 69, 71, 74, 76, 79, 82, 86, 90, 93, 96, 100, 102, 103, 106, 109, 112, 115
LOTE: 12
ITENS: 1. 4, 7, 10, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41
LOTE: 13
ITENS: 1, 4, 7, 9, 14, 17, 25, 31, 40, 54, 56, 60, 62
VALOR TOTAL: R$ 113.408,86 (cento e treze mil quatrocentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

EMPRESA: COMPEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
LOTE: 02.
ITENS: 6, 41, 47, 57, 65, 66, 67, 69, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91,92, 93, 94, 96, 137, 153, 156, 158, 160, 173. 174, 175, 176, 181, 182, 193, 194, 195, 196, 202, 203, 205, 206
LOTE: 03.
ITENS: 4, 20, 21, 50, 51, 53, 54, 56, 61, 68, 69, 74, 78, 85
LOTE: 04.
ITENS: 41, 67
LOTE: 05.
ITENS: 11, 20, 21, 22, 28, 29, 37, 38, 40, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 55, 59, 60, 63, 70, 73, 74, 75, 94, 99, 108, 111, 112, 117, 120, 136, 147, 167, 172
LOTE: 06.
ITENS: 3, 19, 22, 23, 34, 47, 98, 104, 106
LOTE: 07.
ITENS: 60, 61, 68, 69, 92, 94
LOTE: 08.
ITENS: 60, 61, 68, 69, 92, 94
LOTE: 09.
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 66, 69, 70, 71, 76, 77, 80, 81, 85, 86, 88, 93, 95, 96, 97, 99, 103, 104, 107, 108, 109, 112, 113, 115, 116, 119, 120, 122, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 149, 151, 154, 155, 156, 159, 161, 164, 166, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 193, 194, 197, 199, 200, 202, 203, 205, 206, 207, 208
LOTE: 10.
ITENS: 1, 4, 5, 8, 10, 12, 13, 15, 19, 22, 23, 28, 29, 31, 32, 36, 38, 43, 48, 50, 53, 89, 91
LOTE: 11.
ITENS: 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 31, 38, 41, 45, 48, 52, 55, 58, 62, 65, 68, 72, 75, 78, 81, 85, 89, 92, 95, 98, 99, 104, 108, 111, 114
LOTE: 12.
ITENS: 2, 5, 8, 11, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40
LOTE: 13.
ITENS: 11, 18, 19, 20, 21, 23, 28, 35, 38, 42, 44, 46, 48, 49, 52, 57, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 76
77, 79, 81, 83, 85, 88
VALOR TOTAL: R$ 90.662,97 (noventa mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

EMPRESA: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
LOTE: 01.
ITENS: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 28, 29, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 46, 52, 54, 56, 58, 62, 64, 65, 68, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 82, 85, 86, 88, 92, 95, 97, 101, 103, 106, 113, 115, 119, 120, 123, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 136, 137, 139, 140, 141, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 155
LOTE: 02.
ITENS 3, 8, 11, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 50, 53, 58, 61, 64, 70, 73, 75, 90, 98, 101, 105, 108, 112, 115, 118, 121, 126,

130, 133, 136, 142, 145, 148, 150, 151, 155, 159, 162, 165, 168, 171, 179, 184, 189, 192, 200, 207
LOTE: 03.
ITENS 3, 7, 11, 14, 17, 23, 26, 31, 34, 37, 41, 44, 47, 52, 60, 65, 71, 72, 79, 84, 87,90, 95, 99
LOTE: 04.
ITENS 2, 6, 9, 14, 17, 21, 25, 28, 31, 36, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64
LOTE: 05.
ITENS 4, 6, 9, 13, 17, 18, 24, 27, 31, 33, 36, 43, 47, 54, 58, 66, 69, 77, 80, 83, 86, 87, 89, 92, 100, 103, 106, 113, 116, 121, 123, 124, 127, 129, 134, 138, 143, 146, 154, 157, 158, 161, 164, 169
LOTE: 06.
ITENS 5, 7, 9, 12, 15, 26,31, 32, 35, 38, 41, 42, 45, 49, 52, 59, 62, 64, 67, 68, 71, 74, 77, 83, 86, 88, 92, 99, 102
LOTE: 07.
ITENS 2, 5, 7, 10, 12, 15, 18, 21, 24, 26, 29, 32, 38, 40, 43, 46, 49, 51, 54, 55, 58, 63, 66, 70, 74, 75, 78, 82, 85, 87, 90, 91
LOTE: 08.
ITENS 1, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 37, 41, 45, 49, 52, 55, 57, 63, 66, 71, 73, 76, 79, 82, 83, 86, 90, 95
LOTE: 10.
ITENS 6, 7, 17, 24, 27, 34, 39, 41, 46, 52, 56, 59, 62, 64, 66, 68, 71, 73, 74, 77, 78, 81, 84, 85, 88, 90, 92
LOTE: 13.
ITENS 3, 6, 12, 13, 16, 22, 27, 30, 33, 34, 37, 41, 45, 53, 59, 64, 72, 80, 87
VALOR TOTAL: R$ 141.709,12 (cento e quarenta e um mil setecentos e nove reais e doze centavos).

EMPRESA: J MARTINELLI EIRELI – EPP
LOTE: 01.
ITENS: 1, 7, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 33, 35, 39, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 57, 59, 60, 61, 63, 66, 67, 69, 72, 75, 79, 80, 81, 83, 84, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 121, 122, 124, 126, 133, 135, 138, 142, 143, 145, 147, 149, 151, 153, 156
LOTE: 02.
ITENS: 1, 4, 7, 10, 14, 17, 21, 24, 27, 30, 32, 33, 36, 39, 44, 48, 51, 56, 59, 62, 63, 71, 74, 77, 97,100, 102, 103, 104, 107, 109, 111, 114, 116, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 131, 134, 135, 139, 140, 143, 149, 154, 161, 164, 166, 169, 177, 180, 185, 187, 191, 198, 199, 201, 208, 210
LOTE: 03.
ITENS: 2, 5, 9, 12, 13, 16, 19, 22, 24, 27, 28, 29, 33, 36, 38, 40, 45, 48, 55, 62, 64, 70, 73, 75, 76, 82, 83, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 97
LOTE: 04.
ITENS: 3, 7, 8, 10, 12, 15, 18, 20, 23, 27, 30, 33, 35, 38, 39, 42, 45, 48, 50, 53, 56, 59, 62, 65
LOTE: 05.
ITENS: 3, 5, 8, 10, 15, 16, 23, 26, 32, 35, 41, 42, 56, 62, 65, 68, 71, 72, 78, 81, 84, 88, 91, 96, 101, 105, 109, 115, 119, 122, 125, 126, 130, 132, 133, 137, 144, 149, 152, 153, 155, 156, 160, 163, 166, 168, 170, 171, 173
LOTE: 06.
ITENS: 8, 11, 13, 16, 21, 25, 28, 33, 37, 39, 43, 46, 50, 51, 54, 55, 56, 58, 63, 66, 70, 73, 76, 81, 82, 85, 90, 93, 95, 97, 100, 103, 105
LOTE: 07.
ITENS: 3, 6, 9, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 39, 42, 45, 48, 50, 53, 57, 62, 65, 71, 72, 76, 79, 83, 86, 89, 95
LOTE: 08.
ITENS: 3, 6, 9, 12, 15, 19, 22, 25, 28, 30, 33, 36, 39, 40, 43, 46, 50, 54, 58, 64, 67, 72, 75, 78, 80, 84, 88, 91
LOTE: 09.
ITENS: 12, 15, 17, 24, 27, 29, 30, 35, 39, 43, 54, 58, 59, 65, 67, 73, 75, 79, 82, 83, 89, 92, 100, 101, 105, 110, 111, 118, 123, 126, 134, 137, 144, 148, 158, 162, 165, 169, 171, 173, 179, 195, 196, 198, 201, 204
LOTE: 10.
ITENS: 3, 9, 14, 18, 21, 26, 30, 35, 40, 44, 47, 51, 55, 57, 61, 65, 69, 72, 76, 79, 82, 83, 86, 87
LOTE: 11.
ITENS: 6, 14, 23, 27, 32, 33, 36, 39, 43, 46, 49, 53, 56, 61, 64, 67, 70, 73, 77, 80, 83, 84, 87, 88, 91, 94, 97, 101, 105, 107, 110, 113, 116
LOTE: 12.
ITENS: 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39
LOTE: 13.
ITENS: 2, 5, 8, 10, 15, 24, 26, 29, 32, 36, 39, 43, 47, 50, 51, 55, 58, 61, 66, 68, 70, 74, 75, 78, 82, 84, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94
VALOR TOTAL: R$ 148.567,86 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

DATA: 28 de novembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:0519956D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 059/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$281.550,00 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2019 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:5709C65E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.850, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal de Porecatu - PROREFIS e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Porecatu, PROREFIS, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários decorrentes de débitos das pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais (impostos, taxas e contribuiçoes), vencidos até a data da publicação desta lei inscritos ou não em dívida *ativa,* parcelados ou não, ajuizadas ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º O ingresso no PROREFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais no artigo anterior.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se à totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo, constituídos ou não, inscrito ou não em dívida ativa.

§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável, por ocasião da opção pelo PROREFIS.

§ 3º A opção pelo parcelamento de que trata este artigo importa confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos existentes em nome do sujeito passivo, a condição de contribuinte ou responsável, configura renúncia a qualquer ação, defesa ou recurso na esfera administrativa e judicial, devendo haver a desistência daqueles já apresentados.

§ 4º Considerar-se-á automaticamente deferido o parcelamento em caso de não manifestação da autoridade fazendária municipal no prazo de 15 (quinze) dias contado da data do protocolo do pedido.

Art. 3º O parcelamento dos débitos de que trata o art. 1º deverá ser requerido até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei, mediante a assinatura do Termo de Opção do PROREFIS a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º Os débitos incluídos no parcelamento serão objeto de consolidação no mês da formalização da opção pelo PROREFIS.

§ 2° A consolidação deverá abranger a totalidade dos débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data da publicação desta lei, incluindo os juros, atualização monetária e multas, incidentes em conformidade com a legislação vigente na época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvado o disposto no §2º do art. 2º.

§ 3º Deverão ser adotados os seguintes valores para a base de cálculo da consolidação referida no §2º do art. 3º:

I – Para os debitos fiscais inscritos em divida ativa até o ano de 2018, o debito indicado nas certidões de divida ativa anexados nos autos das respectivas execuções fiscais;

II - Para os demais anos serão os valores constantes dos lançamentos nos respectivos anos;

III - Os débitos fiscais inscritos em dívida ativa provenientes do parcelamento original no lançamento do referido carnê;

IV - Os débitos fiscais, inscritos em dívida ativa provenientes dos pedidos de parcelamento, ajuizados ou não, sem ter quitado nenhuma das parcelas;

V - Os débitos fiscais, inscritos em dívida ativa provenientes dos pedidos de parcelamento ajuizados ou não, que tenha pago uma ou mais parcelas e interrompido ou não, sem a devida quitação do total do crédito tributário.

§ 4º Para fins da consolidação do montante do débito de que trata o artigo 2º, ficam estabelecidas as seguintes reduções:

a) para pagamento à vista 02 (duas) parcelas, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e multa;

b) para pagamento de 03 (três) até 06 (seis) parcelas, será concedido desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros e multa;

c) para pagamento de 07 (sete) até 10 (dez) parcelas, o desconto será de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos juros e multa;

d) para pagamento de 11 (onze) a 15 (quinze) parcelas, o desconto será de 40% (quarenta por cento) sobre o valor dos juros e multa;

e) para pagamento de 16 (dezesseis) até 24 (vinte e quatro) parcelas, o desconto será de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos juros e multa.

Art. 4º O débito consolidado na forma do §2º do artigo 3º poderá ser pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, mediante deferimento pelo Secretário Municipal de Fazenda.

§ 1° O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a:

I - R$ 40,00 (quarenta reais) para pessoa fisica;

II - R$ 60,00 (sessenta reais) para os sujeitos passivos de pessoa juridica.

§ 2º As parcelas do PROREFIS deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no ato ao do deferimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

Art. 5º Quando requerida no prazo de 120 (cento e vinte) dias previsto no art. 3º desta lei, fica facultado à Administração Municipal proceder a compensação de eventuais créditos não prescritos do sujeito passivo oriundos de despesas correntes ou de investimentos, desde que haja ocorrido o empenho do respectivo pagamento até a data da publicação desta Lei.

§ 1º O débito remanescente poderá ser objeto de opção pelo PROREFIS.

§ 2º O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará, juntamente com o requerimento de opção, documentação probatória de seu crédito, indicando a origem respectiva.

§ 3º O pedido de compensação será decidido pelo Secretário Municipal de Fazenda em até 15 (quinze) dias, deferindo-o ou não, segundo critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 6º O contribuinte será excluído do PROREFIS, mediante ato do Secretário Municipal de Fazenda, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas ou de 6 (seis) alternadas, o que primeiro ocorrer;

II - inobservância de qualquer das exigências estabeIecidas nesta Lei;

III - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo PROREFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 2º desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação de decisão administrativa ou judicial, que o tomou definitivo;

IV — falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

V — falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo, os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do PROREFIS;

VI — cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Porecatu e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do PROREFIS;

VII — prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base-de-cálculo para lançamentos de tributos municipais.

§ 1° A exclusão do contribuinte, do PROREFIS, acarretará a imediata exigibilidade da totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos

respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial.

§ 2º Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas, após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de juros da mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e multa de mora de 2% (dois por cento).

§ 3º Os contribuintes que tiverem ações de execução fiscal ajuizadas pelo município, para serem beneficiados pelo PROREFIS, deverão comprovar o pagamento das custas judiciais, através de certidão emitida pelo Cartório do Distribuidor, desta Comarca de Porecatu.

Art. 7º O Secretário Municipal de Fazenda, através de ato próprio estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição no PROREFIS e do parcelamento que trata a presente Lei.

Art. 8º O PROREFIS não alcança débitos relativos ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI

Art. 9º Os débitos referidos no artigo primeiro dessa lei serão atualizados monetariamente para concessão da anistia, não caracterizando dispensa de arrecadação, considerando que os benefícios em questão serão concedidos somente sobre a penalidade e obrigação acessória vinculados ao principal.

Art. 10 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se entender necessário, para a sua perfeita aplicação.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (03.12.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:BB7A008C

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.851/19

DENOMINA A PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL, COMO "PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DAS CANDEIAS DA SILVA".

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Piscina Pública Municipal, denominar-se-á "**Piscina Pública Municipal Maria das Candeias da Silva**".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (03.12.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:1B7842CC

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.852/19

REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI MUNICIPAL Nº 1.762/2017.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 1.762/2017, que autoriza o executivo a ceder em comodato imóvel que especifica e dá outras providências.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (03.12.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:56DFAC39

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 137/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 137/2019
Pregão nº 59/2019
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (mobiliário) para o Hospital Municipal com recursos do Fundo Nacional de Saúde e contrapartida do município.
Contratada: Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 32.421.421/0001-82
Valor: R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais), referente ao item 02
Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1530
Data de Assinatura: 28/11/2019.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7B4C9FEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 138/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 138/2019
Pregão nº 59/2019
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (mobiliário) para o Hospital Municipal com recursos do Fundo Nacional de Saúde e contrapartida do município.
Contratada: M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 32.593.430/0001-50
Valor: R$ 3.314,00 (três mil trezentos e quatorze reais) para o item 03 e R$ 1.891,00 (mil oitocentos e noventa e um reais) para o item 05, perfazendo o valor de R$ 5.205,00 (cinco mil duzentos e cinco reais)
Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1530
Data de Assinatura: 28/11/2019.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E12F23EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 139/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 139/2019
Pregão nº 59/2019
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (mobiliário) para o Hospital Municipal com recursos do Fundo Nacional de Saúde e contrapartida do município.
Contratada: J. Ribeiro Comércio Atacadista Ltda ME, CNPJ Nº 84.972.926/0001-39
Valor: R$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais) referente ao item 04, R$ 1.030,00 (mil e trinta reais) referente ao item 06 e R$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais) referente ao item 07, perfazendo o valor de R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais)
Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1530
Data de Assinatura: 28/11/2019.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F0A23953

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 140/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 140/2019
Pregão nº 59/2019
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (mobiliário) para o Hospital Municipal com recursos do Fundo Nacional de Saúde e contrapartida do município.
Contratada: AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda ME, CNPJ Nº 08.836.350/0001-02
Valor: R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais) referente ao item 08 e R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) referente ao item 13, perfazendo o valor de R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)
Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1530
Data de Assinatura: 28/11/2019.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:92FEA46C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 141/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 141/2019
Pregão nº 59/2019
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (mobiliário) para o Hospital Municipal com recursos do Fundo Nacional de Saúde e contrapartida do município.
Contratada: A. Amaral Comércio de Equipamentos de Escritório ME, CNPJ Nº 19.338.709/0001-20
Valor: R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) referente ao item 09, R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) referente ao item 10 e R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) referente ao item 11, perfazendo o valor de R$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1530
Data de Assinatura: 28/11/2019.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:54D05C4E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 142/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 142/2019
Pregão nº 59/2019
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (mobiliário) para o Hospital Municipal com recursos do Fundo Nacional de Saúde e contrapartida do município.
Contratada: Temperclima Refrigeração Eireli EPP, CNPJ Nº 29.634.736/0001-01
Valor: R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais) para o item 12.
Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1530
Data de Assinatura: 28/11/2019.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9A7E7E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 08

Departamento DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 08/2019

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI

A Presidente da Comissão Central para Eleição de Diretores das Escolas Municipais e CMEI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 766/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado das eleições para Diretores das escolas municipais e CMEI:

Escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro-EF:

- Rafaela Janaína Teixeira Sotóski

Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher- EI/EF:

- Mariliane Dudziak

Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki - EI/EF:

- Edson Muryllo Rodrigues Paes

Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI "Cassinha" :

- Danieli Cristina Paes Portela

Art. 2º Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 04 de novembro de 2019.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Presidente - Comissão Eleitoral Central

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:61B07451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2019

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do Exercício de 2018, referente aos Serviços e Programas, ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Prado Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 006/97 de 24 de janeiro de 1997, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de novembro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do Exercício de 2018, referente aos Serviços e Programas, ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Prado Ferreira, 28 de novembro de 2019.

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:59EF8F32

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 42/2019

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIÁRIAS DE ÔNIBUS PARA O DIA 04 E 05 DE DEZEMBRO DE 2019 PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
LEIA – SE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A ATIVIDADES INTERATIVAS SOBRE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA OS 04 E 05 DE DEZEMBRO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Prado Ferreira, 02 de Dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BF1FDC8C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NO GOL G6 PLACA BAL7625 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.253.804/0001-56.

Valor*: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1500	05.003.10.304.0005.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1510	05.003.10.304.0005.2160	1497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 04 de Dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:04C16AEA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DESERTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019

LICITAÇÃO Nº 227/2019
PREGÃO Presencial Nº 90/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL SUÍÇO E DE FUTSAL DE BASE, PROPORCIONANDO PARTICIPAÇÃO EFETIVA NO EVENTO NO PERÍODO DE NOVEMBRO À DEZEMBRO/2019.

Às quinze horas do dia três dias de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 180/2019 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 15 horas e 00 minuto, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ALISON RODRIGUES PIASSA	***FABIANA CRISTINA NETO***
Membro	Membro
CPF:078.701.449-40	CPF:038.558.949-22
ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	***SHEILA DE CAIRES SARTORI***
Membro	Membro
CPF:032.596.169-77	CPF:035.711.889-85
WILSON HERBER FILHO	
Pregoeiro	
CPF:057.314.529-62	

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A5A2DC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 08/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Concorrência Pública n° 08/2019 OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa C nas ruas João de Paula Carneiro e José Perine, conforme projetos e memoriais descritivos.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – **SP TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ nº 05.590.129/0001-10 - R$ 81.292,68 (Oitenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

2- **RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** – CNPJ: 02.170.661/0001-90 – R$ 429.509,60 (quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04 de dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1543D080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 09/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Concorrência Pública n° 09/2019 OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa C na Rua Francisco Gomes de Oliveira, conforme projetos e memorial descritivo.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – **ROCHCONSULT ENG E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ nº 85.095.800/0001-96 - R$ 840.835,68 (oitocentos e quarenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04 de dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:DA6B66A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Pregão presencial n° 75/2019 OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, fogões industriais, áudio, vídeo, bebedouros, freezers, refrigeradores, máquinas de costura e ares-condicionados, que estejam fora do período de garantia, de uso imprescindível nas secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – **MAJ LAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA P/ EQUIP DE LABORÃ** CNPJ nº 00.467.916/0001-56 R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02 de dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F2DE104C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Tomada de preço n° 02/2019 OBJETO: d**:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de energia fotovoltaica com 152 placas, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – **IG ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA** CNPJ nº **06.207.350/0001-40** – R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02 de dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:E356ADAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº **58/2019**. OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras, multifuncionais e scanners, com assistência técnica e reposição de todas as peças e suprimentos (exceto papel), conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO** CNPJ nº **84.968.874/0001-27** – R$ 520.999,92 (quinhentos e vinte mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02 de dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:3B460711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 284/2017

LICITAÇÃO: CONTRATO N.º 284/2017
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa de locação de veículos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 84/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob nº 77.637.684/0001-61
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 08/12/2017, nos termos previstos em sua **CLAUSULA QUARTA "DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS"** do contrato ora aditado, por mais 365 dias a contar de **08 de dezembro de 2019** com término em **07 de dezembro de 2020.** Conforme art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666 de 1993, por se tratar de serviço de natureza contínua.
DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, procede-se o valor firmado a partir do contrato, no valor de R$ 458.820,00 (Quatrocentos e cinqüenta e oito mil, oitocentos e vinte reais) com início em 08/12/2019 e término em 09/12/2020, permanecendo o valor inicial contratado

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Frotas e do Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta, exarada no Processo administrativo nº 15.023/2019, com Parecer Jurídico nº 441/2019, Parecer da Controladoria Geral nº 263/2019, encontra no amparo legal no artigo, inciso 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e Art. 37, f , da Lei Municipal nº 1042/2017.
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2019

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:752792FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 71/2019. **OBJETO:** Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de refeições, kit lanche e coffee break destinados aos eventos das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – **ART COOK GASTRONOMIA E EVENTOS EIRELI**- CNPJ nº 26.310.513/0001-92, valor R$ 41.848,00 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais).
2- **PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI**– CNPJ: 35.014.719/0001-66, valor R$ 106.732,50 (cento e seis mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
3- **TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA EPP**– CNPJ: 11.875.462/0001-79 , valor R$ 36.180,00 (Trinta e seis mil cento e oitenta reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28 de novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:E29CCCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019 - PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa para realizar serviços de borracharia, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 68/2019, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: CAIO MORILO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 08.294.232/0001-01
VALOR R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2019.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0A67CE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de mochilas, porta materiais e bolsas, em atendimento aos alunos das escolas e CMEIs do Município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
Às 11h00 horas do dia 04 (quatro) de dezembro de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 69/2019. Após decorrido o prazo recursal, obteve-se a deliberação final:
LICITANTE COM AMOSTRAS APROVADAS:
1) PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA EPP – CNPJ: 00.748.212/0001-51 - itens 01, 02, 03, e 04.
O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3675 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1895 postado no site BLL e site da Prefeitura em 28 de novembro de 2019. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Todos os itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 04 de dezembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:83E206D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais (rodoviárias intermunicipais e interestaduais) para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 11h00 horas do dia 04 (quatro) de dezembro de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 74/2019. Após decorrido o prazo recursal, obteve-se a deliberação final:
LICITANTES HABILITADAS:
CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ nº 20.415.385/0001-65
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME – CNPJ: 12.146.604/0001-20

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3675 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1895 postado no site BLL e site da Prefeitura em 28 de novembro de 2019. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Todos os itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 04 de dezembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:ED3B9B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra terceiros para veículos pertencentes a frota oficial do município, contra colisões e assistência 24 horas, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 11h00 horas do dia 04 (quatro) de dezembro de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 72/2019. Após decorrido o prazo recursal, obteve-se a deliberação final:
LICITANTES HABILITADAS:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3675 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1895 postado no site BLL e site da Prefeitura em 28 de novembro de 2019. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Todos os itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 04 de dezembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:786177B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais escolares para compor o kit escolar para distribuição aos alunos da rede pública de ensino da secretaria de educação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 10h00 horas do dia 04 (quatro) de dezembro de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 64/2019. Após decorrido o prazo recursal, obteve-se a deliberação final:
LICITANTES HABILITADAS:
MAPU DISTRIBUIÇÃO DE MAT PARA ESCRITORIO - CNPJ nº 81.715.427/0001-78.
ROSSI & CAMARGO LTDA - CNPJ: 29.083.270/0001-95.
KDP COMERCIAL LTDA – CNPJ: 10.626.569/0001-10.
COMERCIALPRINT LUX - CNPJ: 28.818.594/0001-61.
DIBEL ALIMENTOS - CNPJ: 00.713.840/0001-56.
LUIZ MINIOLI NETTO EPP – CNPJ: 14.221.429/0001-13.
MIX ATACADO EIRELI – CNPJ: 30.804.335/0001-23.
JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO CNPJ: 26.193.511/0001-60.
SOLO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 11.102.277/0001-41.
DGW BRASIL EIRELI – CNPJ: 24.168.566/0001-10.

LICITANTES INABILITADAS:
INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ: 04.586.694/0001-41.

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3667 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1879, postado no site BLL e site da Prefeitura em 05 de novembro de 2019 e Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3675 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1895, postado no site BLL e site da Prefeitura em 28 de novembro de 2019 O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Todos os itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 04 de dezembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:15E521F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 7077/2019

Súmula: Constitui comissão para realização de processo seletivo simplificado.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DECRETA:
Art. 1. Fica constituída a comissão especial destinada a planejar, organizar e realizar Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA", destinados ao atendimento das séries iniciais do ensino fundamental e educação infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes Servidores Municipais efetivos:
LUCAS DOS REIS MOREIRA - Presidente
SCHEILA MORAIS DA ROSA - Secretária
ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN
Art. 2. Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Quatro Barras, 04 de Dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2894A3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 003/2019 – SME

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n° 787/2013, nos Decretos Municipais n° 2596/2013 e 7077/2019, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando ocupar vagas e compor cadastro de reserva para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, sendo 04 vagas para Licenciatura Plena e 01 vaga para Bacharelado** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino e Projetos de Contraturno Escolar, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas

existentes no Município de Quatro Barras, mediante Contrato em Regime Especial – CRES, regulamentado pela Lei Municipal n° 787/2013 e pelo Decreto n° 2596/2013.
1.2 O Contrato tem prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério do Município, até o máximo de 2 (dois) anos.
1.3 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos previstos no art. 7°, da Lei n° 787/2013, ressalvada as hipóteses previstas no parágrafo primeiro do mesmo dispositivo.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Entrega de Currículo, Prova de Títulos referente à Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital e Atestado de Aptidão Física.
1.4.1 Este Edital apresenta as oportunidades de inscrição dispostas em etapas que compreendem a atuação de professores de EDUCAÇÃO FÍSICA para atuar na rede municipal de ensino e projetos de contraturno escolar.
1.5 Não há taxa de inscrição.
1.6 Antes de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.7 Este processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Período para Impugnação do Edital (02 dias a partir da publicação)
b) Inscrição do Candidato, mediante a entrega de currículo, documentação para comprovação de títulos e aperfeiçoamento, no CEI – Centro Municipal de Educação Integral;
c) Classificação provisória;
d) Período para interposição de Recurso;
e) Classificação Final;
f) Publicação do Edital de chamamento;
g) Exame Admissional;
h) Distribuição das Vagas;
i) Contratação.

1.8 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ ou nos editais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.
1.10 Caberá à Secretaria Municipal de Educação/e ou responsável pelos Projetos de Contraturno Escolar definir em quais Estabelecimentos há necessidade de profissionais.
1.11 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nilo Fávaro nº 100 - Centro - Quatro Barras - PR - CEP 83.420-000.

CRONOGRAMA

PERÍODO DE IMPUGANAÇÃO	De 05 a 06 de dezembro de 2019
INSCRIÇÕES	De 09 a 13 de dezembro de 2019
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	De 16 a 20 de dezembro de 2019
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	07/01/2020
CLASSIFICAÇÃO FINAL	16/01/2020

2 DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS/AULAS
2.1 Ser Brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos §1°. do art. 12, da Constituição Federal.
2.2 Ter no mínimo de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 74 (setenta e quatro) anos.
2.3 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.
2.4 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, conforme Anexo I.
2.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
2.6 A **remuneração** obedece às disposições contidas na Lei Municipal n° 12/2001, equivalente ao valor da Tabela de Vencimentos da Carreira.

3 DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas mediante ficha - Anexo III deste Edital, entrega de currículo, títulos referente à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, no Centro Municipal de Educação Integral (Rua Lucia Madalena Strapassoni, nº 134 - Centro-Quatro Barras), no período de **09/12/2019 à 13/12/2019, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h**, **de segunda-feira a sexta-feira**.
3.2 Os documentos originais e cópias necessárias para a inscrição são:
a) Carteira de Identidade ou CNH;
b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
d) Prova de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) Comprovante de endereço atualizado dos últimos 90 dias;
f) Comprovante de Escolaridade, conforme disposto no item 6.1 deste Edital;
g) Comprovante de tempo de serviço conforme disposto no item 6.2 deste Edital;
h) Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), para os candidatos a vaga de bacharelado.
3.3 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.4 O candidato já cadastrado deve atualizar seus dados pessoais durante as Etapas deste Edital, assim como manter atualizado seu cadastro durante o decorrer de todo o processo seletivo.
3.5 O candidato estrangeiro deve ter RG e CPF emitidos no Brasil para inscrever-se.
3.6 Durante o período de inscrição ocorrerá entrega plena de documentos, para comprovação de títulos, ou seja, somente serão homologadas inscrições que estejam com a documentação completa.
3.7 O candidato será responsável pelas informações que constarem na ficha de inscrição, arcando com conseqüências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

4 DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência direito de inscrever-se no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
4.2 Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das aulas/vagas que venham a surgir, durante o ano letivo, nos termos do art. 7°, §2°, da Lei Municipal n° 12/1999.
4.3 Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o subitem 4.2, o candidato deve assinar, no ato da inscrição, a opção **Pessoa com Deficiência** e apresentar, às suas expensas, o Laudo Médico atestando **causa da deficiência e compatibilidade** com as atribuições da função pretendida.
4.3.1 No Laudo Médico deve constar:
a) tipo de deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) cargo/função para o qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.
4.3.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir aulas/vagas, não poderá solicitar amparo especial com base na opção **Pessoa com Deficiência**, indicada no ato da inscrição, ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.
4.3.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.
4.3.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de

exercer as atribuições da função, descritas conforme item 5 deste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido.
4.4 O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-se apto para o exercício da função.
4.5 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.6 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as aulas/vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas aulas/vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a listagem de classificação.
4.7 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5 ÁREA DE ATUAÇÃO
5.1 O cargo de que trata o presente Edital é para a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA podendo atuar nas modalidades:
a) Educação Infantil;
b) Anos iniciais do Ensino Fundamental;
c) Educação de Jovens e Adultos (EJA);
d) Educação Especial;
e) Projetos de Contraturno.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 Escolaridade
A pontuação atribuída a Escolaridade consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos de cada Etapa, no Anexo II deste Edital.
6.1.2 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.° 1/2002, do CNE/CES, disponíveis no endereço eletrônico www.portal.mec.gov.br
6.2 Tempo de Serviço
6.2.1 Será pontuado somente o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, dentro do período de 13/12/2009 a 13/12/2019, em cargo equivalente ao que está concorrendo e até o limite de 5 (cinco) pontos, sendo 0,5 ponto para cada ano de trabalho.
6.2.2 O Tempo de Serviço na Rede Pública de outros Municípios, Estadual, Federal, e Rede Particular deve ser comprovado conforme Tabela de Avaliação de Títulos.
6.2.2.1 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.
6.2.2.2 O candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.
6.2.2.3 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em ano completo, incumbido o candidato a sua comprovação.
6.2.2.4 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
6.2.2.5 Os períodos de tempo de serviço dos itens 6.2.2 e 6.2.3 não são somados entre si. Cada um gera uma pontuação independente, que estará somada à pontuação máxima do item Tempo de Serviço.
6.2.3 Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não será aceito e não pode ser informado.

6.3 Aperfeiçoamento Profissional
6.3.1 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos de cada Etapa deste Edital.
6.3.2 As Habilitações originárias do mesmo Curso Superior de Licenciatura Plena ou Bacharelado utilizado na escolaridade não são considerados outro Curso Superior e não podem ser utilizadas para pontuação do Aperfeiçoamento Profissional.
6.3.3 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até data marcada para Comprovação de Títulos.

7 DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO
7.1 A divulgação da **Classificação Provisória** dos candidatos está prevista para o dia 07/01/2020, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
7.2 A classificação dos candidatos é feita obedecendo à ordem de pontuação.
7.3 A Classificação será feita em duas listas distintas (Licenciatura Plena – Lista 1) e (Bacharelado – Lista 2).
7.4 A publicação de Classificação Final será feita em duas listagens: a listagem geral, contendo pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam **Pessoa com Deficiência**; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como **Pessoa com Deficiência**.
7.5 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) maior tempo de Serviço na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal);
b) maior tempo de serviço na rede privada de ensino;
c) maior idade.
7.6 A **Classificação Final** será publicada nos Editais da Prefeitura e da SME, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Após a divulgação dos Editais de Classificação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação para **Distribuição de Vagas** diretamente na SME.

8 DOS RECURSOS
8.1 No dia 07/01/2020 está prevista a divulgação da classificação Provisória no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Serão aceitos questionamentos **sobre a Classificação Provisória**, desde que estejam em conformidade com o dispositivo nos itens abaixo.
8.2 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital de Classificação Provisória.
8.3 O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.
8.4 O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato na SME no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de Classificação Provisória, das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h**.
8.5 Não serão aceitos pela SME recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
8.6 Serão desconsiderados pela SME questionamentos relativos a **erros do candidato** na ficha de inscrição e comprovação de títulos.
8.7 Os Recursos serão analisados pela SME, que emitirá Parecer Conclusivo.
8.8 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final. A Classificação Final será publicada nos Editais da Prefeitura e da SME, No Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

9 DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO
9.1 A distribuição das vagas serão feitas por necessidade da administração municipal.
9.1.1 O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas poderá solicitar a remoção para o Final de Lista.
9.1.2 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência.
9.1.3 O candidato em Final de Lista, se convocado novamente, não será contratado caso não comprove cumprir todos os requisitos necessários à sua contratação.
9.2 **São requisitos para contratação:**
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar a documentação legal comprovando os questionamentos informados na inscrição;
c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 9.4 deste Edital;
d) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
e) apresentar Carteira de Identidade original;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;
h) esteja registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para os candidatos a vaga de bacharelado.
9.3 **Não será contratado** o candidato nas seguintes situações:
a) servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto no art. 7.° da Lei Municipal n° 787/2013;

b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal e pela Lei Municipal n° 787/2013;
c) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
d) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
e) rescisão contratual, nos termos do art. 15, Lei Municipal n° 787/2013 e demais situações previstas no art. 151, da Lei Municipal n° 12/1999, precedido de Sindicância, nos últimos dois anos;
f) rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos ou não, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
g) demissão por justa causa pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos últimos dois anos;
h) com 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais.
9.4 **Para a contratação**, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação **(original e cópia):**
a) Carteira de Identidade ou CNH;
b) comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual (que tenha sido emitido nos últimos três meses);
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se de sexo masculino;
g) Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Para o candidato inscrito como **Pessoa com Deficiência**, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
l) Ficha de Acúmulo de Cargo;
m) Ficha de Acúmulo de Proventos.
n) Cédula de identidade ou protocolo do Conselho Regional de Educação Física (CREF).
9.5 A inaptidão temporária na data da Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.
9.6 **Será remetido para Final de Lista** o candidato que:
a) solicitar a remoção, por meio de documento assinado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no caso de não ter interesse pelas vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo.
9.7 Na ocorrência da hipótese do item 9.6, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
9.8 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma seqüência da Classificação Final.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, falhas de sistema de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.
10.2 Não serão fornecidas, por telefone, ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.
10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.
10.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.
10.5 É vedado ao candidato contratado pelo Regime Especial, após a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária ou desistir destas para assumir outras.
10.6 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do art. 17, inciso III, da Lei Municipal n° 787/2013, e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
10.7 Conforme o estabelecido pela Constituição Federal, o candidato que possui débito junto aos Cofres Públicos deverá restituir o valor ao Tesouro do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou terá a dívida descontada em Folha de Pagamento, se contratado.
10.8 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.
10.9 Ao completar 75 (setenta e cinco) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional n.° 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.° 41 31/12/2003.
10.10 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 12 (doze) meses, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
10.11 Os casos omissos são resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria de Educação, designada para esse fim, através de Decreto específico.

Quatro Barras, 04 de dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:AC20F01F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 371/2019

PORTARIA N° 371/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 167/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o segundo período temporário, a partir de 20/12/2019, das servidoras públicas municipais, ocupantes dos cargos de Professor, conforme segue:

PROFESSOR(A)	LOCAL	nºhoras
Adriana Resner Preissler	**E.M. Padre Antonio**	**20**
Aline Aparecida Lorkievicz	**E.M. Padre Antonio**	**20**
Carmem Lucia Zaduski da Rocha	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil	20
Clarisse Senn da Cruz	E. M. do Campo Vilson Hasselmann	20
Cozima Farah Ferreira	E. M. do Campo Vilson Hasselmann	20

Daniele dos Santos	E. M. do Campo Vilson Hasselmann	20
Denise Valério	E.M. Padre Antonio	20
Elenice Monica Przybylok Kusdra	E.M. Padre Antonio	20
Isabel Cristina Figura Padilha	E.M. Padre Antonio	20
Joseleia Moura Martins Lima	E.M. Padre Antonio	20
Luciane Carpinski	E.M. do Campo Bom Jesus	20
Luciane Rauth	E. M. do Campo Miguel Lecz	20
Marcia Schulis	CMEI Joao Ribeiro De Moura	20
Marhyane Dominique Cardoso	E.M. do Campo Bom Jesus	20
Maria Cleusa Fierdzoski	CMEI Joao Ribeiro De Moura	20
Maria Nilza Barbosa de Lima Ribas	E.M. Padre Antonio	20
Maria Silvanir Moura da Luz	CMEI Esperança do Amanhã	20
Marilde Taborda Ribas	E.M. Padre Antonio	20
Michelly Mileny Norenberg Czarneski	E.M. Padre Antonio	20
Milene Raquelly de Franca	E. R. M. Leonor Moura de Andrade	20
Nara Fernanda Ramos Cruz Piontikievic	E.M. Padre Antonio	20
Rosicler Teresinha Lesniowski Rocha	E. M. do Campo Miguel Lecz	20
Rosilene Aparecida Soek	E. M. do Campo São João	20
Selma Maria Lenartovicz	E. M. do Campo Vilson Hasselmann	20
Silvana Santos Ribas Andrade	E. M. do Campo Miguel Lecz	20
Sirlene Aparecida Schulis de Lima	CMEI Joao Ribeiro De Moura	20

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de dezembro 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FBE8CF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 370/2019

PORTARIA N° 370/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 180, de 29 de novembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o segundo período temporário da professora a seguir:

PROFESSORA	LOCAL	nº. horas	A partir
ROSANA LECHINOVSKI KEMP	Secretaria Municipal de Educação	20	02/12

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 02 de dezembro 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0508EF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 372/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a gratificação de Coordenação Pedagógica, dos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, conforme segue:

PROFESSOR(A)	RG	LOTAÇÃO
ADRIANE APARECIDA IARGAS	9.114.431-0/PR	E. M. Padre Antônio
ARIETE DAS GRACAS LEAL DOS SANTOS	5.743.318-3/PR	E.R.M. João Leopoldo Jacomel
COZIMA FARAH	8.976.958-2/PR	E.R.M. Vilson Hasselmann
MARCIA APARECIDA MASSANEIRO	8.866597-0/PR	E.M. Bom Jesus
MARIA CLEUZA FIERDZOSKI RIBAS	8.997.340-6/PR	C.M.E.I. João Ribeiro de Moura
MARIA SILVANIR DE MOURA DA LUZ	7.665.866-8/PR	C.M.E.I Esperança do Amanhã
MONICA WOJCIKIEVICZ KUZERATSKI	6.242.668-3/PR	E. M. do Campo São João
NARA FERNANDA RAMOS CRUZ PIONTKIEVIC	7.665.034-9/PR	E. M. Padre Antônio
NORBENA MARIA MATIAS DA ROCHA	7.737.670-4/PR	E. M. Padre Antônio
ROSICLER TEREZINHA LESNIOWSKI ROCHA	4.850.706-9/PR	E.R.M. Miguel Lecz
SIRLENE APARECIDA SCHULIS DE LIMA	52560330/PR	C.M.E.I. João Ribeiro de Moura
WANUSA RIBA	8.997.384-8/PR	E.R.M. Leonor Moura de Andrade

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:05DF85FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 373/2019

PORTARIA N° 373/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 168, de 13 de novembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a gratificação pelo exercício da função de docência em sala especial, a partir de 20/12/2019, das servidoras públicas municipais, ocupantes do cargo de Professor, conforme segue:

Professor(a)	RG	Lotação
Adriana Resner Preissler	8.257.975-3/PR	E.M. Padre Antonio
Daiane Suelen Biel Kuzeratski	10.261.495-0/PR	E.M. Padre Antonio
Ines de Almeida Kolachinski	5.169.803-7/PR	E.M. Padre Antonio
Ivana Maria Ribas Pinto	5.192.847-4/PR	E.M. Padre Antonio
Janete Quilei Piontkievicz	6.285.177-5/PR	E.M. Padre Antonio
Maria Nilza Barbosa de Lima Ribas	5.035.862-3/PR	E.M. Padre Antonio
Michelly Mileny Noremberg Czarneski	3.635.167/SC	E.M. Padre Antonio

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de dezembro 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1A68BB73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 30/08/2015 à 02/03/2016 e 02/05/2016 à 31/07/2017 e 22/07/2019 à 19/10/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
RESOLVE
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCENI COQUEIRO MAZUR**, portadora da CI/RG nº 4.678.715-3/PR., inscrito no CPF nº 700.411,219-53 admitida em 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Dezembro de 2019;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:08EABEE5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/19 PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA EM GERAL DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **R C FRANCO & FRANCO LTDA-ME CNPJ nº 82.407.693/0001-04**
OBJETO: Prestação de Serviços de Torno em Geral, Soldas (Alumínio, Oxigênio Elétricas), para atender aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
09	02	2678200392040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E693E11D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019 PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP CNPJ nº 00.429.961/0001-16**
OBJETO: Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento Veículos da Linha Leve e Linha pesada de Veículos da Frota, para atender aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
09	02	2678200392040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EB2FDAC5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09.001/2019 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EDITAL Nº 09.001/2019

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

A Prefeita do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art. 1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do **Anexo III** do Edital n.º 08.001/2019 - Resultado da Prova Objetiva, em 29 de novembro de 2019.
O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **04/12/2019 até às 23h59min do dia 08/12/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF.
Art.2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do Concurso Público para todos os cargos.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 04 de dezembro de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita do Município

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:DC7716C8

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10.001/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EDITAL Nº 10.001/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

A Prefeita do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoa com Deficiência, do Concurso Público n.º 001/2019, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

Art.2° Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Afrodescendentes, do Concurso Público n.º 001/2019, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

Art.3° Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, do Concurso Público n.º 001/2019, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

Art.4º Comunicamos que a partir das **0h do dia 05/12/2019 às 23h59min do dia 06/12/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.5° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **04/12/2019 até às 23h59min do dia 06/12/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.6º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rancho Alegre D'Oeste, 04 de dezembro de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita do Município

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:51AC5484

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/19 FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO NATALINA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste – PR.
CONTRATADA: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLARES EIREL - EPP CNPJ nº 17.063.665/0001-47.
OBJETO: Contratação da Empresa para o Fornecimento de Materiais para Decoração Natalina para 2.019, do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
VALOR TOTAL: R$ 18.593,00 (Dezoito mil quinhentos e noventa três reais)
VIGENCIA DO CONTRATO: 04 Meses
DATA ASSINATURA: 04/12/2019

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:664101C6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/19 FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO NATALINA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste – PR.
CONTRATADA: CARVALHO & CARVALHO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME CNPJ nº 31.561.462/0001-01.
OBJETO: Contratação da Empresa para o Fornecimento de Materiais para Decoração Natalina para 2.019, do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
VALOR TOTAL: R$ 20.750,00 (Vinte mil setecentos e cinquenta reais)
VIGENCIA DO CONTRATO: 04 Meses
DATA ASSINATURA: 04/12/2019

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5EBE3221

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 024/07/2019

SÚMULA: *"Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sra. ADRIANA MARQUES FERREIRA, ocupante do cargo de carreira de ASSISTENTE LEGISLATIVO, no período de 16 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020."*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. REINALDO FRANCISCO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida férias a *Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sra.* ***ADRIANA MARQUES FERREIRA****, ocupante do cargo de carreira de* ***ASSISTENTE LEGISLATIVO****, no período de 16 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020*, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, nos termos da Parágrafo Único do Art. 42 da Resolução nº 170/05/2012 e conforme Resolução nº 248/07/2019, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2018 a 02 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 04 de dezembro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:6CDD3D0A

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 025/07/2019

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sr. IVANILDO DIVINO FERREIRA, ocupante do cargo de carreira de* ***Contador****, no período de 16 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020."*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. REINALDO FRANCISCO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida férias ao *Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sr.* ***IVANILDO DIVINO FERREIRA****, ocupante do cargo de carreira de* ***CONTADOR****, no período de 16 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020*, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, nos termos da Parágrafo Único do Art. 42 da Resolução nº 170/05/2012 e conforme Resolução nº 248/07/2019, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2018 a 02 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 04 de dezembro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:9AC63E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO DE RATIFICAÇAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2019

À Vista dos elementos contidos no presente Processo de Dispensa de Licitação devidamente justificado atendendo solicitação da Servidora Adriana Márcia Bonatto, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93 **RATIFICO e torno publico o procedimento com amparo na Lei 8.666/93 em seu artigo 24, na contratação de EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, TRANSPARÊNCIA E LICITAÇÃO, CONTROLE DE FROTAS para o período de janeiro a dezembro de 2020.**

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
VALOR – R$ 15.400,00 VALOR TOTAL – R$ 15.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33.90.40.94.00 – AQUISIÇAÕ DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO.
Objeto – contratação de EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, TRANSPARÊNCIA E LICITAÇÃO, CONTROLE DE FROTAS para o período de janeiro a dezembro de 2020.

Realeza, 04 DE DEZEMBRO de 2019

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:06CE6F45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.854/2019 04/12/2019

SÚMULA: ALTERA O PPA 2018-2021 E LDO 2019, E AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I:**

ART. 1º- Fica **alterado** no **Programa Plurianual – PPA**, para o período de **2019** os programas abaixo:

0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
1001 – SAÚDE PARA TODOS

ART. 2º - Fica alterado na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1.767/2018, no Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2019, conforme Dotações Orçamentárias abaixo:

0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
1001 – SAÚDE PARA TODOS

ART. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais), conforme segue:

07 Secretarias de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.1054	Implantação do Hospital
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
02365.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	862.000,00

ART. 4º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado:

I - Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2019:

01 Câmara Municipal

01.001	Câmara Municipal
01.031.0101.1010	Construção da Sede Própria da Câmara
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
0080.00001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)
Valor	140.000,00

II – Recursos Oriundos do Superávit Livre 722.000,00

TOTAL 862.000,00

ART. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:712BD434

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.903/19 03/12/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 2.944,38 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos**), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
30000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	984,15

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
321000940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Valor	1.960,23

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Superávit Vinculado – 1.960,23;
II-Excesso de arrecadação das alíneas:
17.18.02.11.00.00.00.00.00 – Cota Parte da Compensação Financeira Recursos Hídricos Valor 755,05
17.18.02.61.00.00.00.00.00 – Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo

Valor	229,10
Valor Total	**R$ 2.944,38**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:827883A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.904/19 03/12/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.852/2019, de 03 de dezembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 11.117,44 (onze mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.1155	Obras de Infraestrutura para Prática de Esportes
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
163000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	11.117,44

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2123	Proteção de Fonte/Saneamento Rural
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
69000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	11.117,44

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F61D8A1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO TESTE SELETIVO 02/2018

O Município de **Realeza**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste, **NOTIFICAR** o candidato aprovado no Teste Seletivo do Edital nº 02/2018, publicado no dia 15 de Janeiro de 2019 e Homologado através do Edital nº 02/2018-H de 01 de Março de 2019, abaixo relacionado, no prazo de 24 horas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, o não comparecimento incorrerá na perca da vaga.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON LUIZ BELTRAME	11º

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7388E230

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.755/19 04/12/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015, a partir dessa data:

GRUPO OCUPACIONAL 06

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Rafaela Gamla	Odontólogo	Pós Graduação	23	24

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FBF1370B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.905/19 03/12/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais**), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Física
23000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.400,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
20000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.400,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CB821351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 14/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ZILDA CARGNIN 0899009973
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 16/01/2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E REAJUSTAR O VALOR DA HORA,DE ACORDO COM O ÍNDICE DO IGPM, ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO PARA R$ 23,13 (VINTE E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9E19C576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 52/2019

O Prefeito de Realeza, Sr. **Milton Andreolli**, baseado no parecer jurídico 576/2019 da Procuradoria Jurídica Municipal, no Memorando Nº 026/2019 - PJM, e em conformidade com a Súmula 473 do STF, resolve **ANULAR** parcialmente a Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico 52/2019, exclusivamente o lote 9,** cujo objeto é aquisição de Equipamentos e materiais para o Laboratório de Análises Clínicas do Posto de Saúde Central. Por este termo, anulá-se também, o mesmo lote vinculado ao Contrato Nº 274/2019.

Realeza, 04 de Dezembro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1A7F6EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2019

Aprova as contas de responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor Lessir Canan Bortoli, relativas ao exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 35, IV, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso III, do artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença:

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento recomendando a aprovação das contas do Prefeito Municipal, Senhor Lessir Canan Bortoli, relativas ao exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 31, §2º da Constituição Federal: "*Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. (...) §2º - O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas de responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor Lessir Canan Bortoli, relativas exercício financeiro de 2018, e assim sendo, fica mantido o Acórdão de Parecer Prévio n.º 292/19 – Segunda Câmara, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre o Processo n.º 191260/19.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 04 de dezembro de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:D5018ED9

CAMARA MUNICIPAL
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 292/19-SEGUNDA CÂMARA

Prestação de Contas do Prefeito Municipal.
Parecer Prévio pela regularidade.

1. Trata-se da prestação de contas do Sr. Lessir Canan Bortoli, prefeito do Município de Renascença, relativas ao exercício financeiro de 2018, segundo indicado a fls. 03 da peça processual nº 15.
A **Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM**, após análise dos autos, por meio da Instrução nº 2763/19 (peça processual nº 15), conclui que as contas estão regulares.
O **Ministério Público de Contas – 1PC**, por intermédio do Parecer nº 699/19 (peça processual nº 16), corroborando a manifestação exarada pela unidade técnica, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando a regularidade das contas.
É o relatório.
2. Face ao exposto, **VOTO**, no sentido de que esta Câmara emita Parecer Prévio recomendando a **regularidade** das contas do Sr. Lessir Canan Bortoli, prefeito do Município de Renascença, relativa ao exercício financeiro de 2018, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento
Interno e, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:
I- emitir Parecer Prévio, com fundamento no artigo 1.º, I, combinado com o artigo 16, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, recomendando a **regularidade** das contas do senhor Lessir Canan Bortoli, prefeito do Município de Renascença, relativas ao exercício financeiro de 2018;
II- remeter os autos, após o trânsito em julgado, ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6.º do artigo 217-A do Regimento Interno e, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do artigo 398, §1.º, e artigo 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2019 – Sessão nº 32.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:19A5FE9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) cavalo mecânico usado.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 19 de dezembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 19 de dezembro de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 04 de dezembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E1155FEF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1998 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 229.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1604, de 21 de novembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 501 – Receita de Alienação de ativos		
11 – Secretaria Municipal de Indútria, Comércio, Serviços e Turismo		
11.01 – Departamento de Indústria e Comércio		
2266100301.027 – Construção de Barracões Industriais e Comerciais.		
4490.51(355) – Obras e Instalações.....	R$	229.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de

R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400411.038 – Projetos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social		
4490.51 (574) - Obras e Instalações.....	R$	220.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
02 – Gabinete de Prefeito		
02.01 – Gabinete do Prefeito		
0412200021.004 – Modernização do Gabinete		
4490.52 (1) Equipamentos e Material Permanente.....	R$	9.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:1A98A46B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1065

LEI MUNICIPAL N° 1065, 04 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Institui o "Dia da Cultura Evangélica" no Município de Reserva do Iguaçu, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 ° - Fica instituído no âmbito do Município de Reserva do Iguaçu o "Dia da Cultura Evangélica" a ser comemorado sempre no segundo sábado do mês de novembro de cada ano.

Art. 2° - No "Dia da cultura Evangélica", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração poderá promover eventos culturais voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade, com shows, palestras, seminários e outros eventos.

Art. 3° - O "Dia da cultura Evangélica" deverá constar do Calendário Oficial do Município.

Art. 4° - Para a realização dos eventos do artigo 2° da lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com as entidades Evangélicas do Município.

Art. 5° - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 04 de Dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Jefferson Bevervanzo Varnier
Código Identificador:48363830

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1066

LEI MUNICIPAL N° 1066, 04 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Institui a "Semana da Consciência Negra" no calendário do Município de Reserva do Iguaçu, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 ° - Fica instituído no calendário do Município de Reserva do Iguaçu a "Semana da Consciência Negra" a ser comemorada na semana que recair o dia 20 de novembro de cada ano, dia da consciência negra, conforme Lei Federal 10.639/2003.

Art. 2° - A referida semana será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas acerca da situação socioeconômica da população negra em nossa sociedade e da valorização da História e Cultura Afro-Brasileira.

Art. 3° - O Poder Executivo implantará essas ações junto a comunidade e principalmente nas escolas da rede municipal de ensino, inspiradas nos princípios dos direitos humanos, objetivando sempre promover a cultura da igualdade racial, o respeito à diversidade religiosa e o combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação.

Art. 4° - As ações poderão ser realizadas diretamente pelos órgãos da administração pública ou mediante convênio a ser firmado com organizações não governamentais do Movimento Negro ou qualquer outro do gênero existente no município.

Art. 5° - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 04 de Dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Jefferson Bevervanzo Varnier
Código Identificador:299B31A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1067

LEI MUNICIPAL N° 1067, 04 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Institui o concurso denominado de MINHA CASA É UM ENCANTO DE NATAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 ° - Fica instituído o Concurso de Decoração "Minha Casa é Um Encanto Natal" de Reserva do Iguaçu.

Art. 2° - O Concurso, tem como objetivo:
I - Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo;
II – Estimular o envolvimento e a partição da comunidade;
III – Apoiar manifestações da cultura popular;
IV – Tornar a cidade mais bela para as festividades natalinas;

Art. 3° - O concurso será realizado anualmente pela Prefeitura Municipal, nos meses de novembro e dezembro, obedecido o seguinte calendário:
I – de 20 de novembro a 10 de dezembro, período de inscrição;
II – até a data máxima de 20 de dezembro, julgamento, divulgação dos vencedores e realização da premiação.

Art. 4° - É parte integrante e anexo deste projeto o regulamento deste concurso que estabelece os critérios de inscrição, julgamento e premiação.

Art. 5° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a despender o valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para premiações dos vencedores.
Parágrafo Único: Os valores serão reajustados anualmente tendo como base o IGPM.

Art. 6° - Os vencedores serão contemplados da seguinte forma:
1° - Colocado R$ 500,00 (Quinhentos Reais)
2° - Colocado R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais)
3° - Colocado R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais)

Art. 7° - AS despesas decorrentes de execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 8° - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 04 de Dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

ANEXO

REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE DECORAÇÃO "MINHA CASA É UM ENCANTO DE NATAL"

OBJETIVOS
O Concurso de Decoração Natalina, realizado pela Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, tem por objetivos:
I – Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo;
II – Estimular o envolvimento e a participação da comunidade;
III – Apoiar manifestações da cultura popular;
IV – Tornar a cidade mais bela para as festividades natalinas;

PARTICIPAÇÃO
Poderão participar do concurso todos os moradores que possuírem ou locatários de imóveis situados no município de Reserva do Iguaçu – PR, desde que previamente inscritos, conforme ficha de inscrição. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante, com inteira liberdade de escolha. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início de julgamento.

INSCRIÇÕES
As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 20 de novembro a 10 de dezembro no prédio da Prefeitura Municipal (setor de recepção e informações) ou junto ao Departamento de Cultura, cito à Rua XV de Novembro, centro, Ginásio de Esportes João Luiz Nunes Félix.
Para as inscrições os interessados deverão preencher a ficha de inscrição. Os dados fornecidos pelos interessados deverão ser corretos, claros, preciso e completos. No ato da inscrição, os participantes deverão declarar que concordam integralmente com as normas dispostas contidas no presente regulamento. A inscrição e participação neste concurso implicam no total conhecimento e aceitação do regulamento pelos participantes, bem como seus termos e condições. Após realizada a inscrição a área cultural da Prefeitura Municipal deverá tirar duas fotos da decoração que servirá para ser projetada em telão para o julgamento.

JULGAMENTO, DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES E REALIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO
O julgamento, a divulgação dos vencedores e a premiação será feita no evento público a ser realizado no Complexo Esportivo, em frente ao Paço Municipal, até o dia 14 de dezembro.
A análise e avaliação será no período de 11 a 13 de dezembro de 2019, no horário das 17 Horas às 21 h 00, quando as decorações serão avaliadas. Para cada item do critério de avaliação será atribuída nota de 05 (cinco) a 10 (dez), por cada membro da Comissão Julgadora. Será calculada a média por item e em seguida a média geral, sendo o vencedor o que alcançar a maior média final, conforme quesitos abaixo descritos:
Originalidade e criatividade – 05 a 10 pontos
Iluminação – 05 a 10 pontos
Sustentabilidade (uso de materiais reciclados) – 05 a 10 pontos
Cores e formas – 05 a 10 pontos
Impacto visual da decoração – 05 a 10 pontos
Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel e em local de fácil visualização da via pública;
Em caso de desempate, prevalecerá a melhor pontuação no item impacto visual da decoração.

PREMIAÇÃO
Os vencedores serão premiados da seguinte forma:
1° - Colocado R$ 500,00 (Quinhentos Reais)
2° - Colocado R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais)
3° - Colocado R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais)

OS trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados. Cabe aos participantes tomarem as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição e providenciar todos os materiais necessários para decoração. Não será devido e nem cobrado nenhum valor de inscrição. As decorações terão que mostrar espírito natalino, beleza e criatividade e os objetos e materiais utilizados na decoração não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas e locais públicos. Os participantes deverão declarar no ato da inscrição que concordam integralmente com as normas e disposições contidas no presente regulamento, eximindo-se os organizadores de quaisquer responsabilidades quanto a eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados por terceiros. Os participantes no ato da inscrição autorizarão os organizadores a fazer uso a seu critério, imagem, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso cultural, inclusive internet, sem qualquer ônus ao promotor do Concurso.
Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas no Departamento de Cultura de Reserva do Iguaçu.
Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do concurso Decoração "Minha Casa é um Encanto de Natal".

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 04 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Jefferson Bevervanzo Varnier
Código Identificador:7035993F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº076/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.076/2019,** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E DIGITALIZADORAS",**a proponente, **ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº**. 16.651.014/0001-05**, totalizando o valor de R$ 58.128,00 (cinquenta e oito mil cento e vinte e oito reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 02 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:9B7A2E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ nº. 16.651.014/0001-05.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 076/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E DIGITALIZADORAS".
VALOR TOTAL: R$: 58.128,00 (cinquenta e oito mil cento e vinte e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:04/12/2019

Reserva do Iguaçu, 04 de dezembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3159D9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº077/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.077/2019,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE",** as proponentes**, ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº**. 85.477.586/0001-32**, tendo como valor total a importância de R$: 9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais); **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº**. 17.676.642/0001-08**, tendo como valor total a importância de R$: 25.598,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais); **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº**. 29.515.361/0001-52**, tendo como valor total a importância de R$: 4.284,40 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); **VACCARIN & ALFF LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 18.574.431/0001-27**, tendo como valor total a importância de R$: 3.467,00 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais); totalizando o valor de R$ 43.279,40 (quarenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 02 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4AF3E47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 85.477.586/0001-32.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 077/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE".
VALOR TOTAL: R$: 9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:04/12/2019

Reserva do Iguaçu, 04 de dezembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:654386C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº. 17.676.642/0001-08.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 077/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE".
VALOR TOTAL: R$: 25.598,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:04/12/2019

Reserva do Iguaçu, 04 de dezembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:DC429893

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 29.515.361/0001-52.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 077/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE".
VALOR TOTAL: R$: 4.284,40 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:04/12/2019

Reserva do Iguaçu, 04 de dezembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:1D8CFFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ nº. 18.574.431/0001-27.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 077/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE".
VALOR TOTAL: R$: 3.467,00 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:04/12/2019

Reserva do Iguaçu, 04 de dezembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:1A145FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 031/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso **XXV**- da Lei n.º 8666/93, o decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, Lei Municipal nº 1034 de 14 dezembro de 2018, Lei 10.973 de 02 dezembro de 2004 e o pronunciamento emitido pela assessoria jurídica, resolve**RATIFICAR** o procedimento 125/2019, dispensa de licitação nº 031/2019,a proponente **INTEG- INCUBADORA TECNOLÓGICA DE GUARAPUAVA** inscrita no CNPJ sob n.º05.137.604/0001-06,objetivando "**Contratação de Instituição de Ensino para prestação de serviço em um período de 06 meses com equipe de Pesquisadores/ Coordenadores e um egresso e de ensino superior em ciências Biológicas e Geografia Bacharel para pesquisa e levantamentos de dados de fauna junto a Estação Ecológica desguiados pelas instituições através de plano de trabalho seguindo um termo de cooperação técnica",** pelo valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Reserva do Iguaçu-PR, 04 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:B847FC69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL E COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DE CANOINHAS – SICCOB CREDICANOINHAS
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos funcionários do Município de Rio Azul, cooperados da Cooperativa, que possuam vínculo empregatício superior a 6 (seis) meses.
PRAZO: O presente convênio vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 382/2007 e Lei nº 10.820/2003.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2019

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DE CANOINHAS – SICCOB CREDICANOINHAS

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:AF50B717

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 159/2019

DECRETO Nº 159/2019

DISCIPLINA PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4320/64;

CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
DECRETA:

Art. 1º Disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2019 do Poder Executivo.

Art. 2º O Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças deverá empenhar as despesas que se realizarão no presente exercício até o dia 13 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas com pessoal e encargos, amortização e encargos da dívida pública, contas de energia, água, telefone, combustível, sentenças judiciais, honorários periciais, precatórios.

Art. 3º Os empenhos estimativos e globais procedidos para atendimento das despesas com pessoal/encargos, contratos de locação de bens diversos, prestações de serviços contínuos e de obras públicas deverão ser objeto de análise, no sentido de garantir a devida cobertura orçamentária, por competência à despesa.

Art. 4º Os adiantamentos já concedidos terão como prazo de aplicação final, impreterivelmente, o dia 30 de dezembro de 2019, bem como a prestação de contas e devolução de saldos.

Art. 5º As notas fiscais para liquidação dos Empenhos serão aceitas até o dia 13 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Empenhos que não receberem notas fiscais para liquidação até a data constante no Art. 5º serão estornados.

Art. 6º As situações excepcionais não alcançadas pelas disposições deste Decreto serão submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 04 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal de Rio Azul

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DF5687D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Transferir o servidor, **JOSE AMBROSIO ZEM** – Assistente Administrativo, Matrícula nº 326-1, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de Outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F957814B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **JOÃO PEDRO HAGEM DOS SANTOS**, matrícula 859-1, 64 (sessenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/09/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de Novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:9B453E1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **LIDIA PISSAIA**, matrícula 118-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/11/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de Novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:862EB2A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **JURACI APARECIDA PADILHA SANTOS** matrícula 8261, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/10/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de Novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:6918E700

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **TANIA MARIA WERETYCKI** matrícula 745-1, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/10/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de Novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:320F7795

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **NOEMIA DA CRUZ**, matrícula 721-1 e 721-2, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/10/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de Novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:2AC2A061

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Rodrigo Skalicz Solda, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo Memorando CPAD/01/2019 nº 07/2019, e a abertura de prazo de defesa de forma a garantir o amplo contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 26 de setembro de 2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B7CCB354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 205/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 205 / 2019

(Campo a ser Preenchido pela contabilidade)			
Nome do Agente Público:	Márcio de Souza		CPF 040.491.049-11
Função:	Aux. Administrativo	Unidade de Lotação:	Identificação
Município de destino:	Londrina/Apucarana		
Local do evento:	IIPR		
Saída:	04/12/2019	Chegada:	06/12/2019
Motivo do Deslocamento:			
Londrina pegar CTPS e tirar dúvidas sobre a CTPS Digital que já está sendo liberada. Em Apucarana treinamento, esclarecimento de dúvidas sobre a identidade digital que vai funcionar a partir do dia 09.			

Quantidade de Diárias:	3					
Valor Diária: R$	250,00/125,00					
Valor Total Diárias:	R$ 625,00					
Meio de Transporte:		Oficial	X	Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 de novembro de 2019

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5949F8A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.404/2018

Súmula:"Dispõe sobre a prorrogação de disposição funcional de servidor para a prestação de serviços junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se a disposição funcional do servidor ANDERSON LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 7882-1, portador da cédula de identidade RG nº 6.787.740-3, para fins de continuar a prestação de serviços junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP durante o exercício de 2020, com ônus para o Município.

Art. 2º A prorrogação da disposição funcional que trata o artigo anterior fica condicionada à priorização das atividades de competência do Instituto Ambiental do Paraná relacionadas ao Município de Rio Branco do Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de dezembro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A58F4014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO, o valor total referente ao Contrato nº 260/2019, firmado com a empresa **Ademir Florindo de Oliveira - ME**, publicado em 25 de novembro de 2019, edição 1892, alterando o valor total do referido, onde se lê: R$ 62.320,00, leia-se R$ 61.776,00, a alteração se da por conta do valor do item 21, onde se lê 5.372,00 leia –se 4.828,00

Rio Branco do Sul, 04 de dezembro de 2019.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E18676CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO, o valor total referente ao Contrato nº 282/2019, firmado com a empresa **Sonar Editora e Comercio de Livros Ltda**, publicado em 25 de novembro de 2019, edição 1892, alterando o valor total do referido, onde se lê: R$ 23.513,00, leia-se R$ 23.723,00.

Rio Branco do Sul, 04 de dezembro de 2019.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3D8E60FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019

SÚMULA: "APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, Presidente, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, com base no Acórdão de Parecer Prévio nº 321/2019 emanado no Processo nº 308879/17 da Primeira Câmara, datado de 23 de setembro de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opinou pela aprovação das aludidas contas.

Art. 2º Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

MAURÍCIO VALÉRIO
1º Secretário

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:7E1AEEC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 069/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 02 de outubro de 2019, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 05 (cinco) de dezembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral – ESF (20 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 056, de 31/10/2019. O classificado em 1º lugar requereu prazo de 30 (trinta) dias para assumir. O classificado em 2º lugar não se apresentou dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga.	1º à 2º
12	*Luiz Fabiano de Freitas*	3º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro PR, 03 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1C858EEA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 983/2019

Concede Abono de Permanência à servidora SANDRA MARA STEPHANI CIOLA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência nº 09/2019,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de **11 de maio de 2019**, à servidora **SANDRA MARA STEPHANI CIOLA**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe "C", carga horária de 20 horas semanais (PC20), matrícula 2755-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.796.369-7 – SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 735.370.209-53, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2019.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3A510011

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 218/2019

Dispõe sobre alterações do Decreto nº 066, de 18 de julho de 2018, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 066, de 18 de julho de 2018, que regulamenta a inciso XXXIII do Art.61, da Lei Orgânica do Município de Rio Negro, quanto ao regime de escala de revezamento e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a implantação do regime de jornada de trabalho diferenciada para os servidores municipais, respeitado o limite das jornadas previstas conforme a Lei nº 1150, 25 de maio de 1999, que não poderá ultrapassar a duração máxima de 40 (quarenta) semanais a fim de atender a necessidade da prestação continuada e ininterrupta das atividades ligadas à prestação dos serviços públicos, nas seguintes modalidades:
...
III – 24x48: plantão de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 48 (quarenta e oito) horas de descanso.
§1º A modalidade de jornada a ser executada por cada equipe ficará a critério do Secretário Municipal da pasta, que as implementarão de forma a ajustar a necessidade do serviço.
...
Art. 3º Eventuais trabalhos executados além da jornada ora regulamentada somente serão considerados como serviço extraordinário quando exceder a jornada legal prevista para os cargos efetivos conforme Lei nº 1150, de 1999.
...
§3º Para todos os efeitos legais, o trabalho ininterrupto no regime de plantão de 12x36, 12x24/12x48 ou 24x48 é entendido como horário de trabalho em sistema de compensação mensal, não havendo possibilidade de o servidor vir a se tornar devedor de horas a trabalhar para outro mês." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 066, de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI	*JOANI ASSIS PETERS*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0F61400E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 984/2019

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor REGINALDO CORREA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e embasado no Processo de Aposentadoria nº 25/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de **03 de dezembro de 2019**, ao servidor **REGINALDO CORREA**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C", nível 3, referência P, carga horária 40 horas semanais (P-3), matrícula 1155-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 976.583

– SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 317.023.769-15, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 1.476,22 (mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais "C", nível 3, referência P, carga horária 40 horas semanais (P-3), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2019.

Rio Negro, 03 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral	Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:711940C5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 981/2019

Dispõe sobre a nomeação de Jeronimo Nisgoski, para o cargo de Funileiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Jeronimo Nisgoski***, com matrícula nº 1084-7/1, para o cargo de "Funileiro", por 40 (quarenta) horas semanais, nível 7 percebendo mensalmente R$ 1.093,50 (um mil e noventa e três reais e cinquenta centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/12/2019.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5EFB15FB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 982/2019

Dispõe sobre a nomeação de Rodrigo Nepomoceno Pinto, para o cargo de Borracheiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Rodrigo Nepomoceno Pinto***, com matrícula nº 1083-9/1, para o cargo de "Borracheiro", por 40 (quarenta) horas semanais, nível 7 percebendo mensalmente R$ 1.093,50 (um mil e noventa e três reais e cinquenta centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/12/2019.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:32F7D6C4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 985/2019

Dispõe sobre a nomeação de Andrei José Pasdiora, para o cargo de Assistente de Administração B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Andrei José Pasdiora***, com matrícula nº 1081-2/1, para o cargo de "Assistente de Administração B", por 40 (quarenta) horas semanais, nível 8, percebendo mensalmente R$ 1.093,50 (um mil e noventa e três reais e cinquenta centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/12/2019.

Rio Negro, 03 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:439E37C2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 070/2019 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 061/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a retificação a seguir, pertinente ao Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para contratação POR PRAZO DETERMINADO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuarem nas unidades escolares do Município, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, para substituição de professores efetivos, em períodos de afastamentos legais, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1886, de 14/11/2019, especificamente quanto ao item 10.1 - TABELA II CRONOGRAMA, conforme segue:

TABELA II

CRONOGRAMA	
Inscrições	A partir do dia 18/11/2019 à 02/12/2019, no endereço eletrônico: http://rionegro.pr.gov.br/educacao/processo_seletivo
Publicação da relação de inscritos	Dia 04/12/2019 - publicação no *site* do Município (www.rionegro.pr.gov.br)
Convocação dos inscritos, para apresentação dos títulos, inclusive a apresentação da graduação de Pedagogia em Licenciatura Plena.	Dia 09/12/2019 à 11/12/2019 das 8hs30min às 11horas, das 13hs30min às 16 horas. Na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070 – Bairro Seminário – Rio Negro/PR
Publicação da Classificação Provisória	**Dia 18/12/2019** - publicação no *site* do Município (www.rionegro.pr.gov.br)
Prazo para protocolar Recurso quanto à lista de Classificação Provisória	**Dia 19/12/2019 à 20/12/2019** das 8hs30min às 11horas, das 13hs30min às 16 horas. Na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070 – Bairro Seminário – Rio Negro-PR
Publicação da Classificação Final	**Dia 23/12/2019** - publicação no *site* do Município (www.rionegro.pr.gov.br)

Ficam inalteradas as demais disposições previstas no Edital nº 061, de 2019.

Rio Negro PR, 04 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

LUCIANA KAISS
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:39865B0D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 986/2019

Dispõe sobre a nomeação de Alexandre Ribeiro Ribas, para o cargo de Assistente de Administração B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Alexandre Ribeiro Ribas***, com matrícula nº 1082-0/1, para o cargo de "Assistente de Administração B", por 40 (quarenta) horas semanais, nível 8, percebendo mensalmente R$ 1.093,50 (um mil e noventa e três reais e cinquenta centavos), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/12/2019.

Rio Negro, 03 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1B3083A9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 987/2019

Dispõe sobre disposição funcional da servidora municipal Vanessa Ribeiro Fernandes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 102-A, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, no período de 1º/01/2020 até 31/12/2020, à disposição do Cartório Eleitoral da Comarca de Rio Negro, sob a forma de cessão funcional, a servidora municipal ***Vanessa Ribeiro Fernandes,*** com matrícula nº 1428-1/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B.

Art. 2º A remuneração e demais vantagens que a referida servidora percebe serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º/01/2020.

Rio Negro, 03 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4F16FB4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.934, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: Institui o Conselho Municipal do Trabalho – Cmt e o Fundo Municipal do Trabalho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal do Trabalho – CMT, vinculado ao Departamento SINE pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para políticas de emprego, renda e relações do trabalho no Município de Rolândia.

Art. 2º. Ao Conselho Municipal do Trabalho compete:

I - Aprovar seu Regimento Interno;
II - Analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;

III - Participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT-Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador e demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão-de-obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;
IV- Promover ações voltadas à capacitação de mão e obra e reciclagem profissional, observando as características e necessidades locais e regionais;
V- Promover a articulação com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;
VI - Promover articulação com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, na busca de parcerias para ações de capacitação profissional e assistência técnica;
VII- Deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de trabalho e emprego no município, em especial os oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT;
VIII - Promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;
IX - Acompanhar, monitorar e supervisionar as ações e rotinas da Agência do Trabalhador;

Art. 3º. O Conselho Municipal do Trabalho de Rolândia será composto de forma tripartite e paritária, por:

I. 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Público, sendo membro obrigatório o responsável pela Agência do Trabalhador;
II. 02 (dois) representantes de entidades dos empregadores a serem definidas democraticamente através de escolha de participação entre os interessados;
III. 02 (dois) representantes de entidades dos trabalhadores e serem definidas democraticamente através de escolha de participantes entre os interessados.

§ 1º. O Poder Executivo designará os seus representantes dentre pessoas que atuem com a questão do emprego e relações de trabalho, lotados nas secretarias municipais que compõem o referido conselho.
§ 2º. As entidades sindicais representantes de empregadores e trabalhadores indicarão um membro titular, mediante processo democrático e transparente.
§ 3º. Os membros indicados formalmente pelas instituições e órgãos participantes do Conselho serão encaminhados ao Prefeito para nomeação através de decreto e, após, remetido ao Conselho Estadual de Trabalho.

Art. 4º. O mandato do Conselho terá duração de 03 (três) anos permitida uma recondução.

Art. 5º. O Conselho Municipal do Trabalho se reunirá ordinariamente na sede do Departamento SINE e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente, com o quórum de 50% mais um dos seus membros.

Parágrafo Único. As reuniões ordinárias deverão ser realizadas, no mínimo, uma vez a cada trimestre, em dias e local marcados com antecedência mínima de 7 dias, precedida de convocação de todos os seus membros.

Art. 6º. A Presidência do Conselho Municipal do Trabalho será exercida em sistema de rodízio entre os representantes dos segmentos governamentais, dos trabalhadores e dos empregadores, iniciando-se pelo Poder Público, seguida pela representação dos trabalhadores e terminando com a dos empregadores.

§ 1º. A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes titulares do Conselho.

§ 2º. O mandato do Presidente terá duração de 12 (doze) meses, sendo vedada à recondução para período consecutivo.

Art. 7º. Pela atividade exercida no Conselho, seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 8º. O Departamento SINE dará apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento regular do Conselho.

Parágrafo Único. A Secretaria Executiva do Conselho, responsável pelas tarefas técnicas e administrativas, será exercida, exclusivamente, por um representante governamental.

Art. 9º. O funcionamento do Conselho dar-se-á no prazo de sessenta (60) dias a contar da publicação desta lei.

Art. 10. O Conselho, por meio da maioria absoluta dos seus membros efetivos, promoverá a aprovação do seu regimento interno no prazo de sessenta (60) dias, a contar da sua instalação.

Art. 11. Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, vinculado ao Departamento SINE, destinado a apoio técnico, financeiro e administrativo, para execução e manutenção das rotinas e ações promovidas pela SINE, e outras políticas públicas que visam à empregabilidade da população da cidade de Rolândia.

Art. 12. O FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO é um fundo contábil, de natureza financeira, subordinando-se, no que couber à legislação vigente.

Art. 13. Compete ao FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO:

I. Garantir as despesas com organização, implementação, manutenção, modernização e a gestão do SINE no âmbito Municipal;
II. Garantir a transferência direta de recursos fundo a fundo;
III. Submeter proposta orçamentária apresentada pelo Conselho Municipal do Trabalho ao Executivo, visando garantir recursos próprios a execução do Plano Purianual do Trabalho, com a possibilidade de alocação de recursos ao respectivo fundo, adicionados aos recebidos do FAT.

Art. 14. São recursos do FMT:

I. Dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal destinada ao Fundo Municipal do Trabalho;
II. Os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme artigo 11º, da lei 13.667/18;
III. Os créditos suplementares que lhe forem destinados;
IV. Os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados ao Fundo;
V. O saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;
VI. Os repasses financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;
VII. Outros recursos que lhe forem destinados;

Parágrafo único: Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados em conta especial, de titularidade do fundo e movimentados pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, com a devida autorização do Conselho Municipal do Trabalho e fiscalização do Conselho Estadual do Trabalho.

Art. 15. Os recursos do FMT serão aplicados em:

I. Financiamento do Sistema Municipal de Emprego – SINE, organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da Política Municipal do Emprego e Renda;
II. Financiamento total ou parcial de programas e projetos previstos no Plano Municipal de Ações e Serviços, pactuados seja no âmbito do Sistema Nacional de Emprego ou Sistema Estadual;
III. Fomento ao trabalho, emprego e renda, por meio de:

a) Qualificação e capacitação profissional do indivíduo;

b) Inserção de trabalhadores no mercado de trabalho, priorizando os segmentos mais vulneráveis;
c) Pagamento das despesas com o funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho, exceto de pessoal;
IV. Pagamento pela prestação e serviços às entidades conveniadas, públicas, para a execução de programas e projetos específicos na área do trabalho;
V. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos ou atividades do SINE;
VI. Construção, reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
VII. Financiamento de programas e projetos previstos no Plano Municipal de Ações e Serviços da área do trabalho.

Parágrafo único: A aplicação dos recursos do FAT dependerá de prévia autorização do Conselho Municipal do Trabalho.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.607, de 16 de Junho de 1997.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Autógrafo Nº 042/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 037/2019
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:10A601EC

SECRETARIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Altera os parágrafos do Art. 136 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que dispõe sobre a licença para tratar de interesses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei**:**

Art. 1º. Fica alterado e renumerado o parágrafo único e inclusos os parágrafos 1º ao 5º ao Art. 136 da Lei Complementar nº 55, de 16 de setembro de 2011, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 136. [...]

§ 1° O servidor deverá aguardar em exercício a concessão da dispensa.

§ 2º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou a pedido da administração, desde que devidamente justificado pelo interesse coletivo.

§ 3º Cassada a licença, o servidor será pessoalmente notificado pelos meios previstos em lei e terá até 15 (quinze) dias para reassumir o cargo.

§ 4° Não se concederá nova licença antes de decorridos 2 (dois) anos de interrupção ou do término da anterior.

§ 5º O servidor efetivo cujo cônjuge for funcionário público em sendo lotado em outro local do território nacional ou estrangeiro, terá direito à licença sem vencimentos pelos prazos e condições estabelecidos nesta seção.

§ 6º Quando concedida a licença particular, poderá o ente substituir o servidor mediante contratação via teste seletivo ou terceirização.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 040/2019
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 013/2019
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:BBD589F2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9458, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 352.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 352.000,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.03.02.062.00032.009	525	3.3.90.39	000	2.000,00
04.04.04.122.00042.012	730	3.3.90.08	000	10.000,00
	775	3.3.90.39	000	340.000,00
TOTAL				**352.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.03.02.062.00032.009	549	4.4.90.52	000	2.000,00
04.04.04.122.00042.012	807	3.3.90.40	000	150.000,00
04.04.04.126.00042.014	951	3.3.90.40	000	30.000,00
09.11.10.301.00092.046	3363	3.1.90.11	000	170.000,00
TOTAL				**352.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 352.000,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo

03.03	3.3	000	Dezembro	2.000,00
04.04	3.3	000	Dezembro	350.000,00
TOTAL				**352.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
03.03	4.4	000	Dezembro	2.000,00
04.04	3.3	000	Dezembro	180.000,00
09.11	3.1	000	Dezembro	170.000,00
TOTAL				**325.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:D3DC924D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9459, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 88.631,73 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do artigo 9º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 88.631,73 (oitenta e oito mil,seiscentos e trinta e um reais e setenta e três centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.006	1451	3.3.90.47	504	3.780,47
07.08.26.782.00072.032	2034	3.3.90.30	504	80.000,00
07.08.20.606.00072.031	1916	3.3.90.30	512	4.326,37
09.11.10.304.00092.050	4352	3.3.90.30	318	524,89
TOTAL				**88.631,73**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 88.631,73 (oitenta e oito mil,seiscentos e trinta e um reais e setenta e três centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 318,504,512.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **88.631,73 (oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e três centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.06	3.3	504	Dezembro	3.780,47
07.08	3.3	504	Dezembro	80.000,00
07.08	3.3	512	Dezembro	4.326,37
09.11	3.3	318	Dezembro	524,89
TOTAL				**88.631,73**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Finanças	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:0F1D1A7B

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE - 13ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**
Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, constantes no Edital 001/2017 SMS.

DATA	04/12/19
HORÁRIO	07:30 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

a) O atendimento será por ordem de chegada.
b) O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.
c) A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme item 11.12 do edital 001/2017 – PSS/SMS.
d) Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:

1- Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
2- O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO*: Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.*

TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASS	INSCR	NOME
36	59	VIVIANE PATRICIA PIEROLLI FACCO
37	36	ANA CAROLINE DE BRITO
38	352	GRASIELI CRISTINA NEVES RODRIGUES

Rolândia, 02 de dezembro de 2019.

MARISA APª MENDES FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:2FC85B3E

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 068, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA-CMS/ROL.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- CMS/Rol, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012 e de acordo com disposições da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando, as apresentações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia em reunião Plenária Extraordinária do CMS/Rol, na data de 05/11/2019,

RESOLVE:

Aprovar as alterações do **Plano Municipal de Saúde –2018-2021**, como instrumento de gestão, definidas as diretrizes, objetivos, metas e ações pactuadas dos indicadores .

Rolândia, 03 de dezembro de 2019.

OZIR DA SILVA
Presidente CMS/ROL.

MARISA AP. MENDES FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:47E85D2D

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 067- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA-CMS/ROL.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- CMS/Rol, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012, e disposições regimentais, em reunião Plenária Ordinária realizada em 28 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Aprovar a pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do município de Rolândia - **PAS – Programação Anual de Saúde – 2020**.

Rolândia, 03 de dezembro de 2019.

OZIR DA SILVA
Presidente CMS/ROL.

MARISA AP. MENDES FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:EA73EDD5

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 003/2019

Processo Administrativo Sanitário nº 003/2019
Auto de Infração nº 27861
Autuado: Associação Beneficente São Rafael
CNPJ/CPF: 80.906.639/0001-70
Data da Autuação: 12/04/2019
Data da Decisão: 05/11/2019

Tipificação da Infração: "transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde" (art. 543, inciso XLIV, Decreto Lei 5711/02);

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 003/2019, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: PENA EDUCATIVA

Rolândia - PR, 03 de dezembro de 2019

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:928E3F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 093/2019 - PMR

PROCESSO Nº 311/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 093/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Objeto: Contratação de serviços para construção de alvenaria (sanitários, copa e sala) no aterro de resíduos sólidos.
Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 25 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 185410013.2.111.4490.51.00.00 – Obras e instalações.

Favorecido: J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 25.261.729/0001-42.

Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 04 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6F0FC7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019 – PMR. PROCESSO Nº 17594.271/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresas do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de luminária de LED para iluminação das vias públicas e praças, conforme definições no Anexo I , deste edital.

Tendo em vista os vícios encontrados no processo, fica o mesmo ANULADO, conforma parecer jurídico.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C733B070

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019 – PMR. PROCESSO Nº 17594.319/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresas do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de luminária de LED para iluminação das vias públicas e praças, conforme definições no Anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo Total R$: 2.339.817,40.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 18/DEZEMBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta e Sessão de Lances: 18/DEZEMBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C2B41288

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019 – PMR. PROCESSO Nº 20155.320/2019.

Objeto: Aquisição de um veículo tipo VAN, adaptado para o transporte de cadeirantes, conforme definições no anexo I deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 19/DEZEMBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 19/DEZEMBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de DEZEMBRO de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0AE3E493

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019 – PMR. PROCESSO Nº 20413.321/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo Total R$: 207.150,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 19/DEZEMBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 19/DEZEMBRO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7B1F8C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2019 – PMR. PROCESSO Nº 19795.316/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de ar condicionado portátil, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria interessada, fica o processo supracitado REVOGADO.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 04 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5ED07CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2019 – PMR. PROCESSO Nº 20240.322/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas, alvenaria, muros, telhados, galerias, pisos, meio-fio e limpeza de galerias.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Validade da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 2.861.010,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 20/DEZEMBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 20/DEZEMBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F130EAF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 68/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 68/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços à pacientes do municipio de Salgado Filho-PR encaminhados para as cidades de Curitiba-PR e Cascavel-PR, para tratamento de saúde.

Data de entrega dos envelopes: 09/12/2019 às **09:30** horas no **Prefeitura Municipal de SalgadoFilho - Setor de Licitações**.

Data de abertura dos envelopes: 09/12/2019 às **09:30** horas na **Setor de Licitações e Contratos**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 28 de outubro de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:ADA93AE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 66/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 66/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastrada, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 10/12/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal Salgado Filho/PR.**.

Data de abertura dos envelopes: 10**/12/2019** às **09:15** horas na **Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal Salgado Filho/PR.**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 25 de Novembro de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:A8E4D0D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 297/2019

PORTARIA Nº. 297/2019

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal do município de Salgado Filho -PR, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Comunicado de Decisão expedido pelo Inss, conforme nº de benefício 630.066.875-8,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 15 de janeiro de 2020, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 253 de 08 de outubro de 2019, para a servidora pública municipal **ALINE PASOLINI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível/Referência BA-01, matrícula nº1309.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9DE8C460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019 PROCESSO 201/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa fornecedora de ar condicionado para secretarias e departamento do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 04 de Dezembro de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 04 de Dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:853426C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2017

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de material de sinalização visual.
CONTRATADO:	EDMILSON E. VIEIRA COMUNICACAO VISUAL - ME
CNPJ:	21.767.237/0001-72
VALOR:	3.670,56
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8A538064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especialidade em fornecimento de materiais e equipamentos para o pronto atendimento municipal, conforme demanda da secretaria de saúde.
CONTRATADO:	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA
CNPJ:	73.334.476/0001-32
VALOR:	3.997,00
VIGÊNCIA:	04/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6472948A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especialidade em fornecimento de materiais e equipamentos para o pronto atendimento municipal, conforme demanda da secretaria de saúde.
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	00.802.002/0001-02
VALOR:	2.284,75
VIGÊNCIA:	04/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:68CF0972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especialidade em fornecimento de materiais e equipamentos para o pronto atendimento municipal, conforme demanda da secretaria de saúde.
CONTRATADO:	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ:	11.776.334/0001-78
VALOR:	4.460,60
VIGÊNCIA:	04/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6F64D293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especialidade em fornecimento de materiais e equipamentos para o pronto atendimento municipal, conforme demanda da secretaria de saúde.
CONTRATADO:	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	32.421.421/0001-82
VALOR:	13.855,90
VIGÊNCIA:	04/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:176A3DA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especialidade em fornecimento de materiais e equipamentos para o pronto atendimento municipal, conforme demanda da secretaria de saúde.
CONTRATADO:	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ:	24.384.602/0001-58
VALOR:	15.580,38
VIGÊNCIA:	04/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B11CAB85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especialidade em fornecimento de materiais e equipamentos para o pronto atendimento municipal, conforme demanda da secretaria de saúde.
CONTRATADO:	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	32.593.430/0001-50
VALOR:	1.764,62
VIGÊNCIA:	04/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:99ECB72D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especialidade em fornecimento de materiais e equipamentos para o pronto atendimento municipal, conforme demanda da secretaria de saúde.
CONTRATADO:	C. E. CARVALHO - COMERCIAL
CNPJ:	24.864.422/0001-73
VALOR:	43.913,60
VIGÊNCIA:	04/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D12C0E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especialidade em fornecimento de materiais e equipamentos para o pronto atendimento municipal, conforme demanda da secretaria de saúde.
CONTRATADO:	PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	03.889.336/0001-45
VALOR:	13.665,00
VIGÊNCIA:	04/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:624063D5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 205

PORTARIA Nº.205 /2019.

SÚMULA: - Designa os Servidores Municipais, CLAUDIOMAR TOSCAN e ROMAR PILATTI, para Desempenhar suas Funções na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designa a partir de 27 de Novembro de 2019 o servidor municipal**, Romar Pilattti** brasileiro, solteiro, portador do RG 6.043.018-7 SSP-PR e CPF 809.385.589-00, ocupante do Cargo de Motorista, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 27/11/2019, para Desempenhar suas Funções pela Secretaria Municipal de Educação e Designa a partir de 02 de Dezembro de 2019 o servidor municipal**, CLAUDIOMAR TOSCAN** brasileiro, casado, portador do RG 6.442.821-7 SSP-PR e CPF 014.593.289-97, ocupante do Cargo de Motorista, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/12/2019, para Desempenhar suas Funções pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de Dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B2092A08

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 138-2019

DECRETO Nº. 138/2019

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA
Art. 1° - Ficam nomeados a partir da presente data, os Membros Titulares e respectivos Suplentes, abaixo denominados, para comporem o Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o biênio de 2019 a 2021, em conformidade com a Lei nº 116/2007 de 18/09/2007, e da Lei nº 068/2009, de 06/05/2009;

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: Sedenir Rhonde **SUPLENTE:** Ibanes da Silva
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Clair Fraga Citadella SUPLENTE: Elaine Cristina Ribeiro
REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: Verginia Rizzo **SUPLENTE:** Barbara Gabriela Bonin
REPRESENTANTES DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICAS – DIRETORES:
TITULAR: Edinalva Aparecida Concelier Vieira **SUPLENTE:** Eliane Aparecida da Silva
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
TITULAR: Vanessa Dalcortivo **SUPLENTE:** Eliza Maria Veroneze
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: Gissele Cancelier **SUPLENTE:** Janiele Dalberto Bertoglio
TITULAR: Roseli da Luz Veja Mendes **SUPLENTE:** Silmara Gonçalves
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: Diogo Jezuino Cardoso **SUPLENTE:** Danilo Silveira

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto Municipal n° 152/2017, de 28 de outubro de 2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do lontra, Estado do Paraná em 04 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F9DBD195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 04 de dezembro de 2019, 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **JOSÉ VANDERLEI APARECIDO DA SILVA,** matrícula 1771, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de dezembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:51EFEB60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE ADIANTAMENTO

CANCELAMENTO DE ADIANTAMENTO Nº 001/2019
Santa Cecília do Pavão, 04 de Dezembro de 2019.
De: Luis Guilherme Borsatto
Secretário de Administração e Planejamento

Para: Departamento de Contabilidade / Financeiro.

Venho através deste, solicitar o cancelamento do adiantamento Nº 061/2019 no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) em nome de **Jessika Mylaine Gomes de Camargo**, Conselheira Tutelar.

Atenciosamente

LUIS GUILHERME BORSATTO
Secretário de Administração e Planejamento

Ciente em,_____/ _____/ _____

Ass:_____

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D4ED7C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.705/2019

DECRETO N.º 1.705/2019

Súmula: Dispõe sobre o parcelamento Tributos Municipais em atraso e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 952/2019, de 03 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Os contribuintes em débito para com a Fazenda Municipal, referente a tributos de qualquer natureza, vencidos até 31 de dezembro de 2018, poderão regularizar mediante pagamento parcelado com entrada mínima de 20% (vinte) por cento e o saldo restante em até 24 (vinte e quatro) parcelas.
Paragrafo único - Os débitos lançados e não executados judicialmente, poderá ser concedido pelo pagamento á vista do total dos débitos, desconto de até 100% (cem) por cento na multa, juros ou acréscimos, por força de Decreto Municipal regulamentando os critérios.
Art. 2º - Para ter direito ao parcelamento, os contribuintes deverão formalizar **TERMO DE ADESÃO A PARCELAMENTO** junto à Divisão de Cadastro e Tributação do Município de Santa Cecília do Pavão **até a data de 18 de dezembro de 2019**.

Art. 3º - Após assinatura do Temo de Adesão, os contribuintes poderão efetuar a quitação das dívidas nos prazos e condições da presente lei, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I – Efetuar o pagamento do valor da entrada mínima de 20% (vinte por cento) **até a data de 20 de dezembro de 2019**;

II – Pagar rigorosamente em dia o parcelamento em até 24 vezes;

II - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais);

§ 1º - Para efeito de emissão de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, por parte da prefeitura, o contribuinte será considerado adimplente, desde que esteja em dia com o pagamento de suas obrigações assumidas no **TERMO DE PARCELAMENTO**.

§ 2º - Observado o disposto no presente Decreto, o não pagamento das demais parcelas na data de seu vencimento incidirá multa de 2% (dois) por cento e juros de 1% (um) por cento ao mês sobre o valor do débito, atualizando monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento.

§ 3º - O cancelamento do parcelamento se dará nos seguintes casos:
I – não pagamento da entrada mínima no prazo estipulado no Termo de Adesão ao Parcelamento;
II - atraso no pagamento de quaisquer outras parcelas, por mais de 60 (sessenta) dias;

Art. 4º - Fica estendido os benefícios deste Decreto aos débitos já parcelados ou lançados, bem como aos débitos objeto de execução fiscal ou qualquer outra medida judicial ou administrativa, desde que o contribuinte efetue direto ou indireto o pagamento das eventuais custas processuais, apuradas no momento ou futuramente por decisão judicial.

Art. 5º - Não poderão ser restituídas, quer seja no todo ou em parte, com fundamento nas disposições deste Decreto, quaisquer importâncias já pagas anteriormente à sua vigência.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de dezembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0F1FFB43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.306/2019

Súmula: Exonera a servidora Sra. Daiane Doré Gonçalves, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

I – Considerando o requerimento protocolado sob nº 16/2019, datado de 03/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerada à pedido a **Sra. Daiane Doré Gonçalves**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.559.768-6 e CPF/MF sob n.º 114.864.389-38, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 06 de Dezembro de 2019.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:08AE1EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 891/2019

Súmula: Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, pelo período de 30(trinta) dias consecutivos, a partir de 16 de Dezembro de 2019, devendo os mesmos retornarem aos seus trabalhos no dia 15 de Janeiro de 2020.

NOME	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO
Cleusa Ribeiro da Silva Rossi	Gari	13.444.069-4	2018/2019
Maria Aparecida dos Santos Ferreira	Gari	8.252.612-9	2018/2019

A**rt. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/12/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A391E69B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 890/2019

Súmula: Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 30(trinta) dias consecutivos, a partir de 16 de Dezembro de 2019, devendo os mesmos retornarem aos seus trabalhos no dia 15 de Janeiro de 2020.

NOME	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO
Aparecida Mendes de Azevedo	Auxiliar de Serviços Gerais	6.790.408-7	2019/2020
Maria Maristela Galho	Auxiliar de Serviços Gerais	7.323.155-8	2018/2019
Silvia Joelma Pereira Berta	Coordenadora de Projetos Sociais	6.220.752-3	2019/2020
Evandro Batista de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	9.046.189-3	2017/2018
Elizabeth Rodrigues Pontes	Costureira	4.488.523-9	2018/2019
Márcia Rodrigues Magalhães Voss	Assistente Social	9.099.363-1	2017/2018

A**rt. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/12/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:72E84A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO n° 60/2019.
MODALIDADE: Pregão Registro de Preços do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.
Verificando que houve erro formal no EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO* Pregão Registro de Preços do tipo Menor Preço Por item*, no que diz respeito ao PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, publicado dia 29 de novembro de 2019, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
Onde se Le:

I. PREÂMBULO

1. O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na **modalidade Pregão Registro de Preços** do tipo Menor Preço por Item, objetivando a **Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia**, de forma parcelada, no **valor máximo de R$ 150.707,10 (Cento e Cinqüenta Mil, Setecentos e Sete Reais e Dez Centavos),** por um período de **300 Dias,** conforme especificações no ANEXO I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Leia-se:
I. PREÂMBULO

1. O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na **modalidade Pregão Registro de Preços** do tipo Menor Preço por Item, objetivando a **Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia**, de forma parcelada, no **valor máximo de R$ 150.707,10 (Cento e Cinqüenta Mil, Setecentos e Sete Reais e Dez Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações no ANEXO I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica inalterada a data da abertura do certame dia 12/12/2019 no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 60/2019.
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Santa Lúcia-Pr., 04 de dezembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL	*ODINEI LUIZ PAROLIN*
Prefeito	Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:32F4E5D2

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 157/2019

Ref. Licitação Tomada de preços nº 9/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M S MEZADRI - EIRELI - ME ;

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 2.340,95 m², sendo: 1.674,25 m² na Rua Maringá e 666,70 m² na Rua Apucarana, de acordo com o Convênio nº 866529/2018 - Processo 1052554-30/2018 - Ministério das Cidades - MCIDADES, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

Valor: R$ 265.002,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Dois Reais).

Prazo de Execução: 30/05/2020.

Prazo de Vigência: 01/12/2020.

Data da Assinatura: 03/12/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:7BC06199

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº **64/2019**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada no levantamento de dados de natureza quantitativa e qualitativa com análise econômico-financeiro de valores e dados para possíveis compensações ou restituições tributárias recolhidas indevidamente a titulo de contribuições sociais previdenciárias, bem como o auxilio à fiscalização tributária que demande procedimentos de maior complexidade no processo de fiscalização do ISSQN, em geral**, de forma parcelada, no **valor máximo de R$ 98.666,66 (Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 19 de dezembro de 2019, às 14:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr.,04 de dezembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL	*SUELI ROSANA GONZATTI*
Prefeito	Secretária de Administração

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:FC8E053C

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº **63/2019**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Contratação de Serviços de Mão de obra de Eletricista para a Instalação e Manutenção (reparos, consertos, revisões e adaptações) da Rede Elétrica dos Prédios e Instalações das Secretarias/Departamentos/Divisões e Setores da Administração Municipal, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 79.322,00 (Setenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 19 de dezembro de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 04 de dezembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D6E816E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 923/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Sumula: Dispõe sobre a proibição do ingresso ou permanência nos estabelecimentos comerciais, públicos ou abertos ao público, usando capacete ou gorro que dificulte a identificação do usuário.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL,** Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoas nos estabelecimentos comerciais, públicos e abertos ao público, usando capacete ou gorro que dificulte a identificação do usuário, e também carregando bolsas/mochilas.

Art. 2º. A inobservância da proibição prevista nesta Lei sujeitará ao infrator à multa de 50 (cinquenta) Unidade Fiscal do Município - UFMs, aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º. Fica a critério da Prefeitura Municipal designar órgão responsável para fiscalização do disposto nesta Lei0.

Parágrafo Único: Caberá ainda a Prefeitura Municipal, colocar a disposição dos usuários, um número de telefone, além do conhecido número de telefone da Policia Militar do Estado do Paraná (190) para atender as possíveis denúncias do não cumprimento aos dispositivos desta Lei.

Art. 4º. Fica autorizado o órgão responsável a celebrar parceria com a Polícia Militar do Estado do Paraná, para ajudar a combater os infratores que desrespeitarem o previsto na Lei

Art. 5º. Os estabelecimentos previstos no caput do art. 1º ficam obrigados a fixarem cartazes em local de fácil visualização, informando da proibição prevista nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor trinta dias após sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:12D8A9D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 312/2019

DEC 312/2019 De 04 de Dezembro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 201.234,25 (Duzentos e um mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 849/2018 de 22/11/2019, publicada em 23/11/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 201.234,25 (Duzentos e um mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção Departamento Administração
Conta/Natureza de Despesa 410– 33.90.30.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 22.984,25
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00002-2-013 – Man. Secretaria Educação Cultura e Esporte
Conta/Natureza de Despesa 510– 31.90.11.00 – Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 12.361.00006-2-015 – Manutenção Biblioteca Pública Municipal
Conta/Natureza de Despesa 725– 31.90.16.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 500,00

Classificação Funcional 12.361.0002-2-024 – Manu Transporte Escolar-Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 920– 31.90.13.00 – Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 103 – 5%-Sobre Impostos R$ 4.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-024 – Manu Transporte Escolar-Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 940– 31.90.16.00–Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 103 – 5%-Sobre Impostos R$ 4.000,00
Classificação Funcional 12.361.00002-2-025 – Manu Ensino Fundamental-Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1060– 31.90.11.00 –Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 14.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1070– 31.90.11.00 –Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 103 – 5%-Sobre Impostos R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1090– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-062 – Manutenção Secretaria Municipal Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2110 – 33.90.39.00 – Out Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 11.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2130– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2160– 31.90.16.00–Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 4.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-067 – Atividade de Assistência Médica Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2350– 31.90.11.00–Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal Cívil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2370– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2390– 31.90.16.00–Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2450 – 33.90.39.00–Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 – Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2530– 31.90.11.00 –Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2550– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 – Ações do Programa Saúde da Família-PSF
Conta/Natureza de Despesa 2710– 31.90.11.00 –Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 15.000,00
Classificação Funcional 10.302.0007-2-077 – Atividades do CONSAMU
Conta/Natureza de Despesa 2860– 31.90.11.00 –Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.750,00
Classificação Funcional 10.302.0007-2-078 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2910– 31.90.11.00 –Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 21.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2930– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2950– 31.90.16.00–Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 5.000,00

Classificação Funcional 10.304.0007-2-081 – Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3130– 31.90.11.00 –Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 494 – Atenção Básica R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.243.0005-6-094 – Manutenção do Conselho Tutelar
Conta/Natureza de Despesa 3580 – 33.90.39.00 – Out Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Classificação Funcional 08.244.0005-2-098 – Man. Sec. Municipal Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 3670– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.0002-2-100 – Man. Depto Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3760– 31.90.11.00– Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 25.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-006 – Apoio a Entidades Municipalistas
Conta/Natureza de Despesa 220– 33.90.39.00 – Out Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 DEPTO. PROJETOS, ENG. IND. COM. E TURISMO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-008 – Manutenção Assessoria do Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 280– 33.90.39.00 – Out Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000– Recursos Livres R$ 4.322,31

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Classificação Funcional 04.123.0004-2-012 – Manutenção Secretaria Finanças
Conta/Natureza de Despesa 490– 33.90.39.00–Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.177,69
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0002-2-013– Manutenção Secretaria Educação Cultura Esportes
Conta/Natureza de Despesa 530 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-015– Manutenção Biblioteca Pública Municipal
Conta/Natureza de Despesa 730 – 31.90.16.00–Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 103 – 5%-Sobre Impostos R$ 2.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025– Manu Ensino Fundamental-Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1130 –31.90.16.00–Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 103 – 5%-Sobre Impostos R$ 3.407,10
Classificação Funcional 12.365.0006-2-028– Manutenção do CMEI
Conta/Natureza de Despesa 1310– 31.90.11.00– Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1320– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 500,00
Conta/Natureza de Despesa 1350– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 12.366.0006-2-034 – Man Transporte Escolar-Educ. Jovens e Adultos
Conta/Natureza de Despesa 1460 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 103 – 5%-Sobre Impostos R$ 4.592,90
Classificação Funcional 12.367.0006-2-035 – Man Educação Especial Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1510 – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.607,58
Classificação Funcional 27.3812.0013-2-043 – Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
Conta/Natureza de Despesa 1720 – 33.90.39.00 – Out Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 16.392,42
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.0009-2-051 – Preservação de Rios e Mananciais
Conta/Natureza de Despesa 1850– 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1860 – 33.90.39.00 – Out Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1900 –31.90.16.00–Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-2-058 – Programa Porteira Adentro
Conta/Natureza de Despesa 2040– 33.90.32.00 – Material Bem Serviço para Distribuição
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-2-061 – Apoio a Melhoria da Bacia Leiteira
Conta/Natureza de Despesa 2080– 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 9.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2090 – 33.90.39.00 – Out Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.379,25
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-062 – Manutenção Secretaria Municipal Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2140– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2170– 33.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.490,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-067 – Atividade Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2420– 33.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 7.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-071 – Auxilio Transporte – Tratamento Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2610– 33.90.33.00 – Passagens e Despesas Locomoção
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 4.014,06
Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 – Ações Programa Saúde da Família - PSF
Conta/Natureza de Despesa 2770 –31.90.16.00–Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2790– 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 6.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-079 – Serviço de Assistência Laboratorial
Conta/Natureza de Despesa 3000 – 33.90.39.00 – Out Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 494 – Atenção Básica R$ 1.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-080 – Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3050 –31.90.16.00–Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3060 –31.90.16.00–Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3070– 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3090– 33.90.32.00 – Material Bem Serviço para Distribuição
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 58.985,94
Conta/Natureza de Despesa 3110– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.243.0005-6-094 – Manutenção do Conselho Tutelar
Conta/Natureza de Despesa 3590– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Classificação Funcional 08.244.0005-6-097 – Man Atividades Conferencia Municipal
Conta/Natureza de Despesa 3640– 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.600,00
Conta/Natureza de Despesa 3650 – 33.90.39.00 –Out Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3730– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.265,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Classificação Funcional 15.451.0008-1-108 – Construção de Casas Populares
Conta/Natureza de Despesa 4000– 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4DC63AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019
PROCESSO Nº 884/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 19/12/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais de expediente e tecidos para as secretarias da administração municipal.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/12/2019, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:136370B5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	274.766,66 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
2	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP	279.611,46 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos)
3	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	279.632,55 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 03 de dezembro de 2019.

ELIANE BRUM
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

LUANA SEBEN FIOERENTIN

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6111675D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2016

Pregão Nº 47/2016
OBJETO: Contratação de empresa para atualização, desenvolvimento, manutenção e acompanhamento de site, serviços de fotos e filmagem em veículo de comunicação online..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Antonio A.R de Souza EIRELI - ME;
VALOR REAJUSTE: 1.300,00
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANTONIO A. R. DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:46366825

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2015

Pregão nº 91/2015
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NANI FLORES LTDA;
VIGÊNCIA: 02/12/2020
VALOR RENOVADO: R$ 35.896,11
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7502AE71

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2017

Pregão nº 93/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 02/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADEMIR LUIZ DURANTE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:ECB4B093

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2017

Pregão nº 93/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE - ME
VIGENCIA ATUAL: 02/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EUCLIDES DURANTE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B93390CF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017

Pregão nº 93/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 02/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
RODRIGO DURANTE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0E35971C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 30/10/2020
VALOR RENOVADO: R$ 3.361,00
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
AMARILDO BASEGGIO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:93D76E41

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2018

Pregão nº 80/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP;
VIGÊNCIA: 30/10/2020
VALOR RENOVADO: R$ 5.078,50
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9BAB9E73

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0295/2019

Processo Inexigibilidade nº 033/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS
CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
Representante: LEIDIANE MARI
CPF nº 042.979.729-05
OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Luiz Carlos da Silva, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0002935-54.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R$ 11.976,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 02/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7F41A2EB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0296/2019

Processo inexigibilidade nº 034/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSO
CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
Representante: LEIDIANE MARI
CPF nº 042.979.729-05
OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Aristides da Veiga Cruz, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0000313-02.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R$ 11.976,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4EFBBC72

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2019

Processo dispensa nº 062/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 28.182.478/0001-07
Representante: HYORAN SPESSATTO PINTO
CPF nº 087.948.419-50
OBJETO: Contratação de empresa para execução da instalação de Posto de Transformação 225Kva - 13,8Kv - 220/127V com proteção geral 3x600 no Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFRON.
VALOR TOTAL: R$ 16.980,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:329E8473

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.309/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR na sua integra, a Portaria nº 20.280/2019, de 20 de setembro de 2019, que designava o servidor Maicon Camargo de Souza a ocupar Cargo de Diretor do Depto de Planejamento a partir de 01 de Dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5A274811

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.310/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento, entrando em exercício a partir de 01 de Dezembro de 2019.

TATIANA CHRISTINA NODARI	**RG 5.886.479-0 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE DEZEMBRO 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:52968588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 41 da Lei Orgânica Municipal, convoca o Senhor JOSÉ APARECIDO LAUREANO, 1ª suplente da Coligação composta pelos partidos SD, PSC e DEM, filiado ao PSC, para a partir desta data, tomar posse no cargo de vereador da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, na vaga pertencente ao edil SIDNEY NAVARRO JÚNIOR, que assumiu o cargo de Chefe do Poder Executivo após determinação judicial de afastamento por tempo indeterminado do atual prefeito JOÃO RICARDO DE MELLO e do Vice-Prefeito LAÉRCIO PEREIRA CORREIA.
O convocado deverá apresentar no ato da posse cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; título de eleitor; comprovante de votação das duas últimas eleições; certificado de dispensa do serviço militar; diploma de posse; declaração de bens; certidão de casamento; documentação dos filhos, se menores de idade; comprovante de conta bancária e declaração de desincompatibilização.
Vale ressaltar que o art. 41 §1° da Lei Orgânica Municipal determina que o suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, quando então se prorrogará o prazo.

Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, 03 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:F79D1BB8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO DE JURAMENTO E POSSE

TERMO DE JURAMENTO E POSSE - 1º suplente de vereador senhor José Aparecido Laureano

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, as 14:00 (quatorze horas) nas dependências da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, situada nesta cidade, perante a mesa diretora sob a presidência do vereador Paulo César da Silva, tomou posse o 1º suplente de vereador senhor JOSÉ APARECIDO LAUREANO, portador do RG n° 4.907.322-4 e do CPF n° 631.551.849-49 eleito no último pleito pelo partido PSC.
Ocupando a cadeira do vereador titular senhor Sidney Navarro Júnior, que assumiu a Chefia do Poder Executivo após o afastamento do Prefeito João Ricardo Mello, neste ato o mesmo passa a cumprir o mandato de vereador por tempo indeterminado, prestando o seguinte compromisso de juramento e posse.

"Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e Constituição Estadual a Lei Orgânica do Município e as demais Leis em vigor, exercer com patriotismo com honestidade com espírito publico o mandato de vereadora que me foi concedido e promover quando a mim couber o bem publico."

"Assim Prometo"

E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelo vereador empossado.

Câmara do Município de São Jerônimo da Serra, 04 de dezembro de 2019

PAULO CÉSAR DA SILVA
Presidente

JOSÉ APARECIDO LAUREANO
Vereador Empossado

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:3BFAE0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 314	
Nome	Antônio Carlos de Campos
Cargo/Função	Motorista
Data	dezembro
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 315	
Nome	Eric José da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	dezembro
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 316	
Nome	Erik Nomura Sampaio
Cargo/Função	Motorista
Data	Dezembro
Quantidade	15 abaixo de 300 Km

Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 317	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	dezembro
Quantidade	19 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 570,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 318	
Nome	Marinho Antônio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	dezembro
Quantidade	23 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 690,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 319	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	dezembro
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 320	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	dezembro
Quantidade	18 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 540,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 321	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	dezembro
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 322	
Nome	Valdemir A. de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	dezembro
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:B4A6839D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 71/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 71/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	PANIFICADORA CAMPOS DE CARVALHO LTDA ME	01, 02, 03 e 04.	R$ 27.611,60

São José da Boa Vista-Pr, 04 de dezembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3302581A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 93/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, sanduíches e salgados para as Secretarias Municipais, que adjudica como vencedora do certame a empresa: PANIFICADORA CAMPOS DE CARVALHO LTDA ME no valor total de R$ 27.611,60 (Vinte sete mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos).

São José da Boa Vista, 04 de dezembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:256EF2CC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2019: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2019

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR).
Contratado (a): B.A.D. Depizoli Eletrodomésticos ME.
Objeto: Aquisição de ventiladores para escolas municipais.
Valor total da Contratação: R$ 4.760,00.
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 04/12/2019
Autoridade competente: Prefeito Municipal e B.A.D. Depizoli Eletrodomésticos ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5E0A0F76

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 223/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 88/2019 – Pregão presencial nº 67/2019, tendo por objeto a Aquisição de ventiladores para escolas municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 88/2019 a servidora Márcia Rolim Bento Bandeira, a qual exerce a função de Pedagoga.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1B95AE22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 190/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos Santos RG: 7.957.045-1

Destino: São José das Palmeiras a Londrina – PR.

Motivo: Levar paciente: Dario Jeggli para internar na Clinica Psiquiátrico de Londrina – PR.

Data: 04 de dezembro de 2019.

Quantidade de Diárias: 01

Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AYI – 2694.

Valor Unitário da Diária: R$ 180,00

Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 04 de dezembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2097040B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 207, de 04 de dezembro de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 2,5 (duas e meia) diárias no valor total **de R$ 700,00 (setecentos reais)**, pelo deslocamento do Sr. **EDSON FACIN**, Ag. Adm. Especialista em Licitações e Contratos, à **Cidade Curitiba - PR**, com saída no dia 11 de dezembro de 2019, às 05h00min e retorno no dia 13 de dezembro de 2019 às 22h00min, com finalidade de ir a Capacitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:D4EED54D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 208, de 04 de dezembro de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 2,5 (duas e meia) diárias no valor total **de R$ 700,00 (setecentos reais)**, pelo deslocamento do Sr. **SOLANO GABRIEL CECCHIN PRATES**, Procurador do Munícipio, à **Cidade Curitiba - PR**, com saída no dia 11 de dezembro de 2019, às 05h00min e retorno no dia 13 de dezembro de 2019 às 22h00min, com finalidade de ir a Capacitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:4E89B28C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 209, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 209, de 04 de dezembro de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 2,5 (duas e meia) diárias no valor total **de R$ 700,00 (setecentos reais)**, pelo deslocamento do Sr. **CARLOS ALBERTO FURLANETTO**, Assessor Consultivo de Assuntos Jurídicos, à **Cidade Curitiba - PR**, com saída no dia 11 de dezembro de 2019, às 05h00min e retorno no dia 13 de dezembro de 2019 às 22h00min, com finalidade de ir a Capacitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:FC80AB6C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 210, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 210, de 04 de dezembro de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **GILMAR LUIS CERETTA**, motorista, à **Cidade Campo Largo – PR**, com saída no dia 21 de novembro de 2019, às 20h00min e retorno no dia 22 de novembro de 2019 às 20h30min, com finalidade de levar paciente ao Hospital do Centro de Campo Largo – PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:2D4AE8AA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 211, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 211, de 04 de dezembro de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **ENANDES LUIZ BACCIN**, motorista, à **Cidade Campina Grande do Sul - PR**, com saída no dia 29 de novembro de 2019, às 05h45min e retorno no dia 30 de novembro de 2019 às 06h20min, com finalidade de buscar paciente ao Hospital Angelina Caron em Campina Grande do Sul - PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:92D6152D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO LEILÃO Nº 04/2019

RESULTADO DO LEILÃO Nº 04/2019
Alienação dos Bens Inservíveis – Veículos.
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezenove reuniram-se nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, estado do Paraná, situado na Av. Manoel Ribas, 858 - centro, sob a presidência da Leiloeira a Srª **Dirce de Fátima V. de Oliveira**, designada pela portaria nº 08/2019, para fins especifico de **LEILOAR**, conforme Edital de Leilão nº. 04/2019 **Alienação dos Bens Inservíveis – Veículos**, com os detalhamentos dispostos no anexo I do edital. Dando inicio ao leilão a Srª - Leiloeira iniciou os trabalhos.
Uma caçamba coletora de lixo compactador, avaliada no valor de R$: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), não ouve interessado.
Uma máquina tipo Motoniveladora, marca Caterpillar, modelo 120H, ano 1996, **no estado em que se encontra,** avaliada no valor de R$: 50.000,00, foi vendida para o senhor Pedro Moacir Fanfa Renner portador do CPF: 353.790.909-82, RG: 11004637-5, residente e domiciliano na cidade de Londrina-Pr à rua Santos, 1250 Apto.: 0802 – Centro – CEP: 86020-041 – telefone (43) 99865-1900. No valor de R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PNEU COM RODA FERRO 255/75/15 – PIRELLI ACORPION ATR. Avaliado no valor de R$: 400,00 (quatrocentos reais), não ouve interessado.
PNEU 225/65/17 – BRIGDGESTONE DUELER HP, Avaliado no valor de R$: 500,00 (quinhentos reais), não ouve interessados.
PNEU 235/60/17 - VIGOROUS HT 601, avaliado no valor de R$: 300,00 (trezentos reais) a unidade, não ouve interessados.
PNEU 225/55/19 - VIGOROUS HT 601, avaliado no valor de R$: 500,00 (quinhentos reais) a unidade, não ouve interessados.
PNEU 235/55/19 – LING LONG CROSS WIND 4X4 HP, avaliado no valor de R$: 270,00 (duzentos e setenta reais) a unidade, não ouve interessados.

PNEU 205/45/17 – INOVIC EL 601, avaliado no valor de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a unidade total de R$: 1.000,00 (um mil reais) , foi vendida para o senhor Lucas André Walkovicz Freitas portador CPF: 104.267.159-18 e RG: 134892271-4, residente e domiciliado na Av: Salvador Tomaz de Farias, 513-S1 – CEP: 84290-000 – Sapopema – Pr. Com o valor de R$: 1.000,00(um mil reais).

PNEU 265/75/16 – VIGOROUS AT 601, avaliado no valor de R$: 700,00 (setecentos reais) não ouve interessados.
PNEU 225/45/18 – KPATOS FM 601, avaliado no valor de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), não ouve interessados.
PNEU 265/70/16 – KENDA KLEVERA/T, avaliado no valor de R$: 390,00 (trezentos e noventa reais) a unidade, não ouve interessados.
PNEU 275/65/18 – BF GOODRICH, avaliado no valor de R$: 730,00 (setecentos e trinta reais) a unidade, não ouve interessados.
PNEU 285/75/16 – DUNLOP GRAND TREK MT2, avaliado no valor de R$: 1.000,00 (um mil reais), não ouve interessados.
PNEU 235/60/18 – DURABLE REBOK H-T, avaliado no valor de R$: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), não ouve interessados.
PNEU 255/70/15 – KENDA KOMENDO KR 334, avaliado no valor de R$: 430,00 (quatrocentos e trinta reais), não ouve interessados.
PNEU 195/40/17 – PERFORMA ADEREZA, avaliado no valor de R$: 240,00 (duzentos e quarenta reais) a unidade, não ouve interessados.
PNEU 185/65/15 – KPATOS FM 601, avaliado no valor de R$: 217,00 (duzentos e dezessete reais), não ouve interessados.
PNEU 315/70/17 – MICKEY THOMPSON BAJA CLAW TTC, avaliado no valor de R$: 930,00 (novecentos e trinta reais) a unidade total de R$: 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais) foi vendido para o sr. Fernando Guerreiro Abrão portador do CPF: 473.390.209-34 e RG: 3411766-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua das Lianas, 57-QD. 13 LT14- CEP: 86.055-746 – Londrina Pr. No valor de R$: 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).
PNEU 265/65/17 – DURABLE REBOK A/T, avaliado no valor de R$: 740,00 (cetecentos e quarenta reais) a unidade, não ouve interessados.
PNEU 255/55/19 – LING LONG CROSS WIND 4X4 HP, avaliado no valor de R$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), não ouve interessados.
Em Seguida a senhora Leiloeira informou que o bem será entregue após a comprovação do pagamento.
Valor Total: 54.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Sapopema, 04 de dezembro de 2019.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9E6A57C3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/2017
Processo inexigibilidade Nº 1/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 01/2017.**
CONTRATADO: DEPERTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba-Paraná, à Rua dos Funcionários s/n - Juvevê devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.437.383/0001-21 - telefone 41 3313-3221 - email milena.carraro@dioe.pr.gov.br neste ato representado pelo Sr. Sergio Batista Henrichs, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 8.701.345-6/PR e C.P.F. nº 425.167.819-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 03/2017, a findar-se em 09/01/2021.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:92E8A7EF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 183/2019

DECRETO Nº 183/2019

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Vice-Prefeito PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Pela Lei nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Lucineia da Silva Cardoso de Souza/ Mat 715-1	04/09/13 a 03/09/18	20/12/19 a 18/03/20

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de dezembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9160B60C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2019

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2019
Processo dispensa Nº 5/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensaN.º 5/2019**

CONTRATADO: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA-CAE, Pessoa Jurídica de direto privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.030.509/0001-09, com sede na rua Ataulpho de Paiva nº 135 – Jardim Monções na Cidade de Londrina – Pr, telefone 43 3341-8814, email centrodeapoioesperanca@yahoo.com.br, neste ato representada pela Srª. Iracema Ferreira dos Santos, brasileira, missionária, presidente do Centro de Apoio Esperança, portadora do CPF nº 197.167.704-30 e RG nº 458.677/SSP/SE, residente na cidade de Londrina – PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 14/2019, a findar-se em 05/12/2020.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3BC9442B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 185/2019

DECRETO N. 185/2019

Súmula: Institui COMISSÃO de Avaliação, Estudo e Efetivação do ICMS Ecológico no Município de Sapopema-Estado do Paraná e dá outras providencias.

O Cidadão, Paulo Maximiano de Souza Junior, Vice-Prefeito Municipal de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º)- Fica instituída a COMISSÃO de Avaliação, Estudo e Efetivação do ICMS Ecológico no Município de Sapopema-Estado do Paraná.

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori CPF nº 033.847.119-71
Ângela Camargo da silva CPF nº 051.756.989-23
Miguel Augusto Golono CPF nº 908.398.629-20
Jean Carlos Cunha de Almeida CPF nº 004.921.559-09
Cláudio Edison da Costa CPF nº 551.378.659-15

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 04 de dezembro de 2019

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:39EB94F7

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N° 32/2019

ATRIBUI Cargo em Comissão – CC de DIRETOR DO PROGRAMA DE RESIDUOS SÓLIDOS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com a Ata de Reunião de 05.07.2019.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Senhor **GUILHERME HENRIQUE MEDEIROS FAVORETO,** Portador da C.I. RG nº 9.874.031-7 SSP/PR e CPF nº 056.74.429-92 para o Cargo em Comissão de Diretor do Programa de Resíduos Sólidos, com vencimentos de R$ 3.194,44 mensais;

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 04 de Dezembro de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:88D63014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 410/2019

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Nelson Ferreira Ramos, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica denominado o Prédio Público do Terminal Rodoviário Municipal de Sengés, localizado na Rua Paraná, nº 14, bairro Morungava, nesta cidade de Sengés, de "TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL ÉDISON CARLOS GOMES".

Art. 2º. - A Administração Municipal providenciará Placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7FF9695D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1770/2019

Súmula: Altera Portaria n.º 1.764/2019 que dispõe sobre a Composição da Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, e dá outras providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo, aberto pelo **Edital nº 002/2019**, a qual dispõe a Portaria n.º 1.764/2019, Art. 1º, passa a ser composta dos seguintes servidores:

SIMONE MOURA LODY	Professora, nível MG-3, pós-graduada.
JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA	Técnico em Edificações, nível 12, Ensino Superior
LUCIANO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR	Diretor de Departamento de Esportes – Nível 5 – CC, Ensino Superior
VALDIRENE APARECIDA BULKA	Professora, nível MG-3, pós-graduada
WAGNER DA SILVA SANTOS	Escriturário, nível 9, Ensino Superior
MARIA CECILIA ZAKRREWSKI GROSSL SANTOS	Auxiliar de Bibliotecário, nível 05, Ensino Superior

Art 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria n.º 1.764/2019.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 02 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5889F9B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 172, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 2911/2019 de 03/12/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Esgoto
33.040.17.000.0000.0.000. SANEAMENTO
33.040.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512.0017.0.000. Agua tratada e Saneamento Básico para Todos
33.040.17.512.0017.2.321. Manutenção dos serviços de Esgoto.
- 3.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
089 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 800.000,00
Total Suplementação: 800.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0016.0.000. Gerenciamento dos residuos solidos urbanos
07.040.15.452.0016.2.060. Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
252 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDCA 800.000,00
Total Redução: 800.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F0502B66

ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2019

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Educação, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Cooperação, a ser celebrada com a Escola de Educação Especial César Soriani - APAE Sertanópolis, para o repasse de até R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias** para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR.

Sertanópolis, 02 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D22CA75D

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO N° 005/2019 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

Órgão Gestor: Departamento de Educação
Organização da Sociedade Civil: Escola de Educação Especial César Soriani - APAE de Sertanópolis

CNPJ da OSC: 78.295.631/0001-72

Tipo de Instrumento: Termo de Cooperação

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse a Organização de Sociedade Civil – OSC – Termo de Cooperação.

Objeto proposto: Defesa de direitos da pessoa com deficiência intelectual e múltipla desde a concepção até a terceira idade, prestação de serviços e apoio a família.

O Parecer deste Departamento é no sentido de que:

Os recursos do presente termo são oriundos do FUNDEB, e vinculados à quantidade de alunos atendidos pela própria OSC no ano de 2018, conforme Censo Escolar;
A Nota Técnica do Ministério Público Estadual e as orientações do próprio Ministério da Educação são no sentido de que as receitas do FUNDEB vinculadas à Educação Básica, na modalidade Especial, devem ser repassados integralmente a referidas instituições de ensino;
A OSC é a única na modalidade Educação Especial nos segmentos Creche – Pré Escola – Educação Básica – EJA, credenciada junto ao MEC neste Município, bem como, a única credenciada junto ao Conselho Municipal de Educação de Sertanópolis – CMES;
Os objetivos e finalidades institucionais, bem como as instalações físicas, equipamentos e a capacidade técnica operacional da Escola de Educação Especial César Soriani – APAE Sertanópolis, foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
O Monitoramento e a Avaliação da Parceria serão realizados através da equipe técnica do Departamento de Educação, pelo Gestor de Parceria, o qual será designado em ato próprio.

Justificativa: A entidade vem desenvolvendo atividades voltadas a serviços de educação e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas, em parceria com o Poder Público Municipal, de maneira satisfatória, há pelo menos 34 (trinta e quatro anos), conforme Lei Municipal n.º 416/74, e encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e no Conselho Municipal de Educação de Sertanópolis - CMES.

Nos termos do Art. 30 cumulativo ao Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

Art. 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Conclusão: Diante do exposto, e de acordo com o parecer técnico e análises com fundamento no artigo 35, inciso V da Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, decide por entender conveniente e oportuno a celebração do Termo de Cooperação, por inexigibilidade do chamamento público.

São as justificativas.

Sertanópolis, 25 de novembro de 2019.

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AF2ACB53

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 173/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2804/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
33.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO	
33.010.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CAPTAÇÃO	
33.010.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
33.010.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
33.010.17.512.0017.0.000.		Agua tratada e Saneamento básico para todos	
33.010.17.512.0017.1.314.		Perfuração de poços	
- 4.0.00.00.00.00	01076	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01076	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01076	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 4.4.90.51.00.00	01076	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
Total Suplementação:			60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
33.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO	
33.010.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CAPTAÇÃO	
33.010.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
33.010.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
33.010.17.512.0017.0.000.		Agua tratada e Saneamento básico para todos	
33.010.17.512.0017.2.315.		Manutenção dos serviços de captação	
- 3.0.00.00.00.00	01076	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01076	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01076	APLICAÇÕES DIRETAS	
67 - 3.3.90.39.00.00	01076	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Redução:			60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:033C9F85

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 174, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 2804/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.032. Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
123 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.033. Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
132 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.032. Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador

- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
124 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 15.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.033. Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
133 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.033. Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
134 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

Total Redução: 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:221DA04A

ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2019

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Assistência Social, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Cooperação, a ser celebrada com as entidades: Centro de Educação Infantil Padre Vicente Mariani (00.800.632/0001-30) e Centro de Educação Infantil Filadélfia (06.122.138/0001-28), para o repasse de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada entidade, de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR ou encaminhadas para o email pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 02 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B761789E

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO N° 006/2019 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

Órgão Gestor: Departamento de Educação

Organização da Sociedade Civil: Centro de Educação Infantil padre Vicente Mariani e Centro de Educação Infantil Filadélfia.
CNPJ da OSC: 06.122.138/0001-28 (centro de Educação Infantil Filadélfia), 00.800.632/0001-30 (Centro de Educação Infantil Padre Vicente Mariani)

Tipo de Instrumento: Termo de Cooperação

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse a Organização de Sociedade Civil – OSC – Termo de Cooperação.

Objeto proposto: Melhoria da Alimentação das Crianças de 0 a 03 anos.

O Parecer deste Departamento é no sentido de que:

Os recursos do presente termo são oriundos do ente, e visa amparar as OSC na manutenção da alimentação dos alunos atendidos no ano 2020;

As OSCs são as únicas credenciadas nos segmentos Creche em Tempo Integral e Pré-Escola junto ao MEC neste Município, bem como, únicas credenciadas junto ao Conselho Municipal de Educação de Sertanópolis – CMES;

Os objetivos e finalidades institucionais, bem como as instalações físicas, equipamentos e a capacidade técnica operacional das Creches: Centro de Educação Infantil Padre Vicente Mariani e Centro de Educação Infantil Filadélfia foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;

O Monitoramento e a Avaliação da Parceria serão realizados através da equipe técnica do Departamento de Educação, pelo Gestor de Parceria, o qual será designado em ato próprio.

Justificativa: As entidades vêm desenvolvendo atividades voltadas a serviços de educação social, estando credenciadas pelo órgão gestor dessa respectiva política pública (Conselho Municipal de Educação de Sertanópolis – CMES), em parceria com o Poder Público Municipal, de maneira satisfatória, há pelo menos 22 (vinte e dois) anos – Creche Padre Vicente Mariani, conforme Lei Municipal n.º 1051/96 e - há pelo menos 14 (quatorze) anos – Centro de Educação Infantil Filadélfia, conforme Lei Municipal n.º 1291/2004, encontrando-se, ainda, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Nos termos do Art. 30 cumulativo ao Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

Art. 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Conclusão: Diante do exposto, e de acordo com o parecer técnico e análises com fundamento no artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, decide por entender conveniente e oportuno a celebração do Termo de Cooperação, por inexigibilidade do chamamento público.

São as justificativas.

Sertanópolis, 25 de novembro de 2019.

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D3FFFA07

ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2019

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Educação, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Cooperação, a ser celebrada com as entidades: Centro de Educação Infantil Padre Vicente Mariani (00.800.632/0001-30) e Centro de Educação Infantil Filadélfia (06.122.138/0001-28), para o repasse de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para cada entidade, de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR ou encaminhadas para o email pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 02 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FCCEA3C1

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO N° 007/2019 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

Órgão Gestor: Departamento de Educação

Organização da Sociedade Civil: Centro de Educação Infantil padre Vicente Mariani e Centro de Educação Infantil Filadélfia.

CNPJ da OSC: 06.122.138/0001-28 (centro de Educação Infantil Filadélfia), 00.800.632/0001-30 (Centro de Educação Infantil Padre Vicente Mariani)

Tipo de Instrumento: Termo de Cooperação

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse a Organização de Sociedade Civil – OSC – Termo de Cooperação.

Objeto proposto: Ampliação da oferta de vaga para crianças de 0 a 03 anos.

O Parecer deste Departamento é no sentido de que:

Os recursos do presente termo são oriundos do ente municipal (Fonte 00), e visa amparar as OSC na manutenção da alimentação dos alunos atendidos no ano de 2020;

As OSCs são as únicas credenciadas nos segmentos Creche em Tempo Integral e Pré-Escola junto ao MEC neste Município, bem como, únicas credenciadas junto ao Conselho Municipal de Educação de Sertanópolis – CMES;

Os objetivos e finalidades institucionais, bem como as instalações físicas, equipamentos e a capacidade técnica operacional das Creches: Centro de Educação Infantil Padre Vicente Mariani e Centro de Educação Infantil Filadélfia foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;

O Monitoramento e a Avaliação da Parceria serão realizados através da equipe técnica do Departamento de Educação, pelo Gestor de Parceria, o qual será designado em ato próprio.

Justificativa: As entidades vêm desenvolvendo atividades voltadas a serviços de educação, estando credenciadas pelo órgão gestor dessa respectiva política pública (Conselho Municipal de Educação de Sertanópolis – CMES), em parceria com o Poder Público Municipal, de maneira satisfatória, há pelo menos 22 (vinte e dois) anos – Creche Padre Vicente Mariani, conforme Lei Municipal n.º 1051/96 e - há pelo menos 14 (quatorze) anos – Centro de Educação Infantil Filadélfia, conforme Lei Municipal n.º 1291/2004, encontrando-se, ainda, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Nos termos do Art. 30 cumulativo ao Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

Art. 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Conclusão: Diante do exposto, e de acordo com o parecer técnico e análises com fundamento no artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, decide por entender conveniente e oportuno a celebração do Termo de Cooperação, por inexigibilidade do chamamento público.

São as justificativas.

Sertanópolis, 25 de novembro de 2019.

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E2D786B5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 163/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (DOIS) MESES.
INÍCIO: 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
TÉRMINO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 ID Nº 83534.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:43416BD8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 147 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA - N° 147 de 02 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Fabiana Trevizan Zulian**	**CPF: 272.486.778-50**	
Fiscal 2:	**Tatiani Aparecida Silva Panini**	**CPF: 049.192.149-79**	
Contrato:	066/2019	**Vigência:** 29/11/2019	**A** 28/11/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	29/2019		
Contratado(s):	Gente Seguradora S.A	**CNPJ:** 90.180.605/0001-02	
Objeto:	Contratação de empresa segurado de veículos, para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis Paraná.		
Valor:	R$ 4.315,00 (Quatro mil trezentos e quinze reais).		
Fiscal 1:	**Fabiana Trevizan Zulian**	**CPF: 272.486.778-50**	
Fiscal 2:	**Tatiani Aparecida Silva Panini**	**CPF: 049.192.149-79**	
Contrato:	067/2019	**Vigência:** 29/11/2019	**A** 28/11/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	29/2019		
Contratado(s):	Mapfre Seguros Gerais S.A	**CNPJ:** 61.074.175/0001-38	
Objeto:	Contratação de empresa segurado de veículos, para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis Paraná.		
Valor:	R$ 3.375,00 (Três Mil, trezentos e setenta a e cinco reais)		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com

a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 29 de Novembro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. Sermusa
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

PUBLICAÇÃO:
» diariomunicipal.com.br/amp dia 03/12/2019 - Edição n.º 0000 – Pg. 000/000
»
PUBLICIDADE:
» Quadro de Editais do Setor Administrativo Sito à – Rua Souza Naves – 487 Centro.
Período - 02/12/2019 a 06/12/2019 5 (cinco) – dias úteis.

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:08ACF06D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 149, 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

PORTARIA – Nº 149, 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** ao(s) funcionário(s) que apresentar(em) atestado(s) médico durante o curso do mês de **DEZEMBRO DE 2.019,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Novembro de 2019, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretor Superintendente Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

PUBLICAÇÃO:
» diariomunicipal.com.br/amp dia 03/12/2.019 - Edição n.º 0000 – Pg. 000
»
PUBLICIDADE:
» Quadro de Editais do Setor Administrativo Sito à – Rua Souza Naves – 487 Centro.
Período - 02/12/2.019 a 06/12/2.019 5 (cinco) – dias úteis.

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:987D6976

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 150, 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

PORTARIA – Nº 150, 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos (as) funcionários (as) que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram seus requerimentos com seus períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **DEZEMBRO DE 2.019**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 e Novembro de 2019. Revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

PUBLICAÇÃO: » diariomunicipal.com.br/amp dia 03/12/2.019 - Edição n.º 0000 – Pg. 000
»
PUBLICIDADE: » Quadro de Editais do Setor Administrativo Sito à – Rua Souza Naves – 487 Centro.
Período - 02/12/2.019 a 06/12/2.019 5 (cinco) – dias úteis.

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:6EBB48E5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 151, 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA-N.º 151, 02 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do *Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Artigo 1.º) -: Determinar a apuração de faltas**,** justificadas porém não abonadas e não justificadas, registradas pelo relógio ponto biométrico durante o período de **11/12/2019 a 10/12/2019**, para posteriores providencias na forma do Artigo n.º 179 da Lei Municipal n.º 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

PUBLICAÇÃO:
» diariomunicipal.com.br/amp dia 03/12/2.019 - Edição n.º 0000 – Pg. 000
»
PUBLICIDADE:
» Quadro de Editais do Setor Administrativo Sito à – Rua Souza Naves – 487 Centro.
Período - 02/12/2.019 a 06/12/2.019 5 (cinco) – dias úteis.

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:06AD31DC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 152, 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

PORTARIA – Nº 152, 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do *Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de OUTUBRO DE 2.019 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos funcionários trabalhadas no período de 11/12/2019 a 10/12/2019, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha, por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

PUBLICAÇÃO:
» diariomunicipal.com.br/amp dia 03/12/2.019 - Edição n.º 0000 – Pg. 000
»
PUBLICIDADE:
» Quadro de Editais do Setor Administrativo Sito à – Rua Souza Naves – 487 Centro.
Período - 02/12/2.019 a 06/12/2.019 5 (cinco) – dias úteis.

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:ACA62E1F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 153, 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

PORTARIA – Nº 153, 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento *das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.*

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO & SEGUNDA PARCELA DO 13.º SALÁRIO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **DEZEMBRO DE 2.019,** Após

análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário.

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

PUBLICAÇÃO:
» diariomunicipal.com.br/amp dia 03/12/2.019 - Edição n.º 0000 – Pg. 000 **»**

PUBLICIDADE:
» Quadro de Editais do Setor Administrativo Sito à – Rua Souza Naves – 487 Centro.
Período - 02/12/2.019 a 06/12/2.019 5 (cinco) – dias úteis.

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:9357CC75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância Sanitária, em 04 de dezembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 04 de dezmbro de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C52ECC28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 56

PORTARIA Nº. 56, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ARNILDA ALEIDA MULLER.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:
Conceder à servidora "**ARNILDA ALEIDA MULLER"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível-3, classe M, lotada na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de novembro de 2019 até 28 de fevereiro de 2020, sendo que, a partir de 16 de novembro de 2019, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:3DDA7E17

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 57

PORTARIA Nº. 57, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LUCIMARA BRESSAN SCHAPUIS.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Conceder à servidora **"LUCIMARA BRESSAN SCHAPUIS"**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 80(oitenta) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 20 de outubro de 2019 até 07 de janeiro de 2020, sendo que, a partir de 04 de novembro de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:EFE73229

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 32

PORTARIA Nº. 32, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JOSELI GOMES DO VALLE VIEIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Conceder à servidora **"JOSELI GOMES DO VALLE VIEIRA"**, ocupante do cargo efetivo de Professor DE Educação Infantil, nível-3, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 81(oitenta e um) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 17 de outubro de 2019 até 05 de janeiro de 2020, sendo que, a partir de 01 de novembro de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:1F085786

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 33

PORTARIA Nº. 33, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LUCIMARA BRESSAN SCHAPUIS.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Conceder à servidora **"LUCIMARA BRESSAN SCHAPUIS"**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 80(oitenta) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 20 de outubro de 2019 até 07 de janeiro de 2020, sendo que, a partir de 04 de novembro de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:8FB7C699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 10/2019 CONVOCAÇÃO CURSO DE CAPACITAÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS COMO TITULARES E SUPLENTES

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL convoca os Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e suplentes, eleitos no processo de eleição realizado no dia 06 de outubro de 2019, para o Curso de Capacitação, conforme Edital 01/2019 de 18/03/2019 do CMDCA.
Conforme item 10. Do Curso de Capacitação aos Eleitos (Titulares e Suplentes) – Edital 01/2019 - *"10.1. Os Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 80%, com carga horária mínima de 40h."*

Dia	Horário	Local
07/12/2019 (Sábado)	8h às 12h 13h às 17h	Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
09/12/2019 (Segunda-feira)	18h às 22h	Secretaria da Família e Desenvolvimento Social ou Sede do Conselho Tutelar
10/12/2019 (Terça-feira)	18h às 22h	Secretaria da Família e Desenvolvimento Social ou Sede do Conselho Tutelar
11/12/2019 (Quarta-feira)	8h às 12h 13h às 17h	Secretaria da Família e Desenvolvimento Social ou Sede do Conselho Tutelar
12/12/2019 (Quinta-feira)	8h às 12h 13h às 17h	Secretaria da Família e Desenvolvimento Social ou Sede do Conselho Tutelar
14/12/2019 (Sábado)	8h às 12h 13h às 17h	Secretaria da Família e Desenvolvimento Social ou Sede do Conselho Tutelar

Teixeira Soares 25 de novembro de 2019.

TEREZA AUGUSTA BINDER SIQUEIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Teixeira Soares – Paraná

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:7AC1293C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 612, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (CMSB) DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, GESTÃO 2019-2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido no artigo 45 da Lei Municipal nº 1.880 de 24 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB) do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, os membros abaixo relacionados:
I – 11 (onze) representantes de órgãos públicos municipais, indicados pelos respectivos titulares, sendo um de cada secretaria ou órgão, a saber:
a) Representante do Gabinete do Prefeito:
i. Titular: Adriane Paula Barbieri.
ii. Suplente: Felipe Ruppel.

b) Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos:
i. Titular: Levi Varela da Silva.
ii. Suplente: Jaciel Viegandt.
c) Representante da Secretaria de Educação:
i. Titular: Odair José Klassmann.
ii. Suplente: Eliane Maria Roos Matte.
d) Representante da Secretaria de Saúde:
i. Titular: Paulo Felipe Wagner.
ii. Suplente: Ana Paula Scheffer.
e) Representante da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social:
i. Titular: Adriano Pitter José Heinen.
ii. Suplente: Roseli Cecilia Panassolo.
f) Representante da Secretaria de Agricultura:
i. Titular: Nilto Totti Camargo.
ii. Suplente: Elizabete Marczinski.
g) Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos:
i. Titular: Patrícia de Almeida Lima.
ii. Suplente: Mario Avelino.
h) Representante da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia:
i. Titular: Davi Fogaça.
ii. Suplente: Marcio Cardoso.
i) Representante da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários:
i. Titular: Pedro Gilberto Ferraz.
ii. Suplente: João Batista de Jesus Bello.
j) Representantes do Legislativo Municipal:
i. Titular: Juca Salapata.
ii. Suplente: Maria Luiza Belinoski.
i. Titular: Marcelo Acordi.
ii. Suplente: Alvir Tomas.

II – 2 (dois) representantes de Sindicatos:
i. Titular: Welerson Cleiton Pires.
ii. Suplente: Wladimir Mangrinch.
i. Titular: Ancila Regina Daga.
ii. Suplente: Liziane Rocha Czeck.

III – 1 (um) representante de Associação de Indústria e Comércio:
i. Titular: Eber Belinoski.
ii. Suplente: Izabel do Vale.

IV – 2 (dois) representantes de Área Urbana do Município, preferencialmente cooperativa ou associação:
i. Titular: Antonio Luciano de Souza;
ii. Suplente: Rosa Andrade.
i. Titular: Jéssica de Souza.
ii. Suplente: Miguel Claudio de Souza.

V – 2 (dois) representantes da Área Rural do Município, preferencialmente cooperativa ou associação:
i. Titular: Fernando Kunh.
ii. Suplente: Valdecir de Brito Teixeira.
i. Titular: Gerônimo Tasior.
ii. Suplente: Marli Portela Sobenk.

VI – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:
i. Titular: Andrey Nehret.
ii. Suplente: Clemerson Jonari Cardoso.

VII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde:
i. Titular: Renan Sguario Tulio.
ii. Suplente: Tatiana Mara Salapata.

VIII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente:
i. Titular: Reno João Neves Neto.
ii. Suplente: João Dib Endraues Jr.

IX – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
i. Titular: Marines Poch Paz.
ii. Suplente: Carina Baumel Weizenmann.

Art. 2º Aplica-se ao CMSB, no que couber, a Lei Municipal nº 1.880, de 24-10-2019.

Art. 3º A vigência da atual composição deste Conselho será bianual, iniciada nesta data, encerra-se em 24 de novembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:6D08DD43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Terra Boa-PR torna público que requereu do **IAP**, (Instituto Ambiental do Paraná) a **Licença Ambiental Simplificada para o execução de Pavimentação Asfáltica da Estrada Andico e Avenida dos Trabalhadores, perímetro urbano** no município de Terra Boa- Estado do Paraná.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DD11AEFD

GABINETE
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Terra Boa-PR torna público que requereu do **IAP**, (Instituto Ambiental do Paraná) a **Licença Ambiental Simplificada para o implantação de um Barracão Industrial para Coleta Seletiva, localizada na Estrada Andico s/nº ,** no município de Terra Boa- Estado do Paraná.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BBCFB345

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 461/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 21/2019.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 461/2019

REF: Inexigibilidade n° 21/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONVENENTE: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE, CNPJ nº 76.610.690/0001-62, com sede RUA JOSÉ GONÇALVES JUNIOR, 140, Campo Comprido, CEP:81.220-210, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RENALDO AMAURI LOPES, CPF: 611.562.489-49, carteira de Identidade nº 6.340.000-9, residente e domiciliado a RUA JOSÉ GONÇALVES JUNIOR, 140, Campo Comprido, CEP:81.220-210, Curitiba – PR.

OBJETO: Chamamento publico para Vaga em Instituição de Acolhimento de Alta Complexidade, visando assegurar proteção integral na modalidade de Acolhimento Institucional, para a Senhora Rosa Maria de Moraes, com 47 anos de idade, pessoa com deficiência intelectual com fator agravante de saúde obesidade e mobilidade em situação de dependência total, residente no Município de Terra Boa - Paraná, sendo que a mesma não possui família e nem dispõe de condição de autossustentabilidade.

VALOR: Receberá o CONTRATADO O valor global para a execução do objeto deste Termo de Colaboração importa no montante de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente. O valor do repasse será liberado em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Termo de Convênio.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/12/2019, com vencimento até 03/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0FF44746

LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

ASSUNTO: Abertura de Envelope nº 02 - Proposta de Preço.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

Depois de expirado prazo recursal e nenhuma empresa ter apresentado recurso esta Comissão Permanente de Licitação vem convocar as empresas listadas abaixo para sessão de Abertura de Envelope mº 02 - Proposta de Preço das empresas habilitadas que se realizará no dia 05/12/2019, às 08h30min horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa, localizada na Rua Tancredo Neves, 240 – Terra Boa-PR-CEP 87240-000.

RONCOLETA & ROSSI LTDA
CNPJ: 01.328.696/0001-42

CAROL COMERCIAL – EIRELI ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26

IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME
CNPJ: 22.051.918/0001-00

Terra Boa, 04 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EB48E30F

LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO TP 16

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019

ASSUNTO: Abertura de Envelope nº 02 - Proposta de Preço.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

Depois de expirado prazo recursal e nenhuma empresa ter apresentado recurso esta Comissão Permanente de Licitação vem convocar as empresas listadas abaixo para sessão de Abertura de Envelope mº 02 - Proposta de Preço das empresas habilitadas que se realizará no dia 05/12/2019, às 08h30min horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa, localizada na Rua Tancredo Neves, 240 – Terra Boa-PR-CEP 87240-000.

RONCOLETA & ROSSI LTDA
CNPJ: 01.328.696/0001-42

CAROL COMERCIAL – EIRELI ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26

IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME
CNPJ: 22.051.918/0001-00

F.P.GARALUZ ME
CNPJ: 07.299.558/0001-69

ANTONIO CLAUDINEI SANSINI
CNPJ: 78.582.608/0001-69

QUIMICALGIL IND. E COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 01.353.037/0001-66

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
CNPJ: 33.269.743/0001-10

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86

Terra Boa, 04 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9F22E7A7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 462/2019 - PREGÃO N° 148/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 462/2019

REF: Pregão n° 148/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO - ME, CNPJ nº 01.919.321/0001-57, com sede AVENIDA BRASIL, 908, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO, CPF: 735.914.679-87, carteira de Identidade nº 3.134.583-5, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 971, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais de expediente para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 135.273,09** (cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e nove centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/12/2019, com vencimento até 04/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:576436BA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 463/2019 - PREGÃO N° 148/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 463/2019

REF: Pregão n° 148/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: F.P.GARALUZ - ME, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com sede RUA SANTOS DUMONT, 1406, CENTRO - 87.300-480, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FLAVIO PEREIRA GARALUZ, CPF: 043.778.839-33, carteira de Identidade nº 7.604.345-0, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 1406, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais de expediente para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 268,75** (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/12/2019, com vencimento até 04/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3E0D62C4

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

OBJETO: CONCURSO PÚBLICO, destinado ao suprimento de vagas em aberto para os cargos de provimento efetivo de AGENTE DE MAQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA; AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO; AGENTE CUIDADOR RESIDENTE; AGENTE DE CONTROLE INTERNO; AGENTE UNIVERSITÁRIO PSICÓLOGO; e cadastro de reserva: AGENTE UNIVERSITÁRIO ENFERMEIRO; AGENTE UNIVERSITÁRIO ASSISTENTE SOCIAL; AGENTE UNIVERSITÁRIO TERAPEUTA OCUPACIONAL; AGENTE UNIVERSITÁRIO PSICOPEDAGOGO.
O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Sr. VALTER PERES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;
Considerando a justificativa apresentada e a emissão de parecer jurídico pela ilustre procuradora jurídico, onde a mesma expressa ser favorável a contratação da referida instituição, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 044/2019, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com o INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, fornecedor escolhido e justificado.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.
FORNECEDOR: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CNPJ Nº 78.624.202/0001-00
VALOR ESTIMADO: 21.800,00 (vinte e um Mil, oitocentos Reais).

Terra Boa, 04 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:623ED62B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: Registro de preço para eventual contratação da prestação de serviços continuados de manutenção nos veículos automotores que compõem a frota do Município de Terra Boa, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, compreendendo os serviços de substituição de terminal de direção, cambagem de eixos, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, e serviços em geral.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 17 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 04/12/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4B292959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 028/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 028/2018
Dispensa de Licitação - Processo Administrativo n. 030/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADO: Luis Carlos Alves.
OBJETO: Locação de imóvel para a sede da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.
MOTIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.
VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:8BF64296

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA 22/2019

PORTARIA N0 022/2019

Súmula: "Designa servidora para ser a responsável pelo almoxarifado, concede gratificação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fundamento na Lei Municipal n. 429/2013, alterada pela Lei Municipal n. 689/2019 **RESOLVE:**

Art. 1° – Designar a Senhora Maria Jeniffer Pereira de Lima, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 514, inscrita no CPF sob o n° 065.234.959-57, para ser a responsável pelo almoxarifado da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Art. 2° – Em razão do serviço adicional atribuído à servidora, fica concedida gratificação no percentual de 20% (vinte por cento), simbologia GS2, sobre seu vencimento.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 04/2019.

Tijucas do Sul, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:C71B3E2E

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA 26/2019

PORTARIA Nº 026, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: Designa membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos efetivos em estágio probatório, da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 15, §1° da Lei Municipal nº 429/2013, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e dá outras providências",

RESOLVE
Art. 1°. Designar os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, que será responsável pela avaliação semestral dos mesmos, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal n. 429/2013.

Art. 2°. Irão compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório os seguintes membros:
I – Vereador Antônio Cláudio Martins;
II – Vereador Claudemir Pereira da Rocha;
III – Vereador Cícero Antônio da Silva.

Art. 3°. Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho conduzir os processos de avaliação dos servidores em estágio probatório, em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal n. 429/2013, alterada pela Lei Municipal n. 689/2019.

Parágrafo único: Os formulários de avaliação de desempenho (Anexo IX da Lei n. 429/2013) deverão ser preenchidos pela Comissão de Avaliação, e submetidos ao Presidente da Câmara Municipal para análise e homologação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:756FC902

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA 27/2019

PORTARIA Nº 27, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Tijucas do Sul no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 4°, parágrafo único, da Lei Municipal nº 689/2019, que "Altera a Lei Municipal n° 429/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul no que especifica",
RESOLVE

Art. 1°. Reenquadrar os servidores públicos efetivos abaixo indicados na tabela correspondente ao Anexo VII da Lei Municipal n. 429/2013, alterada pela Lei Municipal n. 689/2019 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos), nos seguintes termos:

Nome	Cargo	Matrícula	Classe e Nível – Anexo VII da Lei n. 429/2013
Cláudio André Souza da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	525	Classe A, Nível Inicial (Base)
Eduardo Hoeppers Rodrigues	Advogado	513	Classe B, Nível 4
Maria Jeniffer Pereira de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	514	Classe C, Nível 2
Márcia Regina Valaski	Secretária Executiva	02	Classe B, Nível 3
Ranolfo Eriches de Lima	Analista Legislativo	11	Classe C, Nível 3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2019.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:9FF77CEF

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA 28/2019

PORTARIA Nº 28, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: Concede progressão horizontal aos servidores públicos efetivos estáveis, da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 7°, da Lei Municipal nº 689/2019, que "Altera a Lei Municipal n° 429/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul no que especifica",
RESOLVE
Art. 1°. Conceder progressão horizontal por mérito aos servidores públicos efetivos e estáveis abaixo indicados, nos seguintes termos:

Nome	Cargo	Matrícula	Classe e Nível com a progressão horizontal
Eduardo Hoeppers Rodrigues	Advogado	513	Classe B, Nível 5
Maria Jeniffer Pereira de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	514	Classe C, Nível 3
Márcia Regina Valaski	Secretária Executiva	02	Classe B, Nível 4
Ranolfo Eriches de Lima	Analista Legislativo	11	Classe C, Nível 4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:0666E566

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO 01/2019

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2019

Súmula: Concede título de cidadão honorário ao Dr. Artêmio Schneider.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 37, §1º Inciso XVIII do Regimento Interno submete à apreciação do Plenário o seguinte projeto de Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Concede título de cidadão honorário ao **Doutor Artêmio Schneider**, em reconhecimento e admiração aos relevantes serviços prestados ao município de Tijucas do Sul.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, Paraná, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:C16E55B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 690, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, Conferência Municipal da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei, no uso de suas atribuições legais.

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º. A Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Tijucas do Sul, tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa maior de sessenta (60) anos de idade e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
§ 1º. Na consecução desta política, cumprir-se-ão as diretrizes da legislação Federal e Estadual vigente e à pertinente à Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1948, de 3 de julho de 1996, e a Lei Estadual nº 11863, de 23 de outubro de 1997.
§ 2º. A idade estabelecida no "caput" deste artigo poderá, em casos excepcionais, ser reduzida quando a idade biológica estiver comprovadamente dissociada da idade cronológica, considerando fatores ambientais que acelerem o processo de envelhecimento.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 2º. Na execução da política municipal dos direitos da pessoa idosa, observar-se-ão os seguintes princípios:
I- O dever da família, da sociedade e do Município, em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania e garantir a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, seu bem-estar e o direito à vida;
II- O tratamento à Pessoa Idosa sem discriminação de qualquer natureza;
III- O direcionamento à Pessoa Idosa como o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
IV- O fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;
V – A formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito municipal;
VI – A criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade bem como seus critérios de funcionamento;
VII – O estímulo aos estudos e as pesquisas relacionadas às condições reais e as melhorias da qualidade de vida, das pessoas em processo de envelhecimento;
VIII – A descentralização político-administrativa, mediante o estímulo e o funcionamento do Conselho Municipal para atendimento à Pessoa Idosa;

Art. 3º. A implantação da política Municipal é competência dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada, cabendo:

I -Na área da Assistência Social e Cidadania:
a) A prestação de serviços e o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas da Pessoa Idosa, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;
b) O estimulo a criação de incentivos e alternativas de atendimentos à Pessoa Idosa, como centro de convivência da família, grupos de convivência e fortalecimentos de vínculos, centros-dia, Instituição de Longa Permanência Para Pessoa Idosa (ILPI), oficinas ocupacionais, atendimentos domiciliares e outros;
c) A Promoção de Conferências, Fóruns, Simpósios, Seminários e de encontros específicos;

d) O planejamento, a coordenação, a supervisão e o financiamento dos estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação do idoso;
e) A priorização e a garantia da eficácia dos atendimentos nos benefícios previdenciários e sociais, dentro dos critérios estabelecidos por Lei a pessoa idosa;
f) A entidade "Lar dos Idosos Ana Maoski Boniecki", passará a se chamar "Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Ana Maoski Boniecki";
§1º A entidade deverá firmar contrato de prestação de serviço com a pessoa idosa acolhida;
§2º No caso de entidade filantrópica, ou casa-lar, é facultada a cobrança de participação da pessoa idosa no custeio de entidade;
§3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estabelecerá a forma de participação prevista no §1º, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
§4º Se a pessoa idosa for incapaz, caberá a seu representante legal firmar o contrato que se refere o caput deste artigo;
§5º O acolhimento da pessoa idosa nestas entidades deverá ser em situação de risco social e pessoal, para os efeitos legais;

g) O desenvolvimento de outras ações que se fizerem necessárias na área.

II- Na área da Saúde:
a) A garantia à pessoa idosa da assistência à saúde nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde – SUS;
b) A prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde da pessoa idosa, mediante ações específicas;
c) A adoção e a aplicação de normas de funcionamento às instituições de Longa permanência e similares, com fiscalização pelos gestores do SUS;
d) A elaboração de normas de serviços geriátricos;
e) O desenvolvimento de formas de cooperação entre entidades internacionais, Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde dos Estados e Municípios, e entre Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia, para treinamento de equipes interprofissionais;
f) O oferecimento, em parceria com sociedade científicas e órgãos de formação de meios de capacitação de recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia;
g) A realização de estudos, para detectar o caráter epidemiológico de determinados agravos da saúde do idoso, com vista à prevenção, tratamento e reabilitação;
h) A adequação dos serviços de saúde do Município para o atendimento e tratamento da pessoa idosa;
i) A difusão à população, de informações sobre o processo de envelhecimento;
j) A capacitação das equipes de Saúde da família para o atendimento à pessoa idosa;
k) Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

III -Na área da educação:
a) A adequação dos currículos, das metodologias dos materiais didáticos aos programas educacionais destinados à pessoa idosa;
b) A inserção nos currículos mínimos nos diversos níveis de ensino formal, conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;
c) O desenvolvimento de programas educativos e em especial a utilização dos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;
d) O desenvolvimento de programas que adotem modalidades de ensino à distância adequadas às condições da pessoa idosa;
e) Realizar parcerias com outros órgãos, programas de alfabetização para pessoas idosas, com um trabalho descentralizado atendendo as diferentes localidades do município;
f) Realizar capacitações para profissionais da educação para o trabalho específico à pessoa idosa;
g) Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

IV – Na área do trabalho:
a) A garantia de mecanismos que impeçam a discriminação da pessoa idosa quanto à sua participação no mercado de trabalho, nos setores públicos e privada;
b) A criação e o estímulo à manutenção de programas de preparo para aposentadoria nos setores públicos e privados, com antecedência mínima de dois anos do afastamento, para que tenham realmente acesso aos seus direitos sociais e previdenciários;
c) A criação de mecanismos que favoreçam a geração de emprego e renda, destinados a população idosa;
d) Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

V -Na área de habitação e urbanismo:
a) A destinação nos programas habitacionais, de unidades em regime de comodato ou locação subsidiada à pessoa idosa, submetido previamente a uma avaliação técnica pelos órgãos desenvolvidos na modalidade de casas e condomínios da 3º. Idade;
b) A garantia, nos programas habitacionais, da inclusão do desenho universal, proporcionando a acessibilidade e vida independente à pessoa idosa;
c) O direcionamento aos projetos arquitetônicos e urbanísticos, de modo a atender às normas e acessibilidade ao meio físico, voltados às necessidades da pessoa idosa;
d) Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VI - Na área do transporte:
a) Assegurar aos idosos com idade igual ou superior a sessenta anos a gratuidade ou desconto no transporte coletivo intermunicipal prestado por empresas concessionárias de serviço público no Estado do Paraná. Conforme Lei 19442 de 04/04/2018;
b) Assegurar à pessoa idosa com idade igual ou superior a sessenta anos a gratuidade no transporte coletivo municipal;

§1º Para ter acesso à gratuidade, basta que à pessoa idosa apresente qualquer documento pessoal com foto, que faça prova de sua idade;
§2º Nos veículos de transporte coletivo de que trata este artigo, serão reservados 10% (dez por cento) dos assentos para pessoas idosas, devidamente identificados com a placa e reservado preferencialmente para pessoa idosa;
c) É assegurada a reserva, para os idosos de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade à pessoa idosa;
d) É assegurado a preferência da pessoa idosa no embarque no sistema de transporte coletivo;
e) Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VII - Na área da justiça:
a) A promoção, a defesa e a garantia à pessoa idosa do pleno exercício de seus direitos;
b) A informação à pessoa idosa a respeito da legislação pertinente à área da justiça;
c) A eliminação através dos mecanismos legais, de toda e qualquer prática de discriminação à pessoa idosa;
d) O estímulo a criação de sociedade civis na defesa dos direitos e da cidadania da pessoa idosa;
e) O dever de todo o cidadão em denunciar as autoridades competentes qualquer procedimento de negligência ou de desrespeito aos direitos da pessoa idosa;
f) Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VIII- Na área da Cultura, Esporte e Lazer:
a) A garantia da pessoa idosa na participação do processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;
b) A garantia de acesso a pessoa idosa aos locais e eventos culturais, mediante programação especial em âmbito municipal;
c) A promoção de atividades culturais voltados à pessoa idosa;
d) A valorização do registro da memória e a transmissão de informações e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade de identidade cultural;
e) O incentivo à criação de programas de lazer, esporte, turismo e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na comunidade;
f) Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

IX -Na área da Ciência e Tecnologia:
a) O estímulo à criação e à manutenção das Universidades abertas da Pessoa Idosa;

b) O estímulo e o apoio à realização de pesquisa e estudos na área da pessoa idosa;
c) O incentivo à criação de bolsas integrais para cursos de especialização nas áreas de Geriatria e Gerontologia;
d) A sugestão para a obrigatoriedade da Gerontologia como disciplina curricular em todos os cursos superiores;
e) Outras atividades que se fizerem necessárias na área;

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 4º. Altera-se a denominação do Conselho Municipal do Idoso C.M.D.I, criado pela Lei 215/2010, passando a ser denominado a partir de então: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa C.M.D.P.I., órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Tijucas do Sul.

Art. 5º. Considera-se pessoa idosa, para efeitos desta lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Seção I
Da Competência

Art. 6º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI:

I – Supervisionar, acompanhar, avaliar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal da Pessoa Idosa, observada a legislação em vigor;
II – Estabelecer prioridades de atuação e definir a aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados a política municipal da pessoa idosa, bem como aprovar a prestação de contas dos recursos fundo a fundo em suas diversas áreas;
II – Acompanhar a elaboração e avaliar os instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e demais propostas) do município e solicitar as modificações necessárias à consecução da política municipal da pessoa idosa, bem como analisar a aplicação de recursos relativos à competência deste Conselho;
IV – Propor, aos poderes constituídos, modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, à proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;
V – Subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa em todos os níveis;
VI – Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
VII – Inscrever as entidades governamentais e não governamentais de atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa, de acordo com critérios e requisitos estabelecidos na Lei Federal n.º 10.741/2003, mantendo o cadastro dessas entidades atualizado;
VIII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais de atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa, indicando as medidas pertinentes para as eventuais adequações;
IX –Quando entender necessário convocar as Secretarias Municipais para definir metas na área da pessoa idosa;
X – Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa idosa, protegendo as informações sigilosas, emitindo documentos e encaminhando-os aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis;
XII – Deliberar sobre a destinação e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
XIII – Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer normas de funcionamento em regimento próprio;
XIV – Elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno deste Conselho;
XV – Deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros e membros.

Seção II
Da Constituição e da Composição

Art. 7º. – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI é composto paritariamente por 12 (Doze) membros titulares e respectivos suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal, assim distribuídos:

I – 6 (seis) representantes do Governo Municipal, tanto da administração direta como indireta, definidos a critério dos gestores de cada secretaria, por período indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo, por outro representante;
II – 6 (seis) entidades representantes da sociedade civil, ligadas à defesa de direitos ou ao atendimento à pessoa idosa, legalmente instituídas e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano;

§ 1º - As entidades não governamentais a que se refere o inciso II, serão eleitas em assembleia própria, realizada na Conferência Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa e convocada especialmente para esta finalidade, sob fiscalização do Ministério Público. Poderão ser eleitas entidades de defesa de direitos e de atendimento à pessoa idosa nas diversas modalidades, entidades de profissionais que atuam na área de gerontologia e entidades de classe vinculadas a pessoa idosa aposentada.
§ 2º - Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes titulares e suplentes ao órgão coordenador da política municipal da pessoa idosa, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização da assembleia que as elegeu, para a devida nomeação pelo Prefeito Municipal, sob a pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Seção III
Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, possuirá a seguinte estrutura:
I – Diretoria Executiva, composta por Presidente e Vice-Presidente;
II – Secretário Executivo, indicado pelo órgão ou secretaria ao qual o Conselho está vinculado, submetido à aprovação do Conselho;
III – Comissões de trabalho constituídas por resolução do Conselho,
IV – Plenário.
§1º - A Diretoria será eleita até 30 (trinta) dias após a posse do Conselho, pela maioria qualificada de seus membros titulares e na ausência destes pelos respectivos suplentes;
§2º- Será respeitada a paridade e a alternância entre representação governamental e não governamental na eleição para presidente e vice-presidente, que terão o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição por igual período.

Art. 9º. As funções de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, não serão remuneradas, mas o seu exercício será considerado relevante serviço prestado ao município, com caráter prioritário, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 10. A Secretaria de Assistência Social e Cidadania será responsável pela execução da política municipal da pessoa idosa, prestará o necessário apoio técnico, jurídico, administrativo e financeiro, para a consecução das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. (E)

Parágrafo único. VETADO

Art. 11. A organização e o funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa – CMDPI serão disciplinados em Regimento Interno a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias após a posse de seus membros.

Art. 12. As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, inclusive seu regimento interno, serão publicadas mediante resoluções, em diário oficial.

Art. 13. Todas as reuniões ou atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, serão públicas, abertas à participação popular e precedidas de ampla divulgação.
Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 15. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado de caráter deliberativo, composto paritariamente por representantes de entidades da sociedade civil, diretamente ligadas à defesa de direitos ou representantes do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de propor diretrizes gerais e avaliar a política municipal da pessoa idosa e referendar os membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§ 1º - A conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á a cada 02 (dois) anos por convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo acompanhar o calendário das conferências Nacional e Estadual.
§ 2º - A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgada através dos meios de comunicação oficiais.
§ 3º - O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser aprovado pelo CMDPI, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 16. Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse a aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa do município de Tijucas do Sul.

Art. 17. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 18. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como gestor o Secretário (a) Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Art. 19. Constituem fontes de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – As transferências do Município;
II – As transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
III – As receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e privados, nacionais ou internacionais;
IV – O produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – Captação de recursos por meio do imposto de renda;
VI - As demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§ 1º. Não se isentam as respectivas secretarias de políticas específicas, de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.
§ 2º. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul", e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 20. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não manterá pessoal técnico-administrativo próprio, que na medida da necessidade será fornecido pelo poder executivo municipal.

Art. 21. A contabilidade do Fundo Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira da Secretaria de Finanças, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo Único. A secretaria de finanças dará vistas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, sobre a contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mensalmente ou quando for solicitado pelo Presidente do Conselho.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. –Fica instituído o dia 01 de outubro o "Dia Municipal do Idoso", bem como a primeira semana de outubro a "Semana Municipal de Atenção à Pessoa Idosa";

Art. 23. – Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 215, de 01 de junho de 2010.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:0DDD042F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 691, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

*Altera a Lei 608, de 07 de novembro de 2010, que "*Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar, e dá outras providências."

A Câmara Municipal De Tijucas do Sul, Estado do Paraná, por meio de proposição do vereador Antônio Cláudio Martins, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os §§ 1º e 3º do artigo 90 da Lei 680, de 07 de novembro de 2017, que passam a viger com a seguinte redação:

§ 1º O relatório com as conclusões do processo administrativo disciplinar deve ser remetido pela Comissão Disciplinar ao CMDCA, que, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade de advertência verbal, advertência escrita, suspensão ou destituição de mandato.
§ 3º Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal caberá aos responsáveis pela apuração oferecer notícia de tal fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 2º Altera os incisos I e II do artigo 91 da Lei 680, de 07 de novembro de 2017, renumerando os incisos seguintes, que passam a viger com a seguinte redação:

I - Advertência verbal;
II – Advertência escrita;
III – Suspensão;
IV – Destituição do mandato.

Art. 3º Altera o *caput* e inclui incisos I e II e §§ 1º e 2º ao artigo 93 da Lei 680, de 07 de novembro de 2017, que passam a viger com a seguinte redação:

Art. 93. A advertência poderá ser aplicada de forma verbal ou escrita, nas seguintes formas:
I – A advertência verbal deverá ser aplicada nos caso de inobservância dos deveres previstos no artigo 88, incisos I, II, III, V,

VII, X, XIII e XIV desta Lei, observadas as consequências e que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
II – A advertência escrita deverá ser aplicada nos casos de inobservância dos deveres previstos no art. 88, incisos IX e XI e artigo 89, incisos I, II, IV e XI desta lei, observada as consequências e que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
§ 1º A advertência escrita será aplicada em caso de duas falhas punidas com advertência verbal no prazo de 6 (seis) meses;
ª 2º Nos casos em que o Conselheiro Tutelar se recusar a assinar a advertência escrita, esta deverá ser assinada pelo Presidente do Conselho Tutelar, e, na sua ausência ou impossibilidade de assinar, esta deverá ser assinada por qualquer Conselheiro de plantão.

Art. 4º Altera a redação do *caput* do artigo 94, da Lei 680, de 07 de novembro de 2017, altera a redação do parágrafo único, que passa a viger como § 1º, e inclui §§ 2º e 3º, que passam a viger com a seguinte redação:

Art. 94. A suspensão será aplicada em caso de três reincidência nas falhas punidas com advertência escrita no período de 6 meses e na inobserservância do previsto no art. 88, incisos VI, VII e XII, e art. 89, incisos III, V, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XII, XIV, XV e XVI desta lei.

§ 1º Durante o período de suspensão, o Conselheiro Tutelar não receberá a respectiva remuneração;
§ 2º A duração do período de suspensão deverá ser estabelecida de acordo com a gravidade do fato e das consequências, podendo ser de um dia a 6 meses;
§ 3º Aplicada a penalidade de suspensão por prazo superior a 15 dias deverá ser convocado o primeiro suplente, imediatamente.

Art. 5º Altera a redação do *caput* do artigo 96, e incisos III e IV da Lei 680, de 07 de novembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 96 A Comissão Disciplinar deve ser formada de forma paritária, com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da lei municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída aos Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municiais de Direitos, que será formada por:

III – VETADO
IV – um Conselheiro Tutelar, que participará exclusivamente da apuração da prática de infração disciplinar atribuída a Conselheiros Municipais de Direitos;

Art. 6º Altera a redação do § 2º do artigo 99 da Lei 680, de 07 de novembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
§ 2º O CMDCA, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade cabível, observando o direito à ampla defesa e ao exercício do contraditório.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:1B2329AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 692, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município e do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tijucas do Sul, para o exercício financeiro de 2020.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Tijucas do Sul, compreendendo os órgãos da Administração Direta e do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tijucas do Sul, para o exercício de 2020, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, e Instituto de Previdência TIJUCASPREV, estima a Receita em R$ 48.819.400,00 (quarenta e oito milhões, oitocentos e dezenove mil e quatrocentos reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será arrecadada mediante tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações do Anexo 1, de acordo com o seguinte desdobramento:

- Administração Direta

Discriminação	Valor (R$)
Receita Tributária	5.150.000,00
Receita de Contribuição	780.000,00
Receita Patrimonial	5.000,00
Receita de Serviços	20.000,00
Transferências Correntes	45.456.000,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00
(-) Deduções da Receita	(5.808.000,00)
Total das Receitas Correntes	**45.703.000,00**
Operações de Créditos	0,00
Transferência de Capital	0,00
Total das Receitas de Capital	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS DO EXECUTIVO	**45.703.000,00**

- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tijucas do Sul

TIJUCAS DO SUL PREV

- Tijucas do Sul Prev 3.116.400,00

TOTAL DAS RECEITAS TIJUCAS DO SUL PREV 3.116.400,00

TOTAL GERAL DAS RECEITAS 48.819.400,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo 2, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

- Administração Direta

ENTIDADE	VALOR ORÇADO (R$)
1- Poder Legislativo	**2.300.000,00**
01.00 – Manutenção da Câmara Municipal	2.300.000,00
2- Poder Executivo	**40.850.000,00**
02.00 – Governo Municipal	619.000,00
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	3.094.500,00
04.00 – Secretaria Municipal de Finanças	4.120.000,00
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	3.612.000,00
06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.432.000,00
07.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras	2.685.000,00
08.00 – Secretaria Municipal de Educação	14.723.000,00
09.00 – Secretaria Municipal de Saúde	12.260.500,00
10.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico	358.000,00
11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	499.000,00
99.99 – Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	**45.703.000,00**

- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tijucas do Sul

TIJUCAS DO SUL PREV

12.00 - Tijucas do Sul Prev 3.116.400,00

TOTAL DAS DESPESAS TIJUCAS DO SUL PREV 3.116.400,00

TOTAL DA DESPESA 48.819.400,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita e a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Art. 5º Em decorrência ao disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade.

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a suplementar por ato próprio até o limite estipulado na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2020, as dotações que se tornarem insuficientes, utilizando como recursos disponíveis os constantes do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo movimentar as dotações entre fontes de recursos dentro do mesmo projeto-atividade, sem contar no limite imposto no art. 6º desta Lei.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor, desde que obtenha autorização legislativa nesse sentido.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias indicando como recursos o superávit financeiro do exercício anterior, sem contar para o limite imposto no art. 6º desta Lei.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias indicando como recurso o excesso de arrecadação e operações de créditos, sem contar para o limite disposto no art. 6º desta Lei.

Art. 11 O orçamento próprio do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV poderá ser suplementado por Decreto do Poder Executivo nos percentuais previstos no artigo 6° desta Lei.

Art. 12 Com base nas alterações desta Lei e as resultantes do artigo 6°, fica autorizada a compatibilização dos Planos Orçamentários LDO e PPA para o presente exercício.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor em **1º de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:EA2662FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3332, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, na forma que segue:
I – Rafaela Padilha de Paula, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Aline Woiakievicz Giombelli, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.342.551-4/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Finanças;
III – Tiago Almeida, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.266.212-1/PR, titular do cargo de Contador, como representante da Secretaria Municipal de Finanças;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3086/2018, de 12 de junho de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0EB39113

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3333, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na forma que segue:
I – Rafaela Padilha de Paula, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.954.812-6/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Andréa Zeglin, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.251.095-3/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo III, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
III – Tiago Vinicius da Silva Alves, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.687.546-0/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado;

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 2911/2017, de 31 de agosto de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:59E72D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 41/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a

Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 41/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AQUISIÇÃO DE UM QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE LEITOS E ETIQUETA DE DEMARCAÇÃO COLORIDA TP12 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES.
Contratado: **PAPEMIX PAPELARIA E PRESENTES LTDA - CNPJ: 03.646.560/0001-06**
Valor: **R$ 571,20 (quinhentos e vinte um reais e vinte centavos).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 41/2019.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Secretaria Munic. De Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal De Saúde
Funcional: 10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal De Saúde
2810 00303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 04 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:8298907A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 468/2019

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2020 compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - as metas e riscos fiscais;
III - a organização e estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2020.
§ 1 º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2020 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - provisão para os gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
IV - conservação e manutenção do patrimônio público;
V - investimentos priorizados pela vontade popular.
§ 2º - As metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2020, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2020 com as alterações ocorridas, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3.º Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para 2020 deverá levar em conta as metas e resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

Art. 4.º Os riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão discriminadas em anexo que integra esta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5.º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo e
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6.º O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15 § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7.º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5.º do art. 165 da Constituição Federal, no § 2º do art. 97 da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:
I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;
§ 1.º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8.º A elaboração e a execução da lei orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.
§ 1.º - O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos.
§ 2.º - As prioridades serão aquelas selecionadas pela comunidade, nos fóruns populares realizados na fase de elaboração da proposta orçamentária.
§ 3.º - A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
§ 4. º - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9.º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subseqüente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 11. Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 12. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Parágrafo único - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do “caput” deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 13. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.
§ 1.º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.
§ 2.º - Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.
§ 3.º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.
§ 4.º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 14. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, serão repassados até o dia 25 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.
Parágrafo único: Ao final do exercício financeiro de 2020, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, somente serão autorizadas se:
I - estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
II - houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, podendo ser utilizada a margem de expansão, evidenciada no Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que integra o Anexo de Metas Fiscais desta lei.
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2020, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 17. O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1.º do art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo único - A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2020, para o pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será efetuada segundo os seguintes critérios:
I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a trinta salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;
II - eventual parcela a ser paga em 2020, relativa a precatórios pendentes de pagamento.
III - para o pagamento dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo art. 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a lei orçamentária anual destinará dotação específica;

Art. 18. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e elementos da despesa os respectivos desdobramentos, em consonância com a Portaria Interministerial n.º 163, de 2001, para fins de controle da execução orçamentária e escrituração contábil, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda diretamente no sistema informatizado do Município.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas as transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio ambiente ou desportos.

§ 1.º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput", a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município, deverá apresentar declaração de funcionamento regular, firmado por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2.º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3.º - A concessão de benefício de que trata o "caput" deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 20. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.

Art. 21. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação por tendência.

Art. 22. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso I, § 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.

Art. 23. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 38% (trinta e oito por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 24. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.

Art. 25. O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto a compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.

Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente às Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2018 a 2021 nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente às Leis Orçamentárias os exercícios financeiros de 2018 a 2021, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 29. Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2020.

Art. 30. Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.

Art. 31. Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Tomazina, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 38% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Tomazina.
Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda as devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 32. O Poder Executivo poderá proceder a suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2020, de forma a atingir 7% relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2019, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal 4320 de 1964.

Art. 33. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 8º, desta Lei.

Art. 34. A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais e Especiais.

Art. 35. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 36. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária em ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 37. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único: desde que não comprometida a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a

abertura por decreto de créditos adicionais suplementares, pela anulação parcial ou total sem descontar do limite contido no art.23 desta lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 39. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. No exercício de 2020 as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 17 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único - Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 41. Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.
IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VII - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração, inclusive com a aquisição de equipamentos e melhoria na infra-estrutura do ambiente de trabalho.

Art. 42. A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:
I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.
Parágrafo único - Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 43. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 44. O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 45. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4° e art. 7° da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 46. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.
Parágrafo único - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2020, especialmente sobre:
atualização da planta genérica de valores do Município;
revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social.
revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 48. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 33, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo

providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 49. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, não consideradas na estimativa da receita orçamentária, somente entrarão em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 51. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2020, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1.º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.
§ 2.º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 52. Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 53. Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 54. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.
§ 1.º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2.º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 55. Para cumprimento das determinações do § 3.º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Art. 56. Os métodos e processos de controle de custos deverão ser difundidos e praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas específicas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.
Parágrafo único - Na Proposta Orçamentária para 2020, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades, deverão estar estruturadas de forma a permitir a contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2020.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 03 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:193BE7EC

PODER EXECUTIVO
DECRETO 050/2019.

O Senhor **Flávio Xavier De Lima Zanrosso**, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ponto facultativo referente as comemorações de final de ano, do dia 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, ressalvados os serviços essenciais, Coleta de Lixo e Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 dezembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1D6EC968

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO SEDE ADMINISTRATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADITAMENTO DE VALOR
EXTRATO do primeiro aditivo do Contrato Nº 02/2019

Contratado: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº. 13.500.836/0001-05
Tomada de Preço Nº: 03/2019
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviço de Reforma e Adaptação na Sede do Aterro Sanitário do CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor : R$ 7.272,12 (sete mil e duzentos e setenta e dois reais e doze centavos).

Tomazina, 04 de novembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:D3B12D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO SEDE ADMINISTRATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO do primeiro aditivo do Contrato Nº02/2017

Contratado: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA - ME CNPJ º 09.273.960/0001-08
Pregão Presencial Nº: 01/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software de gerenciamento administrativo incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita "in-loco e treinamento dos usuários do sistema de Contabilidade, folha pagamento, planejamento, portal transparência, sistema de gerenciamento de ponto, sistema de protocolo e sistema que apresente gráficos indicadores de gestão com dados extraídos dos demais sistemas da entidade pelo período de 12 meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos, ante a característica de serviço continuado, cuja característica desde já fica reconhecida conforme os termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor : R$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais)
Vigência: 09/10/2019

Tomazina, 09 de outubro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:BD6920C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO SEDE ADMINISTRATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO do SEGUNDO aditivo do Contrato Nº02/2017

Contratado: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA - ME CNPJ º 09.273.960/0001-08
Pregão Presencial Nº: 01/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software de gerenciamento administrativo incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita "in-loco e treinamento dos usuários do sistema de Contabilidade, folha pagamento, planejamento, portal transparência, sistema de gerenciamento de ponto, sistema de protocolo e sistema que apresente gráficos indicadores de gestão com dados extraídos dos demais sistemas da entidade pelo período de 12 meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos, ante a característica de serviço continuado, cuja característica desde já fica reconhecida conforme os termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor : R$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais)
Vigência: 09/10/2020

Tomazina, 09 de outubro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:019ECD24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 55/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

CARLOS LONIEN – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME – CNPJ nº 13.151.289/0001-91

LOTE	DESCRIÇÃO DOS LOTES	VALOR TOTAL
2	REFORMA DE PEÇAS EXISTENTES	23.800,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	32.000,00

Valor total do fornecedor: R$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME – CNPJ nº 80.799.786/0001-98

LOTE	DESCRIÇÃO DOS LOTES	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NOVAS	47.932,83

Valor total do fornecedor: R$ 47.932,83 (Quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 03 de dezembro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3D26E714

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de licitações do Paço Municipal 13 de maio, situado na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, Excelentíssimo Senhor HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 03/2019, por deliberação da Comissão Permanente de Licitações, devidamente ratificada/homologada pelo Prefeito Municipal, classifica as empresas construtoras participantes da presente seleção, conforme abaixo apresentado:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL E CNPJ
1º	CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Três Barras do Paraná à Caixa Econômica Federal (CAIXA) com vistas a contratação de empresa (pela própria CAIXA) para executar a implantação de 3 (três) blocos com 16 (dezesseis) apartamentos, totalizando 48 (quarenta e oito) unidades com área mínima de 47,0 m² cada, no município de Três Barras do Paraná/PR, em terrenos determinados pertencentes ao Município, conforme Lei Federal nº 11.977/2009.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira competente.

2.2. A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo Agente Financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo Agente Financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

2.3. A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Oficial (CAIXA), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

2.4. A empresa selecionada deverá aprovar os projetos das unidades habitacionais junto Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.

2.5. Findados os prazos estipulados nos itens 2.3 e 2.4, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convocada a empresa que se classificou em segundo lugar no processo de seleção e assim, sucessivamente, até que a empresa obtenha êxito na contratação.

3. VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1. A classificação das empresas realizadas neste Chamamento Público, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV entre a empresa credenciada e o Agente Financeiro, não cabendo ao Município nem a Instituição Financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

4. SUBMISSÃO AS CLAUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1. Fica a empresa classificada submetida a todas as condições previstas na Chamada Pública nº 03/2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D2F89703

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **17 de dezembro de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 4 de dezembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:FE34A9E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 271/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.14.00.00 751 Diárias – Pessoal Civil..... R$ 1.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 751 – IGDBF.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de dezembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8A274151

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0416/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUNIOR DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)

VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 450,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 04/12/2019 á 31/12/2019.

Tunas do Paraná, 04 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:243F6B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 09/2019

A Câmara Municipal de Turvo (PR) pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, n°. 1000 – Centro, em Turvo PR, CNPJ sob o n°. 00.421.500/0001-05, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 852.669.149-04 e do RG nº. 6.658.918-8, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa V.T. DO AMARAL – MOVEIS - ME, com sede na Rua Jacob Bettega, s/n, Parque Industrial, Turvo-PR CNPJ/MF sob nº. 13.332.070/0001-99, representada por **VANESSA TEREZINHA DO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob nº. 060.903.999-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.100.966-1, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e na Dispensa de Licitação n°. 14/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na fabricação e montagem de móveis sob medida para o plenário da nova sede do Poder Legislativo Municipal de Turvo-PR.
VALOR: R$ 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo, 29 de novembro de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Turvo

VANESSA TEREZINHA DO AMARAL
V.T. do Amaral –Moveis -ME

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:2FDBC704

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 08/2019

A Câmara Municipal de Turvo (PR) pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, n°. 1000 – Centro, em Turvo PR, CNPJ sob o n°. 00.421.500/0001-05, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 852.669.149-04 e do RG nº. 6.658.918-8, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa ANGELSOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP, com sede na Rua XV de Novembro, 7260, Centro, Guarapuava-PR CNPJ/MF sob nº. 01.426.883/0001-69, representada por ANDREY LUIGI BOCHENEK, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 098.612.689-60 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.620.934-7, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e na Dispensa de Licitação n°. 13/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som e tela de projeção para o plenário da nova sede do Poder Legislativo Municipal de Turvo-PR
VALOR: R$ 16.883,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo, 28 de novembro de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Turvo

ANDREY LUIGI BOCHENEK
Angelsom Instrumentos Musicais LTDA EPP

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:6321147B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO 06/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da Comissão de Eleição.

O presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 01/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Eleição para o Conselho Municipal de Previdência com a função de receber, examinar e homologar os documentos pertinentes às inscrições dos candidatos e conduzir o processo eleitoral.

Art. 2º - Nomear os membros a seguir:
Cleverson Batista
Elton de Matos Leão
Jose Angelo Moreira
Marcia Regina de Campos – Presidente
Nathalia Karina de Mattos

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data *d*a publicação

Turvo, 04 de dezembro de 2019.

CANDIDO EMILIO FALCAO FIGUEIREDO FILHO
Presidente – CMP.

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:7011C95C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO 05/2019

RESOLUÇÃO 05/2019

SÚMULA: Retifica a Resolução 04/2019.

O CMP - Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo aprovou e o Presidente, com base no que determina a Lei Municipal 001/2008 de fevereiro de 2008.
RESOLVE
Art. 1º - Retificar a Resolução 04/2019, que dispõe sobre as regras para eleição dos conselheiros que irão compor o Conselho Municipal

de Previdência e Fiscal dos Servidores Municipais de Turvo e da outras providencias, conforme segue:
I - Onde se lê:
Art. 2º [...]
§ 1º - A Assembleia Geral ocorrerá no dia 11/01/2020, nas seguintes condições:
II - Leia-se:
Art. 2º [...]
§ 1º - A Assembleia Geral ocorrerá no dia no dia 08/02/2020, nas seguintes condições:
Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Turvo-PR, 04 de dezembro de 2019.

CANDIDO EMILIO FALCAO FIGUEIREDO FILHO
Presidente - CMP

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:1B9BAFB1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Fundo de Previdência dos servidores Municipais de Turvo CONVOCA todos os servidores vinculados ao regime estatutário, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 08/02/2020, nas dependências da Câmara de Vereadores, sito à Rua Dr João Ferreira Neves, 600.

- **Primeira Convocação** – às 08:00 hs com 75% (setenta e cinco por cento dos servidores).
- Segunda Convocação – às 08:30 hs, com 50% (cinquenta por cento dos servidores).
-Terceira Convocação - às 09:00 hs, com qualquer número de servidores.

PAUTA
- Prestação de Contas do Biênio 2018/2019.
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

As inscrições dos candidatos ao Conselho deliberativo e Fiscal terão início dia 09/12/2019 em horário de expediente, ou seja, de segunda à sexta-feira das 08:00hs ás 12:00hs e das 13:00hs ás 17:00hs, exclusivamente na sede do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, na Rua Ernesto Rickli, 750, e encerrando-se impreterivelmente no dia 24/01/2020 as 17:00hs.

Turvo, 04 de dezembro 2019.

CANDIDO EMILIO FALCÂO FIGUEIREDO FILHO
Presidente-CMP

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:36A5A424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 199/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO DA NOTA DE SESSÃO DESERTA

A publicação veiculada em 11 de novembro de 2019, na Edição Nº 1883 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o objeto da licitação é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática e demais equipamentos destinados ao Posto de Identificação para Confecção de Carteira de Identidade e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 199/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 04 de dezembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 365/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:43EB1A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 186/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A publicação veiculada em 04 de dezembro de 2019, na Edição Nº 1899 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o objeto da licitação é o Registro de Preços para eventual(ais)contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos genéricos e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 186/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 04 de dezembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 365/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6DA3C5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 152/2017

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 263/2017 – Pregão Presencial nº 152/2017 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: J.M.C. PEREIRA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.642.432/0001-52, com sede localizada na Av. 12 de Maio, S/N, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000 – **Objeto:** Locação de veículo equipado com sistema de comboio para abastecimento e manutenção de móveis da frota municipal – **Vigência:** prorrogação da vigência por 02 (dois) meses adicionais, com encerramento em 29/01/2020 – **Valor :** R$ 13.703,30 (treze mil setecentos e três reais e trinta centavos), destinados a cobertura do novo prazo de execução contratual - **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 30/11/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A2118F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 66/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com Associações Rurais do Município de Turvo/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com as Associações Rurais do Município de Turvo/PR, para o repasse de até 3.600 (três mil e seiscentos) litros de Óleo Diesel por ano para cada Associação, com a finalidade de subsidiar os trabalhos das respectivas patrulhas rurais ou ainda fomentar a contratação de serviços terceirizados, visando contribuir com o desenvolvimento das comunidades rurais turvenses.
Art. 2º - O Termo de Cooperação de que trata o Art. 1º desta Lei, inicialmente poderá ser firmado com as seguintes Associações Rurais:
I - Associação de Agricultores de Cachoeirinha, Porteirinha e Caçador (CNPJ nº 07.455.071/0001-28;
II - Associação Comunitária de Moradores Buriti (CNPJ nº 15.763.236/0001-57);
III - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo São Sebastião (CNPJ nº 84.789.072/0001-50);
IV - Associação de Agricultores da Comunidade Arroio Fundo dos Neumann (CNPJ nº 07.802.469/0001-93);
V - Associação das Famílias Rurais de Arvoredo (CNPJ nº 02.359.564/0001-40);
VI - Associação Santa Anita (CNPJ nº 00.056.983/0001-88);
VII - Associação das Famílias Rurais do Ivaí (CNPJ nº 04.770.263/0001-30);
VIII - Associação de Agricultores da Comunidade Ilhas Bandeira (CNPJ nº 07.626.174/0001-03);
IX - Associação Comunitária para desenvolvimento da Comunidade Passa Quatro (CNPJ nº 07.655.973/0001-08);
X - Associação Comunitária de Moradores de Rio Bonito (CNPJ nº10.883.133/0001-07).
XI - Associação São Francisco de Assis (CNPJ nº 80.620.834/0001-39).
Art. 3º - Os repasses de Óleo Diesel serão realizados às Associação beneficiárias, conforme plano de trabalho que deverá ser aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Parágrafo único: O combustível repassado deverá ser objeto de prestação de contas ao Executivo Municipal, sob pena de rescisão do Termo de Cooperação e ressarcimento ao erário público.
Art. 4º - Para a celebração e manutenção do Termo de Cooperação a Associação deverá demonstrar regularmente a manutenção da sua situação jurídica regular, especialmente no tocante a regularidade fiscal.
Art. 5º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se As disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 15/2004.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 04 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:9A926CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 67/2019

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais de 2019 da lei Municipal 20-2018 – LDO 2019, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2019 Crédito Adicional Suplementar cancelamento de dotação orçamentária, superávit financeiro de exercício anterior e excesso de arrecadação orçamentária.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** em virtude cancelamento de dotação orçamentária, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 395.062,28 (trezentos e noventa e cinco mil, sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1112 PARQUE MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04471 E 00820 R$ 124.586,09
04472 E 00835 R$ 270.476,19

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
17.541.0902.1113 PROGRAMA DE SANEAMENTO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04460 E 00820

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R$ 7.182,70 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos), conforme segue:

FONTE	VALOR
820	R$ 7.182,70

§ 3º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 14.821,14 (quatorze mil, oitocentos e vinte e um reais e quatorze centavos), provável excesso de arrecadação no valor de R$ 273.058,44 (duzentos e setenta e três mil, cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.2.8.10.5.1.02.00.00.00.00	Transf. de recursos Convênio SANEPAR	R$ 15.624,86
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	Receita de Rend. Dep Banc SANEPAR	R$ 1.778,53
2.4.1.8.08.1.1.02.00.00.00.00	Transf Advindas de Emendas Parlamentares	R$ 270.476,19

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:F1B8DC90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 68/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação

Recreativa Soripel (CNPJ Nº 95.684.676/0001-58) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação Recreativa Soripel, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.684.676/0001-58, e através deste instrumento repassar recursos materiais na ordem de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) anuais, para o desenvolvimento de projetos sociais voltados à prática esportiva para crianças e adolescentes.

Art. 2º Os valores previstos no artigo anterior serão repassados em forma de materiais para a Associação beneficiária, conforme plano de trabalho que deverá ser aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal e pelo servidor responsável pelo Departamento de Esportes do Município.

Parágrafo único: Os recursos repassados deverão ser objeto de prestação de contas ao Executivo Municipal, sob pena de rescisão do Acordo de Cooperação e ressarcimento ao erário público.

Art. 3º Para a celebração e manutenção do Acordo de Cooperação a Associação deverá demonstrar em especial a sua regularidade jurídica e fiscal.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:D843796E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 69/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a transferir a prestação dos serviços de saneamento básico do Município de Turvo/PR para a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e dispõe sobre as condições em que a dita transferência irá ocorrer.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a transferir para a SANEPAR a prestação dos serviços de saneamento básico do Distrito de Faxinal da Boa Vista, através do Contrato de Programa nº 180/2018, assinado em 03/04/2018.

Art. 2º Fica autorizada, a doação para a SANEPAR dos bens do Município necessários para a assunção da prestação dos serviços de saneamento básico do Distrito Faxinal da Boa Vista.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 04 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:5B6F5444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 210/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 409/2019 e Parecer Jurídico com data de 12/11/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 210/2019, do tipo menor preço, cujo procedimento visa a Contratação de empresa especializada para locação de carrinho de pipoca e máquina de algodão doce com funcionário para montagem, desmontagem e assistência diária, e distribuição de sorvetes tipo picolé, em favor da empresa **CLAUDINEY MARIO DALZOTTO ME (CNPJ N° 85.506.889/0001-36)** pelo valor global de R$ 6.424,70 (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 365/2019), em 02/12/2019. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 04 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:625EDAE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 400/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o benefício de licença para tratamento de saúde concedido através da Portaria n. 344/2019 para a servidora Solange de Jesus Dala Rosa de Oliveira, professora efetiva desta municipalidade, a partir desta data em atenção ao atestado emitido pela Dra. Cristiane Lange Saboia, que considerou a servidora apta a retornar as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:3311AFD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 401/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade para a servidora Daniele Sochodoliak de Lima, servente de limpeza desta municipalidade, no

periodo de 04 de dezembro de 2019 a 01 de abril de 2020, em atenção ao atestado medico apresentado pela mesma.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:562F9301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
(RETIFICADO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2019

CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda. - CNPJ: 00.456.865/0001-67.
ENDEREÇO: Rua João Pessoa, 134 – 1º andar, Município de Criciúma /SC.
OBJETO: Locação de sistema informatizado de gestão pública para execução do e-Social, incluindo implantação do programa e treinamento dos usuários.

Item	Objeto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Locação do Sistema (Mensal)	6,2 meses	R$ 445,00	R$ 2.759,00
2	Implantação do sistema e treinamento dos usuários	01	R$ 703,81	R$ 703,81

VALOR GLOBAL: R$ 3.462,81 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 189 dias.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso: Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.40.00.00.00.00.1001 – Serviços de tecnologia da informação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Anexa ao processo.

AMPARO LEGAL: Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

A íntegra do procedimento poderá ser consultada no site http://cmuva.pr.gov.br, link "Portal da Transparência", menu "Licitações".

União da Vitória, 29 de novembro de 2019.

Retificação: 03/12/2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:BE07B344

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2019

CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda. - CNPJ: 00.456.865/0001-67.
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019 – Proc. Adm. nº 24/2019.
OBJETO: Locação de sistema informatizado de gestão pública para execução do e-Social, incluindo implantação do programa e treinamento dos usuários.
VALOR GLOBAL: R$ 3.462,81 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 189 dias.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.40.00.00.00.00.1001 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação.
FISCAL DE CONTRATO: Adrian Diego da Silva – Diretor Geral.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2019.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.
ASSINANTE: Ricardo Adriano Sass – Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:9E6AF830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1802/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCELO FRANCISCO ALIONSO	2018/2019	Motorista	04/12/2019 a 02/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:20B3A194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 374/2019

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados conforme Edital 001/2019, itens 12, 12.1 e 12.1.1, os candidatos aprovados para os cargos constante do ANEXO I, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019), para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DE 05 A 10 DE NOVEMBRO DE 2019, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia das vagas existentes, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR
REFERENTE A 5ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019

NOME
IVANIR KIEDES FREDO
JOSIANE GOMES DE SOUZA BRANCALEONE

CARGO: PROFESSOR AFRODESCENDENTE
REFERENTE A 2ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019

NOME
MARA DO ROCIO SALES
CARGO: DENTISTA
REFERENTE A 1ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019

NOME
FABIO ROCHA
Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos
CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
Rg E Cpf
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada

União da Vitória, 04 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7BE615E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1818/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PAULO MARCELO SCHEID	2019/2020	ALMOXARIFE	06/01/2020 a 15/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AB4241C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO (5627) AO CONTRATO Nº 283/2018 (4913) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018 – PROCESSO Nº 185/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Instituição de Ensino para a execução do projeto intitulado "Projeto Digitalizar" a fornecer consultoria e realizar serviços de digitalização, instrumentalização, recuperação, preservação e organização do acervo do arquivo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, contribuindo para a preservação do seu material.*

CONTRATADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNESPAR – CNPJ nº 05.012.896/0005-76.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 12ª do Termo de Contrato n.° 283/2018 (4913) do Termo de Contrato n° 283/2018 (4913) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 03/12/2019 e a terminar em 02/12/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9167CB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019 – SRP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de UNIFORME ESCOLAR – KIT VESTUÁRIO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 19/12/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **19/12/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/12/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

PREÇOS MÁXIMOS: R$ 932.220,00 (Novecentos e trinta e dois mil duzentos e vinte reais), um total de 6.000 (seis mil) kits;

Obs1: Conforme Portaria n. º 543/2019, o recesso de final de ano junto ao Poder Executivo de União da Vitória/PR se dará no período de **23 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020. O retorno às atividades se dará no dia 06 de janeiro de 2020.**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237.

E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 04 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4CA9A07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 18/2019
INSTITUTO PALAZZOLO JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2019. 1. FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

O INSTITUTO PALAZZOLO inscrita sob o CNPJ de nº 80.299.944/0003-02 foi reconhecido de interesse público, através da Lei Municipal nº. 3567/2008, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
A entidade apresentou declaração de utilidade publica no estado do Paraná, pela lei nº 16.465/2010.
O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 33/2019 de 08 de outubro de 2019.
Em analise no dia 30 de outubro de 2019, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "Promove o fortalecimento de vinculo familiares e comunitários através de ações que complementam o desenvolvimento das crianças e a autonomia das famílias".
A Organização da Sociedade Civil iniciou seus trabalhos no município em 1989, atuando com mãe solteiras, que precisavam de ajuda, contudo havia uma demanda muito grande para se trabalhasse com crianças e hoje a instituição abriga crianças e adolescentes do sexo feminino de 6 a 18 anos, que estejam abandonadas, em situação de risco ou vulnerabilidade, sem qualquer distinção de raça ou credo.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e o INSTITUTO PALAZZOLO com o propósito de acolher crianças e adolescentes de 6 a 18 anos, do sexo feminino, que estejam em situação de risco, vulnerabilidade ou abandonado, com ou sem vinculo familiar procurando buscar a promoção humana e assistência às crianças, resgatando o conceito, de família e de cidadão, oportunizando qualidade de vida emocional, social e física.

4. DOS VALORES

O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuídos conforme o item 4.2.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2020: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.931.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4C0DF740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 373/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**SILVANE JACQUELINE RAULINO LOPES**
CPF:	**803.965.509-91**
RG:	**4.893.082-4 SESP/PR**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**12-MG**
MATRÍCULA:	**730/7**
INVESTIDURA:	**20/02/1992**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 5.109,68 (cinco mil, cento e nove reais e sessenta e oito centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F9A3E3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 375/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**MARA INES STELMATCHUK**
CPF:	**803.965.269-34**
RG:	**5.020.658-0 SESP/PR**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**12-MG**
MATRÍCULA:	**181/3**
INVESTIDURA:	**17/06/1991**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 8.257,08 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F1787518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 376/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, I, da CF, c/c Art. 6º - A da EC 41/03 Emenda 70/2012 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ROSELY WENNINGKAMP**
CPF:	**626.864.539-15**
RG:	**18R 2.737.848 SESP/SC**
CARGO:	**ZELADORA**
NÍVEL:	**01-D**
MATRÍCULA:	**912/1**
INVESTIDURA:	**26/06/1995**
PROVENTOS	**PROPORCIONAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 1.675,04 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0AC14F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1804/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARRRUDA	2018/2019	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	06/01/2020 A 04/02/2020

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F73E5278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1796/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GUIOMAR BABI	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	06/01/2020 A 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:429CD2BA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°47/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: Aquisição de recarga de extintores.
FORNECEDOR: Extinunião Comércio de Extintores LTDA.
CNPJ: 26.488.865/0001-32
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:20091CFD

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°48/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: Aquisição de etiquetas modelo 3 linhas para utilização na Central de Material Esterilizado da Clínica de Odontologia da UNIUV.
FORNECEDOR: Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA.
CNPJ: 03.403.388/0001-60
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$9.920,00 (Nove mil novecentos e vinte reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4C8267A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI 427/2019

DATA: 04/12/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATO DE CESSÃO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS COM A EMPRESA TUSSI & MARANGONI LTDA ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar contrato de Cessão Real de Uso de bem imóvel com a Empresa TUSSI & MARANGONI LTDA. ME, inscrito no CNPJ sob o n. 19.963.575/0001-38, dos bens imóveis abaixo relacionado:
a) Lote n. 05 da Quadra 01 do Parque Industrial Padre Paulo, com área de 1.125,00 m² (mil cento e vinte cinco metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: NORDESTE: por linha seca e reta medindo 45m, confronta com o lote n. 04 da mesma quadra; SUDESTE: por linha seca e reta, medindo 25m, confronta com a Rua A; SUDOESTE: por linha seca e reta, medindo 45m, confronta com o Lote n. 06 da mesma gleba. NORDESTE: por linha seca e reta, medindo 25m, confronta com a linha B.
b) 01 Barracão Industrial com área de 330m² (trezentos e trinta metros quadrados), construído sobre o lote n. 05 da quadra 01 do Parque Industrial Padre Paulo.

Parágrafo Único – Os imóveis descritos neste artigo destinam-se a instalação de empresa de atividades gráficas em geral.
Art. 2º - A empresa beneficiada por esta Cessão real de Uso fica obrigada a, sob pena de rescisão e consequente devolução dos imóveis descritos:
a) Uso exclusivo para atender os objetivos da Empresa, conforme cadastro junto à Junta Comercial do Estado do Paraná;
b) Zelar pela manutenção e conservação dos bens;
c) Permitir ao Município Cedente toda e qualquer vistoria;
d) Apresentar anualmente relatório das atividades
e) Pôr em funcionamento no prazo de 60 dias;
f) Manter contratados formalmente um mínimo de 6 trabalhadores durante toda a vigência do contrato;
Art. 3º - A cessionária fica vedada de, sem prévia e expressa autorização devidamente formalizada, transferir a utilização dos bens cedidos.
Art. 4º - A renovação desta Cessão só poderá ocorrer com base em Lei Municipal, desde que haja interesse de ambas as partes e todas as normas do Contrato anterior tenham sido plenamente cumpridas.
Art. 5°. – O Contrato de Cessão Real de Uso, desde que cumpridas as exigências legais, terá prazo de 10 (deaz) anos.
Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verê, Paraná, 04 de dezembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D468A541

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DE LEI 428/2019

DATA: 04/12/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATO DE CESSÃO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS COM GABRIEL HENRIQUE CARNIEL – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL 213-5- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar contrato de Cessão Real de Uso de bem imóvel com GABRIEL HENRIQUE CARNIEL – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL 213-5, inscrito no CNPJ sob o n. 22.551.918/0001-61, dos bens imóveis abaixo relacionado:
a) Lote n. 09 da Quadra 02 do Parque Industrial Padre Paulo, com área de 872,64 m² (oitocentos e setenta e dois metros e sessenta e quatro centímetros) dentro dos seguintes limites e confrontações: NOROESTE: por linha seca e reta medindo 20,86m, confronta com o lote rural n. 11, da gleba 34-DV; NORDESTE: por linha reta medindo 46,60m, confronta com o lote 10, da mesma quadra; SUDESTE: por linha seca e reta, medindo 20m, confronta com a Rua A; SUDOESTE: por linha seca e reta, medindo 40,67m, confronta com o Lote n. 08 da mesma gleba.
b) 01 Barracão Industrial com área de 375m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), construído sobre o lote n. 09 da quadra 02 do Parque Industrial Padre Paulo.

Parágrafo Único – Os imóveis descritos neste artigo destinam-se a instalação de empresa de comércio a varejo de peças e acessórios e manutenção de veículos automotores.
Art. 2º - A empresa beneficiada por esta Cessão real de Uso fica obrigada a, sob pena de rescisão e consequente devolução dos imóveis descritos:
a) Uso exclusivo para atender os objetivos da Empresa, conforme cadastro junto à Junta Comercial do Estado do Paraná;
b) Zelar pela manutenção e conservação dos bens;
c) Permitir ao Município Cedente toda e qualquer vistoria;
d) Apresentar anualmente relatório das atividades
e) Pôr em funcionamento no prazo de 60 dias;
f) Manter contratados formalmente um mínimo de 6 trabalhadores durante toda a vigência do contrato;
Art. 3º - A cessionária fica vedada de, sem prévia e expressa autorização devidamente formalizada, transferir a utilização dos bens cedidos.
Art. 4º - A renovação desta Cessão só poderá ocorrer com base em Lei Municipal, desde que haja interesse de ambas as partes e todas as normas do Contrato anterior tenham sido plenamente cumpridas.
Art. 5°. – O Contrato de Cessão Real de Uso, desde que cumpridas as exigências legais, terá prazo de 10 (deaz) anos.
Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verê, Paraná, 04 de dezembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:481DDC3B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1049

Data 04/12/19

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas no final do exercício de 2019, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO EQUILÍBRIO NAS CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, A FUNCIONABILIDADE MÍNIMA EM TODAS AS SECRETARIAS E/OU DIVISÕES,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Nos serviços considerados essenciais nos dias referidos no *caput* deste artigo, deverá ser feita escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público, e nem cause a sua interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 04 de dezembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D0FC4458

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 002/2019

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria n° 018/19, de 12 de novembro de 2019, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a lista de inscritos, em ordem alfabética, do Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio renumerado na área de educação conforme listas abaixo:

Estágio Graduação Educação (4h)		
Candidato	**RG**	**CPF**
Dioslaine Machado	124064180	07978482901
Juliana Camila Caetano	18534236	03432051140
Vinicius Ferri	155083255	10776440942

Estágio Graduação Educação (6h)		
Candidato	**RG**	**CPF**
Cassiana Zancanaro	85873652	11695490711
Thainara Eduarda dos Santos	143273199	11784487970

Estágio Pós- Graduação Educação (4h)		
Candidato	**RG**	**CPF**
Claudiane Perin	106671656	08296424983
Claudineia Lima Da Silva	108267488	06982317919
Cristiane Cella Biz	87255417	07102541996
Elizandra da Silva	86076217	05281781995
Neiva Moreno Minotto	38003461	97198790925
Taciane Nunes	123407679	08448208900

Os candidatos poderão interpor recurso junto a Comissão nomeada pela Portaria 018/19, no que tange a divulgação das inscrições, no dia 05/12/2019 e 06/12/2019, das 07h e 30min ás 11h e 30min e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação Verê na Avenida Luiz Francisco Paggi – Centro.

Verê, 04 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C63836D2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 035/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – SMSA – REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 04/12/2019, sagrou vencedora as empresas: **MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **04.151.335/0001-61**; **SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** inscrita no CNPJ sob nº **85.038.347/0001-86; HIDROLUX INDUSTRIA COMERCIO DE MAT HIDRAULICOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob nº **13.914.027/0001-31; TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **24.419.445/0001-79; HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **01.937.238/0001-00; SANEMARCK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI-EPP** , inscrita no CNPJ sob nº **08.164.724/0001-82,** conforme quadro abaixo:

HIDROLUX INDUSTRIA COMERCIO DE MAT HIDRAULICOS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 40MM X 1.1/2".	PLASTILIT		UNID	20,00	1,70	34,00
1	4	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 32MM X 20MM.	PLASTILIT		UNID	15,00	1,00	15,00
1	7	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 85MM X 60MM.	PLASTILIT		UNID	13,00	9,50	123,50
1	10	CURVA 90º SOLDÁVEL; 25MM.	NICOLL		UNID	20,00	1,17	23,40
1	14	CURVA 90º SOLDÁVEL; 110MM.	HIFERSANE		UNID	16,00	46,80	748,80
1	25	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 20MM.	PLASTILIT		UNID	15,00	3,59	53,85
1	33	ADESIVO PLASTICO PARA PVC BISNAGA - INCOLOR; 75G.	FIRMEX		UNID	2.500,00	2,22	5.550,00
TOTAL								6.548,55
Hydrolackre Produtos de Saneamento Ltda EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	36	CHAVE (APLICADOR) PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO DE CORTE/S CHAVE (APLICADOR) PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO (OB) - CHAVE RÍGIDA COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 10CM.	PANTHER	PANTHER	UNID	10,00	57,46	574,60
TOTAL								574,60
MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 20MM X 1/2".	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	20,00	0,25	5,00
1	3	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; 32MM X 25MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	50,00	0,41	20,50
1	5	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 40MM X 20MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	15,00	1,65	24,75
1	6	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 50MM X 20MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	15,00	1,79	26,85
1	8	CAP SOLDÁVEL; 20MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	15,00	0,30	4,50
1	9	CURVA 90º SOLDÁVEL; 20MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	11,00	0,99	10,89
1	13	CURVA 90º SOLDÁVEL; 60MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	10,00	11,40	114,00
1	15	JOELHO 90º SOLDÁVEL; 20MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	50,00	0,19	9,50
1	20	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL; 40MM X 32MM.	KRONA	KRONA	UNID	15,00	1,55	23,25
1	21	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL; 50MM X 25MM.	KRONA	KRONA	UNID	15,00	2,50	37,50
1	24	TÊ SOLDÁVEL; 20MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	10,00	0,45	4,50
1	28	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 60MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	15,00	20,80	312,00
1	29	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA - LR; 3/4".	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	2.850,00	0,65	1.852,50
1	31	JUNTA DE VEDAÇÃO PARA HIDRÔMETROS; 20 MM.	PERPLAST	PERPLAST	UNID	500,00	0,10	50,00
1	32	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA PARA TUBOS E CONEÇÕES JE; 1000G.	GIENEX	GIENEX	UNID	100,00	9,70	970,00
1	34	FITA VEDA ROSCA; CAIXA COM 28 UNIDADES - 18MMX50M.	MULTIFITAS	MULTIFITAS	CX	120,00	70,00	8.400,00
1	40	TUBETE LONGO OITAVO E PORCA (EXTREMIDADE) PRESSÃO DE TRABALHO MAIOR IG TUBETE LONGO OITAVO E PORCA (EXTREMIDADE) PRESSÃO DE TRABALHO MAIOR IGUAL A 1,5 Mpa, CORPO DA PORCA SEXTAVADO INSERTO METALICO NA PORCA 3/4" - PVC	TAF	TAF	UNID	5.000,00	3,00	15.000,00
1	44	LACRE CIRCULAR PP ANTI FRAUDE P/ ROSCA SEXTAVADA HIDRÔMETRO, MONTAGEM LACRE CIRCULAR PP ANTI FRAUDE P/ ROSCA SEXTAVADA HIDRÔMETRO, MONTAGEM MANUAL, COM MATERIAL ANTI-UV 3/4"	PERPLAST	PERPLAST	UNID	10.000,00	0,23	2.300,00
TOTAL								29.165,74

SANEMARCK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	16	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL; 20MM.	HIFERSANE		UNID	20,00	2,20	44,00
1	17	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL; 25MM.	HIFERSANE		UNID	50,00	2,54	127,00
1	26	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 25MM.	PLASTILIT		UNID	50,00	4,20	210,00
1	35	TAMPÃO PLÁSTICO PARA REGISTRO PADRÃO (PASSEIO/CALÇADA); DE 186MM X DI TAMPÃO PLÁSTICO PARA REGISTRO PADRÃO (PASSEIO/CALÇADA); DE 186MM X DI 175MM X ALTURA 130MM.	HIFERSANE		UNID	200,00	48,00	9.600,00

1	37	DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO, CONHECIDO TAMBÉM POR OB, BALA, VEDANTE DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO, CONHECIDO TAMBÉM POR OB, BALA, VEDANTE, OBTURADOR, OBSTRUTOR. PRODUTO REUTILIZÁVEL, COM ENCAIXE QUADRADO E PONTA MACHO (ROSCA EXTERNA), SENDO TODOS SEUS COMPONENTES (PINO CENTRAL, ARRUELAS E PORCA) FABRICADOS EM LATÃO NOBRE, COM BORRACHA ESPECIAL NATURAL COM DUREZA DE 60 SHORE. PRODUTO DISPONÍVEL PARA TUBULAÇÃO DE 3/4"(18MM).	HIFERSANE		UNID	4.000,00	4,03	16.120,00
1	38	ADAPTADOR COM REGISTRO DN 20X3/4, CORPO PVC RÍGIDO, ESFERA E HASTE POL ADAPTADOR COM REGISTRO DN 20X3/4, CORPO PVC RÍGIDO, ESFERA E HASTE POLIACETAL, VEDAÇÃO ESFERA BORRACHA, PRESSÃO DE TRABALHO MAIOR IGUAL 1,5 Mpa, ACIONAMENTO BORBOLETA	HIFERSANE		UNID	2.500,00	4,25	10.625,00
1	39	LUVA ROSCÁVEL COM REFORÇO BLINDADO, DNR 3/4", ROSCA TIPO FÊMEA	HIFERSANE		UNID	2.500,00	1,80	4.500,00
1	41	UNIÃO PARA TUBO PEAD EM COPOLÍMERO DE PP, DN 20 X DN 20mm	HIFERSANE		UNID	2.000,00	1,24	2.480,00
1	42	TE DE SERVIÇO INTEGRADO, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM INOX, ACOPLAMENTO DO TE DE SERVIÇO INTEGRADO, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM INOX, ACOPLAMENTO DO TUBO DN 20mm, DN 50/ DE 60mm PARA TUBO PEAD.	HIFERSANE		UNID	2.500,00	9,39	23.475,00
1	43	TUBETE LONGO OITAVO E PORCA (EXTREMIDADE) PRESSÃO DE TRABALHO MAIOR IG TUBETE LONGO OITAVO E PORCA (EXTREMIDADE) PRESSÃO DE TRABALHO MAIOR IGUAL A 1,5 Mpa, CORPO DA PORCA SEXTAVADO INSERTO METALICO NA PORCA 3/4" - PP	HIFERSANE		UNID	1.000,00	2,59	2.590,00
1	45	CHAVE PARA TEE DE SERVIÇO INTEGRADO EM AÇO GALVANIZADO, SOQUETE M6-M8 CHAVE PARA TEE DE SERVIÇO INTEGRADO EM AÇO GALVANIZADO, SOQUETE M6-M8 E HASTE SEXTAVADA	HIFERSANE		UNID	4,00	105,00	420,00
TOTAL									70.191,00

SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	18	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL; 25MM X 20MM.	MULTILIT		UNID	15,00	0,45	6,75
1	19	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL; 32MM X 25MM.	MULTILIT		UNID	15,00	1,05	15,75
1	27	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 32MM.	UNIFORT		UNID	100,00	6,80	680,00
1	30	TUBO PE 80 RAMAL PREDIAL; DE 20MM X E 2,3 MM X 100 M.	JED TUBOS		ROLO	200,00	185,00	37.000,00
TOTAL								37.702,50

TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	11	CURVA 90º SOLDÁVEL; 32MM.	TIGRE		UNID	19,00	2,49	47,31
1	12	CURVA 90º SOLDÁVEL; 40MM.	TIGRE		UNID	18,00	3,62	65,16
1	22	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL; 75MM X 60MM.	TIGRE		UNID	13,00	5,79	75,27
1	23	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL; 110MM X 75MM.	TIGRE		UNID	7,00	17,15	120,05
TOTAL								307,79

A empresa JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633 CNPJ: 31.862.859/0001-33 não apresentou balanço de abertura conforme o item 10.1.3.a)4., o pregoeiro abriu prazo de 03 dias úteis para interposição de recurso conforme item 16.1. pois a empresa não enviou representante para a sessão.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 04 de dezembro de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:8AFDD790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 13.290 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal da Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos, conforme abaixo discriminadas, no **mês de dezembro de 2019.**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	HORAS
ADEMILSON CESAR A. CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA	SAÚDE	60
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA	SAÚDE	60
SEBASTIÃO BALABEM	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	20
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	15
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	05
ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	05
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	05

DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	05
ANA MARIA FARINHA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
ALLINE GABASSI ROLDÃO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	FÉRIAS
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
ELIAS FELIPE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
APARECIDA L. NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
JOÃO ANTONIO CELETI DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
AMÉRICO SHIGERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Braulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:23BF09B9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 13.354 29 DE NOVEMBRO DE 2019

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos, conforme abaixo discriminadas, no **mês de DEZEMBRO de 2019**,

CAMPANHA DE VACINA - 2ª ETAPA CAMPANHA DO SARAMPO - SÁBADO 30 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	HORAS
EDUARDO GODI AUDI	ENFERMEIRO	SAÚDE	08
THIAGO JOSÉ N. DA COSTA	ENFERMEIRO	SAÚDE	08
SILVIA MITIE IVAHASHI	ENFERMEIRO	SAÚDE	08
NELCI AP. G. DA CUNHA	ENFERMEIRO	SAÚDE	08
VERONICA. R. FERREIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE	08
ANDREIA MARTINS	ENFERMEIRO	SAÚDE	08
ANDREA REGINA DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	08
DALVA CLAUDENIRA DA COSTA	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	08
HILDA A. FREITAS	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	08
CINTIA RAFAELA DO SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	08
SEBASTIÃO BALABEM	AUX.DE ENFERMAGEM	SAÚDE	08
MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	AUX.DE ENFERMAGEM	SAÚDE	08
SOLANGE TEIXEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	08
GRAZIELA CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	08
DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE.C.SAÚDE	SAÚDE	04
FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA	AGENTE. C. SAÚDE	SAÚDE	08
VALDEIR ANTONIO JUNIOR	AGENTE. C. SAÚDE	SAÚDE	08
PEDRO HENRIQUE SANCHES	AGENTE C.SAÚDE	SAÚDE	08
MARIA INES FREITAS DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SAÚDE	08
SUZANA DA SILVA FAJARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	08

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Braulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:50A39EBB

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 13.292 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ MALUZI, **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no **mês de dezembro de 2019.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	40
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	OBRAS	20
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	40
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	60
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	20
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	60
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	60
RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI	TECNICO DE EDIFICACOES	OBRAS	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de novembro de 2019**, 76º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F694E920

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 13.299 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de dezembro de 2019.

RODINELLE CASSITTA, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de **dezembro de 2019.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
ANTONIO VALDIVIO CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	ATESTADO
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	48
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
FERNANDO LANSE GRACIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	10
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	16
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	10
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	FÉRIAS
MARIA ISABEL S. DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
MARLENE A. G. CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16

MILTON TASHIRO	MOTORISTA	VIAÇÃO	16
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	LICENÇA
RICARDO CRUZ DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	ATESTADO
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:54707489

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 13.291 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de dezembro de 2019.

LAUDICEA MELLO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizar serviço extraordinário, no **mês de dezembro de 2019**.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	37
ANDREIA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	38
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DENISE APª COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	38
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	37
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	36
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	32
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	37
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	12
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	38
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	37
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	38
JULIANA APª PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	36
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	38
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	38
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	37
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
NAIR COSTA CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	37
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	36
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	38
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	37
ROSA Mª ALVES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	38
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	38
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	37
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	36
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	36
WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	37
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	45
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ADEMIR SILVA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALAN FABRICIO	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60

COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
JOSÉ ROBERTO MADOGLIO	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**42**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:91E4044A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1114/2019

LEI Nº 1114/2019

Súmula: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADODO PARANÁ**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluído os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
II – Orçamento da Seguridade Social composto pelas entidades e órgãos vinculados à saúde, à assistência Social e à previdência.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada é de R$ 54.240.000,00 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e quarenta mil reais), decorrentes da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	8.236.473,00
Receita de Contribuições	R$	688.484,00
Receita Patrimonial	R$	1.960.609,00
Receita de Serviços	R$	142.971,00
Transferências Correntes	R$	51.256.812,00
Outras Receitas Correntes	R$	63.128,00
TOTAL	**R$**	**62.348.477,00**
2. RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	R$	11.600,000
Transferências de Capital	R$	42.500,00
TOTAL	**R$**	**54.100,00**
3. DEDUÇÕES DA RECEITA		
Descontos Concedidos	R$	(50.132,00)
Renúncia	R$	(446.859,00)
Deduções para o FUNDEB	R$	(7.665.586,00)
TOTAL	R$	**(8.162.577,00)**
TOTAL DA RECEITA	**R$**	**54.240.000,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A Despesa total fixada é de R$ 54.240.000,00 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e quarenta mil reais), distribuída entre os seguintes órgãos orçamentários:

I Poder Legislativo				
01	-	Câmara Municipal de Balsa Nova	R$	2.892.126,00
II Poder Executivo				
02	-	Assessoria de Governo	R$	1.265.066,00
03	-	Advocacia Geral do Município	R$	1.349.842,00
04	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	R$	2.705.575,00
05	-	Secretaria Municipal de Administração	R$	3.296.530,00

06	-	Secretaria Municipal de Obras	R$	6.216.102,00
07	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	R$	370.078,00
08	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	R$	17.079.732,00
09	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R$	2.374.363,00
12	-	Fundo Municipal de Saúde	R$	13.559.810,00
13	-	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	2.865.471,00
90	-	Reserva de Contingência	R$	265.305,00
TOTAL DA DESPESA			**R$**	**54.240.000,00**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I - Remanejar as dotações de despesas previstas no **caput** do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no **caput** do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando envolver recursos da mesma fonte de recurso, na própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no limite do saldo verificado em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VI – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, nos termos previstos no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VII – Utilizar a Reserva de Contingência como recurso de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, excluídas as autorizações contidas no art. 4º, desta lei.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias envolvendo unidades orçamentárias distintas serão computadas no limite fixado no caput deste artigo.

Art. 6º. Os Créditos Adicionais Suplementares que se referem a esta lei, terão sua abertura detalhada ao nível de elemento de despesa, identificador de uso, destinação de recursos e especificação das fontes de recursos, observando o disposto no art. 7º, da Lei n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 7º. Os Créditos Adicionais Suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Balsa Nova, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 15% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará, ao Poder Executivo, cópia do Ato a que se refere o **caput** deste artigo, no prazo máximo de quinze dias, para que este proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 8°. O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2020, de forma a atingir o limite máximo definido constitucionalmente de 7,0% relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2019, conforme disposto no art. 29-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o **caput** deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9°. Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício de 2019, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, conforme disposto no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e obedecerão a codificação constante nesta lei.

Parágrafo único. Para reabertura dos Créditos Adicionais de que trata o caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação da codificação dos elementos de despesas com as respectivas fontes de receita, conforme estabelece o Plano de Contas da Receita e da Despesa, contido na Instrução Técnica n° 20, de 23 de maio de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas atualizações.

Art. 10. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de dezembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2020**
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.741.830,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.159.942,25	
CONTRIBUIÇÕES	686.549,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	443.758,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.960.609,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.961.542,00	**51.565.242,25**
RECEITA DE SERVIÇOS	142.558,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.591.226,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.128,00	**54.185.900,00**			
			SUPERÁVIT		2.620.657,75
TOTAL		54.185.900,00	**TOTAL**		54.185.900,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		2.620.657,75			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
ALIENAÇÃO DE BENS	11.600,00		INVESTIMENTOS	1.636.604,75	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.500,00	**54.100,00**	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	772.848,00	**2.409.452,75**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**265.305,00**
			TOTAL		2.674.757,75

RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	54.185.900,00		DESPESAS CORRENTES	51.565.242,25	
RECEITAS DE CAPITAL	54.100,00		DESPESAS DE CAPITAL	2.409.452,75	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00	
TOTAL		54.240.000,00	**TOTAL**		54.240.000,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2020 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Município de Balsa Nova

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			54.185.900,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.741.830,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	7.033.650,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	860.147,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	860.147,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	859.941,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	859.733,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	745.769,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - P. EXECUTIVO	750,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - P. EXECUTIVO	677.398,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - P. EXECUTIVO	67.621,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	113.964,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - P. LEGISLATIVO	113.964,00		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	208,00		
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	156,00		
1.1.1.3.03.1.2.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - P. EXECUTIVO	52,00		
1.1.1.3.03.1.2.01.02.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - P. EXECUTIVO	52,00		
1.1.1.3.03.1.2.01.03.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - P. EXECUTIVO	52,00		
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER LEGISLATIVO	52,00		
1.1.1.3.03.1.2.02.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - P. LEGISLATIVO	52,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	206,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	102,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	50,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	50,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO	52,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO	52,00		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS	104,00		
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	52,00		
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	52,00		
1.1.1.3.03.4.2.02.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO	52,00		
1.1.1.3.03.4.2.02.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO	52,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	6.173.503,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	714.358,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	586.958,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	484.500,00		
	000	Descontos Concedidos	(48.450,00)		
		Receita Líquida	436.050,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	3.120,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	119.028,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	102.201,00		
	000	Renúncia	(81.761,00)		
		Receita Líquida	20.440,00		
1.1.1.8.01.1.5.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	2.080,00		
1.1.1.8.01.1.6.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	2.080,00		
1.1.1.8.01.1.7.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	2.080,00		
1.1.1.8.01.1.8.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	2.080,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	127.400,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	120.640,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	1.040,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	1.040,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	520,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2020 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Município de Balsa Nova

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.1.1.8.01.4.5.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	1.040,00		
1.1.1.8.01.4.6.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - JUROS DE MORA	1.040,00		
1.1.1.8.01.4.7.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	1.040,00		
1.1.1.8.01.4.8.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	1.040,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	5.459.145,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	5.459.145,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	5.286.726,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	109.782,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	34.226,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	121.254,00		
	000	Renúncia	(97.003,00)		
		Receita Líquida	24.251,00		
1.1.1.8.02.3.5.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS	1.040,00		
1.1.1.8.02.3.6.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - JUROS DE MORA	1.040,00		
1.1.1.8.02.3.7.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	1.040,00		

1.1.1.8.02.3.8.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	1.040,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	708.180,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	197.822,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	197.822,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	197.822,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	173.861,00		
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PREST. DE SERVIÇOS	360.971,00		
	510	Renúncia	(267.429,00)		
		Receita Líquida	93.542,00		
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3.484,00		
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	71.344,00		
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00	510	TAXA DE CONCLUSÃO DE OBRAS	4.347,00		
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00.00.00	510	TAXA DE HABITE-SE	1.144,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.653,00		
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PREST. DE SERVIÇOS	1.560,00		
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	52,00		
1.1.2.1.01.1.2.04.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	21,00		
1.1.2.1.01.1.2.05.00.00.00.00	510	TAXA DE CONCLUSÃO DE OBRAS	10,00		
1.1.2.1.01.1.2.06.00.00.00.00	510	TAXA DE HABITE-SE	10,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	10.271,00		
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PREST. DE SERVIÇOS	9.256,00		
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	520,00		
1.1.2.1.01.1.3.04.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	215,00		
1.1.2.1.01.1.3.05.00.00.00.00	510	TAXA DE CONCLUSÃO DE OBRAS	194,00		
1.1.2.1.01.1.3.06.00.00.00.00	510	TAXA DE HABITE-SE	86,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.617,00		
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PREST. DE SERVIÇOS	10.785,00		
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	520,00		
1.1.2.1.01.1.4.04.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	208,00		
1.1.2.1.01.1.4.05.00.00.00.00	510	TAXA DE CONCLUSÃO DE OBRAS	52,00		
1.1.2.1.01.1.4.06.00.00.00.00	510	TAXA DE HABITE-SE	52,00		
1.1.2.1.01.1.5.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	105,00		
1.1.2.1.01.1.5.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PREST. DE SERVIÇOS	21,00		
1.1.2.1.01.1.5.03.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	21,00		
1.1.2.1.01.1.5.04.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	21,00		
1.1.2.1.01.1.5.05.00.00.00.00	510	TAXA DE CONCLUSÃO DE OBRAS	21,00		
1.1.2.1.01.1.5.06.00.00.00.00	510	TAXA DE HABITE-SE	21,00		
1.1.2.1.01.1.6.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	105,00		
1.1.2.1.01.1.6.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PREST. DE SERVIÇOS	21,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2020 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Município de Balsa Nova

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.1.2.1.01.1.6.03.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	21,00		
1.1.2.1.01.1.6.04.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	21,00		
1.1.2.1.01.1.6.05.00.00.00.00	510	TAXA DE CONCLUSÃO DE OBRAS	21,00		
1.1.2.1.01.1.6.06.00.00.00.00	510	TAXA DE HABITE-SE	21,00		
1.1.2.1.01.1.7.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	105,00		
1.1.2.1.01.1.7.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PREST. DE SERVIÇOS	21,00		
1.1.2.1.01.1.7.03.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	21,00		
1.1.2.1.01.1.7.04.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	21,00		
1.1.2.1.01.1.7.05.00.00.00.00	510	TAXA DE CONCLUSÃO DE OBRAS	21,00		
1.1.2.1.01.1.7.06.00.00.00.00	510	TAXA DE HABITE-SE	21,00		
1.1.2.1.01.1.8.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	105,00		
1.1.2.1.01.1.8.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PREST. DE SERVIÇOS	21,00		
1.1.2.1.01.1.8.03.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	21,00		
1.1.2.1.01.1.8.04.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	21,00		
1.1.2.1.01.1.8.05.00.00.00.00	510	TAXA DE CONCLUSÃO DE OBRAS	21,00		
1.1.2.1.01.1.8.06.00.00.00.00	510	TAXA DE HABITE-SE	21,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	484.462,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	484.462,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	484.462,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	480.724,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	1.284,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	478.400,00		
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	511	EMISSÃO DE CERTIDÃO	520,00		
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00	511	TAXA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	520,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	104,00		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	26,00		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	26,00		
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00	511	EMISSÃO DE CERTIDÃO	26,00		
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00.00.00	511	TAXA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	26,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	852,00		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	208,00		
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	624,00		
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00	511	EMISSÃO DE CERTIDÃO	10,00		
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00.00.00	511	TAXA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	10,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	770,00		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	104,00		
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	624,00		
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00	511	EMISSÃO DE CERTIDÃO	21,00		

1.1.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00	511	TAXA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	21,00		
1.1.2.2.01.1.5.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS	416,00		
1.1.2.2.01.1.5.01.00.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	104,00		
1.1.2.2.01.1.5.02.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	104,00		
1.1.2.2.01.1.5.03.00.00.00.00	511	EMISSÃO DE CERTIDÃO	104,00		
1.1.2.2.01.1.5.04.00.00.00.00	511	TAXA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	104,00		
1.1.2.2.01.1.6.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JUROS DE MORA	208,00		
1.1.2.2.01.1.6.01.00.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	52,00		
1.1.2.2.01.1.6.02.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	52,00		
1.1.2.2.01.1.6.03.00.00.00.00	511	EMISSÃO DE CERTIDÃO	52,00		
1.1.2.2.01.1.6.04.00.00.00.00	511	TAXA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	52,00		
1.1.2.2.01.1.7.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	1.040,00		
1.1.2.2.01.1.7.01.00.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	260,00		
1.1.2.2.01.1.7.02.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	260,00		
1.1.2.2.01.1.7.03.00.00.00.00	511	EMISSÃO DE CERTIDÃO	260,00		
1.1.2.2.01.1.7.04.00.00.00.00	511	TAXA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	260,00		
1.1.2.2.01.1.8.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	348,00		
1.1.2.2.01.1.8.01.00.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	16,00		
1.1.2.2.01.1.8.02.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	312,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2020 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Município de Balsa Nova

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.1.2.2.01.1.8.03.00.00.00.00	511	EMISSÃO DE CERTIDÃO	10,00		
1.1.2.2.01.1.8.04.00.00.00.00	511	TAXA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	10,00		
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	25.896,00		
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	25.896,00		
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.896,00		
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- PRINCIPAL	19.448,00		
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	1.664,00		
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	3.432,00		
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	520,00		
1.1.2.8.01.1.5.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	208,00		
1.1.2.8.01.1.6.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DE MORA	208,00		
1.1.2.8.01.1.7.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	208,00		
1.1.2.8.01.1.8.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	208,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		686.549,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	686.549,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	686.549,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	672.010,00		
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	657.592,00		
1.2.4.0.00.1.1.02.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	16.020,00		
	507	Descontos Concedidos	(1.602,00)		
		Receita Líquida	14.418,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	11.440,00		
1.2.4.0.00.1.2.01.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	8.840,00		
1.2.4.0.00.1.2.02.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	2.600,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	1.008,00		
1.2.4.0.00.1.3.01.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	768,00		
1.2.4.0.00.1.3.02.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	240,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	291,00		
1.2.4.0.00.1.4.01.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	208,00		
1.2.4.0.00.1.4.02.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	416,00		
	507	Renúncia	(333,00)		
		Receita Líquida	83,00		
1.2.4.0.00.1.5.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS	450,00		
1.2.4.0.00.1.5.01.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	250,00		
1.2.4.0.00.1.5.02.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	200,00		
1.2.4.0.00.1.6.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - JUROS DE MORA	450,00		
1.2.4.0.00.1.6.01.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	250,00		
1.2.4.0.00.1.6.02.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	200,00		
1.2.4.0.00.1.7.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	450,00		
1.2.4.0.00.1.7.01.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	250,00		
1.2.4.0.00.1.7.02.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	200,00		
1.2.4.0.00.1.8.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	450,00		
1.2.4.0.00.1.8.01.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	250,00		
1.2.4.0.00.1.8.02.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	200,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		1.960.609,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	1.959.893,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.959.862,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.959.862,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.959.862,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS	164.419,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00		REMUN.DEP. BANC. REC. VINC. AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.086,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.00.00		REMUN.DEP. BANC. REC. VINC. AO FMS SUS	41.590,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.01.00	493	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. FMS - APSUS - CUSTEIO	2.288,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.02.00	1008	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. A TRANSF. DE REC. DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE SUS	26.957,00		
		BLOCO DE CUSTEIO			
1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.03.00	494	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. FMS - VIGIA SUS - CUSTEIO	1.217,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.04.00	494	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. FMS - VIA SUS - INVESTIMENTO	208,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2020 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Município de Balsa Nova

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.15.00	496	REM. DEP. BANC. REC. VINC. FMS - FES/PR - BMAC	10.920,00		

1.3.2.1.00.1.1.01.01.02.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINC. FMS - OUTRAS ORIGEMS	28.496,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.02.01.00	303	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. FMS - 15%	28.288,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.02.02.00	510	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. FMS - TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	208,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00		REMUN.DEP. BANC. REC. VINC. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	54.688,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.00.00		REM. REC. VINC. AO FUNDEB	21.944,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.01.00	101	REMUN.L DEP. BANC. REC. VINC. AO FUNDEB 60%	15.288,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.02.00	102	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. AO FUNDEB 40%	6.656,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.00.00		REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. CONVÊNIOS MDE	12.724,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.01.00	111	REMUN. DEP. REC. VINC. PENAE - ENSINO FUNDAMENTAL	832,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.02.00	115	REMUN. DEP. REC. VINC. - PNAE - CRECHES	494,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.03.00	114	REMUN. DEP. REC. VINC. - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	2.288,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.04.00	112	REMUN. DEP. REC. VINC. - PDDE-FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	166,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.05.00	107	REMUN. DEP. REC. VINC. - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE	7.488,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.06.00	200	REMUN. DEP. REC. VINC. - PETE -TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	1.456,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.03.00.00		REMUN. DEP. BANC. MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	20.020,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.03.01.00	103	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - 5% TRANSFERÊNCIAS - CONSTITUCIONAIS- FUNDEB	4.472,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.03.02.00	104	REMUN DEP. BANC. RECU VINC. 25% DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	15.548,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00		REMUNERAÇÃO DEP. BANC. VINC. AO FMCA	1.108,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.00.00		REMUNERAÇÃO DEP. BANC. VINC. AO ECA	1.108,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.01.00	795	REMUN. DEP. BANC. VINC - CONVÊNIO INGREDION	1.108,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00		REMUN. DEP. BANC. VINC. AO FMAS	11.102,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.01.00.00		REMUN. DEP. BANC. VINC. FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	11.102,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.01.01.00	934	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8.611,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.01.02.00	934	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. FMAS - BPC - ESCOLA	10,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.01.03.00	940	REMUN . DEP. BANC. REC. VINC. FNAS - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	1.394,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.01.04.00	936	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. FNAS - CADASTRO ÚNICO (SUAS)	255,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.01.05.00	1006	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. FMAS - FEAS - PPAS I	832,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00		REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC. MIENERAIS -CFEM	8.289,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.02.00.00		REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - ROYALTIES	8.289,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.02.01.00	504	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	6.490,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.02.02.00	504	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - RPM	177,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.02.03.00	504	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - MINERAIS	1.622,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00		REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. OUTRAS VINCULAÇÕES	19.146,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.01.00.00		REMUN .DEP. BANC. - OUTRAS ÁREAS	19.146,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.01.01.00	512	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - CIDE LEI 10.866/04	480,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.01.02.00	510	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - TAXAS DO PODER DE POLÍCIAS	3.418,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.01.03.00	511	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.01.04.00	507	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - COSIP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.01.06.00	501	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - ALIENAÇÃO OUTRAS ÁREAS	159,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.01.19.00	004	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - FR 4	62,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.01.32.00	006	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - FMMA - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	27,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00		REMUN. DEP. BANC. REC. NÃO VINCULADOS	1.795.443,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00		REMUN. DEP.BANC. DE OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.795.443,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.01.00.00		REMUN. DE DEP. REC. NÃO VINC. - LIVRES	1.789.729,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.01.01.00	000	REMUN. DEP. BANC. REC. NÃO VINCULADOS LIVRES	1.603.400,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.01.02.00	000	REMUN. DEP. BANC. DE REC. NÃO VICULADOS EM POUPANÇA	186.329,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.03.00.00	000	REMUN. DEP. BANC. REC. NÃO VINCULADOS CÂMARA MUNICIPAL	5.714,00		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		DIVIDENDOS	31,00		
1.3.2.2.00.1.0.00.00.00.00.00		DIVIDENDOS	31,00		
1.3.2.2.00.1.1.00.00.00.00.00	000	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	31,00		
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	716,00		
1.3.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00		DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	716,00		
1.3.3.1.01.0.0.00.00.00.00.00		DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	716,00		
1.3.3.1.01.1.0.00.00.00.00.00		DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	716,00		
1.3.3.1.01.1.1.00.00.00.00.00	000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PRINCIPAL	624,00		
1.3.3.1.01.1.2.00.00.00.00.00	000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - MULTAS	16,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2020 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Município de Balsa Nova

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
		E JUROS			
1.3.3.1.01.1.3.00.00.00.00.00	000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DÍVIDA ATIVA	31,00		
1.3.3.1.01.1.4.00.00.00.00.00	000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10,00		
1.3.3.1.01.1.5.00.00.00.00.00	000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - MULTAS	10,00		
1.3.3.1.01.1.6.00.00.00.00.00	000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - JUROS DE MORA	5,00		
1.3.3.1.01.1.7.00.00.00.00.00	000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	10,00		
1.3.3.1.01.1.8.00.00.00.00.00	000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	10,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		142.558,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	137.040,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.134,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.134,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	949,00		
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	800,00		
	000	Descontos Concedidos	(80,00)		
		Receita Líquida	720,00		
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	104,00		
1.6.1.0.01.1.1.04.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	125,00		
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	20,00		
1.6.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00	000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	5,00		
1.6.1.0.01.1.2.03.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	5,00		
1.6.1.0.01.1.2.04.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	10,00		
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	31,00		
1.6.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00	000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	5,00		
1.6.1.0.01.1.3.03.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	10,00		
1.6.1.0.01.1.3.04.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	16,00		

1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	91,00		
1.6.1.0.01.1.4.02.00.00.00.00	000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	416,00		
	000	Renúncia	(333,00)		
		Receita Líquida	83,00		
1.6.1.0.01.1.4.03.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	3,00		
1.6.1.0.01.1.4.04.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	5,00		
1.6.1.0.01.1.5.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS	15,00		
1.6.1.0.01.1.5.02.00.00.00.00	000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	5,00		
1.6.1.0.01.1.5.03.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	5,00		
1.6.1.0.01.1.5.04.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	5,00		
1.6.1.0.01.1.6.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - JUROS DE MORA	6,00		
1.6.1.0.01.1.6.02.00.00.00.00	000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1,00		
1.6.1.0.01.1.6.03.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	2,00		
1.6.1.0.01.1.6.04.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	3,00		
1.6.1.0.01.1.7.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	11,00		
1.6.1.0.01.1.7.02.00.00.00.00	000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	3,00		
1.6.1.0.01.1.7.03.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	3,00		
1.6.1.0.01.1.7.04.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	5,00		
1.6.1.0.01.1.8.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	11,00		
1.6.1.0.01.1.8.02.00.00.00.00	000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	3,00		
1.6.1.0.01.1.8.03.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	3,00		
1.6.1.0.01.1.8.04.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	5,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	125.320,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	125.320,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	124.800,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - MULTAS E JUROS	104,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA	104,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	104,00		
1.6.1.0.02.1.5.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - MULTAS	52,00		
1.6.1.0.02.1.6.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - JUROS DE MORA	52,00		
1.6.1.0.02.1.7.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	52,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2020 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Município de Balsa Nova

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.6.1.0.02.1.8.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	52,00		
1.6.1.0.03.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.586,00		
1.6.1.0.03.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.586,00		
1.6.1.0.03.1.1.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	7.006,00		
1.6.1.0.03.1.1.02.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - LOTEAMENTOS IRREGULARES	1.768,00		
1.6.1.0.03.1.1.03.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - CONSTRUÇÕES IRREGULARES	546,00		
1.6.1.0.03.1.1.04.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	546,00		
1.6.1.0.03.1.1.05.00.00.00.00	510	AUTOS DE INFRAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	546,00		
1.6.1.0.03.1.1.06.00.00.00.00	000	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES	3.600,00		
1.6.1.0.03.1.2.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.427,00		
1.6.1.0.03.1.2.02.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - LOTEAMENTOS IRREGULARES	125,00		
1.6.1.0.03.1.2.03.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - CONSTRUÇÕES IRREGULARES	624,00		
1.6.1.0.03.1.2.04.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	62,00		
1.6.1.0.03.1.2.05.00.00.00.00	510	AUTOS DE INFRAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	416,00		
1.6.1.0.03.1.2.06.00.00.00.00	000	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES	200,00		
1.6.1.0.03.1.3.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	699,00		
1.6.1.0.03.1.3.02.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - LOTEAMENTOS IRREGULARES	322,00		
1.6.1.0.03.1.3.03.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - CONSTRUÇÕES IRREGULARES	73,00		
1.6.1.0.03.1.3.04.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	42,00		
1.6.1.0.03.1.3.05.00.00.00.00	510	AUTOS DE INFRAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	62,00		
1.6.1.0.03.1.3.06.00.00.00.00	000	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES	200,00		
1.6.1.0.03.1.4.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	574,00		
1.6.1.0.03.1.4.02.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - LOTEAMENTOS IRREGULARES	208,00		
1.6.1.0.03.1.4.03.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - CONSTRUÇÕES IRREGULARES	73,00		
1.6.1.0.03.1.4.04.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	83,00		
1.6.1.0.03.1.4.05.00.00.00.00	510	AUTOS DE INFRAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10,00		
1.6.1.0.03.1.4.06.00.00.00.00	000	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES	200,00		
1.6.1.0.03.1.5.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	220,00		
1.6.1.0.03.1.5.02.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - LOTEAMENTOS IRREGULARES	5,00		
1.6.1.0.03.1.5.03.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - CONSTRUÇÕES IRREGULARES	5,00		
1.6.1.0.03.1.5.04.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	5,00		
1.6.1.0.03.1.5.05.00.00.00.00	510	AUTOS DE INFRAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5,00		
1.6.1.0.03.1.5.06.00.00.00.00	000	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES	200,00		
1.6.1.0.03.1.6.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	220,00		
1.6.1.0.03.1.6.02.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - LOTEAMENTOS IRREGULARES	5,00		
1.6.1.0.03.1.6.03.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - CONSTRUÇÕES IRREGULARES	5,00		
1.6.1.0.03.1.6.04.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	5,00		
1.6.1.0.03.1.6.05.00.00.00.00	510	AUTOS DE INFRAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5,00		
1.6.1.0.03.1.6.06.00.00.00.00	000	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES	200,00		
1.6.1.0.03.1.7.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	220,00		
1.6.1.0.03.1.7.02.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - LOTEAMENTOS IRREGULARES	5,00		
1.6.1.0.03.1.7.03.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - CONSTRUÇÕES IRREGULARES	5,00		
1.6.1.0.03.1.7.04.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	5,00		
1.6.1.0.03.1.7.05.00.00.00.00	510	AUTOS DE INFRAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5,00		
1.6.1.0.03.1.7.06.00.00.00.00	000	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES	200,00		
1.6.1.0.03.1.8.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	220,00		
1.6.1.0.03.1.8.02.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - LOTEAMENTOS IRREGULARES	5,00		
1.6.1.0.03.1.8.03.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - CONSTRUÇÕES IRREGULARES	5,00		
1.6.1.0.03.1.8.04.00.00.00.00	000	AUTOS DE INFRAÇÃO - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	5,00		
1.6.1.0.03.1.8.05.00.00.00.00	510	AUTOS DE INFRAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5,00		
1.6.1.0.03.1.8.06.00.00.00.00	000	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES	200,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	5.518,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	5.518,00		

1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	5.518,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.200,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	000	TAXA DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	5.200,00		
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	208,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2020 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
Unidade Gestora: Município de Balsa Nova					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	000	TAXA DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	208,00		
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	21,00		
1.6.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	000	TAXA DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	21,00		
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	21,00		
1.6.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	000	TAXA DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	21,00		
1.6.9.0.99.1.5.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - MULTAS	21,00		
1.6.9.0.99.1.5.01.00.00.00.00	000	TAXA DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	21,00		
1.6.9.0.99.1.6.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - JUROS DE MORA	21,00		
1.6.9.0.99.1.6.01.00.00.00.00	000	TAXA DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	21,00		
1.6.9.0.99.1.7.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	16,00		
1.6.9.0.99.1.7.01.00.00.00.00	000	TAXA DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	16,00		
1.6.9.0.99.1.8.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	10,00		
1.6.9.0.99.1.8.01.00.00.00.00	000	TAXA DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	10,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		43.591.226,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.243.600,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	15.243.600,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.035.946,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	10.732.800,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	13.416.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.683.200,00)		
		Receita Líquida	10.732.800,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	585.927,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	585.927,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	552.739,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	552.739,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	164.480,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	205.600,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(41.120,00)		
		Receita Líquida	164.480,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	380.486,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	151.112,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	151.112,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	4.900,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	4.900,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	224.474,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	224.474,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.317.448,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	1.231.236,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	1008	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	1.231.236,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	78.372,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	1008	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	78.372,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	7.840,00		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	7.840,00		
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00.00.00	1008	PROGRMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	7.040,00		
1.7.1.8.03.9.1.02.00.00.00.00	1008	REDE CEGONHA	800,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.132.826,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	705.520,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	705.520,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.400,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	112	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	3.400,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	188.784,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	188.784,00		
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00.00	111	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE	74.848,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2020 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
Unidade Gestora: Município de Balsa Nova					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00.00.00	115	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHES	66.554,00		
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00.00.00	111	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	47.382,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	235.122,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	114	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	235.122,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	112.720,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	112.720,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	140.900,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(28.180,00)		
		Receita Líquida	112.720,00		

1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	180.038,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	180.038,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	180.038,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	136.200,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.01.00.00.00	934	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	72.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.02.00.00.00	934	PISO BÁSICO VIARIÁVEL (SUAS)	64.200,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00		BLOCO POR RESUSTADOS	43.658,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.01.00.00.00	936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDBF	7.098,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.02.00.00.00	940	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	36.560,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	180,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.01.00.00.00	934	BENEFÍCIOS DA PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC ESCOLA	180,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	84.136,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	84.136,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	84.136,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	000	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	84.136,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	20.662.040,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	20.662.040,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	19.669.400,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	18.137.600,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	22.672.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(4.534.400,00)		
		Receita Líquida	18.137.600,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	1.266.056,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.582.570,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(316.514,00)		
		Receita Líquida	1.266.056,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	248.688,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	310.860,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(62.172,00)		
		Receita Líquida	248.688,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	17.056,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	17.056,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	137.688,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	137.688,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	137.688,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	496	FES/PARANÁ - BLMAC - PRINCIPAL	36.708,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	493	APSUS - ESTADUAL - PRINCIPAL	79.380,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	494	VIGIASUS NO ESTADO DO PARANÁ - CUSTEIO	21.600,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	80.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00.00.00	1006	COFINANCIAMENTO FEAS - PPAS I	80.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	774.952,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	774.952,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	774.952,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2020 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Município de Balsa Nova

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	200	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE/PR	774.952,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00		
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICA E/M	20.000,00		
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	20.000,00		
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	20.000,00		
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PRINCIPAL	20.000,00		
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00.00.00	795	CONVÊNIO INGRIDION	20.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.665.586,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	7.665.586,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	7.665.586,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	7.665.586,00		
		EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	7.665.586,00		
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00.00.00	101	FUNDEB 60%	6.146.465,00		
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00	102	FUNDEB 40%	1.519.121,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		63.128,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	15.908,00		
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.908,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.908,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	5.200,00		
1.9.1.0.01.1.1.06.00.00.00.00	000	MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	5.200,00		
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	208,00		
1.9.1.0.01.1.2.06.00.00.00.00	000	MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	208,00		
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	208,00		
1.9.1.0.01.1.3.06.00.00.00.00	000	MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	208,00		
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	208,00		
1.9.1.0.01.1.4.06.00.00.00.00	000	MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	208,00		
1.9.1.0.01.1.5.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	21,00		
1.9.1.0.01.1.5.06.00.00.00.00	000	MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	21,00		
1.9.1.0.01.1.6.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	21,00		
1.9.1.0.01.1.6.06.00.00.00.00	000	MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	21,00		
1.9.1.0.01.1.7.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	21,00		
1.9.1.0.01.1.7.06.00.00.00.00	000	MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	21,00		
1.9.1.0.01.1.8.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	21,00		

1.9.1.0.01.1.8.06.00.00.00.00	000	MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	21,00		
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00		
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00		
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00	006	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	9.720,00		
1.9.1.0.06.1.2.00.00.00.00.00	006	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	40,00		
1.9.1.0.06.1.3.00.00.00.00.00	006	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	40,00		
1.9.1.0.06.1.4.00.00.00.00.00	006	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	40,00		
1.9.1.0.06.1.5.00.00.00.00.00	006	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS	40,00		
1.9.1.0.06.1.6.00.00.00.00.00	006	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - JUROS DE MORA	40,00		
1.9.1.0.06.1.7.00.00.00.00.00	006	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	40,00		
1.9.1.0.06.1.8.00.00.00.00.00	006	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	40,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	42.020,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	42.020,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	42.020,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	42.020,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	41.600,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	41.600,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	000	RECEITA CORREIOS - EMPRÉSTIMOS DE FUNCIONÁRIOS	41.600,00		
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	208,00		
1.9.2.2.99.1.2.99.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	208,00		
1.9.2.2.99.1.2.99.01.00.00.00	000	RECEITA CORREIOS - EMPRÉSTIMOS DE FUNCIONÁRIOS	208,00		
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	108,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2020 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Município de Balsa Nova

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.2.2.99.1.3.99.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	108,00		
1.9.2.2.99.1.3.99.01.00.00.00	000	RECEITA CORREIOS - EMPRÉSTIMOS DE FUNCIONÁRIOS	108,00		
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	104,00		
1.9.2.2.99.1.4.99.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	104,00		
1.9.2.2.99.1.4.99.01.00.00.00	000	RECEITA CORREIOS - EMPRÉSTIMOS DE FUNCIONÁRIOS	104,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.200,00		
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00.00		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	5.200,00		
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00.00		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	5.200,00		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00	004	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	5.200,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			54.100,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		11.600,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.600,00		
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.600,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - OUTRAS ÁREAS	10.000,00		
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	500,00		
2.2.2.0.00.1.2.01.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - OUTRAS ÁREAS	500,00		
2.2.2.0.00.1.3.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	200,00		
2.2.2.0.00.1.3.01.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - OUTRAS ÁREAS	200,00		
2.2.2.0.00.1.4.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	200,00		
2.2.2.0.00.1.4.01.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - OUTRAS ÁREAS	200,00		
2.2.2.0.00.1.5.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS	200,00		
2.2.2.0.00.1.5.01.00.00.00.00	501	200	200,00		
2.2.2.0.00.1.6.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - JUROS DE MORA	200,00		
2.2.2.0.00.1.6.01.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - OUTRAS ÁREAS	200,00		
2.2.2.0.00.1.7.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	200,00		
2.2.2.0.00.1.7.01.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - OUTRAS ÁREAS	200,00		
2.2.2.0.00.1.8.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	100,00		
2.2.2.0.00.1.8.01.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - OUTRAS ÁREAS	100,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		42.500,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	42.500,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	42.500,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	42.500,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	42.500,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	42.500,00		
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	494	VIGIA SUS NO ESTADO DO PARANÁ - INVESTIMENTOS - PRINCIPAL	42.500,00		
TOTAL GERAL					**54.240.000,00**

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2020 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Município de Balsa Nova

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.741.830,00
CONTRIBUIÇÕES	686.549,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.960.609,00
RECEITA DE SERVIÇOS	142.558,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.591.226,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.128,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	54.185.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	11.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.500,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	54.100,00
TOTAL GERAL	54.240.000,00

Município de Balsa Nova - PR

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA — **Exercício 2020**

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA	
	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES					

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.911.636,34	6.438.491,11	6.852.690,37	8.113.649,00	7.741.830,00
CONTRIBUIÇÕES	504.983,00	573.214,84	664.745,30	653.500,00	686.549,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.173.409,34	701.651,72	354.296,89	2.643.373,00	1.960.609,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.741,58	365.955,25	22.391,38	65.520,00	142.558,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.414.350,03	37.162.881,11	39.234.301,38	40.509.980,00	43.591.226,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	513.575,28	57.376,91	36.600,63	58.000,00	63.128,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**43.524.695,57**	**45.299.570,94**	**47.165.025,95**	**52.044.022,00**	**54.185.900,00**
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	940.971,27	544.217,74	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.990,00	0,00	0,00	11.478,00	11.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.946.657,42	884.340,00	1.431.905,90	42.500,00	42.500,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**1.951.647,42**	**1.825.311,27**	**1.976.123,64**	**53.978,00**	**54.100,00**
TOTAL GERAL	**45.476.342,99**	**47.124.882,21**	**49.141.149,59**	**52.098.000,00**	**54.240.000,00**

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.
Emenda Constitucional nº 44, de 30 de junho de 2004.
Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.
Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Lei Complementar Federal nº 104, de 10 de janeiro de 2001.
Lei Complementar Federal nº 118, de 9 de fevereiro de 2005.
Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009.
Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014.
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.
Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.
Lei Federal nº 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro.
Lei Federal nº 11673, de 8 de maio de 2008.
Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.
Portaria Interministerial STN/SOF nº 338, de 26 de abril de 2006.
Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 18 de junho de 2010.
Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 18 de junho de 2010.
Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 20 de junho de 2011.
Portaria Conjunta STN/SOF nº 5, de 8 de dezembro de 2011.
Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 13 de julho de 2012.
Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014.
Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 10 de dezembro de 2014.
Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 19 de maio de 2015.
Portaria STN nº 350, de 18 de junho de 2010.
Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012.
Instrução Técnica TCE/PR nº 20, de 23 de maio de 2003 / Versão Publicada – 15/08/2011.
Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova (PR), de 21 de maio de 1990.
Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova (PR), de 28 de agosto de 2015.
Lei Municipal nº 139 – Código Tributário Municipal, de 22 de novembro de 1985.
Lei Municipal nº 236, de 17 de dezembro de 1991.
Lei Municipal nº 248, de 15 de dezembro de 1992.
Lei Municipal nº 756 – Código Tributário Municipal, de 10 de dezembro de 2013.
Lei Municipal nº 843/2014, de 26 de novembro de 2014.

RECEITAS CORRENTES

RECEITAS TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

Lei Municipal nº 219, de 28 de dezembro de 1990.
Lei Municipal nº 237, de 17 de dezembro de 1991.
Lei Municipal nº 756, de 10 de dezembro de 2013.
Lei Municipal nº 843, de 26 de novembro de 2014.

IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA – IR

Emenda Constitucional nº 55, de 20 de setembro de 2007.
Lei Federal nº 7713, de 22 de dezembro de 1988.
Lei Federal nº 8383, de 30 de dezembro de 1991.
Lei Federal nº 8541, de 23 de dezembro de 1992.
Lei Federal nº 8981, de 20 de janeiro de 1995.
Lei Federal nº 9064, de 20 de junho de 1995.
Lei Federal nº 9065, de 20 de junho de 1995.
Lei Federal nº 9249, de 26 de dezembro de 1995.
Lei Federal nº 9250, de 26 de junho de 1995.
Lei Federal nº 9430, de 27 de dezembro de 1996.
Lei Federal nº 9532, de 10 de dezembro de 1997.
Lei Federal nº 9718, de 27 de novembro de 1998.
Lei Federal nº 9779, de 19 de janeiro de 1999.
Lei Federal nº 9887, de 7 de dezembro de 1999.
Lei Federal nº 9959, de 27 de janeiro de 2000.
Lei Federal nº 10.451, de 10 de maio de 2002.
Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.
Lei Federal nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004.

Lei Federal nº 11.311, de 13 de junho de 2006.
Lei Federal nº 11.482, de 31 de maio de 2007.
Lei Federal nº 11.945, de 4 de junho de 2009.
Lei Federal nº 12.469, de 26 de agosto de 2011.
Lei Federal nº 13.149, de 21 de julho de 2015
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS E IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – ITBI
Lei Municipal nº 181 de 13 de dezembro de 1988.
Lei Municipal nº 277 de 23 de maio de 1995.
Lei Municipal nº 483 de 29 de novembro de 2007.
Lei Municipal nº 756, de 10 de dezembro de 2013.
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS
Lei complementar Federal nº 48, de 10 de dezembro de 1984.
Lei complementar Federal nº 57, de 18 de dezembro de 1987.
Lei complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.
Lei complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Lei complementar Federal nº 127, de 14 de agosto de 2007.
Lei complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008.
Lei complementar Federal nº 139, de 10 de novembro de 2011.
Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.
Lei Municipal nº 227, de 23 de maio de 1995.
Lei Municipal nº 401, de 17 de dezembro de 2003.
Lei Municipal nº 756, de 10 de dezembro de 2013.
TAXAS
Lei Municipal nº 139 – Código Tributário Municipal, de 22 de novembro de 1985
Lei Municipal nº 756, de 10 de dezembro de 2013.
Lei Municipal nº 843, de 26 de novembro de 2014.
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Lei Municipal nº 403, de 17 de fevereiro de 2004.
Lei Municipal nº 756, de 10 de dezembro de 2013.
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO
COSIP – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Emenda Constitucional nº 39, de 19 de dezembro de 2002.
Lei Municipal nº 372, de 21 de dezembro de 2001.
Lei Municipal nº 380, de 26 de dezembro de 2002.
Lei Municipal nº 392, de 24 de junho de 2003.
Lei Municipal nº 402, de 29 de dezembro de 2003.
Lei Municipal nº 491, de 29 de outubro de 2007.
Lei Municipal nº 756, de 10 de dezembro de 2013.
RECEITA PATRIMONIAL
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
Lei Federal nº 11.079, de 39 de dezembro de 2004.
Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
Lei Federal nº 12.862, de 17 de setembro de 2013.
Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010.
Decreto Federal nº 8.211, de 21 de março de 2014.
Lei Federal nº 9.254, de 29 de dezembro de 2017.
RECEITA DE SERVIÇOS
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.
Lei Federal nº 12.862, de 17 de setembro de 2013.
Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010.
Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.
Decreto Federal nº 8.211, de 21 de março de 2014.
Decreto Federal nº 9.177, de 23 de outubro de 2017.
Lei Municipal nº 273, de 6 de dezembro de 1994.
Lei Municipal nº 334, de 20 de abril de 1999.
Lei Municipal nº 336, de 1 de janeiro de 2001.
Lei Municipal nº 479, de 12 de setembro de 2007.
Lei Municipal nº 843, de 26 de novembro de 2014.
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS –FPM
Emenda Constitucional nº 55, de 20 de setembro de 2007.
Lei Complementar Federal nº 62, de 28 de dezembro de 1989.
Lei Complementar Federal nº 91, de 22 de dezembro de 1997.
Lei Complementar Federal nº 106, de 23 de março de 2001.
Lei Complementar Federal nº 143, de 17 de julho de 2013.
Decreto-Lei Federal nº 1881, de 27 de agosto de 1981.
COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR
Lei Complementar Federal nº 93, de 4 de fevereiro de 1998.
Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008.
Lei Complementar Federal nº 145, de 15 de maio de 2014.
Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.
Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.
Lei Federal nº 5.672, de 2 de julho de 1971.
Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.
Lei Federal nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979.
Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996.
Lei Federal nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005.
Lei Federal nº 11.443, de 5 de janeiro de 2007.
Lei Federal nº 11.446, de 5 de janeiro de 2007.
Decreto-Lei Federal nº 57, de 18 de novembro de 1966.
Decreto-Lei Federal nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982.
Decreto Federal nº 56.792, de 26 de agosto de 1965.
Decreto Federal nº 59.566, de 14 de novembro de 1966.
Decreto Federal nº 59.900, de 30 de dezembro de 1966.
Decreto Federal nº 84.685, de 6 de maio de 1980.
Decreto Federal nº 4.382, de 19 de setembro de 2002.
Decreto Federal nº 4.892, de 25 de novembro de 2003.
Decreto Federal nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Decreto Federal nº 6.621, de 29 de outubro de 2008
Instrução Normativa SRF nº 256, de 11 de dezembro de 2002.
Instrução Normativa RFB nº 884, de 5 de novembro de 2008.
Instrução Normativa RFB nº 861, de 17 de julho de 2008.
Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

COTA PARTE ROYALTIES

Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
Lei Federal nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.
Lei Federal nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005.
Lei Federal nº 11.909, de 4 de março de 2009.
Lei Federal nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.
Lei Federal nº 12.490, de 16 de setembro de 2011.
Lei Federal nº 12.734, de 30 de novembro de 2012.
Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.
Lei Federal nº 13.609, de 10 de janeiro de 2018.
Decreto Federal nº 01, de 11 de janeiro de 1991.
Decreto Federal nº 7.403, de 23 de dezembro de 2010.
Decreto Federal nº 7.657, de 23 de dezembro de 2011.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSE FUNDO A FUNDO

Decreto Federal nº 5.055, de 27 de abril de 2004.
Lei Municipal nº 515, de 30 de outubro de 2008.
Lei Municipal nº 663/2012, de 12 de abril de 2012.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
Lei Federal nº 9.720, de 30 de novembro de 1998.
Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.
Lei Federal nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005.
Lei Federal nº 11.692, de 10 de junho de 2008.
Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011.
Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004.
Decreto Federal nº 6.917, de 30 de julho de 2009.
Decreto Federal nº 7.332, de 19 de outubro de 2010.
Decreto Federal nº 7.447, de 1º de março de 2011.
Decreto Federal nº 7.788, de 15 de agosto de 2012.
Lei municipal nº 616, de 31 de março de 2011.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Lei Federal nº 9.424, de 25 de dezembro de 1996.
Lei Federal nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998.
Lei Federal nº 10.832, de 29 de dezembro de 2003.
Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004.
Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004.
Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Lei Federal nº 12.695, de 25 de junho de 2012.
Decreto Federal nº 87.043, de 22 de março de 1982.
Decreto Federal nº 6.003, de 28 de dezembro de 2006.
Decreto Federal nº 6.253, de 13 de novembro de 2007.
Decreto Federal nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010.
Resolução Federal nº 38, de 23 de agosto de 2004.
Resolução Federal nº 001, de 26 de janeiro de 2005.
Resolução Federal nº 005, de 24 de março de 2006.
Resolução Federal nº 14, de 8 de junho de 2012.
Resolução Federal nº 26, de 17 de junho de 2013.
Lei Estadual nº 13.116, de 8 de março de 2001.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96
Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996.
Lei Complementar Federal nº 99, de 20 de dezembro de 1999.
Lei Complementar Federal nº 102, 11 de julho de 2000.
Lei Complementar Federal nº 114, de 16 de dezembro de 2002.
Lei Complementar Federal nº 115, de 26 de dezembro de 2002.
Lei Complementar Federal nº 122, de 12 de dezembro de 2006.
AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX
Lei Federal nº 11.793, de 6 de outubro de 2008.
Lei Federal nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.
Lei Federal nº 12.385, de 3 de março de 2011.
Lei Federal nº 12.789, de 21 de fevereiro de 2013.
Lei Federal nº 13.166, de 01 de outubro de 2015.
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÕES - ICMS
Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990.
Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996.
Lei Complementar Federal nº 114, de 16 de dezembro de 2002.
Lei Complementar Federal nº 115, de 26 de dezembro de 2002.
Lei Complementar Federal nº 120, de 29 de dezembro de 2005.
Lei Complementar Federal nº 122, de 12 de dezembro de 2006.
Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Lei Complementar Federal nº 127, de 14 de dezembro de 2006.
Lei Complementar Federal nº 138, de 29 de dezembro de 2010.
Lei Complementar Federal nº 139, de 10 de novembro de 2011.
Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.
Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016.
Lei Complementar Federal nº 158, de 23 de fevereiro de 2017.
Decreto Federal nº 6.451, de 12 de maio de 2008.
Lei Complementar Estadual nº 59, de 1 de outubro de 1991.
Lei Complementar Estadual nº 67, de 8 de janeiro de 1993.
Lei Estadual nº 9.491, de 21 de dezembro de 1990.
Lei Estadual nº 11.580, de 14 de novembro de 1996.
Lei Estadual nº 11.964, de 19 de dezembro de 1997.
Lei Estadual nº 12.321, de 11 de setembro de 1998.
Lei Estadual nº 12.417, de 30 de dezembro de 1998.
Lei Estadual nº 12.802, de 21 de dezembro de 1999.
Lei Estadual nº 13.023, de 22 de dezembro de 2000.
Lei Estadual nº 13.214, de 29 de junho de 2001.
Lei Estadual nº 15.054, de 17 de abril de 2006.
Lei Estadual nº 15.542, de 22 de junho de 2007.
Lei Estadual nº 15.562, de 4 de julho de 2007.
Decreto Estadual nº 5.790, de 30 de agosto de 2012.
Decreto Estadual nº 2.364, de 3 de setembro de 2015.
Decreto Estadual nº7.840, de 27 de setembro de 2017.
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA
Emenda Constitucional nº 03, de 17 de março de 1993.
Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990.
Lei Estadual nº 8.216, de 31 de dezembro de 1985.
Lei Estadual nº 11.580, de 14 de novembro de 1996.
Lei Estadual nº 14.260, de 22 de dezembro de 2003.
Lei Estadual nº 14.558, de 15 de dezembro de 2004.
Lei Estadual nº 15.052, de 17 de abril de 2006.
Lei Estadual nº 15.747, de 24 de dezembro de 2007.
Lei Estadual nº 17.907, de 2 de janeiro de 2014.
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO
Lei Complementar Federal nº 61, de 26 de dezembro de 1989.
Lei Complementar Federal nº 65, de 15 de abril de 1991.
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE
Emenda Constitucional nº 33, de 11 de dezembro de 2001.
Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.
Emenda Constitucional nº 44, de 30 de junho de 2004.
Emenda Constitucional nº 56, de 20 de dezembro de 2007.
Lei Federal nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.
Lei Federal nº 10.453, de 13 de maio de 2002.
Lei Federal nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002.
Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.
Lei Federal nº 10.866, de 4 de maio de 2004.
Lei Federal nº 12.666, de 14 de junho de 2012.
Decreto Federal nº 5.060, de 30 de abril de 2004.
Decreto Federal nº 8.395, de 28 de janeiro de 2015.
Decreto Federal nº 8.426, de 1 de abril de 2015.
Decreto Federal nº 9.391, de 30 de maio de 2018.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996.
Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.
Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009.
Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.
Lei Federal nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997.
Lei Federal nº 11.330, de 25 de julho de 2006.
Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Lei Federal nº 12.499, de 29 de setembro de 2011.
Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
Decreto Federal nº 6.253, de 13 de novembro de 2007.
Decreto Federal nº 6.278, de 29 de novembro de 2007.
Decreto Federal nº 6.571, de 17 de setembro de 2008.
Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.
Portaria Normativa nº 4, de 27 de fevereiro de 2007.
Resolução Federal nº 1, de 15 de fevereiro de 2007.
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
MULTAS E JUROS DE MORA
Lei Municipal nº 130 de 28 de junho de 1985.
Lei Municipal nº 756, de 10 de dezembro de 2013.
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA
Lei Municipal nº 334, de 20 de abril de 1999.
Lei Municipal nº 339, de 24 de agosto de 1999.
Lei Municipal nº 821, de 25 de novembro de 2014.
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
Lei Municipal nº 325 de 14 de abril de 1998.
MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE
Lei Municipal nº 334, de 20 de abril de 1999.
MULTAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE POSTURAS E OBRAS
Lei Municipal nº 493, de 29 de outubro de 2007.
MULTAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
Lei Municipal nº 339, de 24 de agosto de 1999.
Lei Municipal nº 821, de 25 de setembro de 2014.
MULTAS POR INFRAÇÕES AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE CEMITÉRIOS
Lei Municipal nº 108, de 29 de novembro de 1983.
Decreto Municipal nº 166, de 9 de dezembro de 1983.
Lei Municipal nº 742, de 22 de outubro de 2013.
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA
Decreto-Lei Federal nº 1.735, de 20 de dezembro de 1979.
Lei Municipal nº 139 – Código Tributário Municipal, de 22 de novembro de 1985.
Lei Municipal nº 756 – Código Tributário Municipal, de 10 de dezembro de 2013.
RECEITAS DIVERSAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei Municipal nº 515, de 30 de outubro de 2008.
Lei Municipal nº 663, de 12 de abril de 2012.
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Lei Municipal nº 334, de 20 de abril de 1999.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 287, de 29 de dezembro de 1995.
Lei Municipal nº 616, de 31 de março de 2011.
Lei Municipal nº 646, de 29 de setembro de 2011.
Decreto nº 70, de 12 de dezembro de 2011.
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei Municipal nº 588, de 29 de setembro de 2010.
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Lei municipal nº 553, de 23 de dezembro 2009.
RECEITAS DE CAPITAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014.
Portaria STN nº 9, de 05 de janeiro de 2017.
Portaria Federal nº 396, de 2 de julho de 2009.
Portaria Federal nº 138, de 3 de março de 2010.
Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001.
Resolução do Senado Federal nº 03, de 2 de abril de 2002.
Resolução do Senado Federal nº 40, de 9 de abril de 2002.
Resolução do Senado Federal nº 19, de 5 de novembro de 2003.
Resolução do Senado Federal nº 01, de 13 de fevereiro de 2004.
Resolução do Senado Federal nº 21, de 4 de julho de 2006.

Resolução do Senado Federal nº 32, de 12 de julho de 2006.
Resolução do Senado Federal nº 47, de 23 de dezembro de 2008.
Resolução do Senado Federal nº 29, de 25 de setembro de 2009.
Resolução do Senado Federal nº 36, de 11 de novembro de 2009.
Resolução do Senado Federal nº 08, de 7 de abril de 2010.
Resolução do Senado Federal nº 10, de 29 de abril de 2010.
Resolução do Senado Federal nº 15, de 04 de julho de 2018.
Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.049, de 28 de novembro de 2002.
Resolução Conselho Monetário do Nacional nº 3.294, de 29 de junho de 2005.
Resolução Conselho Monetário do Nacional nº 4.589, de 29 de junho de 2017

ALIENAÇÃO DE BENS

Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova (PR), de 28 de agosto de 2015

Município de Balsa Nova - 2020				
PARALELO DE RECEITA E DESPESA POR FONTE				
Fonte de recurso		Receita	Despesa	Diferença
000	Recursos Ordinários (Livres)	30.140.705,50	30.140.705,50	0,00
004	Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	5.262,00	5.262,00	0,00
006	FUNDO DO MEIO AMBILENTE - Recursos Ordinários (Livres)	10.027,00	10.027,00	0,00
101	Fundeb 60%	6.161.753,00	6.161.753,00	0,00
102	Fundeb 40%	1.525.777,00	1.525.777,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.920.868,50	1.920.868,50	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.058.627,00	2.058.627,00	0,00
107	Salário-Educação	713.008,00	713.008,00	0,00
111	Transferências Voluntárias Públicas Federais	123.062,00	123.062,00	0,00
112	PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.566,00	3.566,00	0,00
114	Transferências Voluntárias Públicas Federais	237.410,00	237.410,00	0,00
115	Transferências Voluntárias Públicas Federais	67.048,00	67.048,00	0,00
200	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	776.408,00	776.408,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.832.525,00	6.832.525,00	0,00
493	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	81.668,00	81.668,00	0,00
494	VigiaSUS no Estado do Paraná	65.525,00	65.525,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	47.628,00	47.628,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	11.759,00	11.759,00	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	388.775,00	388.775,00	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	694.049,00	694.049,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	228.398,00	228.398,00	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	491.962,00	491.962,00	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	17.536,00	17.536,00	0,00
795	Transferências Voluntárias Privadas Internas	21.108,00	21.108,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	145.001,00	145.001,00	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.353,00	7.353,00	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	37.954,00	37.954,00	0,00
1006	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	80.832,00	80.832,00	0,00
1008	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.344.405,00	1.344.405,00	0,00
Total Geral:		54.240.000,00	54.240.000,00	0,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		2.892.126,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.845.326,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.999.806,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.999.806,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.635.286,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	361.400,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.120,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			845.520,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		845.520,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	116.896,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.200,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	31.200,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.400,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	611.104,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	52.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.640,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.080,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			46.800,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			46.800,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		46.800,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.800,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		2.892.126,00
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE:		2.892.126,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.845.326,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.999.806,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.999.806,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.635.286,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	361.400,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.120,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			845.520,00

3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		845.520,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	116.896,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.200,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	31.200,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.400,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	611.104,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	52.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.640,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.080,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			46.800,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			46.800,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		46.800,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.800,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 02 ASSESSORIA DE GOVERNO			TOTAL ÓRGÃO:		1.265.066,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.262.986,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			902.106,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		902.106,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	739.423,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.683,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			360.880,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		360.880,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.800,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.080,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.400,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.400,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	306.800,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.400,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.080,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.080,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.080,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.080,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 02 ASSESSORIA DE GOVERNO			TOTAL ÓRGÃO:		1.265.066,00
Unidade: 002 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL UNIDADE:		1.265.066,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.262.986,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			902.106,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		902.106,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	739.423,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.683,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			360.880,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		360.880,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.800,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.080,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.400,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.400,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	306.800,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.400,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.080,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.080,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.080,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.080,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 03 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO			TOTAL ÓRGÃO:		1.349.842,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.348.282,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.236.533,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.236.533,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	333.226,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.307,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	820.000,00		
3.1.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			111.749,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		111.749,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	520,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	520,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.040,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.167,00		
3.3.90.36.00.00	004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.262,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.520,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.600,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.040,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.080,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.560,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.560,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.560,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.560,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 03 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO			TOTAL ÓRGÃO:		1.349.842,00
Unidade: 002 GABINETE DO PROCURADOR			TOTAL UNIDADE:		1.349.842,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.348.282,00

3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.236.533,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.236.533,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	333.226,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.307,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	820.000,00		
3.1.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			111.749,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		111.749,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	520,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	520,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.040,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.167,00		
3.3.90.36.00.00	004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.262,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.520,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.600,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.040,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.080,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.560,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.560,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.560,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.560,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 04 SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:		2.705.575,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.917.127,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			675.452,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		675.452,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	553.652,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.800,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			443.758,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		443.758,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	443.758,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			797.917,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		1.040,00	
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.040,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.040,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.040,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		795.837,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.200,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	31.200,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192.400,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31.200,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	530.734,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.888,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	175,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.040,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			788.448,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.600,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.600,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			772.848,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		772.848,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	772.848,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 04 SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:		2.705.575,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO			TOTAL UNIDADE:		2.705.575,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.917.127,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			675.452,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		675.452,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	553.652,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.800,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			443.758,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		443.758,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	443.758,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			797.917,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		1.040,00	
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.040,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.040,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.040,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		795.837,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.200,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	31.200,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192.400,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31.200,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	530.734,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.888,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	175,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.040,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			788.448,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.600,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.600,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			772.848,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		772.848,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	772.848,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			Exercício 2020		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 05 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		3.296.530,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.215.330,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.576.924,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.576.924,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	92.794,00		
3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	13.494,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.189.050,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	261.586,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.638.406,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		100,00	
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		100,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.638.206,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.840,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	187.200,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	41.600,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.860,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.600,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.528,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.758,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	393.120,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	379.600,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			81.200,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			81.200,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		81.200,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.200,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			Exercício 2020		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 05 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		3.296.530,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE:		3.296.530,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.215.330,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.576.924,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.576.924,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	92.794,00		
3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	13.494,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.189.050,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	261.586,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.638.406,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		100,00	
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		100,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.638.206,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.840,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	187.200,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	41.600,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.860,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.600,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.528,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.758,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	393.120,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	379.600,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			81.200,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			81.200,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		81.200,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.200,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			Exercício 2020		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS			TOTAL ÓRGÃO:		6.216.102,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.025.702,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.962.901,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.962.901,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.596.649,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	351.252,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.062.801,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		200,00	
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		200,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.062.401,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.640,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.649.200,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	264.403,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	17.361,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.120,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.120,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.236.300,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.484,00		

3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	694.049,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	67.600,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	624,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			190.400,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			190.400,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		190.400,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.641,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.759,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS			TOTAL ÓRGÃO:		6.216.102,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE:		6.216.102,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.025.702,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.962.901,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.962.901,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.596.649,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	351.252,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.062.801,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		200,00	
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		200,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.062.401,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.640,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.649.200,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	264.403,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	17.361,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.120,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.120,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.236.300,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.484,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	694.049,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	67.600,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	624,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			190.400,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			190.400,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		190.400,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.641,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.759,00		
		NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 07		**SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	TOTAL ÓRGÃO:		370.078,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			369.031,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			292.705,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		292.705,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	239.919,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.786,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			76.326,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		76.326,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.571,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	23.697,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.047,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.870,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.141,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.047,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.047,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.047,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.047,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 07 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		370.078,00
Unidade: 002 GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE:		370.078,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			369.031,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			292.705,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		292.705,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	239.919,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.786,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			76.326,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		76.326,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.571,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	23.697,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.047,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.870,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.141,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.047,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.047,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.047,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.047,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			TOTAL ÓRGÃO:		17.079.732,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			16.022.510,25
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.315.604,25
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		9.315.604,25	
3.1.90.04.00.00	101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	506.768,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.635.228,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.212,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	523.811,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	825.651,25		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	914.985,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	184.369,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	212.421,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.162,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.019.757,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.240,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.92.00.00	103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000,00		
3.1.90.92.00.00	104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.706.906,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		1.000,00	
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.704.906,00	
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	400.917,00		
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	3.566,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	324.500,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	270.000,00		
3.3.90.32.00.00	111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	123.062,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260.000,00		
3.3.90.32.00.00	115	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	67.048,00		
3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	478.325,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	122.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	621.000,75		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	131.678,25		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	453.008,00		
3.3.90.33.00.00	114	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	237.410,00		
3.3.90.33.00.00	200	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	776.408,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	645.083,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	418.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	64.000,00		
3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	127.000,00		
3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
3.3.90.40.00.00	102	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	140.000,00		
3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	170.000,00		
3.3.90.47.00.00	104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00		
3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.057.221,75
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.057.221,75
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.057.221,75	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,50		
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.462,50		
4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00		
4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.500,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.258,75		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			TOTAL ÓRGÃO:		17.079.732,00
Unidade: 001 EDUCAÇÃO			TOTAL UNIDADE:		15.866.534,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			14.844.312,25
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.739.006,25
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.739.006,25	
3.1.90.04.00.00	101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	506.768,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.635.228,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.212,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	523.811,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	353.026,25		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	914.985,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.396,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	212.421,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.162,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.019.757,00		

3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.240,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.92.00.00	103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000,00		
3.1.90.92.00.00	104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.105.306,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		500,00	
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.104.306,00	
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	400.917,00		
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	3.566,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	225.500,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	270.000,00		
3.3.90.32.00.00	111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	123.062,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260.000,00		
3.3.90.32.00.00	115	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	67.048,00		
3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	478.325,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	122.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	580.000,75		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	131.678,25		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	453.008,00		
3.3.90.33.00.00	114	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	237.410,00		
3.3.90.33.00.00	200	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	776.408,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	233.083,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	418.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	127.000,00		
3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
3.3.90.40.00.00	102	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	140.000,00		
3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	170.000,00		
3.3.90.47.00.00	104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00		
3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.022.221,75
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.022.221,75
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.022.221,75	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,50		
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.462,50		
4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00		
4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.500,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.258,75		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			TOTAL ÓRGÃO:		17.079.732,00
Unidade: 002 CULTURA			TOTAL UNIDADE:		424.872,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			409.872,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			338.372,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		338.372,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277.359,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.013,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			71.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		71.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			TOTAL ÓRGÃO:		17.079.732,00
Unidade: 003 ESPORTE			TOTAL UNIDADE:		788.326,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			768.326,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			238.226,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		238.226,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.266,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.960,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			530.100,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		500,00	
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		

3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		529.100,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	386.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 09 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:		2.374.363,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.278.236,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			924.464,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		924.464,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	757.758,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166.706,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.353.772,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		104,00	
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		104,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		208.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00		
3.3.71.70.00.00	511	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	145.064,00		
3.3.71.70.00.00	510	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	54.936,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.145.564,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.120,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	176.400,00		
3.3.90.30.00.00	006	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.200,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	461.502,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	346.898,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.39.00.00	006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	34.840,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			96.127,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			96.127,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		96.127,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.600,00		
4.4.90.52.00.00	006	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.527,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 09 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				TOTAL ÓRGÃO:	2.374.363,00
Unidade: 002 GABINETE DO SECRETÁRIO				TOTAL UNIDADE:	2.374.363,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.278.236,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			924.464,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		924.464,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	757.758,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166.706,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.353.772,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		104,00	
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		104,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		208.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00		
3.3.71.70.00.00	511	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	145.064,00		
3.3.71.70.00.00	510	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	54.936,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.145.564,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.120,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	176.400,00		
3.3.90.30.00.00	006	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.200,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	461.502,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	346.898,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.39.00.00	006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	34.840,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			96.127,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			96.127,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		96.127,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.600,00		
4.4.90.52.00.00	006	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.527,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2020	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL ÓRGÃO:	13.559.810,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			13.445.161,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.944.224,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		7.944.224,00	
3.1.90.04.00.00	303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	178.306,00		
3.1.90.04.00.00	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	299.505,00		
3.1.90.04.00.00	1008	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	270.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.153.076,00		
3.1.90.11.00.00	1008	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	585.090,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.930.260,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	555.313,00		
3.1.90.13.00.00	1008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.716,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	806.958,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.500.937,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		520,00	
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		520,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		46.800,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	41.600,00		
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.200,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		769.600,00	
3.3.72.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	197.768,00		
3.3.72.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	259.832,00		
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.683.497,00	
3.3.90.14.00.00	493	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.080,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.240,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.200,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.080,00		
3.3.90.30.00.00	493	MATERIAL DE CONSUMO	37.378,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	124.852,00		
3.3.90.30.00.00	1008	MATERIAL DE CONSUMO	166.783,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	983.840,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	3.120,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	208.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	135.200,00		
3.3.90.32.00.00	1008	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.882,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.400,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.440,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.040,00		
3.3.90.36.00.00	493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.690,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.080,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.252,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.820.948,00		
3.3.90.39.00.00	1008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164.934,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.457,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.083,00		
3.3.90.39.00.00	493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.520,00		
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.628,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	323.440,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	26.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.800,00		
3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	260.000,00		
3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.210,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	83.200,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			114.649,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			114.649,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		114.649,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.800,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.240,00		
4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.708,00		
4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.901,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2020	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL ÓRGÃO:	13.559.810,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO				TOTAL UNIDADE:	13.559.810,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			13.445.161,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.944.224,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		7.944.224,00	
3.1.90.04.00.00	303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	178.306,00		
3.1.90.04.00.00	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	299.505,00		
3.1.90.04.00.00	1008	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	270.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.153.076,00		
3.1.90.11.00.00	1008	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	585.090,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.930.260,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	555.313,00		

3.1.90.13.00.00	1008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.716,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	806.958,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.500.937,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		520,00	
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		520,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		46.800,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	41.600,00		
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.200,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		769.600,00	
3.3.72.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	197.768,00		
3.3.72.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	259.832,00		
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.683.497,00	
3.3.90.14.00.00	493	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.080,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.240,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.200,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.080,00		
3.3.90.30.00.00	493	MATERIAL DE CONSUMO	37.378,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	124.852,00		
3.3.90.30.00.00	1008	MATERIAL DE CONSUMO	166.783,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	983.840,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	3.120,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	208.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	135.200,00		
3.3.90.32.00.00	1008	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.882,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.400,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.440,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.040,00		
3.3.90.36.00.00	493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.690,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.080,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.252,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.820.948,00		
3.3.90.39.00.00	1008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164.934,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.457,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.083,00		
3.3.90.39.00.00	493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.520,00		
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.628,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	323.440,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	26.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.800,00		
3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	260.000,00		
3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.210,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	83.200,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			114.649,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			114.649,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		114.649,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.800,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.240,00		
4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.708,00		
4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.901,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	2.865.471,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.835.551,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.329.223,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.329.223,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.085.437,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	238.786,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.506.328,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		520,00	
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		520,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.505.288,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.400,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	348.444,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	2.138,62		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	2.190,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	721,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	114.160,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	131.940,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.080,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	529.440,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.811,00		
3.3.90.39.00.00	1006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.832,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.815,38		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.632,00		
3.3.90.39.00.00	795	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.108,00		

3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17.160,00		
3.3.90.40.00.00	936	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.816,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.080,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			29.920,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			29.920,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		29.920,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.920,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	2.865.471,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO				TOTAL UNIDADE:	1.791.663,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.781.263,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.329.223,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.329.223,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.085.437,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	238.786,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			452.040,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		452.040,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.400,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	150.800,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.760,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.200,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	229.480,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17.160,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.240,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.400,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.400,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.400,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	2.865.471,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL UNIDADE:	846.504,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			837.384,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			837.384,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		520,00	
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		520,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		836.344,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	152.464,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	2.138,62		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	2.190,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	721,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	125.180,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.800,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158.080,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.811,00		
3.3.90.39.00.00	1006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.832,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.815,38		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.632,00		
3.3.90.40.00.00	936	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.160,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			9.120,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			9.120,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		9.120,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.120,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	2.865.471,00
Unidade: 003 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				TOTAL UNIDADE:	202.276,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			191.876,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			191.876,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		191.876,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	42.640,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.160,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.040,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.640,00		
3.3.90.39.00.00	795	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.108,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	208,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.080,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.400,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.400,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.400,00	

4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	2.865.471,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				TOTAL UNIDADE:	25.028,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			25.028,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.028,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		25.028,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.540,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.040,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.240,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	208,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA				TOTAL ÓRGÃO:	265.305,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			265.305,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			265.305,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		265.305,00	
9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA				TOTAL ÓRGÃO:	265.305,00
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA				TOTAL UNIDADE:	265.305,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			265.305,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			265.305,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		265.305,00	
9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00		
TOTAL GERAL:					54.240.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			51.565.242,25
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			28.159.942,25
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		28.159.942,25	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	92.794,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	13.494,00		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.254.579,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.958.713,25		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.877.242,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	73.120,00		
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	820.000,00		
3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			443.758,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		443.758,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	443.758,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.961.542,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		3.484,00	
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.484,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		3.484,00	
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.484,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		254.800,00	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	254.800,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		769.600,00	
3.3.72.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	457.600,00		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		21.930.174,00	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	74.191,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.236.706,62		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.259.752,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.002.477,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	31.200,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	177.439,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.223.756,38		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.264.501,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	987.040,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	554.967,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.080,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	91.064,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.409.452,75
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.636.604,75
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.636.604,75	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	803.463,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	833.141,75		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			772.848,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		772.848,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	772.848,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			265.305,00

9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			265.305,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		265.305,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00		
TOTAL GERAL:					54.240.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.159.942,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	443.758,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.961.542,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	51.565.242,25
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.636.604,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	772.848,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	2.409.452,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00
TOTAL GERAL	54.240.000,00

Município de Balsa Nova - PR

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA — **Exercício 2020**

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	
	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.045.899,88	26.788.794,80	28.159.942,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	252.943,15	193.000,00	443.758,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.970.815,58	23.375.985,20	22.961.542,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	**40.269.658,61**	**50.357.780,00**	**51.565.242,25**
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	4.556.465,16	945.292,00	1.636.604,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.216,41	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	475.625,89	554.100,00	772.848,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	**5.041.307,46**	**1.499.392,00**	**2.409.452,75**
OUTRAS DESPESAS			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	240.828,00	265.305,00
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS	**0,00**	**240.828,00**	**265.305,00**
TOTAL GERAL	**45.310.966,07**	**52.098.000,00**	**54.240.000,00**

Município de Balsa Nova - 2020

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ENTRE ORGÃOS

Orgão	Orçada	
01 - CAMARA MUNICIPAL	2.892.126,00	5,33%
02 - ASSESSORIA DE GOVERNO	1.265.066,00	2,33%
03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	1.349.842,00	2,49%
04 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	2.705.575,00	4,99%
05 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.296.530,00	6,08%
06 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	6.216.102,00	11,46%
07 - SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	370.078,00	0,68%
08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	17.079.732,00	31,49%
09 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.374.363,00	4,38%
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.559.810,00	25,00%
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.865.471,00	5,28%
90 - RESERVA DE CONTINGENCIA	265.305,00	0,49%
Total:	**54.240.000,00**	

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL						2.892.126,00	2.892.126,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
01			LEGISLATIVA			2.892.126,00	2.892.126,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			2.892.126,00	2.892.126,00
01	031	0001	PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL			2.892.126,00	2.892.126,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL							2.892.126,00	2.892.126,00
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL							2.892.126,00	2.892.126,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
01				LEGISLATIVA			2.892.126,00	2.892.126,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA			2.892.126,00	2.892.126,00
01	031	0001		PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL			2.892.126,00	2.892.126,00
01	031	00012	002	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			2.774.606,00	2.774.606,00
				Manter as Atividades Administrativas e os Serviços necessários ao Pleno funcionamento da Câmara Municipal				
01	031	00012	003	ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE Divulgar Matérias Institucionais e de Utilidade Pública do Legislativo.			95.680,00	95.680,00
01	031	00012	004	CONCESSÃO DE BENEFICIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR (LEIS DE Fornecer Tickets Refeições e Vale Transporte aos funcionário do Legislativo conforme Leis números 778/2014 e 779/2014.			21.840,00	21.840,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 ASSESSORIA DE GOVERNO				1.265.066,00	1.265.066,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				

04			ADMINISTRAÇÃO			1.249.466,00	1.249.466,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.062.266,00	1.062.266,00
04	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			1.062.266,00	1.062.266,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL			187.200,00	187.200,00
04	131	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			187.200,00	187.200,00
06			SEGURANÇA PÚBLICA			15.600,00	15.600,00
06	182		DEFESA CIVIL			15.600,00	15.600,00
06	182	0003	PROGRAMA BALSA NOVA MAIS PROTEGIDA			15.600,00	15.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 ASSESSORIA DE GOVERNO							1.265.066,00	1.265.066,00
Unidade: 002 GABINETE DO PREFEITO							1.265.066,00	1.265.066,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.249.466,00	1.249.466,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.062.266,00	1.062.266,00
04	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			1.062.266,00	1.062.266,00
04	122	00022	005	SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO Manter atividade, atendendo despesas com o pagamento de salários e encargos patronais do Prefeito e Vice Prefeito.			356.014,00	356.014,00
04	122	00022	006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO Manutenção das atividades internas do Gabinete do Prefeito, atendendo despesas como: pagamento de salários, encargos patronais e de outros direitos dos servidores, diárias, despesas com passagens e locomoção, inscrição em cursos e seminários, contratação de estagiários, material de consumo, materiais gráficos e afins e aquisição de equipamentos e material permanente.			675.052,00	675.052,00
04	122	00022	007	DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES Atender despesas com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC; Associação dos Municípios do Paraná - AMP e Confederação Nacional dos Municípios - CNM.			31.200,00	31.200,00
04	131			COMUNICAÇÃO SOCIAL			187.200,00	187.200,00
04	131	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			187.200,00	187.200,00
04	131	00022	008	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E AÇÕES DE GOVERNO Atender a Legislação no que determina a pubicação de atos oficiais e divulgação das ações realizadas com recursos públicos, visando dar a população mais transparência quanto a aplicação dos recursos públicos.			187.200,00	187.200,00
06				SEGURANÇA PÚBLICA			15.600,00	15.600,00
06	182			DEFESA CIVIL			15.600,00	15.600,00
06	182	0003		PROGRAMA BALSA NOVA MAIS PROTEGIDA			15.600,00	15.600,00
06	182	00032	009	AÇÕES A CARGO DA COMISSÃO DA DEFESA CIVIL Promover ação de atendimento a população Balsanovence, em caso de calamidade pública, atraves da Defesa Civil			15.600,00	15.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO					852.080,00		497.762,00	1.349.842,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
03				ESSENCIAL À JUSTIÇA			497.762,00	497.762,00
03	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			497.762,00	497.762,00
03	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			497.762,00	497.762,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	852.080,00			852.080,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	852.080,00			852.080,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	852.080,00			852.080,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO					852.080,00		497.762,00	1.349.842,00
Unidade: 002 GABINETE DO PROCURADOR					852.080,00		497.762,00	1.349.842,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
03				ESSENCIAL À JUSTIÇA			497.762,00	497.762,00
03	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			497.762,00	497.762,00
03	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			497.762,00	497.762,00
03	122	00022	010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS			497.762,00	497.762,00
				Realizar atividades de origem administrativa da Procuradoria				
28				ENCARGOS ESPECIAIS	852.080,00			852.080,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	852.080,00			852.080,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	852.080,00			852.080,00
28	846	00000	011	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.080,00			2.080,00
				Efeturar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais e outras de natureza indenizatória.				
28	846	00000	012	RESGATE E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR	850.000,00			850.000,00
				Efetuar o pagamento das despesas com Precatórios e pagamentos de sentenças de pequeno valor (RPV), conforme Emenda Constitucional nº 62/2009				

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					1.754.523,00		951.052,00	2.705.575,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			951.052,00	951.052,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			951.052,00	951.052,00
04	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			951.052,00	951.052,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	1.754.523,00			1.754.523,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.189.566,00			1.189.566,00
28	843	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.189.566,00			1.189.566,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	564.957,00			564.957,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	564.957,00			564.957,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					1.754.523,00		951.052,00	2.705.575,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO					1.754.523,00		951.052,00	2.705.575,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			951.052,00	951.052,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			951.052,00	951.052,00
04	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			951.052,00	951.052,00
04	122	00022	013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMFO Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria, otimizar recursos públicos de acordo com a legislação em vigor, atendendo as diretrizes das politicas orçamentária, econômica, tributária e financeira do Município.			914.652,00	914.652,00
04	122	00022	014	PAGAMENTO DE ENCARGOS COM TARIFAS BANCÁRIAS Efetuar pagamentos a rede de bancos conveniados por serviços prestados na arrecadação de Tributos Municipais e outras receitas.			36.400,00	36.400,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	1.754.523,00			1.754.523,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.189.566,00			1.189.566,00
28	843	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.189.566,00			1.189.566,00
28	843	00000	015	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA Atender despesas com a amortização, juros e outros encargos da dívida pública interna.	1.189.566,00			1.189.566,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	564.957,00			564.957,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	564.957,00			564.957,00
28	846	00000	016	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O PASEP Atender despesas com o Parcelamento da dívida junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.	27.040,00			27.040,00
28	846	00000	017	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - Atender despesa com recolhimento de contribuição ao PASEP.	534.797,00			534.797,00
28	846	00000	171	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Inclusão de Ação Orçamentária para Pagamento de Indenizações e Restituições.	3.120,00			3.120,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					106.588,00	31.200,00	3.158.742,00	3.296.530,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		31.200,00	3.158.742,00	3.189.942,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.695.950,00	2.695.950,00
04	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			2.695.950,00	2.695.950,00
04	126			TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		31.200,00		31.200,00
04	126	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO		31.200,00		31.200,00
04	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			462.792,00	462.792,00
04	331	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			462.792,00	462.792,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	106.588,00			106.588,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	106.588,00			106.588,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	106.588,00			106.588,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					106.588,00	31.200,00	3.158.742,00	3.296.530,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO					106.588,00	31.200,00	3.158.742,00	3.296.530,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		31.200,00	3.158.742,00	3.189.942,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.695.950,00	2.695.950,00
04	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			2.695.950,00	2.695.950,00
04	122	00022	018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMA			2.058.350,00	2.058.350,00
				Realizar atividades de origem administrativa da secretaria, promover licitações públicas para aquisição de bens ou serviços, elaborando editais e publicações, através da Comissão Permanente de Licitações e Comissões Especiais, elaborar de Contratos e Convênios originários de licitações, realizar atividades referente à aquisição de bens ou serviços para a Administração Municipal através de compras diretas, cotações de preços e pregões eletrônicos, de acordo com a legislação em vigor, dar continuidade ao processo de administração e controle do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município.				
04	122	00022	019	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Proceder a manutenção da frota oficial de veículos, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.			223.600,00	223.600,00
04	122	00022	020	MANUTENÇÃO DAS DAS DESPESAS OPERACIONAIS Gerenciar as despesas com presstação de serviços nas áreas de telecomunicações, inclusive despesas com prevenção de telefonia fixa e rede lógica, energia elétrica, água esgoto dos diversos órgãos da administração.			364.000,00	364.000,00
04	122	00022	021	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS Atender despesas com realização de concursos públicos para preenchimento de vagas emergênciais e temporárias no quadro geral, saúde e educação.			50.000,00	50.000,00
04	126			TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		31.200,00		31.200,00
04	126	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO		31.200,00		31.200,00
04	126	00021	022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para os diversos órgãos da administração.		31.200,00		31.200,00
04	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			462.792,00	462.792,00
04	331	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			462.792,00	462.792,00
04	331	00022	023	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR Fornecimento de tickets refeições e auxílio trnasporte para funcionários dos diversos órgãos da Prefeitura, conforme Leis números 769/2014 e 775/2014.			462.792,00	462.792,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	106.588,00			106.588,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	106.588,00			106.588,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	106.588,00			106.588,00
28	846	00000	024	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS Pagamento de Inativos e Pesionistas, conforme legislação municipal	106.288,00			106.288,00
28	846	00000	183	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMA Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	300,00			300,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS					2.900,00	102.000,00	6.111.202,00	6.216.102,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			3.716.205,00	3.716.205,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.716.205,00	3.716.205,00

04	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			3.716.205,00	3.716.205,00
15				URBANISMO		102.000,00	2.394.997,00	2.496.997,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		102.000,00		102.000,00
15	451	0004		PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		76.000,00		76.000,00
15	451	0005		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		26.000,00		26.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			2.394.997,00	2.394.997,00
15	452	0004		PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE			196.600,00	196.600,00
15	452	0005		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			2.198.397,00	2.198.397,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	2.900,00			2.900,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.900,00			2.900,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.900,00			2.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	2.900,00	102.000,00	6.111.202,00	6.216.102,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO	2.900,00	102.000,00	6.111.202,00	6.216.102,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			3.716.205,00	3.716.205,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.716.205,00	3.716.205,00
04	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			3.716.205,00	3.716.205,00
04	122	00022	025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMO Realizar atividades de origem administrativa da secretaria e executar outras atividades concernentes.			2.160.605,00	2.160.605,00
04	122	00022	026	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para manutenção dos próprios municipais.			78.000,00	78.000,00
04	122	00022	027	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, através da aquisição de combustível, lubrificantes, peças, pneus, contratação dos serviços de reforma de motores, recape de pneus, chapeação e lavagem, seguro, licenciamento e outros.			1.477.600,00	1.477.600,00
15				URBANISMO		102.000,00	2.394.997,00	2.496.997,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		102.000,00		102.000,00
15	451	0004		PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		76.000,00		76.000,00
15	451	00041	029	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia de mobilidade e acessibilidade.		26.000,00		26.000,00
15	451	00041	030	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeio, meio fio e sinalização viária em ruas, avenidas da cidade, da sede e dos Distritos, bem como em outros locais que se fizerem necessários.		50.000,00		50.000,00
15	451	0005		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		26.000,00		26.000,00
15	451	00051	035	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE BAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE Realizar obras de ampliação na rede baixa de distribuição de energia elétrica do município necessárias ao seu bom funcionamento.		26.000,00		26.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			2.394.997,00	2.394.997,00
15	452	0004		PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE			196.600,00	196.600,00
15	452	00042	032	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO Executar e coordenar serviços de sinalização vertical e horizontal em vias e avenidas da cidade, da sede e dos distritos, bem como outros locais que se fizerem necessários			67.600,00	67.600,00
15	452	00042	033	SERVIÇOS DE TAPA BURACOS Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa buracos, limpeza de galerias pluviais e serviços de pequena monta de pavimentação asfáltica, execução de galerias de águas pluviais que não importem em valorização do imóvel			104.000,00	104.000,00
15	452	00042	034	IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS FÍSICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE EM Implantação de 20 dispositivos físicos de controle de velocidade no município para melhor segurança no trânsito.			25.000,00	25.000,00
15	452	0005		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			2.198.397,00	2.198.397,00
15	452	00052	036	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.193.049,00	1.193.049,00
				Manutenção das Redes de Iluminação Pública da Sede e da Área Urbana dos Distritos, assegurando seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança dos cidadãos.				
15	452	00052	037	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			1.005.348,00	1.005.348,00
				Realizar serviços de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos através da aquisição de saibro, varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e boca de lobo, capina e roçada de terrenos e logradouros públicos, aquisição de manilhas, aluguel de máquinas, caminhões e containner e aquisição de roçadeiras e outros equipamentos que se fizerem necessários.				
28				ENCARGOS ESPECIAIS	2.900,00			2.900,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.900,00			2.900,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.900,00			2.900,00
28	846	00000	038	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMO Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	2.900,00			2.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			370.078,00	370.078,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
23				COMÉRCIO E SERVIÇOS			370.078,00	370.078,00
23	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			323.278,00	323.278,00
23	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			323.278,00	323.278,00
23	691			PROMOÇÃO COMERCIAL			10.400,00	10.400,00
23	691	0006		PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			10.400,00	10.400,00
23	692			COMERCIALIZAÇÃO			5.200,00	5.200,00
23	692	0006		PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			5.200,00	5.200,00
23	695			TURISMO			31.200,00	31.200,00
23	695	0007		PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			31.200,00	31.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			370.078,00	370.078,00
Unidade: 002 GABINETE DO SECRETÁRIO			370.078,00	370.078,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
23				COMÉRCIO E SERVIÇOS			370.078,00	370.078,00
23	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			323.278,00	323.278,00
23	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			323.278,00	323.278,00
23	122	00022	039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMICT			306.840,00	306.840,00

				Realizar atividade de origem administrativa da Secretaria. Executar outras atividades concernentes.				
23	122	00022	159	MANUTENÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS Procedre a manutenção da frota de veiculos oficial, atraves de despesas como mecanica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustivel, peças, licenciamentos e outros.			16.438,00	16.438,00
23	691			PROMOÇÃO COMERCIAL			10.400,00	10.400,00
23	691	0006		PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			10.400,00	10.400,00
23	691	00062	040	PARCERIAS COM O SISTEMA "S" (SEBRAE, SESI, SENAR,SENAC) Posicionar Balsa Nova como uma cidade empreendedora a partir da elaboração de uma agenda para o Setor Terciário. Elaborar políticas públicas, dando subsídios técnicos aqueles que tem seu empreendimento ou buscam abrir seu próprio negócio. Desenvolver em parceria com o SEBRAE, SESI, SENAR, SENAC e outros, cursos de capacitação, diagnósticos, consultorias, treinamentos, assim como visitas para orientação aos empreendedores.			10.400,00	10.400,00
23	692			COMERCIALIZAÇÃO			5.200,00	5.200,00
23	692	0006		PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			5.200,00	5.200,00
23	692	00062	041	PROMOÇÃO DE FEIRAS LIVRES Desenvolver atividades de feiras livres em locais de considerável fluxo de pessoas.			5.200,00	5.200,00
23	695			TURISMO			31.200,00	31.200,00
23	695	0007		PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			31.200,00	31.200,00
23	695	00072	042	CAMINHADAS DA NATUREZA Posicionar Balsa Nova como destino turístico de qualidade e referência para realização de eventos, visando o desenvolvimento econômico e cultura da cidade.			10.400,00	10.400,00
23	695	00072	043	FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA Realizar em parceria com os empreendedores de São Luiz do Purunã, um festival semanal de Cultura e Gastronomia, envolvendo a comunidade local na exposição de suas vivências; reconstituir a memória tropeira via espaços institucionalizados como por exemplo a escola. Atrair um fluxo considerável de turistas num mês de baixa densidade. Construir um prato típico da culinária balsanovense.			10.400,00	10.400,00
23	695	00072	044	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISTA Subsidiar projetos sinalização vertical e horizontal e sua manutenção que auxiliem no deslocamento e na mobilidade de turistas e visitantes. Possibilitar a execução de projetos de infraestrutura para serviços de informações turísticas e de apoio ao turista.			10.400,00	10.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64								**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					3.000,00	701.463,00	16.375.269,00	17.079.732,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		701.463,00	15.163.571,00	15.865.034,00
12	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			728.679,00	728.679,00
12	122	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			728.679,00	728.679,00
12	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			430.000,00	430.000,00
12	331	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			430.000,00	430.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL			8.259.448,00	8.259.448,00
12	361	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			8.259.448,00	8.259.448,00
12	363			ENSINO PROFISSIONAL			150.000,00	150.000,00
12	363	0010		PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO			150.000,00	150.000,00
12	364			ENSINO SUPERIOR			500.000,00	500.000,00
12	364	0010		PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO			500.000,00	500.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		701.463,00	4.538.732,00	5.240.195,00
12	365	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			4.288.732,00	4.288.732,00
12	365	0009		EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL		701.463,00	250.000,00	951.463,00
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			1.500,00	1.500,00
12	366	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			1.500,00	1.500,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL			555.212,00	555.212,00
12	367	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			555.212,00	555.212,00
13				CULTURA			424.872,00	424.872,00
13	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			374.872,00	374.872,00
13	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			374.872,00	374.872,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			50.000,00	50.000,00
13	392	0011		PROGRAMA DE APOIO A CULTURA			50.000,00	50.000,00
27				DESPORTO E LAZER			786.826,00	786.826,00
27	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			375.826,00	375.826,00
27	122	0012		PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			375.826,00	375.826,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO			411.000,00	411.000,00
27	812	0012		PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			411.000,00	411.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00			3.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00			3.000,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.000,00			3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64								**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					3.000,00	701.463,00	16.375.269,00	17.079.732,00
Unidade: 001 EDUCAÇÃO					1.500,00	701.463,00	15.163.571,00	15.866.534,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		701.463,00	15.163.571,00	15.865.034,00
12	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			728.679,00	728.679,00
12	122	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			728.679,00	728.679,00
12	122	00082	045	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas municipais da educação básica.			728.679,00	728.679,00
12	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			430.000,00	430.000,00
12	331	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			430.000,00	430.000,00
12	331	00082	046	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR Atender despesas com fornecimento de tickets refeiçoes e auxílio transporte para funcionários da Educação, conforme Lei nº de			430.000,00	430.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL			8.259.448,00	8.259.448,00
12	361	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			8.259.448,00	8.259.448,00
12	361	00082	047	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da educação, visando dar à População mais Transparência quanto a aplicação dos Recursos Públicos.			2.000,00	2.000,00
12	361	00082	048	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO Realizar a manutenção da frota de veículos da Educação com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.			403.000,00	403.000,00
12	361	00082	049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos das Transferência Constitucionais legais ,Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			1.437.061,00	1.437.061,00

12	361	00082	050	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETAL - FUNDEB Manter as atividades da Rede Municipal de Ensino, atendendo despesas com o Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Fundamental com o FUNDEB 40%, visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e aquisição de equipamentos e material permanente			3.764.057,00	3.764.057,00
12	361	00082	051	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental.			265.680,00	265.680,00
12	361	00082	052	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino do Município.			1.748.505,00	1.748.505,00
12	361	00082	053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40% Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino do Município.			478.325,00	478.325,00
12	361	00082	054	PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC-FNDE, para Escolas que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestre.			2.620,00	2.620,00
12	361	00082	055	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Fundamental			28.200,00	28.200,00
12	361	00082	067	MANUTENÇAO E REFORMA DOS PRÉDIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Manter e Reformar os Prédios destinados ao Ensino Fundamental			130.000,00	130.000,00
12	363			ENSINO PROFISSIONAL			150.000,00	150.000,00
12	363	0010		PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO			150.000,00	150.000,00
12	363	00102	070	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE Fornecimento de Vales Transporte para estudantes participarem de Cursos Técnicos Profissionalizantes até o Município de Campo Largo, por não serem ofertados pelo Município de Balsa Nova.			150.000,00	150.000,00
12	364			ENSINO SUPERIOR			500.000,00	500.000,00
12	364	0010		PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO			500.000,00	500.000,00
12	364	00102	071	AUXILIO A ESTUDANTES PARA FREQUENTAREM AS UNIVERSIDADES E Auxiliar estudantes a cursarem o Ensino Superior, com o fornecimento do Transporte até as devidas instituições que ficam em municípios vizinhos, devido a dificuldade de horários dos transportes coletivos no município de Balsa Nova.			500.000,00	500.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		701.463,00	4.538.732,00	5.240.195,00
12	365	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			4.288.732,00	4.288.732,00
12	365	00082	056	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CMEIS - FUNDEB Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			2.010.151,00	2.010.151,00
12	365	00082	057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil			975.892,00	975.892,00
12	365	00082	058	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - CMEIs.			192.048,00	192.048,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64								**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova								
12	365	00082	059	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Infantil.			16.100,00	16.100,00
12	365	00082	060	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - TRANSFERÊNCIAS Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			321.428,00	321.428,00
12	365	00082	061	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB Manter as atividades dos CMEIs - Centros Muncipais de Educação Infantil, atendendo despesas de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula – FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Infantil e Outras despesas Correntes e de Capital inerentes as suas atividades visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.			649.785,00	649.785,00
12	365	00082	062	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - PRE-ESCOLA			122.382,00	122.382,00
12	365	00082	063	PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - CMEIS Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC-FNDE,para CMEIS que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestre			946,00	946,00
12	365	0009		EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL		701.463,00	250.000,00	951.463,00
12	365	00091	155	EDIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEIs.		471.463,00		471.463,00
12	365	00091	182	EDIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEIs.		230.000,00		230.000,00
12	365	00092	069	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEI's			250.000,00	250.000,00
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			1.500,00	1.500,00
12	366	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			1.500,00	1.500,00
12	366	00082	064	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA Atividade de Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, destinada a Jovens e Adultos que não tiveram acesso ou não concluiram os estudos no ensino fundamental e no ensino médio.			1.500,00	1.500,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL			555.212,00	555.212,00
12	367	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			555.212,00	555.212,00
12	367	00082	065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO - FUNDEB Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico			555.212,00	555.212,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	1.500,00			1.500,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.500,00			1.500,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.500,00			1.500,00
28	846	00000	072	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	1.500,00			1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64								**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					3.000,00	701.463,00	16.375.269,00	17.079.732,00
Unidade: 002 CULTURA							424.872,00	424.872,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
13				CULTURA			424.872,00	424.872,00
13	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			374.872,00	374.872,00
13	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			374.872,00	374.872,00
13	122	00022	073	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Cultura, como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			374.872,00	374.872,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			50.000,00	50.000,00
13	392	0011		PROGRAMA DE APOIO A CULTURA			50.000,00	50.000,00
13	392	00112	074	ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS PEDRO BESCIAK Manutenção das atividades do Centro de eventos Pedro Besciak			2.000,00	2.000,00
13	392	00112	075	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, MUSEU E CASA DA CULTURA			48.000,00	48.000,00

				Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura, com Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.					
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64									**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova									
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
Órgão: 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					3.000,00	701.463,00	16.375.269,00	17.079.732,00	
Unidade: 003 ESPORTE					1.500,00		786.826,00	788.326,00	
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO					
27				DESPORTO E LAZER			786.826,00	786.826,00	
27	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			375.826,00	375.826,00	
27	122	0012		PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			375.826,00	375.826,00	
27	122	00122	076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Esporte, com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			352.826,00	352.826,00	
27	122	00122	077	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DO ESPORTE Realizar a manutenção da frota de veículos do Departamento de Esporte com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.			23.000,00	23.000,00	
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO			411.000,00	411.000,00	
27	812	0012		PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			411.000,00	411.000,00	
27	812	00122	078	EVENTOS ESPORTIVOS Destina-se ao atendimento de Despesas com a realização, participação e apoio a eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais.			161.000,00	161.000,00	
27	812	00122	079	MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS Realizar a manutenção, conservação e reforma dos equipamentos e espaços esportivos pertencentes a municipalidade			250.000,00	250.000,00	
28				ENCARGOS ESPECIAIS	1.500,00			1.500,00	
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.500,00			1.500,00	
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.500,00			1.500,00	
28	846	00000	080	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	1.500,00			1.500,00	
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64									**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova									
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
Órgão: 09 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					312,00		2.374.051,00	2.374.363,00	
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO					
04				ADMINISTRAÇÃO			1.170.424,00	1.170.424,00	
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.170.424,00	1.170.424,00	
04	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			1.170.424,00	1.170.424,00	
15				URBANISMO			176.800,00	176.800,00	
15	452			SERVIÇOS URBANOS			176.800,00	176.800,00	
15	452	0005		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			83.200,00	83.200,00	
15	452	0013		PROGRAMA MEIO AMBIENTE			93.600,00	93.600,00	
17				SANEAMENTO			837.200,00	837.200,00	
17	512			SANEAMENTO BÁSICO URBANO			837.200,00	837.200,00	
17	512	0013		PROGRAMA MEIO AMBIENTE			837.200,00	837.200,00	
18				GESTÃO AMBIENTAL			124.427,00	124.427,00	
18	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			114.400,00	114.400,00	
18	304	0013		PROGRAMA MEIO AMBIENTE			114.400,00	114.400,00	
18	542			CONTROLE AMBIENTAL			10.027,00	10.027,00	
18	542	0013		PROGRAMA MEIO AMBIENTE			10.027,00	10.027,00	
20				AGRICULTURA			65.200,00	65.200,00	
20	605			ABASTECIMENTO			65.200,00	65.200,00	
20	605	0014		PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA			65.200,00	65.200,00	
28				ENCARGOS ESPECIAIS	312,00			312,00	
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	312,00			312,00	
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	312,00			312,00	
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64									**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova									
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
Órgão: 09 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					312,00		2.374.051,00	2.374.363,00	
Unidade: 002 GABINETE DO SECRETÁRIO					312,00		2.374.051,00	2.374.363,00	
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO					
04				ADMINISTRAÇÃO			1.170.424,00	1.170.424,00	
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.170.424,00	1.170.424,00	
04	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			1.170.424,00	1.170.424,00	
04	122	00022	081	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATRIVOS DA SMAMA Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			1.036.784,00	1.036.784,00	
04	122	00022	082	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Realizar a manutenção da frota de veículos da Secretaria com despesas como: mecânica, troca de peneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.			133.640,00	133.640,00	
15				URBANISMO			176.800,00	176.800,00	
15	452			SERVIÇOS URBANOS			176.800,00	176.800,00	
15	452	0005		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			83.200,00	83.200,00	
15	452	00052	083	MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS Destina-se ao atendimento de despesas de caráter compulsório para conservação, manutenção, paisagismo e Equipamentos como: bancos, parquinhos Infantis nos espaços públicos ambientais como praças, parques e jardins.			83.200,00	83.200,00	
15	452	0013		PROGRAMA MEIO AMBIENTE			93.600,00	93.600,00	
15	452	00132	085	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E CAPELAS MUNICIPAIS Administrar e manter os cemitérios e capelas mortuárias.			93.600,00	93.600,00	
17				SANEAMENTO			837.200,00	837.200,00	
17	512			SANEAMENTO BÁSICO URBANO			837.200,00	837.200,00	
17	512	0013		PROGRAMA MEIO AMBIENTE			837.200,00	837.200,00	
17	512	00132	086	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e gerenciamento do aterro sanitário para recebimento e manejo dos lixos domésticos produzidos no Município, tais como de serviços de cobertura do lixo depositado no aterro e abertura de novas valas sépticas			62.400,00	62.400,00	
17	512	00132	087	LIMPEZA E COLETA DE LIXO Administrar os serviços de limpeza pública, coleta e destino final de resíduos sólidos, recicláveis e de saúde			748.800,00	748.800,00	
17	512	00132	088	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM			26.000,00	26.000,00	

				Melhorias na infraestrutura do Barracão de Reciclagem, com aquisição de equipamentos para auxiliar na reciclagem dos resíduos, tais como prensa e balança. Confecção de sacos para a reciclagem e uniformes.				
18				GESTÃO AMBIENTAL			124.427,00	124.427,00
18	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			114.400,00	114.400,00
18	304	0013		PROGRAMA MEIO AMBIENTE			114.400,00	114.400,00
18	304	00132	089	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL Execução de Ações voltadas em defesa e proteção animal com a esterelização de cães e gatos do Município de Balsa Nova, aliados a um trabalho de educação ambiental e guarda responsável.			114.400,00	114.400,00
18	542			CONTROLE AMBIENTAL			10.027,00	10.027,00
18	542	0013		PROGRAMA MEIO AMBIENTE			10.027,00	10.027,00
18	542	00132	177	AÇÕES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			10.027,00	10.027,00
20				AGRICULTURA			65.200,00	65.200,00
20	605			ABASTECIMENTO			65.200,00	65.200,00
20	605	0014		PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA			65.200,00	65.200,00
20	605	00142	090	APOIO A PROGRAMAS AGRÍCOLAS Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.			50.000,00	50.000,00
20	605	00142	091	HORTO MUNICIPAL Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.			15.200,00	15.200,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	312,00			312,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	312,00			312,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	312,00			312,00
28	846	00000	094	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	312,00			312,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.560,00		13.558.250,00	13.559.810,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE			13.558.250,00	13.558.250,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA			7.301.762,00	7.301.762,00
10	301	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			7.301.762,00	7.301.762,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			4.764.821,00	4.764.821,00
10	302	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			4.764.821,00	4.764.821,00
10	303			SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			941.200,00	941.200,00
10	303	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			941.200,00	941.200,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			103.629,00	103.629,00
10	304	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			103.629,00	103.629,00
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			128.545,00	128.545,00
10	305	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			128.545,00	128.545,00
10	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			318.293,00	318.293,00
10	331	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			318.293,00	318.293,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	1.560,00			1.560,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.560,00			1.560,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.560,00			1.560,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.560,00		13.558.250,00	13.559.810,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO	1.560,00		13.558.250,00	13.559.810,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE			13.558.250,00	13.558.250,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA			7.301.762,00	7.301.762,00
10	301	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			7.301.762,00	7.301.762,00
10	301	00162	095	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos Programas e Projetos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.			782.050,00	782.050,00
10	301	00162	096	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Destina-se ao atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.			9.450,00	9.450,00
10	301	00162	097	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da saúde, visando dar à População mais Transparências quanto a aplicação dos Recursos Públicos .			6.240,00	6.240,00
10	301	00162	098	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção da da frota de veículos que prestam serviços a Atenção Básica de Saúde, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamentos e outros.			468.000,00	468.000,00
10	301	00162	099	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO Realizar serviços de atenção básica com consultas médicas em unidades básicas de saúde do Município, em parceria com o Governo Federal.			506.971,00	506.971,00
10	301	00162	100	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF Objetiva este Programa destinação de Recursos para o Pagamento de Servidores que atuam na ESF - Estratégia da Saúde da Família, e Outras Despesas Correntes com o Programa Estadual APSUS			858.458,00	858.458,00
10	301	00162	101	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE Destinação de Recursos para o pagamentos dos servidores que atuam como Agentes Comunitários de Saúde.			384.799,00	384.799,00
10	301	00162	102	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL Apoiar, implementar e manter o acesso dos balsanovenses aos serviços de Saúde bucal, através das equipes de saúde bucal Estrategia Saúde da Família - ESF, em parceria com o Governo Federal e Estadual (SB e APSUS).			590.808,00	590.808,00
10	301	00162	103	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE Realizar serviços de atenção básica, atendimento médico e de enfermagem, serviço soial entre outros nas Unidades básicas de saúde do Município, serviços de medicina do trabalho, realizar despesas com transporte de pacientes para consultas e exames na capital, manutenção de equipamentos médicos e fisioterápicos, aquisição de equipamentos médicos e fisioterápicos.			3.032.918,00	3.032.918,00
10	301	00162	104	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento da unidades de saúde, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, pisos, divisórias, serviços de pintura, de jardinagem, e			20.800,00	20.800,00
10	301	00162	106	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS Manutenção e Implementaçao dos Programas Federais e Estaduais, disponibilizados a População através de Transferências Fundo a Fundo como: PSE - , Teto Municipal Rede Cegonha e outros assemelhados			15.120,00	15.120,00
10	301	00162	107	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE (PMAQ) Custeio das ações e serviços da atenção básica, aumentando o acesso e a qualidade da atenção ofertada à população.			154.830,00	154.830,00

10	301	00162	108	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF Pagamentos dos profissionais do NASF e manutenção do Programa (materiais diversos para atutação da equipe de acordo com o projeto aprovado e os profissionais contratados).			471.318,00	471.318,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			4.764.821,00	4.764.821,00
10	302	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			4.764.821,00	4.764.821,00
10	302	00162	109	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção da da frota de veículos que prestam serviços no Centro Médico Bom Jesus, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamentos e outros.			249.600,00	249.600,00
10	302	00162	110	CONSERVAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS Conservação e Reforma do Prédio do Centro Médico Bom Jesus.			20.800,00	20.800,00
10	302	00162	111	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS Realizar serviços de Alto e Média Complexidade, atraves do Centro Medico Bom Jesus.			3.968.393,00	3.968.393,00
10	302	00162	112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU Atender despesas como o Serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU, através de Termo de Cooperação entre os Municípios de Balsa Nova e Campo Largo.			83.200,00	83.200,00
10	302	00162	113	ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE Realização de despesas Alta e Média Complexidade com o fornecimento de exames laboratoriais aos usuários do SUS com Recursos do Programa FES/PR. Através do Governo do Estado.			47.628,00	47.628,00
10	302	00162	146	PARTICIPAÇÃO AO CONSORCIO METROPOLITANO DA SAUDE - COMESP Participação no Consórcio Metropolitano de Sáude do Paraná - COMESP - com a finalidade de aumentar as ofertas e serviços de saúde de média e alta complexidade.			395.200,00	395.200,00
10	303			SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			941.200,00	941.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64								**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova								
10	303	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			941.200,00	941.200,00
10	303	00162	114	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Realizar ações para suprimentos e distribuiçao de Produtos Farmacêuticos, através da Farmácia Básica, aos usuários do SUS e aquisição de medicamentos para utilização nos Postos de Saúde, e de medicamentos excepcionais para serem utilizados pela População balsanovense			941.200,00	941.200,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			103.629,00	103.629,00
10	304	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			103.629,00	103.629,00
10	304	00162	115	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância sanitária.			38.104,00	38.104,00
10	304	00162	116	AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -			65.525,00	65.525,00
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			128.545,00	128.545,00
10	305	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			128.545,00	128.545,00
10	305	00162	117	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância epidemiológica.			21.372,00	21.372,00
10	305	00162	118	PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDENIAS Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e a promoção da saúde.			107.173,00	107.173,00
10	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			318.293,00	318.293,00
10	331	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			318.293,00	318.293,00
10	331	00162	119	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR Atender despesas com fornecimento de tickets refeiçoes e auxílio transporte para funcionários da Saúde, conforme Lei nº de			295.360,00	295.360,00
10	331	00162	120	ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA Ações para desenvolvimento de atenção integral à saúde do trabalhador, com enfâse na vigilância da Saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos. (Portaria n° 1.823/2012)			22.933,00	22.933,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	1.560,00			1.560,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.560,00			1.560,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.560,00			1.560,00
28	846	00000	121	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	1.560,00			1.560,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.560,00		2.863.911,00	2.865.471,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.863.911,00	2.863.911,00
08	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.325.237,00	1.325.237,00
08	122	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			1.325.237,00	1.325.237,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO			171.708,00	171.708,00
08	241	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			171.708,00	171.708,00
08	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			814,00	814,00
08	242	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			814,00	814,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			669.334,00	669.334,00
08	243	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			669.334,00	669.334,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			696.818,00	696.818,00
08	244	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			696.818,00	696.818,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	1.560,00			1.560,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.560,00			1.560,00
28	846	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.560,00			1.560,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.560,00		2.863.911,00	2.865.471,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO						1.791.663,00	1.791.663,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.791.663,00	1.791.663,00
08	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.325.237,00	1.325.237,00
08	122	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			1.325.237,00	1.325.237,00
08	122	00152	122	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores, água, energia elétrica, telefonia e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria.			1.325.237,00	1.325.237,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			179.226,00	179.226,00
08	243	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			179.226,00	179.226,00
08	243	00156	123	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR Realizar o Pagamentos dos vencimentos e encargos sociais dos membros do Conselho Tutelar. Manter a estrutura e instalações da Sede do			179.226,00	179.226,00

				Conselho Tutelar, manutenção de veículos, despesas com inscrições em cursos e seminários.				
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			287.200,00	287.200,00
08	244	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			287.200,00	287.200,00
08	244	00152	124	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Proceder a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.			140.400,00	140.400,00
08	244	00152	125	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL Realizar ações de conservação e reforma nos Prédios administrativos.			131.200,00	131.200,00
08	244	00152	126	FAMÍLIA CIDADÃ Resgate a cidadania para realizar documentos pessoais para as famílias em situção de vulnerabilidade social e/ou atendidas pelos Programas Sociais e ações como casamento comunitário			15.600,00	15.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.560,00		2.863.911,00	2.865.471,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.560,00		844.944,00	846.504,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			844.944,00	844.944,00
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO			146.680,00	146.680,00
08	241	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			146.680,00	146.680,00
08	241	00152	128	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA IDOSOS Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificante para Idosos			146.680,00	146.680,00
08	242			ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			814,00	814,00
08	242	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			814,00	814,00
08	242	00152	129	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC - ESCOLA Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social			814,00	814,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			287.832,00	287.832,00
08	243	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			287.832,00	287.832,00
08	243	00156	130	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Crianças e Adolescentes			287.832,00	287.832,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			409.618,00	409.618,00
08	244	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			409.618,00	409.618,00
08	244	00152	131	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes e a qualificação do Quadro de Profissionais da política de Assistência Social.			2.496,00	2.496,00
08	244	00152	132	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Incluindo o valor de 3% do recurso IGD SUAS e IGD Bolsa Familia destinados para este Conselho.			7.807,62	7.807,62
08	244	00152	133	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Atender provisões suplementares e provisórias aos cidadãos e a família em virtude de nascimento, morte, em situações de vulnerabilidade e risco social temporários.			137.580,00	137.580,00
08	244	00152	134	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EMERGENCIAIS Conceder benefícios emergenciais às famílias em situação de vulnerabilidadeE e risco social, em virtude de calamidade pública.			32.080,00	32.080,00
08	244	00152	135	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL Acompanhamento e atendimento à famílias e seus membros, no desenvolvimento do Seviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), necessariamente ofertado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.			92.384,00	92.384,00
08	244	00152	136	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A POBREZA COM RECURSOS DO IGD Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão, o atendimento a situações emergenciais, a execução dos projetos de enfrentamento a pobreza.			42.535,38	42.535,38
08	244	00152	137	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAIS E A DEFESA SOCIAL E Destina-se a cofinanciar Proteção Social e seu conjunto de serviços classificados na Proteção Social Básica e Especial, e a gestão do SUAS, que inclui a vigilância socioassistencial e a Defesa Social e Institucional.			14.932,00	14.932,00
08	244	00152	138	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA JOVENS E ADULTOS Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Jovens e Adultos.			79.803,00	79.803,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	1.560,00			1.560,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.560,00			1.560,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.560,00			1.560,00
28	846	00000	139	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	1.560,00			1.560,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.560,00		2.863.911,00	2.865.471,00
Unidade: 003 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			202.276,00	202.276,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			202.276,00	202.276,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			202.276,00	202.276,00
08	243	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			202.276,00	202.276,00
08	243	00156	140	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Manter e ampliar as atividades realizadas nos núcleos de atendimento a Criança e ao Adolescente : Estação do Futuro e Espaço Social Dona Cotinha, com o fornecimento de alimentação, material de limpeza e higiene, material de expediente e pedagógico e equipamentos e material permanente, para atendimento de Crianças de 05 a 12 anos no contra turno escolar.			121.988,00	121.988,00
08	243	00156	141	ABRIGO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E			71.760,00	71.760,00
08	243	00156	142	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.			8.528,00	8.528,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.560,00		2.863.911,00	2.865.471,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			25.028,00	25.028,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			25.028,00	25.028,00
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO			25.028,00	25.028,00
08	241	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			25.028,00	25.028,00

08	241	00152	184	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA Manter e ampliar políticas, programas e ações a serem implementadas no munícipio para atendimento, defesa e promoção à Pessoa Idosa.			16.500,00	16.500,00
08	241	00152	185	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI Atender despesas com as Conferências do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.			8.528,00	8.528,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA							265.305,00	265.305,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			265.305,00	265.305,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			265.305,00	265.305,00
99	999	9999		RESERVA DE CONTINGENCIA			265.305,00	265.305,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA							265.305,00	265.305,00
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA							265.305,00	265.305,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			265.305,00	265.305,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			265.305,00	265.305,00
99	999	9999		RESERVA DE CONTINGENCIA			265.305,00	265.305,00
99	999	99999	143	RESERVA DE CONTINGENCIA Reserva de Recursos para atender Passivos Contingente, outros riscos fiscais imprevistos e demais legislações vigentes, conforme Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.			265.305,00	265.305,00
TOTAL:					2.722.523,00	834.663,00	50.682.814,00	54.240.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01				LEGISLATIVA			2.892.126,00	2.892.126,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA			2.892.126,00	2.892.126,00
01	031	0001		PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL			2.892.126,00	2.892.126,00
03				ESSENCIAL À JUSTIÇA			497.762,00	497.762,00
03	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			497.762,00	497.762,00
03	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			497.762,00	497.762,00
04				ADMINISTRAÇÃO		31.200,00	10.245.889,00	10.277.089,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			9.595.897,00	9.595.897,00
04	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			9.595.897,00	9.595.897,00
04	126			TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		31.200,00		31.200,00
04	126	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO		31.200,00		31.200,00
04	131			COMUNICAÇÃO SOCIAL			187.200,00	187.200,00
04	131	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			187.200,00	187.200,00
04	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			462.792,00	462.792,00
04	331	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			462.792,00	462.792,00
06				SEGURANÇA PÚBLICA			15.600,00	15.600,00
06	182			DEFESA CIVIL			15.600,00	15.600,00
06	182	0003		PROGRAMA BALSA NOVA MAIS PROTEGIDA			15.600,00	15.600,00
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.863.911,00	2.863.911,00
08	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.325.237,00	1.325.237,00
08	122	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			1.325.237,00	1.325.237,00
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO			171.708,00	171.708,00
08	241	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			171.708,00	171.708,00
08	242			ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			814,00	814,00
08	242	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			814,00	814,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			669.334,00	669.334,00
08	243	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			669.334,00	669.334,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			696.818,00	696.818,00
08	244	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			696.818,00	696.818,00
10				SAÚDE			13.558.250,00	13.558.250,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA			7.301.762,00	7.301.762,00
10	301	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			7.301.762,00	7.301.762,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			4.764.821,00	4.764.821,00
10	302	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			4.764.821,00	4.764.821,00
10	303			SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			941.200,00	941.200,00
10	303	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			941.200,00	941.200,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			103.629,00	103.629,00
10	304	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			103.629,00	103.629,00
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			128.545,00	128.545,00
10	305	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			128.545,00	128.545,00
10	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			318.293,00	318.293,00
10	331	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			318.293,00	318.293,00
12				EDUCAÇÃO		701.463,00	15.163.571,00	15.865.034,00
12	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			728.679,00	728.679,00
12	122	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			728.679,00	728.679,00
12	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			430.000,00	430.000,00
12	331	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			430.000,00	430.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL			8.259.448,00	8.259.448,00
12	361	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			8.259.448,00	8.259.448,00
12	363			ENSINO PROFISSIONAL			150.000,00	150.000,00
12	363	0010		PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO			150.000,00	150.000,00
12	364			ENSINO SUPERIOR			500.000,00	500.000,00
12	364	0010		PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO			500.000,00	500.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		701.463,00	4.538.732,00	5.240.195,00
12	365	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			4.288.732,00	4.288.732,00
12	365	0009		EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL		701.463,00	250.000,00	951.463,00

12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			1.500,00	1.500,00
12	366	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			1.500,00	1.500,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL			555.212,00	555.212,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	367	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			555.212,00	555.212,00
13				CULTURA			424.872,00	424.872,00
13	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			374.872,00	374.872,00
13	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			374.872,00	374.872,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			50.000,00	50.000,00
13	392	0011		PROGRAMA DE APOIO A CULTURA			50.000,00	50.000,00
15				URBANISMO		102.000,00	2.571.797,00	2.673.797,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		102.000,00		102.000,00
15	451	0004		PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		76.000,00		76.000,00
15	451	0005		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		26.000,00		26.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			2.571.797,00	2.571.797,00
15	452	0004		PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE			196.600,00	196.600,00
15	452	0005		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			2.281.597,00	2.281.597,00
15	452	0013		PROGRAMA MEIO AMBIENTE			93.600,00	93.600,00
17				SANEAMENTO			837.200,00	837.200,00
17	512			SANEAMENTO BÁSICO URBANO			837.200,00	837.200,00
17	512	0013		PROGRAMA MEIO AMBIENTE			837.200,00	837.200,00
18				GESTÃO AMBIENTAL			124.427,00	124.427,00
18	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			114.400,00	114.400,00
18	304	0013		PROGRAMA MEIO AMBIENTE			114.400,00	114.400,00
18	542			CONTROLE AMBIENTAL			10.027,00	10.027,00
18	542	0013		PROGRAMA MEIO AMBIENTE			10.027,00	10.027,00
20				AGRICULTURA			65.200,00	65.200,00
20	605			ABASTECIMENTO			65.200,00	65.200,00
20	605	0014		PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA			65.200,00	65.200,00
23				COMÉRCIO E SERVIÇOS			370.078,00	370.078,00
23	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			323.278,00	323.278,00
23	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO			323.278,00	323.278,00
23	691			PROMOÇÃO COMERCIAL			10.400,00	10.400,00
23	691	0006		PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			10.400,00	10.400,00
23	692			COMERCIALIZAÇÃO			5.200,00	5.200,00
23	692	0006		PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			5.200,00	5.200,00
23	695			TURISMO			31.200,00	31.200,00
23	695	0007		PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			31.200,00	31.200,00
27				DESPORTO E LAZER			786.826,00	786.826,00
27	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			375.826,00	375.826,00
27	122	0012		PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			375.826,00	375.826,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO			411.000,00	411.000,00
27	812	0012		PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			411.000,00	411.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	2.722.523,00			2.722.523,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.189.566,00			1.189.566,00
28	843	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.189.566,00			1.189.566,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.532.957,00			1.532.957,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.532.957,00			1.532.957,00
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			265.305,00	265.305,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			265.305,00	265.305,00
99	999	9999		RESERVA DE CONTINGENCIA			265.305,00	265.305,00
TOTAL:					2.722.523,00	834.663,00	50.682.814,00	54.240.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01				LEGISLATIVA		2.892.126,00	2.892.126,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA		2.892.126,00	2.892.126,00
01	031	0001		PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.892.126,00	2.892.126,00
03				ESSENCIAL À JUSTIÇA		497.762,00	497.762,00
03	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		497.762,00	497.762,00
03	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO		497.762,00	497.762,00
04				ADMINISTRAÇÃO	99.117,00	10.177.972,00	10.277.089,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.117,00	9.496.780,00	9.595.897,00
04	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO	99.117,00	9.496.780,00	9.595.897,00
04	126			TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		31.200,00	31.200,00
04	126	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO		31.200,00	31.200,00
04	131			COMUNICAÇÃO SOCIAL		187.200,00	187.200,00
04	131	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO		187.200,00	187.200,00
04	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		462.792,00	462.792,00
04	331	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO		462.792,00	462.792,00
06				SEGURANÇA PÚBLICA		15.600,00	15.600,00
06	182			DEFESA CIVIL		15.600,00	15.600,00
06	182	0003		PROGRAMA BALSA NOVA MAIS PROTEGIDA		15.600,00	15.600,00
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL	292.248,00	2.571.663,00	2.863.911,00
08	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.325.237,00	1.325.237,00
08	122	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL		1.325.237,00	1.325.237,00
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	146.708,00	171.708,00
08	241	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL	25.000,00	146.708,00	171.708,00
08	242			ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	190,00	624,00	814,00
08	242	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL	190,00	624,00	814,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	126.940,00	542.394,00	669.334,00
08	243	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL	126.940,00	542.394,00	669.334,00

08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	140.118,00	556.700,00	696.818,00
08	244	0015		PROGRAMA AÇÃO SOCIAL	140.118,00	556.700,00	696.818,00
10				SAÚDE	8.397.855,00	5.160.395,00	13.558.250,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA	4.675.169,00	2.626.593,00	7.301.762,00
10	301	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	4.675.169,00	2.626.593,00	7.301.762,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.762.333,00	2.002.488,00	4.764.821,00
10	302	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	2.762.333,00	2.002.488,00	4.764.821,00
10	303			SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	483.432,00	457.768,00	941.200,00
10	303	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	483.432,00	457.768,00	941.200,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	103.629,00		103.629,00
10	304	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	103.629,00		103.629,00
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	106.012,00	22.533,00	128.545,00
10	305	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	106.012,00	22.533,00	128.545,00
10	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	267.280,00	51.013,00	318.293,00
10	331	0016		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	267.280,00	51.013,00	318.293,00
12				EDUCAÇÃO	13.587.527,50	2.277.506,50	15.865.034,00
12	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	519.240,00	209.439,00	728.679,00
12	122	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE	519.240,00	209.439,00	728.679,00
12	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	230.000,00	200.000,00	430.000,00
12	331	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE	230.000,00	200.000,00	430.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL	7.695.384,25	564.063,75	8.259.448,00
12	361	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE	7.695.384,25	564.063,75	8.259.448,00
12	363			ENSINO PROFISSIONAL		150.000,00	150.000,00
12	363	0010		PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO		150.000,00	150.000,00
12	364			ENSINO SUPERIOR		500.000,00	500.000,00
12	364	0010		PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO		500.000,00	500.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL	4.587.691,25	652.503,75	5.240.195,00
12	365	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE	3.976.811,75	311.920,25	4.288.732,00
12	365	0009		EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	610.879,50	340.583,50	951.463,00
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.500,00	1.500,00
12	366	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE		1.500,00	1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL	555.212,00		555.212,00
12	367	0008		PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE	555.212,00		555.212,00
13				CULTURA		424.872,00	424.872,00
13	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		374.872,00	374.872,00
13	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO		374.872,00	374.872,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL		50.000,00	50.000,00
13	392	0011		PROGRAMA DE APOIO A CULTURA		50.000,00	50.000,00
15				URBANISMO	1.096.297,00	1.577.500,00	2.673.797,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		102.000,00	102.000,00
15	451	0004		PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		76.000,00	76.000,00
15	451	0005		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		26.000,00	26.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS	1.096.297,00	1.475.500,00	2.571.797,00
15	452	0004		PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		196.600,00	196.600,00
15	452	0005		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	1.096.297,00	1.185.300,00	2.281.597,00
15	452	0013		PROGRAMA MEIO AMBIENTE		93.600,00	93.600,00
17				SANEAMENTO	606.898,00	230.302,00	837.200,00
17	512			SANEAMENTO BÁSICO URBANO	606.898,00	230.302,00	837.200,00
17	512	0013		PROGRAMA MEIO AMBIENTE	606.898,00	230.302,00	837.200,00
18				GESTÃO AMBIENTAL		124.427,00	124.427,00
18	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA		114.400,00	114.400,00
18	304	0013		PROGRAMA MEIO AMBIENTE		114.400,00	114.400,00
18	542			CONTROLE AMBIENTAL		10.027,00	10.027,00
18	542	0013		PROGRAMA MEIO AMBIENTE		10.027,00	10.027,00
20				AGRICULTURA		65.200,00	65.200,00
20	605			ABASTECIMENTO		65.200,00	65.200,00
20	605	0014		PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA		65.200,00	65.200,00
23				COMÉRCIO E SERVIÇOS		370.078,00	370.078,00
23	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		323.278,00	323.278,00
23	122	0002		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO		323.278,00	323.278,00
23	691			PROMOÇÃO COMERCIAL		10.400,00	10.400,00
23	691	0006		PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		10.400,00	10.400,00
23	692			COMERCIALIZAÇÃO		5.200,00	5.200,00
23	692	0006		PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		5.200,00	5.200,00
23	695			TURISMO		31.200,00	31.200,00
23	695	0007		PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		31.200,00	31.200,00
27				DESPORTO E LAZER		786.826,00	786.826,00
27	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		375.826,00	375.826,00
27	122	0012		PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER		375.826,00	375.826,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO		411.000,00	411.000,00
27	812	0012		PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER		411.000,00	411.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	4.063,00	2.718.460,00	2.722.523,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.189.566,00	1.189.566,00
28	843	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS		1.189.566,00	1.189.566,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.063,00	1.528.894,00	1.532.957,00
28	846	0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.063,00	1.528.894,00	1.532.957,00
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA		265.305,00	265.305,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		265.305,00	265.305,00
99	999	9999		RESERVA DE CONTINGENCIA		265.305,00	265.305,00
TOTAL:					24.084.005,50	30.155.994,50	54.240.000,00

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	2.892.126,00	2.892.126,00
02 ASSESSORIA DE GOVERNO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.249.466,00	
	06 SEGURANÇA PÚBLICA	15.600,00	1.265.066,00
03 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO			
	03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	497.762,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	852.080,00	1.349.842,00
04 SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	951.052,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.754.523,00	2.705.575,00
05 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	3.189.942,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	106.588,00	3.296.530,00
06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	3.716.205,00	
	15 URBANISMO	2.496.997,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.900,00	6.216.102,00
07 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	370.078,00	370.078,00
08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
	12 EDUCAÇÃO	15.865.034,00	
	13 CULTURA	424.872,00	
	27 DESPORTO E LAZER	786.826,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00	17.079.732,00
09 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.170.424,00	
	15 URBANISMO	176.800,00	
	17 SANEAMENTO	837.200,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	124.427,00	
	20 AGRICULTURA	65.200,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	312,00	2.374.363,00
12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10 SAÚDE	13.558.250,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.560,00	13.559.810,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.863.911,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.560,00	2.865.471,00
90 RESERVA DE CONTINGENCIA			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00	265.305,00
TOTAL GERAL:			54.240.000,00

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

RESUMO

FUNÇÃO		DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA	2.892.126,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	497.762,00
04	ADMINISTRAÇÃO	10.277.089,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	15.600,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.863.911,00
10	SAÚDE	13.558.250,00
12	EDUCAÇÃO	15.865.034,00
13	CULTURA	424.872,00
15	URBANISMO	2.673.797,00
17	SANEAMENTO	837.200,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	124.427,00
20	AGRICULTURA	65.200,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	370.078,00
27	DESPORTO E LAZER	786.826,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.722.523,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00
TOTAL GERAL		54.240.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	2.892.126,00
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL				TOTAL UNIDADE:	2.892.126,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
01	031	00012	002	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Manter as Atividades Administrativas e os Serviços necessários ao Pleno funcionamento da Câmara Municipal	2.774.606,00
01	031	00012	003	ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DO LEGISLATIVO Divulgar Matérias Institucionais e de Utilidade Pública do Legislativo.	95.680,00
01	031	00012	004	CONCESSÃO DE BENEFICIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR (LEIS DE NÚMEROS 778/2014 e 779/2014) Fornecer Tickets Refeições e Vale Transporte aos funcionário do Legislativo conforme Leis números 778/2014 e 779/2014.	21.840,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova

Órgão: 02 ASSESSORIA DE GOVERNO				TOTAL ÓRGÃO:	1.265.066,00
Unidade: 002 GABINETE DO PREFEITO				TOTAL UNIDADE:	1.265.066,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	005	SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO Manter atividade, atendendo despesas com o pagamento de salários e encargos patronais do Prefeito e Vice Prefeito.	356.014,00

04	122	00022	006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO Manutenção das atividades internas do Gabinete do Prefeito, atendendo despesas como: pagamento de salários, encargos patronais e de outros direitos dos servidores, diárias, despesas com passagens e locomoção, inscrição em cursos e seminários, contratação de estagiários, material de consumo, materiais gráficos e afins e aquisição de equipamentos e material permanente.	675.052,00
04	122	00022	007	DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES Atender despesas com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC; Associação dos Municípios do Paraná – AMP e Confederação Nacional dos Municípios - CNM.	31.200,00
04	131	00022	008	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E AÇÕES DE GOVERNO Atender a Legislação no que determina a pubicação de atos oficiais e divulgação das ações realizadas com recursos públicos, visando dar a população mais transparência quanto a aplicação dos recursos públicos.	187.200,00
06	182	00032	009	AÇÕES A CARGO DA COMISSÃO DA DEFESA CIVIL Promover ação de atendimento a população Balsanovence, em caso de calamidade pública, atraves da Defesa Civil	15.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 03 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO				TOTAL ÓRGÃO:	1.349.842,00
Unidade: 002 GABINETE DO PROCURADOR				TOTAL UNIDADE:	1.349.842,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
03	122	00022	010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS Realizar atividades de origem administrativa da Procuradoria	497.762,00
28	846	00000	011	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efeturar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais e outras de natureza indenizatória.	2.080,00
28	846	00000	012	RESGATE E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV. Efetuar o pagamento das despesas com Precatórios e pagamentos de sentenças de pequeno valor (RPV), conforme Emenda Constitucional n° 62/2009	850.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 04 SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				TOTAL ÓRGÃO:	2.705.575,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO				TOTAL UNIDADE:	2.705.575,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMFO Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria, otimizar recursos públicos de acordo com a legislação em vigor, atendendo as diretrizes das politicas orçamentária, econômica, tributária e financeira do Município.	914.652,00
04	122	00022	014	PAGAMENTO DE ENCARGOS COM TARIFAS BANCÁRIAS Efetuar pagamentos a rede de bancos conveniados por serviços prestados na arrecadação de Tributos Municipais e outras receitas.	36.400,00
28	843	00000	015	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA Atender despesas com a amortização, juros e outros encargos da dívida pública interna.	1.189.566,00
28	846	00000	016	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O PASEP Atender despesas com o Parcelamento da dívida junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.	27.040,00
28	846	00000	017	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP Atender despesa com recolhimento de contribuição ao PASEP.	534.797,00
28	846	00000	171	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Inclusão de Ação Orçamentária para Pagamento de Indenizações e Restituições.	3.120,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 05 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:	3.296.530,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO				TOTAL UNIDADE:	3.296.530,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMA Realizar atividades de origem administrativa da secretaria, promover licitações públicas para aquisição de bens ou serviços, elaborando editais e publicações, através da Comissão Permanente de Licitações e Comissões Especiais, elaborar de Contratos e Convênios originários de licitações, realizar atividades referente à aquisição de bens ou serviços para a Administração Municipal através de compras diretas, cotações de preços e pregões eletrônicos, de acordo com a legislação em vigor, dar continuidade ao processo de administração e controle do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município.	2.058.350,00
04	122	00022	019	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Proceder a manutenção da frota oficial de veículos, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.	223.600,00
04	122	00022	020	MANUTENÇÃO DAS DAS DESPESAS OPERACIONAIS Gerenciar as despesas com presstação de serviços nas áreas de telecomunicações, inclusive despesas com prevenção de telefonia fixa e rede lógica, energia elétrica, água esgoto dos diversos órgãos da administração.	364.000,00
04	122	00022	021	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS Atender despesas com realização de concursos públicos para preenchimento de vagas emergênciais e temporárias no quadro geral, saúde e educação.	50.000,00
04	126	00021	022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para os diversos órgãos da administração.	31.200,00
04	331	00022	023	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR Fornecimento de tickets refeições e auxílio trnasporte para funcionários dos diversos órgãos da Prefeitura, conforme Leis números 769/2014 e 775/2014.	462.792,00
28	846	00000	024	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS Pagamento de Inativos e Pesionistas, conforme legislação municipal	106.288,00
28	846	00000	183	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMA Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS				TOTAL ÓRGÃO:	6.216.102,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO				TOTAL UNIDADE:	6.216.102,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMO Realizar atividades de origem administrativa da secretaria e executar outras atividades concernentes.	2.160.605,00
04	122	00022	026	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para manutenção dos próprios municipais.	78.000,00
04	122	00022	027	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, através da aquisição de combustível, lubrificantes, peças, pneus, contratação dos serviços de reforma de motores, recape de pneus, chapeação e lavagem, seguro, licenciamento e outros.	1.477.600,00
15	451	00041	029	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia de mobilidade e acessibilidade.	26.000,00
15	451	00041	030	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeio, meio fio e sinalização viária em ruas, avenidas da cidade, da sede e dos Distritos, bem como em outros locais que se fizerem necessários.	50.000,00

15	451	00051	035	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE BAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Realizar obras de ampliação na rede baixa de distribuição de energia elétrica do município necessárias ao seu bom funcionamento.	26.000,00
15	452	00042	032	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO Executar e coordenar serviços de sinalização vertical e horizontal em vias e avenidas da cidade, da sede e dos distritos, bem como outros locais que se fizerem necessários	67.600,00
15	452	00042	033	SERVIÇOS DE TAPA BURACOS Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa buracos, limpeza de galerias pluviais e serviços de pequena monta de pavimentação asfáltica, execução de galerias de águas pluviais que não importem em valorização do imóvel	104.000,00
15	452	00042	034	IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS FÍSICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE EM VIAS PÚBLICAS Implantação de 20 dispositivos físicos de controle de velocidade no município para melhor segurança no trânsito.	25.000,00
15	452	00052	036	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Manutenção das Redes de Iluminação Pública da Sede e da Área Urbana dos Distritos, assegurando seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança dos cidadãos.	1.193.049,00
15	452	00052	037	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS Realizar serviços de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos através da aquisição de saibro, varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e boca de lobo, capina e roçada de terrenos e logradouros públicos, aquisição de manilhas, aluguel de máquinas, caminhões e containner e aquisição de roçadeiras e outros equipamentos que se fizerem necessários.	1.005.348,00
28	846	00000	038	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMO Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	2.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64	**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova	
Órgão: 07 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	TOTAL ÓRGÃO: 370.078,00
Unidade: 002 GABINETE DO SECRETÁRIO	TOTAL UNIDADE: 370.078,00

CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
23	122	00022	039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMICT Realizar atividade de origem administrativa da Secretaria. Executar outras atividades concernentes.	306.840,00
23	122	00022	159	MANUTENÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS Procedre a manutenção da frota de veiculos oficial, atraves de despesas como mecanica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustivel, peças, licenciamentos e outros.	16.438,00
23	691	00062	040	PARCERIAS COM O SISTEMA "S" (SEBRAE, SESI, SENAR,SENAC) Posicionar Balsa Nova como uma cidade empreendedora a partir da elaboração de uma agenda para o Setor Terciário. Elaborar políticas públicas, dando subsídios técnicos aqueles que tem seu empreendimento ou buscam abrir seu próprio negócio. Desenvolver em parceria com o SEBRAE, SESI, SENAR, SENAC e outros, cursos de capacitação, diagnósticos, consultorias, treinamentos, assim como visitas para orientação aos empreendedores.	10.400,00
23	692	00062	041	PROMOÇÃO DE FEIRAS LIVRES Desenvolver atividades de feiras livres em locais de considerável fluxo de pessoas.	5.200,00
23	695	00072	042	CAMINHADAS DA NATUREZA Posicionar Balsa Nova como destino turístico de qualidade e referência para realização de eventos, visando o desenvolvimento econômico e cultura da cidade.	10.400,00
23	695	00072	043	FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA Realizar em parceria com os empreendedores de São Luiz do Purunã, um festival semanal de Cultura e Gastronomia, envolvendo a comunidade local na exposição de suas vivências; reconstituir a memória tropeira via espaços institucionalizados como por exemplo a escola. Atrair um fluxo considerável de turistas num mês de baixa densidade. Construir um prato típico da culinária balsanovense.	10.400,00
23	695	00072	044	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISTA Subsidiar projetos sinalização vertical e horizontal e sua manutenção que auxiliem no deslocamento e na mobilidade de turistas e visitantes. Possibilitar a execução de projetos de infraestrutura para serviços de informações turísticas e de apoio ao turista.	10.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64	**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa	
Órgão: 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	TOTAL ÓRGÃO: 17.079.732,00
Unidade: 001 EDUCAÇÃO	TOTAL UNIDADE: 15.866.534,00

CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12	122	00082	045	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas municipais da educação básica.	728.679,00
12	331	00082	046	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR Atender despesas com fornecimento de tickets refeiçoes e auxílio transporte para funcionários da Educação, conforme Lei nº de	430.000,00
12	361	00082	047	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da educação, visando dar à População mais Transparência quanto a aplicação dos Recursos Públicos.	2.000,00
12	361	00082	048	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO Realizar a manutenção da frota de veículos da Educação com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.	403.000,00
12	361	00082	049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos das Transferência Constitucionais legais ,Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.	1.437.061,00
12	361	00082	050	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETAL - FUNDEB Manter as atividades da Rede Municipal de Ensino, atendendo despesas com o Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Fundamental com o FUNDEB 40%, visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e aquisição de equipamentos e material permanente	3.764.057,00
12	361	00082	051	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental.	265.680,00
12	361	00082	052	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E PROGRAMAS FEDERAL E ESTADUAL Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino do Município.	1.748.505,00
12	361	00082	053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40% Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino do Município.	478.325,00
12	361	00082	054	PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC-FNDE, para Escolas que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestre.	2.620,00
12	361	00082	055	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Fundamental	28.200,00
12	361	00082	067	MANUTENÇAO E REFORMA DOS PRÉDIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS Manter e Reformar os Prédios destinados ao Ensino Fundamental	130.000,00
12	363	00102	070	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE Fornecimento de Vales Transporte para estudantes participarem de Cursos Técnicos Profissionalizantes até o Município de Campo Largo, por não serem ofertados pelo Município de Balsa Nova.	150.000,00
12	364	00102	071	AUXILIO A ESTUDANTES PARA FREQUENTAREM AS UNIVERSIDADES E FACULDADES Auxiliar estudantes a cursarem o Ensino Superior, com o fornecimento do Transporte até as devidas instituições que ficam em municípios vizinhos, devido a dificuldade de horários dos transportes coletivos no município de Balsa Nova.	500.000,00
12	365	00082	056	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CMEIS - FUNDEB Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.	2.010.151,00
12	365	00082	057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil	975.892,00
12	365	00082	058	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - CMEIs.	192.048,00

12	365	00082	059	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Infantil.	16.100,00
12	365	00082	060	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.	321.428,00
12	365	00082	061	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB Manter as atividades dos CMEIs - Centros Muncipais de Educação Infantil, atendendo despesas de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Infantil e Outras despesas Correntes e de Capital inerentes as suas atividades visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.	649.785,00
12	365	00082	062	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - PRE-ESCOLA	122.382,00
12	365	00082	063	PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - CMEIS Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC-FNDE,para CMEIS que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestre	946,00
12	365	00091	155	EDIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEIs.	471.463,00
12	365	00091	182	EDIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - FUNDEB Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEIs.	230.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
12	365	00092	069	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEI's	250.000,00
12	366	00082	064	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA Atividade de Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, destinada a Jovens e Adultos que não tiveram acesso ou não concluiram os estudos no ensino fundamental e no ensino médio.	1.500,00
12	367	00082	065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO - FUNDEB Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico	555.212,00
28	846	00000	072	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	1.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				TOTAL ÓRGÃO:	17.079.732,00
Unidade: 002 CULTURA				TOTAL UNIDADE:	424.872,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
13	122	00022	073	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Cultura, como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.	374.872,00
13	392	00112	074	ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS PEDRO BESCIAK Manutenção das atividades do Centro de eventos Pedro Besciak	2.000,00
13	392	00112	075	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, MUSEU E CASA DA CULTURA Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura, com Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.	48.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				TOTAL ÓRGÃO:	17.079.732,00
Unidade: 003 ESPORTE				TOTAL UNIDADE:	788.326,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
27	122	00122	076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Esporte, com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.	352.826,00
27	122	00122	077	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DO ESPORTE Realizar a manutenção da frota de veículos do Departamento de Esporte com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.	23.000,00
27	812	00122	078	EVENTOS ESPORTIVOS Destina-se ao atendimento de Despesas com a realização, participação e apoio a eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais.	161.000,00
27	812	00122	079	MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS Realizar a manutenção, conservação e reforma dos equipamentos e espaços esportivos pertencentes a municipalidade	250.000,00
28	846	00000	080	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	1.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 09 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				TOTAL ÓRGÃO:	2.374.363,00
Unidade: 002 GABINETE DO SECRETÁRIO				TOTAL UNIDADE:	2.374.363,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	081	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATRIVOS DA SMAMA Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.	1.036.784,00
04	122	00022	082	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Realizar a manutenção da frota de veículos da Secretaria com despesas como: mecânica, troca de peneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.	133.640,00
15	452	00052	083	MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS Destina-se ao atendimento de despesas de caráter compulsório para conservação, manutenção, paisagismo e Equipamentos como: bancos, parquinhos Infantis nos espaços públicos ambientais como praças, parques e jardins.	83.200,00
15	452	00132	085	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E CAPELAS MUNICIPAIS Administrar e manter os cemitérios e capelas mortuárias.	93.600,00
17	512	00132	086	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e gerenciamento do aterro sanitário para recebimento e manejo dos lixos domésticos produzidos no Município, tais como de serviços de cobertura do lixo depositado no aterro e abertura de novas valas sépticas	62.400,00
17	512	00132	087	LIMPEZA E COLETA DE LIXO Administrar os serviços de limpeza pública, coleta e destino final de resíduos sólidos, recicláveis e de saúde	748.800,00
17	512	00132	088	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM Melhorias na infraestrutura do Barracão de Reciclagem, com aquisição de equipamentos para auxiliar na reciclagem dos resíduos, tais como prensa e balança. Confecção de sacos para a reciclagem e uniformes.	26.000,00
18	304	00132	089	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL Execução de Ações voltadas em defesa e proteção animal com a esterelização de cães e gatos do Município de Balsa Nova, aliados a um trabalho de educação ambiental e guarda responsável.	114.400,00

18	542	00132	177	AÇÕES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.027,00
20	605	00142	090	APOIO A PROGRAMAS AGRÍCOLAS Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.	50.000,00
20	605	00142	091	HORTO MUNICIPAL Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.	15.200,00
28	846	00000	094	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	312,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova Página: 13					
Órgão: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL ÓRGÃO:	13.559.810,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO				TOTAL UNIDADE:	13.559.810,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10	301	00162	095	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos Programas e Projetos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.	782.050,00
10	301	00162	096	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Destina-se ao atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	9.450,00
10	301	00162	097	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da saúde, visando dar à População mais Transparências quanto a aplicação dos Recursos Públicos .	6.240,00
10	301	00162	098	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção da da frota de veículos que prestam serviços a Atenção Básica de Saúde, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamentos e outros.	468.000,00
10	301	00162	099	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO Realizar serviços de atenção básica com consultas médicas em unidades básicas de saúde do Município, em parceria com o Governo Federal.	506.971,00
10	301	00162	100	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF Objetiva este Programa destinação de Recursos para o Pagamento de Servidores que atuam na ESF - Estratégia da Saúde da Família, e Outras Despesas Correntes com o Programa Estadual APSUS	858.458,00
10	301	00162	101	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS Destinação de Recursos para o pagamentos dos servidores que atuam como Agentes Comunitários de Saúde.	384.799,00
10	301	00162	102	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL Apoiar, implementar e manter o acesso dos balsanovenses aos serviços de Saúde bucal, através das equipes de saúde bucal Estrategia Saúde da Família - ESF, em parceria com o Governo Federal e Estadual (SB e APSUS).	590.808,00
10	301	00162	103	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE Realizar serviços de atenção básica, atendimento médico e de enfermagem, serviço soial entre outros nas Unidades básicas de saúde do Município, serviços de medicina do trabalho, realizar despesas com transporte de pacientes para consultas e exames na capital, manutenção de equipamentos médicos e fisioterápicos, aquisição de equipamentos médicos e fisioterápicos.	3.032.918,00
10	301	00162	104	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento da unidades de saúde, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, pisos, divisórias, serviços de pintura, de jardinagem, e	20.800,00
10	301	00162	106	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS A POPULAÇÃO Manutenção e Implementaçao dos Programas Federais e Estaduais, disponibilizados a População através de Transferências Fundo a Fundo como: PSE - , Teto Municipal Rede Cegonha e outros assemelhados	15.120,00
10	301	00162	107	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE (PMAQ) Custeio das ações e serviços da atenção básica, aumentando o acesso e a qualidade da atenção ofertada à população.	154.830,00
10	301	00162	108	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF Pagamentos dos profissionais do NASF e manutenção do Programa (materiais diversos para atutação da equipe de acordo com o projeto aprovado e os profissionais contratados).	471.318,00
10	302	00162	109	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção da da frota de veículos que prestam serviços no Centro Médico Bom Jesus, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamentos e outros.	249.600,00
10	302	00162	110	CONSERVAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS Conservação e Reforma do Prédio do Centro Médico Bom Jesus.	20.800,00
10	302	00162	111	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS Realizar serviços de Alto e Média Complexidade, atraves do Centro Medico Bom Jesus.	3.968.393,00
10	302	00162	112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU Atender despesas como o Serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU, através de Termo de Cooperação entre os Municípios de Balsa Nova e Campo Largo.	83.200,00
10	302	00162	113	ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE Realização de despesas Alta e Média Complexidade com o fornecimento de exames laboratoriais aos usuários do SUS com Recursos do Programa FES/PR. Através do Governo do Estado.	47.628,00
10	302	00162	146	PARTICIPAÇÃO AO CONSORCIO METROPOLITANO DA SAUDE - COMESP Participação no Consórcio Metropolitano de Sáude do Paraná - COMESP - com a finalidade de aumentar as ofertas e serviços de saúde de média e alta complexidade.	395.200,00
10	303	00162	114	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Realizar ações para suprimentos e distribuiçao de Produtos Farmacêuticos, através da Farmácia Básica, aos usuários do SUS e aquisição de medicamentos para utilização nos Postos de Saúde, e de medicamentos excepcionais para serem utilizados pela População balsanovense	941.200,00
10	304	00162	115	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância sanitária.	38.104,00
10	304	00162	116	AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VigiaSUS	65.525,00
10	305	00162	117	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância epidemiológica.	21.372,00
10	305	00162	118	PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDENIAS Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e a promoção da saúde.	107.173,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
10	331	00162	119	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR Atender despesas com fornecimento de tickets refeiçoes e auxílio transporte para funcionários da Saúde, conforme Lei nº de	295.360,00
10	331	00162	120	ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA Ações para desenvolvimento de atenção integral à saúde do trabalhador, com enfâse na vigilância da Saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos. (Portaria n° 1.823/2012)	22.933,00
28	846	00000	121	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	1.560,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	2.865.471,00

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO				TOTAL UNIDADE:	1.791.663,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	122	00152	122	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores, água, energia elétrica, telefonia e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria.	1.325.237,00
08	243	00156	123	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR Realizar o Pagamentos dos vencimentos e encargos sociais dos membros do Conselho Tutelar. Manter a estrutura e instalações da Sede do Conselho Tutelar, manutenção de veículos, despesas com inscrições em cursos e seminários.	179.226,00
08	244	00152	124	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Proceder a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.	140.400,00
08	244	00152	125	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Realizar ações de conservação e reforma nos Prédios administrativos.	131.200,00
08	244	00152	126	FAMÍLIA CIDADÃ Resgate a cidadania para realizar documentos pessoais para as famílias em situção de vulnerabilidade social e/ou atendidas pelos Programas Sociais e ações como casamento comunitário	15.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	2.865.471,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL UNIDADE:	846.504,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	241	00152	128	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA IDOSOS Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificante para Idosos	146.680,00
08	242	00152	129	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC - ESCOLA Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social	814,00
08	243	00156	130	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Crianças e Adolescentes	287.832,00
08	244	00152	131	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes e a qualificação do Quadro de Profissionais da política de Assistência Social.	2.496,00
08	244	00152	132	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Incluindo o valor de 3% do recurso IGD SUAS e IGD Bolsa Familia destinados para este Conselho.	7.807,62
08	244	00152	133	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Atender provisões suplementares e provisórias aos cidadãos e a família em virtude de nascimento, morte, em situações de vulnerabilidade e risco social temporários.	137.580,00
08	244	00152	134	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EMERGENCIAIS Conceder benefícios emergenciais às famílias em situação de vulnerabilidade E e risco social, em virtude de calamidade pública.	32.080,00
08	244	00152	135	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL Acompanhamento e atendimento à famílias e seus membros, no desenvolvimento do Seviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), necessariamente ofertado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.	92.384,00
08	244	00152	136	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A POBREZA COM RECURSOS DO IGD BOLSA FAMÍLIA Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão, o atendimento a situações emergenciais, a execução dos projetos de enfrentamento a pobreza.	42.535,38
08	244	00152	137	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAIS E A DEFESA SOCIAL E INSTITUCIONAL COM RECURSOS DO IGD SUAS Destina-se a cofinanciar Proteção Social e seu conjunto de serviços classificados na Proteção Social Básica e Especial, e a gestão do SUAS, que inclui a vigilância socioassistencial e a Defesa Social e Institucional.	14.932,00
08	244	00152	138	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA JOVENS E ADULTOS Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Jovens e Adultos.	79.803,00
28	846	00000	139	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	1.560,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	2.865.471,00
Unidade: 003 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				TOTAL UNIDADE:	202.276,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	243	00156	140	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Manter e ampliar as atividades realizadas nos núcleos de atendimento a Criança e ao Adolescente : Estação do Futuro e Espaço Social Dona Cotinha, com o fornecimento de alimentação, material de limpeza e higiene, material de expediente e pedagógico e equipamentos e material permanente, para atendimento de Crianças de 05 a 12 anos no contra turno escolar.	121.988,00
08	243	00156	141	ABRIGO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	71.760,00
08	243	00156	142	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	8.528,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2020**
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	2.865.471,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				TOTAL UNIDADE:	25.028,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	241	00152	184	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA Manter e ampliar políticas, programas e ações a serem implementadas no munícipio para atendimento, defesa e promoção à Pessoa Idosa.	16.500,00
08	241	00152	185	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI Atender despesas com as Conferências do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.	8.528,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2020					
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA				TOTAL ÓRGÃO:	265.305,00
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA				TOTAL UNIDADE:	265.305,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
99	999	99999	143	RESERVA DE CONTINGENCIA Reserva de Recursos para atender Passivos Contingente, outros riscos fiscais imprevistos e demais legislações vigentes, conforme Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.	265.305,00

TOTAL GERAL:	54.240.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					Exercício 2020		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
Órgão	01	CAMARA MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		2.892.126,00
Unidade	001	CAMARA MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE:		2.892.126,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					TOTAL P/A:		2.774.606,00
OBJETIVO: Manter as Atividades Administrativas e os Serviços necessários ao Pleno funcionamento da Câmara Municipal							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.727.806,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.999.806,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.999.806,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.635.286,00		
00010	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.635.286,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		361.400,00		
00020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	361.400,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.120,00		
00030	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.120,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				728.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			728.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		116.896,00		
00040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	116.896,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.200,00		
00050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		31.200,00		
00060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	31.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.400,00		
00070	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		510.224,00		
00080	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	510.224,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		52.000,00		
00090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.080,00		
00100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.080,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				46.800,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				46.800,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			46.800,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.800,00		
00110	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	46.800,00			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-003 ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DO LEGISLATIVO					TOTAL P/A:		95.680,00
OBJETIVO: Divulgar Matérias Institucionais e de Utilidade Pública do Legislativo.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				95.680,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				95.680,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			95.680,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		95.680,00		

00120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	95.680,00			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-004 CONCESSÃO DE BENEFICIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR(LEIS DE NÚMEROS 778/2014 e 779/2014)					TOTAL P/A:		21.840,00
OBJETIVO: Fornecer Tickets Refeições e Vale Transporte aos funcionário do Legislativo conforme Leis números 778/2014 e 779/2014.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				21.840,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.840,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			21.840,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.200,00		
00130	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		16.640,00		
00140	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	16.640,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
Órgão	**02**	**ASSESSORIA DE GOVERNO**			TOTAL ÓRGÃO:		1.265.066,00
Unidade	**002**	**GABINETE DO PREFEITO**			TOTAL UNIDADE:		1.265.066,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-005 SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO					TOTAL P/A:		356.014,00
OBJETIVO: Manter atividade, atendendo despesas com o pagamento de salários e encargos patronais do Prefeito e Vice Prefeito.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				356.014,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				356.014,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			356.014,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		291.811,00		
00150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	291.811,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.203,00		
00160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	64.203,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO					TOTAL P/A:		675.052,00
OBJETIVO: Manutenção das atividades internas do Gabinete do Prefeito, atendendo despesas como: pagamento de salários, encargos patronais e de outros direitos dos servidores, diárias, despesas com passagens e locomoção, inscrição em cursos e seminários, contratação de estagiários, material de consumo, materiais gráficos e afins e aquisição de equipamentos e material permanente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				672.972,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				546.092,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			546.092,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		447.612,00		
00170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	447.612,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		98.480,00		
00180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	98.480,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				126.880,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			126.880,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		20.800,00		
00190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.800,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.080,00		
00200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.080,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.400,00		
00210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		83.200,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	83.200,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE		10.400,00		

			TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.080,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.080,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.080,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.080,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.080,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-007 DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES					TOTAL P/A:		31.200,00
OBJETIVO: Atender despesas com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC; Associação dos Municípios do Paraná - AMP e Confederação Nacional dos Municípios - CNM.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				31.200,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			31.200,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.200,00		
00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	31.200,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.131.0002.2-008 DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E AÇÕES DE GOVERNO					TOTAL P/A:		187.200,00
OBJETIVO: Atender a Legislação no que determina a pubicação de atos oficiais e divulgação das ações realizadas com recursos públicos, visando dar a população mais transparência quanto a aplicação dos recursos públicos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				187.200,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				187.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			187.200,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		187.200,00		
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	187.200,00			
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA							
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL							
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA BALSA NOVA MAIS PROTEGIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.0003.2-009 AÇÕES A CARGO DA COMISSÃO DA DEFESA CIVIL					TOTAL P/A:		15.600,00
OBJETIVO: Promover ação de atendimento a população Balsanovence, em caso de calamidade pública, atraves da Defesa Civil							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				15.600,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.600,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.400,00		
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.200,00		
00280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
Órgão	**03**	**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**			TOTAL ÓRGÃO:		1.349.842,00
Unidade	**002**	**GABINETE DO PROCURADOR**			TOTAL UNIDADE:		1.349.842,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 03.122.0002.2-010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS					TOTAL P/A:		497.762,00
OBJETIVO: Realizar atividades de origem administrativa da Procuradoria							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				496.202,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				406.533,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			406.533,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		333.226,00		
00290	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	333.226,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES		73.307,00		

			PATRONAIS				
00300	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	73.307,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				89.669,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			89.669,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		520,00		
00310	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	520,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		520,00		
00320	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	520,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.040,00		
00330	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.040,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.429,00		
00340	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	26.167,00			
00350	004	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	5.262,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.520,00		
00360	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	39.520,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.600,00		
00370	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.600,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.040,00		
00380	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.040,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.560,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.560,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.560,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.560,00		
00390	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.560,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-011 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					TOTAL P/A:		2.080,00
OBJETIVO: Efeturar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais e outras de natureza indenizatória.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.080,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.080,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.080,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.080,00		
00400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.080,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-012 RESGATE E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV.					TOTAL P/A:		850.000,00
OBJETIVO: Efetuar o pagamento das despesas com Precatórios e pagamentos de sentenças de pequeno valor (RPV), conforme Emenda Constitucional n° 62/2009							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				850.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				830.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			830.000,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
3.1.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		820.000,00		
00410	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	820.000,00			
3.1.90.92.00.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00		
00420	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS		20.000,00		

			JUDICIAIS				
00430	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
Órgão	**04**	**SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**			TOTAL ÓRGÃO:		2.705.575,00
Unidade	**001**	**GABINETE DO SECRETARIO**			TOTAL UNIDADE:		2.705.575,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMFO					TOTAL P/A:		914.652,00
OBJETIVO: Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria, otimizar recursos públicos de acordo com a legislação em vigor, atendendo as diretrizes das politicas orçamentária, econômica, tributária e financeira do Município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				899.052,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				675.452,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			675.452,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		553.652,00		
00440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	553.652,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		121.800,00		
00450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	121.800,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				223.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			223.600,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.200,00		
00460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		31.200,00		
00470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	31.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156.000,00		
00480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	156.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		31.200,00		
00490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	31.200,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.600,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.600,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.600,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.600,00		
00500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.600,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-014 PAGAMENTO DE ENCARGOS COM TARIFAS BANCÁRIAS					TOTAL P/A:		36.400,00
OBJETIVO: Efetuar pagamentos a rede de bancos conveniados por serviços prestados na arrecadação de Tributos Municipais e outras receitas.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				36.400,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				36.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			36.400,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.400,00		
00510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	36.400,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0000.0-015 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA					TOTAL P/A:		1.189.566,00
OBJETIVO: Atender despesas com a amortização, juros e outros encargos da dívida pública interna.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				443.758,00
3.2.00.00.00.00 JUROS			E ENCARGOS DA DIVÍDA				443.758,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			443.758,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		443.758,00		
00520	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	443.758,00			

4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				745.808,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				745.808,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			745.808,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		745.808,00		
00530	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	745.808,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-016 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O PASEP					TOTAL P/A:		27.040,00
OBJETIVO: Atender despesas com o Parcelamento da dívida junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				27.040,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				27.040,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			27.040,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		27.040,00		
00540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	27.040,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-017 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP					TOTAL P/A:		534.797,00
OBJETIVO: Atender despesa com recolhimento de contribuição ao PASEP.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				534.797,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				534.797,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			534.797,00	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		534.797,00		
00550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	530.734,00			
00560	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.888,00			
00570	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	175,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-171 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					TOTAL P/A:		3.120,00
OBJETIVO: Inclusão de Ação Orçamentária para Pagamento de Indenizações e Restituições.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.120,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.120,00
3.3.22.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO			1.040,00	
3.3.22.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.040,00		
00580	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.040,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			1.040,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.040,00		
00590	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.040,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.040,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.040,00		
00600	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.040,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova								
Órgão	**05**	**SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**				TOTAL ÓRGÃO:		3.296.530,00
Unidade	**001**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**				TOTAL UNIDADE:		3.296.530,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMA					TOTAL P/A:		2.058.350,00
OBJETIVO: Realizar atividades de origem administrativa da secretaria, promover licitações públicas para aquisição de bens ou serviços, elaborando editais e publicações, através da Comissão Permanente de Licitações e Comissões Especiais, elaborar de Contratos e Convênios originários de licitações, realizar atividades referente à aquisição de bens ou serviços para a Administração Municipal através de compras diretas, cotações de preços e pregões eletrônicos, de acordo com a legislação em vigor, dar continuidade ao processo de administração e controle do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.008.350,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.470.636,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.470.636,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.189.050,00		
00610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.189.050,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		261.586,00		
00620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	261.586,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
00630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				537.714,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			537.714,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		8.840,00		
00640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.840,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		88.400,00		
00650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	88.400,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.860,00		
00660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.860,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.600,00		
00670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	28.600,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		149.014,00		
00680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	124.056,00			
00690	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	24.958,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		260.000,00		
00700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
00710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-019 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					TOTAL P/A:		223.600,00
OBJETIVO: Proceder a manutenção da frota oficial de veículos, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				223.600,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				223.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			223.600,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		140.400,00		
00720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	98.800,00			
00730	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	41.600,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		74.880,00		
00740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	54.080,00			
00750	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.800,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.320,00		
00760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.320,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-020 MANUTENÇÃO DAS DAS DESPESAS OPERACIONAIS					TOTAL P/A:		364.000,00
OBJETIVO: Gerenciar as despesas com presstação de serviços nas áreas de telecomunicações, inclusive despesas com prevenção de telefonia fixa e rede lógica, energia elétrica, água esgoto dos diversos órgãos da administração.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				364.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				364.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			364.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		239.200,00		
00770	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	239.200,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		124.800,00		
00780	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	124.800,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-021 REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: Atender despesas com realização de concursos públicos para preenchimento de vagas emergênciais e temporárias no quadro geral, saúde e educação.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
00790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.126.0002.1-022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS					TOTAL P/A:		31.200,00
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para os diversos órgãos da administração.							

4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				31.200,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				31.200,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			31.200,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.200,00		
00800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	31.200,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.331.0002.2-023 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR					TOTAL P/A:		462.792,00
OBJETIVO: Fornecimento de tickets refeições e auxílio trnasporte para funcionários dos diversos órgãos da Prefeitura, conforme Leis números 769/2014 e 775/2014.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				462.792,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				462.792,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			462.792,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		83.192,00		
00810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	83.192,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		379.600,00		
00820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	379.600,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-024 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					TOTAL P/A:		106.288,00
OBJETIVO: Pagamento de Inativos e Pesionistas, conforme legislação municipal							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				106.288,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				106.288,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			106.288,00	
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		92.794,00		
00830	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	92.794,00			
3.1.90.03.00.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		13.494,00		
00840	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	13.494,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-183 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMA					TOTAL P/A:		300,00
OBJETIVO: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.22.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO			100,00	
3.3.22.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
00850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			100,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
00860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
00870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
Órgão	**06**	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS**			TOTAL ÓRGÃO:		6.216.102,00
Unidade	**001**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**			TOTAL UNIDADE:		6.216.102,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMO					TOTAL P/A:		2.160.605,00
OBJETIVO: Realizar atividades de origem administrativa da secretaria e executar outras atividades concernentes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.119.005,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.962.901,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.962.901,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.596.649,00		
00880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.596.649,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		351.252,00		
00890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	351.252,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000,00		
00900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				156.104,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			156.104,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.640,00		
00910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.640,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		41.600,00		
00920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	41.600,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.120,00		
00930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.120,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.120,00		
00940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.120,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.400,00		
00950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	62.400,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		41.600,00		
00960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	41.600,00			

3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		624,00		
00970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	624,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				41.600,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				41.600,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			41.600,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.600,00		
00980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	29.841,00			
00990	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	11.759,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-026 MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS					TOTAL P/A:		78.000,00
OBJETIVO: Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para manutenção dos próprios municipais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				78.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				78.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			78.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		41.600,00		
01000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	41.600,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.400,00		
01010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	36.400,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-027 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					TOTAL P/A:		1.477.600,00
OBJETIVO: Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, através da aquisição de combustível, lubrificantes, peças, pneus, contratação dos serviços de reforma de motores, recape de							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
pneus, chapeação e lavagem, seguro, licenciamento e outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.436.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.436.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.436.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.098.000,00		
01020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.098.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		312.000,00		
01030	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	312.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		26.000,00		
01040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				41.600,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				41.600,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			41.600,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.600,00		
01050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	41.600,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0004 PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.1-029 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA					TOTAL P/A:		26.000,00
OBJETIVO: Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia de mobilidade e acessibilidade.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				26.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				26.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			26.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		26.000,00		
01060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0004 PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.1-030 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeio, meio fio e sinalização viária em ruas, avenidas da cidade, da sede e dos Distritos, bem como em outros locais que se fizerem necessários.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
01070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.1-035 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE BAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA					TOTAL P/A:		26.000,00
OBJETIVO: Realizar obras de ampliação na rede baixa de distribuição de energia elétrica do município necessárias ao seu bom funcionamento.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				26.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				26.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			26.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		26.000,00		
01080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0004 PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.2-032 GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO					TOTAL P/A:		67.600,00
OBJETIVO: Executar e coordenar serviços de sinalização vertical e horizontal em vias e avenidas da cidade, da sede e dos distritos, bem como outros locais que se fizerem necessários							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				67.600,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				67.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			67.600,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		31.200,00		
01090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	31.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.400,00		
01100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	36.400,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		

Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0004 PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.2-033 SERVIÇOS DE TAPA BURACOS					TOTAL P/A:		104.000,00
OBJETIVO: Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa buracos, limpeza de galerias pluviais e serviços de pequena monta de pavimentação asfáltica, execução de galerias de águas pluviais que não importem em valorização do imóvel							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				104.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				104.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			104.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.000,00		
01110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	104.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0004 PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.2-034 IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS FÍSICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE EM VIAS PÚBLICAS					TOTAL P/A:		25.000,00
OBJETIVO: Implantação de 20 dispositivos físicos de controle de velocidade no município para melhor segurança no trânsito.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
01120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0005.2-036 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					TOTAL P/A:		1.193.049,00
OBJETIVO: Manutenção das Redes de Iluminação Pública da Sede e da Área Urbana dos Distritos, assegurando seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança dos cidadãos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.193.049,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.193.049,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.193.049,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		166.400,00		
01130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	166.400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.026.649,00		
01140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	332.600,00			
01150	507	507 / 99 / 99 / 0 /0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	694.049,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0005.2-037 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					TOTAL P/A:		1.005.348,00
OBJETIVO: Realizar serviços de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos através da aquisição de saibro, varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e boca de lobo, capina e roçada de terrenos e logradouros públicos, aquisição de manilhas, aluguel de máquinas, caminhões e containner e aquisição de roçadeiras e outros equipamentos que se fizerem necessários.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.000.148,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000.148,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000.148,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		552.164,00		
01160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	270.400,00			
01170	504	504 / 99 / 99 / 0 /0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	264.403,00			
01180	512	512 / 99 / 99 / 0 /0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	17.361,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		447.984,00		
01190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	327.500,00			
01200	504	504 / 99 / 99 / 0 /0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	120.484,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.200,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.200,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.200,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200,00		
01210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-038 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMO					TOTAL P/A:		2.900,00
OBJETIVO: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.900,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.900,00
3.3.22.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO			200,00	
3.3.22.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200,00		
01220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			200,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200,00		
01230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500,00		
01240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
Órgão	**07**	**SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**			TOTAL ÓRGÃO:		370.078,00
Unidade	**002**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**			TOTAL UNIDADE:		370.078,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.122.0002.2-039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMICT					TOTAL P/A:		306.840,00
OBJETIVO: Realizar atividade de origem administrativa da Secretaria. Executar outras atividades concernentes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				305.793,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				292.705,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			292.705,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		239.919,00		
01250	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	239.919,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.786,00		
01260	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	52.786,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.088,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.088,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.571,00		
01270	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.571,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.094,00		
01280	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.094,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.047,00		
01290	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.047,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.329,00		
01300	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.329,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.047,00		
01310	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.047,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.047,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.047,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.047,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.047,00		
01320	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.047,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.122.0002.2-159 MANUTENÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					TOTAL P/A:		16.438,00
OBJETIVO: Procedre a manutenção da frota de veiculos oficial, atraves de despesas como mecanica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustivel, peças, licenciamentos e outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				16.438,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.438,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			16.438,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		11.203,00		
01330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.203,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.141,00		
01340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.141,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.094,00		
01350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.094,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL							
PROGRAMA: 0006 PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.691.0006.2-040 PARCERIAS COM O SISTEMA "S" (SEBRAE, SESI, SENAR,SENAC)					TOTAL P/A:		10.400,00
OBJETIVO: Posicionar Balsa Nova como uma cidade empreendedora a partir da elaboração de uma agenda para o Setor Terciário. Elaborar políticas públicas, dando subsídios técnicos aqueles que tem seu empreendimento ou buscam abrir seu próprio negócio. Desenvolver em parceria com o SEBRAE, SESI, SENAR, SENAC e outros, cursos de capacitação, diagnósticos, consultorias, treinamentos, assim como visitas para orientação aos empreendedores.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.400,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.400,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.400,00		
01360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 692 COMERCIALIZAÇÃO							
PROGRAMA: 0006 PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.692.0006.2-041 PROMOÇÃO DE FEIRAS LIVRES					TOTAL P/A:		5.200,00
OBJETIVO: Desenvolver atividades de feiras livres em locais de considerável fluxo de pessoas.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.200,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.200,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.200,00		
01370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 0007 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.0007.2-042 CAMINHADAS DA NATUREZA					TOTAL P/A:		10.400,00
OBJETIVO: Posicionar Balsa Nova como destino turístico de qualidade e referência para realização de eventos, visando o desenvolvimento econômico e cultura da cidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.400,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.400,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.200,00		
01380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.200,00		
01390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 0007 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.0007.2-043 FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA					TOTAL P/A:		10.400,00

OBJETIVO: Realizar em parceria com os empreendedores de São Luiz do Purunã, um festival semanal de Cultura e Gastronomia, envolvendo a comunidade local na exposição de suas vivências; reconstituir a memória tropeira via espaços institucionalizados como por exemplo a escola. Atrair um fluxo considerável de turistas num mês de baixa densidade. Construir um prato típico da culinária balsanovense.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.400,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.400,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.200,00		
01400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.200,00		
01410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 0007 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.0007.2-044 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISTA					TOTAL P/A:		10.400,00
OBJETIVO: Subsidiar projetos sinalização vertical e horizontal e sua manutenção que auxiliem no deslocamento e na mobilidade de turistas e visitantes. Possibilitar a execução de projetos de infraestrutura para serviços de informações turísticas e de apoio ao turista.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.400,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.400,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.400,00		
01420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
Órgão	**08**	**SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			TOTAL ÓRGÃO:		17.079.732,00
Unidade	**001**	**EDUCAÇÃO**			TOTAL UNIDADE:		15.866.534,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0008.2-045 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					TOTAL P/A:		728.679,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas municipais da educação básica.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				723.679,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				562.679,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			562.679,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		440.719,00		
01430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	171.666,00			
01440	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	269.053,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.960,00		
01450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	37.773,00			
01460	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	59.187,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
01470	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
3.1.90.92.00.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000,00		
01480	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				161.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			161.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
01490	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
01500	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
01510	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00		
01520	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000,00		
01530	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	24.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		90.000,00		
01540	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00		
01550	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
01560	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.331.0008.2-046 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR					TOTAL P/A:		430.000,00
OBJETIVO: Atender despesas com fornecimento de tickets refeiçoes e auxílio transporte para funcionários da Educação, conforme Lei nº de							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				430.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				430.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			430.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
01570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
01580	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		310.000,00		
01590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
01600	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	170.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							

PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-047 DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL					TOTAL P/A:		2.000,00
OBJETIVO: Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da educação, visando dar à População mais Transparência quanto a aplicação dos Recursos Públicos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-048 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO					TOTAL P/A:		403.000,00
OBJETIVO: Realizar a manutenção da frota de veículos da Educação com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				403.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				403.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			403.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		305.000,00		
01620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
01630	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105.000,00			
01640	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		78.000,00		
01650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
01660	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	41.000,00			
01670	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
01680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-049 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					TOTAL P/A:		1.437.061,00
OBJETIVO: Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos das Transferência Constitucionais legais ,Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.377.061,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				907.061,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			907.061,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		716.678,00		
01690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	167.493,00			
01700	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	331.159,00			
01710	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	218.026,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.383,00		
01720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	39.570,00			
01730	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	72.853,00			
01740	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	47.960,00			
3.1.90.92.00.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000,00		
01750	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				470.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			470.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00		
01760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01770	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
01780	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		160.000,00		
01790	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	160.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000,00		
01800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
01810	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	85.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
01820	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
01830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01840	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00		
01850	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
01860	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-050 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETAL - FUNDEB					TOTAL P/A:		3.764.057,00
OBJETIVO: Manter as atividades da Rede Municipal de Ensino, atendendo despesas com o Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Fundamental com o FUNDEB 40%, visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e aquisição de equipamentos e material permanente							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.749.057,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.559.057,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.559.057,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		334.666,00		
01870	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	334.666,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.642.953,00		
01880	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	2.509.420,00			
01890	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	133.533,00			

3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		581.438,00		
01900	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	552.065,00			
01910	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	29.373,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				190.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			190.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00		
01920	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	70.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
01930	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	120.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
01940	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	15.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-051 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A:		265.680,00
OBJETIVO: Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				245.680,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				245.680,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			245.680,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
01950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		215.680,00		
01960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
01970	111	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	75.680,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
01990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-052 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E PROGRAMAS FEDERAL E ESTADUAL					TOTAL P/A:		1.748.505,00
OBJETIVO: Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino do Município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.748.505,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.748.505,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.748.505,00	
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.748.505,00		
02000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,75			
02010	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00			
02020	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	131.678,25			
02030	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	453.008,00			
02040	114	1011 / 9 / 1 / 6 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Federais	237.410,00			
02050	200	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	776.408,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%					TOTAL P/A:		478.325,00
OBJETIVO: Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino do Município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				478.325,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				478.325,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			478.325,00	
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		478.325,00		
02060	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	478.325,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-054 PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					TOTAL P/A:		2.620,00
OBJETIVO: Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC-FNDE, para Escolas que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestre.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.620,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.620,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.620,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.620,00		
02070	112	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.620,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-055 CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A:		28.200,00
OBJETIVO: Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Fundamental							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				28.200,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				28.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			28.200,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
02080	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
02090	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.000,00		

02100	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	26.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200,00		
02110	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-067 MANUTENÇAO E REFORMA DOS PRÉDIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					TOTAL P/A:		130.000,00
OBJETIVO: Manter e Reformar os Prédios destinados ao Ensino Fundamental							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				130.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				130.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00		
02120	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
02130	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 363 ENSINO PROFISSIONAL							
PROGRAMA: 0010 PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.363.0010.2-070 APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE					TOTAL P/A:		150.000,00
OBJETIVO: Fornecimento de Vales Transporte para estudantes participarem de Cursos Técnicos Profissionalizantes até o Município de Campo Largo, por não serem ofertados pelo Município de Balsa Nova.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				150.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		150.000,00		
02140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR							
PROGRAMA: 0010 PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.364.0010.2-071 AUXILIO A ESTUDANTES PARA FREQUENTAREM AS UNIVERSIDADES E FACULDADES					TOTAL P/A:		500.000,00
OBJETIVO: Auxiliar estudantes a cursarem o Ensino Superior, com o fornecimento do Transporte até as devidas instituições que ficam em municípios vizinhos, devido a dificuldade de horários dos transportes coletivos no município de Balsa Nova.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				500.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				500.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			500.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		
02150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		400.000,00		
02160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
02170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2-056 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CMEIS - FUNDEB					TOTAL P/A:		2.010.151,00
OBJETIVO: Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.960.151,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.870.151,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.870.151,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		172.102,00		
02180	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	172.102,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.391.836,00		
02190	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	1.337.543,00			
02200	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	54.293,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		306.213,00		
02210	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	294.266,00			
02220	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	11.947,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				90.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
02230	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
02240	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	70.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
02250	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	50.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2-057 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					TOTAL P/A:		975.892,00
OBJETIVO: Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				890.633,25
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				663.633,25
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			663.633,25	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		534.839,25		
02260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.867,25			
02270	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	314.773,00			

02280	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	206.199,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		128.794,00		
02290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.053,00			
02300	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.381,00			
02310	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.360,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				227.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			227.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00		
02320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
02330	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
02340	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		37.000,00		
02350	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	37.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000,00		
02360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02370	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
02380	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
02390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02400	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				85.258,75
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				85.258,75
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			85.258,75	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		85.258,75		
02410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
02420	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
02430	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.258,75			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2-058 MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS					TOTAL P/A:		192.048,00
OBJETIVO: Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - CMEIs.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				167.048,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				167.048,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			167.048,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
02440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		147.048,00		
02450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
02460	115	1011 / 9 / 1 / 6 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Federais	67.048,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				25.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00		
02480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2-059 CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL					TOTAL P/A:		16.100,00
OBJETIVO: Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Infantil.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				16.100,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			16.100,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
02490	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
02500	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
02510	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100,00		
02520	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2-060 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					TOTAL P/A:		321.428,00
OBJETIVO: Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				306.428,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				126.428,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			126.428,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		99.586,00		
02530	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	99.586,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.842,00		
02540	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.842,00			
3.1.90.92.00.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00		
02550	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			180.000,00	

3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		75.000,00		
02560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02570	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
02580	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		63.000,00		
02590	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	63.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
02600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02610	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		17.000,00		
02620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02630	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
02640	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
02650	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2-061 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB					TOTAL P/A:		649.785,00
OBJETIVO: Manter as atividades dos CMEIs - Centros Muncipais de Educação Infantil, atendendo despesas de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Infantil e Outras despesas Correntes e de Capital inerentes as suas atividades visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				634.785,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				574.785,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			574.785,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		471.132,00		
02660	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	471.132,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.653,00		
02670	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	103.653,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
02680	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
02690	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	30.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
02700	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	15.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2-062 MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					TOTAL P/A:		122.382,00
OBJETIVO: Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - PRE-ESCOLA							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				112.382,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				112.382,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			112.382,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		97.382,00		
02720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
02730	111	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	47.382,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2-063 PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - CMEIS					TOTAL P/A:		946,00
OBJETIVO: Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC- FNDE,para CMEIS que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestre							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				946,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				946,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			946,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		946,00		
02760	112	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	946,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0009 EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0009.1-155 EDIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					TOTAL P/A:		471.463,00
OBJETIVO: Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEIs.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				471.463,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				471.463,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			471.463,00	

4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		471.463,00		
02770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	270.000,50			
02780	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	81.462,50			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
02790	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0009 EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0009.1-182 EDIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - FUNDEB					TOTAL P/A:		230.000,00
OBJETIVO: Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEIs.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				230.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				230.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			230.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000,00		
02800	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	230.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0009 EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0009.2-069 MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					TOTAL P/A:		250.000,00
OBJETIVO: Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEI's							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				250.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				250.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		49.417,00		
02810	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	49.417,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.583,00		
02820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.583,00			
02830	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	130.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0008.2-064 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					TOTAL P/A:		1.500,00
OBJETIVO: Atividade de Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, destinada a Jovens e Adultos que não tiveram acesso ou não concluiram os estudos no ensino fundamental e no ensino médio.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
02840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
02850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00		
02860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0008.2-065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO - FUNDEB					TOTAL P/A:		555.212,00
OBJETIVO: Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				535.212,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				475.212,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			475.212,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		389.519,00		
02870	101	101 / 2 / 1 / 0/0	Fundeb 60%	317.133,00			
02880	102	102 / 2 / 1 / 0/0	Fundeb 40%	72.386,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.693,00		
02890	101	101 / 2 / 1 / 0/0	Fundeb 60%	69.773,00			
02900	102	102 / 2 / 1 / 0/0	Fundeb 40%	15.920,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
02910	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
02920	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	25.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02930	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
02940	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	20.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-072 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					TOTAL P/A:		1.500,00
OBJETIVO: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.22.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À			500,00	

			UNIÃO				
3.3.22.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
02950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			500,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
02960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			500,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
02970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
Órgão	**08**	**SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			TOTAL ÓRGÃO:		17.079.732,00
Unidade	**002**	**CULTURA**			TOTAL UNIDADE:		424.872,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.0002.2-073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA					TOTAL P/A:		374.872,00
OBJETIVO: Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Cultura, como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				369.872,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				338.372,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			338.372,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		277.359,00		
02980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	277.359,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.013,00		
02990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	61.013,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			31.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		
03000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
03010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
03020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
03030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
03040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
03050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0011 PROGRAMA DE APOIO A CULTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0011.2-074 ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS PEDRO BESCIAK					TOTAL P/A:		2.000,00
OBJETIVO: Manutenção das atividades do Centro de eventos Pedro Besciak							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
03060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0011 PROGRAMA DE APOIO A CULTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0011.2-075 ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, MUSEU E CASA DA CULTURA					TOTAL P/A:		48.000,00
OBJETIVO: Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura, com Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				38.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				38.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			38.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
03080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
03090	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
03100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
03110	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
03120	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**Exercício 2020**

Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
Órgão	**08**	**SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			TOTAL ÓRGÃO:		17.079.732,00
Unidade	**003**	**ESPORTE**			TOTAL UNIDADE:		788.326,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIAECONÔMICA
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0012 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0012.2-076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE					TOTAL P/A:		352.826,00
OBJETIVO: Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Esporte, com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				342.826,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				238.226,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			238.226,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		195.266,00		
03130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	195.266,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.960,00		
03140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	42.960,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				104.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			104.600,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
03150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
03160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
03170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
03180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
03190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000,00		
03200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100,00		
03210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
03220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0012 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0012.2-077 MANUTENÇÃO DE VEICULOS DO ESPORTE					TOTAL P/A:		23.000,00
OBJETIVO: Realizar a manutenção da frota de veículos do Departamento de Esporte comdespesas como: mecânica,troca de pneus,peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				23.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			23.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
03230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00		
03240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
03250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO:27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO:812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA:0012 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0012.2-078 EVENTOS ESPORTIVOS					TOTAL P/A:		161.000,00
OBJETIVO: Destina-se aoatendimento de Despesas com a realização, participação e apoio a eventos esportivos municipais, estaduais enacionais.							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				151.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				151.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			151.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
03260	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		5.000,00		

03270	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00				
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000,00			
03280	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00				
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00			
03290	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00			
03300	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00				
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS					10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00			
03310	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00				
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER								
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO								
PROGRAMA: 0012 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER								
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0012.2-079 MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS					TOTAL P/A:			250.000,00
OBJETIVO: Realizar a manutenção, conservação e reforma dos equipamentos e espaços esportivos pertencentes a municipalidade								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					250.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				250.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00			
03320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00				
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00			
03330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00				
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS								
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-080 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					TOTAL P/A:			1.500,00
OBJETIVO: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					1.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.500,00
3.3.22.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO				500,00	
3.3.22.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00			
03340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00				
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL				500,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00			
03350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00				
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				500,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00			
03360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova								
Órgão	**09**	**SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			TOTAL ÓRGÃO:			2.374.363,00
Unidade	**002**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**			TOTAL UNIDADE:			2.374.363,00
NATUREZA								
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO		ELEMENTO	CATEGORIAECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO								
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-081 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATRIVOS DA SMAMA					TOTAL P/A:			1.036.784,00
OBJETIVO: Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					1.026.384,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					924.464,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				924.464,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		757.758,00			
03370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	757.758,00				
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		166.706,00			
03380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	166.706,00				
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					101.920,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				101.920,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.120,00			
03390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.120,00				
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		31.200,00			
03400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	31.200,00				
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.200,00			

03410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.200,00		
03420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	31.200,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		31.200,00		
03430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	31.200,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.400,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.400,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.400,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.400,00		
03440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-082 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					TOTAL P/A:		133.640,00
OBJETIVO: Realizar a manutenção da frota de veículos da Secretaria com despesas como: mecânica, troca de peneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				97.240,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				97.240,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			97.240,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		52.000,00		
03450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.600,00		
03460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	41.600,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.640,00		
03470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.640,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				36.400,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				36.400,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			36.400,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.400,00		
03480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	36.400,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0005.2-083 MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS					TOTAL P/A:		83.200,00
OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas de caráter compulsório para conservação, manutenção, paisagismo e Equipamentos como: bancos, parquinhos Infantis nos espaços públicos ambientais como praças, parques e jardins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				83.200,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				83.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			83.200,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		41.600,00		
03490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	41.600,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.600,00		
03500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	41.600,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0013 PROGRAMA MEIO AMBIENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0013.2-085 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E CAPELAS MUNICIPAIS					TOTAL P/A:		93.600,00
OBJETIVO: Administrar e manter os cemitérios e capelas mortuárias.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				83.200,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				83.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			83.200,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.800,00		
03510	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.800,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.400,00		
03520	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	62.400,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.400,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.400,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.400,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.400,00		
03530	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00			
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
PROGRAMA: 0013 PROGRAMA MEIO AMBIENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0013.2-086 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO					TOTAL P/A:		62.400,00
OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e gerenciamento do aterro sanitário para recebimento e manejo dos lixos domésticos produzidos no Município, tais como de serviços de cobertura do lixo depositado no aterro e abertura de novas valas sépticas							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				62.400,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				62.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			62.400,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE		62.400,00		

			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	62.400,00			
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
PROGRAMA: 0013 PROGRAMA MEIO AMBIENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0013.2-087 LIMPEZA E COLETA DE LIXO					TOTAL P/A:		748.800,00
OBJETIVO: Administrar os serviços de limpeza pública, coleta e destino final de resíduos sólidos, recicláveis e de saúde							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				728.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				728.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			208.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		208.000,00		
03550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
03560	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	54.936,00			
03570	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	145.064,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			520.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520.000,00		
03580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	113.102,00			
03590	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	60.000,00			
03600	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	346.898,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.800,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.800,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.800,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.800,00		
03610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.800,00			
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
PROGRAMA: 0013 PROGRAMA MEIO AMBIENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0013.2-088 MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM					TOTAL P/A:		26.000,00
OBJETIVO: Melhorias na infraestrutura do Barracão de Reciclagem, com aquisição de equipamentos para auxiliar na reciclagem dos resíduos, tais como prensa e balança. Confecção de sacos para a reciclagem e uniformes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.800,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				20.800,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.800,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.600,00		
03620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.600,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.200,00		
03630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.200,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.200,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.200,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200,00		
03640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 PROGRAMA MEIO AMBIENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.304.0013.2-089 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL					TOTAL P/A:		114.400,00
OBJETIVO: Execução de Ações voltadas em defesa e proteção animal com a esterelização de cães e gatos do Município de Balsa Nova, aliados a um trabalho de educação ambiental e guarda responsável.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				109.200,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				109.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			109.200,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.200,00		
03650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.000,00		
03660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	104.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.200,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.200,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.200,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200,00		
03670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0013 PROGRAMA MEIO AMBIENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.0013.2-177 AÇÕES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					TOTAL P/A:		10.027,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				7.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00		

03680	006	0/1/7/0 / 0	FUNDO DO MEIO AMBILENTE - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
03690	006	0/1/7/0 / 0	FUNDO DO MEIO AMBILENTE - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.527,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.527,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.527,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.527,00		
03700	006	0/1/7/0 / 0	FUNDO DO MEIO AMBILENTE - Recursos Ordinários (Livres)	2.527,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO							
PROGRAMA: 0014 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.605.0014.2-090 APOIO A PROGRAMAS AGRÍCOLAS					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00		
03710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO							
PROGRAMA: 0014 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.605.0014.2-091 HORTO MUNICIPAL					TOTAL P/A:		15.200,00
OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
03720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.200,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.200,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.200,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200,00		
03730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-094 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					TOTAL P/A:		312,00
OBJETIVO: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				312,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				312,00
3.3.22.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO			104,00	
3.3.22.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		104,00		
03740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	104,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			104,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		104,00		
03750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	104,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			104,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		104,00		
03760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	104,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
Órgão	**12**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			TOTAL ÓRGÃO:		13.559.810,00
Unidade	**001**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**			TOTAL UNIDADE:		13.559.810,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIAECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-095 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS					TOTAL P/A:		782.050,00
OBJETIVO: Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos Programas e Projetos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				761.250,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				553.198,00

3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			553.198,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		453.439,00		
03770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	69.333,00			
03780	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	384.106,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		99.759,00		
03790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.253,00			
03800	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	84.506,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				208.052,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			208.052,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.400,00		
03810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
03820	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.852,00		
03830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.452,00			
03840	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.400,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.800,00		
03850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00			
03860	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		46.800,00		
03870	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	46.800,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		109.200,00		
03880	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	109.200,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.800,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.800,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.800,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.800,00		
03890	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.800,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-096 GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL P/A:		9.450,00
OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				8.410,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.410,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.410,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.040,00		
03900	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.040,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.040,00		
03910	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.040,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.040,00		
03920	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.040,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.040,00		
03930	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.040,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.040,00		
03940	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.040,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.210,00		
03950	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.210,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.040,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.040,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.040,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.040,00		
03960	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.040,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-097 DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL					TOTAL P/A:		6.240,00
OBJETIVO: Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da saúde, visando dar à População mais Transparências quanto a							

aplicação dos Recursos Públicos .							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				6.240,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.240,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.240,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.240,00		
03970	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.240,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-098 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE					TOTAL P/A:		468.000,00
OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção da da frota de veículos que prestam serviços a Atenção Básica de Saúde, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de Serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamentos e outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				468.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				468.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			468.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		364.000,00		
03980	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	364.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.400,00		
03990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	36.400,00			
04000	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	52.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.600,00		
04010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.600,00			
FUNÇÃO:10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-099 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO					TOTAL P/A:		506.971,00
OBJETIVO: Realizar serviços de atenção básica com consultas médicas em unidades básicas de saúde do Município, em parceria com o Governo Federal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				506.971,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				506.971,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			506.971,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		415.545,00		
04020	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	144.582,00			
04030	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.963,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		91.426,00		
04040	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	38.143,00			
04050	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.283,00			
FUNÇÃO:10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO:301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA:0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-100 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF					TOTAL P/A:		858.458,00
OBJETIVO: Objetiva este Programa destinação de Recursos para o Pagamento de Servidores que atuam na ESF - Estratégia da Saúde da Família, e Outras Despesas Correntes com o Programa Estadual APSUS							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				858.458,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				796.789,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			796.789,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		69.333,00		
04060	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	69.333,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		563.265,00		
04070	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	356.845,00			
04080	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	206.420,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		164.191,00		
04090	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	103.491,00			
04100	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.700,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				61.669,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			61.669,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.080,00		
04110	493	495 / 9 / 2 / 5 / 20	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.080,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.499,00		
04120	493	495 / 9 / 2 / 5 / 20	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias	20.499,00			

			Públicas Estaduais				
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.690,00		
04130	493	495 / 9 / 2 / 5 / 20	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.690,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.400,00		
04140	493	495 / 9 / 2 / 5 / 20	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	36.400,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-101 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				TOTAL P/A:			384.799,00
OBJETIVO: Destinação de Recursos para o pagamentos dos servidores que atuam como Agentes Comunitários de Saúde.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				384.799,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				384.799,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			384.799,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		344.239,00		
04150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	119.239,00			
04160	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	225.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.200,00		
04170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.867,00			
04180	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.333,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.360,00		
04190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.160,00			
04200	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.200,00			
FUNÇÃO:10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO:301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA:0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-102 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMASAÚDE BUCAL				TOTAL P/A:			590.808,00
OBJETIVO: Apoiar, implementar e manter o acesso dos balsanovenses aos serviços de Saúde bucal, através das equipes de saúdebucalEstrategia Saúde da Família - ESF, em parceria com o Governo Federal e Estadual (SB e APSUS).							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				590.808,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				427.812,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			427.812,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		69.333,00		
04210	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	69.333,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		293.839,00		
04220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	293.839,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.640,00		
04230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	64.640,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				162.996,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			162.996,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		69.394,00		
04240	493	495 / 9 / 2 / 5 / 20	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	16.879,00			
04250	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.515,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.882,00		
04260	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.882,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.720,00		
04270	493	495 / 9 / 2 / 5 / 20	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3.120,00			
04280	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.600,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-103 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE				TOTAL P/A:			3.032.918,00
OBJETIVO: Realizar serviços de atenção básica, atendimento médico e de enfermagem, serviço soial entre outros nas Unidades básicas de saúde do Município, serviços de medicina do trabalho, realizar despesas com transporte de pacientes para consultas e exames na capital, manutenção de equipamentos médicos e fisioterápicos, aquisição de equipamentos médicos e fisioterápicos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.022.518,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.034.518,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		2.034.518,00		
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		69.333,00		
04290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	69.333,00			

3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.457.692,00		
04300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.119.906,00			
04310	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	337.786,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		477.493,00		
04320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	403.173,00			
04330	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	74.320,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
04340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
04350	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.1.90.92.00.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00		
04360	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				988.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			988.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.800,00		
04370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00			
04380	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.400,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		135.200,00		
04390	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	135.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		724.880,00		
04400	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	724.880,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		107.120,00		
04410	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	107.120,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.400,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.400,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.400,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.400,00		
04420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-104 CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE					TOTAL P/A:		20.800,00
OBJETIVO: Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento da unidades de saúde, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, pisos, divisórias, serviços de pintura, de jardinagem, e							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.800,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.800,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.800,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.400,00		
04430	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.400,00		
04440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-106 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS A POPULAÇÃO					TOTAL P/A:		15.120,00
OBJETIVO: Manutenção e Implementaçao dos Programas Federais e Estaduais, disponibilizados a População através de Transferências Fundo a Fundo como: PSE - , Teto Municipal Rede Cegonha e outros assemelhados							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				15.120,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.120,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.120,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		6.342,00		
04450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
04460	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.142,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.778,00		
04470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.080,00			
04480	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.698,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-107 PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE (PMAQ)					TOTAL P/A:		154.830,00
OBJETIVO: Custeio das ações e serviços da atenção básica, aumentando o acesso e a qualidade da atenção ofertada à população.							

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				154.830,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				154.830,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			154.830,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		88.846,00		
04490	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	88.846,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.984,00		
04500	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.984,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0016.2-108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NUCLEO DE APOIOA SAÚDE DA FAMILIA - NASF					TOTAL P/A:		471.318,00
OBJETIVO: Pagamentos dos profissionais do NASF e manutenção do Programa (materiais diversos para atutação da equipe de acordo com o projeto aprovado e os profissionais contratados).							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				471.318,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				456.758,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			456.758,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		41.600,00		
04510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	41.600,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		339.425,00		
04520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	231.718,00			
04530	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.707,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.733,00		
04540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00			
04550	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.733,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.560,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			14.560,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		7.280,00		
04560	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.280,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.280,00		
04570	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.280,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0016.2-109 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS					TOTAL P/A:		249.600,00
OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção da da frota de veículos que prestam serviços no Centro Médico Bom Jesus, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamentos e outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				249.600,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				249.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			249.600,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		176.800,00		
04580	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	176.800,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.400,00		
04590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	62.400,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.400,00		
04600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0016.2-110 CONSERVAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS					TOTAL P/A:		20.800,00
OBJETIVO: Conservação e Reforma do Prédio do Centro Médico Bom Jesus.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.800,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.800,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.800,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.400,00		
04610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
04620	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.400,00		
04630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
04640	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.200,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0016.2-111 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS					TOTAL P/A:		3.968.393,00
OBJETIVO: Realizar serviços de Alto e Média Complexidade, atraves do Centro Medico Bom Jesus.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.947.593,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.653.273,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		2.653.273,00		
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		69.333,00		
04650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	69.333,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.077.888,00		
04660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.165.464,00			
04670	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	912.424,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		506.052,00		
04680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	256.399,00			
04690	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	249.653,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.294.320,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.294.320,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		187.200,00		
04700	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	187.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000,00		
04710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.492,00			
04720	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	977.508,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		107.120,00		
04730	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	107.120,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.800,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.800,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.800,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.800,00		
04740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00			
04750	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.400,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0016.2-112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU					TOTAL P/A:		83.200,00
OBJETIVO: Atender despesas como o Serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU, através de Termo de Cooperação entre os Municípios de Balsa Nova e Campo Largo.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				83.200,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				83.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			83.200,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		83.200,00		
04760	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	83.200,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0016.2-113 ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE					TOTAL P/A:		47.628,00
OBJETIVO: Realização de despesas Alta e Média Complexidade com o fornecimento de exames laboratoriais aos usuários do SUS Com Recursos do Programa FES/PR. Através do Governo do Estado.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				47.628,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				47.628,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			47.628,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		47.628,00		
04770	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	47.628,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0016.2-146 PARTICIPAÇÃO AO CONSORCIO METROPOLITANO DA SAUDE - COMESP					TOTAL P/A:		395.200,00
OBJETIVO: Participação no Consórcio Metropolitano de Sáude do Paraná - COMESP - com a finalidade de aumentar as ofertas e serviços de saúde de média e alta complexidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				395.200,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				395.200,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			41.600,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		41.600,00		
04780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	41.600,00			
3.3.72.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			353.600,00	

			DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
3.3.72.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		41.600,00		
04790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	41.600,00			
3.3.72.39.00.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		312.000,00		
04800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	312.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0016.2-114 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					TOTAL P/A:		941.200,00
OBJETIVO: Realizar ações para suprimentos e distribuiçao de Produtos Farmacêuticos, através da Farmácia Básica, aos usuários do SUS e aquisição de medicamentos para utilização nos Postos de Saúde, e de medicamentos excepcionais para serem utilizados pela População balsanovense							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				941.200,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				941.200,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			5.200,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.200,00		
04810	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.200,00			
3.3.72.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			416.000,00	
3.3.72.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		416.000,00		
04820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	156.168,00			
04830	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	259.832,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			520.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		312.000,00		
04840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	93.600,00			
04850	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	218.400,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		208.000,00		
04860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	208.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0016.2-115 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					TOTAL P/A:		38.104,00
OBJETIVO: Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância sanitária.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				19.203,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.203,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			19.203,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		9.120,00		
04870	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.120,00			
04880	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.083,00		
04890	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.083,00			
04900	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				18.901,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				18.901,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			18.901,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.901,00		
04910	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.901,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0016.2-116 AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VigiaSUS					TOTAL P/A:		65.525,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				22.817,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.817,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			22.817,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.080,00		
04920	494	497 / 9 / 2 / 5 / 20	VigiaSUS no Estado do Paraná	2.080,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.200,00		
04930	494	497 / 9 / 2 / 5 / 20	VigiaSUS no Estado do Paraná	5.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.080,00		

04940	494	497 / 9 / 2 / 5 / 20	VigiaSUS no Estado do Paraná	2.080,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.457,00		
04950	494	497 / 9 / 2 / 5 / 20	VigiaSUS no Estado do Paraná	13.457,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				42.708,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				42.708,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			42.708,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.708,00		
04960	494	497 / 9 / 2 / 5 / 20	VigiaSUS no Estado do Paraná	42.708,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0016.2-117 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					TOTAL P/A:		21.372,00
OBJETIVO: Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância epidemiológica.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				21.372,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.372,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			21.372,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00		
04970	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.372,00		
04980	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.372,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0016.2-118 PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDENIAS					TOTAL P/A:		107.173,00
OBJETIVO: Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e a promoção da saúde.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				107.173,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				107.173,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			107.173,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		84.640,00		
04990	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	39.640,00			
05000	1008	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.333,00		
05010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.333,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.200,00		
05020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
FUNÇÃO:10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO:331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR							
PROGRAMA:0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.331.0016.2-119 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR					TOTAL P/A:		295.360,00
OBJETIVO: Atender despesas com fornecimento de tickets refeiçoes e auxílio transporte para funcionários da Saúde, conforme Lei nº de							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				295.360,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				295.360,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			295.360,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.560,00		
05030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.280,00			
05040	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.280,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		280.800,00		
05050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.800,00			
05060	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	260.000,00			
FUNÇÃO:10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO:331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR							
PROGRAMA:0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.331.0016.2-120 ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA					TOTAL P/A:		22.933,00
OBJETIVO: Ações para desenvolvimento de atenção integral à saúde do trabalhador, comenfâse na vigilância da Saúde dos trabalhadores e aredução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processosprodutivos. (Portaria n° 1.823/2012)							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				22.933,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				22.933,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			22.933,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.800,00		
05070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.800,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.133,00		
05080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.133,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							

PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-121 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					TOTAL P/A:		1.560,00
OBJETIVO: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentespúblicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.560,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.560,00
3.3.22.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO			520,00	
3.3.22.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520,00		
05090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	520,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			520,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520,00		
05100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	520,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			520,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520,00		
05110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	520,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
Órgão	**13**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		TOTAL ÓRGÃO:		2.865.471,00
Unidade	**001**		**GABINETE DO SECRETÁRIO**		TOTAL UNIDADE:		1.791.663,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIAECONÔMICA
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA:0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0015.2-122 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		1.325.237,00
OBJETIVO: Destina-se aoatendimento de despesas administrativas de cunho gerencial doGabinete daSecretaria Municipal de AssistênciaSocial, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores, água, energiaelétrica, telefonia e outras despesas de cunhoadministrativoe de suporte técnico que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.314.837,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.160.397,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.160.397,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		947.051,00		
05120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	947.051,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		208.346,00		
05130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	208.346,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
05140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				154.440,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			154.440,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.400,00		
05150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		31.200,00		
05160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	31.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.640,00		
05170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.640,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.000,00		
05180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.640,00		
05190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	68.640,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.360,00		
05200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.360,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.200,00		
05210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.400,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.400,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.400,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.400,00		
05220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO:243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA:0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0015.6-123 GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR					TOTAL P/A:		179.226,00
OBJETIVO: Realizar o Pagamentos dos vencimentos e encargos sociais dos membros do Conselho Tutelar. Manter a estrutura e instalações daSede do Conselho Tutelar, manutenção de veículos, despesas com inscriçõesem cursos eseminários.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				179.226,00

3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				168.826,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			168.826,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		138.386,00		
05230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	138.386,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.440,00		
05240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.440,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.400,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.120,00		
05250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.120,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.120,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
05260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.120,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.160,00		
05270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.160,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-124 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					TOTAL P/A:		140.400,00
OBJETIVO: Proceder a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, atravésde despesas como mecânica, troca depneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				140.400,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				140.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			140.400,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		83.200,00		
05280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	83.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.400,00		
05290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	49.400,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.800,00		
05300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.800,00			
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO:244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA:0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-125 CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		131.200,00
OBJETIVO: Realizar ações de conservação e reforma nos Prédios administrativos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				131.200,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				131.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			131.200,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		31.200,00		
05310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	31.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
05320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-126 FAMÍLIA CIDADÃ					TOTAL P/A:		15.600,00
OBJETIVO: Resgate a cidadania para realizar documentos pessoais para as famílias em situção de vulnerabilidade social e/ou atendidas pelos Programas Sociais e ações como casamento comunitário							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				15.600,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.600,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.080,00		
05330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.080,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.200,00		
05340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.280,00		
05350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.280,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.040,00		
05360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.040,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
Órgão	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO:		2.865.471,00
Unidade	**002**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			TOTAL UNIDADE:		846.504,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIAECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							

SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0015.2-128 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV PARA IDOSOS					TOTAL P/A:		146.680,00
OBJETIVO: Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificante para Idosos							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				146.680,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				146.680,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			146.680,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		34.320,00		
05370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	34.320,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		41.600,00		
05380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	41.600,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.760,00		
05390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.760,00			
05400	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0015.2-129 BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC - ESCOLA					TOTAL P/A:		814,00
OBJETIVO: Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com Deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				814,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				814,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			814,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		814,00		
05410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	624,00			
05420	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	190,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0015.6-130 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES					TOTAL P/A:		287.832,00
OBJETIVO: Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Crianças e Adolescentes							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				287.832,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				287.832,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			287.832,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		83.200,00		
05430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	83.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		52.000,00		
05440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.400,00		
05450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.152,00		
05460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	34.320,00			
05470	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25.000,00			
05480	1006	934 / 9 / 6 / 5 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	80.832,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.080,00		
05490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.080,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-131 CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		2.496,00
Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes e a qualificação do Quadro de Profissionais da política de Assistência							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
OBJETIVO: Social.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.496,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.496,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.496,00	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.080,00		
05500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.080,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		416,00		
05510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	416,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-132 GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS					TOTAL P/A:		7.807,62
OBJETIVO: Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social, para inscriçõesem cursos e seminários, aquisição demateriais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Incluindo ovalor de 3% do recurso IGD SUAS e IGDBolsaFamilia destinados para este Conselho.							

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				7.807,62
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.807,62
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.807,62	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.479,62		
05520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.120,00			
05530	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	221,00			
05540	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015	1.138,62			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.040,00		
05550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.040,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.080,00		
05560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.080,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		208,00		
05570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	208,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-133 AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					TOTAL P/A:		137.580,00
OBJETIVO: Atender provisões suplementares e provisórias aos cidadãos e a família em virtude de nascimento, morte, em situações De vulnerabilidade e risco social temporários.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				137.580,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				137.580,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			137.580,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000,00		
05580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.980,00		
05590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.980,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.600,00		
05600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	41.600,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-134 AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EMERGENCIAIS					TOTAL P/A:		32.080,00
OBJETIVO: Conceder benefícios emergenciais às famílias em situação de vulnerabilidadeE e risco social, em virtude de Calamidade pública.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				32.080,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				32.080,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			32.080,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.080,00		
05610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.080,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00		
05620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2020**			
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-135 MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		92.384,00
OBJETIVO: Acompanhamento e atendimento à famílias e seus membros, no desenvolvimento do Seviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), necessariamente ofertado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				92.384,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				92.384,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			92.384,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		8.240,00		
05630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.240,00			
05640	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.120,00		
05650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.120,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.400,00		
05660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00			
05670	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	70.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		624,00		
05680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	624,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-136 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A POBREZA COM RECURSOS DO IGD BOLSA FAMÍLIA					TOTAL P/A:		42.535,38
OBJETIVO: Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão, o atendimento a situações emergenciais, a execução dos projetos de enfrentamento a pobreza.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				33.415,38
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				33.415,38
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			33.415,38	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.560,00		

05690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.560,00			
05700	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.855,38		
05710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.040,00			
05720	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015	29.815,38			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				9.120,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				9.120,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			9.120,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.120,00		
05730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.120,00			
05740	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015	6.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-137 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAIS E A DEFESA SOCIAL E INSTITUCIONAL COM RECURSOS DO IGD SUAS					TOTAL P/A:		14.932,00
OBJETIVO: Destina-se a cofinanciar Proteção Social e seu conjunto de serviços classificados na Proteção Social Básica e Especial, e a gestão do SUAS, que inclui a vigilância socioassistencial e a Defesa Social e Institucional.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				14.932,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.932,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			14.932,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.020,00		
05750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	520,00			
05760	936	936 / 9 / 6 / 6 /8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.912,00		
05770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.280,00			
05780	936	936 / 9 / 6 / 6 /8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.632,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000,00		
05790	936	936 / 9 / 6 / 6 /8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2020**			
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-138 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA JOVENS E ADULTOS					TOTAL P/A:		79.803,00
OBJETIVO: Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Jovens e Adultos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				79.803,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				79.803,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			79.803,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.800,00		
05800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.800,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.600,00		
05810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.600,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.160,00		
05820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.160,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.411,00		
05830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.600,00			
05840	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	22.811,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		832,00		
05850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	832,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-139 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					TOTAL P/A:		1.560,00
OBJETIVO: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.560,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.560,00
3.3.22.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO			520,00	
3.3.22.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520,00		
05860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	520,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			520,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520,00		
05870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	520,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			520,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520,00		
05880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	520,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2020**			
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
Órgão	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO:		2.865.471,00
Unidade	**003**	**FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**			TOTAL UNIDADE:		202.276,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0015.6-140 AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					TOTAL P/A:		121.988,00
OBJETIVO: Manter e ampliar as atividades realizadas nos núcleos de atendimento a Criança e ao Adolescente : Estação do Futuro e Espaço Social Dona Cotinha, com o fornecimento de alimentação, material de limpeza e higiene, material de expediente e pedagógico e equipamentos e material permanente, para atendimento de Crianças de 05 a 12 anos no contra turno escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				121.988,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				121.988,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			121.988,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.400,00		
05890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.080,00		

05900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.080,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		109.508,00		
05910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	88.400,00			
05920	795	1008 / 3 / 99 /2 / 12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	21.108,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0015.6-141 ABRIGO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL					TOTAL P/A:		71.760,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				61.360,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				61.360,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			61.360,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		31.200,00		
05930	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	31.200,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.080,00		
05940	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.080,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.000,00		
05950	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.080,00		
05960	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.080,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.400,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.400,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.400,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.400,00		
05970	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0015.6-142 GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					TOTAL P/A:		8.528,00
OBJETIVO: Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				8.528,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.528,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.528,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.040,00		
05980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.040,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.040,00		
05990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.040,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.240,00		
06000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.240,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2020**			
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		208,00		
06010	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	208,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2020**			
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
Órgão	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO:		2.865.471,00
Unidade	**004**	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**			TOTAL UNIDADE:		25.028,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0015.2-184 AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA					TOTAL P/A:		16.500,00
OBJETIVO: Manter e ampliar políticas, programas e ações a serem implementadas no munícipio para atendimento, defesa e promoção à Pessoa Idosa.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				16.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			16.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		
06020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
06030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0015.2-185 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI					TOTAL P/A:		8.528,00
OBJETIVO: Atender despesas com as Conferências do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				8.528,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.528,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.528,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.040,00		
06040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.040,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.040,00		
06050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.040,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.240,00		
06060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.240,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		208,00		
06070	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	208,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2020**			
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							
Órgão	**90**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**			TOTAL ÓRGÃO:		265.305,00
Unidade	**999**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**			TOTAL UNIDADE:		265.305,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.9999.9-143 RESERVA DE CONTINGENCIA					TOTAL P/A:		265.305,00
OBJETIVO: Reserva de Recursos para atender Passivos Contingente, outros riscos fiscais imprevistos e demais legislações vigentes, conforme Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				265.305,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				265.305,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			265.305,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		265.305,00		
06080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	265.305,00			
TOTAL GERAL:							54.240.000,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BFF65E80

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1116/2019

LEI N° 1116/2019

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:,

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.365,26 (setenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	70.365,26
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**70.365,26**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**70.365,26**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados: I – Provenientes do cancelamento total de dotações orçamentárias no valor de R$ 70.365,26 (setenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.1167		-	Aquisição e Instalação de Parquinhos de Diversões nas Escolas		
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	38.393,33
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**38.393,33**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.1168		-	Aquisição e Instalação de Parquinhos de Diversões nos CMEIS		
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	28.634,24
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**28.634,24**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.1169		-	Aquisição e Instalação de Parquinhos de Diversões na Escola Especial		
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.337,69
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**3.337,69**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**70.365,26**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei, fica reprogramado o montante da despesa e as metas físicas nas Ações Orçamentárias números 2049, 1167, 1168 e 1169, para o exercício de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação		Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental	Alunos Atendidos/Aluno	360	360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras		
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		2.044.488,66	1.437.061,00	1.390.556,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação		Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental	Parquinhos instalados/ Unidade	60	-	-
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras		
1167	PROJETO: Aquisição e Implantação de Parquinhos de Diversões nas Escolas		25.606,67	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Parquinhos instalados/ Unidade	Metas Físicas		

365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		33	-	-
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras		
1168	PROJETO: Aquisição e Implantação de Parquinhos de Diversões nos CMEIS		15.365,76	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Parquinhos instalados/ Unidade	Metas Físicas		
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		1	-	-
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras		
1169	PROJETO: Aquisição e Implantação de Parquinhos de Diversões na Escola Especial		5.662,31	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica i reprogramado o montante da despesa e as metas físicas nas Ações Orçamentárias números 2049, 1167, 1168 e 1169, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

	Código Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental– Transferências Constitucionais		2.044.488,66
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Parquinhos instalados/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		60
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (l,00)
1167	PROJETO: Aquisição e Implantação de Parquinhos de Diversões nas Escolas		25.606,67
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Parquinhos instalados/ Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		33
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (l,00)
1168	PROJETO: Aquisição e Implantação de Parquinhos de Diversões nos CMEIS		15.365,76
Código	Especificação	Produto/Unidade Parquinhos instalados/ Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação		Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (l,00)
1169	PROJETO: Aquisição e Implantação de Parquinhos de Diversões na Escola Especial		5.662,31

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C3F4FA72

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA.
CONTRATADA: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.

Objeto: Apostilamento contratual referente ao reajuste de preços dos combustíveis de acordo com o preço unitário médio ao consumidor publicado pela Agencia Nacional do Petróleo – ANP para o Município de Campo Largo – PR do último mês de referência, de acordo com o previsto no item 2 da referida ata, passando a vigorar conforme a seguir:

FORNECEDOR: CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid.	Preço Médio ao Consumidor (Tabela ANP/Novembro)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela ANP*	Preço Unitário com Desconto
1	2	DIESEL S-10	Raizen	LT	3,561	2,45%	3,473
2	2	ETANOL	Raizen	LT	3,012	2,50%	2,936
2	3	DIESEL S-10	Raizen	LT	3,561	2,45%	3,473
FORNECEDOR: POSTO BALSA NOVA LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid.	Preço Médio ao Consumidor (Tabela ANP/Novembro)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela ANP*	Preço Unitário com Desconto
1	1	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	4,139	1,515%	4,076
1	3	DIESEL COMUM	RUFF	LT	3,452	1,54%	3,400
2	1	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	4,139	1,515%	4,076
2	4	DIESEL COMUM	RUFF	LT	3,452	1,54%	3,400
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.							
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.							
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de registro de Preços nº 21/2019.							

Balsa Nova, 02 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9669E469

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DECRETO N ° 398/2019

ANEXO I - DECRETO N ° 398/2019						
CREDOR	**EMPENHO Nº**	**DATA**	**FONTE**	**G.F.**	**VALOR**	**PROCESSADO / Ñ PROCESSADO**
FONTE 1000						
ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO	5021/2018	13/11/2018	000	E	R$ 168,00	ñ processado
AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA	2747/2018	19/06/2018	000	E	R$ 200,00	ñ processado
MARTINAZZO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	2891/2017	19/06/2017	000	E	R$ 491,98	ñ processado
MARTINAZZO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	2892/2017	19/06/2017	000	E	R$ 2.944,64	ñ processado
ALESSANDER V. DE FREITAS MECANICA DIESEL EIRELI - ME	5418/2018	03/12/2018	000	E	R$ 39,90	ñ processado
BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA	2171/2018	23/05/2018	000	E	R$ 49.016,39	ñ processado
FABIO LUIS BIANCO AUTOMECANICA	2167/2018	23/05/2018	000	E	R$ 281,32	ñ processado
FABIO LUIS BIANCO AUTOMECANICA	5419/2018	03/12/2018	000	E	R$ 87,76	ñ processado
FABIO LUIS BIANCO AUTOMECANICA	5420/2018	03/12/2018	000	E	R$ 2.059,75	ñ processado
FRONTECH LOCAÇÃO DE SOFTWARES EIRELI -ME	1560/2018	18/04/2018	000	E	R$ 215,16	ñ processado
MARTINAZZO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	2860/2018	13/06/2018	000	E	R$ 1.471,13	ñ processado
POSTO BALSA NOVA LTDA	4978/2018	09/11/2018	000	E	R$ 1.724,19	ñ processado
POSTO BALSA NOVA LTDA	5680/2018	18/12/2018	000	E	R$ 112,72	ñ processado
ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	6003/2018	28/12/2018	000	E	R$ 127,97	ñ processado
SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI	3984/2018	03/09/2018	000	EA	R$ 36.204,38	ñ processado
SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI	5457/2018	11/12/2018	000	EA	R$ 2.898,82	ñ processado
FONTE 504						
ROYER PRE-MOLDADOS LTDA	4918/2018	08/11/2018	504	E	R$ 252,40	ñ processado
ROYER PRE-MOLDADOS LTDA	5927/2018	26/12/2018	504	E	R$ 49,60	ñ processado
FONTE 567						
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME	6142/2017	08/12/2018	567	EA	R$ 12.556,36	ñ processado
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME	6146/2017	08/12/2017	567	EA	R$ 10.841,36	ñ processado
WAM LICITAÇÕES LTDA EPP	6148/2017	08/12/2017	567	EA	R$ 395,00	ñ processado
WAM LICITAÇÕES LTDA EPP	6149/2017	08/12/2017	567	EA	R$ 395,00	ñ processado
TOTAL GERAL					**122.533,83**	

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:77DB6DD9

ADMINISTRAÇÃO
EM RAZÃO DO CARATÉR PÚBLICO DA RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 10/836, DE 09 DE JANEIRO DE 2004. O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERÊNTE AO MÊS DE NOV

Em razão do caratér público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de novembro de 2019.

Dúvidas entrar em contato com:
Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Iguaçu, nº548 - Telefone: (41) 3636-1237
CRAS BUGRE - Rua: Antônio Gequelim s/n - Bugre - Telefone: (41) 3637-1507

NIS	NOME
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
21226595954	ADRIANA DANTA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20008584847	AIRTON BORA DOS SANTOS
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20998740785	ALINE BUENO
16117502754	ALINE DAIANE RONIK
20126638092	ALINE DE OLIVEIRA BAHIA ARAUJO
20034575469	ALINE DOS SANTOS ANUNCIACAO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20165215709	ALINE LEITE LIMA DA CUNHA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
12214353404	AMAURI PAULO DE LARA
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
21202652567	ANA LAURA PINHEIRO
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
20008965565	ANA MARIA PINHEIRO
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO

16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009017571	ANADIR DA PIEDADE MORAES
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
20028843961	ANDREA CORDEIRO
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
23741311592	ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10808166562	ANTONIO CARLOS BERNARDES DA SILVA
10649446159	ANTONIO UBIRAJARA BAHLS BUENO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
10803542213	AUGUSTO STOSKI
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
NIS	**NOME**
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
20627151714	CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA
20311947209	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
20950035925	CRISLAINE DE CASSIA KULKA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
23714086370	CRISTIANE PEREIRA
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16005337115	DAIANE MANARIN DE SOUZA
16007861172	DAIANE POTERIKO
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
20029005552	DANIEL CARVALHO
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
20080052481	DANIELLE DE LIMA
20028542902	DARA CAMPANHARO
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI

20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20030806458	DENISE DE JESUS DA SILVA DE OLIVEIRA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
12359774176	DILCEIA CIRINEU
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558582	DIRLETE FRANCO
21235321233	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
21281775551	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
23848011480	ELIANE DO ROCIO FERNANDES
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
NIS	**NOME**
20010803925	ELIANE PINHEIRO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
12516147270	ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRETT VALOMIN
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
23640833976	ELOINA FERREIRA DE CAMPOS
20356149042	ELOIZE CRISTINE DE LIMA
12138057641	ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE
12353323229	ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
21211690166	ERVEGISTO SOARES DA SILVA NETO
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
23768920425	EVANDRO FERREIRA LEAL STEIN
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
10743144713	GERMANO STEIN
23789016566	GILBERTO FERREIRA GONCALVES
20011641317	GISLAINE CORDEIRO

20357784221	GIVONEIDE REIS DA COSTA
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
12196748635	ILDA BRANDT
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
20011923827	IRENE APARECIDA MARTINS
10761164240	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16182742322	IVANIR APARECIDA MACHADO
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
12760059490	IVONE BIAGIO
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO SILVA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
20012222652	JANETE DIAS MOREIRA
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
16180145572	JANINE GONCALVES DOS SANTOS
20012248341	JAQUELINE EVANGELISTA PENTEADO
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
16256676352	JENIFFER VIEIRA FARIAS
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
NIS	**NOME**
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
15550289656	JOAO LUCAS SOARES
12411698668	JOAQUINA FERREIRA DA SILVA
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
17063938264	JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
13726744206	JORGE RAMON ARAUJO MELLO
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16231311962	JOSELAINE DA COSTA VAZ
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12942425506	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA
20950036336	JOSIELE DE LARA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES DE OLIVEIRA
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
13123548537	JULIANE LIPISKI
23746768671	JULIANE MAIA BENTO
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20950030427	KARINA KRUL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
20341268059	KEVELIS TIEMIS MORAES
20019213357	KILMAR MIGUEL ALVES
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
20019265233	LARISSA WALTER DOS SANTOS
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA

12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16355382713	LETICIA DE OLIVEIRA
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
20019504599	LOURDES APARECIDA CARVALHO COSTA
20019506869	LOURDES GIACOMIN
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20019609781	LUCIANA APARECIDA DE FARIAS
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
NIS	**NOME**
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
16401998602	MARCELA MOREIRA
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
20194154267	MARIA CLARA TABORDA RIBAS BASTOS
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
16476536649	MARIA DA APARECIDA DE PAULA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20020179639	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
12035857076	MARIA INES VALTER
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
20020504238	MARIA ROSA PEDRO
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
20020508012	MARIA RUCHINSKI MARQUES
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
16352233717	MARILEI DA LUZ
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
20020685925	MARLENE FERREIRA
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES

20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
20305399270	MARTA BOCON FERREIRA
20020722952	MARTA SANTOS
17049575168	MARTIM KOGERATSKI
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20007064114	MEIRICLER SIQUEIRA DA SILVA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI VAVIER
20020918865	MONICA DE FATIMA LOPES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
21290611191	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
10581741401	ONADIR DE OLIVEIRA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
10259239531	OSMAR COLTRO
NIS	**NOME**
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20021239260	PATRICIA AGGIO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
13800535504	POLIANA DE OLIVEIRA CARVALHO
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20021457667	RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI
16587054316	RAFAELA MEIRA BUENO
21011351171	RAISSA FERREIRA
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
16587338284	REGIANE SKRZYPIETZ
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
10273410846	REINALDO DE OLIVEIRA
16673203634	RENATO BOROSKI
12285870789	RENI GARCIA
12634898497	ROBSON CORDEIRO DOS SANTOS
20767129045	ROBSON LUIZ LEVANDOSKI
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
12223537539	ROSANI APARECIDA MIQUELASSO REGLOSKI
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE

20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20007681563	ROSELI DA SILVA FERREIRA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12526593923	ROSILEI GONCALVES
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
17051648800	ROSY MARY BARBOSA
17058027208	ROZELI DA APARECIDA LOPES CORDEIRO DOS SANTOS
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
12094907041	RUBENS PAUL
20007738700	SABRINA DOMINGUES DE ANDRADE
20950034279	SALETE NERES DA ROCHA
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
12619934518	SEBASTIANA DE JESUS FIRMINA NEVES
12878493534	SEBASTIAO EVERALDO DA SILVA MAIA
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
20305503337	SERGIO LECH
20728994741	SERGIO ODPES
20305507820	SHEILA GODOY
12766401522	SHIRLEY ROSA FERREIRA
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
20963751217	SILMARA HAAS BARBOSA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
NIS	**NOME**
20080287195	SILVIA CARVALHO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
16588985003	SIMONE MACHADO
20130879554	SIMONE TABORDA DE SOUZA
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12331129411	SIRLEI FELTRIN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12428352352	SUELI TEREZINHA RIBAS DA SILVA COSTA
20780624011	SUELLEN GONCALVES
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA
20022410559	TALITA FABIENSKI
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
16584642322	TATIANE DE OLIVEIRA ANTUNES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
12998247506	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12344775023	VALBERTO RIBEIRO DA COSTA
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
16545338103	VALDISNEIA SKRZYPIETZ
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
16636169754	VANESSA FERNANDA DOS SANTOS BONETE
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20022799316	VANESSA SOARES PIRES
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO

20305555477	VERONICA RODRIGUES
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12372295189	ZILDA SCHERPINSKI AKIYAMA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6205C9ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 53/2019
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: **BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA - CNPJ: 06.175.908/0001-12**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDAD	PROCARE	UNID	10	R$ 2,29	R$ 22,90
2	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 2	MAILLEFER - DENTSPLY	UNID	14	R$ 4,00	R$ 56,00
3	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 4	MAILLEFER - DENTSPLY	UNID	14	R$ 4,56	R$ 63,84
4	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 6	KAVO - CARBIDE CA	UNID	14	R$ 5,98	R$ 83,72
5	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 8	MAILLEFER - DENTSPLY	UNID	14	R$ 4,56	R$ 63,84
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 6	KAVO - CARBIDE FG CIRURG	UNID	6	R$ 8,57	R$ 51,42
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 8	KAVO - CARBIDE FG CIRURG	UNID	6	R$ 8,36	R$ 50,16
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO 2:REF. 1017	3R IND E COM - MICRODONT	UNID	6	R$ 5,15	R$ 30,90
9	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:	MAXXION R - FGM	UNID	12	R$ 21,35	R$ 256,20
12	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	HYDCAL - TECHNEW	UNID	6	R$ 21,79	R$ 130,74
13	SELANTE, TIPO:PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOPOLIMERIZÁVEL	D. CHROMA - ANGELUS	AMP	2	R$ 14,96	R$ 29,92
14	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM, LARGURA:4 MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIODINAMICA	UNID	6	R$ 4,82	R$ 28,92
16	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	AAF do BRASIL	UNID	10	R$ 1,39	R$ 13,90
17	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	AAF do BRASIL	UNID	10	R$ 1,34	R$ 13,40
18	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA	BRUSH - MICRODONT	PCT	6	R$ 8,50	R$ 51,00
19	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA	MASTER FILL - BIODINAMICA	AMP	4	R$ 20,55	R$ 82,20
20	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA	MASTER FILL - BIODINAMICA	AMP	4	R$ 20,55	R$ 82,20
21	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA	MASTER FILL - BIODINAMICA	AMP	4	R$ 20,55	R$ 82,20
22	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA	MASTER FLOW - BIODINAMICA	AMP	4	R$ 21,00	R$ 84,00
23	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO SERINGA 1,20	MASTER FLOW - BIODINAMICA	AMP	4	R$ 21,00	R$ 84,00
24	ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:AUTOCONDICIONANTE	BOND 2.1 - MAQUIRA	FSC	6	R$ 37,50	R$ 225,00
26	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC	MAQSPRAY - MAQUIRA	FSC	2	R$ 15,85	R$ 31,70
27	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL	BIODONT - SS PLUS	UNID	40	R$ 4,70	R$ 188,00
29	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	ANADONA	CAIXA	20	R$ 7,20	R$ 144,00
30	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO:C/ FLUORETO DE SÓDIO	DUOFLUORID XII - FGM	FSC	2	R$ 18,90	R$ 37,80
32	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO	CARESTREAM	FSC	8	R$ 12,58	R$ 100,64
33	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL	CARESTREAM	FSC	8	R$	R$ 93,60

					11,70	
34	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:RETA ROMBA, TIPO:ÍRIS	GOLGRAN	UNID	6	R$ 13,84	R$ 83,04
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1011	3R MICRODONT	UNID	12	R$ 2,10	R$ 25,20
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	3R MICRODONT	UNID	12	R$ 2,20	R$ 26,40
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1190F	3R MICRODONT	UNID	12	R$ 2,50	R$ 30,00
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 21	3R MICRODONT	UNID	12	R$ 2,43	R$ 29,16
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE CURTA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1302	3R MICRODONT	UNID	10	R$ 1,96	R$ 19,60
40	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 8	MAILLEFER - DENTSPLY	UNID	10	R$ 7,38	R$ 73,80
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3195FF	3R MICRODONT	UNID	10	R$ 2,34	R$ 23,40
42	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO:07 PONTAS SORTIDAS, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE:CONTRA	3R MICRODONT	UNID	6	R$ 89,00	R$ 534,00
43	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO:6 PONTAS SORTIDAS, COR:BRANCAS E AMARELAS, APLICAÇÃO:RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILID	3R MICRODONT	UNID	6	R$ 29,30	R$ 175,80
44	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO	AAF do BRASIL	UNID	8	R$ 7,23	R$ 57,84
45	PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO:GRÃOS, TAMANHO GRÃO:2 A 4 MICRONS, APLICAÇÃO:POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, TIPO:DIAMANTADA	PROPHYCARE - ALLPLAN	UNID	4	R$ 25,29	R$ 101,16
46	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO	PERIODONT - FBM FARMA - 250ML	FSC	4	R$ 20,00	R$ 80,00
47	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL	3R MICRODONT	AMP	10	R$ 1,64	R$ 16,40
49	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	SS WHITE 100 - SS WHITE	FSC	12	R$ 52,95	R$ 635,40
50	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANT	VEDAMAX ZERMATT	UNID	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
51	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANT	VEDAMAX ZERMATT	UNID	30	R$ 16,22	R$ 486,600
52	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANT	VEDAMAX ZERMATT	UNID	30	R$ 12,50	R$ 375,00
53	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANT	VEDAMAX ZERMATT	UNID	30	R$ 13,61	R$ 408,30
56	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO:07 PONTAS SORTIDAS, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE:CONTRA	3R MICRODONT	UNID	12	R$ 89,00	R$ 1.068,00
57	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA	MASTER FLOW - BIODINAMICA	AMP	10	R$ 33,45	R$ 334,50
58	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA	MASTER FLOW - BIODINAMICA	AMP	10	R$ 32,50	R$ 325,00
59	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO:FLUÍDA, ALTA VISCOSIDADE	MASTER FLOW - BIODINAMICA	UNID	6	R$ 28,20	R$ 169,20
63	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PICOTADA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 701	KAVO - CARBIDE FG CIRURG	UNID	6	R$ 8,25	R$ 49,50
64	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PICOTADA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 703	KAVO - CARBIDE FG CIRURG	UNID	6	R$ 11,00	R$ 66,00
66	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ	IODONTOSUL	FSC	6	R$ 4,25	R$ 25,50
67	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE:ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2:HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	CARIOSTATIC 12% - AAF do BRASIL	FSC	6	R$ 20,37	R$ 122,22
69	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TAMPÃO ALVEOLAR C/ AÇÃO CICATRIZANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PASTA	ALVEOLIPLAST - IODONTOSUL	AMP	4	R$ 46,89	R$ 187,56
70	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	HEMOSTANK - BIODINAMICA	FSC	4	R$ 13,87	R$ 55,48
71	DISCO, FELTRO, MANDRIL METÁLICO, SUPERFÍCIE ISENTA PARTE METÁLICA, ACABAMENTO RESTAURAÇÕES DE RESINA	DIAMOND FLEX - FGM	UNID	6	R$ 60,96	R$ 365,76
72	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA	MASTER FLOW - BIODINAMICA	AMP	4	R$ 77,00	R$ 308,0000
73	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	UNID	4	R$ 64,30	R$ 257,20
74	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO:P/ POLIMENTO, MATERIAL:AVELUDADO, DIÂMETRO:CERCA DE 8 MM, TIPO DO ENCAIXE:ENCAIXE DE POLÍMERO P/ MANDRIL DENTEADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL	DIAMOND - FGM	UNID	4	R$ 54,28	R$ 217,12
75	VASELINA SOLIDA 30 GR	K-DENT - QUIMIDROL	UNID	2	R$ 6,35	R$ 12,70
76	KIT DE ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA COM 09 UNIDADES	3R MICRODONT	UNID	8	R$ 49,60	R$ 396,80
77	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:JATO BICARBONATO, ASPECTO FÍSICO:PEÇA DE MÃO, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO ANODIZADO, INDICAÇÃO:PROFILAXIA, FONTE:PNEUMÁTICO, INSTALAÇÃO:ENCAIXE BORDEN, COMPONENTES ADICIONAIS:RESERVATÓRIO PÓ, PONTEIRA REMOVÍVEL AUTOCLAVÁVEL	JETSTAR - MICRODONT	UNID	1	R$ 365,98	R$ 365,98
78	FIO DENTAL, MATERIAL:FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO:25 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO	DENTAL K	UNID	100	R$ 1,94	R$ 194,00
79	FIO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:100 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO	DENTAL K	RL	2	R$ 2,52	R$ 5,0400
81	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:COMUM TIPO II	K-DENT	KG	60	R$ 7,70	R$ 462,00
82	ALGINATO, TIPO:TIPO I, APRESENTAÇÃO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESA RÁPIDA	ALGI-GEL - MAQUIRA	GR	20	R$ 23,86	R$ 477,20
83	ALGINATO, TIPO:TIPO II, APRESENTAÇÃO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESA NORMAL	ALGI-GEL - MAQUIRA	GR	20	R$ 14,91	R$ 298,20
84	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO:7, APRESENTAÇÃO:CAIXA 18 LÂMINAS, PESO:CERCA DE 220 G, COR:VERMELHA/ROSA	LYSANDA	UNID	4	R$ 10,55	R$ 42,20
85	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO :CONJUNTO COMPLETO	LYSANDA	UNID	20	R$ 42,65	R$ 853,00

Valor Total do Fornecedor: 13.521,46 (treze mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 13.521,46 (treze mil , quinhentos e vinte e um e quarenta e seis)

BARBOSA FERRAZ, 04 de dezembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D33CA915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4/2019 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2019

A Presidente RAFAELA DA SILVA DORNELES LEIDENS da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e do Parecer 020/2019 da FEAPAES-PR, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a Classificação Final do resultado Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2019, destinado a cadastro de reserva para admissão de Pedagogo, Professor Regente, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Atendente, Merendeira, Serviços Gerais e Secretária em caráter temporário e excepcional para o ano de 2020, conforme lista de classificação Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de dezembro de 2019.

RAFAELA DA SILVA DORNELES LEIDENS
Presidente

INSCRIÇÃO Nº:	CANDIDATO:	R.G. Nº	DATA NASC	CARGO:	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
20/2019	Marcia Elaine Abbegg Cavagnolli	7.880.095-0	21/04/1978	Atendente	28	1
82/2019	Cristiani dos Santos de Miranda	13.075.801-0	26/03/1997	Atendente	21,5	2
104/2019	Camila Cavagnolli	13.431.167-3	20/02/1998	Atendente	21,5	3
41/2019	Ivone de Oliveira	6.357.133-4	09/03/1976	Atendente	20	4
72/2019	Tatiane Oliveira de Camargo	12.693.462-9	10/10/1995	Atendente	17	5
61/2019	Debora Borges	13.462.360-8	30/10/2001	Atendente	15	6
87/2019	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Atendente	13,05	7
45/2019	Ivan Silmar da Rocha	13.065.973-0	29/07/1974	Atendente	10	8
01/2019	Luciana de Fátima da Silva	7.471.644	09/07/1984	Atendente	10	9
91/2019	Andreia Nunes	10.666.473-0	31/08/1994	Atendente	10	10
103/2019	Aline dos Santos Lopes	12.974.571-1	23/08/1996	Atendente	10	11
34/2019	Wilian Cezar Dalmagro	5.624.299	14/02/1997	Atendente	10	12
97/2019	Rodrigo de Oliveira	13.075.833-9	07/08/1999	Atendente	10	13
16/2019	Scheila Carla Stulpen Seider	12.974.428-6	25/11/1999	Atendente	10	14
75/2019	Alice Cavagnolli	7.876.041-9	21/08/1977	Merendeira	27	1
22/2019	Analice Garcia da Rosa Lazarin	53.075.846-5	12/01/1985	Merendeira	21,5	2
28/2019	Francieli Maroni	9.992.871-9	01/05/1990	Merendeira	19,5	3
94/2019	Janete dos Santos Lopes	6.217.707-1	05/12/1974	Merendeira	17	4
52/2019	Fabiela Curzel	13.075.832-0	01/08/1998	Merendeira	11	5
03/2019	Edinara Duarte Guebing	13.668.181-8	09/08/2001	Merendeira	10	6
79/2019	Gessi Carminha Noronha dos Santos	12.816.192-9	14/01/1962	Pedagogo	31,5	1
37/2019	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212-5	15/03/1986	Pedagogo	30,5	2
69/2019	Maria Sarita de Jesus dos Santos	4.218.599-0	11/08/1971	Pedagogo	30	3
18/2019	Marujanes Kelen Vieira	8.245.552-3	03/08/1980	Pedagogo	30	4
109/2019	Neli Maria Sabbi	7.335.144-8	03/03/1980	Pedagogo	29	5
55/2019	Eliane Kollenberg	4.188.681	25/03/1981	Pedagogo	28	6
47/2019	Katia Aparecida de Almeida Flores	13.212.627-5	23/01/1968	Pedagogo	27,5	7
15/2019	Elisane Barbieri	4.612.657	10/07/1982	Pedagogo	27,5	8
90/2019	Valdinéia Savarnini Teles	10.282.567-5	03/08/1991	Pedagogo	27	9
30/2019	Graciele Rodrigues Teles	14.257.768-2	07/09/1990	Pedagogo	25	10
107/2019	Janete Terezinha Righi	3.107.183	10/05/1976	Pedagogo	25	11
64/2019	Marilete Puton	6.348.584-5	03/05/1975	Pedagogo	24,5	12
67/2019	Raquiel Helena Hardt	9.178.512-9	08/03/1979	Pedagogo	24	13
50/2019	Marli Grzebieluckas da Rosa	8.588.085-3	25/05/1984	Pedagogo	23	14
100/2019	Jane Andreia da Veiga	15.162.490-1	20/07/1987	Pedagogo	23	15
43/2019	Marilucia Cizerza	8.413.472-4	07/09/1978	Pedagogo	22	16
09/2019	Ana Paula da Rocha	9.654.792-7	07/08/1992	Pedagogo	20	17
74/2019	Gilvane Formagini	6.310.898	14/02/1993	Pedagogo	18,5	18
35/2019	Nayara Canci	13.417.340-8	12/07/1997	Pedagogo	11	19
58/2019	Andreia Aparecida Agatti	9.135.224-9	13/01/1986	Professor de Arte	29,5	1
96/2019	Vanessa Sangali	10.333.187-0	04/04/1990	Professor de Arte	29	2
05/2019	Oclesio Luis Agatti	8.611.097-0	10/08/1975	Professor de Educação Física	29,5	1
65/2019	Alison Girardi	13.151.826-9	14/12/1989	Professor de Educação Física	27,5	2
49/2019	Angelica Borghetti	13.373.602-6	03/08/1990	Professor de Educação Física	27	3
98/2019	Tiago Carlos Fernandes Lucca	8.122.581.8	02/06/1986	Professor de Educação Física	22	4
83/2019	Debora dos Santos	10.198.537-7	06/09/1991	Professor de Educação Física	21,5	5
80/2019	Gessi Carminha Noronha dos Santos	12.816.192-9	14/01/1962	Professor Regente	31,5	1
29/2019	Isolde Santa Schmidt	7.880.113-1	04/11/1979	Professor Regente	31,5	2
78/2019	Gina Fabrycia Valese Avelino Martins	10.846.824-6	07/08/1972	Professor Regente	30,5	3
38/2019	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212-5	15/03/1986	Professor Regente	30,5	4
68/2019	Maria Sarita de Jesus dos Santos	4.218.599-0	11/08/1971	Professor Regente	30	5
19/2019	Marujanes Kelen Vieira	8.245.552-3	03/08/1980	Professor Regente	30	6
59/2019	Andreia Aparecida Agatti	9.135.224-9	13/01/1986	Professor Regente	29,5	7
06/2019	Oclesio Luis Agatti	8.611.097-0	10/08/1975	Professor Regente	29,5	8

108/2019	Neli Maria Sabbi	7.335.144-8	03/03/1980	Professor Regente	29	9
95/2019	Vanessa Sangali	10.333.187-0	04/04/1990	Professor Regente	29	10
77/2019	Roseli Bueno Dambros	13.425.595-1	14/03/1965	Professor Regente	28	11
56/2019	Eliane Kollenberg	4.188.681	25/03/1981	Professor Regente	28	12
48/2019	Katia Aparecida de Almeida Flores	13.212.627-5	23/01/1968	Professor Regente	27,5	13
14/2019	Elisane Barbieri	4.612.657	10/07/1982	Professor Regente	27,5	14
89/2019	Valdinéia Savarnini Teles	10.282.567-5	03/08/1991	Professor Regente	27	15
31/2019	Graciele Rodrigues Teles	14.257.768-2	07/09/1990	Professor Regente	25	16
106/2019	Janete Terezinha Righi	3.107.183	10/05/1976	Professor Regente	25	17
63/2019	Marilete Puton	6.348.584-5	03/05/1975	Professor Regente	24,5	18
66/2019	Raquiel Helena Hardt	9.178.512-9	08/03/1979	Professor Regente	24	19
51/2019	Marli Grzebieluckas da Rosa	8.588.085-3	25/05/1984	Professor Regente	23	20
99/2019	Jane Andreia da Veiga	15.162.490-1	20/07/1987	Professor Regente	23	21
21/2019	Marcia Elaine Abbegg Cavagnolli	7.880.095-0	21/04/1978	Professor Regente	22	22
76/2019	Alice Cavagnolli	7.876.041-9	21/08/1977	Professor Regente	20	23
10/2019	Ana Paula da Rocha	9.654.792-7	07/08/1992	Professor Regente	20	24
73/2019	Gilvane Formagini	6.310.898	14/02/1993	Professor Regente	18,5	25
13/2019	Rosiele Barbosa	10.633.108-1	01/07/1994	Professor Regente	15	26
36/2019	Nayara Canci	13.417.340-8	12/07/1997	Professor Regente	11	27
85/2019	Solange Jacques Fornazari	7.879.435-6	28/09/1984	Secretária	39,5	1
24/2019	Dirce Sabi	6.379.375-2	11/04/1975	Secretária	37,5	2
86/2019	Silvia Mara Damer Brandalize	9.135.236-2	05/02/1986	Secretária	30,5	3
44/2019	Marilucia Cizerza	8.413.472-4	07/09/1978	Secretária	30	4
84/2019	Debora dos Santos	10.198.537-7	06/09/1991	Secretária	30	5
57/2019	Tatiane Aparecida Paraná	9.568.038-0	23/06/1988	Secretária	28	6
54/2019	Marines Maria de Souza Domingos	7.641.777-6	03/09/1975	Secretária	20	7
11/2019	Jéssica Sigrit de Brazil	5.517.850	27/07/1991	Secretária	20	8
32/2019	Tainara Keise Costa Ribeiro	12.349.598-5	02/02/1996	Secretária	20	9
105/2019	Camila Cavagnolli	13.431.167-3	20/02/1998	Secretária	20	10
07/2019	Silvana Raquel Eckhardt Fornazari	13.795.673-0	28/05/1989	Secretária	14,5	11
02/2019	Luciana de Fátima da Silva	7.471.644	09/07/1984	Secretária	10	12
71/2019	Tatiane Oliveira de Camargo	12.693.462-9	10/10/1995	Secretária	10	13
33/2019	Wilian Cezar Dalmagro	5.624.299	14/02/1997	Secretária	10	14
17/2019	Scheila Carla Stulpen Seider	12.974.428-6	25/11/1999	Secretária	10	15
39/2019	Adriana Damas da Silva	15.389.944-4	05/12/2001	Secretária	10	16
23/2019	Analice Garcia da Rosa Lazarin	53.075.846-5	12/01/1985	Serviços Gerais	22,5	1
27/2019	Francieli Maroni	9.992.871-9	01/05/1990	Serviços Gerais	20,5	2
60/2019	Juleide de Almeida Lazarin	7.880.143-3	11/11/1982	Serviços Gerais	18,5	3
93/2019	Janete dos Santos Lopes	6.217.707-1	05/12/1974	Serviços Gerais	17	4
12/2019	Noemi Vargas de Mattos Lisbôa	3.719.646	27/05/1978	Serviços Gerais	16,5	5
26/2019	Emilia Soares da Rocha	13.377.320-7	07/12/1979	Serviços Gerais	16	6
88/2019	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Serviços Gerais	11,5	7
101/2019	Cristiani dos Santos de Miranda	13.075.801-0	26/03/1997	Serviços Gerais	11,5	8
70/2019	Adriana Aparecida Vilant Silveira	14.212.042-9	07/10/1983	Serviços Gerais	11	9
42/2019	Ivone de Oliveira	6.357.133-4	09/03/1976	Serviços Gerais	11	10
25/2019	Roseli Chaves da Silva	8.584.980-8	09/10/1980	Serviços Gerais	11	11
46/2019	Ivan Silmar da Rocha	13.065.973-0	29/07/1974	Serviços Gerais	10	12
81/2019	Maria Reichemback	15.128.822-7	30/09/1975	Serviços Gerais	10	13
08/2019	Silvana Raquel Eckhardt Fornazari	13.795.673-0	28/05/1989	Serviços Gerais	10	14
92/2019	Andreia Nunes	10.666.473-0	31/08/1994	Serviços Gerais	10	15
102/2019	Aline dos Santos Lopes	12.974.571-1	23/08/1996	Serviços Gerais	10	16
53/2019	Fabiela Curzel	13.075.832-0	01/08/1998	Serviços Gerais	10	17
04/2019	Edinara Duarte Guebing	13.668.181-8	09/08/2001	Serviços Gerais	10	18
62/2019	Debora Borges	13.462.360-8	30/10/2001	Serviços Gerais	10	19
40/2019	Adriana Damas da Silva	15.389.944-4	05/12/2001	Serviços Gerais	10	20

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CD2B66ED

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 23/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2018

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 5/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 5/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 06/12/2019 e 09/12/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
05/2018	Fabiela Curzel	13.075.832-0-SSP/PR	01/08/1998	Auxiliar de Educação Infantil	10	8

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
Número de Conta Bancária;
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CDAAF0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO - DECRETO 2.793-2019 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Novembro/2019

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**16.889.864,99**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	537.107,20	490.444,80	554.444,80	568.286,13	594.444,80	390.444,80	7.106.041,33	7.106.041,33
	554.444,80	554.444,80	794.644,80	583.444,80	929.444,80	554.444,80		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.110,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	300.000,00	300.000,00
	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	769.820,01	686.483,62	863.311,37	880.279,71	678.663,62	771.483,62	9.483.823,66	9.483.823,66
	837.218,61	796.383,62	782.708,62	1.019.503,62	711.483,62	686.483,62		
Despesas de Capital							-	**8.990.149,90**
INVESTIMENTOS	214.774,20	3.494.047,80	208.747,80	1.359.877,70	368.767,80	192.747,80	8.517.049,90	8.517.049,90
	213.747,80	2.335.847,80	-76.752,20	-119.252,20	110.747,80	213.747,80		
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.198,20	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	36.100,00	36.100,00
	7.163,80	7.163,80	-17.736,20	-7.836,20	-2.836,20	7.163,80		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.598,90	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	437.000,00	437.000,00
	41.400,10	-18.599,90	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Total da Unidade Gestora 0	**1.616.784,61**	**4.765.605,02**	**1.721.132,77**	**2.903.072,34**	**1.736.505,02**	**1.449.305,02**	**26.133.014,89**	**26.133.014,89**
	1.700.040,01	**3.721.305,02**	**1.570.330,02**	**1.563.325,02**	**1.836.305,02**	**1.549.305,02**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**711.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.616,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	577.000,00	577.000,00

	45.398,50	45.398,50	45.398,50	47.398,50	75.398,50	45.398,50		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	134.500,00	134.500,00
	11.370,45	11.370,45	11.370,45	9.370,45	11.370,45	11.370,45		
Despesas de Capital								
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Despesas de Capital							**-**	**10.000,00**
INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Unidade Gestora 1	**57.878,55**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**721.500,00**	**721.500,00**
	57.601,95	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**87.601,95**	**57.601,95**		
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes							**-**	**6.842.132,77**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.391,10	183.509,90	183.509,90	310.233,70	183.509,90	183.509,90	2.694.623,80	2.694.623,80
	183.509,90	183.509,90	528.409,90	183.509,90	203.509,90	183.509,90		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.879,60	325.556,40	573.295,02	383.343,59	397.984,74	705.556,40	4.147.508,97	4.147.508,97
	390.011,22	275.556,40	-69.343,60	317.556,40	255.556,40	275.556,40		
Despesas de Capital							**-**	**1.294.842,30**
INVESTIMENTOS	48.412,08	48.180,72	648.180,72	221.721,75	68.126,81	18.180,72	1.294.842,30	1.294.842,30
	39.725,90	48.180,72	48.180,72	9.590,72	48.180,72	48.180,72		
Total da Unidade Gestora 2	**549.682,78**	**557.247,02**	**1.404.985,64**	**915.299,04**	**649.621,45**	**907.247,02**	**8.136.975,07**	**8.136.975,07**
	613.247,02	**507.247,02**	**507.247,02**	**510.657,02**	**507.247,02**	**507.247,02**		
TOTAL GERAL	2.224.345,94	5.380.453,99	3.183.720,36	3.875.973,33	2.443.728,42	2.414.153,99	34.991.489,96	34.991.489,96
	2.370.888,98	4.286.153,99	2.135.178,99	2.131.583,99	2.431.153,99	2.114.153,99		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2202BBEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.760,90 (dezesseis mil setecentos e sessenta reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
194 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.180,90
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
576 - 3.3.71.70.00.00	31342	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.580,00
06.002.10.301.0016.2.034.		MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
218 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
236 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:			**16.760,90**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.51.00.00000000	Fonte: 1000		2.054,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.03.00000000	Fonte: 1000		9.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.31.00.00000000	Fonte: 1000		2.126,90
Receita: 1.7.2.8.03.11.07.00000000	Fonte: 1000		3.580,00
Total da Receita:			**16.760,90**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:74B4870A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2020 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS - LEI Nº 530/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.151.186,80	1.975.285,50	2.073.161,07
Receita de Contribuições dos Segurados	404.301,47	433.824,16	491.378,54
Civil	404.301,47	433.824,16	491.378,54
Ativo	401.620,73	429.581,22	486.813,49
Inativo	2.680,74	4.242,94	4.565,05
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	548.643,17	585.986,16	753.980,26
Civil	511.153,17	545.672,16	753.980,26
Ativo	511.153,17	545.672,16	753.980,26
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.198.242,16	955.475,18	827.802,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.198.242,16	955.475,18	827.802,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I) + (II)	2.151.186,80	1.975.285,50	2.073.161,07
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	39.290,80	48.649,74	62.036,79
Despesas Correntes	39.290,80	48.649,74	62.036,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.360.440,29	1.624.457,15	1.863.859,36
Benefícios - Civil	1.360.440,29	1.624.457,15	1.863.859,36
Aposentadorias	1.175.740,43	1.389.168,98	1.621.630,23
Pensões	184.699,86	235.288,17	242.229,13
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.399.731,09	1.673.106,89	1.925.896,15
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (III - VI)	751.455,71	302.178,61	147.264,92
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2016**	**2017**	**2018**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	303.475,16	458.862,75	454.431,47
BENS E DIRETOS DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	8.778.279,74	9.642.533,16	10.306.266,34
Outros Bens e Direitos	248.000,00	236.000,00	224.000,00
PLANO FINANCEIRO			

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITA CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÁRIAS RPPS - (X) = (VIII = IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (X - XII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:72FA9E28

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2020 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - LEI Nº 530/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2020

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	16.776.000,00	0,004	117,632	19.158.766,43	0,004	134,340	2.382.766,43	14,203
Receitas Primárias (I)	15.272.174,00	0,003	107,087	18.202.760,24	0,004	127,636	2.930.586,24	19,189
Despesa Total	16.776.000,00	0,004	117,632	17.907.926,52	0,004	125,569	1.131.926,52	6,747
Despesas Primárias (II)	16.490.335,00	0,004	115,629	17.548.218,52	0,004	123,047	1.057.883,52	6,415
Resultado Primário (I-II)	(1.218.161,00)	(0,001)	(8,542)	654.541,72	0,000	4,590	1.872.702,72	(153,732)
Resultado Nominal	503.970,46	0,000	3,534	(1.019.617,14)	(7,150)	(7,149)	(1.523.587,60)	(302,317)
Dívida Pública Consolidada	960.076,75	0,000	6,732	855.415,67	0,000	5,998	(104.661,08)	(10,901)
Dívida Consolidada Líquida	(213.341,25)	0,000	(1,496)	(1.779.281,39)	0,000	(12,476)	(1.565.940,14)	734,007
Fonte								
Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 08/04/2019, Hora de emissão: 14h e 30m.								
Notas Explicativas								
A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, conforme estabelecido no inciso I §								

2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pelos números apresentados observa-se que a receita total arrecadada em 2018, ficou 14,20% acima da meta prevista para o exercício. Isto se deve, em parte, aos valores de transferências governamentais, ocorridas no final do exercício de 2018 (Repatriação).
A despesa total fechou 2018 em 6,75% maior do que a meta estabelecida para o período.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E431A8AD

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2020 - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA - LEI Nº 530/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2020

ART. 12 LRF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2017	2018	2019	2020	2021	2022	
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	603.300,45	844.554,87	605.422,00	812.000,00	875.800,00	942.600,00	As receitas foram estimadas para o período de 2020 a 2022 tendo como base, preliminarmente, o Orçamento Municipal aprovado pelo Legislativo para o exercício de 2019, bem como reprojeções em decorrência das novas reestimativas de arrecadação para o exercício de 2019. Para as Receitas Próprias observou-se a tendência de crescimento a partir da análise do período de 2016 a 2018 e das expectativas de crescimento, projetadas pelo Banco Central do Brasil, dos principais indicadores econômicos, para o período de 2020 a 2022. A receita de Impostos e Taxas foram calculadas a partir do valor reestimado para 2019, obtido a partir do executado em 2018 corrigido pelo índice de inflação. Para o exercício de 2020 foi considerado crescimento 4% e para os dois últimos exercícios foi utilizada a expectativa de crescimento médio de 3%.
12	CONTRIBUIÇÕES	532.962,92	645.332,06	511.543,00	723.000,00	786.000,00	845.000,00	A base dessa receita é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e as receitas de contribuição do Fundo de Previdência. Espera-se crescimento a longo prazo, pelo ajustamento nos repasses ao Fundo de Previdência com projeção de aprovação da reforma da previdência, pela contabilização correta e aumento da taxa da COSIP junto à Copel. A receita de contribuição da COSIP foi calculada a partir da média de execução dos últimos três anos.
13	RECEITA PATRIMONIAL	1.087.433,07	956.006,19	1.562.991,00	1.260.000,00	1.363.500,00	1.466.400,00	A base dessa receita são as aplicações financeiras do Município, do Fundo de Previdência e o aluguel da estação rodoviária. Receitas Imobiliárias - foram calculadas com base no único contrato vigente da estação rodoviária. Receitas Mobiliárias - A projeção para a receita financeira teve como base os valores executados em 2018 além dos valores de rendimentos previstos como repasse de novos recursos e contratos para o exercício de 2020 . Para 2021 e 2022 foi considerado um crescimento médiode 3%. As receitas Financeiras do Fundo de Previdênc ia Muncipal foram projetadas para os exercícios de 2020 a 2022, a partir dos valores orçados para o ano de 2019 considerando exclusivamente projeção de inflação do relatório Focus do Bando Central do Brasil. Embora as aplicações do Fundo de Previdência possuam a meta atuarial de IPCA + 6%, não é possível ter uma previsão definida desta arrecadação, pois depende do comportamento do mercado econômico.
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há previsão de recolhimento desta receita.
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há previsão de recolhimento desta receita.
16	RECEITA DE SERVIÇOS	55.025,43	11.924,72	10.956,00	20.000,00	21.600,00	23.200,00	A arrecadação principal desta receita é referente a prestação de serviços com equipamentos e máquinas do setor rodoviário, de infra-estrutura urbana, e serviços de abate de animais realizados no abatedouro municipal. O valor projetado para as receitas de Serviços da Administração Direta foi obtido partindo dos valores reestimados para 2019, calculados com base nos valores executados de 2018.
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.733.120,70	13.142.317,88	13.548.696,00	14.471.800,00	15.712.015,00	16.814.200,00	Baseando-se no crescimento dos anos anteriores, a receita de Transferências Constitucionais foi calculada a partir do valor reestimado para 2019, com base no executado de 2018. Foi utilizado o método dos Mínimos Quadrados Ordinários mais a expectativa do PIB, divulgada pelo Banco Central do Brasil, para projetar o período de 2020 a 2022. A
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**REALIZADA**		**ESTIMADA**	**PROJETADA**			**METODOLOGIA DE CÁLCULO**
		2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	
								variação da projeção do aumento de um exercício para o outro dá-se pelo fato do executado diferir-se do planejado. Valores considerados a dudução para o FUNDEB.
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	7.533,97	19.080,72	500,00	10.000,00	10.800,00	11.600,00	Nesta receita consideramos a compensação financeira recebida do RGPS para o RPPS do Município de Cafeara e o pagamento de indenizações e restituições. Não houve projeção da compensação financeira, pois não estamos recebendo valores de compensação financeira entre regimes, mesmo tendo vários processos em tramite junto ao MPAS. As demais receitas foram obtidas por meio do valor reestimado para 2019, calculado por meio do valor executado em 2018 mais a correção inflacionária para o período. As demais receitas das entidades Indiretas foram calculadas com base nos valores executados e a projeção de crescimento levantada de acordo com a expectativa de arrecadação.
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	30.000,00	900.000,00	30.000,00	40.000,00	A Receita de Capital com origem em operações de créditos apresentam comportamento irregular. Como os recursos ordinários do Município são insuficientes para atender as prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada é buscar linhas de financiamento, desde que não comprometam o limite de endividamento e de contratação de operações de créditos fixadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF para os próximos três exercícios. Para o exercício de 2020 foi previsto valor de R$ 900.000,00, uma vez que em 2019, o município preiteia junto a agência de fomento, mas acredita-se que a efetivação financeira ocorra em 2020.
22	ALIENAÇÃO DE BENS	63.600,00	324.500,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	15.000,00	A Receita de Capital com origem em alienação de bens apresenta comportamento irregular, em 2017, foi realizada pouca venda de bem público, já em 2018 fora executado um valor expressivo considerando a venda de um imóvel rural. Para o exercício financeiro de 2010, foi projetado a venda de bens inservíveis referente ao novo levantamento patrimonial que será realizado em 2019.
23	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	O município não prevê arrecadação nesta receita.
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	255.740,00	2.045.245,73	152.944,00	350.200,00	298.000,00	400.000,00	Esta receita foi projetada na expectativa de convênios com os governos Federal e Estadual.
99	A CLASSIFICAR	1.044.848,91	1.168.299,14	992.948,00	1.250.000,00	1.332.285,00	1.400.000,00	A base desta conta de receita são as Receitas Intraorçamentárias ao Fundo de Previdência Municipal. Estas receitas foram apuradas tendo como base a projeção de anos anteriores.

Fonte

Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 08/04/2019, Hora de emissão: 14h e 30m.

Notas Explicativas

Para o exercício financeiro de 2020 a previsão de Dedução para o FUNDEB foi de R$ 2.667.200,00.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:37AB12EC

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2020 - DEMOSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO - LEI Nº 530/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMOSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO
2020

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1033	Construção Pavimentação Urbana	Metros Quadrados	11.920,07	924.062,60	3.503,75	58.865,70	8.416,32	865.196,90

Fonte

Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 08/04/2019, Hora de emissão: 14h e 30m.

Notas Explicativas

Ação 33 - Pavimentação de vias urbanas:

· 3.503,75, se refere a Construção da Pavimentação Asfáltica nas Ruas Alfredo Borges Monteiro, Rua Helena Deote Costa e Avenida Paraná com recursos Municipais e Federais no valor de R$ 266,111,23, (obra concluída, porém até esta data foi pago apenas 22,12%, ou seja R$ 58.865,70).

· 8.416,32, se refere a Construção da Pavimentação Asfáltica nas Ruas Hélio Barco, Rua Angelo Bianco, Rua Antonio Salviano de Oliveira e Rua João Sperandio com recursos Municipais e Estaduais no valor de R$ 657.951,37, (Obra Licitada).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4E664A6D

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2020 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - LEI Nº 530/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2020	2021	2022	
1	IPTU	Outros Benefícios	Contribuinte (pgto a vista)	15.000,00	18.000,00	20.000,00	Diminuição da inadimplência e reduçao de inscricao em divida ativa, e consequentemente economia com despesas de cobrança judicial.
TOTAL				**15.000,00**	**18.000,00**	**20.000,00**	

Fonte

Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 08/04/2019, Hora de emissão: 14h e 30m.

Notas Explicativas

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:460A51AC

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2020 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - LEI Nº 530/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	16.713.687,93	100,0	14.268.658,59	100,0	15.055.575,21	100,0
TOTAL	16.713.687,93	100,00	14.268.658,59	100,00	15.055.575,21	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2018**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	(26.144.271,25)	100,0	(22.259.261,71)	100,0	(18.087.127,12)	100,0
TOTAL	(26.144.271,25)	100,00	(22.259.261,71)	100,00	(18.087.127,12)	100,00

Fonte

Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 08/04/2019, Hora de emissão: 14h e 30m.

Notas Explicativas

No total do Patrimônio do Executivo está consolidado o Patrimônio do Legislativo Municipal.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6A5F347C

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2020 - FÍSICO-FINANCEIRO - LEI Nº 530/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2020

Programa: 1 - GESTÃO LEGISLATIVA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
1	Atividade	Manter as Atividades do Poder Legislativo Municipal	Manutenção Adm. Mensal	12,000	900.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	**Subfunção:**	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
	Descrição:	Manter os trabalhos e atividades do Poder Legislativo Municipal; Dar continuidade e aprimorar o processo Legislativo para atendimento das matérias de competência Municipal; Cuidar nos termos da legislação em vigor da fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Município.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
2	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Câmara Municipal de Cafeara	Equipamento/Mobiliário	1,000	20.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	**Subfunção:**	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
	Descrição:	Aquisição de equipamento e material permanente para a Câmara Municipal de Cafeara.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
3	Projeto	Adquirir Veículo para a Câmara Municipal	Veículos	0,000	0,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	**Subfunção:**	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
	Descrição:	Adquirir veículo automotor, novo, tipo passeio, preferencialmente bicombustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cafeara.			
	Produto esperado:	Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					920.000,00
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
4	Atividade	Manter o Gabinete do Prefeito Municipal	Manutenção Adm. Mensal	12,000	346.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Dar atendimento as necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito Municipal, proporcionando ao recursos físicos e financeiros necessário para a manutenção e desempenho de suas atividadades e funções administrativas.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
5	Projeto	Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito Municipal	Veículos	0,000	0,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Adquirir veículo automotor, novo, tipo passeio, preferencialmente bicombustível, para atendimento das necessidades de transporte e deslocamento do Prefeito Municipal de Cafeara, quando da representatividade do Município e demais funções executivas.			
	Produto esperado:	Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
6	Atividade	Manter a Assessoria Jurídica	Manutenção Adm. Mensal	12,000	110.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Assessoria Jurídica, de modo que esteja provida de recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e ofertando aos Órgãos da Adminstração Pública Municipal e Munícipes um suporte jurídico de qualidade.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
7	Atividade	Manter a Controladoria Geral	Manutenção Adm. Mensal	12,000	73.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	124 - CONTROLE INTERNO		
	Descrição:	Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Controladoria Geral, proporcionando recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e funções que é se suma importância tanto o Poder Legislativo quanto o Tribunal de Contas no exercício de suas funções de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
8	Atividade	Manter a Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	Manutenção Adm. Mensal	12,000	1.198.775,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade e Tributação, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
9	Atividade	Manter a Divisão de Fiscalização	Manutenção Adm. Mensal	12,000	2.700,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	Descrição:	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Fiscalização, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
10	Atividade	Manter a Divisão de Recursos Humanos	Manutenção Adm. Mensal	12,000	113.886,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
	Descrição:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Recuros Humanos Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
11	Atividade	Manter a Divisão de Compras e Licitações	Manutenção Adm. Mensal	12.000,000	105.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Compras e Licitações, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
12	Atividade	Manter os Serviços Administrativos e Serviços Gerais, vinculados à administração Executiva Municipal.	Manutenção Adm. Mensal	12,000	427.586,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		

	Descrição:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais dos Serviços Administrativos de Serviços Gerais vinculados à administração Executiva Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
13	Atividade	Manter a Divisão de Projetos e Captação de Recursos	Manutenção Adm. Mensal	12,000	2.700,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
	Descrição:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Projetos e Captação de Recursos, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
14	Atividade	Capacitar Servidores Públicos Municipais	Servidores	15,000	5.300,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
	Descrição:	Dar apoio financeiro para capacitação dos Servidores Públicos Municipais, a fim de que desenvolvam com mais eficiência e qualidade as atribuições de seu cargo.			
	Produto esperado:	Servidores Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
15	Atividade	Apoiar Contratação de Estagiários	Alunos	2,000	20.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor administrativo do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
16	Operação Especial	Pagar Dívidas e Precatórios	Não Mensurável	0,000	308.975,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
	Descrição:	Disponibilizar recursos para o pagamento de dívidas contratuais, parcelamento de dívida com o Fundo de Previdência e precatórios.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
17	Operação Especial	Contribuir ao PASEP	Não Mensurável	0,000	151.700,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	845 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		
	Descrição:	Contribuir ao PASEP			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
18	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura.	Equipamento/Mobiliário	1,000	34.739,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Aquisição de equipamentos e material permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
19	Projeto	Adquirir Veículo para Secretaria de Administração e Infraestrutura.	Veículos	0,000	0,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Adquirir veículo automotor, novo, tipo passeio, preferencialmente bicombustível, para atendimento das necessidades de transporte e deslocamento dos Funcionário da Prefeitura Municipal de Cafeara, quando da participação em cursos e treinamentos e demais atividades executadas fora do município.			
	Produto esperado:	Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				
20	Operação Especial	Reserva de Contingência	Não Mensurável	0,000	84.565,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:**	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	Descrição:	Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de creditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
145	Atividade	Manter a Ouvidoria Geral	Manutenção Adm. Mensal	12,000	47.763,72
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Manutenção mensal da Ouvidoria Geral, disponibilizando recursos orçamentários e financeiros para a execução das atividades da Ouvidoria Geral.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
146	Atividade	Manter a Divisão de Tesouraria	Manutenção Adm. Mensal	12,000	34.393,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Manutenção mensal da Divisão de Tesouraria Municipal.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					3.067.082,72

Programa: 3 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
21	Atividade	Manter a Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	Manutenção Adm. Mensal	12,000	880.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	Dar condições físicas e financeiras para a manutenção mensal da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais, para que possa realizar com qualidade e eficácia as obras e serviços públicos municipais.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
22	Atividades - ECA/FMDCA	Manter o Conselho Tutelar	Manutenção Adm. Mensal	12,000	153.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Tutelar, proporcionando melhor atendimento à Criança e ao Adolescente.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
23	Atividade	Manter a Poda Ornamental das Árvores, a Roçada de Grama e a Terceirização da Coleta de Lixo.	Manutenção Mensal	12,000	90.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Manter a poda ornamental das árvores na área urbana do Munícipio, propiciando uma cidade mais limpa e visivelmente mais bonita; Manter a Roçada de Grama, propiciando a conservação dos canteiros; Possibilitar a Terceirização da Coleta Domiciliar do Lixo Urbano.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 3 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
24	Projeto	Adquirir Abrigos de Paradas de Ônibus para Estudantes e Trabalhadores	Equipamento/Mobiliário	0,000	0,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		

	Descrição:	Aquisição de abrigos cobertos destinados aos estudantes e trabalhores volantes para o embarque e desembarque de ônibus/vans.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
25	Projeto	Construir o Terminal do Trabalhador	Edificação Construída	1,000	7.000,00
Função:	11 - TRABALHO	**Subfunção:**	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
	Descrição:	Construir o Terminal do Trabalhador, espaço este, voltado a oferecer condições e benefícios, para que os usuários deste terminal tenham um melhor rendimento em seu local de trabalho diário.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
26	Projeto	Readequar as Vias Rurais	Metros Quadrados	1.000,000	3.500,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	Descrição:	Disponibillizar recursos financeiros para readequação das vias rurais, com a execução de calçamento com pedra irregular, pavimentação asfáltica e melhoramento com cascalho.			
	Produto esperado:	Restauração de Estradas Vicinais			0,00
	Projeto/Atividade				
27	Atividade	Manter o Consórcio Público CINDEPAR	Rateio Consórcio Público	12,000	125.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná, para execução de manutenção de vias públicas através de micropavimentação, recapeamento, construção de pavimentação asfáltica, conforme demanda e assinatura de Contratos de Rateio.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
28	Projeto	Adquirir Veículo para o Setor Rodoviário do Município	Veículos	1,000	12.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	Descrição:	Adquisição de Veículo para o setor Rodoviário do Município, propiciando melhores serviços a populaçõa cafearense.			
	Produto esperado:	Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 3 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
29	Projeto	Ampliar e Reformar Prédios Públicos	Ampliação/Reforma	2,000	25.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Ampliação e Reforma de Prédios Públicos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
30	Atividade	Manter o Setor Rodoviário Municipal	Manutenção Adm. Mensal	12,000	630.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	Descrição:	Dar condições físicas e financeiras para a manutenção dos serviços do Setor Rodoviário Municipal.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
31	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para o Divisão de Obras e Serviços Urbanos e Setor Rodoviário	Equipamento/Mobiliário	1,000	15.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e Setor Rodoviário.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
32	Projeto	Construir Galerias Pluviais	Metros	100,000	30.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	Construção de galerias pluviais para combater a erosão urbana, bem como propiciar a execução de outras obras urbanas.			
	Produto esperado:	Galerias de Águas Pluviais			0,00
	Projeto/Atividade				
33	Projeto	Construir Pavimentação Urbana	Metros Quadrados	900,000	38.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	Construção de pavimentação asfáltica, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população cafearense, bem como a valorização dos imóveis beneficiados pela pavimentação.			
	Produto esperado:	Pavimentação de Vias			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 3 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
34	Projeto	Expandir a Rede de Energia Elétrica	Metros	120,000	25.000,00
Função:	25 - ENERGIA	**Subfunção:**	752 - ENERGIA ELÉTRICA		
	Descrição:	Expansão da rede de energia elétrica existente na cidade de Cafeara.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
35	Atividade	Manter a Iluminação Pública	Manutenção Mensal	12,000	180.000,00
Função:	25 - ENERGIA	**Subfunção:**	752 - ENERGIA ELÉTRICA		
	Descrição:	Disponibilizar recursos para manutenção e conservação da Iluminação Pública Municipal.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
36	Projeto	Adquirir Terrenos	Lotes	1,000	40.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	**Subfunção:**	482 - HABITAÇÃO URBANA		
	Descrição:	Adquirir Terrenos para construção de predios públicos e construção de unidades habitacionais.			
	Produto esperado:	Terrenos/Lotes Adquiridos			0,00
	Projeto/Atividade				
37	Atividade	Manter as Vias Rurais	Manutenção Adm. Mensal	12,000	72.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	Descrição:	Disponibilizar recursos para manter as estradas vicinais em boas condições de tráfego, proporcionado a melhoria do escoamento da produção rural.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					2.325.500,00
Programa: 4 - SUBSÍDIO EDUCACIONAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
38	Atividade	Manter o Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Profissionalizantes	Alunos	50,000	94.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Manter o subsídio educacional para os estudantes de cursos de nível superior e de cursos técnicos profissionalizantes, que estudam fora da área do Municipio de Cafeara.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					94.000,00
Programa: 5 - DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
39	Projeto	Construir Barracão Industrial	Edificação Construída	1,000	6.500,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	**Subfunção:**	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
	Descrição:	Construir Barracões para incentivo Industrial e Comercial, com recursos próprios e em convênios com os Governos Federal e Estadual, proporcionado a criação de centro de geração de			

		renda			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
40	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para Promoção Industrial	Equipamento/Mobiliário	1,000	6.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	**Subfunção:**	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
	Descrição:	Aquisição de máquinas e equipamentos para Promoção Industrial.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					12.500,00

Programa: 6 – SAÚDE MELHOR PARA TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
41	Atividade	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Manutenção Adm. Mensal	12,000	57.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Manter mensalmente as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 6 – SAÚDE MELHOR PARA TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
42	Projeto	Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde	Veículos	1,000	45.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Adquirir dois veículo, novo, de preferência bicombustível, tipo passeio, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.			
	Produto esperado:	Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				
43	Atividade	Manter a Apoiar a Contratação de Estagiários	Alunos	1,000	10.500,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor de saúde do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
44	Atividade	Manter o Conselho Municipal de Saúde - Gestão do SUS	Manutenção Adm. Mensal	12,000	5.500,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Disponibilizar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Saúde, bem como promover a capacitação dos Conselheiros da saúde. (GESTÃO DO SUS)			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
45	Atividade	Manter os Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde	Atendimentos	12,000	2.916.791,22
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os munícipes.			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
46	Atividade	Realizar a Conferência Municipal da Saúde	Conferência	0,000	0,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Disponibilizar recursos para realização da Conferência Municipal da Saúde.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 6 – SAÚDE MELHOR PARA TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
47	Projeto	Adquirir Veículos para Transporte de Usuários da Saúde	Veículos	1,000	100.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Adquirir veículos para transporte intermunicipal de usúarios da Saúde (Transporte Sanitário).			
	Produto esperado:	Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				
48	Atividade	Manter a Ação Saúde Mental	Pessoas	12,000	248.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Disponibilizar recursos para manutenção da ação Saúde Mental, com vistas a diminuição de internamentos por doença mental.			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
49	Projeto	Reformar e Ampliar a Unidade Básica de Saúde	Metros Quadrados	120,000	8.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Melhorar as condições sanitárias da Unidade para atendimento à população, garantindo a estrutura física dos espaços para atendimento.			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
50	Projeto	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para Melhoria da Ação dos Serviços de Saúde Para Todos	Equipamento/Mobiliário	1,000	33.096,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Disponibilizar recursos para a aquisição de equipamentos para realização de exames com melhor qualidade para a população de Cafeara; modernização do laboratório local, para realizar a atenção em saúde individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos de acordo com o plenejamento local com resolutividade.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
51	Atividade	Manter o Atendimento 24 horas	Manutenção Mensal	12,000	180.050,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Oferecer aos usuários da saúde, atendimento além das 8(oito) horas diárias.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 6 – SAÚDE MELHOR PARA TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
52	Atividade	Manter o Programa de Atenção Básica PAB Fixo	Manutenção Mensal	12,000	202.776,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Gerir os recursos do Programa de Atenção Básica PAB Fixo, para sua manutenção.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
53	Atividade	Manter o Programa Saúde da Família	Pessoas	12,000	258.406,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde da Família.			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
54	Atividade	Manter o Programa Agente Comunitário de Saúde	Pessoas	12,000	178.816,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Gerir os recursos para manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00

	Projeto/Atividade				
55	Atividade	Manter a Ação Melhor Sorriso - (Saúde Bucal)	Pessoas	12,000	129.721,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Promover saúde bucal dentro dos princípios do SUS: Universalidade e Integralidade; proporcionar melhorias das condições de saúde bucal; qualificar o atendimento, promovendo o fortalecimento da saúde bucal; oferecer ações preventivas e curativas nas escolas e comunidades; acompanhar regularmente a população usuária.			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
56	Atividade	Manter o Programa Saúde na Escola	Alunos	12,000	4.900,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde na Escola.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 6 – SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
57	Atividade	Manter do Programa Estadual APSUS	Manutenção Mensal	12,000	12.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Gerir os recursos para manutenção do Programa Estadual APSUS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
58	Projeto	Adquirir Equipamentos e Material Permanente pelo Programa APSUS	Equipamento/Mobiliário	1,000	42.792,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Gerir os recursos para aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa APSUS.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
59	Atividade	Apoiar Financeiramente o Fundo Municipal de Saúde de Londrina - Manutenção do SAMU	Manutenção Mensal	12,000	20.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Disponibilizar recursos para apoio financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina – para manuteção do SAMU.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
60	Atividade	Manter o Consórcio CISMEPAR	Manutenção Mensal	12,000	26.925,36
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Garantir os recursos financeiro para participação no Consórsio Intermunicipal Médio Paranapanema (CISMEPAR)			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
61	Atividade	Manter as Ações de Vigilância Epidemiológica	Manutenção Mensal	12,000	49.500,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	Descrição:	Gerir os recursos para manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 6 – SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
62	Atividade	Manter as Ações da Vigilância Sanitária	Manutenção Mensal	12,000	13.600,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	Descrição:	Gerir os recuros para manutenção das Ações da Vigilância Sanitária, promovendo a prevenção de doenças e agravos ocasionados por insetos infectados e controle de zoonozes.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
63	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica	Equipamento/Mobiliário	1,000	5.500,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	Descrição:	Gerir os recuros financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
64	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária	Equipamento/Mobiliário	1,000	6.500,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	Descrição:	Gerir os recuros financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
143	Atividade	Manter a Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde	Rateio Consórcio Público	1,000	80.820,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Manutenção do Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
147	Atividade	Manter a Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	Manutenção Adm. Mensal	12,000	45.300,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Manutenção mensal da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					4.681.493,58
Programa: 7 - QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
65	Projeto	Recuperar Praças e Construir Calçadas Ecológicas	Metros Quadrados	100,000	6.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:**	542 - CONTROLE AMBIENTAL		
	Descrição:	Recuperaçao de praças municipais e construção de calçadas ecológicas.			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
66	Projeto - Resíduos Sólidos	Adquirir Caminhão para Coleta de Lixo	Veículos	1,000	20.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:**	542 - CONTROLE AMBIENTAL		
	Descrição:	Adquirir caminhão para uso da coleta de lixo no municipio, proporcionando melhores condições para a realização de uma coleta eficaz, retirando das ruas a maior quantidade de lixo.			
	Produto esperado:	Caminhões			0,00
	Projeto/Atividade				
67	Projeto - Resíduos Sólidos	Adquirir Equipamento para a Coleta Seletiva	Equipamento/Mobiliário	0,000	0,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:**	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	Descrição:	Adquirir equipamentos para separação do lixo orgânico do reciclável, bem como equipamento para trituração de galhos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
68	Atividade - Resíduos	Destinar corretamente os Resíduos Sólidos	Manutenção Mensal	12,000	150.000,00

	Sólidos				
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:**	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	Descrição:	Destinar recursos mensais para remoção dos resíduos sólidos gerados no Município de Cafeara, até aterros legalmente adequados e licenciados.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
69	Atividade - Resíduos Sólidos	Manter o Consórcio CODINORP	Manutenção Mensal	12,000	99.815,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:**	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	Descrição:	Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 7 - QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
70	Projeto - Resíduos Sólidos	Construir Barracão	Construção de Barracão	1,000	20.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:**	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	Descrição:	Construir barracão coberto, com aproximadamente 300 metros quadrados, a ser utilizado para separação de lixo orgânico do lixo reciclável, bem como para armazenamento de produtos destinados a recicladoras.			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
71	Projeto - Resíduos Sólidos	Adquirir Equipamento e Material Permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental	Equipamento/Mobiliário	1,000	6.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:**	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	Descrição:	Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					301.815,00
Programa: 8 – APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
72	Atividade	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Manutenção Adm. Mensal	12,000	57.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando os recursos físicos e financeiros necessários para ótimo desempenho suas funções e atividades.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
73	Projeto	Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Veículos	1,000	5.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	Adquirir veículo automotor novo, de preferência bicombustível, para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura.			
	Produto esperado:	Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				
74	Projeto	Construir Barracão para Garagem	Metros Quadrados	1,000	15.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	Construir Barracão para garagem, com aproximadamente 500 m² para acondicionamento dos veículos e equipamentos utilizados para incentivo aos pequenos produtores rurais do município.			
	Produto esperado:	Edificação Construída			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 8 – APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
75	Projeto	Adquirir Máquinas e Equipamentos	Equipamento/Mobiliário	1,000	105.997,28
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	Adquirir Máquinas e Equipamentos para melhorar a produção da Agricultura Familiar, bem como apoio ao pequeno produtor rural.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
76	Atividade	Apoiar o Micro e Pequeno Produtor Rural	Produtores	312,000	13.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	Desenvolver atividades de apoio ao micro e pequeno Produtor Rural em parceria com a EMATER e a ADECCAF; Incentivar a melhorar das bacias hidrográficas; Manter o Viveiro de Mudas Municipal; Apoiar a diversificação da Agricultura; Fortalecer a Piscicultura no Município.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
77	Projeto	Construir Sistema de Abastecimento de Água Rural	Produtores	8,000	7.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	Construção de poços tubuares profundos e redes de distribuição de água rural.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
78	Projeto	Construir Barracão para Incentivo Agropecuário	Metros Quadrados	100,000	5.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	Construção de barracão para o incentivo agropecuário.			
	Produto esperado:	Edificação Construída			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					207.997,28
Programa: 9 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
79	Atividade	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Educação	Manutenção Adm. Mensal	12,000	124.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
80	Projeto	Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação	Veículos	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Aquisição de Veículo, novo, de preferência bicombustivel, tipo passeio, para uso da Secretaria Municipal de Educação e entidades escolares municipais.			
	Produto esperado:	Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				
81	Atividade	Incentivar a Formação Continuada de Profissionais Efetivos	Servidores	35,000	8.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Incentivar e apoiar a a formação continuada de profissionais efetivos da educação.			
	Produto esperado:	Servidores Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				

82	Atividade	Apoiar a Contratação de Estagiários	Manutenção Mensal	12,000	70.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem em todos os setores da rede de educação do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do municipio.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
83	Atividade	Distribuir Uniformes e Kits de Material Escolar	Alunos	200,000	35.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Distribuição de uniformes e kits de material escolar na rede municipal de ensino.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 9 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
84	Atividade	Manter o Conselho Municipal de Educação	Manutenção Adm. Mensal	12,000	500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Municipal de Educação.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
85	Atividade	Realizar a Conferência Municipal de Educação	Conferência	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Realização de Conferência Municipal de Educação.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
86	Atividade	Manter a Divisão de Transporte Escolar	Manutenção Mensal	12,000	516.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Disponibilizar recursos para manutenção da Divisão de Tansporte Escolar Municipal, para alunos do ensino infantil, fundamental e médio.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
87	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal e Transporte Escolar	Equipamento/Mobiliário	1,000	6.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Aquisição de equipamento e material permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal e para o Transporte Escolar			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
144	Atividade	Manter o Consórcio de Desenvolvimento e Inovação Norte do Paraná (CODINORP - Secretário Escolar)	Rateio Consórcio Público	1,000	23.852,42
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação Norte do Paraná (CODINORP - Secretário Escolar)			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					783.352,42
Programa: 10 - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
88	Atividade	Manter as Atividades das Unidades de Educação Infantil	Alunos	135,000	200.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Manutenção da Educação Intantil do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e da Escola Municipal de Cafeara.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
89	Atividade	Manter a Educação Especial nas Unidades Escolares de Educação Infantil do Município	Alunos	2,000	3.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:	Manter o o Programa de Educação Especial no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e Escola Municipal, prestando atendimento às necessidades da população infantil com necessidades especiais.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
90	Projeto	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Educação Infantil	Equipamento/Mobiliário	1,000	10.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de educação infantil, para oferecer melhor qualidade de ensino nas unidades referidas.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
91	Projeto	Ampliar e Reformar as Unidades de Educação Infantil	Ampliação/Reforma	1,000	5.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Ampliação e reforma das unidades de ensino infantil, oferecendo melhores condições de trabalho e de aprendizagem.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
92	Atividade	Manter o Magistério da Educação Infantil - Recursos FUNDEB	Professores	14,000	684.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Remunerar os professores e educadores da Educação Infantil com recursos do FUNDEB 60%.			
	Produto esperado:	Servidores Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 10 - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
93	Atividade	Manter as Atividades da Educação Infantil - Recursos FUNDEB	Alunos	135,000	5.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Manutenção da Educação Infantil no Município, atendendo a demanda escolar.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					907.000,00
Programa: 11 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
94	Atividade	Manter Atividades Educacionais no Ensino Fundamental	Manutenção Mensal	12,000	691.225,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Manutenção do Ensino Fundamental no Município, atendendo a demanda escolar; Promover a aquisição e distribuição de merenda escolar entre os alunos da rede municipal de ensino;			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
95	Atividade	Manter a Alfabetização e Escolarização de Jovens e Adultos - EJA	Manutenção Mensal	12,000	2.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	Descrição:	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos no Município, atendendo toda a demanda escolar.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00

	Projeto/Atividade				
96	Atividade	Manter a Educação Especial	Manutenção Mensal	12,000	2.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:	Manutenção da Educação Especial no município, atendendo toda a demanda escolar.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
97	Projeto	Ampliar e Reformar as Unidades Escolares de Ensino Fundamental	Ampliação/Reforma	1,000	450.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 11 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
98	Projeto	Adquirir Veículo para o Transporte Escolar	Veículos	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Aquisição de veículo novo para o Transporte Escolar Municipal			
	Produto esperado:	Ônibus/Microônibus			0,00
	Projeto/Atividade				
99	Projeto	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Ensino Fundamental	Equipamento/Mobiliário	1,000	6.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Ensino Fundamental.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
100	Atividade	Manter o Magistério do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB	Professores	16,000	700.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Remuneração dos professores com recursos do FUNDEB 60%.			
	Produto esperado:	Servidores Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
101	Atividade	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB	Manutenção Mensal	12,000	8.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Manutenção das atividades do ensino fundamental no Município, atendendo a demanda escolar.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
102	Atividade	Manter o Magistério EJA - Recursos FUNDEB	Professores	2,000	88.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	Descrição:	Remuneração dos professores do EJA com recursos do FUNDEB 60%.			
	Produto esperado:	Servidores Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 11 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
103	Atividade	Manter as Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Recursos FUNDEB	Manutenção Mensal	12,000	2.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	Descrição:	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos no Municipio, atendendo a demanda escolar.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
104	Atividade	Manter o Magistério da Educação Especial - Recursos FUNDEB	Professores	1,000	71.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:	Remuneração dos professores e educadores da educação especial com recursos do FUNDEB 60%.			
	Produto esperado:	Servidores Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
105	Projeto	Reformar e Readequar as Unidades Escolares - Recursos do FUNDEB	Ampliação/Reforma	1,000	40.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Readequação e Reforma das unidades escolares do Ensino Fundamental no Municipio de Cafeara, com recusos do FUNDEB.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
106	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para o Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB	Equipamento/Mobiliário	1,000	11.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					2.073.225,00
Programa: 12 - APOIO À CULTURA E AO TURISMO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
107	Atividade	Manter as Atividades do Museu Municipal	Manutenção Adm. Mensal	12,000	41.000,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:**	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
	Descrição:	Manutenção das Atividades do Museu Municipal			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
108	Projeto	Adequar e Reformar o Prédio utilizado para o Museu Municipal	Ampliação/Reforma	0,000	0,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:**	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
	Descrição:	Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu Muncipal, tendente a propiciar espaço adequado para difusão cultural no Município.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
109	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para o Museu e a Cultura Municipal	Equipamento/Mobiliário	1,000	1.500,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:**	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
	Descrição:	Adquisição de Equipamentos e Material Permanente, bvem como atualizar e melhorar o acervo cultural da Biblioteca Municipal			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
110	Projeto	Construir o Centro Cultural e Museu	Edificação Construída	1,000	5.000,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:**	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
	Descrição:	Construição do centro cultural, promovendo o desenvolvimento cultural e artístico, com apesentação de teatro, música e dança, bem como oportunizar um espaço para mostra de atividades culturais; com sala destinada ao Museu Municipal.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
111	Atividade	Realizar a Conferência Municipal da Cultura	Conferência	0,000	0,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:**	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
	Descrição:	Realização da Conferência Municipal da Cultura.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 12 - APOIO À CULTURA E AO TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
112	Atividade	Apoiar as Festividades Municipais e Manifestações Culturais	Eventos Culturais	2,000	80.000,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:**	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
	Descrição:	Promoção e incentivo e envolver a comunidade nas manifestações culturais, educativas, festas tradicionais e festividades em datas comemorativas do Município, valorizando os talentos locais e regionais.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
113	Atividade	Manter a Biblioteca Pública Municipal	Manutenção Adm. Mensal	12,000	60.000,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:**	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
	Descrição:	Manutenção das atividades da Biblioteca Pública Municipal			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
114	Projeto	Reforma da Biblioteca Pública Municipal	Ampliação/Reforma	1,000	10.000,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:**	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
	Descrição:	Reformar a Biblioteca Pública Municipal, propiciando ambiente favorável à prática de leitura e realização de trabalhos escolares.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					197.500,00

Programa: 13 - CAFEARA MAIS FAMÍLIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
115	Atividade	Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social e CRAS	Manutenção Adm. Mensal	12,000	267.300,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Manutenção das atividades da Secretaria de Assistencia Social e do CRAS.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
116	Atividade	Manter os Serviços Sociais de Proteção Social Básica	Pessoas	190,000	285.961,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 13 - CAFEARA MAIS FAMÍLIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
117	Atividade	Manter o Conselho Municipal de Assistência Social	Manutenção Adm. Mensal	12,000	3.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
118	Atividades - ECA/FMDCA	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Manutenção Adm. Mensal	12,000	4.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
119	Atividade	Manter o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	Manutenção Mensal	12,000	4.200,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
120	Atividade	Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social	Conferência	0,000	0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
121	Atividade	Realizar a Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	Conferência	0,000	0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Realização da Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 13 - CAFEARA MAIS FAMÍLIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
122	Atividades - ECA/FMDCA	Realizar a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente	Conferência	0,000	0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Realização da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
123	Atividade	Manter os Serviços de Proteção Social Especial	Pessoas	30,000	63.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
124	Atividade	Realizar Capacitação para Funcionários da Política de Assistência Social	Servidores	6,000	3.200,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Realização de capacitação para funcionários da política de Assistência Social.			
	Produto esperado:	Servidores Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
125	Atividade	Apoiar a Contratação de Estagiários	Alunos	1,000	10.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem nos setores da assistência social do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do municipio.			

	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
126	Atividade	Apoiar Financeiramente as Entidades Sócio Assistênciais	Manutenção/Subvenção	1,000	14.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Disponibilização de recursos para apoio financeiro às Entidades Sócio Assistênciais.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 13 - CAFEARA MAIS FAMÍLIA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
127	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais	Equipamento/Mobiliário	1,000	20.073,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
128	Projeto	Construir o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Edificação Construída	1,000	61.200,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
129	Projeto	Ampliar e Reformar o Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso	Ampliação/Reforma	0,000	0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Ampliação e Reformar o Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso, proporcionando convivência familiar e comunitária à criança, adolescente e idoso.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
130	Atividade	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	Manutenção Mensal	12,000	4.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
131	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	Equipamento/Mobiliário	1,000	2.700,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	Descrição:	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					744.134,00
Programa: 14 - ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
132	Atividades - ECA/FMDCA	Manter o Programa para Atendimento de Crianças e Adolescentes	Manutenção Mensal	12,000	6.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Manutenção do Programa para atendimento de crianças e adolescentes.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
133	Atividades - ECA/FMDCA	Realizar Cursos de Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos	Pessoas	10,000	3.200,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Realização de cursos de capacitação para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos.			
	Produto esperado:	Servidores Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
134	Projeto - ECA/FMDCA	Adquirir Equipamento e Material Permanente para manutenção do Programa Criança e Adolescente	Equipamento/Mobiliário	1,000	2.700,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Manutenção do Programa Criança e Adolescente			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					11.900,00
Programa: 15 - ESPORTE PARA TODOS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
135	Atividade	Manter a Secretaria Municipal de Esportes	Manutenção Adm. Mensal	12,000	100.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
136	Atividade	Incentivar a Prática de Atividades Esportivas	Pessoas	400,000	31.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:	Estimulação do esporte através de atividades recreativas e competitivas, com a promoção de equipes representativas do Munícipio, bem como a promoção de campeonatos municipais e regionais e a participação de Jogos realizados pelo Governo Estadual.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 15 - ESPORTE PARA TODOS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
137	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Esporte	Equipamento/Mobiliário	1,000	4.500,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Esporte			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
138	Projeto	Reformar o Ginásio de Esportes e Campo de Futebol	Ampliação /Reforma	1,000	450.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:	Objetivação da reforma do ginásio de esportes municipal e campo de futebol, proporcionando os imóveis em melhores condições para a pratica adequada de esportes.			

	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					585.500,00
Programa: 16 - GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
139	Atividade	Manter e Administrar o Fundo de Previdência Municipal	Manutenção Adm. Mensal	12,000	70.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
	Descrição:	Manutenção e administração do Fundo de Previdência Municipal de Cafeara.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
140	Atividade	Pagar os Inativos e Pensionistas	Aposentados/ Pensionistas	85,000	2.350.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
	Descrição:	Gerencimentro dos recursos do RPPS do Município de Cafeara para o pagamento dos Inativos e Pensionistas.			
	Produto esperado:	Pensionistas Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
141	Atividade	Reserva de Contingência do Fundo de Previdência Municipal	Não Mensurável	0,000	14.868,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:**	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	Descrição:	Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada do Fundo de Previdência, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 16 - GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
142	Atividade	Reserva Orçamentária do RPPS	Não Mensurável	0,000	529.132,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:**	997 - RESERVA DO RPPS		
	Descrição:	Reserva Orçamentária do RPPS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					2.964.000,00
Total da Unidade:					19.877.000,00
Total do Orgão:					19.877.000,00
Total Geral:					**19.877.000,00**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ED19EFBF

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2020 - METAS E PRIORIDADES - LEI Nº 530/2019

PPA 2018 / 2021
Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 1 - GESTÃO LEGISLATIVA					
Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal de Cafeara, de recursos fisicos e financeiros necessários ao bom desempenho de suas atividades e funções.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
1	Atividade	Manter as Atividades do Poder Legislativo Municipal	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manter os trabalhos e atividades do Poder Legislativo Municipal; Dar continuidade e aprimorar o processo Legislativo para atendimento das matérias de competência Municipal; Cuidar nos termos da legislação em vigor da fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Município.
2	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Câmara Municipal de Cafeara	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de equipamento e material permanente para a Câmara Municipal de Cafeara.
3	Projeto	Adquirir Veículo para a Câmara Municipal	Veículos	Veículos	Adquirir veículo automotor, novo, tipo passeio, preferencialmente bicombustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cafeara.
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
Objetivo: Manter uma Administração Municipal em prol dos anseios da população Cafearense, promovendo e respeitando os princípios da ética, transparência, eficiência, racionalização e participação democrática;					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
4	Atividade	Manter o Gabinete do Prefeito Municipal	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento as necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito Municipal, proporcionando ao recursos fisicos e financeiros necessário para a manutenção e desempenho de suas atividadades e funções administrativas.
5	Projeto	Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito Municipal	Veículos	Veículos	Adquirir veículo automotor, novo, tipo passeio, preferencialmente bicombustível, para atendimento das necessidades de transporte e deslocamento do Prefeito Municipal de Cafeara, quando da representatividade do Município e demais funções executivas.
6	Atividade	Manter a Assessoria Jurídica	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Assessoria Jurídica, de modo que esteja provida de recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e ofertando aos Órgãos da Adminstração Pública Municipal e Munícipes um suporte jurídico de qualidade.
7	Atividade	Manter a Controladoria Geral	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Controladoria Geral, proporcionando recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e funções que é se suma importância tanto o Poder Legislativo quanto o Tribunal de Contas no exercício de suas funções de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.
8	Atividade	Manter a Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade e Tributação, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.
9	Atividade	Manter a Divisão de Fiscalização	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Fiscalização, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.
10	Atividade	Manter a Divisão de Recursos Humanos	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Recuros Humanos Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades.
11	Atividade	Manter a Divisão de Compras e Licitações	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Compras e Licitações, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.
12	Atividade	Manter os Serviços Administrativos e Serviços Gerais, vinculados à administração Executiva Municipal.	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais dos Serviços Administrativos de Serviços Gerais vinculados à administração Executiva Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.
13	Atividade	Manter a Divisão de Projetos e Captação de Recursos	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Projetos e Captação de Recursos, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.

14	Atividade	Capacitar Servidores Públicos Municipais	Servidores Atendidos	Servidores	Dar apoio financeiro para capacitação dos Servidores Públicos Municipais, a fim de que desenvolvam com mais eficiência e qualidade as atribuições de seu cargo.
15	Atividade	Apoiar Contratação de Estagiários	Alunos Atendidos	Alunos	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor administrativo do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.
16	Operação Especial	Pagar Dívidas e Precatórios	Outros Produtos	Não Mensurável	Disponibilizar recursos para o pagamento de dívidas contratuais, parcelamento de dívida com o Fundo de Previdência e precatórios.
17	Operação Especial	Contribuir ao PASEP	Outros Produtos	Não Mensurável	Contribuir ao PASEP
18	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura.	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de equipamentos e material permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura.
19	Projeto	Adquirir Veículo para Secretaria de Administração e Infraestrutura.	Veículos	Veículos	Adquirir veículo automotor, novo, tipo passeio, preferencialmente bicombustível, para atendimento das necessidades de transporte e deslocamento dos Funcionário da Prefeitura Municipal de Cafeara, quando da participação em cursos e treinamentos e demais atividades executadas fora do município.
20	Operação Especial	Reserva de Contingência	Outros Produtos	Não Mensurável	Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de creditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
145	Atividade	Manter a Ouvidoria Geral	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção mensal da Ouvidoria Geral, disponibilizando recursos orçamentários e financeiros para a execução das atividades da Ouvidoria Geral.
146	Atividade	Manter a Divisão de Tesouraria	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção mensal da Divisão de Tesouraria Municipal.

Programa: 3 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Objetivo: Gerenciar com eficiência os serviços públicos municipais, proporcionando aos munícipes a melhoria na qualidade vida.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
21	Atividade	Manter a Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar condições físicas e financeiras para a manutenção mensal da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais, para que possa realizar com qualidade e eficácia as obras e serviços públicos municipais.
22	Atividades - ECA/FMDCA	Manter o Conselho Tutelar	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Tutelar, proporcionando melhor atendimento à Criança e ao Adolescente.
23	Atividade	Manter a Poda Ornamental das Árvores, a Roçada de Grama e a Terceirização da Coleta de Lixo.	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manter a poda ornamental das árvores na área urbana do Município, propiciando uma cidade mais limpa e visivelmente mais bonita; Manter a Roçada de Grama, propiciando a conservação dos canteiros; Possibilitar a Terceirização da Coleta Domiciliar do Lixo Urbano.
24	Projeto	Adquirir Abrigos de Paradas de Ônibus para Estudantes e Trabalhadores	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de abrigos cobertos destinados aos estudantes e trabalhores volantes para o embarque e desembarque de ônibus/vans.
25	Projeto	Construir o Terminal do Trabalhador	Outros Produtos	Edificação Construída	Construir o Terminal do Trabalhador, espaço este, voltado a oferecer condições e benefícios, para que os usuários deste terminal tenham um melhor rendimento em seu local de trabalho diário.
26	Projeto	Readequar as Vias Rurais	Restauração de Estradas Vicinais	Metros Quadrados	Disponibillizar recursos financeiros para readequação das vias rurais, com a execução de calçamento com pedra irregular, pavimentação asfáltica e melhoramento com cascalho.
27	Atividade	Manter o Consórcio Público CINDEPAR	Outros Produtos	Rateio Consórcio Público	Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná, para execução de manutenção de vias públicas através de micropavimentação, recapeamento, construção de pavimentação asfáltica, conforme demanda e assinatura de Contratos de Rateio.
28	Projeto	Adquirir Veículo para o Setor Rodoviário do Município	Veículos	Veículos	Adquisição de Veículo para o setor Rodoviário do Município, propiciando melhores serviços a populaçõa cafearense.
29	Projeto	Ampliar e Reformar Prédios Públicos	Outros Produtos	Ampliação/Reforma	Ampliação e Reforma de Prédios Públicos.
30	Atividade	Manter o Setor Rodoviário Municipal	Outros Produtos	Manutenção Adm. Mensal	Dar condições físicas e financeiras para a manutenção dos serviços do Setor Rodoviário Municipal.
31	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para o Divisão de Obras e Serviços Urbanos e Setor Rodoviário	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e Setor Rodoviário.
32	Projeto	Construir Galerias Pluviais	Galerias de Águas Pluviais	Metros	Construção de galerias pluviais para combater a erosão urbana, bem como propiciar a execução de outras obras urbanas.
33	Projeto	Construir Pavimentação Urbana	Pavimentação de Vias	Metros Quadrados	Construção de pavimentação asfáltica, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população cafearense, bem como a valorização dos imóveis beneficiados pela pavimentação.
34	Projeto	Expandir a Rede de Energia Elétrica	Outros Produtos	Metros	Expansão da rede de energia elétrica existente na cidade de Cafeara.
35	Atividade	Manter a Iluminação Pública	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Disponibilizar recursos para manutenção e conservação da Iluminação Pública Municipal.
36	Projeto	Adquirir Terrenos	Terrenos/Lotes Adquiridos	Lotes	Adquirir Terrenos para construção de predios públicos e construção de unidades habitacionais.
37	Atividade	Manter as Vias Rurais	Outros Produtos	Manutenção Adm. Mensal	Disponibilizar recursos para manter as estradas vicinais em boas condições de tráfego, proporcionado a melhoria do escoamento da produção rural.

Programa: 4 - SUBSÍDIO EDUCACIONAL

Objetivo: Apoiar o Aluno a Frequentar Estudos ou Cursos fora dos limites do Município, autorizado por Lei Municipal Específica.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
38	Atividade	Manter o Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Profissionalizantes	Alunos Atendidos	Alunos	Manter o subsídio educacional para os estudantes de cursos de nível superior e de cursos técnicos profissionalizantes, que estudam fora da área do Municipio de Cafeara.

Programa: 5 - DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO

Objetivo: Promover o desenvolvimento industrial e comercial, através da construção de Barracões, aquisição de máquinas e equipamentos, pelo uso através de Concessão de Direito Real de Uso.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
39	Projeto	Construir Barracão Industrial	Outros Produtos	Edificação Construída	Construir Barracões para incentivo Industrial e Comercial, com recursos próprios e em convênios com os Governos Federal e Estadual, proporcionado a criação de centro de geração de renda
40	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para Promoção Industrial	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de máquinas e equipamentos para Promoção Industrial.

Programa: 6 - SAÚDE MELHOR PARA TODOS

Objetivo: Disponibizar recursos para manutenção da Unidade Básica de Saúde Municipal com atendimento Médico ambulatorial, odontológico e transporte nos casos mais graves para outros centros.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
41	Atividade	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Outros Produtos	Manutenção Adm. Mensal	Manter mensalmente as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.
42	Projeto	Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde	Veículos	Veículos	Adquirir dois veículo, novo, de preferência bicombustível, tipo passeio, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
43	Atividade	Manter a Apoiar a Contratação de Estagiários	Alunos Atendidos	Alunos	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor de saúde do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.
44	Atividade	Manter o Conselho Municipal de Saúde - Gestão SUS	do Outros Produtos	Manutenção Adm. Mensal	Disponibilizar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Saúde, bem como promover a capacitação dos Conselheiros da saúde. (GESTÃO DO SUS)
45	Atividade	Manter os Serviços de Saúde Municipal - Através Fundo Municipal de Saúde	do Pacientes Atendidos	Atendimentos	Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os munícipes.
46	Atividade	Realizar a Conferência Municipal da Saúde	Outros Produtos	Conferência	Disponibilizar recursos para realização da Conferência Municipal da Saúde.
47	Projeto	Adquirir Veículos para Transporte de Usuários da Saúde	Veículos	Veículos	Adquirir veículos para transporte intermunicipal de usúarios da Saúde (Transporte Sanitário).
48	Atividade	Manter a Ação Saúde Mental	Pacientes Atendidos	Pessoas	Disponibilizar recursos para manutenção da ação Saúde Mental, com vistas a diminuição de internamentos por doença mental.

49	Projeto	Reformar e Ampliar a Unidade Básica de Saúde	Obra Contruída/Ampliada	Metros Quadrados	Melhorar as condições sanitárias da Unidade para atendimento à população, garantindo a estrutura física dos espaços para atendimento.
50	Projeto	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para Melhoria da Ação dos Serviços de Saúde Para Todos	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Disponibilizar recursos para a aquisição de equipamentos para realização de exames com melhor qualidade para a população de Cafeara; modernização do laboratório local, para realizar a atenção em saúde individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos de acordo com o plenejamento local com resolutividade.
51	Atividade	Manter o Atendimento 24 horas	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Oferecer aos usuários da saúde, atendimento além das 8(oito) horas diárias.
52	Atividade	Manter o Programa de Atenção Básica PAB Fixo	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Gerir os recursos do Programa de Atenção Básica PAB Fixo, para sua manutenção.
53	Atividade	Manter o Programa Saúde da Família	Pacientes Atendidos	Pessoas	Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde da Família.
54	Atividade	Manter o Programa Agente Comunitário de Saúde	Pacientes Atendidos	Pessoas	Gerir os recursos para manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.
55	Atividade	Manter a Ação Melhor Sorriso - (Saúde Bucal)	Pacientes Atendidos	Pessoas	Promover saúde bucal dentro dos princípios do SUS: Universalidade e Integralidade; proporcionar melhorias das condições de saúde bucal; qualificar o atendimento, promovendo o fortalecimento da saúde bucal; oferecer ações preventivas e curativas nas escolas e comunidades; acompanhar regularmente a população usuária.
56	Atividade	Manter o Programa Saúde na Escola	Alunos Atendidos	Alunos	Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde na Escola.
57	Atividade	Manter do Programa Estadual APSUS	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Gerir os recursos para manutenção do Programa Estadual APSUS
58	Projeto	Adquirir Equipamentos e Material Permanente pelo Programa APSUS	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Gerir os recursos para aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa APSUS.
59	Atividade	Apoiar Financeiramente o Fundo Municipal de Saúde de Londrina - Manutenção do SAMU	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Disponibilizar recursos para apoio financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina - para manuteção do SAMU.
60	Atividade	Manter o Consórcio CISMEPAR	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Garantir os recursos financeiro para participação no Consórsio Intermunicipal Médio Paranapanema (CISMEPAR)
61	Atividade	Manter as Ações de Vigilância Epidemiológica	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Gerir os recursos para manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica.
62	Atividade	Manter as Ações da Vigilância Sanitária	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Gerir os recuros para manutenção das Ações da Vigilância Sanitária, promovendo a prevenção de doenças e agravos ocasionados por insetos infectados e controle de zoonozes.
63	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Gerir os recuros financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica.
64	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Gerir os recuros financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária.
143	Atividade	Manter a Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde	Outros Produtos	Rateio Consórcio Público	Manutenção do Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde
147	Atividade	Manter a Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção mensal da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde.

Programa: 7 - QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: Desenvolver ações voltadas a proporcionar melhoria na qualidade de vida, mantendo o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como fomentar a elaboração de políticas públicas voltadas à conservação e ao desenvolvimento sustentável.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
65	Projeto	Recuperar Praças e Construir Calçadas Ecológicas	Obra Contruída/Ampliada	Metros Quadrados	Recuperaçao de praças municipais e construção de calçadas ecológicas.
66	Projeto - Resíduos	Adquirir Caminhão para Coleta de Lixo Sólidos	Caminhões	Veículos	Adquirir caminhão para uso da coleta de lixo no municipio, proporcionando melhores condições para a realização de uma coleta eficaz, retirando das ruas a maior quantidade de lixo.
67	Projeto - Resíduos	Adquirir Equipamento para a Coleta Seletiva Sólidos	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Adquirir equipamentos para separação do lixo orgânico do reciclável, bem como equipamento para trituração de galhos.
68	Atividade - Resíduos Sólidos	Destinar corretamente os Resíduos Sólidos	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Destinar recursos mensais para remoção dos resíduos sólidos gerados no Munícipio de Cafeara, até aterros legalmente adequados e licenciados.
69	Atividade - Resíduos Sólidos	Manter o Consórcio CODINORP	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP.
70	Projeto - Resíduos Sólidos	Construir Barracão	Obra Contruída/Ampliada	Construção de Barracão	Construir barracão coberto, com aproximadamente 300 metros quadrados, a ser utilizado para separação de lixo orgânico do lixo reciclável, bem como para armazenamento de produtos destinados a recicladoras.
71	Projeto - Resíduos Sólidos	Adquirir Equipamento e Material Permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental.

Programa: 8 - APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL

Objetivo: Promover o crescimento Agropecuário e da Psicultura do Municipio de Cafeara, incentivando a diversificação das culturas existentes e fornecendo orientação técnica, visando o aumento da produtividade e melhoria na qualidade de vida do Produtor Rural.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
72	Atividade	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando os recursos físicos e financeiros necessários para ótimo desempenho suas funções e atividades.
73	Projeto	Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Veículos	Veículos	Adquirir veículo automotor novo, de preferência bicombustível, para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura.
74	Projeto	Construir Barracão para Garagem	Edificação Construída	Metros Quadrados	Construir Barracão para garagem, com aproximadamente 500 m² para acondicionamento dos veículos e equipamentos utilizados para incentivo aos pequenos produtores rurais do município.
75	Projeto	Adquirir Máquinas e Equipamentos	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Adquirir Máquinas e Equipamentos para melhorar a produção da Agricultura Familiar, bem como apoio ao pequeno produtor rural.
76	Atividade	Apoiar o Micro e Pequeno Produtor Rural	Pessoas Atendidas	Produtores	Desenvolver atividades de apoio ao micro e pequeno Produtor Rural em parceria com a EMATER e a ADECCAF; Incentivar a melhorar das bacias hidrográficas; Manter o Viveiro de Mudas Municipal; Apoiar a diversificação da Agricultura; Fortalecer a Piscicultura no Município.
77	Projeto	Construir Sistema de Abastecimento de Água Rural	Pessoas Atendidas	Produtores	Construção de poços tubuares profundos e redes de distribuição de água rural.
78	Projeto	Construir Barracão para Incentivo Agropecuário	Edificação Construída	Metros Quadrados	Construção de barracão para o incentivo agropecuário.

Programa: 9 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo: Disponibilizar recursos físicos e financeiros para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cafeara.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
79	Atividade	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Educação	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.
80	Projeto	Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação	Veículos	Veículos	Aquisição de Veículo, novo, de preferência bicombustivel, tipo passeio, para uso da Secretaria Municipal de Educação e entidades escolares municipais.
81	Atividade	Incentivar a Formação Continuada de Profissionais Efetivos	Servidores Atendidos	Servidores	Incentivar e apoiar a a formação continuada de profissionais efetivos da educação.
82	Atividade	Apoiar a Contratação de Estagiários	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem em todos os setores da rede de educação do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do municipio.
83	Atividade	Distribuir Uniformes e Kits de Material Escolar	Alunos Atendidos	Alunos	Distribuição de uniformes e kits de material escolar na rede municipal de ensino.

84	Atividade	Manter o Conselho Municipal de Educação	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Municipal de Educação.
85	Atividade	Realizar a Conferência Municipal de Educação	Outros Produtos	Conferência	Realização de Conferência Municipal de Educação.
86	Atividade	Manter a Divisão de Transporte Escolar	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Disponibilizar recursos para manutenção da Divisão de Tansporte Escolar Municipal, para alunos do ensino infantil, fundamental e médio.
87	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal e Transporte Escolar	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de equipamento e material permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal e para o Transporte Escolar
144	Atividade	Manter o Consórcio de Desenvolvimento e Inovação Norte do Paraná (CODINORP - Secretário Escolar)	Outros Produtos	Rateio Consórcio Público	Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação Norte do Paraná (CODINORP - Secretário Escolar)

Programa: 10 - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Dar atendimento à população infantil de 0 a 5 anos de idade matriculadas nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, de acordo com as normas vigentes.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
88	Atividade	Manter as Atividades das Unidades de Educação Infantil	Alunos Atendidos	Alunos	Manutenção da Educação Intantil do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e da Escola Municipal de Cafeara.
89	Atividade	Manter a Educação Especial nas Unidades Escolares de Educação Infantil do Município	Alunos Atendidos	Alunos	Manter o o Programa de Educação Especial no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e Escola Municipal, prestando atendimento às necessidades da população infantil com necessidades especiais.
90	Projeto	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Educação Infantil	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de educação infantil, para oferecer melhor qualidade de ensino nas unidades referidas.
91	Projeto	Ampliar e Reformar as Unidades de Educação Infantil	Outros Produtos	Ampliação/Reforma	Ampliação e reforma das unidades de ensino infantil, oferecendo melhores condições de trabalho e de aprendizagem.
92	Atividade	Manter o Magistério da Educação Infantil - Recursos FUNDEB	Servidores Atendidos	Professores	Remunerar os professores e educadores da Educação Infantil com recursos do FUNDEB 60%.
93	Atividade	Manter as Atividades da Educação Infantil - Recursos FUNDEB	Alunos Atendidos	Alunos	Manutenção da Educação Infantil no Município, atendendo a demanda escolar.

Programa: 11 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Dar atendimento escolar às crianças de 06 a 14 anos, matriculadas na rede municipal de ensino.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
94	Atividade	Manter Atividades Educacionais no Ensino Fundamental	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção do Ensino Fundamental no Município, atendendo a demanda escolar; Promover a aquisição e distribuição de merenda escolar entre os alunos da rede municipal de ensino;
95	Atividade	Manter a Alfabetização e Escolarização de Jovens e Adultos - EJA	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos no Município, atendendo toda a demanda escolar.
96	Atividade	Manter a Educação Especial	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção da Educação Especial no município, atendendo toda a demanda escolar.
97	Projeto	Ampliar e Reformar as Unidades Escolares de Ensino Fundamental	Outros Produtos	Ampliação/Reforma	Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental.
98	Projeto	Adquirir Veículo para o Transporte Escolar	Ônibus/Microônibus	Veículos	Aquisição de veículo novo para o Transporte Escolar Municipal
99	Projeto	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Ensino Fundamental	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Ensino Fundamental.
100	Atividade	Manter o Magistério do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB	Servidores Atendidos	Professores	Remuneração dos professores com recursos do FUNDEB 60%.
101	Atividade	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção das atividades do ensino fundamental no Município, atendendo a demanda escolar.
102	Atividade	Manter o Magistério EJA - Recursos FUNDEB	Servidores Atendidos	Professores	Remuneração dos professores do EJA com recursos do FUNDEB 60%.
103	Atividade	Manter as Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Recursos FUNDEB	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos no Municipio, atendendo a demanda escolar.
104	Atividade	Manter o Magistério da Educação Especial - Recursos FUNDEB	Servidores Atendidos	Professores	Remuneração dos professores e educadores da educação especial com recursos do FUNDEB 60%.
105	Projeto	Reformar e Readequar as Unidades Escolares - Recursos do FUNDEB	Outros Produtos	Ampliação/Reforma	Readequação e Reforma das unidades escolares do Ensino Fundamental no Municipio de Cafeara, com recusos do FUNDEB.
106	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para o Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB.

Programa: 12 - APOIO À CULTURA E AO TURISMO

Objetivo: Dar incentivo Cultural à População, e apoiar às festividades comemorativas do município, e promover o Turismo.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
107	Atividade	Manter as Atividades do Museu Municipal	Outros Produtos	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção das Atividades do Museu Municipal
108	Projeto	Adequar e Reformar o Prédio utilizado para o Museu Municipal	Outros Produtos	Ampliação/Reforma	Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu Muncipal, tendente a propiciar espaço adequado para difusão cultural no Município.
109	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para o Museu e a Cultura Municipal	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Adquisição de Equipamentos e Material Permanente, bvem como atualizar e melhorar o acervo cultural da Biblioteca Municipal
110	Projeto	Construir o Centro Cultural e Museu	Outros Produtos	Edificação Construída	Construição do centro cultural, promovendo o desenvolvimento cultural e artístico, com apesentação de teatro, música e dança, bem como oportunizar um espaço para mostra de atividades culturais; com sala destinada ao Museu Municipal.
111	Atividade	Realizar a Conferência Municipal da Cultura	Outros Produtos	Conferência	Realização da Conferência Municipal da Cultura.
112	Atividade	Apoiar as Festividades Municipais e Manifestações Culturais	Outros Produtos	Eventos Culturais	Promoção e incentivo e envolver a comunidade nas manifestações culturais, educativas, festas tradicionais e festividades em datas comemorativas do Município, valorizando os talentos locais e regionais.
113	Atividade	Manter a Biblioteca Pública Municipal	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção das atividades da Biblioteca Pública Municipal
114	Projeto	Reforma da Biblioteca Pública Municipal	Outros Produtos	Ampliação/Reforma	Reformar a Biblioteca Pública Municipal, propiciando ambiente favorável à prática de leitura e realização de trabalhos escolares.

Programa: 13 - CAFEARA MAIS FAMÍLIA

Objetivo: Fortalecer a intervenção nas famílias usuárias da Política de Assistência Social.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
115	Atividade	Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social e CRAS	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção das atividades da Secretaria de Assistencia Social e do CRAS.
116	Atividade	Manter os Serviços Sociais de Proteção Social Básica	Pessoas Atendidas	Pessoas	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica.
117	Atividade	Manter o Conselho Municipal de Assistência Social	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
118	Atividades - ECA/FMDCA	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção doConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

119	Atividade	Manter o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	Apoio Administrativo	Manutenção Mensal	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
120	Atividade	Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social	Outros Produtos	Conferência	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social.
121	Atividade	Realizar a Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	Outros Produtos	Conferência	Realização da Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
122	Atividades - ECA/FMDCA	Realizar a Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente	do Outros Produtos	Conferência	Realização da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente
123	Atividade	Manter os Serviços de Proteção Social Especial	Pessoas Atendidas	Pessoas	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial.
124	Atividade	Realizar Capacitação para Funcionários da Política de Assistência Social	Servidores Atendidos	Servidores	Realização de capacitação para funcionários da política de Assistência Social.
125	Atividade	Apoiar a Contratação de Estagiários	Alunos Atendidos	Alunos	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem nos setores da assistência social do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do municipio.
126	Atividade	Apoiar Financeiramente as Entidades Sócio Assistênciais	Outros Produtos	Manutenção/Subvenção	Disponibilização de recursos para apoio financeiro às Entidades Sócio Assistênciais.
127	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais.
128	Projeto	Construir o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Outros Produtos	Edificação Construída	Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
129	Projeto	Ampliar e Reformar o Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso	Outros Produtos	Ampliação/Reforma	Ampliação e Reformar o Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso, proporcionando convivência familiar e comunitária à criança, adolescente e idoso.
130	Atividade	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
131	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
Programa: 14 - ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					
Objetivo: Garantir o Direito da Criança e do Adolescente					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
132	Atividades - ECA/FMDCA	Manter o Programa para Atendimento de Crianças e Adolescentes	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção do Programa para atendimento de crianças e adolescentes.
133	Atividades - ECA/FMDCA	Realizar Cursos de Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos	Servidores Atendidos	Pessoas	Realização de cursos de capacitação para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos.
134	Projeto - ECA/FMDCA	Adquirir Equipamento e Material Permanente para manutenção do Programa Criança e Adolescente	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Manutenção do Programa Criança e Adolescente
Programa: 15 - ESPORTE PARA TODOS					
Objetivo: Proporcionar a toda população do Município de Cafeara esporte e lazer de qualidade, contribuindo para uma melhor qualidade de vida.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
135	Atividade	Manter a Secretaria Municipal de Esportes	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.
136	Atividade	Incentivar a Prática de Atividades Esportivas	Pessoas Atendidas	Pessoas	Estimulação do esporte através de atividades recreativas e competitivas, com a promoção de equipes representativas do Munícipio, bem como a promoção de campeonatos municipais e regionais e a participação de Jogos realizados pelo Governo Estadual.
137	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Esporte	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Esporte
138	Projeto	Reformar o Ginásio de Esportes e Campo de Futebol	Outros Produtos	Ampliação/Reforma	Objetivação da reforma do ginásio de esportes municipal e campo de futebol, proporcionando os imóveis em melhores condições para a pratica adequada de esportes.
Programa: 16 - GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS					
Objetivo: Angariar e administrar os recursos para prover as aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais, bem como para manutenção administrativa do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Cafeara.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
139	Atividade	Manter e Administrar o Fundo de Previdência Municipal	Outros Produtos	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção e administração do Fundo de Previdência Municipal de Cafeara.
140	Atividade	Pagar os Inativos e Pensionistas	Pensionistas Atendidos	Aposentados/ Pensionistas	Gerencimentro dos recursos do RPPS do Município de Cafeara para o pagamento dos Inativos e Pensionistas.
141	Atividade	Reserva de Contingência do Fundo de Previdência Municipal	Outros Produtos	Não Mensurável	Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada do Fundo de Previdência, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
142	Atividade	Reserva Orçamentária do RPPS	Outros Produtos	Não Mensurável	Reserva Orçamentária do RPPS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4ECD7E83

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2020 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - LEI Nº 530/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2020

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**
Receita Total	15.422.738,62	19.158.766,43	24,22	17.436.000,00	(8,99)	19.877.000,00	14,00	20.450.000,00	2,88	21.958.000,00	7,37
Receitas Primárias (I)	14.271.705,55	17.878.260,24	25,27	15.823.009,00	(11,50)	17.637.000,00	11,46	19.036.500,00	7,94	20.436.600,00	7,35
Despesas Total	14.641.148,35	17.907.926,52	22,31	17.436.000,00	(2,64)	19.877.000,00	14,00	20.450.000,00	2,88	21.958.000,00	7,37
Despesas Primárias (II)	14.268.032,19	17.548.218,52	22,99	16.007.451,00	(8,78)	19.123.458,00	19,47	19.676.002,57	2,89	21.179.424,70	7,64
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	3.673,36	330.041,72	8.884,74	(184.442,00)	(155,88)	(1.486.458,00)	705,92	(639.502,57)	(56,98)	(742.824,70)	16,16
Resultado Nominal	(94.453,81)	(1.019.617,14)	979,49	1.207.308,72	(218,41)	701.990,14	(41,85)	(243.538,00)	(134,69)	(666.088,00)	173,50

Dívida Pública Consolidada	1.089.952,23	855.415,67	(21,52)	628.952,39	(26,47)	1.419.459,53	125,69	1.269.459,53	(10,57)	1.115.659,53	(12,12)
Dívida Consolidada Líquida	(991.094,19)	(2.010.711,33)	102,88	(803.402,61)	(60,04)	(101.412,47)	(87,38)	(344.950,47)	240,15	(1.011.038,47)	193,10
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**
Receita Total	18.308.387,00	20.471.141,93	11,81	18.143.901,60	(11,37)	19.088.639,20	5,21	18.912.666,50	(0,92)	19.560.106,20	3,42
Receitas Primárias (I)	16.941.991,61	19.102.921,07	12,75	16.465.423,17	(13,81)	16.937.481,99	2,87	17.605.426,69	3,94	18.204.848,63	3,40
Despesas Total	17.380.558,45	19.134.619,49	10,09	18.143.901,60	(5,18)	19.088.639,20	5,21	18.912.666,50	(0,92)	19.560.106,20	3,42
Despesas Primárias (II)	16.937.630,95	18.750.271,49	10,70	16.657.353,51	(11,16)	18.364.984,16	10,25	18.196.854,51	(0,92)	18.866.554,16	3,68
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	4.360,66	352.649,58	7.987,07	(191.930,34)	(154,43)	(1.427.502,17)	643,76	(591.427,82)	(58,57)	(661.705,53)	11,88
Resultado Nominal	(112.126,45)	(1.089.460,91)	871,64	1.256.325,45	(215,32)	674.147,83	(46,34)	(225.229,98)	(133,41)	(593.348,76)	163,44
Dívida Pública Consolidada	1.293.886,11	914.011,64	(29,36)	654.487,86	(28,39)	1.363.160,98	108,28	1.174.027,61	(13,87)	993.825,43	(15,35)
Dívida Consolidada Líquida	(1.176.531,38)	(2.148.445,06)	82,61	(836.020,76)	(61,09)	(97.390,25)	(88,35)	(319.018,74)	227,57	(900.629,38)	182,31
Fonte											
Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 08/04/2019, Hora de emissão: 14h e 30m.											
Notas Explicativas											

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:605A1B6D

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2020 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - LEI Nº 530/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2019	2.302.171,75	1.818.553,36	483.618,39	11.237.884,73
2020	2.621.602,66	1.848.353,09	773.249,57	12.011.134,30
2021	2.948.819,64	1.860.895,19	1.087.924,45	13.099.058,75
2022	3.276.505,80	1.922.452,79	1.354.053,01	14.453.111,76
2023	3.613.748,59	1.969.431,34	1.644.317,25	16.097.429,01
2024	3.957.538,50	2.002.580,18	1.954.958,32	18.052.387,33
2025	4.298.078,21	2.109.555,56	2.188.522,65	20.240.909,98
2026	4.656.693,65	2.141.070,59	2.515.623,06	22.756.533,04
2027	4.962.445,53	2.470.191,90	2.492.253,63	25.248.786,67
2028	5.314.969,89	2.570.236,13	2.744.733,76	27.993.520,43
2029	5.648.736,48	2.842.057,34	2.806.679,14	30.800.199,57
2030	6.002.946,48	3.007.485,30	2.995.461,18	33.795.660,75
2031	6.353.335,30	3.127.392,54	3.225.942,76	37.021.603,51
2032	6.718.747,19	3.303.607,75	3.415.139,44	40.436.742,95
2033	7.057.085,59	3.588.664,13	3.468.421,46	43.905.164,41
2034	7.451.650,27	3.523.738,22	3.927.912,05	47.833.076,46
2035	7.841.950,73	3.569.750,54	4.272.200,19	52.105.276,65
2036	8.256.954,85	3.550.168,99	4.706.785,86	56.812.062,51
2037	2.373.894,54	3.642.935,94	(1.269.041,40)	55.543.021,11
2038	2.317.665,75	3.661.937,92	(1.344.272,17)	54.198.748,94
2039	2.276.307,07	3.657.065,79	(1.380.758,72)	52.817.990,22
2040	2.234.851,84	3.611.806,24	(1.376.954,40)	51.441.035,82
2041	2.179.925,18	3.635.817,37	(1.455.892,19)	49.985.143,63
2042	2.132.467,51	3.593.455,36	(1.460.987,85)	48.524.155,78
2043	2.092.482,61	3.428.743,54	(1.336.260,93)	47.187.894,85
2044	2.029.916,04	3.459.473,57	(1.429.557,53)	45.758.337,32
2045	1.978.196,22	3.458.768,38	(1.480.572,16)	44.277.765,16
2046	1.911.575,24	3.515.490,82	(1.603.915,58)	42.673.849,58
2047	1.863.815,84	3.363.282,41	(1.499.466,57)	41.174.383,01
2048	1.799.537,49	3.414.280,39	(1.614.742,90)	39.559.640,11
2049	1.760.022,84	3.200.942,22	(1.440.919,38)	38.118.720,73
2050	1.698.434,80	3.080.011,43	(1.381.576,63)	36.737.144,10
2051	1.663.165,12	2.929.529,43	(1.266.364,31)	35.470.779,79
2052	1.607.754,70	2.804.837,59	(1.197.082,89)	34.273.696,90
2053	1.576.495,33	2.619.658,80	(1.043.163,47)	33.230.533,43
2054	1.548.372,36	2.555.726,90	(1.007.354,54)	32.223.178,89
2055	1.520.729,50	2.420.722,06	(899.992,56)	31.323.186,33
2056	1.499.962,81	2.296.216,92	(796.254,11)	30.526.932,22
2057	1.482.221,71	2.167.212,12	(684.990,41)	29.841.941,81
2058	1.463.614,59	1.999.326,30	(535.711,71)	29.306.230,10
2059	1.445.771,39	1.864.210,99	(418.439,60)	28.887.790,50
2060	1.437.111,53	1.750.875,66	(313.764,13)	28.574.026,37
2061	1.404.039,77	1.664.866,12	(260.826,35)	28.313.200,02
2062	1.379.825,34	1.624.414,47	(244.589,13)	28.068.610,89
2063	1.335.231,88	1.524.752,00	(189.520,12)	27.879.090,77
2064	1.304.395,09	1.505.645,87	(201.250,78)	27.677.839,99
2065	1.272.483,67	1.519.267,69	(246.784,02)	27.431.055,97
2066	1.234.832,85	1.364.959,37	(130.126,52)	27.300.929,45
2067	1.211.902,18	1.432.656,11	(220.753,93)	27.080.175,52
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2068	1.203.042,20	1.335.725,87	(132.683,67)	26.947.491,85
2069	1.159.012,69	1.251.537,67	(92.524,98)	26.854.966,87
2070	1.140.209,71	1.357.579,26	(217.369,55)	26.637.597,32

2071	1.106.320,13	1.338.659,98	(232.339,85)	26.405.257,47
2072	1.058.594,25	1.400.530,12	(341.935,87)	26.063.321,60
2073	1.027.809,34	1.426.350,87	(398.541,53)	25.664.780,07
2074	1.008.969,07	1.444.392,23	(435.423,16)	25.229.356,91
2075	970.822,55	1.415.357,45	(444.534,90)	24.784.822,01
2076	919.612,56	1.472.917,41	(553.304,85)	24.231.517,16
2077	887.035,93	1.601.792,17	(714.756,24)	23.516.760,92
2078	849.551,58	1.624.435,20	(774.883,62)	22.741.877,30
2079	787.963,79	1.665.241,59	(877.277,80)	21.864.599,50
2080	736.787,08	1.792.611,26	(1.055.824,18)	20.808.775,32
2081	685.050,44	1.849.065,94	(1.164.015,50)	19.644.759,82
2082	630.225,74	1.896.075,76	(1.265.850,02)	18.378.909,80
2083	582.268,44	1.897.848,29	(1.315.579,85)	17.063.329,95
2084	528.770,97	1.868.535,49	(1.339.764,52)	15.723.565,43
2085	484.036,70	1.795.648,54	(1.311.611,84)	14.411.953,59
2086	430.308,86	1.742.406,92	(1.312.098,06)	13.099.855,53
2087	386.638,69	1.705.961,24	(1.319.322,55)	11.780.532,98
2088	341.824,07	1.625.343,32	(1.283.519,25)	10.497.013,73
2089	293.580,91	1.570.340,04	(1.276.759,13)	9.220.254,60
2090	255.490,36	1.579.863,55	(1.324.373,19)	7.895.881,41
2091	220.970,62	1.484.051,25	(1.263.080,63)	6.632.800,78
2092	188.023,07	1.383.869,50	(1.195.846,43)	5.436.954,35
2093	151.887,60	1.313.287,22	(1.161.399,62)	4.275.554,73
2094	121.606,83	0,00	121.606,83	4.397.161,56
Fonte				
Avaliação Atuarial, ACTUARY Assessoria Previdenciaria.				
Notas Explicativas				

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A03E3887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS NA MODALIDADE APRENDIZAGEM - EDITAL Nº 004/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS NA MODALIDADE APRENDIZAGEM

Edital N.º 004/2019

A presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de jovens aprendizes para vagas de auxiliar administrativo, nomeada pelo Decreto N.º 110 de 11 de outubro de 2019, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital N.º 001/2019, no uso de suas atribuições quanto à verificação de regularidade das inscrições dos candidatos, resolve **TORNAR PÚBLICO:**

Art. 1º – A relação dos candidatos com inscrições homologadas, após período para recurso.

N.º	Candidato (a)	Data de nascimento
1	Ana Carolina dos Reis da Cunha	16/03/2005
2	André Luiz Freitas de Souza	06/07/2003
3	Andrei Vinicius Rademah	29/05/2003
4	Angelica Alves de Almeida	11/03/2003
5	Antonio Gabriel Solinski Chessin	08/05/2003
6	Carlos Eduardo Oriente de Oliveira	24/04/2005
7	Cristian Felipe Voltolini	17/08/2004
8	Edilson Alves Gonçalves	14/09/2004
9	Edson Gonçalves Ramos	30/06/2005
10	Eduardo da Silva Madalena	10/02/2005
11	Elaine de Souza dos Santos	06/04/2005
12	Emily Kauane de Lira	22/02/2004
13	Emily Ricaeli de Castro	13/05/2003
14	Felipe Lindner Crist	27/12/2004
15	Fernando da Silva Malaquias	19/10/2004
16	Gabriel Henrique da Silva	25/09/2002
17	Gabriel Kaleski de Almeida	24/01/2002
18	Guilherme Patrocinio	02/11/2003
19	Izabelle Miriã Pereira Padilha	04/05/2004
20	Jamilly Ferreira da Silva	28/12/2002
21	Jheiniffer dos Santos Potolan	30/01/2006
22	Jheniffer Prachedes Padua	10/11/2002
23	João Paulo Januário da Silva	20/06/2005
24	Johny Alexandro Marques	27/04/2004
25	Kayron Victor Sanches da Silva	17/01/2005
26	Leticia de Oliveira Quintanilha	02/01/2005
27	Lorena Lindner Crist	27/12/2004
28	Luan da Rocha Strelow	13/08/2005
29	Lucas Eduardo Vieira de Arruda	12/02/2005
30	Lucas Inacio Braga	07/04/2004
31	Luiz Antonio de Oliveira	27/05/2005
32	Luiz Fernando de Oliveira Bianchi	13/09/2002
33	Luiza Caroline Boscariol	06/03/2004
34	Luiza do Nascimento Felizzetti	01/06/2004
35	Mario Jerônimo Camargo Barros	13/04/2003

36	Mateus Vieira Barbosa	05/01/2005
37	Mayara Freitas da Cruz	06/05/2004
38	Natan Canute	25/09/2002
39	Nayane Arouche Macedo	02/05/2004
40	Renan Augusto Werner Ruchinek	24/05/2005
41	Robert Cauan Oliveira dos Santos	29/06/2005
42	Rodrigo da Silva Alexandre	10/03/2004
43	Sabrina da Silva Ferreira	13/07/2005
44	Valdineia de Jesus Bruno	04/12/2003
45	Vitoria Maryeli de Lima	17/09/2004

Art. 2º – Conforme previsto no item 4.2 do Edital N.º 001/2019, convocamos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para a realização da prova objetiva que se realizará no dia 08/12/2019 às 8h30min na Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo, localizada na Rua Plínio Costa, N.º 370, Centro, devendo comparecer ao local da prova com no mínimo 15 minutos de antecedência, munidos com comprovante de inscrição, documento com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Os portões serão fechados às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.

Art. 3º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 03 de dezembro de 2019.

IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8C9E1B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 003/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 003/2019.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0042989	MIRELE HASHIMOTO SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2º
0042794	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS	VIGIA	5º
0043064	WILLIAN MAYCON DOS SANTOS	AGENTE FISCAL	1º
0039349	RENAN STOFEL GOMES MARROQUE	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	2º
0038486	RODRIGO RAFAEL BUENO	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1º
0040908	RAFAELA MEDEIROS PEREIRA LIMA	ELETRICISTA/TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1º
0037345	ALINE ROSA PORFIRIO HOLANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5º
0040625	LEONARDO VINICIUS DE OLIVEIRA QUINTANILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3º
0040553	JOÃO VICTOR GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4º
0037432	CARLA ELIS BATISTELLA	FISIOTERAPEUTA	2º
0037157	ALESSANDRO ALMEIDA DO NASCIMENTO	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	3º
0039927	JESSICA EWELIN DE SOUZA TEREBINTO	AGENTE DE ENDEMIAS	5º
0037259	DENISE SOUZA DE CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS	6º
0037294	ISAAC MESSIAS FRANCESCHINI DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	7º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:43636D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019 PREGÃO Nº 69/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 119/2019
Pregão nº 69/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Equipamentos Eletrônicos Câmeras de Vídeo Monitoramento em Circuito Fechado, com mão de obra para instalação.

Fornecedor: E. R. STURZENEGGER - ME
CNPJ/CPF: 16.811.492/0001-35
Valor total: R$ 55.799,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	2	Unid.	Gravador Digital 32 canais intelbras MHDX modelo 3132 compatível com as tecnologias HDCVI; HDTVI; AHD; Analógica e IP.	Intelbras	4.224,69	2.527,48
02	4	Unid.	Gravador Digital 08 canais intelbras MHDX modelo 3108 compatível com as tecnologias HDCVI; HDTVI; AHD; Analógica e IP.	Intelbras	1.495,14	892,00
03	2	Unid.	Gravador Digital 16 canais intelbras MHDX modelo 316 compatível com as tecnologias HDCVI; HDTVI; AHD; Analógica e IP.	Intelbras	2.392,20	1.427,19
04	48	Unid.	Câmera infra HDCVI 2,8mm VHD 1220 D Full HD 20m Geração 4 Intelbras.	Intelbras	273,46	163,15
05	23	Unid.	Câmera 30m infra 3,6mm VHD 3230 B Full HD Geração 4 Intelbras.	Intelbras	394,33	235,26
06	6	Unid.	Fonte colmeia 15A	Fasgold	190,00	113,35
07	4	Unid.	Fonte colmeia 05A	Fasgold	143,33	85,51
08	15	Unid.	Balun Passivo XBP 400 HD 1 canal 400m colorido Intelbras (par)	Intelbras	37,31	22,26
09	94	Unid.	Conector P4	Intelbras	5,77	3,44
10	188	Unid.	Conector BNC	Intelbras	4,77	3,44
11	3000	Mts	Cabo coaxial 80% flexível cobre telecam	Telecam	1,50	0,89
12	2000	Mts	Cabo de rede cat 5e sohoplus furukawa	Prysmian	2,03	1,21
13	200	Mts	Cabo de rede blindado externo piazza	Megatcon	2,60	1,55
14	89	Unid.	Caixa sobrepor CFTV quadrada BR Multitoc	Multitoc	11,00	6,56
15	7	Unid.	Rack organizador 5us X 450mm	Contato	439,37	262,13
16	20	Unid.	Grade de câmeras	S/M	68,67	40,97
17	8	Unid.	Filtro elétrico 5 tomadas 3 pinos	Eletroplast	266,56	159,03
18	1	Unid.	Buchas e parafusos 6mm	S/M	250,00	149,15
19	2	Unid.	Central de alarme AMT 2018E Intelbras	Intelbras	596,60	355,93
20	3	Unid.	Central de alarme AMT 2010 Intelbras	Intelbras	366,60	218,71
21	2	Unid.	Central de alarme ANM 3004 ST Intelbras	Intelbras	222,93	133,00
22	64	Unid.	Sensores infra vermelho IVP 3000 CF com fio Intelbras 50 sensores interno 14 sensores mistos.	Intelbras	97,33	58,07
23	54	Unid.	Articuladores de sensor	RCG	3,27	1,95
24	7	Unid.	Bateria selada 12v 7AH GIGA	Unipower	124,93	74,53
25	4	Unid.	Sirene corneta	Intelbras	91,60	48,68
26	6	Unid.	Sirene 1 tom C.A.	Intelbras	34,33	20,48
27	1500	Mts	Cabo cci 2 pares para alarme PIAZZA	Telecam	1,00	0,60
28	3	Pct.	Cola de silicone	Ramos	38,67	23,07
29	3	Unid.	Motor 1/3 deslizante portão grande PPA	PRA	866,00	516,66
30	25	Unid.	Controle de portão PPA	Hombrus	39,67	23,67
31	5	Unid.	Trava eletrônica fechadura AGL	Intelbras	352,67	210,40
32	5	Unid.	Porteiro Interfone IPR 1010 Maxcom	Intelbras	401,67	239,64
33	4	Unid.	HDD Drive WD20PURZ 2Tera Sata 3,5' 5400RPM 64MB PURPLE Intelbras	Intelbras	1.154,39	688,71
34	4	Unid	HDD Drive WD40PURX 4Tera Sata 3,5' 5400RPM 64MB PURPLE Intelbras	Intelbras	1.794,65	1.070,69

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 55.799,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais).

Califórnia, 04 de dezembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DB02AA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019 PREGÃO Nº 88/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 144/2019
Pregão nº 88/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Tintas para o Município.

Fornecedor: SULIAN ALANA SOARES ME
CNPJ/CPF: 19.028.806/0001-16
Valor total: 49.063,26 (quarenta e nove mil, sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
05	30	Unidade	Grafiato branco lata com 18 litros	GRASFFTEX	R$ 69,90	R$ 2.097,00
12	10	Unidade	Massa rápida automotiva 900 ml	CARPLAST	R$ 25,00	R$ 250,00
21	15	Unidade	Selador acrílico, galão 3,60 litros	GRASFFTEX	R$ 21,75	R$ 326,25
23	113	Unidade	Solvente para tinta para demarcação 5 litros	INCOVIA	R$ 90,00	R$ 10.170,00
25	23	Unidade	Tinta acrílica diversas cores lata de 18 litros com certificado ABRAFATI e respeitando a NBR 15079	DACAR	R$ 210,45	R$ 4.840,35
26	23	Unidade	Tinta acrílica fosca diversas cores lata de 18 litros com certificado ABRAFATI e respeitando a NBR 15079	DACAR	R$ 210,47	R$ 4.840,81
29	38	Unidade	Tinta demarcação viária a base de solvente de diversas cores lata de 18 litros	INCOVIA	R$ 312,45	R$ 11.873,10
30	20	Unidade	Tinta esmalte diversas cores lata de 3,6 litros com certificado ABRAFATI e respeitando a NBR 15079	ANJO	R$ 68,00	R$ 1.360,00
32	50	Unidade	Tinta esmalte sintético galão de 3,6 litros	GRASFFTEX	R$ 67,90	R$ 3.395,00
34	20	Unidade	Tinta para piso a base a base d´água com 18 litros	GRASFFTEX	R$ 161,30	R$ 3.226,00
39	07	Unidade	Tinta acrílica diversas cores lata de 18 litros com certificado ABRAFATI e respeitando a NBR 15079	GRASFFTEX	R$ 210,00	R$ 1.470,00
40	07	Unidade	Tinta acrílica fosca diversas cores lata de 18 litros com certificado ABRAFATI e respeitando a NBR 15079	GRASFFTEX	R$ 210,45	R$ 1.473,15
42	12	Unidade	Tinta demarcação viária a base de solvente de diversas cores lata de 18 litros	INCOVIA	R$ 311,80	R$ 3.741,60

Fornecedor: A.R.S. LOURENÇO – MATERIAIS DE CONTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 20.436.850/0001-44
Valor total: 38.394,80 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	50	Unidade	Aguarrás galão de 05 litros	PETRUS	R$ 49,70	R$ 2.485,00
02	50	Unidade	Fita crepe com 25x40	ADERE	R$ 3,74	R$ 187,00
03	20	Unidade	Fita crepe com 45x50	ADERE	R$ 7,39	R$ 147,80
04	15	Unidade	Gesso em pó com 1k	JUNTALIDER	R$ 3,56	R$ 53,40
06	10	Unidade	Imperializaste incolor para piso e telhado com 18 litros	LONDRESCOLOR	R$ 242,00	R$ 2.420,00
07	40	Unidade	Lixa d´água 220	NORTOM	R$ 1,49	R$ 59,60
08	40	Unidade	Lixa ferro 100	NORTOM	R$ 2,53	R$ 101,20
10	20	Unidade	Massa acrílica barrica com 25 kg	LONDRESCOLOR	R$ 67,50	R$ 1.350,00
11	50	Unidade	Massa corrida pva barrica 25 kg	LONDRESCOLOR	R$ 28,00	R$ 1.400,00
13	10	Unidade	Pincel de ½	ROMA	R$ 2,34	R$ 23,40
14	20	Unidade	Pincel de 2	ROMA	R$ 4,79	R$ 95,80
15	20	Unidade	Pinel de 2 ½	ROMA	R$ 6,04	R$ 120,80
16	20	Unidade	Rolo de espuma	ROMA	R$ 4,40	R$ 88,00
17	50	Unidade	Rolo de espuma 10 cm	ROMA	R$ 3,99	R$ 199,50
18	10	Unidade	Rolo de lã 15 cm, sem cabo	ROMA	R$ 11,00	R$ 111,00
19	15	Unidade	Rolo de lã 22 cm, com cabo	ROMA	R$ 14,40	R$ 216,00
20	10	Unidade	Rolo de lã 23 cm, sem cabo	ROMA	R$ 17,50	R$ 175,00
22	15	Unidade	Selador para madeira galão de 3,6 litros	LONDRESCOLOR	R$ 72,50	R$ 1.087,50
24	60	Unidade	Textura branca barrica com 25 kg	LONDRESCOLOR	R$ 66,10	R$ 3.966,00
27	20	Unidade	Tinta acrílica fosca Premium 18 litros	LONDRESCOLOR	R$ 210,00	R$ 4.200,00
28	23	Unidade	Tinta acrílica semi-brilho Premium 18 litros	LONDRESCOLOR	R$ 259,00	R$ 5.957,00
31	20	Unidade	Tinta esmalte sintético automotiva 900ml	LONDRESLIT	R$ 33,20	R$ 664,00
33	20	Unidade	Tinta óleo galão de 3,6 litros	LONDRESLIT	R$ 54,80	R$ 1.096,00
35	20	Unidade	Tinta para telhado com 18 litros	LONDRESLIT	R$ 221,50	R$ 4.430,00
36	20	Unidade	Verniz com filtro solar com 3,6 litros	LONDRESLIT	R$ 79,50	R$ 1.590,00
37	15	Unidade	Verniz copal com 3,6 litros	LONDRESLIT	R$ 60,50	R$ 907,50
38	37	Unidade	Solvente para tinta para demarcação 5 litros	HIDRONORTE	R$ 92,90	R$ 3.437,30
41	07	Unidade	Tinta acrílica semi-brilho Premium 18 litros	LONDRESCOLOR	R$ 261,00	R$ 1.827,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 87.458,06 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

Califórnia, 04 de dezembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:986DB966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 148/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 007/2019
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município (perímetro urbana e rural), cadastramento dos pontos, incluindo mão-de-obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento, super-postes e prédios públicos, e demais locais com pontos de iluminação pública, conforme descrição no Termo de Referência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros da comissão de licitação, designados pela Portaria n.º 038/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 148/2019 que tem por objeto a Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município (perímetro urbana e rural), cadastramento dos pontos, incluindo mão-de-obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento, super-postes e prédios públicos, e demais locais com pontos de iluminação pública, conforme descrição no Termo de Referência, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: MS ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI
CNPJ: 32.219.315/0001-10

Item	Unidade	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço	Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município, cadastramento, incluindo mão-de-obra especializada, e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamentos, super postes e prédios públicos, e, demais locais com pontos de iluminação pública, conforme discriminação neste Termo de Referência. Os serviços compreendem em efetuar troca de lâmpadas, reatores, soquetes, conectores, instalação e retirada de luminárias, instalação e retirada de braços completos, substituição de fiação danificada, limpeza de luminárias e demais manutenções necessárias para o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública, conforme as solicitações do Município. Nos dias de reparo, por solicitação, a empresa deverá fazer o trabalho efetuando os reparos que forem necessários, sendo que, o material a ser utilizado deverá ser retirado no Departamento Municipal designado, antes do início dos trabalhos e ao final, deverá planilhar os serviços e materiais substituídos, para ciência e controle municipal. No dia de ronda de controle e manutenção geral, que acontecerá ao menos 01 vez por mês, a empresa deverá fazer vistoria da rua por rua, abrangendo toda a rede de iluminação pública do município, efetuando os reparos que forem necessários e ao final planilhar os serviços e materiais substituídos, para ciência e controle municipal. O proponente deverá dispor de mão de obra qualificada e suficiente para a execução dos serviços objeto do presente edital. Possuir equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços, conforme padrão COPEL, sem que coloque em risco a segurança dos funcionários e da população de modo geral. Caso a empresa tenha que terceirizar os equipamentos, a empresa deverá apresentar o contrato de locação. Devendo levar em conta que os equipamentos devem ser compatíveis com o padrão Copel. No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Contrato, incluindo, despesas com transporte, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato, estando incluso também os gastos com o motorista, combustível e a manutenção de veículos/equipamentos necessários para a execução dos serviços. O material para substituição e zelo do acervo de iluminação pública, será fornecido pela Prefeitura Municipal, na conformidade do Projeto Padrão COPEL e/ ou anuído pela Concessionária quando necessária alteração de fornecimento. Sendo disponibilizado o acesso do profissional contratado para a retirada, controle e a devolução do material nas dependências do Departamento Municipal, com o devido controle e retorno de peças não usadas e/ou devolução das peças substituídas. A empresa contratada será responsável por manter o controle de emissão de relatórios de estoque mínimo necessário, através de emissão de Relatório de Preventivo para Aquisição de Acervo, com base no consumo médio apresentado no ITEM 12, do Termo de Referência do edital. Caberá a Prefeitura Municipal a responsabilidade de aquisição do material solicitado no Relatório Preventivo para Aquisição de Acervo, que deverá acontecer antes do início de cada mês ou, a critério do Município de forma que, no ato da realização do serviço todo material deverá estar disponível para a contratada. A não disponibilização do material solicitado, previamente, desobrigará a execução do serviço na semana solicitada, sendo de responsabilidade da contratada informar o fato ocorrido para registro e controle da fiscalização do contrato. Os Licitantes deverão obrigatoriamente, obedecer os seguintes requisitos: a) Emitir as Notas Fiscais referente ao serviço prestado conforme medições; b) As empresas proponentes deverão dar garantia mínima da Mão de obra de 04 (quatro) meses c) Os produtos deverão ser trocados conforme a necessidade, mediante a manifestação e acordo entre o Departamento responsável junto a Prefeitura; d) Deverá seguir os prontuários de instalações elétricas conforme NR-10, NR-12 e NR-35.	R$ 4.850,00	R$ 58.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 148/2019, na modalidade, Tomada de Preços: nº 007/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 02 de dezembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D90844F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 042/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019 e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 042/2019 que tem por objeto a aquisição de ferramentas e materiais para realização do padrão de energia no centro de eventos, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: A.R.S. LOURENÇO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 20.436.850/0001-44

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
120	UNIT.	CABO FLEXÍVEL 50MM	R$ 21,95	R$ 2.634,00
1	UNIT.	CABEÇOTE 2	R$ 6,10	R$ 6,10
1	UNIT.	DISJUNTOR 3 X 125	R$ 287,61	R$ 287,61
10	UNIT.	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM	R$ 10,21	R$ 102,10
2	UNIT.	LUVA PVC 1 POLEGADA	R$ 1,39	R$ 2,78
1	UNIT.	CAIXA GNE	R$ 292,25	R$ 292,25
2	UNIT.	CONECTOR TIPO SAPATA 50 MM	R$ 3,81	R$ 7,62
1	UNIT.	CABEÇOTE 1”	R$ 2,32	R$ 2,32
14	UNIT.	TERMINAL MACIO TCM ELÉTRICO CURTO 50 MM	R$ 5,75	R$ 80,50
150	UNIT.	CABO FLEXÍVEL 16MM	R$ 7,13	R$ 1.069,50
60	UNIT.	CABO COBRE NÚ 35MM	R$ 15,31	R$ 918,60
15	UNIT.	CODUITE PVC ¾ 12W	R$ 11,60	R$ 174,00
25	UNIT.	LÂMPADA BULBO LED	R$ 13,46	R$ 336,50
8	UNIT.	TORNEIRA LAVATÓRIO	R$ 69,61	R$ 556,88
10	UNIT.	FLEXIVEL 40 COM PARA CAIXA DE DESCARGA	R$ 11,60	R$ 116,00
6	UNIT.	CAIXA 4X4	R$ 6,03	R$ 36,18
6	UNIT.	TAMPA 4X4	R$ 5,10	R$ 30,60
3	UNIT.	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS	R$ 13,46	R$ 40,38
3	UNIT.	DISJUNTOR DIN 1X30	R$ 41,76	R$ 125,28
3	UNIT.	DISJUNTOR DIN 2X20	R$ 41,76	R$ 125,28
1	UNIT.	DISJUNTOR 3X50	R$ 69,61	R$ 69,61
1	UNIT.	FIO 2X2 ½	R$ 278,42	R$ 278,42
2	UNIT.	PAR FLANGE 1”	R$ 1,11	R$ 2,22
2	UNIT.	PAR FLANGE 2”	R$ 3,52	R$ 7,04
7	UNIT.	HASTE + TERMINAL	R$ 25,99	R$ 181,93
VALOR TOTAL				R$ 7.483,70

Valor Total Homologado- R$ 7.483,70 (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 166/2019, na modalidade, Dispensa: nº 042/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D6774209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 74/2019

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de assinatura	Vigência	ARP nº	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 74/2019	Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	03/12/2019	02/12/2020	204/2019	- PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, CNPJ: 07.634.816/0001-16, Valor R$ 40.386,61	R$ 52.584,51
				205/2019	- VINICIUS SANTIAGO SIERACKI – COMERCIAL GVV, CNPJ: 34.353.850/0001-95, Valor R$ 4.219,10	
				206/2019	- MIX ATACADO EIRELI, CNPJ: 30.804.335/0001-23, Valor R$ 1.499,50	
				207/2019	- GM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 21.604.118/0001-07, Valor R$ 2.973,90	
				208/2019	- MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME, CNPJ: 17.992.596/0001-56, Valor R$ 3.505,40	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0423FAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 72/2019

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão eletrônico nº. 72/2019	22/10/2019	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Papelaria São Bento Ltda – EPP – CNPJ: 07.634.816/0001-16	R$ 82.994,00
			- Itavol Comercial Eireli – ME – CNPJ: 10.976.220/0001-09	R$ 19.410,00
			- Nutricestas Alimentos Ltda – EPP – CNPJ: 14.156.181/0001-54	R$ 188.650,50
			- GM Distribuidora Ltda – CNPJ: 21.604.118/0001-07	R$ 42.445,00
			- Valle & Cia Ltda – ME – CNPJ: 32.806.006/0001-47	R$ 164.923,40
			- P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimenticios Eireli – CNPJ: 23.040.430/0001-32	R$ 23.080,00
			- Savimed Comércio de Produtos Médicos – ME – CNPJ: 26.640.161/0001-33	R$ 2.400,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A0C5CC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 81/2019

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 81/2019	28/11/2019	Registro de preços de gesso, vidros e reposição de vidros para as secretarias municipais.	- Paulo Ricardo Keres – ME – CNPJ: 23.020.734/0001-38	R$ 106.358,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9E7D7BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 72/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2019

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
209/2019	Pregão eletrônico nº. 72/2019	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Papelaria São Bento Ltda – EPP – CNPJ: 07.634.816/0001-16	03/12/2019	02/12/2020	R$ 82.994,00
210/2019	Pregão eletrônico nº. 72/2019	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Itavol Comercial Eireli – ME – CNPJ: 10.976.220/0001-09	03/12/2019	02/12/2020	R$ 19.410,00
211/2019	Pregão eletrônico nº. 72/2019	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Nutricestas Alimentos Ltda – EPP – CNPJ: 14.156.181/0001-54	03/12/2019	02/12/2020	R$ 188.650,50
212/2019	Pregão eletrônico nº. 72/2019	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- GM Distribuidora Ltda – CNPJ: 21.604.118/0001-07	03/12/2019	02/12/2020	R$ 42.445,00
213/2019	Pregão eletrônico nº. 72/2019	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Valle & Cia Ltda – ME – CNPJ: 32.806.006/0001-47	03/12/2019	02/12/2020	R$ 164.923,40
214/2019	Pregão eletrônico nº. 72/2019	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimenticios Eireli – CNPJ: 23.040.430/0001-32	03/12/2019	02/12/2020	R$ 23.080,00
215/2019	Pregão eletrônico nº. 72/2019	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Savimed Comércio de Produtos Médicos – ME – CNPJ: 26.640.161/0001-33	03/12/2019	02/12/2020	R$ 2.400,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:73FCB0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 81/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2019

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
216/2019	Pregão Eletrônico nº. 81/2019	Registro de preços de gesso, vidros e reposição de vidros para as secretarias municipais.	- Paulo Ricardo Keres – ME – CNPJ: 23.020.734/0001-38	04/12/2019	03/12/2020	R$ 106.358,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:065A8FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATOS POR ITEM - PREGÃO Nº 69/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 69/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27954-4 JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		**CNPJ: 28.650.669/0001-48**		**Telefone: 4232291442**		**Status: Habilitado**		2.421,16	
Email: contato@ggpel.com.br									
Lote 010 - Lote 010								55,80	
001	20412 A Charada Da Bicharada, 1 Volume, Editora Publifolhinha	UN	2,00	Classificado	editora publifolhinha		27,90	55,80	*
Lote 013 - Lote 013								59,80	
001	20415 A Dona Aranha, 1 Volume, Editora Todo Livro	UN	2,00	Classificado	editora todo livro		29,90	59,80	*
Lote 016 - Lote 016								47,90	
001	20418 A Fantasia Da Família Distante, 1 Volume, Editora Globinho	UN	2,00	Classificado	editora globinho		23,95	47,90	*
Lote 019 - Lote 019								57,80	
001	20421 A Fazendinha Maluca, 1 Volume, Editora Melhoramentos	UN	2,00	Classificado	editora melhoramentos		28,90	57,80	*
Lote 084 - Lote 084								37,00	
001	20489 As Famílias Do Mundinho, 1 Volume, Editora Dcl	UN	2,00	Classificado	editora dcl		18,50	37,00	*
Lote 086 - Lote 086								63,80	
001	20491 As Garras Do Leopardo, 1 Volume, Editora Companhia Das Letrinhas	UN	2,00	Classificado	editora companhia das letrinhas		31,90	63,80	*
Lote 114 - Lote 114								49,60	
001	20519 Brincando Com Teatro De Bonecos, 1 Volume, Editora Global	UN	2,00	Classificado	editora global		24,80	49,60	*
Lote 116 - Lote 116								46,40	
001	20521 Brincando Com Animais Em Origami, 1 Volume, Editora Global	UN	2,00	Classificado	editora global		23,20	46,40	*
Lote 117 - Lote 117								49,60	
001	20522 Brincando Com Colagens, Recortes E Dobraduras, 1 Volume,Editora Global	UN	2,00	Classificado	editora global		24,80	49,60	*
Lote 118 - Lote 118								46,40	
001	20523 Brincando Com Dobraduras, 1 Volume, Editora Global	UN	2,00	Classificado	editora global		23,20	46,40	*
Lote 119 - Lote 119								46,40	
001	20524 Brincando Com Origami Arquitetônico, 1 Volume, Editora Global	UN	2,00	Classificado	editora global		23,20	46,40	*
Lote 121 - Lote 121								49,60	
001	20526 Brincando Com Pipas Planas, 1 Volume, Editora Global	UN	2,00	Classificado	editora global		24,80	49,60	*
Lote 149 - Lote 149								76,60	
001	20553 Coco No Trono, 1 Volume, Editora Companhia Das Letrinhas	UN	2,00	Classificado	editora das letrinhas		38,30	76,60	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 151 - Lote 151								210,00	
001	20555 Coleção Abas Divertidas, 6 Volume, Editora Blu Editora	UN	2,00	Classificado	editora blu		105,00	210,00	*
Lote 158 - Lote 158								375,00	
001	20562 Coleção Diário De Um Banana , 10 Volume, Editora Vergara & Riba	UN	2,00	Classificado	editora vergana e riba		187,50	375,00	*
Lote 161 - Lote 161								57,80	
001	20565 Coleção Monstrinhos Com Abas, 4 Volume, Editora Todo Livro	UN	2,00	Classificado	editora todo livro		28,90	57,80	*

Lote 162 - Lote 162									195,00	
001	20566	Coleção Ola Bebê!, 4 Volume, Editora Ciranda Cultural	UN	2,00	Classificado	editora ciranda cultural		97,50	195,00	*
Lote 238 - Lote 238									37,00	
001	20642	Historias De Tia Nastacia, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	UN	2,00	Classificado	editora ciranda cultural		18,50	37,00	*
Lote 269 - Lote 269									37,80	
001	20673	Memórias De Emília, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	UN	2,00	Classificado	editora ciranda cultural		18,90	37,80	*
Lote 289 - Lote 289									61,80	
001	20693	Meu Mundo De Descobertas - Desculpe-Me, 1 Volume, Editora Publifolhinha	UN	2,00	Classificado	editora publifolhinha		30,90	61,80	*
Lote 309 - Lote 309									79,80	
001	20713	Nada Pode Me Assustar, 1 Volume, Editora HappyBooks	UN	2,00	Classificado	editora happybooks		39,90	79,80	*
Lote 330 - Lote 330									91,80	
001	20734	O Carteiro Chegou, 1 Volume, Editora Companhia Das Letrinhas	UN	2,00	Classificado	editora companhia das letrinhas		45,90	91,80	*
Lote 362 - Lote 362									73,80	
001	20766	O Menino Da Lua, 1 Volume, Editora Melhoramentos	UN	2,00	Classificado	editora melhoramentos		36,90	73,80	*
Lote 430 - Lote 430									66,06	
001	20834	Pati E Os Lobos, 1 Volume, Editora Companhia Das Letrinhas	UN	2,00	Classificado	editora companhia das letrinhas		33,03	66,06	*
Lote 438 - Lote 438									95,06	
001	20842	Penélope No Louvre, 1 Volume, Editora Companhia Das Letrinhas	UN	2,00	Classificado	editora companhia das letrinhas		47,53	95,06	*
Lote 482 - Lote 482									115,58	
001	20886	Rato - Palavra Cantada, 1 Volume, Editora Melbooks	UN	2,00	Classificado	editora melbooks		57,79	115,58	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 483 - Lote 483									37,26	
001	20887	Rei Corajoso, 1 Volume, Editora Girassol	UN	2,00	Classificado	editora girassol		18,63	37,26	*
Lote 521 - Lote 521									73,10	
001	20925	Todos São Bem Vindos, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	UN	2,00	Classificado	editora ciranda cultural		36,55	73,10	*
Lote 539 - Lote 539									39,80	
001	20948	Um Mundinho Para Todos, 1 Volume, Editora Dcl	UN	2,00	Classificado	editora dcl		19,90	39,80	*
Lote 540 - Lote 540									39,80	
001	20949	Um Mundinho Sem Bullying, 1 Volume, Editora Dcl	UN	2,00	Classificado	editora dcl		19,90	39,80	*
Lote 548 - Lote 548									48,00	
001	20957	Uma Lagarta Muito Comilona, 1 Volume, Editora Callis	UN	2,00	Classificado	editora callis		24,00	48,00	*
Fornecedor: 26571-3 T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI			**CNPJ: 18.912.500/0001-65**		**Telefone: 54996211408**		**Status: Habilitado**		513,48	
Email: tnavalicita@yahoo.com.br										
Lote 286 - Lote 286									57,98	
001	20690	Meu Mundinho - Meu Primeiro 1 2 3 , 1 Volume, Editora Girassol	UN	2,00	Classificado	Ed. Girassol		28,99	57,98	*
Lote 310 - Lote 310									43,98	
001	20714	Não Abra Esse Livro, 1 Volume, Editora HappyBooks	UN	2,00	Classificado	Ed. HappyBooks		21,99	43,98	*
Lote 315 - Lote 315									50,38	
001	20719	Narizinho Arrebitado, 1 Volume, Editora Girassol	UN	2,00	Classificado	Ed. Girassol		25,19	50,38	*
Lote 334 - Lote 334									29,98	
001	20738	O Coelho De Pelúcia, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	UN	2,00	Classificado	Ed. Vale das Letras		14,99	29,98	*
Lote 359 - Lote 359									78,38	
001	20763	O Maior Anão Do Mundo, 1 Volume, Editora Melhoramentos	UN	2,00	Classificado	Ed. Melhoramentos		39,19	78,38	*
Lote 373 - Lote 373									39,78	
001	20777	O Mundinho De Boas Atitudes, 1 Volume, Editora Dcl	UN	2,00	Classificado	Ed. DCL		19,89	39,78	*
Lote 470 - Lote 470									37,42	
001	20874	Professor Esperto, 1 Volume, Editora Girassol	UN	2,00	Classificado	Ed. Girassol		18,71	37,42	*
Lote 522 - Lote 522									31,98	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	20926	Toque E Aprenda Amiguinhos Da Fazenda, 1 Volume, Editora Girassol	UN	2,00	Classificado	Editora Girassol		15,99	31,98	*
Lote 552 - Lote 552									83,62	
001	20961	Ursinho Esportista, 1 Volume, Editora HappyBooks	UN	2,00	Classificado	HappyBooks		41,81	83,62	*
Lote 553 - Lote 553									59,98	
001	20962	Ursinhos Adoráveis, 1 Volume, Editora HappyBooks	UN	2,00	Classificado	HappyBooks		29,99	59,98	*
VALOR TOTAL :									2.934,64	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3038AFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 70/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 70/2019

Item		**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 25937-3 MARILU NENTW IG 00792222938			**CNPJ: 21.827.680/0001-91**		**Telefone: 41988737504**		**Status: Habilitado**		35.960,00	
Email: pachecomassas@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									35.960,00	
001	20156	Marmita nº. 9 com peso mínimo 820g e garfo tamanho médio e guardanapo de papel; Composição da refeição: arroz 250g, feijão 150g, carnes (2 tipos com 1/2 porção de cada) 180g; guarnição (1 tipo) 120g; salada 120g; Variações: Carnes - carne bovina (paleta, acém ou músculo, coxão ,ole ou patinho, coxão duro, bisteca bovina, carne suína (bisteca suína, costela suína), pescados (filé de panga, posta de cação); embutidos (linguiça bovina, linguiça suína, linguiça de frango); aves (coxa e sobrecoxa de frango, filé de peito de frango); guarnição: farofa, macarrão, polenta, quirera e purê de batata; salada: legumes e verduras, cozida ou crua. Entrega em dois períodos: almoço e janta. Local de entrega Hospital Municipal São Luiz.	UN	4.000,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		8,99	35.960,00	*
VALOR TOTAL :									35.960,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2DAD8474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 148/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.304.186/0001-54, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 71, CEP 85.140-000, Centro, Candói/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI**, brasileiro, em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.432.786-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº. 71, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, esquadrias, estruturas metálicas e calhas para doação à APAE/Candói, conforme autorização dada pela Lei Municipal 1.540/2019".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	Aditivo plastificante para concreto, frasco contendo 1 litro	VEDALIT	UN	100,00	7,10	710,00
1	4	Areia	MINAS BRANCA	M3	75,00	129,55	9.716,25
1	24	Fio sólido 2,5mm	GOL	M	150,00	0,84	126,00
1	28	Interruptor de embutir 1 tecla e 1 tomada 2P com espelho cor cinza	ILUMI	UN	12,00	6,49	77,88
1	31	Joelho 25 x 1/2 L/R bucha de latão	KRONA	UN	6,00	2,80	16,80
1	33	Joelho PVC 90° 40mm soldável	KRONA	UN	6,00	0,49	2,94
1	39	Laje pré-moldada convencional (lajotas + vigotas) 8cm para forro unidirecional, sobrecarga de 100Kg/m2 vão até 4m (sem colocação)	DSA	M2	9,00	49,40	444,60
1	44	Luva PVC 25mm soldável	KRONA	UN	20,00	0,29	5,80
1	47	Massa para rejunte 1Kg cor à definir no momento do pedido	CERAMIFIX	KG	60,00	3,29	197,40
1	60	Porta de correr 4 folhas em vidro temperado incolor medidas 2.50 x 2.10m, espessura 10mm, com acessórios de montagem	MARYART	UN	2,00	1.380,00	2.760,00
1	61	Porta de vidro temperado 1 x 2.10m, espessura 10m completa com acessórios de instalação, fechadura e duas chaves	MARYART	UN	1,00	825,00	825,00
1	72	Tábua 1" x 8" de pinus	CORVO BRANCO	M	250,00	3,00	750,00
1	74	Tábua 30cm x 2,5m de pinus	CORVO BRANCO	M LIN	90,00	6,20	558,00
2	3	Janela de alumínio de correr 2 folhas fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros incolor 6mm padronizada AF_07/2017 medidas 0,70 x 0,50m	ALUMISTRIK	UN	4,00	140,00	560,00
2	4	Janela de alumínio de correr 4 folhas com parafuso vedação com espuma expansiva PU, com vidros incolor 8mm, padronizada AF_2016 medidas 2,00 x 1,40m	ALUMISTRIK	UN	1,00	680,00	680,00
2	5	Janela de alumínio de correr 6 folhas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros 8mm, padronizada AF_07/2016, tamanho 3,50 largura x 1,20 de algura	ALUMISTRIK	UN	4,00	2.100,00	8.400,00
2	6	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, vidros 6mm, padronizada AF_07/2017, tamanho 1,20 de largura x 0,50 de altura	ALUMISTRIK	UN	3,00	380,00	1.140,00
2	7	Janela de alumínio de correr, 4 folhas, fixação com parafuso vedação com espuma expansiva PU, com vidros incolor 8mm, padronizada AF_07/2016, tamanho 2,00 de largura x 1,20 de altura	ALUMISTRIK	UN	7,00	800,00	5.600,00
2	8	Janela fixa em alumínio 170 x 230cm (L x A) com vidros refleta cor bronze 8mm	ALUMISTRIK	UN	1,00	1.900,00	1.900,00
2	9	Janela fixa em alumínio 50 x 120cm (L x A)	ALUMISTRIK	UN	5,00	300,00	1.500,00

		batente/requebrado de 3 à 14cm com vidro 3mm					
TOTAL							**35.970,67**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 148/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4740	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.32.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
4.1 - Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

4.2 - No caso da estrutura para tesoura (item 2 do lote 2) e calhas (item 1 do lote 2), a efetiva entrega compreende na sua disponibilização e instalação conforme projeto disponível no local da obra.

4.2.1 - O FORNECEDOR ser responsabilizará integralmente pelos erros, problemas ou consequências que derivem da instalação e/ou montagem defeituosa ou em desconformidade com o projeto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze), com início em 29 de novembro 2019 e extinção em 29 de novembro de 2020.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação formal.

8.3 - A entrega deverá ser feita diretamente na APAE, na Avenida Francisco Pedro da Luz, nº 180, CEP 85.140-000, Candói/PR, nos horários de expediente da entidade:

8.4 - Em caso de entrega via transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão recebido e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à efetiva entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *douglasdeliberalli@gmail.com , licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os materiais e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - entregar somente produtos novos, em suas embalagens originais e sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatório para itens cuja própria natureza dispense;

IX - garantir os produtos e serviços contra defeitos pelo período mínimo de 1 (um) ano a contar da entrega;

X - responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento necessários à efetiva entrega;

XI - referente à estrutura para tesoura (item 2 do lote 2) e calhas (item 1 do lote 2), o FORNECEDOR é responsável por todos os encargos com instalação diretamente no local da obra;

§ 1º - Caso a natureza do serviço disposto no inciso XI exija, o FORNECEDOR deverá contratar sem ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR, os responsáveis técnicos necessários para orientar e responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços, cabendo a adoção de procedimentos conforme legislação em vigor.

XII - responsabilizar-se pelos encargos com máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega;

XIII - responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente execução desta Ata, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de qualquer vínculo empregatício.

XIV - fornecer aos seus funcionários uniformes e EPI e EPC adequados e garantir que os mesmos utilizem no exercício de suas funções;

XV - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;

XVI - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços;

XVII - adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes;

XVIII - responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, ou similares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta Ata de Registro de Preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 29 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Responsavel Secretaria De Administração

DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI
Dutra & Deliberalli Construções LTDA,

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E98E12DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 012/2019

Maria Aparecida Miranda, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do magistério para o exercício de docência no atendimento Educacional Especializado para suprir 4 (quatro) vagas para Sala de Recursos para o ano letivo de 2020.

Clas.	RG	Nome
		SALA DE RECURSO
•	5.364.275-6	KELLY REGINA DA SILVA RODRIGUES
•	4.458.658-4	SHIRLEI APARECIDARIBEIRO FRANÇA
•	6.072.580-2	ADRIANA DOMINGUES CARDOSO
•	4.457.969-3	NILCE MARA SILVA YAMASHITA
•	4.562.858-2	HELOISA CRISTIE CATER KEDER
•	7.628.852-6	TATIANA MARTINS TORRES
•	5.230.897-6	IREIDE MARIA DE QUEIROZ SILVA
•	4.458.658-4	SHIRLEI APARECIDARIBEIRO FRANÇA
•	5.734.871-2	SILVANA DOMINGUES CARDOSO

•	33.174.365-6	GLAUCIA KEILA CABRAL SANTOS
•	5.364.275-6	KELLY REGINA DA SILVA RODRIGUES
•	6.107.722-7	IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA
•	26.115.111-3	CAMILA FRANÇA DIAS DO COUTO
•	8.533.046-2	GRAZIELLA MARIA GAMA
•	9.499.524-8	CARLOS MANOEL MENEZES BUENO
•	7.628.852-6	TATIANA MARTINS TORRES
•	5.905.767-7	DANIELLE CRISTINE MARQUES BERNARDO
•	9.730.225-1	LETÍCIA FERNANDA SOARES
•	9.818.205-5	KELLY CRISTINA FRANÇA AVANÇO

Art. 2º Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 04 de dezembro de 2019.

MARIA APARECIDA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 032/2018- DP RG. 3.666.027-9

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:8E8E4298

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 014/2019

Maria Aparecida Miranda, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do magistério, para o exercício da Jornada em Regime Suplementar para o ano letivo de 2020.

Clas.	RG	Nome
	3.317.407-1	DÉBORA ROMERO CORREA GIGLIUCI
	5.159.296-4	ILAINE BERNARDINO DA SILVA
	6.097.548-5	ANA MARIA DA SILVA LEITE
	4.193.724-6	ROSANGELA APARECIDA LEITE DA SILVA
	4.073.250-0	IVONE APARECIDA DE MIRANDA
	5.230.897-7	IREIDE MARIA DE QUEIROZ SILVA
	4.458.658-4	SHIRLEI APARECIDA RIBEIRO FRANÇA
	5.734.871-2	SILVANA DOMINGUES CARDOSO
	5.153.531-6	SANDRA REGINA PINHEIRO
	42.367.095-5	DANIELLE CRISTINA DIAS SOARES
	7.200.254-7	BARBARA SAID RODRIGUES
	6.107.722-7	IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA
	26.115.111-3	CAMILA FRANÇA DIAS DO COUTO
	8.533.046-2	GRAZIELLA MARIA GAMA
	5.021.345-5	LUCILEI AGUERA CASSONI
	8.398.278-0	PATRICIA PARMEZAN RODRIGUES
	9.462.479-7	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA BAGATIN
	9.499.524-8	CARLOS MANOEL MENEZES BUENO
	5.905.767-7	DANIELLE CRISTINE MARQUES BERNARDO
	8.505.820-7	MARALISE PEREIRA DE ABREU
	9.793.329-4	LAIZ CAROLINY DA SILVA
	9.773.628-6	ALINE ROBERTA FERRAZ
	6.009.687-2	LAURA DA ROSA SOUZA
	9.730.225-1	LETÍCIA FERNANDA SOARES
	12.389.627-0	SOLANGE AMÉRICO GONÇALVES DE SOUZA
	8.789.768-0	TATIANE CRISTINA DE PROENÇA
	7.746.973-7	EVA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
	7.339.705-7	ELIZABETE TEODORO RODRIGUES GERALDO
	10.233.232-6	VÂNIA BENTO BARROS RIBEIRO
	8.950.991-2	MEIRY HELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA
	9.974.115-5	SUELEN DE FÁTIMA NATAL COELHO
	9.818.205.5	KELLY CRISTINA FRANÇA AVANÇO
	10.824.406-2	LUCIANE OLIVEIRA DOMINGUES

Art. 2º Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 04 de dezembro de 2019.

MARIA APARECIDA DE MIRANDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto - 032/2018 RG. 3.666.027-9

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:225B51B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 015/2019

Maria Aparecida Miranda, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Resultado da distribuição de turmas aos profissionais do magistério para o exercício de docência na Educação de Jovens e Adultos EJA para suprir 1 (uma) vaga no ano letivo de 2020.

Clas.	RG.	Nome
•	4.073.973-4	JOSEMARIS MIRANDA PAIVA
•	3.317.407-1	DÉBORA ROMERO CORREA GIGLIUCI
•	546.635-7	MARIA HELENA ROCHA
•	4.193.724-6	ROSÂNGELA APARECIDA LEITE DA SILVA
•	7.285.301-6	KAROLYNE MARIA ALMEIDA SILVA SANCHES
•	7.628.852-6	TATIANA MARTINS TORRES
•	5.230.897-6	IREIDE MARIA DE QUEIROZ SILVA
•	5.734.871-2	SILVANA DOMINGUES CARDOSO
•	5.153.531-6	SANDRA REGINA PINHEIRO
•	7.200.254-7	BÁRBARA SAID RODRIGUES
•	6.107.722-7	IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA
•	26.115.111-3	CAMILA FRANÇA DIAS DO COUTO
•	8.533.046-2	GRAZIELLA MARIA GAMA
•	9.462.479-7	ANDRESSA D. DA SILVA BAGATIM
•	5.905.767-7	DANIELLE CRISTINE MARQUES BERNARDO
•	9.730.225-1	LETÍCIA FERNANDA SOARES
•	8.950.991-2	MEIRY HELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA

Art. 2º Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 04 de dezembro de 2019.

MARIA APARECIDA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 032/2018- DP RG. 3.666.027-9

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:641645F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287 E 288//2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, A SER IMPLANTADA NO MUNICÍPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **79/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: ANAZIO FRANCISCO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES Nº 318, BAIRRO MENINO DEUS, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 81.898.116/0001-91
REPRESENTANTE LEGAL: Anázio Francisco, portador do CPF 283.370.349-04, e do RG 1.300.476-5SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Presidente Costa e Silva, Bairro Menino Deus, Catanduvas-PR.

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1000	Tubo PVC soldável 32mm barra de 6mt - Produto autorizado pelo inmetro.	Plastubos	16,15	16.150,00
5	30	Hidrômetro DN 25 (3/4) 5,0 m³/h	Lao	97,00	2.910,00
VALOR TOTAL					**19.060,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO – Emitida a solicitação, a empresa deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento da mesma.

ARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da apuração dos valores.

PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA:** Pátio de Máquinas do Município de Catanduvas
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.04.04.122.01050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.17.512.1600.2.065	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o Sr. Francisco Alves dos Santos.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 03 de dezembro de 2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Anazio Francisco & CIA LTDA

ANAZIO FRANCISCO
Sócio Administrador
CPF: 283.370.349-04

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, A SER IMPLANTADA NO MUNICÍPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **79/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA URUGUAI, Nº 1030, CENTRO, CASCAVEL/PR
CNPJ: 31.596.704/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL: Clovis Anderson Dalmora, portador do CPF 047.791.369-54, e do RG 8.350.961-9, residente e domiciliado a Rua Bom Jesus, nº 240, sobrado B, região do lago, Cascavel/PR, CEP: 85.812-290.

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	300	Tubo PVC soldável 50mm barra de 6mt - Produto autorizado pelo inmetro.	Fortlev	34,00	10.200,00
3	700	Tubo PVC soldável 25mm barra de 6mt - Produto autorizado pelo inmetro.	Fortlev	8,50	5.950,00
4	30	Kit cavalete para medição de água em PVC soldável DN 25 (3/4).	Tigre	57,40	1.722,00
6	05	Caixa d'água de polietileno 10.000 litros c/ tampa rosqueada.	Bakofpol	2.700,00	13.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 31.372,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO – Emitida a solicitação, a empresa deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento da mesma.

ARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da apuração dos valores.

PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA:** Pátio de Máquinas do Município de Catanduvas
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.04.04.122.01050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.17.512.1600.2.065	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o Sr. Francisco Alves dos Santos.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 03 de dezembro de 2019.

Município de Catanduvas Sucesso
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Materiais de Construção e Decoração LTDA
CLOVIS ANDERSON DALMORA
Sócio Administrador
CPF 047.791.369-54

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:411E5728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 186/2019

DECRETO Nº 186/2019.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 756.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 1.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.017		Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência	
Fonte:	494	Bloco de Custeio da Ações da Saúde	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 16.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 16.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.123.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 49.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 20.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 147.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	303	Saúde 15%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 311.000,00
3.1.91.16.00		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 22.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 333.500,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
3.1.91.16.00		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 1.200,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 3.200,00
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento de Meio Ambiente	
18.122.0270.2.061		Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 10.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 18.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.243.0110.2.020		Manutenção do Conselho Tutelar	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.846.0000.0.002		Encargos com Parcelamentos da Dívida do Pasep	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.6.90.71.00		Principal da Dívida Contratual	R$ 34.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 34.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	510	Taxa Exercício Poder Polícia	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 29.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 29.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 32.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 36.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.1.007		Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
Fonte:	129	Recursos Convênios FNDE	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 67.300,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 67.300,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.1.007		Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	

Fonte:	144	Convênio Educação Escola Bomba	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 756.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 1.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.017		Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência	
Fonte:	494	Bloco de Custeio da Ações da Saúde	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 16.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 16.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 103.200,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 35.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 158.200,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
15.451.0290.1.011		Obras de Saneamento e Drenagem	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.04	Departamento de Turismo	
12.392.0230.2.054		Suporte para realização festa laranja	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	303	Saúde 15%	
3.1.90.05.00		Outros Benefícios Previdenciários RPPS	R$ 7.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 29.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 3.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.000,00
3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 15.900,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia	R$ 4.000,00
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 3.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 99.900,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	303	Saúde 15%	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 3.600,00
3.3.90.32.00		Material de distribuição Gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
3.3.90.48.00		Auxilio Financeiros	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 53.600,00
Orgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECON.	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Tributação	
04.122.0350.2.062		Manutenção da Secretaria de Relações Públicas	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 388.700,00

II – O valor R$ 180.000,00 é referente tendência de excesso de arrecadação na fonte 303 – Saúde 15%; O valor R$ 29.000,00 é referente tendência de excesso de arrecadação na fonte 510 - Taxa Exercício Poder Polícia; O valor R$ 56.000,00 é referente tendência de excesso de arrecadação na fonte 103 - Educação 5%; O valor R$ 54.000,00 é referente tendência de excesso de arrecadação na fonte 129 - recursos Convênio FNDE; O valor de R$ 13.300,00 é referente a superávit financeiro na fonte 129 - recursos Convênio FNDE; O valor de R$ 35.000,00 é referente a superávit financeiro na fonte 144 - Convênio Educação Escola Bomba;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 29 de novembro 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6C3A2908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ADVOGADO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0036837	ADAMARES DA SILVA DA ROCHA	18/10/1990	16,00	8,00	8,00	48,00	1,00	81,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036822	EDUARDO DE MORAIS MORI	14/09/1992	16,00	8,00	10,00	42,00	2,00	78,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0036816	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	21/07/1987	14,00	8,00	8,00	45,00	2,00	77,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0036827	CARLA RAFAELA GOUVEA LONGO	10/07/1995	16,00	4,00	8,00	42,00	1,00	71,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0036823	ALAN LUIZ DA ROSA	12/02/1989	16,00	2,00	4,00	42,00	2,00	66,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0036809	GILMAR OTAVIO ROCHA DE FARIAS	23/02/1982	14,00	6,00	0,00	45,00	-	65,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0036803	ERIC DUDIK ROGÉRIO	16/09/1987	12,00	0,00	4,00	39,00	2,00	57,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0036830	GUILHERME SOUZA KOCH	20/09/1993	14,00	8,00	0,00	33,00	-	55,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
CONTADOR -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0036828	ELTIENER MAYARA FITZ	31/01/1997	12,00	2,00	2,00	45,00	-	61,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036843	LAOLIR DA COSTA SOUZA JUNIOR	19/03/1963	14,00	4,00	4,00	36,00	-	58,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:492BFBE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 199/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 199/2019 de 28/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 338.595,51 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
43 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.066,62
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
98 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.625,19
99 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.493,48
100 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.521,65
103 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	740,00
104 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.130,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
124 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.571,24
130 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.900,00
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
502 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.076,22
503 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.613,06
504 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.234,28
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
150 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.046,85
152 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.746,27
154 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.654,64
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
203 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.460,00

08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
217 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.411,35
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
221 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
247 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.102,03
482 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.444,37
248 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	277,83
249 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.288,54
485 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	649,07
254 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	
275 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
277 - 3.3.90.32.00.00	31126	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.250,00
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
290 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.514,52
481 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,64
484 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	617,15
292 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.475,70
483 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118,56
496 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
315 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.022,02
316 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.113,07
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
347 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
350 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,00
353 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
357 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.060,76
359 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
364 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.705,98
365 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.585,22
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
386 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.141,85
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
406 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55,00
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
417 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
432 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	329,30
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.058.		Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
440 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.134,15
442 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	308,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
451 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.890,00
452 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396,90
Total Suplementação:			**338.595,51**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	740,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	1.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	7.829,79
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	2.040,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	1.500,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	30.513,48
Receita: 1.7.1.8.12.11.00.00000000	Fonte: 934	8.560,00
Receita: 1.7.1.8.02.61.00.00000000	Fonte: 1001	9.000,00
Receita: 1.7.1.8.05.31.00.00000000	Fonte: 1001	2.250,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	151.088,08
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	1.090,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	25.923,56
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	1.900,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	57.793,71
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	1.411,35
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	329,30

Receita: 1.7.1.8.03.11.01.99000000	Fonte: 1001	21.900,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	155,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	13.571,24
Total da Receita:		**338.595,51**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C3088D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718/2019 - LOA 2020

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP - 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20
FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
LEI N° 718/2019

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fernandes Pinheiro – PR, para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal SANCIONO seguinte Lei:
Art. 1º – Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro para o Exercício Financeiro de 2020, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal referente à administração direta, indireta e dos fundos instituídos pelo Município e mantidos pelo Poder Público, sendo, R$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais) para a Administração Direta do Município de Fernandes Pinheiro e R$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) para a Administração Indireta pelo Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro.
Art. 2o – A Receita será arrecadada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	
Especificação	**Total R$**
RECEITAS CORRENTES	**33.635.000,00**
Receita Tributária.....	1.918.500,00
Receita de Contribuições	204.500,00
Receita Patrimonial	96.500,00
Receita de Serviços	48.400,00
Transferências Correntes.....	31.305.500,00
Outras Receitas Correntes.....	61.600,00
RECEITA DE CAPITAL.....	**380.000,00**
Alienação de Bens	330.000,00
Transferência de Capital	50.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA.....	**15.000,00**
(-) Descontos concedidos no IPTU	15.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	**34.000.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDOFEP:	
Especificação	**Total R$**
RECEITAS CORRENTES	**3.896.000,00**
Receita de Contribuições	802.000,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00
Outras Receitas Correntes.....	94.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	**1.404.000,00**
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para RPPS	1.004.000,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit.....	400.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**5.300.000,00**

Art. 3o – A Despesa é fixada na forma dos anexos desta Lei com a seguinte distribuição entre os Órgãos Orçamentários:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesa por Órgão de Governo e suas Unidades Orçamentárias:	
Especificação	**Valor R$**
01 – Legislativo Municipal	**1.431.000,00**
01.01 – Câmara Municipal.....	1.431.000,00
02 – Executivo Municipal.....	**555.000,00**
02.01 – Gabinete do Prefeito.....	555.000,00
04 – Secretaria de Administração.....	**4.530.000,00**
04.01 – Secretaria de Administração.....	4.530.000,00
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.....	**10.572.000,00**
06.01 – Departamento Administrativo Educação	743.000,00
06.02 – Departamento de Ensino Fundamental.....	7.027.000,00
06.03 – Divisão de Educação Infantil	1.385.000,00
06.04 – Departamento de Educação Especial	826.000,00
06.05 – Departamento de Cultura e Turismo	398.000,00

06.06 – Divisão de Esportes.....	193.000,00
07 – Secretaria Municipal de Saúde	**7.476.000,00**
07.01 – Fundo Municipal de Saúde – Depto Municipal de Saúde	7.476.000,00
08 – Secretaria do Bem Estar Social	**2.205.000,00**
08.01 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social.....	1.403.000,00
08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	750.000,00
08.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....	52.000,00
09 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	**5.466.000,00**
09.01 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos.....	4.755.000,00
09.02 – Departamento de Engenharia e Obras.....	711.000,00
10 – Secretaria Municipal de Agricultura.....	**727.000,00**
10.01 – Departamento Agropecuário.....	727.000,00
12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	**498.000,00**
12.01 – Departamento de Meio Ambiente.....	498.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	**340.000,00**
99.999 – Reserva de Contingência	340.000,00
TOTAL	**33.800.000,00**
Interferência Financeira – Taxa de Administração – Repasse ao RPPS	**200.000,00**
TOTAL	**34.000.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDOFEP	
Despesas por Órgão e Unidades	
Especificação	**Valor R$**
01 – FUNDO MUN DE PREV E ASSIST. DE FERN PINHEIRO	
01.01 – Administração geral do FUNDOFEP.....	293.000,00
01.02 – Assistência a Servidores Estatutários	750.000,00
01.03 – Encargos Previdenciários a Inativos e Pensionistas	2.100.000,00
01.04 – Reserva de Contingência.....	2.357.000,00
TOTAL	**5.500.000,00**
Interferência Financeira – Taxa de Administração – Repasse ao RPPS	**(200.000,00)**
TOTAL	**5.300.000,00**

Art. 4o – O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal n° 4.320 de 17/03/64, na Lei Complementar n° 101/2000, na Lei Orgânica do Município e ainda o disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 704/2019, de 19/06/2019, fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, mediante Decreto, inclusive do Fundo de Previdência, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada nesta Lei;

II – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, mediante Decreto, com recursos no Superávit Financeiro do Exercício Anterior, até o limite do superávit apurado no Balanço Patrimonial e estes créditos não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no item I deste artigo, restando deste excluídos;

III – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, mediante Decreto, por excesso de arrecadação até o limite verificado no exercício e estes créditos não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no item I deste artigo, restando deste excluídos;

IV – Realizar, mediante Decreto, Transposições, Remanejamentos e Transferências nos elementos de despesa, não sendo considerados para o limite de movimentação orçamentária estabelecido no item I deste artigo, restando deste excluídos;

V – Realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita, para atender insuficiência de caixa, até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita prevista, podendo para tanto outorgar procuração ao agente financeiro para receber, das cotas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ou FPM – Fundo de Participação dos Municípios, os valores relativos à amortização e encargos;

VI – Realizar Operações de Crédito, dentro das normas e determinações estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, de acordo com as Normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

VII – Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no artigo 9o da Lei Complementar n° 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio, exceto na área de educação e saúde e do pagamento da dívida pública;

VIII – Utilizar o valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), de Reserva de Contingência na Administração Direta, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos;

IX – Utilizar o controle das despesas por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;

Art. 5o – As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 6o – Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir por Resolução, quando necessário, créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, usando como recurso a anulação de dotações do próprio Órgão Legislativo, de acordo com o Inciso III do § 1o do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 7º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal do Plano Plurianual 2018-2021 e Lei Municipal nº 704/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor em 1o(primeiro) de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:3D342E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718/2019 - LOA 2020 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 01

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2020**
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro	

RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.918.500,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.184.144,04	
CONTRIBUIÇÕES	204.500,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	96.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.230.065,64	**27.564.209,68**
RECEITA DE SERVIÇOS	48.400,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.305.500,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.600,00	**33.635.000,00**			
			SUPERÁVIT		6.070.790,32
TOTAL		33.635.000,00	**TOTAL**		33.635.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		6.070.790,32			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
ALIENAÇÃO DE BENS	330.000,00		INVESTIMENTOS	5.245.790,32	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	**380.000,00**	INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	350.000,00	**5.895.790,32**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**340.000,00**
			TOTAL		6.450.790,32
DEDUÇÕES DA RECEITA					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(15.000,00)				
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	(15.000,00)				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	33.635.000,00		DESPESAS CORRENTES	27.564.209,68	
RECEITAS DE CAPITAL	380.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	5.895.790,32	
DEDUÇÕES DA RECEITA	(15.000,00)		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	
			SUPERÁVIT		200.000,00
TOTAL		34.000.000,00	**TOTAL**		34.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B373DF59

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718-2019 - LOA 2020 - PROGRAMA DE TRABALHO - CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro						
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:	1.431.000,00
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL					TOTAL UNIDADE:	1.431.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
01	031	01012	001	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.431.000,00
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:	555.000,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO					TOTAL UNIDADE:	555.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04	122	02012	002	MANTER O GABINETE DO PREFEITO		555.000,00
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:	4.530.000,00
Unidade: 001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL UNIDADE:	4.530.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04	122	02011	003	CONSTRUIR O PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		150.000,00
04	122	02011	004	AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL		30.000,00
04	122	02011	005	ADQUIRIR VEÍCULOS		190.000,00
04	122	02011	006	ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEIS		300.000,00
04	122	02012	007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.300.000,00
28	843	02020	008	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA		500.000,00
28	846	02020	009	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		380.000,00
28	846	02020	010	ENCARGOS ESPECIAIS		360.000,00
28	846	02020	011	AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL AO FUNDOFEP		320.000,00
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES					TOTAL ÓRGÃO:	10.572.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					TOTAL UNIDADE:	743.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
12	361	06011	012	ADQUIRIR VEÍCULOS		60.000,00
12	361	06012	013	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.000,00
12	361	06012	014	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		347.000,00
12	364	06012	015	MANTER ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR		334.000,00
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES					TOTAL ÓRGÃO:	10.572.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL UNIDADE:	7.027.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
12	361	06011	016	CONSTRUIR E REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS		100.000,00
12	361	06011	017	CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR ESCOLAS MUNICIPAIS		400.000,00
12	361	06012	018	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		1.476.000,00
12	361	06012	019	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL		2.524.500,00
12	361	06012	020	MANTER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR		153.000,00
12	361	06012	021	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		2.355.500,00
12	366	06012	022	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		18.000,00
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES					TOTAL ÓRGÃO:	10.572.000,00
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL					TOTAL UNIDADE:	1.385.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
12	365	06011	023	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		100.000,00
12	365	06012	024	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		852.000,00
12	365	06012	025	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL		433.000,00
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES					TOTAL ÓRGÃO:	10.572.000,00
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					TOTAL UNIDADE:	826.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
12	367	06011	026	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFOMAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		500.000,00
12	367	06012	027	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB		96.000,00
12	367	06012	028	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL		80.000,00
12	367	06012	029	SUBVENÇÃO E AUXÍLIO A APAE		150.000,00
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES					TOTAL ÓRGÃO:	10.572.000,00

Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				TOTAL UNIDADE:	398.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
13	392	06022	030	MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	398.000,00
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES				TOTAL ÓRGÃO:	10.572.000,00
Unidade: 006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES				TOTAL UNIDADE:	193.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
27	812	06032	031	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES	193.000,00
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				TOTAL ÓRGÃO:	7.476.000,00
Unidade: 001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL UNIDADE:	7.476.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10	301	07011	032	ADQUIRIR VEÍCULOS	185.000,00
10	301	07011	033	RESTAURAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	180.000,00
10	301	07012	034	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
10	301	07012	035	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	4.356.865,52
10	302	07012	036	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	670.134,48
10	303	07012	037	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	337.000,00
10	303	07012	038	MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	842.000,00
10	303	07012	039	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	677.000,00
10	304	07012	040	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	128.000,00
10	305	07012	041	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	97.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	2.205.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL				TOTAL UNIDADE:	1.403.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	243	08012	042	MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO	198.000,00
08	244	08011	043	CONSTRUIR CAPELA MORTUÁRIA	400.000,00
08	244	08011	044	CONSTRUIR PRÉDIOS PARA ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
08	244	08012	045	CONSTRUIR E REFORMAR RESIDÊNCIAS DA POPULAÇÃO CARENTE	290.000,00
08	244	08012	046	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	485.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	2.205.000,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL UNIDADE:	750.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	241	08022	047	SUBVENÇÃO AO ASILO	80.000,00
08	244	08021	048	CONSTRUIR O PRÉDIO DO CRAS	30.000,00
08	244	08022	049	SUBVENÇÃO AO SASEFEP	10.000,00
08	244	08022	050	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	200.000,00
08	244	08022	051	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
08	244	08022	052	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	349.000,00
08	244	08022	053	SUBVENÇÃO E AUXILIO AO PROVOPAR MUNICIPAL	80.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	2.205.000,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				TOTAL UNIDADE:	52.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	243	08036	054	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	52.000,00
Órgão: 09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				TOTAL ÓRGÃO:	5.466.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS				TOTAL UNIDADE:	4.755.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
15	451	09012	055	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	1.139.000,00
15	451	09012	056	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	721.000,00
15	451	09012	057	PAVIMENTAR VIAS URBANAS	551.000,00
15	452	09012	058	MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA	375.000,00
26	782	09022	059	MANTER SERVIÇOS RURAIS	1.969.000,00
Órgão: 09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				TOTAL ÓRGÃO:	5.466.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				TOTAL UNIDADE:	711.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
15	452	09012	060	MANTER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	211.000,00
26	782	09021	061	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS	500.000,00
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				TOTAL ÓRGÃO:	727.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO				TOTAL UNIDADE:	727.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
20	122	10012	062	APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER	121.000,00
20	608	10011	063	ADQUIRIR VEÍCULOS	80.000,00
20	608	10012	064	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	526.000,00
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				TOTAL ÓRGÃO:	498.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				TOTAL UNIDADE:	498.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
18	541	10022	065	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	373.000,00
18	541	10032	066	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	125.000,00
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL ÓRGÃO:	340.000,00
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL UNIDADE:	340.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
99	999	99019	067	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00
TOTAL GERAL:					33.800.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D99F3470

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718-2019 - LOA 2020 -DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES - ANEXO 09

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64		**Exercício 2020**	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	1.431.000,00	1.431.000,00
02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	555.000,00	555.000,00

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.970.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.560.000,00	4.530.000,00
06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES			
	12 EDUCAÇÃO	9.981.000,00	
	13 CULTURA	398.000,00	
	27 DESPORTO E LAZER	193.000,00	10.572.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 SAÚDE	7.476.000,00	7.476.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.205.000,00	2.205.000,00
09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	15 URBANISMO	2.997.000,00	
	26 TRANSPORTE	2.469.000,00	5.466.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	20 AGRICULTURA	727.000,00	727.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	18 GESTÃO AMBIENTAL	498.000,00	498.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00
TOTAL GERAL:			33.800.000,00

RESUMO

	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA	1.431.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.525.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.205.000,00
10	SAÚDE	7.476.000,00
12	EDUCAÇÃO	9.981.000,00
13	CULTURA	398.000,00
15	URBANISMO	2.997.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	498.000,00
20	AGRICULTURA	727.000,00
26	TRANSPORTE	2.469.000,00
27	DESPORTO E LAZER	193.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.560.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00
TOTAL GERAL		33.800.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:BAED5823

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718-2019 - LOA 2020 -DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS - ANEXO 08

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2020**		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS						
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			LEGISLATIVA		1.431.000,00	1.431.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		1.431.000,00	1.431.000,00
01	031	0101	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.431.000,00	1.431.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	3.475.000,00	3.525.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	3.475.000,00	3.525.000,00
04	122	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	50.000,00	3.475.000,00	3.525.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	266.700,00	1.938.300,00	2.205.000,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO		80.000,00	80.000,00
08	241	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		80.000,00	80.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	700,00	249.300,00	250.000,00
08	243	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À		198.000,00	198.000,00
08	243	0803	CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA	700,00	51.300,00	52.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	266.000,00	1.609.000,00	1.875.000,00
08	244	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À	200,00	1.204.800,00	1.205.000,00
08	244	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	265.800,00	404.200,00	670.000,00
10			SAÚDE	6.122.450,00	1.353.550,00	7.476.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	4.072.450,00	652.415,52	4.724.865,52
10	301	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE	4.072.450,00	652.415,52	4.724.865,52
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	120.000,00	550.134,48	670.134,48
10	302	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE	120.000,00	550.134,48	670.134,48
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.705.000,00	151.000,00	1.856.000,00
10	303	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE	1.705.000,00	151.000,00	1.856.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	128.000,00		128.000,00
10	304	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE	128.000,00		128.000,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	97.000,00		97.000,00
10	305	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE	97.000,00		97.000,00
12			EDUCAÇÃO	6.340.650,00	3.640.350,00	9.981.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	4.957.150,00	2.460.850,00	7.418.000,00
12	361	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	4.957.150,00	2.460.850,00	7.418.000,00
12	364		ENSINO SUPERIOR		334.000,00	334.000,00
12	364	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		334.000,00	334.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	1.218.400,00	166.600,00	1.385.000,00
12	365	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	1.218.400,00	166.600,00	1.385.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.100,00	12.900,00	18.000,00
12	366	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	5.100,00	12.900,00	18.000,00

12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	160.000,00	666.000,00	826.000,00
12	367	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	160.000,00	666.000,00	826.000,00
13			CULTURA		398.000,00	398.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		398.000,00	398.000,00
13	392	0602	CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO		398.000,00	398.000,00
15			URBANISMO	545.400,00	2.451.600,00	2.997.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.700,00	2.070.300,00	2.411.000,00
15	451	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	340.700,00	2.070.300,00	2.411.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS	204.700,00	381.300,00	586.000,00
15	452	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	204.700,00	381.300,00	586.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	400,00	497.600,00	498.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	400,00	497.600,00	498.000,00
18	541	1002	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE	400,00	372.600,00	373.000,00
18	541	1003	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		125.000,00	125.000,00
20			AGRICULTURA	40.100,00	686.900,00	727.000,00
20	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		121.000,00	121.000,00
20	122	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		121.000,00	121.000,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	40.100,00	565.900,00	606.000,00
20	608	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	40.100,00	565.900,00	606.000,00
26			TRANSPORTE	10.200,00	2.458.800,00	2.469.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.200,00	2.458.800,00	2.469.000,00
26	782	0902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA	10.200,00	2.458.800,00	2.469.000,00
27			DESPORTO E LAZER		193.000,00	193.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		193.000,00	193.000,00
27	812	0603	ESPORTE E LAZER EM AÇÃO		193.000,00	193.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	2.200,00	1.557.800,00	1.560.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		500.000,00	500.000,00
28	843	0202	ENCARGOS ESPECIAIS		500.000,00	500.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.200,00	1.057.800,00	1.060.000,00
28	846	0202	ENCARGOS ESPECIAIS	2.200,00	1.057.800,00	1.060.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00		340.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00		340.000,00
99	999	9901	RESERVA DE CONTINGENCIA	340.000,00		340.000,00
TOTAL:				13.718.100,00	20.081.900,00	33.800.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:080CA4DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718-2019 - LOA 2020 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - ANEXO 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64						**Exercício 2020**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01			LEGISLATIVA			1.431.000,00	1.431.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			1.431.000,00	1.431.000,00
01	031	0101	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.431.000,00	1.431.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO		670.000,00	2.855.000,00	3.525.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		670.000,00	2.855.000,00	3.525.000,00
04	122	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		670.000,00	2.855.000,00	3.525.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		460.000,00	1.745.000,00	2.205.000,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO			80.000,00	80.000,00
08	241	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			80.000,00	80.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			250.000,00	250.000,00
08	243	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO			198.000,00	198.000,00
08	243	0803	CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA			52.000,00	52.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		460.000,00	1.415.000,00	1.875.000,00
08	244	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO		430.000,00	775.000,00	1.205.000,00
08	244	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		30.000,00	640.000,00	670.000,00
10			SAÚDE		365.000,00	7.111.000,00	7.476.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		365.000,00	4.359.865,52	4.724.865,52
10	301	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE		365.000,00	4.359.865,52	4.724.865,52
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			670.134,48	670.134,48
10	302	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			670.134,48	670.134,48
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			1.856.000,00	1.856.000,00
10	303	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			1.856.000,00	1.856.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			128.000,00	128.000,00
10	304	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			128.000,00	128.000,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			97.000,00	97.000,00
10	305	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			97.000,00	97.000,00
12			EDUCAÇÃO		1.160.000,00	8.821.000,00	9.981.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		560.000,00	6.858.000,00	7.418.000,00
12	361	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		560.000,00	6.858.000,00	7.418.000,00
12	364		ENSINO SUPERIOR			334.000,00	334.000,00
12	364	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			334.000,00	334.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL		100.000,00	1.285.000,00	1.385.000,00
12	365	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		100.000,00	1.285.000,00	1.385.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			18.000,00	18.000,00
12	366	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			18.000,00	18.000,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL		500.000,00	326.000,00	826.000,00
12	367	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		500.000,00	326.000,00	826.000,00
13			CULTURA			398.000,00	398.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			398.000,00	398.000,00

13	392	0602	CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO			398.000,00	398.000,00
15			URBANISMO			2.997.000,00	2.997.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA			2.411.000,00	2.411.000,00
15	451	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			2.411.000,00	2.411.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			586.000,00	586.000,00
15	452	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			586.000,00	586.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL			498.000,00	498.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			498.000,00	498.000,00
18	541	1002	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE			373.000,00	373.000,00
18	541	1003	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			125.000,00	125.000,00
20			AGRICULTURA		80.000,00	647.000,00	727.000,00
20	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			121.000,00	121.000,00
20	122	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E			121.000,00	121.000,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		80.000,00	526.000,00	606.000,00
20	608	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E		80.000,00	526.000,00	606.000,00
26			TRANSPORTE		500.000,00	1.969.000,00	2.469.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		500.000,00	1.969.000,00	2.469.000,00
26	782	0902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA		500.000,00	1.969.000,00	2.469.000,00
27			DESPORTO E LAZER			193.000,00	193.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			193.000,00	193.000,00
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	812	0603	ESPORTE E LAZER EM AÇÃO			193.000,00	193.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	1.560.000,00			1.560.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00			500.000,00
28	843	0202	ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00			500.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.060.000,00			1.060.000,00
28	846	0202	ENCARGOS ESPECIAIS	1.060.000,00			1.060.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			340.000,00	340.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			340.000,00	340.000,00
99	999	9901	RESERVA DE CONTINGENCIA			340.000,00	340.000,00
TOTAL:				1.560.000,00	3.235.000,00	29.005.000,00	33.800.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:37BDF079

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718-2019 - LOA 2020 -NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 - CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			27.564.209,68
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.184.144,04
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		226.329,12	
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	226.329,12		
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		174.814,92	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	174.814,92		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.653.000,00	
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.100,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.986.900,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	665.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.130.000,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.130.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			150.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		148.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	148.000,00		
3.2.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.000,00	
3.2.91.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.230.065,64
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		403.670,88	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	403.670,88		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		493.719,24	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	493.719,24		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		120.000,00	
3.3.72.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		11.892.675,52	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	4.600,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.915.965,52		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	40.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	316.000,00		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.276.750,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	249.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.967.780,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	346.080,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	380.000,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	36.500,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		320.000,00	
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	320.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.895.790,32
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.245.790,32
4.4.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
4.4.50.42.00.00		AUXÍLIOS	20.000,00		
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.600,32	
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.600,32		

4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.223.190,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	3.972.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.251.190,00		
4.5.00.00.00.00		INVERSÕES FINANCEIRAS			300.000,00
4.5.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
4.5.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	300.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			350.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		345.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	345.000,00		
4.6.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		5.000,00	
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			340.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			340.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		340.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00		
TOTAL GERAL:					33.800.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.184.144,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.230.065,64
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	27.564.209,68
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	5.245.790,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	350.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	5.895.790,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00
TOTAL GERAL	33.800.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B67A8A79

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718-2019 - LOA 2020 -PROJEÇÃO DA RECEITA

PROJEÇÃO DA RECEITA									
CONTA	**RECEITA**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**24.628.909,68**	**26.066.333,44**	**25.470.572,14**	**31.585.000,00**	**33.620.000,00**	**35.590.000,00**	**37.555.000,00**	**39.525.000,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**1.012.499,33**	**1.194.366,61**	**1.418.886,89**	**1.729.800,00**	**1.903.500,00**	**2.004.300,00**	**2.116.900,00**	**2.179.700,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	**IMPOSTOS**	**953.883,87**	**1.143.896,23**	**1.290.557,33**	**1.579.000,00**	**1.739.000,00**	**1.830.100,00**	**1.932.500,00**	**1.985.100,00**
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.00	IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDAES INDIRETAS	227.693,94	283.629,72	340.746,97	400.000,00	420.000,00	430.000,00	450.000,00	465.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.00	IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	24.476,30	26.992,35	31.230,06	40.000,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	22.217,33	48.550,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	4.673,79	5.677,15	9.308,32	12.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DESC. CONCEDIDOS	66.047,45	68.146,68	69.483,32	100.000,00	85.000,00	88.000,00	92.000,00	94.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL TERRIT URBANA - IPTU	1.000,48	1.030,82	1.064,18	2.000,00	1.000,00	1.200,00	1.500,00	1.800,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	12.262,27	11.859,01	18.217,71	16.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	952,53	1.983,12	6.027,20	2.000,00	7.000,00	7.300,00	7.800,00	8.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S IMÓVEIS	63.018,86	92.267,92	77.298,88	200.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00	340.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASM INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	0,00	53,98	414,97	2.000,00	500,00	600,00	700,00	800,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	528.660,44	600.391,19	726.260,05	800.000,00	850.000,00	890.000,00	930.000,00	948.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	2.029,64	3.155,23	3.502,64	1.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	7.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	719,04	115,97	6.498,41	3.500,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	131,80	42,76	504,62	500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**	**24.051,04**	**18.790,81**	**27.619,96**	**54.000,00**	**48.500,00**	**52.300,00**	**56.100,00**	**59.900,00**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	**24.051,04**	**18.790,81**	**27.619,96**	**54.000,00**	**48.500,00**	**52.300,00**	**56.100,00**	**59.900,00**
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	12.257,75	11.347,75	12.029,25	45.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.745,00	2.728,50	2.683,65	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇAO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00.00	TAXA DE APREENSAO, DEPOSITO E LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00.00	TAXA SOBRE COMERCIO AMBULANTE	2.142,15	2.648,70	2.185,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00.00.00.00	TAXA DE HABITE-SE DE CONSTRUÇÃO	2.580,84	393,44	108,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**RECEITA**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2022**
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE VEICULADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO	1.105,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.854,64	1.160,28	761,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERC PODER POLICIA DO EXERC AO QUARTO EX	2,85	11,72	380,17	800,00	500,00	600,00	700,00	800,00
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	522,61	500,42	74,45	0,00	500,00	600,00	700,00	800,00
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTABEL. COM. IND. E PREST. SERVIÇOS DIV ATIVA	0,00	0,00	8.466,41	7.700,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00

1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	TAXA DE LIC FUNC. DE ESTABEL. COM. IND. E PREST. SERV MULTAS DIV ATIVA	0,00	0,00	915,69	500,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**31.420,02**	**28.101,86**	**93.103,47**	**40.300,00**	**103.000,00**	**107.200,00**	**111.400,00**	**115.600,00**
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	31.420,02	28.101,86	88.351,16	36.000,00	95.000,00	98.000,00	101.000,00	104.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MULTAS E JUROS	0,00	0,00	167,48	1.000,00	500,00	600,00	700,00	800,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIV ATIVA	0,00	0,00	3.894,60	3.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DIV ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	0,00	690,23	300,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES**	**3.144,40**	**3.577,71**	**7.606,13**	**56.500,00**	**13.000,00**	**14.700,00**	**16.900,00**	**19.100,00**
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.282,07	1.102,49	6.366,66	50.000,00	10.000,00	11.000,00	12.500,00	14.000,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	124,72	426,11	136,06	1.000,00	500,00	600,00	700,00	800,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.664,24	1.484,19	841,07	5.000,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	73,37	564,92	262,34	500,00	500,00	600,00	700,00	800,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**	**74.802,02**	**100.369,88**	**131.828,69**	**172.000,00**	**204.500,00**	**207.800,00**	**212.100,00**	**214.400,00**
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	74.612,99	100.024,11	131.052,65	170.000,00	203.000,00	206.000,00	210.000,00	212.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	34,39	27,84	27,21	500,00	500,00	600,00	700,00	800,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNE DO IPTU	142,53	259,96	524,91	1.300,00	500,00	600,00	700,00	800,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	12,11	57,97	223,92	200,00	500,00	600,00	700,00	800,00
CONTA	**RECEITA**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	2021	2022	2022
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**250.474,41**	**92.639,02**	**83.401,27**	**82.200,00**	**96.500,00**	**104.000,00**	**113.000,00**	**116.000,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**	**250.474,41**	**92.639,02**	**83.401,27**	**82.200,00**	**96.500,00**	**104.000,00**	**113.000,00**	**116.000,00**
1.3.1.0.11.1.0.00.00.00.00.00	**ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS/DIV ATIVA/MULTAS E JUROS**	-	-	-	-	**11.000,00**	**14.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**250.474,41**	**92.639,02**	**83.401,27**	**82.200,00**	**85.500,00**	**90.000,00**	**95.000,00**	**98.000,00**
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**250.474,41**	**92.639,02**	**83.401,27**	**82.200,00**	**85.500,00**	90.000,00	95.000,00	98.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	250.474,41	92.639,02	83.401,27	82.200,00	85.500,00	90.000,00	95.000,00	98.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**35.694,60**	**36.472,41**	**36.626,13**	**157.000,00**	**48.400,00**	**54.200,00**	**60.000,00**	**65.800,00**
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS VETERINÁRIOS	27.134,60	27.380,41	0,00	30.000,00	25.000,00	28.000,00	31.000,00	34.000,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS E MULTAS E JUROS REC SERV.	0,00	0,00	0,00	500,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	SERVICOS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO MUNICIPAL	8.560,00	9.092,00	0,00	12.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INSCRICAO EM CONCURSOS	0,00	0,00	0,00	99.500,00	-	-	-	-
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	RECEITA DE COLETA TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO	0,00	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	RECEITA MULTAS E JUROS DO EXERCICIO DE REC. DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
1.6.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA DE REC. DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	800,00	900,00	1.000,00
1.6.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA DE REC. DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	300,00	400,00	500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**23.069.098,88**	**24.618.132,22**	**23.534.365,89**	**29.326.000,00**	**31.305.500,00**	**33.155.900,00**	**34.986.000,00**	**36.878.900,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**9.343.022,60**	**9.182.356,34**	**9.736.534,73**	**13.294.000,00**	**13.599.000,00**	**14.500.400,00**	**15.381.000,00**	**16.324.400,00**
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M**	**9.343.022,60**	**9.182.356,34**	**9.736.534,73**	**13.294.000,00**	**13.599.000,00**	**14.500.400,00**	**15.381.000,00**	**16.324.400,00**
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**7.432.520,28**	**7.253.347,78**	**7.617.945,59**	**11.421.000,00**	**11.980.000,00**	**12.849.400,00**	**13.698.000,00**	**14.608.400,00**
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	6.680.973,00	6.357.913,00	6.804.763,89	10.240.000,00	10.800.000,00	11.600.000,00	12.400.000,00	13.200.000,00
	1 - Receita	8.351.216,00	7.947.391,00	8.505.954,86	12.800.000,00	13.500.000,00	14.500.000,00	15.500.000,00	16.500.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	1.670.242,88	1.589.477,88	1.701.190,97	2.560.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00	3.100.000,00	3.300.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA DE DEZEMBRO	369.220,13	353.308,09	377.782,52	500.000,00	500.000,00	530.000,00	550.000,00	600.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO	247.085,56	364.520,00	368.584,49	450.000,00	450.000,00	480.000,00	500.000,00	550.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	64.980,06	85.290,29	66.814,69	96.000,00	80.000,00	86.400,00	92.000,00	98.400,00
	1 - Receita	64.980,06	85.290,29	83.518,36	120.000,00	100.000,00	108.000,00	115.000,00	123.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	16.703,67	24.000,00	20.000,00	21.600,00	23.000,00	24.600,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	70.261,53	92.316,40	141.483,19	135.000,00	150.000,00	153.000,00	156.000,00	160.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO**	**1.253.937,68**	**1.166.777,00**	**994.684,00**	**977.000,00**	**923.000,00**	**936.000,00**	**950.000,00**	**965.000,00**
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF RECURSOS GOV FEDERAL SUS CUSTEIO PAB FIXO	327.184,72	364.276,03	0,00	170.000,00	170.000,00	172.000,00	175.000,00	178.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF RECURSOS GOV FEDERAL SUS CUSTEIO PAB VARIAVEL	191.035,00	191.990,00	0,00	572.000,00	480.000,00	485.000,00	490.000,00	495.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	TRANSF RECURSOS GOV FEDERAL SUS CUSTEIO ACS	176.436,00	138.918,00	0,00	135.000,00	165.000,00	167.000,00	169.000,00	171.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	TRANSF RECURSOS GOV FEDERAL SUS CUSTEIOVIGILANCIA EM SAUDE	72.475,00	66.900,00	0,00	60.000,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	TRANSF RECURSOS GOV FEDERAL SUS CUSTEIO INCENTIVO ACADEMIA SAUDE	0,00	30.000,00	0,00	40.000,00	36.000,00	37.000,00	38.000,00	40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	PAB/SUS PROGRAMA PMAQ SAUDE FAMILIA MANUT.BL A BASICA	265.600,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**RECEITA**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	2021	2022	2022
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00	PAB/SUS PROGRAMA NASF NUCLEO APOIO SAUDE FAMILIA	104.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00	PAB/SUS PROGRAMA SAUDE ESCOLAR BL AT BASICA PSE	0,00	7.676,00	0,00	0,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	FMS BLOCO AT. BASICA PROGRAMA INCENTIVO ACADEMIA SAUDE 495 - 510-0	45.000,00	184,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	PAB/SUS PROGR VIGILANCIA SANITARIA BL VIG SAUDE	48.206,96	30.832,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	PAB/SUS BL ASSIST.FARM. PROG.QUALIF. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**	**132.605,53**	**235.171,68**	**192.470,76**	**250.000,00**	**165.000,00**	**174.000,00**	**184.000,00**	**194.000,00**
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	BL PROTEÇAO SOCIAL BASICA PISO BASICO FIXO 934	81.450,00	181.200,00	44.850,00	135.000,00	85.000,00	88.000,00	92.000,00	96.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	GESTAO SUAS	7.039,75	19.033,97	11.608,74	20.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00	FNAS BL COMPONENTE QUALIF.GESTAO BOLSA FAMILIA 936	29.115,78	34.937,71	31.012,02	35.000,00	38.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIA PROGRAMA FNAS PAEFI REG 5576 782	15.000,00	0,00	105.000,00	60.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -**	**447.610,37**	**449.577,44**	**445.417,67**	**480.000,00**	**475.000,00**	**484.000,00**	**491.000,00**	**498.000,00**

	FNDE								
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	227.416,05	252.113,44	257.357,73	260.000,00	265.000,00	268.000,00	270.000,00	272.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE	118.334,00	104.896,00	88.924,00	110.000,00	100.000,00	103.000,00	106.000,00	109.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	101.860,32	92.568,00	99.135,94	110.000,00	110.000,00	113.000,00	115.000,00	117.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	**TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96**	**76.348,74**	**77.482,44**	**62.600,76**	**96.000,00**	**56.000,00**	**57.000,00**	**58.000,00**	**59.000,00**
	1 - Receita	76.348,74	77.482,44	78.250,95	120.000,00	70.000,00	72.000,00	74.000,00	76.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	15.650,19	24.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	**AUXILIO FINANCEIRO FOMENTO A EXPORTACAO FEX**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS**	**11.037.432,78**	**12.397.194,38**	**10.911.545,28**	**12.732.000,00**	**14.406.500,00**	**15.255.500,00**	**16.105.000,00**	**16.954.500,00**
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M**	**11.037.432,78**	**12.397.194,38**	**10.911.545,28**	**12.732.000,00**	**14.406.500,00**	**15.255.500,00**	**16.105.000,00**	**16.954.500,00**
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS**	**10.610.383,78**	**11.999.562,04**	**10.313.241,87**	**12.202.000,00**	**13.990.000,00**	**14.819.500,00**	**15.649.000,00**	**16.478.500,00**
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.084.607,00	11.414.093,00	9.784.208,37	11.600.000,00	13.200.000,00	14.000.000,00	14.800.000,00	15.600.000,00
	1 - Receita	10.084.607,00	11.414.093,00	12.230.260,46	14.500.000,00	16.500.000,00	17.500.000,00	18.500.000,00	19.500.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	2.446.052,09	2.900.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00	3.900.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	369.313,19	384.379,03	339.759,21	372.000,00	560.000,00	584.000,00	608.000,00	632.000,00
	1 - Receita	369.313,19	384.379,03	424.699,01	465.000,00	700.000,00	730.000,00	760.000,00	790.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	84.939,80	93.000,00	140.000,00	146.000,00	152.000,00	158.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	137.260,19	175.031,58	169.957,12	200.000,00	200.000,00	204.000,00	208.000,00	212.000,00
	1 - Receita	137.260,19	175.031,58	212.446,40	250.000,00	250.000,00	255.000,00	260.000,00	265.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	42.489,28	50.000,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00
CONTA	**RECEITA**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2022**
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	17.653,20	24.181,03	19.317,17	25.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANC PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	1.550,20	1.877,40	3.015,92	5.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA SAUDE**	**159.095,09**	**123.583,34**	**221.721,29**	**225.000,00**	**99.000,00**	**105.000,00**	**111.000,00**	**117.000,00**
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS	32284,16	0,00	46.942,92	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA EST APS MAE PARANAENSE	103.160,50	99.940,70	143.074,60	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	TRANSF PROGRAMA ESTADUAL TETO FINANCEIRO SUS	23.650,43	23.642,64	23.703,77	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL ASSIST. FARMACEUTICA CUSTEIO 343	0,00	0,00	8.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA ESTADUAL SAUDE INCENTIVO CUSTEIO NASF 493	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA ESTADUAL SAUDE INCENTIVO CUSTEIO APSUS 493	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA ESTADUAL SAUDE INCENTIVO CUSTEIO SAUDE BUCAL 493	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA ESTADUAL SAUDE INCENTIVO CUSTEIO FAMILIA PARANAENSE 493	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**	**267.953,91**	**274.049,00**	**278.049,00**	**305.000,00**	**317.500,00**	**331.000,00**	**345.000,00**	**359.000,00**
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 148	194.203,91	176.549,00	180.549,00	200.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA FEAS PPAS III 556-8 781	30.000,00	22.500,00	22.500,00	30.000,00	22.500,00	24.000,00	26.000,00	28.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA FEAS PPAS I 639-4 786	43.750,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	77.000,00	79.000,00	81.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS -**	**2.688.643,50**	**3.038.581,50**	**2.886.285,88**	**3.200.000,00**	**3.300.000,00**	**3.400.000,00**	**3.500.000,00**	**3.600.000,00**
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	2.688.643,50	3.038.581,50	2.886.285,88	3.200.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00
1.7.8.0.00.1.1.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENT. E REC. DE PATROCINIOS EVENTOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**186.340,44**	**24.353,30**	**265.463,27**	**118.000,00**	**61.600,00**	**63.800,00**	**67.000,00**	**70.200,00**
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS/ MULTAS DE INFRAÇOES TRANSITO DESC FOLHA	107.645,08	0,00	1.570,18	3.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE SUBVENÇÕES/AUXILIO A ENTIDADES	53.451,22	8.136,49	32.587,14	10.000,00	35.000,00	35.000,00	36.000,00	37.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00	RESTITUICOES EMPRESA BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS E OUTRAS RESTITUICOES	17.043,48	10.199,22	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00	RESTITUIÇOES SALARIO PAGO EM FOLHA A SERVIDORES CEDIDOS A CONSORCIOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	68.921,88	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.04.00.00.00	DESCONTOS DIVERSOS FALTAS DESCONTADAS FOLHA PAGTO	8.200,66	6.017,59	8.597,46	10.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
	INDENIZAÇAO POR DANOS PATR.PUBL. E MULTAS S/INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
	RESTITUIÇOES POR CUSTAS JUDICIAIS NA EXEC DE DIVIDAS E MULTAS S/ CUSTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	600,00	700,00	800,00
	RESTITUIÇOES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**497.987,69**	**94.260,82**	**6.184.598,21**	**415.000,00**	**380.000,00**	**410.000,00**	**445.000,00**	**475.000,00**
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA	428.212,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	38.200,00	0,00	105.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00.00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS DO FUNDEB	0,00	48.900,00	0,00	105.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
CONTA	**RECEITA**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	2021	2022	2022
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00.00.00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS FUNDO SAUDE	0,00	7.160,82	0,00	105.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. RECURSOS GOV.FEDERAL SUS BL INVESTIMENTOS SAUDE 500 518	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00	55.000,00
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVEST. 5119 340	32.581,19	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF.DE CONVENIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	707.518,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS PAIF INVESTIMENTOS 787	37.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**25.126.897,37**	**26.160.594,26**	**31.655.170,35**	**32.000.000,00**	**34.000.000,00**	**36.000.000,00**	**38.000.000,00**	**40.000.000,00**

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E8EA6A43

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718-2019 - LOA 2020 -PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							Exercício 2020	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL							1.431.000,00	1.431.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
01				LEGISLATIVA			1.431.000,00	1.431.000,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA			1.431.000,00	1.431.000,00
01	031	0101		MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.431.000,00	1.431.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL							1.431.000,00	1.431.000,00
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL							1.431.000,00	1.431.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
01				LEGISLATIVA			1.431.000,00	1.431.000,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA			1.431.000,00	1.431.000,00
01	031	0101		MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.431.000,00	1.431.000,00
01	031	01012	001	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.431.000,00	1.431.000,00
				MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							555.000,00	555.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			555.000,00	555.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			555.000,00	555.000,00
04	122	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			555.000,00	555.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							555.000,00	555.000,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO							555.000,00	555.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			555.000,00	555.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			555.000,00	555.000,00
04	122	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			555.000,00	555.000,00
04	122	02012	002	MANTER O GABINETE DO PREFEITO			555.000,00	555.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					1.560.000,00	670.000,00	2.300.000,00	4.530.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		670.000,00	2.300.000,00	2.970.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		670.000,00	2.300.000,00	2.970.000,00
04	122	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		670.000,00	2.300.000,00	2.970.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	1.560.000,00			1.560.000,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00			500.000,00
28	843	0202		ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00			500.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.060.000,00			1.060.000,00
28	846	0202		ENCARGOS ESPECIAIS	1.060.000,00			1.060.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					1.560.000,00	670.000,00	2.300.000,00	4.530.000,00
Unidade: 001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					1.560.000,00	670.000,00	2.300.000,00	4.530.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		670.000,00	2.300.000,00	2.970.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		670.000,00	2.300.000,00	2.970.000,00
04	122	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		670.000,00	2.300.000,00	2.970.000,00
04	122	02011	003	CONSTRUIR O PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		150.000,00		150.000,00
04	122	02011	004	AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL		30.000,00		30.000,00
04	122	02011	005	ADQUIRIR VEÍCULOS		190.000,00		190.000,00
04	122	02011	006	ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEIS		300.000,00		300.000,00
04	122	02012	007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			2.300.000,00	2.300.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	1.560.000,00			1.560.000,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00			500.000,00
28	843	0202		ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00			500.000,00
28	843	02020	008	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA	500.000,00			500.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.060.000,00			1.060.000,00
28	846	0202		ENCARGOS ESPECIAIS	1.060.000,00			1.060.000,00
28	846	02020	009	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	380.000,00			380.000,00
28	846	02020	010	ENCARGOS ESPECIAIS	360.000,00			360.000,00
28	846	02020	011	AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL AO FUNDOFEP	320.000,00			320.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						1.160.000,00	9.412.000,00	10.572.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		1.160.000,00	8.821.000,00	9.981.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		560.000,00	6.858.000,00	7.418.000,00
12	361	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		560.000,00	6.858.000,00	7.418.000,00
12	364			ENSINO SUPERIOR			334.000,00	334.000,00
12	364	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			334.000,00	334.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		100.000,00	1.285.000,00	1.385.000,00
12	365	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		100.000,00	1.285.000,00	1.385.000,00
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			18.000,00	18.000,00
12	366	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			18.000,00	18.000,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL		500.000,00	326.000,00	826.000,00
12	367	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		500.000,00	326.000,00	826.000,00
13				CULTURA			398.000,00	398.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			398.000,00	398.000,00
13	392	0602		CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO			398.000,00	398.000,00
27				DESPORTO E LAZER			193.000,00	193.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO			193.000,00	193.000,00
27	812	0603		ESPORTE E LAZER EM AÇÃO			193.000,00	193.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						1.160.000,00	9.412.000,00	10.572.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						60.000,00	683.000,00	743.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		60.000,00	683.000,00	743.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		60.000,00	349.000,00	409.000,00

12	361	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		60.000,00	349.000,00	409.000,00
12	361	06011	012	ADQUIRIR VEÍCULOS		60.000,00		60.000,00
12	361	06012	013	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			2.000,00	2.000,00
12	361	06012	014	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			347.000,00	347.000,00
12	364			ENSINO SUPERIOR			334.000,00	334.000,00
12	364	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			334.000,00	334.000,00
12	364	06012	015	MANTER ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR			334.000,00	334.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						1.160.000,00	9.412.000,00	10.572.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL						500.000,00	6.527.000,00	7.027.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		500.000,00	6.527.000,00	7.027.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		500.000,00	6.509.000,00	7.009.000,00
12	361	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		500.000,00	6.509.000,00	7.009.000,00
12	361	06011	016	CONSTRUIR E REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS		100.000,00		100.000,00
12	361	06011	017	CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR ESCOLAS MUNICIPAIS		400.000,00		400.000,00
12	361	06012	018	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			1.476.000,00	1.476.000,00
12	361	06012	019	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL			2.524.500,00	2.524.500,00
12	361	06012	020	MANTER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR			153.000,00	153.000,00
12	361	06012	021	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			2.355.500,00	2.355.500,00
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			18.000,00	18.000,00
12	366	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			18.000,00	18.000,00
12	366	06012	022	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			18.000,00	18.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						1.160.000,00	9.412.000,00	10.572.000,00
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL						100.000,00	1.285.000,00	1.385.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		100.000,00	1.285.000,00	1.385.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		100.000,00	1.285.000,00	1.385.000,00
12	365	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		100.000,00	1.285.000,00	1.385.000,00
12	365	06011	023	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		100.000,00		100.000,00
12	365	06012	024	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB			852.000,00	852.000,00
12	365	06012	025	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL			433.000,00	433.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						1.160.000,00	9.412.000,00	10.572.000,00
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL						500.000,00	326.000,00	826.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		500.000,00	326.000,00	826.000,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL		500.000,00	326.000,00	826.000,00
12	367	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		500.000,00	326.000,00	826.000,00
12	367	06011	026	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFOMAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		500.000,00		500.000,00
12	367	06012	027	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB			96.000,00	96.000,00
12	367	06012	028	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL			80.000,00	80.000,00
12	367	06012	029	SUBVENÇÃO E AUXÍLIO A APAE			150.000,00	150.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						1.160.000,00	9.412.000,00	10.572.000,00
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO							398.000,00	398.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
13				CULTURA			398.000,00	398.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			398.000,00	398.000,00
13	392	0602		CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO			398.000,00	398.000,00
13	392	06022	030	MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			398.000,00	398.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						1.160.000,00	9.412.000,00	10.572.000,00
Unidade: 006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES							193.000,00	193.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER			193.000,00	193.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO			193.000,00	193.000,00
27	812	0603		ESPORTE E LAZER EM AÇÃO			193.000,00	193.000,00
27	812	06032	031	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES			193.000,00	193.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						365.000,00	7.111.000,00	7.476.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		365.000,00	7.111.000,00	7.476.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		365.000,00	4.359.865,52	4.724.865,52
10	301	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE		365.000,00	4.359.865,52	4.724.865,52
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			670.134,48	670.134,48
10	302	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			670.134,48	670.134,48
10	303			SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			1.856.000,00	1.856.000,00
10	303	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			1.856.000,00	1.856.000,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			128.000,00	128.000,00
10	304	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			128.000,00	128.000,00
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			97.000,00	97.000,00
10	305	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			97.000,00	97.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						365.000,00	7.111.000,00	7.476.000,00
Unidade: 001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE						365.000,00	7.111.000,00	7.476.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		365.000,00	7.111.000,00	7.476.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		365.000,00	4.359.865,52	4.724.865,52
10	301	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE		365.000,00	4.359.865,52	4.724.865,52
10	301	07011	032	ADQUIRIR VEÍCULOS		185.000,00		185.000,00
10	301	07011	033	RESTAURAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE		180.000,00		180.000,00
10	301	07012	034	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			3.000,00	3.000,00
10	301	07012	035	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			4.356.865,52	4.356.865,52
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			670.134,48	670.134,48
10	302	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			670.134,48	670.134,48

10	302	07012	036	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			670.134,48	670.134,48
10	303			SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			1.856.000,00	1.856.000,00
10	303	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			1.856.000,00	1.856.000,00
10	303	07012	037	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE			337.000,00	337.000,00
10	303	07012	038	MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			842.000,00	842.000,00
10	303	07012	039	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS			677.000,00	677.000,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			128.000,00	128.000,00
10	304	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			128.000,00	128.000,00
10	304	07012	040	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA			128.000,00	128.000,00
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			97.000,00	97.000,00
10	305	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			97.000,00	97.000,00
10	305	07012	041	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA			97.000,00	97.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						460.000,00	1.745.000,00	2.205.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		460.000,00	1.745.000,00	2.205.000,00
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO			80.000,00	80.000,00
08	241	0802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			80.000,00	80.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			250.000,00	250.000,00
08	243	0801		ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO			198.000,00	198.000,00
08	243	0803		CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA			52.000,00	52.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		460.000,00	1.415.000,00	1.875.000,00
08	244	0801		ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO		430.000,00	775.000,00	1.205.000,00
08	244	0802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		30.000,00	640.000,00	670.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						460.000,00	1.745.000,00	2.205.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL						430.000,00	973.000,00	1.403.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		430.000,00	973.000,00	1.403.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			198.000,00	198.000,00
08	243	0801		ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO			198.000,00	198.000,00
08	243	08012	042	MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO			198.000,00	198.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		430.000,00	775.000,00	1.205.000,00
08	244	0801		ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO		430.000,00	775.000,00	1.205.000,00
08	244	08011	043	CONSTRUIR CAPELA MORTUÁRIA		400.000,00		400.000,00
08	244	08011	044	CONSTRUIR PRÉDIOS PARA ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.000,00		30.000,00
08	244	08012	045	CONSTRUIR E REFORMAR RESIDÊNCIAS DA POPULAÇÃO CARENTE			290.000,00	290.000,00
08	244	08012	046	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL			485.000,00	485.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						460.000,00	1.745.000,00	2.205.000,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						30.000,00	720.000,00	750.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.000,00	720.000,00	750.000,00
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO			80.000,00	80.000,00
08	241	0802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			80.000,00	80.000,00
08	241	08022	047	SUBVENÇÃO AO ASILO			80.000,00	80.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		30.000,00	640.000,00	670.000,00
08	244	0802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		30.000,00	640.000,00	670.000,00
08	244	08021	048	CONSTRUIR O PRÉDIO DO CRAS		30.000,00		30.000,00
08	244	08022	049	SUBVENÇÃO AO SASEFEP			10.000,00	10.000,00
08	244	08022	050	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS			200.000,00	200.000,00
08	244	08022	051	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.000,00	1.000,00
08	244	08022	052	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS			349.000,00	349.000,00
08	244	08022	053	SUBVENÇÃO E AUXILIO AO PROVOPAR MUNICIPAL			80.000,00	80.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						460.000,00	1.745.000,00	2.205.000,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							52.000,00	52.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			52.000,00	52.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			52.000,00	52.000,00
08	243	0803		CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA			52.000,00	52.000,00
08	243	08036	054	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE			52.000,00	52.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						500.000,00	4.966.000,00	5.466.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO			2.997.000,00	2.997.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA			2.411.000,00	2.411.000,00
15	451	0901		PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			2.411.000,00	2.411.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			586.000,00	586.000,00
15	452	0901		PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			586.000,00	586.000,00
26				TRANSPORTE		500.000,00	1.969.000,00	2.469.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		500.000,00	1.969.000,00	2.469.000,00
26	782	0902		TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA		500.000,00	1.969.000,00	2.469.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						500.000,00	4.966.000,00	5.466.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS							4.755.000,00	4.755.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO			2.786.000,00	2.786.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA			2.411.000,00	2.411.000,00
15	451	0901		PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			2.411.000,00	2.411.000,00
15	451	09012	055	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			1.139.000,00	1.139.000,00
15	451	09012	056	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			721.000,00	721.000,00

15	451	09012	057	PAVIMENTAR VIAS URBANAS			551.000,00	551.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			375.000,00	375.000,00
15	452	0901		PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			375.000,00	375.000,00
15	452	09012	058	MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA			375.000,00	375.000,00
26				TRANSPORTE			1.969.000,00	1.969.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.969.000,00	1.969.000,00
26	782	0902		TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA			1.969.000,00	1.969.000,00
26	782	09022	059	MANTER SERVIÇOS RURAIS			1.969.000,00	1.969.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						500.000,00	4.966.000,00	5.466.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS						500.000,00	211.000,00	711.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO			211.000,00	211.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			211.000,00	211.000,00
15	452	0901		PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			211.000,00	211.000,00
15	452	09012	060	MANTER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			211.000,00	211.000,00
26				TRANSPORTE		500.000,00		500.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		500.000,00		500.000,00
26	782	0902		TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA		500.000,00		500.000,00
26	782	09021	061	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS		500.000,00		500.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						80.000,00	647.000,00	727.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
20				AGRICULTURA		80.000,00	647.000,00	727.000,00
20	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			121.000,00	121.000,00
20	122	1001		APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E			121.000,00	121.000,00
20	608			PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		80.000,00	526.000,00	606.000,00
20	608	1001		APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E		80.000,00	526.000,00	606.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						80.000,00	647.000,00	727.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO						80.000,00	647.000,00	727.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
20				AGRICULTURA		80.000,00	647.000,00	727.000,00
20	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			121.000,00	121.000,00
20	122	1001		APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E			121.000,00	121.000,00
20	122	10012	062	APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -			121.000,00	121.000,00
20	608			PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		80.000,00	526.000,00	606.000,00
20	608	1001		APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E		80.000,00	526.000,00	606.000,00
20	608	10011	063	ADQUIRIR VEÍCULOS		80.000,00		80.000,00
20	608	10012	064	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			526.000,00	526.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							498.000,00	498.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL			498.000,00	498.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			498.000,00	498.000,00
18	541	1002		DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE			373.000,00	373.000,00
18	541	1003		GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			125.000,00	125.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							498.000,00	498.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE							498.000,00	498.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL			498.000,00	498.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			498.000,00	498.000,00
18	541	1002		DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE			373.000,00	373.000,00
18	541	10022	065	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			373.000,00	373.000,00
18	541	1003		GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			125.000,00	125.000,00
18	541	10032	066	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			125.000,00	125.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							340.000,00	340.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			340.000,00	340.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			340.000,00	340.000,00
99	999	9901		RESERVA DE CONTINGENCIA			340.000,00	340.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							340.000,00	340.000,00
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							340.000,00	340.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			340.000,00	340.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			340.000,00	340.000,00
99	999	9901		RESERVA DE CONTINGENCIA			340.000,00	340.000,00
99	999	99019	067	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			340.000,00	340.000,00
TOTAL:					1.560.000,00	3.235.000,00	29.005.000,00	33.800.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4E7CA1D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718-2019 - LOA 2020 -RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS- ANEXO 02

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2020 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Município de Fernandes Pinheiro

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			33.620.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.903.500,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	1.739.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	480.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	480.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	470.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	470.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	420.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	50.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	10.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	10.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	10.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	000	IMPORTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	10.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	1.259.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	393.500,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	123.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	100.000,00		
	000	Descontos Concedidos	(15.000,00)		
		Receita Líquida	85.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	30.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	270.500,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	270.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	865.500,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	865.500,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	850.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	8.500,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	151.500,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	40.500,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	40.500,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	40.500,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	30.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	9.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	103.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	103.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	103.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	95.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	6.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.500,00		
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	8.000,00		
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	8.000,00		
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.000,00		
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- PRINCIPAL	5.000,00		
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	2.000,00		
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	13.000,00		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	13.000,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	13.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	13.000,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	10.000,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	2.000,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		204.500,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	204.500,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	204.500,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	203.000,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	500,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		96.500,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	11.000,00		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	11.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	11.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	10.000,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	250,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	500,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	250,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	85.500,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	85.500,00		

1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	85.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	85.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		RENDIMENTOS DEP. BANC. CONTAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.600,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	494	REM.DEP.BANC. FMS SUS CUSTEIO 494 - 6240888	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	518	REM.DEP.BANC. FMS SUS INVESTIMENTOS 518 - 6240934	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	495	REM.DEP. BANC. FMS PROG. BL ATENÇAO BASICA 495	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	500	REM.DEP. BANC. FMS PROG. BL INVESTIMENTOS 500	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00	493	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.CONTA UNICA CUSTEIO 493	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00	332	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.ASSIST.FARMACEUTICA 332	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00	336	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.VIGIA SUS 336	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00	337	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST. AFINVEST ORG FARM.337	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00	339	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.TETO FINANCEIRO SUS 339	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	340	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.VIGIA SUS INVEST. 340	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00	341	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.QUALIF.CONSELHOS SAUDE GSUSE 341	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00	342	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.APSUS INVESTIMENTOS 342	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00	343	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.ASSIST.FARMACEUTICA INVEST. 343	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00	303	REM.DEP. BANC. FMS 15% - 303	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.15.00.00.00	304	REM.DEP. BANC. FMS ALIENAÇOES BENS SAUDE 304	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.16.00.00.00	496	REM.DEP. BANC. FMS PROG. BL MEDIA ALTA COMPLEX. 496	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.17.00.00.00	344	REM.DEP. BANC. FMS PROG.EST AT PRIM, TRANSPORTE SANITARIO 710041- 344	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.18.00.00.00	345	REM.DEP.BANC.TRANSF. PROG.EST. EQUIP.FISIOTERAPIA 345	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.19.00.00.00	346	REM.DEP.BANC.PROGR.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE SEDE 346 958X	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.20.00.00.00	347	REM.DEP.BANC.PROGR.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE DE ANGAI 347 9598	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00		RENDIMENTOS APLICAÇOES CONTAS DA EDUCAÇÃO	7.400,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00	101	REM.DEP. BANC. EDUC. FUNDEB 101	3.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00	103	REM.DEP. BANC. EDUC. FUNDEB 103	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00	104	REM.DEP. BANC. EDUC. FUNDEB 104	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00.00.00	105	REM.DEP. BANC. DE ALIENAÇOES EDUCAÇÃO 105	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00	107	REM.DEP. BANC. SALARIO EDUCAÇÃO 107 196819	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00.00.00	125	REM.DEP. BANC. APOIO TRANSP. ESCOLAR FEDERAL 125 214256	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00.00.00	136	REM.DEP. BANC. MERENDA ESCOLAR 136 359831	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00	145	REM.DEP. BANC. PROG JOVENS E ADULTOS EJA 145	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00.00.00	148	REM.DEP. BANC. PROG. ESTADUAL TRANSP. ESCOLAR 148 - 3778	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.11.00.00.00	149	REM.DEP. BANC. EDUC. PROG FNDE QUADRA ESCOLA FLORESVAL F. 149	100,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.00.1.1.02.12.00.00.00	150	REM.DEP.BANC. PROG.FNDE PROGR. BRASIL CARINHOSO 150	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.13.00.00.00	152	REM.DEP. BANC.PROG.FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA 152	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.14.00.00.00	155	REM.DEP. BANC.PROG.FNDE PAR CONSTRUÇAO CRECHE EM ANGAÍ 155	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00		REM.DEP. BANC. CONTAS VINCULADAS AÇÃO SOCIAL	4.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00	781	REM.DEP. BANC. PROGR. FEAS PPAS III 781	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00.00.00	782	REM.DEP. BANC. PROGR. FNAS PAEFI I REG 782	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00	786	REM.DEP. BANC. PROGR. FEAS PPAS I 786	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00.00.00	934	REM.DEP. BANC. BL.PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 934	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00.00.00	935	REM.DEP. BANC. BL.GESTÃO SUAS 935	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.07.00.00.00	936	REM.DEP. BANC. BL.QUALIF. BOLSA FAMILIA 936	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.08.00.00.00	787	REM.DEP. BANC. PROGR. FEAS PAIF 787	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.09.00.00.00	790	REM.DEP. BANC. FDO CRIANÇA E ADOLES.CRIANCA FELIZ 497304 - 790	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.10.00.00.00	793	REM.DEP BANC. PROGR.EST. FIA SCFV SERV CONVEN. FORT. VINC. 793 - 8591	400,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.11.00.00.00	800	REM.DEP BANC. FEAS CREAS BID VEIC. E EQUIP. 800 - 974-1	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.12.00.00.00	801	REM.DEP BANC. FIA CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS 801 - 962-8	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.13.00.00.00	803	REM.DEP.BANC.PROGRAMA FEAS INCENTIVO 5 803 9954	400,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.14.00.00.00	804	REM.DEP.BANC. PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA 804 9458	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.15.00.00.00	805	REM.DEP.BANC. PROGR. IPCD III FEAS VEICULO ADAPTADO 805 10154	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00		REM.DEP. BANC. OUTRAS CONTAS VINCULADAS	2.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.01.00.00.00	510	REM.DEP. BANC. C/OUT.VINC. FONTE 510	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00.00.00	511	REM.DEP. BANC. C/OUT.VINC. FONTE 511	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.03.00.00.00	507	REM.DEP. BANC. C/VINC. ILUMINAÇAO PUBLICA 507	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.05.00.00.00	504	REM.DEP. BANC. FDO PETROLEO ROYALTS 504	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.06.00.00.00	773	REM.DEP.BANC. CONV.ESTADUAL MICROBACIAS 773 - 2801	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.07.00.00.00	807	REM.DEP.BANC. CONV. MCIDADES CONT. PAVIM AV REMIS JOAO LOSS 807	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.08.00.00.00	808	REM.DEP.BANC. CONV.MCIDADES PAVIM. POLIEDR.R.JORGE KAIER 808	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.09.00.00.00	795	REM.DEP.BANC. CONV.EST. PAVIMENT. ESTRADA DO ANGAÍ 795 - 902-4	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.10.00.00.00	796	REM.DEP.BANC. CONV.SEDU PAVIMENT.TRAV. CEARA 796	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.11.00.00.00	809	REM.DEP.BANC. CONV.MCIDADES PAVIMENT.CONJ HAB.APOEMA 809	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.12.00.00.00	799	REM.DEP.BANC. CONV.IAP REVITALIZAÇÃO PQ AMBIENTAL 799	400,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	000	REM.DEP. BANC. C/RECURSOS NÃO VINCULADOS 0	60.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	512	REM.DEP. BANC. CONTRIBUIÇAO DOMINIO ECONOMICA CIDE 512	100,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		48.400,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.500,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.500,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.500,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.000,00		
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	500,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	10.000,00		
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	10.000,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	10.000,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	10.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	36.900,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	36.900,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	36.900,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	35.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	000	RECEITA DE SERVIÇOS VETERINARIOS	25.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	000	RECEITA DE COLETA TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO	10.000,00		
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	000	OUTROS SERVICOS MULTAS E JUROS SERVICOS VETERINARIOS	500,00		
1.6.9.0.99.1.2.02.00.00.00.00	000	OUTROS SERVICOS MULTAS E JUROS TRAT. DESTINO FINAL DE ESGOTO EXERCICIO	500,00		
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	700,00		
1.6.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	000	DÍVIDA ATIVA DOS SERVIÇOS VETERINARIOS	500,00		

1.6.9.0.99.1.3.02.00.00.00.00	000	DÍVIDA ATIVA RECEITA DE COLETA TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO	200,00		
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	200,00		
1.6.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	000	MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA SERVICOS VETERINARIOS	100,00		
1.6.9.0.99.1.4.02.00.00.00.00	000	MULTAS E JUROS DA DIV.ATIVA RECEITA DE COLETA TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO	100,00		
		FINAL DE ESGOTO			
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		31.305.500,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.599.000,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	13.599.000,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.830.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	10.800.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	13.500.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.700.000,00)		
		Receita Líquida	10.800.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	500.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	500.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	450.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	450.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	80.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	100.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(20.000,00)		
		Receita Líquida	80.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	150.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	150.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	150.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	923.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	899.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	899.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	494	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS CUSTEIO PAB FIXO 494	170.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	494	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS CUSTEIO PAB VARIAVEL 494	480.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	494	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS CUSTEIO ACS 494	165.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	494	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS CUSTEIO VIGILANCIA EM SAUDE 494	30.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	494	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS CUSTEIO INCENTIVO ACADEMIA SAUDE 494	36.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	494	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL FNS CUSTEIO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE 494	18.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	24.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	494	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	24.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	475.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	265.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	265.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	100.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	136	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	110.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	125	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	110.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	56.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	56.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	70.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(14.000,00)		
		Receita Líquida	56.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	165.000,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	165.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	165.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	934	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL FNAS BL PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 934	85.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	935	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL FNAS BL GESTAO SUAS 935	12.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	936	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL FNAS BL QUALIFICAÇÃO GESTAO BOLSA FAMILIA 936	38.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	782	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL FNAS PROGR. PAEFI REG. 782 - 5576	30.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	14.406.500,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	14.406.500,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	13.985.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	13.200.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	16.500.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(3.300.000,00)		
		Receita Líquida	13.200.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	560.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	700.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(140.000,00)		
		Receita Líquida	560.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	200.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	250.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(50.000,00)		
		Receita Líquida	200.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	25.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	25.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	5.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	5.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º - PRINCIPAL	5.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	99.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	99.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO -	99.000,00		

		PRINCIPAL			
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	493	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL SAUDE INCENTIVO CUSTEIO NASF 493	12.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	493	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL SAUDE INCENTIVO CUSTEIO APSUS 493	48.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	339	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL TETO FINANCEIRO DO SUS 339	26.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	493	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL INCENTIVO CUSTEIO SAUDE BUCAL 493	7.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00	493	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE 493	6.000,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	97.500,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	97.500,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	97.500,00		
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00.00.00	781	TRANSF. PROGRAMA ESTADO FEAS PPAS III 781	22.500,00		
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00.00.00	786	TRANSF. PROGRAMA ESTADO FEAS PPAS I 786	75.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	220.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	220.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	220.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	148	OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR 148	220.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.300.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	3.300.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	3.300.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	3.300.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	3.300.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		61.600,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.000,00		
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.000,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	5.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	000	MULTAS DE INFRAÇÃO DE TRANSITO - DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO	5.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	56.600,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES	5.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	5.000,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	5.000,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	4.900,00		
1.9.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	000	INDENIZAÇÃO POR DANOS AO PATR. PUBLICO CONF. DET. MINISTERIO PUBLICO	4.900,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULTAS E JUROS	100,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	50.500,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	50.500,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	50.500,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	50.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	50.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	000	RESTITUIÇOES SUBVENÇOES/ AUXILIOS ENTIDADES	35.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00	000	RESTITUIÇÃO REF. FALTAS DESC, DE SERVIDORES EM FOLHA	15.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	500,00		
1.9.2.2.99.1.2.03.00.00.00.00	000	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	500,00		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00		RESSARCIMENTOS	1.100,00		
1.9.2.3.02.0.0.00.00.00.00.00		RESSARCIMENTO DE CUSTOS	1.100,00		
1.9.2.3.02.1.0.00.00.00.00.00		RESSARCIMENTO DE CUSTOS	1.100,00		
1.9.2.3.02.1.1.00.00.00.00.00		RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	1.000,00		
1.9.2.3.02.1.1.01.00.00.00.00	000	RESSARCIMENTO CUSTAS JUDICIAIS NA EXECUÇÃO DE DÍVIDAS	1.000,00		
1.9.2.3.02.1.2.00.00.00.00.00		RESSARCIMENTO DE CUSTOS - MULTAS E JUROS	100,00		
1.9.2.3.02.1.2.01.00.00.00.00	000	MULTAS E JUROS RESSARCIMENTO CUSTAS JUDICIAIS NA EXEC. DIVIDAS	100,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			380.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		330.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	330.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	330.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	330.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	330.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO BENS MOVEIS E SEMOVENTES ADMINISTRAÇÃO	110.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00.00	105	ALIENAÇÃO BENS MOVEIS E SEMOVENTES EDUCAÇÃO	110.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00.00.00	304	ALIENAÇÃO BENS MOVEIS E SEMOVENTES SAUDE	110.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	50.000,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	50.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	518	TRANSF. RECURSOS GOV.FEDERAL SUS BL INVESTIMENTOS SAUDE 518	50.000,00		
TOTAL GERAL					**34.000.000,00**

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.903.500,00
CONTRIBUIÇÕES	204.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	96.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	48.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.305.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.600,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	33.620.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	330.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	380.000,00
TOTAL GERAL	34.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C5B80084

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718-2019 - LOA 2020 - DEM DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 01 - RPPS

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2020**		
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
CONTRIBUIÇÕES	802.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.624.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	3.000.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	509.000,00	**3.133.000,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.000,00				
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.404.000,00	**5.300.000,00**			
				SUPERÁVIT	2.167.000,00
TOTAL		5.300.000,00	**TOTAL**		5.300.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		2.167.000,00			
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	10.000,00	**10.000,00**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**2.357.000,00**
	DÉFICIT	200.000,00			
			TOTAL		2.367.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA					
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	3.896.000,00		DESPESAS CORRENTES	3.133.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.404.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.357.000,00	
	DÉFICIT	200.000,00			
TOTAL		5.500.000,00	**TOTAL**		5.500.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A5845D9A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718-2019 - LOA 2020 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 02 - CONSOLIDADO - RPPS

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2020 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			3.896.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		802.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	802.000,00		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	802.000,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	802.000,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	800.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	800.000,00		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.000,00		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1.000,00		
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	1.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	1.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		3.000.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	3.000.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.000.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.000.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	3.000.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREV. RENDA FIXA	2.400.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREV. FUNDOS RENDA VARIAVEL	400.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.03.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREV. FUNDOS IMOBILIARIOS	200.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		94.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.03.00.00.00.00	040	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	1.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	93.000,00		
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	93.000,00		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	93.000,00		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	90.000,00		
1.9.9.0.03.1.2.00.00.00.00.00	551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - MULTAS E JUROS	3.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL			1.404.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		1.004.000,00	

7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	1.004.000,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.004.000,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.004.000,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.000.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.000.000,00		
7.2.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	2.000,00		
7.2.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	2.000,00		
7.2.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.000,00		
7.2.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		400.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	400.000,00		
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	400.000,00		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	400.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	400.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.01.00.00.00.00	040	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	400.000,00		
TOTAL DE DEDUÇÕES					0,00
TOTAL GERAL					**5.300.000,00**

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
CONTRIBUIÇÕES	802.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	3.896.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS -	1.004.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS -	400.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.404.000,00
DEDUÇÕES	
TOTAL DE DEDUÇÕES	0,00
TOTAL GERAL	5.300.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:3F649EB9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718-2019 - LOA 2020 - NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 - CONSOLIDADO - RPPS

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.133.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.624.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.622.000,00	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.800.000,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	300.000,00		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	450.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.1.90.96.00.00		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.000,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			509.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		509.000,00	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	300.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.98.00.00		COMPENSAÇÕES AO RGPS	93.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.357.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.357.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.357.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.357.000,00		
TOTAL GERAL:					5.500.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.624.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	509.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	3.133.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	10.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.357.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.357.000,00
TOTAL GERAL	5.500.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D1C1644C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718-2019 - LOA 2020 - PROJEÇÃO DA RECEITA - RPPS

Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro - 2019
Projeção da Receita Orçamentária

Conta	Nome	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.550.612,97	3.145.367,26	2.792.327,19	3.178.000,00	3.896.000,00	4.026.000,00	4.156.000,00	4.334.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	747.787,17	675.139,59	731.015,27	802.000,00	802.000,00	814.000,00	832.000,00	883.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	747.787,17	675.139,59	731.015,27	802.000,00	802.000,00	814.000,00	832.000,00	883.000,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E	747.787,17	675.139,59	731.015,27	802.000,00	802.000,00	814.000,00	832.000,00	883.000,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE	747.787,17	675.139,59	731.015,27	802.000,00	802.000,00	814.000,00	832.000,00	883.000,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	747.787,17	675.139,59	731.015,27	800.000,00	800.000,00	812.000,00	830.000,00	880.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	747.787,17	675.139,59	731.015,27	800.000,00	800.000,00	812.000,00	830.000,00	880.000,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.802.825,80	2.470.227,67	2.061.311,92	2.270.000,00	3.000.000,00	3.105.000,00	3.190.000,00	3.290.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	2.802.825,80	2.470.227,67	2.061.311,92	2.270.000,00	3.000.000,00	3.105.000,00	3.190.000,00	3.290.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.802.825,80	2.470.227,67	2.061.311,92	2.270.000,00	3.000.000,00	3.105.000,00	3.190.000,00	3.290.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	2.802.825,80	2.470.227,67	2.061.311,92	2.270.000,00	3.000.000,00	3.105.000,00	3.190.000,00	3.290.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	2.802.825,80	2.470.227,67	2.061.311,92	2.270.000,00	3.000.000,00	3.105.000,00	3.190.000,00	3.290.000,00
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME	2.802.825,80	2.470.227,67	2.021.179,25	2.200.000,00	2.400.000,00	2.430.000,00	2.460.000,00	2.490.000,00
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME	0,00	0,00	40.132,67	70.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	560.000,00
1.3.2.1.00.4.1.03.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	225.000,00	230.000,00	240.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	106.000,00	94.000,00	107.000,00	134.000,00	161.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
1.9.2.2.99.1.2.03.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	104.000,00	93.000,00	105.000,00	131.000,00	157.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	0,00	0,00	0,00	104.000,00	93.000,00	105.000,00	131.000,00	157.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	0,00	0,00	0,00	104.000,00	93.000,00	105.000,00	131.000,00	157.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	0,00	0,00	0,00	100.000,00	90.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00
1.9.9.0.03.1.2.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS -	1.011.048,25	920.040,20	1.277.994,28	1.522.000,00	1.404.000,00	1.474.000,00	1.544.000,00	1.666.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS -	952.189,86	858.963,00	930.372,71	1.062.000,00	1.004.000,00	1.054.000,00	1.104.000,00	1.206.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS -	952.189,86	858.963,00	930.372,71	1.062.000,00	1.004.000,00	1.054.000,00	1.104.000,00	1.206.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	952.189,86	858.963,00	930.372,71	1.062.000,00	1.004.000,00	1.054.000,00	1.104.000,00	1.206.000,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	952.189,86	858.963,00	930.372,71	1.062.000,00	1.004.000,00	1.054.000,00	1.104.000,00	1.206.000,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	952.189,86	858.963,00	930.372,71	1.058.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	952.189,86	858.963,00	930.372,71	1.058.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
7.2.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00
7.2.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00
7.2.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS -	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00
7.2.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS -	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00
Conta	**Nome**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO	58.858,39	61.077,20	347.621,57	460.000,00	400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO	58.858,39	61.077,20	347.621,57	460.000,00	400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	58.858,39	61.077,20	347.621,57	460.000,00	400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	58.858,39	61.077,20	347.621,57	460.000,00	400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	58.858,39	61.077,20	347.498,58	455.000,00	400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00
7.9.9.0.01.1.1.01.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	58.858,39	61.077,20	294.458,17	400.000,00	400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00
7.9.9.0.01.1.1.02.00.00.00.00	PARCELAMENTO DE APORTES DO EXERCICIO 2015	0,00	0,00	53.040,41	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.0.01.1.2.00.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	0,00	0,00	122,99	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.0.01.1.2.02.00.00.00.00	PARCELAMENTO DE APORTES DO EXERCICIO 2015	0,00	0,00	122,99	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.561.661,22	4.065.407,46	4.070.321,47	4.700.000,00	5.300.000,00	5.500.000,00	5.700.000,00	6.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1E52B528

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718-2019 - LOA 2020 - PROGRAMA DE TRABALHO- CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS - RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro						
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO					TOTAL ÓRGÃO:	5.500.000,00
Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDOFEP					TOTAL UNIDADE:	293.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
09	122	00012	001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		293.000,00
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO					TOTAL ÓRGÃO:	5.500.000,00
Unidade: 002 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS					TOTAL UNIDADE:	750.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR

09	272	00012	002	ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS		750.000,00
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO					TOTAL ÓRGÃO:	5.500.000,00
Unidade: 003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS					TOTAL UNIDADE:	2.100.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
09	272	00012	003	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS		2.100.000,00
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO					TOTAL ÓRGÃO:	5.500.000,00
Unidade: 004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL UNIDADE:	2.357.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
99	997	00029	004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.357.000,00
TOTAL GERAL:						5.500.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A80EBF3D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718-2019 - LOA 2020 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RPPS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2020**
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro							
Órgão 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO					TOTAL ÓRGÃO:		5.500.000,00
Unidade 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDOFEP					TOTAL UNIDADE:		293.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0001 PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.122.0001.2-001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA					TOTAL P/A:		293.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				283.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				74.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			72.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00		
00010	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00		
00020	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00			
3.1.90.96.00.00			RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		10.000,00		
00030	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			2.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00		
00040	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				209.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			209.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		
00050	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00		
00060	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
00070	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000,00		
00080	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	55.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
00090	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
00100	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00			
3.3.90.98.00.00			COMPENSAÇÕES AO RGPS		93.000,00		
00110	551	551 / 8 / 3 / 0 /	0 Compensação entre Regimes Previdenciários	93.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00120	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00			
Órgão 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO					TOTAL ÓRGÃO:		5.500.000,00
Unidade 002 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS					TOTAL UNIDADE:		750.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0001 PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0001.2-002 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS					TOTAL P/A:		750.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				750.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				450.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			450.000,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		450.000,00		
00130	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	450.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		300.000,00		
00140	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	300.000,00			
Órgão 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO					TOTAL ÓRGÃO:		5.500.000,00
Unidade 003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS					TOTAL UNIDADE:		2.100.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					

FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0001 PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0001.2-003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS					TOTAL P/A:		2.100.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.100.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.100.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		2.100.000,00		
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		1.800.000,00		
00150	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.800.000,00			
3.1.90.03.00.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		300.000,00		
00160	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	300.000,00			
Órgão 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO					TOTAL ÓRGÃO:		5.500.000,00
Unidade 004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL UNIDADE:		2.357.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 997 RESERVA DO RPPS							
PROGRAMA: 0002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.997.0002.9-004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL P/A:		2.357.000,00
OBJETIVO:							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.357.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.357.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.357.000,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.357.000,00		
00170	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.357.000,00			
TOTAL GERAL:							5.500.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:85A6DB08

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718-2019 - LOA 2020 - PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 - RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						**Exercício 2020**	
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro							
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES							5.500.000,00	5.500.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			3.143.000,00	3.143.000,00
09	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			293.000,00	293.000,00
09	122	0001		PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			293.000,00	293.000,00
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			2.850.000,00	2.850.000,00
09	272	0001		PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			2.850.000,00	2.850.000,00
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.357.000,00	2.357.000,00
99	997			RESERVA DO RPPS			2.357.000,00	2.357.000,00
99	997	0002		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.357.000,00	2.357.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES							5.500.000,00	5.500.000,00
Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDOFEP							293.000,00	293.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			293.000,00	293.000,00
09	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			293.000,00	293.000,00
09	122	0001		PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			293.000,00	293.000,00
09	122	00012	001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA			293.000,00	293.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES							5.500.000,00	5.500.000,00
Unidade: 002 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS							750.000,00	750.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			750.000,00	750.000,00
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			750.000,00	750.000,00
09	272	0001		PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			750.000,00	750.000,00
09	272	00012	002	ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			750.000,00	750.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES							5.500.000,00	5.500.000,00
Unidade: 003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS							2.100.000,00	2.100.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.100.000,00	2.100.000,00
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			2.100.000,00	2.100.000,00
09	272	0001		PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			2.100.000,00	2.100.000,00
09	272	00012	003	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS			2.100.000,00	2.100.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES							5.500.000,00	5.500.000,00
Unidade: 004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.357.000,00	2.357.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.357.000,00	2.357.000,00
99	997			RESERVA DO RPPS			2.357.000,00	2.357.000,00
99	997	0002		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.357.000,00	2.357.000,00
99	997	00029	004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.357.000,00	2.357.000,00
TOTAL:					0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1B658035

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718-2019 - LOA 2020 - PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 - RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64						Exercício 2020	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro							
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL			3.143.000,00	3.143.000,00
09	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			293.000,00	293.000,00
09	122	0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			293.000,00	293.000,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			2.850.000,00	2.850.000,00
09	272	0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			2.850.000,00	2.850.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.357.000,00	2.357.000,00
99	997		RESERVA DO RPPS			2.357.000,00	2.357.000,00
99	997	0002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.357.000,00	2.357.000,00
TOTAL:				0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:38CE30B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1073/2019 - referente a Pregão nº 203/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, materiais de identificação, divulgação, lanches e transporte de pessoas, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 2.382,12 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Doze Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FERNANDO BUENO DE OLIVEIRA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 1074/2019 - referente a Pregão nº 203/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, materiais de identificação, divulgação, lanches e transporte de pessoas, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 790,00 (Setecentos e Noventa Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7081	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7172	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7081	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
7081	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
7222	14.001.27.812.2701.2096	1161	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
7172	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
7172	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
7081	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
7222	14.001.27.812.2701.2096	1161	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
7222	14.001.27.812.2701.2096	1161	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
7222	14.001.27.812.2701.2096	1161	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
7172	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
7172	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 04 dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E17F0BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1085/2017 – Pregão nº 222/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na execução atividades socioassistenciais para famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÙNICO.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 11165/2019, o Departamento Jurídico opiou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, para manutenção das atividades do município.
Fica prorrogado o prazo, a partir de 10 de dezembro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 09 de dezembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	R$ Unitário	R$ Total
2	58928	1. Execução de atividades socioassistenciais com formação superior e conhecimento e experiência comprovada em atividades socioeducativas e socioassistenciais e demais funções de apoio aos profissionais das equipes de referencia dos serviços da assistência social, para atuar com crianças, adolescentes e idosos, de acordo com as especificações abaixo: 2. Período de execução: 12 meses 3. Local da execução do serviço: Nos diversos equipamentos públicos da Assistência Social, conforme a necessidade. 4. Do público alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social, crianças, adolescentes e idosos dos serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial de média e alta complexidade. 5. Da carga horária: 40 horas semanais nos períodos manhã, tarde e noite, inclusive em finais de semana quando necessário. 6. Número de funcionários: a empresa contratada deverá disponibilizar no mínimo 04 (quadro) funcionários, de acordo com o perfil abaixo, 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, inclusive em finais de semana quando necessário, durante todo o período previsto para execução do serviço. 7. Das atribuições da empresa contratada: a. Iniciar os serviços objeto desta licitação, a partir da assinatura do Contrato Administrativo; b. Garantir a manutenção da equipe em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades; c. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação; d. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato; e. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou conexão com eles. f. Assegurar todas as condições para que a Prefeitura do Município de Francisco Beltrão fiscalize a execução do contrato; h. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão; g. A empresa contratada deverá manter escritório fixo no município para dirimir quaisquer dúvidas e reuniões quando necessárias por parte da Prefeitura Municipal e dos agentes contratados.	MES	12,00	14.150,00	169.800,00

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4D9C574B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 582/2018 – Pregão Presencial nº 71/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.
ADITIVO: Conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, o setor Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, para possibilitar a execução de instalação de rede elétrica nos prédios públicos da municipalidade, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11217/2019.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
005	3	43517	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, CABOS, FIOS, INCLUINDO, SE NECESSÁRIO, CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO.	M	800,00	4,53	3.624,00

Francisco Beltrão, 04 de dezembro 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1124D840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 581/2018 – Pregão Presencial nº 71/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.

ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11345/2019.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
006	10	34530	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO DE CONCRETO IMPERMEÁVEL 8CM-	M2	500	7,06	3.530,00
007	12	34556	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE PISO COM TACOS E PARQUET DE MADEIRA, COM RETIRADA DE ENTULHOS.	M2	300	6,68	2.004,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$5.534,00**	

Francisco Beltrão, 04 de dezembro 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6B910946

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 582 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.621/2018 de 03/12/2018, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.001.049,75 (Treze milhões, um mil, quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
02		Poder Executivo	Acréscimo	1.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	104.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	6.700,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
230	00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	1.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	1.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	101.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	1.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	5.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	143.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	4.600,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	12.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	24.600,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	100.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0006		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	242.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0007		Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	1.100,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0007		Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
680	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	130.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0008		Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	500,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	14.100,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	7.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	7.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	128.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	100,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Programa Poupa Tempo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	7.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Programa Poupa Tempo		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	22.500,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2012		Agência do Trabalhador		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.400,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2012		Agência do Trabalhador		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	8.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2013		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	13.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2013		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	11.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2014		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2016		Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Família		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2016		Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Família		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1170	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	2.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1210	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	29.200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1230	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	6.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	7.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.242.0801.2018		Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.242.0801.2018		Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	233.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	8.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		

3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	52.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	12.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	21.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	27.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	860,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1441	00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	22.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	0,01
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1491	00995	SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	24.300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6020		Parceria com Entidades do Terceiro Setor		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6020		Parceria com Entidades do Terceiro Setor		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1570	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	7.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	

08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	452,31
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1651	00995	SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	7.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	12.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1680	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	6.200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1710	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	13.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1721	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	5.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	43.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	7.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1002		Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	8.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2025		Assistência Social e Benefícios Eventuais		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	16.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2025		Assistência Social e Benefícios Eventuais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	20.000,00

06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Manutenção e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Manutenção e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1821	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Casa de Passagem		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2031		Serviço Especializado em Abordagem Social		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	462,32
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2032		Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2021	00995	SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	859,27
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2032		Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2021	00995	SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	33.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2090	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2034		Acolhimento Institucional - Casa da Mulher Beltronense		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	7.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2034		Acolhimento Institucional - Casa da Mulher Beltronense		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	17.000,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2035		Atendimento ao Idoso		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	28.400,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2035		Atendimento ao Idoso		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	2.000,00
06.007		Órgão Gestor da Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6036		Manter Atividades do Conselho Tutelar		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.007		Órgão Gestor da Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6036		Manter Atividades do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.007		Órgão Gestor da Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6036		Manter Atividades do Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.800,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2312	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	63.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2312	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	41.100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	80.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2330	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	33.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2350	00113	FNDE - Merenda escolar		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	318.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	54.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2390	00131	SEED - Transporte escolar		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	20.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2400	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	257.400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	180.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2421	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	100.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2441	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	51.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2441	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	24.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
2460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	322.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2481	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	57.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2501	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	7.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2040		Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2591	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2040		Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	65.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	55.700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	160.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	30.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2690	00113	FNDE - Merenda escolar		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	33.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	4.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	100.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	38.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	94.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	302.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2810	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	8.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

2830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	52.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2832	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	821.400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2880	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	59.600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2880	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	154.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 60%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2900	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	1.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 60%		
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE		
2920	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	3.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2045		EJA/Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2950	00113	FNDE - Merenda escolar		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2045		EJA/Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	213.600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2047		Parceria com Entidade da Educação Especial - Fundeb 40%		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3030	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	4.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2048		Educação Especial		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	244.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3130	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.600,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3130	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3140	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	300,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3140	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	19.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3150	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		

3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3181 00104		Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	128.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	50.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3221	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	30.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.124,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3232	00083	BRF/SA - PARCERIA/CMEIS		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.500,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3291	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.500,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	9.900,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2052		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	7.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2053		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
3380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	3.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2053		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	350.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2053		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	4.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	50.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	

13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	600.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	13.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	68.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3620	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3630	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3630	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3631	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	47.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3641	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	537.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2056		Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3681	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	123.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3770	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	12.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	300.000,00

08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3850	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	34.240,73
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3881	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	18.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	56.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3891	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	86.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	105.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3930	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	74.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
3940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4040	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	25.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	14.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	9.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	246.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4252	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.965.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4290	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	

08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	170.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4430	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	200.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4440	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	115.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	80.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4491	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4531	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	122.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4570	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	12.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4620	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	80.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.917,95
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4631	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	36.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	232.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	124,47
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4713	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	4.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	30.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4751	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	18.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4920	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4950	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4972	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4971	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	20.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	2.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	15.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	18.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	219.400,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2074		Estimular o Programa Porteira Para Dentro		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	3.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2075		Apoiar Ações de Inspeção Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	24.400,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2075		Apoiar Ações de Inspeção Municipal		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	3.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
5240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	2.700,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5360	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	35.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

5400	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	38.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5410	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	3.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
5530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	169.200,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	31.600,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	37.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Construção de Pontes		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	233.700,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	341.500,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5701	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	106.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	98.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	475.876,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5774	01141	SEDU - CV 136/2018 - PAVIM./INFRAESTRUTURA		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	135.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5773	01149	SEDU/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CV 774/2018		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	6.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2080		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	10.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2080		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	100.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2081		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2081		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5811	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	100.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2081		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	5.557,58
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2081		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5821	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	11.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	21.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5841	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	50.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.000,00
11.003		Corpo de Bombeiros	Abertura	
06.182.1503.2084		Fortalecer as Atividades do 3º Sub-Grupamento de Bombeiros		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5960	00515	FUNREBOM		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	105.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2085		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2085		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	1.100,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2085		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6040	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	101.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2085		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6040	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	25.400,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2085		Manutenção de Vias Rurais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	6.200,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2086		Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	20.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2086		Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	11.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	27,43
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6251	00080	Recurso FUMDEMA		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	3.900,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2088		Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	129.600,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6321	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	2.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6350	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	11.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6370	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	15.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6380	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	26.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6380	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	1.700,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6390	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	3.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2090		Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	27.100,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	19.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	5.900,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		

6620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	7.900,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	1.000,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	29.100,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	54.000,00
13.003		Departamento de Trânsito - DEBETRAN	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6790	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	54.000,00
13.003		Departamento de Trânsito - DEBETRAN	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6800	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	95.000,00
13.003		Departamento de Trânsito - DEBETRAN	Abertura	
15.125.1502.2095		Manter o Sistema Rotativo Faixa Azul		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6840	00013	Recurso Faixa Azul		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	9.300,00
13.003		Departamento de Trânsito - DEBETRAN	Abertura	
15.125.1502.2095		Manter o Sistema Rotativo Faixa Azul		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6870	00013	Recurso Faixa Azul		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	100.000,00
13.003		Departamento de Trânsito - DEBETRAN	Abertura	
15.125.1502.2095		Manter o Sistema Rotativo Faixa Azul		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6890	00013	Recurso Faixa Azul		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	4.300,00
13.003		Departamento de Trânsito - DEBETRAN	Abertura	
15.125.1502.2095		Manter o Sistema Rotativo Faixa Azul		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6920	00013	Recurso Faixa Azul		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	10.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6931	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	8.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6962	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	4.900,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	500,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
7070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	18.600,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	3.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		

3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
7100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	4.500,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
7120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	10.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	100.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	69.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	1.100,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	9.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	4.103.200,00	4.103.200,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	8.187.000,00	8.187.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	710.849,75	710.849,75
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	710.849,75	8.352,32

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:AC380890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2.019

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Concorrência Pública nº. 002/2.019, cujo objeto da presente licitação é a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE 01 (um) BARRACÃO para exploração de atividades empresariais (Indústria e Comércio) no Município de Goioerê-Pr., foi declarada vencedora do presente certame:

Empresa Vencedora: C. DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA.

Item	Unid.	Especificações	Quantidade
01	Un.	NÚMERO DE EMPREGOS DIRETO E EXCLUSIVO NO IMÓVEL DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DO BARRACÃO Nº 6 (área de 400,40M²), construído em área individual de 1.305,30m², lote urbano D3-A, subdivisão do lote D-3, destacado do lote D e lote D-Rem, da subdivisão do lote constituído pelos 19-C-1, destacado do lote 19-C, subdivisão do lote 19-Rem, formado elo conjunto das chácaras nº 135 a 152, 157, 158, 93, 94 e 95; lote 17-Rem, da gleba nº 12, 1ª parte, da Colônia Goioerê, situado na Rua dos Sabiás, nº 120, Parque Industrial, cidade de Goioerê, município e comarca de Goioerê-Pr. Matricula 21.481.	16 empregos

Goioerê-PR, 04 de Dezembro de 2.019.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão
Portaria nº 002/2.019

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:BB3487A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 463/2.019 – PMG 092/2019

Pregão nº. 140/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jd Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **MAURO STRALIOTE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.341.389/0001-18, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes nº 423, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº MAURO STRALIOTE, portador da cédula de identidade RG nº 3.585.499-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 396.764.809-59, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	ANOTAÇÕES DE SERVIÇOS A EXECUTAR IMPRESSÃO PRETA, BL C/50 JG - Com 3 vias numeradas, medindo 16x11,5. 1ª via sulfite 56gr, 2ª via superbond 50gr e 3ª via papel jornal 48gr. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	20 BL	7,99
04	AUTORIZAÇÃO DE PERMANÊNCIA IMPRESSÃO PRETA, BL C/50 FLS - Feita em 3 vias: 1ª papel sulfite 56gr branco, 2ª papel sulfite 56gr amarelo e 3ª papel sulfite 56gr rosa, medindo 20x13,5. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	120 BL	4,99
05	AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE VEÍCULO IMPR. PRETA, BL C/100 FLS - Feita em papel sulfite 56gr, medindo 19x11 cm numeradas. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	40 BL	4,99
06	AVISO DE OCORRÊNCIA IMPRESSÃO PRETA, BL C/50 UND - Corpo de bombeiro, feito em papel ofício 75gr, medindo 16x18 cm. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	40 BL	4,99
08	BLOCO DE VISTORIA, C/50 JGS DE 3 VIAS CADA - Feito em sulfite 56gr, medindo 15,1x21 cm. 1ª via branca e 2ª via amarela e 3² via papel jornal, 1ª e 2ª via (carbonada, destacavel). OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	40 BL	9,99
12	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE - Formato 3,5x7cm. OBS: quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	28 UN	68,00
15	CARTÃO DE VACINAÇÃO ESPELHO - Feito em papel cartão, Impressão preta. Medindo 8x22 cm, 1(uma) via. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	3.000 UN	0,12
17	CARTÃO LEITOR PARA USUÁRIO DA BIBLIOTECA IMPRESSÃO PRETA - Feito em cartolina 180gr amarela, medindo 15,5x9 cm. Impressão frente/verso. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	400 UN	0,49
18	CARTÃO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR IMPRESSÃO COLORIDA (PREVENÇÃO DSTs, HIV E AIDS) - Confeccionado em papel cartolina 180gr, medindo 14cm de altura e 11cm de largura. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	4.000 UN	0,13
19	CARTAZES DIVERSOS (PCT C/100 UND) COLORIDO - Feito em papel couchê 170gr, medindo 43x63cm. Impressão preta e colorida. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	20 PCT	498,00
20	CARTEIRINHA PARA CADASTRO ESTUDANTIL IMPRESSÃO COLORIDA - Feito em cartolina 180gr verde. Impressão frente/verso. Medindo 11x7,5cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	1.600 UN	0,18
21	CARTILHA INFORMATIVA (C/12 PÁG.) - PCT C/2000 UND - IMPRESSÃO COLORIDA - Feita em papel couchê 150gr colorida. Páginas c/impressão frente e verso, medindo 21x30cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	01 PCT	3.099,00
22	CARTILHA INFORMATIVA (C/28 PÁG.) PCT C/2000 UND - IMPRESSÃO COLORIDA - Feita em papel couchê 150gr colorida. Páginas c/impressão frente e verso, medindo 21x30cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	01 PCT	5.499,00
23	CARTILHA INFORMATIVA (C/44 PÁG.) PCT C/2000 UND - IMPRESSÃO COLORIDA - Feita em papel couchê 150gr colorida. Páginas c/impressão frente e verso, medindo 21x30cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	01 PCT	7,80
24	CARTILHA INFORMATIVA (TRÂNSITO SEGURO) PCT C/2000 UND) IMPRESSÃO COLORIDA - Feita em papel couchê 150gr colorido, c/24 páginas. Páginas c/impressão frente e verso, medindo 15x21cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	01 PCT	3.099,00
26	CERTIFICADO DE CURSO IMPRESSÃO COLORIDA - Feito em cartolina 180gr, medindo 29,5x21cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	200 UN	2,99
29	CONVITE LEITÃO MATURADO - Feito em papel couchê 150gr, medindo 10x6cm. Com canhoto numerado anti-fraude. Impressão colorida, holográfica. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	6.000 UN	0,30
32	ENVELOPE A4 (PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO AO PARTO E AO PUERPÉRIO - Medindo 33,5x24cm, impressão preta . OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	1.000 UN	0,59
34	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO GRANDE (PCT C/100 UND) - Feito em papel 90gr. Medindo 24x34cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	30 PCT	127,00
35	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MÉDIO (PCT C/100 UND) - Feito em papel 90gr. Medindo 20x28 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	10 PCT	118,00
36	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO PEQUENO (PCT C/100 UND) - Feito em papel 90gr. Medindo 23x11,5 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	20 PCT	97,00
38	ENVELOPE/FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel 90gr. Medindo 34x24cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	80 UN	3,99
41	FICHA CONTROLE DE EMPRÉSTIMO DE LIVRO - Feito em cartolina 180gr verde, medindo 13,5x8 cm. Impressão frente/verso preta. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	600 UN	0,49
44	FICHA DE CONTROLE DE PRÉ NATAL - BLOCO C/100 FLS - Feito em papel sulfite 75g, medindo 29,5x21cm, impressão preta . OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento.	G UNIAO	20 BL	10,99
47	FICHA DE DENTISTA - ANAMNESE - Feito em cartolina 180gr, medindo 19x15,5 cm. Impressão frente e verso preta. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	1.200 UN	0,29
48	FICHA DE PERINATAL - BL C/50 FLS - Feita em papel sulfite 75gr, medindo 31x21 cm. Impressão frente/verso preta. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	50 BL	7,99
49	FICHA DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS CAPS I (IMPRESSÃO PRETA) - Feito em papel sulfite 75g, medindo 29,5x21cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	5.000 UN	0,12
51	FICHA DE VISITA CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE BL C/100 FLS - Feito em papel sulfite 75gr, tamanho A 4. Impressão preta e colorida. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	40 BL	9,99
53	FICHA P/ CADASTRO INDIVIDUAL ACS (BLOCO C/100 FLS) - Feito em papel sulfite 75g, medindo 29,5x21cm, impressão frente e verso preta. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento.	G UNIAO	40 BL	9,99
54	FICHA PARA CONTROLE DE COMBUSTÍVEL - Feito em cartolina 180gr. Medindo 18x25cm. Impressão das páginas frente e verso preta. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	2.400 UN	0,29
55	FICHA PARA REGISTRO DE EMPREGADO - Feito em cartolina 180gr. Medindo 32x44 cm. Impressão frente e verso preta. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	100 UN	2,49
57	FICHAS DE EVOLUÇÃO MULTIPROSSICIONAL CAPS I - Feito em papel sulfite, medindo 29,5x21cm, impressão frente e verso preta. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento.	G UNIAO	3.000 UN	0,14
58	FOLDER IMPRESSÃO COLORIDA, PCT C/1000 UND - Feito em papel couchê colorido 170gr, medindo 22x30cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	10 PCT	345,00
59	FOLDER INFORMATIVO PROGRAMAS MUNICÍPIO (PCT C/1000 UND) IMPRESSÃO COLORIDA - Feito em papel couchê 170gr colorido, medindo 15x21cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	20 PCT	295,00

60	GUIA P/ENCAMINHAMENTO (PAPEL CARBONADO) BL C/100 FLS - Feita em impressão preto c/duas vias. 1ª em papel jornal 48gr, medindo 32x21,5cm e a 2ª via em superbond 50gr, medindo 14x21,5com. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	200 BL	4,99
61	LAUDO DE TESTE RÁPIDO DIAGNÓSTICO HIV, BL C/100 FLS, IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel sulfite 75gr. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	40 BL	8,99
62	LAUDO SOLIC/AUT PROC. AMBULATORIAL (PAPEL CARBONADO) BL C/100 FLS - IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel sulfite 56gr, medindo 30x21cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	40 BL	9,99
64	PANFLETO CAMPANHA DA DENGUE IMPRESSÃO COLORIDA - Feito em papel jornal 48gr, tam. 30x21cm. Impressão das páginas frente e verso. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	20.000 UN	0,11
66	PANFLETO IMPRESSÃO COLORIDA (PCT C/1000 UND) - Feito em papel couchê 115grs, medindo 10x21 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	20 PCT	299,00
67	PAPEL OFÍCIO A 4 (PCT C/1000 FLS) - Timbrado colorido. Feito em papel sulfite 90gr. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	50 PCT	64,00
68	PAPEL OFÍCIO CRAS (BL C/100 FLS) COLORIDO. Feito em papel sulfite 75gr, medindo 30x21 cm, OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	03 BL	34,00
69	PASTA COM BOLSA (PCT C/200 UND) - Feita em papel triplex 350gr. capa plastificada. Medindo 31,5x33,5cm. Impressão colorida.	G UNIAO	05 PCT	519,00
70	PASTA DE PROTOCOLO (IMPRESSÃO PRETA) - Feita em papel cartão 180gr. Medindo 33x24 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	700 UN	0,99
72	PASTA PARA ARQUIVO ESCOLAR (IMPRESSÃO PRETA) - Feita em cartolina 180gr, medindo 34x30cm. Tipo envelope, para arquivar documentos de aluno, modelo padrão exigido pelo Núcleo Regional de Educação. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	3.000 UN	0,89
73	RECEITUÁRIO AZUL TIPO B (BL C/10 FLS) - Feito em papel superbond 56gr, medindo 21x12cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	500 BL	2,29
74	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (PAPEL CARBONADO) BL C/50 JGS - Com 2 vias. 1ª via em papel sulfite 56gr, e 2ª via superbond 56gr, medindo 21,5x15 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	100 BL	6,49
75	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA (PAPEL CARBONADO) BL C/50 JG - Com 2 vias. 1ª via em papel sulfite, e 2ª via em papel superbond 56gr, medindo 30x20,5 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	150 BL	6,99
76	REGISTRO DE CLASSE (EDUCAÇÃO ESPECIAL) Capa em papel cartão 180gr. Miolo em papel sulfite 75gr c/16 folhas impressas frente e verso c/32 páginas. Tamanho do caderno: (AxL) 28cm x 21cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	80 UN	14,99
77	REGISTRO DE CLASSE (ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO) - Capa em papel cartão 180gr. Miolo em papel sulfite 75gr, c/14 folhas, impressão frente e verso c/28 páginas. As duas últimas páginas c/picote. Tamanho do caderno: (AxL) 28cm x 21cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	400 UN	6,99
78	REGISTRO DE CLASSE (ENSINO FUNDAMENTAL FASE I) Capa em papel cartão 180gr. Miolo em papel sulfite 75gr, c/16 folhas c/impressão frente e verso c/32 páginas. Tamanho do caderno: (AxL) 28cm x 21cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	80 UN	12,99
79	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL (PNCD) BL C/100 FLS - Feito em papel sulfite 75gr, medindo 30x21 cm. Impressão frente e verso. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	80 BL	6,99
80	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DO SOCORRISTA (BL C/50 JGS) - RAS, CEQ e RE, e CORPO DE BOMBEIROS. Feito em papel extra cópia carbonado, medindo 21x31 cm. 2 vias (branca e amarela).	G UNIAO	40 BL	13,99
81	REQUISIÇÃO DE ALMOXAFIFADO INTERNO (BLOCO C/50 JGS) - Feita em duas vias: 1ª via sulfite 56gr e 2ª via jornal 48gr. Medindo 14,5x11 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	40 BL	5,99
82	REQUISIÇÃO DE EXAMES (BLOCO C/100 FOLHAS) - Feito com 1 via em papel sulfite 56g, medindo 26,5x19,5cm. IMPRESSÃO PRETA . OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	16 BL	11,99
83	REQUISIÇÃO PARA COMBUSTÍVEL (BL C/50 JG) - Feita em duas vias: 1ª via sulfite 56gr e 2ª via jornal 48gr. Medindo 14,5x11 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	100 BL	4,49
86	TERMO P/CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO, BL C/100 FLS (PAPEL CARBONADO) - Medindo 15cm de altura e 21 cm de largura. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento	G UNIAO	40 BL	8,99
87	TESTE RÁPIDO (PAPEL CARBONADO) - BL C/50 FLS - Feito em papel sulfite 75gr, modelo A4. Impressão das páginas frente/verso. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	G UNIAO	60 BL	5,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MAURO STRALIOTE
Mauro Straliote e Cia LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3782F146

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 466/2.019 – PMG 092/2019

Pregão nº. 140/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jd Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **VALDIR TAVARES DOS SANTOS GRAFICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.441.502/0001-09, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 917, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº VALDIR TAVARES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 3.138.595-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 446.111.619-00, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR, C/50 JGS DE 3 VIAS CADA - Feito em sulfite 56gr, medindo 15,1x21 cm. 1ª via branca e 2ª via amarela e 3² via papel jornal, 1ª e 2ª via (carbonada, destacavel). OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	60 BL	5,99
09	BOLETIM CADASTRO IMOBILIÁRIO IMPRESSÃO PRETA, BL C/50 FLS - Feito em papel sulfite 75gr A4. Impressão frente/verso. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	05 BL	16,99
10	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO (LIRA) BL C/100 FLS, IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel sulfite 75gr A4. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	12 BL	13,99

11	CAPA DE PRONTUÁRIO - CAPS I - Feito em papel sulfite, medindo 29,5x21cm, impressão preta . OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento.	MULTICOR	3.000 UN	0,12
13	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO - Formato 2,5x5cm. OBS: quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	28 UN	56,99
14	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO - Formato 2x4cm. OBS: quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	80 UN	42,00
16	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO USUÁRIO BIBLIOTECA IMPRESSÃO PRETA - Feito em cartolina 180gr azul. Medindo 5x8 cm. Impressão frente/verso. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	400 UN	0,49
25	CÉDULAS VOTAÇÃO DIRETORES ESCOLAS MUNICIPAIS IMPRESSÃO PRETA - Feito em sulfite 75gr, medindo 11,5x9,5 cm. Páginas c/impressão frente e verso. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	400 UN	0,39
27	CONVITE (EVENTOS DIVERSOS) PCT C/200 UND, IMPRESSÃO COLORIDA - Feito em papel couchê 170gr, medindo 20x14,5cm. Impressão colorida plastificada. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	08 PCT	347,00
28	CONVITE PARA DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (CONVIDADO) BL C/50 UND, IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel superbond amarelo, medindo 12x10cm c/canhoto picotado. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	20 BL	7,99
30	CRACHÁ/CREDENCIAL TRADICIONAL - Feito em papel cartolina 250gr, medindo 14x9,5cm. Impressão do logo do evento colorida e do nome do participante em preto. Com dois furos e cordão colocado. Deverá ser personalizado de acordo c/as necessidades do Município.	MULTICOR	400 UN	0,99
31	DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE IMPOSTO DE RENDA - BL C/100 FLS - Feito em papel sulfite 56gr, medindo 21,5x32 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	04 BL	38,99
33	ENVELOPE PARA FIXAR EM LIVROS IMPRESSÃO PRETA - Feito em cartolina 180gr branca, medindo 16+8cm de dobra x 8,5cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	600 UN	1,29
37	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT - Feito em papel 90gr. Medindo 40x31cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	100 UN	5,79
39	FICHA AUTO/TERMO IMPRESSÃO PRETA, BL C/50 JG - Feita em papel sulfite 56gr. Com 3 vias branco, verde e azul. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	05 BL	33,99
40	FICHA CLÍNICA DE ANIMAIS AGRESSORES-FCAA, BL C/100 FLS, IMPRESSÃO PRETA - Feita em papel jornal 48gr, medindo 30,5x21 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	05 BL	33,99
42	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ACS - BL C/100 FLS - Feito em papel sulfite 75g, medindo 29,5x21cm, impressão preta. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento.	MULTICOR	20 BL	14,99
43	FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE LIVROS - Feito em cartolina 180gr laranjada, medindo 13x8,5 cm. Impressão frente/verso preta. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	320 UN	0,79
45	FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOS ACS, BL C/100 FLS IMPR.PRETA- Feito em papel sulfite 56gr. Medindo 29,5x21 cm. Impressão frente e verso, Impressão preta. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	30 BL	9,99
46	FICHA DE CONTROLE DO TRATAMENTO SUPERVISIONADO (BL C/100FLS) - Feito em papel sulfite 56g, medindo 15,5x22.5cm, impressão preta . OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento.	MULTICOR	01 BL	83,99
50	FICHA DE RELATÓRIO SEMANAL DE ACS - IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel sulfite 56g, Medindo 29,5x21cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	3.000 UN	0,11
52	FICHA HORA MARCADA PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, BL C/100 FLS - Feito em papel sulfite 75gr, medindo 10x07 cm. Impressão das páginas frente e verso preta. Impressão preta e colorida. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	50 BL	6,99
56	FICHA VISITA DA DENGUE E FEBRE AMARELA - Feita em sulfite 75gr, medindo 14x11 cm. Impressão preta. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	2.000 UN	0,14
65	PANFLETO DE COMBATE À VIOLÊNCIA (PCT C/1000 UND) COLORIDO - Feito em papel couchê 115grs. Medindo 10x21cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	04 PCT	299,99
71	PASTA DE PROTOCOLO/AUTOS (IMPRESSÃO PRETA) - Feita em papel cartão 180gr. Medindo 32,5x23 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	300 UN	1,49
84	REQUISIÇÃO PROVISÓRIA (BL C/50 FLS) - Feita em duas vias: 1ª via sulfite 56gr e 2ª via jornal 48gr, medindo 14,5x11 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	30 BL	5,49
85	TERMO DE INTIMAÇÃO (BL C/100 FLS) - Medindo 15cm de altura x 21cm de largura. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	MULTICOR	20 BL	12,99
88	TROCA DE BORRACHA DE CARIMBO AUTOMÁTICO	MULTICOR	300 UN	18,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VALDIR TAVARES DOS SANTOS
Valdir Tavares dos Santos Grafica

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5229099D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 533/2019, DATA: 04.12.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 868/2016, 1.145/2016, 136/2017, 774/2017, 978/2017, 1.228/2017, 1.489/2017, 2.335/2017, 2.455/2017, 2.734/2017, 2.804/2017, 2.805/2017, 3.877/2017, 4.136/2017, 4.152/2017, 4.153/2017, 4.280/2017, 4.315/2017, 4.422/2017, 4.428/2017, 4.439/2017, 4.451/2017, 4.459/2017, 4.509/2017, 297/2018, 1.723/2018, 2.507/2018, 3.018/2018, 3.019/2018, 3.287/2018, 3.307/2018, 838/2019 e 2.904/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Carla Pagno de Carvalho	7.514.089-4 - SESPII/PR	2019/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Aretusa Franzon dos Santos	12.578.270-1 - SESPII/PR	2018/2019	03/01/2020 a 17/01/2020
Claudete Alves Martins	5.896.042-0 - SESPII/PR	2018/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Claudia Martins de Oliveira	1128119 - SESPII/MS	2017/2018	13/01/2020 a 22/01/2020
Cristiane Nonato da Silva	5.993.937-8 - SESPII/PR	2018/2019	13/01/2020 a 11/02/2020
Dorival Moreira	6.455.143-4 - SESPII/PR	2018/2019	03/01/2020 a 01/02/2020
Edson Vicentini	5.707.801-4 - SESPII/PR	2017/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
Elias Borodiak	2.138.825-4 - SESPII/PR	2018/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
Elisana Diniz Meira	7.105.299-0 - SESPII/PR	2017/2018	20/01/2020 a 18/02/2019
Elisangela Esposito Lopeira Moreira	8.276.314-7 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Elivelton de Souza Ferreira	10.837.769-0 - SESPII/PR	2017/2018 2018/2019	02/12/2019 a 16/12/2019 17/12/2019 a 31/12/2019
Fabiano Melanias Raddatz	8.018.583-9 - SESPII/PR	2017/2018	27/01/2020 a 15/02/2020
Fabio Costenaro	8.276.923-4 - SESPII/PR	2017/2018	13/01/2020 a 22/01/2020
Fernando Oyama	5.715.391-1 - SESPII/PR	2018/2019	13/01/2020 a 27/01/2020
Francisca Sa da Silva	6.495.216-1 - SESPII/PR	2017/2018 2018/2019	06/01/2020 a 23/01/2020 24/01/2020 a 04/02/2020
Gerson Marcio Negrissoli	4.450.427-8 - SESPII/PR	2018/2019	03/01/2020 a 17/01/2020
Gilmar Alves da Silva	2.176.334 - SESPII/PR	2018/2019	27/01/2020 a 15/02/2020
Glaci Vieira	1.950.193 - SESPII/PR	2017/2018	09/12/2019 a 07/01/2020
Jeferson Galarça dos Santos	8.592.388-9 - SESPII/PR	2017/2018 2018/2019	06/01/2020 a 20/01/2020 21/01/2020 a 04/01/2020
Jessica Emanuela Roncada	8.862.976-0 - SESPII/PR	2017/2018	30/12/2019 a 28/01/2020
Jose Gonçalves Dias Neto	6.090.540-1 - SESPII/PR	2016/2017 2017/2018	10/01/2020 a 25/01/2020 26/01/2020 a 04/02/2020
Jose Lima de Oliveira	4.007.828-2 - SESPII/PR	2018/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
Josinete Rodrigues dos Santos Bacovicz	5.922.848-0 - SESPII/PR	2017/2018	03/01/2020 a 01/02/2020
Kristiane Alves da Silva	7.335.774-8 - SESPII/PR	2018/2019	15/01/2020 a 13/02/2020
Liviston Ruberti Silva	5.629.509-7 - SESPII/PR	2017/2018	16/12/2019 a 04/01/2020
Lucelene Eleuterio Teixeira	5.791.262-6 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 15/01/2020
Lucilia Witzke	4.819.899-6 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 15/01/2020
Magda Leonia Boscarioli Gomes	7.688.735-7 - SESPII/PR	2017/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
Marcos Antonio Machado	6.887.435-1 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Maria Jose Rodrigues Souza	5.139.093-8 - SESPII/PR	2017/2018	04/12/2019 a 18/12/2019
Matrusalem Barbosa de Lima	5.489.037-0 - SESPII/PR	2017/2018	03/12/2019 a 01/01/2020
Mauricio Simões da Silva	4.924.346-4 - SESPII/PR	2016/2017	02/01/2020 a 16/01/2020
Roberto Martins	986.723 - SESPII/MT	2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Rosemeire Galvão	8.136.703-5 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Simone de Freitas Mickos	6.470.200-9 - SESPII/PR	2017/2018 2018/2019	06/01/2020 a 20/01/2020 21/01/2020 a 04/02/2020
Sinomar Maria Neto	1.233.672 - SESPII/PR	2018/2019	30/12/2019 a 10/01/2020
Tiago Jose Canali	8.504.292-0 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
Ulisses Rodrigues Alves Neto	7.161.622-3 - SESPII/PR	2019/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
Valdecir da Costa Neves	7.730.497-5 - SESPII/PR	2018/2019	19/12/2019 a 17/01/2020
Vera Lucia de Paula Lima	3.850.801-6 - SESPII/PR	2017/2018	16/12/2019 a 14/01/2020
Zinaldo da Rocha	7.690.100-7 - SESPII/PR	2017/2018	06/01/2020 a 15/01/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6575F421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do aquisição de uniformes escolares e tênis para os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Guaraniaçu**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 68/2019.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **Supera Uniformes Ind. E Comercio Textil Eireli EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Santa Catarina nº 560 – Bairro Centro, município de Caçador/SC Cep 89500-124, CNPJ nº 82.112.475/0001-34, representada neste ato por sua Administradora a Sra. Euzenir Cansan, RG nº 2.637-861/SC e CPF nº 765.170.989-68à saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	MARCA	UNIT R$	TOTAL R$
LOTE Nº 01						
01	Kit contendo 02 (duas) camisetas manga curta, conforme especificações em anexo	1200	Un	Supera	32,20	38.640,00
Total do lote R$						**38.640,00**

LOTE Nº 02						
01	Jaqueta escolar unissex, conforme especificações em anexo	1200	Un	Supera	45,98	55.176,00
02	Calça escolar unissex, conforme especificações em anexo	1200	Un	Supera	28,00	33.600,00
03	Bermuda escolar unissex, conforme especificações em anexo	1200	Un	Supera	18,00	21.600,00
Total do lote R$						**110.376,00**
LOTE Nº 03						
03	Tênis escolar, conforme especificações em anexo	1300	Par	NKS	51,50	66.950,00
Total do lote R$						**66.950,00**

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.6 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.8 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.9 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.11 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.11.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.11.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.11.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.12 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.13 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 68/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 04 de dezembro de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

_____
Detentor da Ata
Contratado.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:ED737D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura do Compromisso de Fornecimento.

Aos 25 dias do mês de novembro do exercício financeiro de 2019, na Sala de Licitação do Paço Municipal – Praça Rui Barbosa n.º 34 - Centro – CEP: 87175-000 – Itambé, Estado do Paraná, às 13:30 horas, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores nela inseridas, e das demais normas legais aplicáveis, considerando a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2019, por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio desta municipalidade, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para a eventual **aquisição de Gêneros alimentícios preparados, para atendimento de eventos públicos realizados pelos Departamentos Municipais**, constantes nos anexos deste processo, a serem utilizados pela Administração Municipal, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:
Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios preparados, para atendimento de eventos públicos realizados pelos Departamentos Municipais**,** conforme descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Compromisso de Fornecimento.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não está obrigado a adquirir o(s) objeto(s) constantes do presente **REGISTRO DE PREÇOS**.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, c/c com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO
I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 54/2019, inerente ao Registro de Preços nº 16/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 12/2010, o qual instituiu o Registro de Preços no Município de Itambé/PR, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 54/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 54/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega das mercadorias será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da data do pedido.
II - Os locais das entregas serão inclusos nos instrumentos e/ou requisições de cada fornecimento.

III - A Contratada terá 2 (duas) horas, contados da convocação, para efetuar a entrega dos produtos, no local a ser expresso no instrumento de compromisso de fornecimento e/ou na ordem de fornecimento/serviços.

06 - DO PAGAMENTO
I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será realizado pela Administração Municipal, até 30 (trinta) dias corridos a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante o Departamento de Licitação.

II - As adjudicatárias da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponderem as especificações exigidas no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, fac-símile e e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior devera ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES
I - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo Compromissário Fornecedor caracterizará a inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;
Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II - A penalidade de advertência será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

III - A multa prevista será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

O atraso na entrega de qualquer parcela do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
O atraso reiterado na entrega sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento;
O fornecimento parcial do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não entregues;
O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
IV - A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

V - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

VI - As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

VII - O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal do mês de referência do fornecimento, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

VIII - As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 2º, § 1º, da Lei Federal n.º 10.192 de 14.02.2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços na municipalidade.

II - Dentro do prazo de validade do registro, os preços poderão ser revistos, a critério da administração, ou por solicitação expressa do Contratado/Detentor do Registro de Preços, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada, observando o que dispõe o art. 65 da Lei 8.666/93.

III - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanharem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se também os índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da administração no prazo de 03 (três) dias para cada produto.

IV - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito as penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços;
Pelas Detentoras, quando:

mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94;

a.1) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, art. 78, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo chefe da unidade administrativa requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital e anexos do Pregão Presencial Nº 54/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Itambé/PR, 25 de novembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	*FLÁVIA VICENZI*	*MAYARA SUELEN CESCO*
Pregoeiro Oficial	Secretária	Membro

HOSANA RODRIGUES RIBEIRO DA VEIGA
CNPJ: 22.249.311/0001-21
Detentora do Registro

EMPRESA: HOSANA RODRIGUES RIBEIRO DA VEIGA – **CNPJ Nº** 22.249.311/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SALGADINHO FRITO: (risoles, coxinha de frango e carne, bolinha de queijo e quibe). Contendo 100 unidades com peso médio entre 27g. e 30g.	250	40,00	10.000,00
2	SALGADINHO ASSADO: (Mini Pizza, Mini esfiha de Carne, Mini Esfiha de Presunto e Queijo, Mini Esfiha de Frango, Enroladinho de salsicha). Contendo 100 unidades com peso médio entre 20g e 25g.	150	46,00	6.900,00
3	TORTA SALGADA sabores: (carne, frango, presunto e queijo).	150	15,70	2.355,00
4	LANCHE NATURAL: (pão francês, maionese, katchup, alface, cenoura, presunto e mussarela).	350	4,00	1.400,00
5	BOLO SECO COM COBERTURA - diversos sabores: (laranja, limão, coco, cenoura, mármore e chocolate).	130	12,00	1.560,00
6	BOLO SECO SEM COBERTURA - diversos sabores: (fubá com goiabada, laranja, limão, coco, cenoura, mármore e chocolate).	100	10,00	1.000,00
7	BOLO CONFEITADO: massa pão de ló com recheios de: (doce de leite, brigadeiro, beijinho, ouro branco, sonho de valsa, creme belga com morango).	35	29,00	1.015,00
Valor total:			24.230,00	

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:49F3BC91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 628/2019 DE 04/12/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.649.233,53 (Um milhão,seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 599/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.649.233,53 (Um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

	2	GOVERNO MUNICIPAL	2.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
880	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	7.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
990	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	50.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	5.328,77
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2250	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	1.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	116.106,22
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2490	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2731	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	105.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2810	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.391,41
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2830	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2900	113	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3070	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3630	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.103,45
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3660	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3710	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	62.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3760	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3770	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4131	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4151	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	17.556,38
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.520,25
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4165	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.188,20
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4213	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	298,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4263	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4270	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4650	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	3.677,60
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	116.425,41
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1824	784	CONTRATO DE REPASSE 829412/2016	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	51.148,00
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1826	794	CONVENIO 856683/2017 - PAVIMENTAÇÃO	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	33.744,55
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2010	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	15.171,35
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2060	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	129.468,32
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5901	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	21.962,69
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2241	765	Contr. de Repasse 1.008.089-10/2013- Abrigos p/ Onibus e Revital.	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	2.439,86
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2242	785	CONTRATO DE REPASSE 829417/2016	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	133.829,44
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2260	608	Operações de Crédito Internas	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	183.538,81
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3620	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	34.142,45
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3650	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	38.795,25
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3721	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.305,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3771	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.424,91
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3882	495	Atenção Básica	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.829,79
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4401	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.520,38
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.489,67
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4573	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	106.147,18
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5001	793	CONVENIO 871537/2018 - AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIP. E IMPL.	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	46.170,35
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1824	784	CONTRATO DE REPASSE 829412/2016	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	300,79
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2241	765	Contr. de Repasse 1.008.089-10/2013- Abrigos p/ Onibus e Revital.	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	102.084,96
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3630	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.318,70
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3711	325	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.074,66
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3720	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.445,01
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3725	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9,50
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3774	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	96.233,22
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3881	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.174,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4142	787	FEAS VEICULO ADAPTADO	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.400,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4281	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	280,00

	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4301	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.189,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4691	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
TOTAL			1.649.233,53

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 271.680,19, o excesso de arrecadação no valor de R$ 902.383,06 e o cancelamento parcial no valor de R$ 475.170,28 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	2	GOVERNO MUNICIPAL	2.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
300	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
	3.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E	
	04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
690	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2039	OUVIDORIA GERAL	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1020	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2039	OUVIDORIA GERAL	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
1030	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2039	OUVIDORIA GERAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1040	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2039	OUVIDORIA GERAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1050	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2039	OUVIDORIA GERAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1060	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2039	OUVIDORIA GERAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1070	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.004	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1370	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	55.328,77
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	1.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2220	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	66.106,22
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2410	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2560	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

2690	113	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.391,41
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2890	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3010	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	60.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3060	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3190	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.367.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3510	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3520	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3530	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3540	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
3550	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3560	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3570	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3580	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3590	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3600	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3680	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27.869,92
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3710	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.103,45
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3720	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3740	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3800	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3820	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3850	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.130,08
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.302.0012.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3920	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4040	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4100	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4110	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
4120	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4180	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4190	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.556,38
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4220	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.486,20
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4360	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4520	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.520,25
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4550	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4640	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4940	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	

	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
4950	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4970	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	677,60
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4990	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.000,00
	10.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5060	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.000,00
	10.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5070	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5120	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
5130	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			475.170,28

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 04 de dezembro de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E1AB0FAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 042/2019-PMI

CONTRATO Nº. 115/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **S & M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.050.676/0001-18.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para elaboração de laudos para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
0.1	01	Undd	NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; NR-7 – Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO; NR-5 – Comissão interna de prevenção de acidentes – CIPA c/treinamento e acompanhamento; LTCAT – Laudo Técnico de Condição Ambientais do Trabalho; NR.15 e 16 – Laudo de insalubridade / periculosidade; com parecer conclusivo sobre a existência;	**15.500,00**	**15.500,00**
TOTAL					**15.500,00**

VALOR: **R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **03 de dezembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 03 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F622ED01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019-PMI

CONTRATO Nº. 116/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MARCELA DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade nº. 5105492424 e inscrita no CPF sob o nº: 030.541.980-30.**
OBJETO: **Contratação de pessoa física para prestação de serviços de enfermagem visando a substituição de profissional efetivo afastado, em gozo de férias, atestado médico ou licença, sendo 48 (quarenta e oito) horas semanais por 12 (doze) meses, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Horas/trabalho	2.304	Prestação de serviços de enfermagem, para substituição de profissional efetivo afastado, em gozo de férias, atestado médico ou licença.	18,00	41.472,00
				TOTAL	**41.472,00**

VALOR: **R$ 41.472,00 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **04 de dezembro e 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 04 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B929E89F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-SRP
Aos vinte e sete dias dias do mês de novembro do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E PÃES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **IVETE MARIA PAGANINI - ME** com sede na Rua DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 283, Bairro VILA BELA, Guarapuava/PR, CEP 85.025-340 e inscrita no CNPJ sob nº. 00.057.434/0001-28, representada pela Sr.ª **IVETE MARIA PAGANINI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.652.448-0 SSP/PR e CPF sob o n.º 601.192.179-53, à saber:

IVETE MARIA PAGANINI - ME						
Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
ACÉM EM CUBOS Acém bovino magro, LIMPO, congelado ou resfriado * em cubos de 3 cm², com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, peso, data de processamento e data de validade. Com peso de 5 kg.	PAGANINI		KG	500,00	14,89	7.445,00
ALCATRÃO /CHURRASCÃO. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 5 kg. Na embalagem devem constar as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade e identificação do tipo de carne.	PAGANINI		KG	1.200,00	16,89	20.268,00
BACON SUÍNO Embalagem fechada à vácuo, com etiqueta contendo peso, data de processamento e validade.	PAGANINI		KG	350,00	20,50	7.175,00
BISTECA SUINA COM PELE Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 5 kg, devendo constar as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade e identificação do tipo de carne.	PAGANINI		KG	500,00	10,70	5.350,00
CARNE MOIDA BOVINA DE 2º (SEGUNDA) Com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Com peso líquido de 5 kg, contendo etiqueta com dados da empresa, peso, data de fabricação e validade.	PAGANINI		KG	1.500,00	12,49	18.735,00
CONTRA FILÉ BOVINO COM OSSO De boa qualidade, com peso líquido de 5 kg, contendo etiqueta com dados da empresa, peso, data de fabricação e validade.	PAGANINI		KG	800,00	19,89	15.912,00
COSTELA BOVINA MINGA Com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 5 kg. Embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, identificação do tipo de carne, data de processamento e data de validade.	PAGANINI		KG	600,00	13,89	8.334,00
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADO Produto de boa qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 5 kg. Embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, identificação do tipo de carne, data de processamento e data de validade.	MISTER		KG	1.500,00	8,49	12.735,00
LINGUIÇA TIPO TOSCANA De 1ª qualidade, devera apresentar-se com aspecto, cor, cheiro, sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada, e as informações de identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade e identificação do tipo de carne.	PAGANINI		KG	300,00	11,99	3.597,00
MUSCULO SEM OSSO Cortado em cubos, in natura, com cheiro, cor e sabor próprio. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada, e as informações de identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade e identificação do tipo de carne.	PAGANINI		KG	500,00	14,89	7.445,00
PEITO DE FRANGO SEM OSSO Sem pele, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em embalagem primária, em plástico transparente, contendo as informações do produto, como dados da empresa, peso, data da produção e validade.	MISTER		KG	600,00	11,50	6.900,00
PONTA AGULHA. Pouca gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em embalagem primária, em plástico transparente, contendo as informações do produto, como dados da empresa, peso, data da produção e validade.	PAGANINI		KG	500,00	12,99	6.495,00
TOTAL						**120.391,00**

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **01 (um) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
As entregas dos Pães deverão ser feitas na sede da licitante todos os dias da semana incluindo finais de semana e feriados as 07 horas e 00 minutos, conforme solicitação do departamento de compras.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
Os Pães deveram ser confeccionados no dia da entrega ao Cis Centro Oeste.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	50	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	150	01.001.10.301.0003.2003	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	220	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	270	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	370	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/ encerramento de suas atividades ou decisões de assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 016/2019 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 27 de novembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
CIS Centro-Oeste

IVETE MARIA PAGANINI
Ivete Maria Paganini - ME
CNPJ: 00.057.434/0001-28

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:3B7132A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-SRP R

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-SRP

Aos vinte e sete dias dias do mês de novembro do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E PÃES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MURILO KIRIAN – ME** com sede na AVENIDA DOUTOR ARAGÃO DE MATTOS LEÃO FILHO, 810, Bairro CASCAVEL, Guarapuava/PR, CEP 85.100-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 29.243.009/0001-05, representado pela Sr.º **MURILO KIRIAN**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.120.634-3 SSP/PR e CPF sob o n.º 038.717.409-50, à saber:

MURILO KIRIAN ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Apresuntado fatiado (Embalagem plástica contendo 500 gramas) - Ingredientes: Carne suína (paleta/pernil), água, sal refinado, proteína de soja, amido, maltodextrina, açúcar refinado, aromas naturais (com cravo, louro e gengibre), espessante carragena, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservante nitrito de sódio e corante carmim de cochonilha. Não conter glúten.	AURORA		KG	500,00	17,90	8.950,00
2	3	Pão de cachorro quente, pacote com 05 unidades Ingredientes: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten de trigo, açúcar, fermento biológico, sal, propianato de cálcio, melhorador de farinha e margarina.	PRÓPRIA		PCT	800,00	2,45	1.960,00
2	4	Pão de hambúrguer, pacote com 06 unidades Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten de trigo, açúcar, fermento biológico, sal, propianato de cálcio, melhorador de farinha e margarina.	PRÓPRIA		PCT	200,00	2,95	590,00
2	5	Pão francês peso 50 gramas Formato fusiforme composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro.	PRÓPRIA		KG	5.000,00	7,35	36.750,00
TOTAL								**48.250,00**

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **01 (um) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

As entregas dos Pães deverão ser feitas na sede da licitante todos os dias da semana incluindo finais de semana e feriados as 07 horas e 00 minutos, conforme solicitação do departamento de compras.

Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.

A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

Os Pães deveram ser confeccionados no dia da entrega ao Cis Centro Oeste.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	50	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	150	01.001.10.301.0003.2003	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	220	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	270	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	370	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/ encerramento de suas atividades ou decisões de assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 016/2019 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 27 de novembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
CIS Centro-Oeste

MURILO KIRIAN
Murilo Kirian – ME
CNPJ: 29.243.009/0001-05

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:401BE982

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-SRP

Aos vinte e sete dias dias do mês de novembro do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E PÃES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SHEILA PINTO SILVA 78387930768** com sede na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 870, Bairro Primavera, Guarapuava/PR, CEP 85.050-030 e inscrita no CNPJ sob nº. 30.563.577/0001-72, representada pela Sr.ª **SHEILA PINTO SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.303.381-6 SSP/PR e CPF sob o n.º 783.879.307-68, à saber:

SHEILA PINTO SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	SALSICHA Pacote com 5 kg. Na embalagem devem constar as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade.	NOBRE		KG	500,00	9,90	4.950,00
2	2	Mortadela sem cubos de gordura fatiada (Embalagem plástica contendo 500 gramas) - Ingredientes: Carne mecanicamente separada de ave, gordura de ave, carne de frango, amido (5%), proteína de soja (4%), sal, água (2,57%), açúcar, carne suína, glicose, especiarias (pimenta), vinagre. Regulador de acidez: Lactato de sódio, Estabilizante: tripolifosfato de sódio, Antioxidante: Eritorbato de sódio, Realçador de sabor: glutamato monossódico, Aromatizantes: Aromas naturais, Acidulantes: Ácido láctico e ácido cítrico, Conservador: Nitrito de sódio, Corante natural: Carmim de cochonilha.	AURORA		KG	1.000,00	8,95	8.950,00
2	6	Pão integral fatiado em pacote Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral grossa, farinha integral fina, glúten, açúcar, fermento biológico, sal, propianato de cálcio, melhorador.	MEC PANIFICAÇÃO		PCT	300,00	3,45	1.035,00
2	7	Queijo tipo mussarela fatiado (Embalagem plástica contendo 500 gramas) – Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado, cloreto de sódio (sal), fermento láctico, cloreto de cálcio e coagulante quimosina. Não conter glúten.	AURORA		KG	500,00	26,80	13.400,00
TOTAL								**28.335,00**

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **01 (um) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
As entregas dos Pães deverão ser feitas na sede da licitante todos os dias da semana incluindo finais de semana e feriados as 07 horas e 00 minutos, conforme solicitação do departamento de compras.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
Os Pães deveram ser confeccionados no dia da entrega ao Cis Centro Oeste.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	50	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	150	01.001.10.301.0003.2003	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	220	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	270	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	370	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/ encerramento de suas atividades ou decisões de assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 016/2019 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 27 de novembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
CIS Centro-Oeste

SHEILA PINTO SILVA
Sheila Pinto Silva 78387930768
CNPJ: 30.563.577/0001-72

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7E56BD76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO Nº. 02 DO CONTRATO 103/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018

CONTRATO Nº. 103/2018

TERMO ADITIVO Nº. 02 DO CONTRATO 103/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ E O HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BELEM.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **Odir Antonio Gotardo**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr., portador da Cédula de Identidade: 15.031.738-0 e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado à empresa **HOSPITAL NOSSA SENHORA DE BELEM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.907.244/0001-87, com sede na Cidade de Guarapuava/PR, na Rua Professora Leonídia, 1203 - CEP 85.010-230, por seu representante legal Senhora Giselle de Mattos Leão Abdanur, brasileira, portadora do RG n°. 6.471.681-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob n°. 028.765.679-97, residente e domiciliada em Guarapuava /PR, na Rua Governador Viriato Parigot de Souza, nº 455, doravante denominada **LOCADOR**, acordam e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação Inexigibilidade de Licitação 038/2017, proposta apresentada pelo fornecedor, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o aditivo de valor contratado, conforme contrato n° 103/2018 e Art. 65, II, § 1º da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do Segundo Termo Aditivo de valor de 3,166550% (três virgula seis seis cinco cinco zero por cento), acrescidos no valor inicial do contrato n°.103/2018, ou seja R$ 17.262,10 (dezessete mil duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

Parágrafo Segundo: O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	0080	01.001.10.301.0001.2001	00001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	00240	01.001.10.301.0005.2005	00322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	00290	01.001.10.301.0006.2006	00323	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	00340	01.001.10.301.0007.2007	00324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	00390	01.001.10.301.0008.2008	00325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 29 de novembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

GISELLE DE MATTOS LEÃO ABDANUR
CPF: 028.765.679-97
Representante
Hospital Nossa Senhora De Belém LTDA - ME
CNPJ nº. 77.907.244/0001-87

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7CC15D32

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 22/2019 - LOA 2020

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

LEI Nº 22/2019

SÚMULA – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de LARANJAL, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de LARANJAL, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais com contabilidade centralizada, estima a Receita em R$ 28.015.000,00 (Vinte e Oito milhões, e Quinze mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R$ 23.115.000,00 (Vinte e Três milhões, Cento e quinze mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizados legalmente instituídos;

II - R$ 4.900.000,00 (Quatro milhões, novecentos mil reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal.

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS	
RECEITAS CORRENTES	24.106.400,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	546.392,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	70.000,00
RECEITA PATROMINIAL	190.584,00
RECEITA SERVIÇOS	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.256.424,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.280.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	250.000,00
SUBTOTAL	25.386.400,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.281.400,00
RESERVA CONTINGENCIA	10.000,00
TOTAL	23.115.000,00
II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA	
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.900.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.730.500,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	1.569.500,00
TOTAL	4.900.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	28.015.000,00

Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal	
PODER LEGISLATIVO	1.191.850,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.191.850,00
PODER EXECUTIVO	913.500,00
GABINETE DO PREFEITO	363.000,00
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE	61.400,00
SECRETARIA EXECUTIVA	56.400,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS	88.400,00
PROCURADORIA JURIDICA	248.500,00
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	95.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.261.359,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	5.000,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	277.000,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	167.000,00
DEPARTAMENTO DE SERV E ENCARGOS GERAIS	1.812.359,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	491.400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	59.400,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	257.000,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	76.000,00
DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIB E FISCALIZ.	99.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	336.400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	59.400,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	277.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2.360.203,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	56.400,00
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	2.303.803,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.547.500,50
GABINETE DO SECRETÁRIO	70.300,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.317.600,50
DEPARTAMENTO DE FUNDEB	3.510.100,00
DEPARTAMENTO DE EXEC PROGRAMAS CONVENIOS	470.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	179.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	255.400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	59.400,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	196.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.446.170,50
GABINETE DO SECRETÁRIO	25.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS	2.970.158,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO A FUNDO	1.450.512,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.670.594,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	57.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	373.944,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIR CRIANÇA ADOLESCENTE	428.750,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	765.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.350.400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	56.400,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS	1.294.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	489.473,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	56.400,00
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	433.073,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	108.400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	57.400,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	51.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	682.350,00
ENCARGOS ESPECIAIS	682.350,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL	23.115.000,00
I - Orçamento da Seguridade Social	
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV PUBL MUN LAR.	4.900.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO	357.500,00
DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	1.020.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO PASEP	45.000,00
RESERVA DO RPPS	3.477.500,00
TOTAL	4.900.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	28.015.000,00

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2020 em R$ 3.510.100,00 (Três milhões quinhentos e dez mil e cem reais) II - do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2020 em R$ 4.446.170,50 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos) III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2020 na importância de R$ 373.944,00 (Trezentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais) IV – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que fixa sua despesa para o exercício de 2020 na importância de R$ 428.750,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais) V – do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, que fixa sua despesa para o exercício de 2020 na importância de R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais).

Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2020 em R$ 4.900.000,00 (Quatro milhões novecentos mil reais).

Artigo 7º - Ficam os órgãos do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

§ ÚNICO: O percentual constante no caput deste artigo poderá ser utilizado para alterações orçamentárias do tipo transferência, transposição e remanejamento, em conformidade com o definido no art. 38, § 3º, I, II e III, da Lei Municipal n.º 06/2019 (LDO 2020).

Artigo 8º - Fica ainda o executivo municipal autorizado a efetuar, não contando para o percentual de que trata o artigo anterior:

I – Alterações orçamentárias do tipo transferência;
II – Alteração de Fonte;
III – Alterações Orçamentárias que tem como fonte de recurso o superávit de exercícios anteriores e o excesso de arrecadação.

Artigo 9º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o mesmo limite fixado no artigo 7º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Artigo 10 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Artigo 11 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 12 - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320 de 17/03/64.

Artigo 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal, em 04 de Dezembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F0D84C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.M MENDES – ACESSORIOS - EPP

Aos vigésimo oitavo (28) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e dezenove (2019), no setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, centro, em Loanda – Pr, o MUNICIPIO DE LOANDA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa A. M. MENDES ACESSÓRIOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Pará, nº 34, Jardim Apucarana, CEP: 86.804-250, Telefone: (43) 3162-1504, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.009.600/0001-05, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Adriana Michele Mendes, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 034.600.949-90, RG nº 8.031.025-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Marchiori, nº 556, Jardim Presidente Kennedy, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 090/2019 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de pneus câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço R$ 3.106,04 (três mil cento e seis reais e quatro centavos) da referida Ata de Registro de Preço:

Item	Descrição	Marca	Valor do item licitado	Valor do reajuste solicitado	Valor reajuste autorizado	Valor Reajustado
24	PNEUS, 12,5 80 18, 12 LONAS.	FIRESTONE S. TRAC	R$ 1.158,00	R$ 193,56	R$ 28,22	R$ 1.186,22
27	PNEUS, 275/80R22.5 LISO.	DAYTON D 300	R$ 1.184,00	R$ 89,00	R$ 70,59	R$ 1.254,59

Sendo assim, o referido acréscimo referente á Ata de Registro de preço nº 090/2019, é de R$ 3.106,04 (três mil cento e seis reais e quatro centavos), perfazendo o valor total da referida Ata de Registro de Preço de R$ 161.940,00 (cento sessenta e um mil novecentos quarenta reais), para R$ 165.046,04 (cento sessenta cinco mil quarenta e seis reais e quatro centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº090/2019-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 28 de novembro de 2019.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
ADRIANA MICHELE MENDES
A. M. Mendes Acessórios EPP

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B6BC9C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.410/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.019 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 781.500,00 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

LEI Nº 1.410/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.019.

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 781.500,00 (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) no exercício financeiro de 2019 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato e dá outras providências.-.-.-.-.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu, TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 781.500,00 (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

02		**Departamento de Finanças**	
02.002		**Junta de Alistamento Militar**	
02.002.05.153.0019.2.004		**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**	
3.1.90.11.00.00 – 10	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
02.003.04.122.0019.2.005		**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00.00 – 14	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
3.1.90.11.00.00 – 22	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	49.000,00
3.1.91.13.00.00 - 25	000	Obrigações Patronais	4.000,00
03.002		**Divisão de Pessoal**	
03.002.04.122.0019.2.008		**Manutenção da Divisão de Pessoal**	
3.1.90.11.00.00 – 31	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
3.1.90.16.00.00 – 32	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.91.13.00.00 - 33	000	Obrigações Patronais	5.000,00
03.003		**Divisão de Material e Patrimônio**	
03.003.04.122.0019.2.009		**Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio**	
3.1.90.11.00.00 – 37	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
04		**Departamento de Finanças**	
04.001		**Gabinete do Diretor**	
04.001.04.123.0020.2.012		**Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças**	
3.1.90.11.00.00 – 49	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
04.002		**Divisão de Contabilidade**	
04.002.04.123.0020.2.013		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
3.1.90.11.00.00 – 59	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
04.004		**Divisão de Tributação**	
04.004.04.129.0019.2.015		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
3.1.90.11.00.00 – 72	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
3.1.91.13.00.00 - 77	000	Obrigações Patronais	1.500,00
05		**Departamento de Obras e Serv. Urbanos**	
05.001		**Gabinete do Diretor**	
05.001.04.122.0020.2.016		**Gabinete do Diretor de Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00.00 – 84	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500,00
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00.00 – 132	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.001		**Gabinete do Diretor**	
06.001.04.122.0020.2.024		**Gabinete do Diretor Rodoviário Municipal**	
3.1.90.11.00.00 – 157	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.1.90.11.00.00 – 168	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esporte**	
3.1.90.11.00.00 - 177	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.11.00.00 - 209	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
3.1.90.11.00.00 - 210	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
3.1.91.13.00.00 - 215	103	Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.91.13.00.00 - 216	104	Obrigações Patronais	7.000,00
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção do Transporte Escolar Recursos MDE**	
3.1.91.13.00.00 – 254	103	Obrigações Patronais	2.000,00
07.002.12.365.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Infantil Creche**	
3.1.90.11.00.00 - 269	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.91.13.00.00 - 272	101	Obrigações Patronais	4.000,00
07.002.12.361.0006.2.035		**Fundeb 60% Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00 - 233	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.91.13.00.00 - 236	101	Obrigações Patronais	12.000,00
07.002.12.365.0013.2.034		**Fundeb 60% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.11.00.00 - 303	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
07.002.12.365.0013.2.038		**Fundeb 40% Ensino Infantil Creche**	
3.1.90.11.00.00 - 308	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - Cemei**	
3.1.90.11.00.00 - 278	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.074		**Manutenção Programa Agentes Comunitários de Saúde**	
3.1.90.11.00.00 - 373	494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00

3.1.91.13.00.00 – 376	494	Obrigações Patronais	2.000,00
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00 – 399	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.000,00
3.1.91.13.00.00 - 401	494	Obrigações Patronais	3.000,00
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.002		**Divisão de Agropecuária**	
09.002.20.608.0019.2.054		**Manutenção Viveiro de Mudas e Horta Comunitária**	
3.1.90.11.00.00 - 436	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
09.003		**Divisão de Agropecuária**	
09.003.22.661.0019.2.057		**Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio**	
3.1.90.11.00.00 - 449	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.08.243.0002.2.095		**Manutenção do Conselho Tutela**	
3.1.90.11.00.00 - 505	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
11.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00 - 513	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.0.13.00.00 - 514	000	Obrigações Patronais	2.500,00
12		**Departamento Municipal de Controle Interno**	
12.001		**Gabinete do Diretor Controle Interno**	
12.001.04.124.0020.2.082		**Manutenção do Departamento de Controle Interno**	
3.1.90.11.00.00 - 580	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Total da Suplementação			**781.500,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

02		**Governo Municipal**	
02.001		**Gabinete da Prefeita**	
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete da Prefeita**	
3.1.90.11.00.00 - 1	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
3.1.90.13.00.00 - 23	000	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.16.00.00 – 24	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil	10.000,00
04		Departamento de Finanças	
04.002		**Divisão de Contabilidade**	
04.002.04.123.0020.2.013		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
3.1.90.16.00.00 – 61	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil	10.000,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.04.122.0019.2.017		**Manutenção da Divisão de Obras**	
3.1.90.11.00.00 - 89	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.91.13.00.00 - 92	000	Obrigações Patronais	5.000,00
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.16.00.00 – 136	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil	10.000,00
05.003.15.452.0008.2.023		**Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Arborização**	
3.1.90.16.00.00 – 151	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil	7.000,00
07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.003		**Divisão de Cultura**	
07.003.13.392.0019.2.041		**Manutenção do Complexo Cultural**	
3.1.90.16.00.00 – 331	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil	7.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2046		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.05.00.00 - 356	303	Outros Benefícios Previdenciários	12.000,00
3.1.90.11.00.00 - 357	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
3.1.90.16.00.00 - 359	303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.91.13.00.00 - 360	303	Obrigações Patronais	50.000.00
3.3.90.30.00.00 - 365	303	Material de Consumo	112.500,00
08.002.10.301.0014.2.076		**Manutenção do Programa Saúde da Família**	
3.1.90.11.00.00 – 379	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	53.000,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.16.00.00 – 515	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil	17.000,00
3.1.91.13.00.00 - 516	000	Obrigações Patronais	6.000,00
Total do Cancelamento			**449.500,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

101 – Fundeb 60%	291.000,00
102 – Fundeb 40%	41.000,00
TOTAL	**332.000,00**

Artigo 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:4C4ED9E0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 481/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.019 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 781.500,00 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

DECRETO Nº 481/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.019.

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 781.500,00 (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) no exercício financeiro de 2019 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato e dá outras providências.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.410/2019 de 02/12/2019.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 781.500,00 (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

02		**Departamento de Finanças**	
02.002		**Junta de Alistamento Militar**	
02.002.05.153.0019.2.004		**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**	
3.1.90.11.00.00 – 10	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
02.003.04.122.0019.2.005		**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00.00 – 14	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
3.1.90.11.00.00 – 22	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	49.000,00
3.1.91.13.00.00 - 25	000	Obrigações Patronais	4.000,00
03.002		**Divisão de Pessoal**	
03.002.04.122.0019.2.008		**Manutenção da Divisão de Pessoal**	
3.1.90.11.00.00 – 31	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
3.1.90.16.00.00 – 32	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.91.13.00.00 - 33	000	Obrigações Patronais	5.000,00
03.003		**Divisão de Material e Patrimônio**	
03.003.04.122.0019.2.009		**Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio**	
3.1.90.11.00.00 – 37	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
04		**Departamento de Finanças**	
04.001		**Gabinete do Diretor**	
04.001.04.123.0020.2.012		**Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças**	
3.1.90.11.00.00 – 49	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
04.002		**Divisão de Contabilidade**	
04.002.04.123.0020.2.013		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
3.1.90.11.00.00 – 59	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
04.004		**Divisão de Tributação**	
04.004.04.129.0019.2.015		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
3.1.90.11.00.00 – 72	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
3.1.91.13.00.00 - 77	000	Obrigações Patronais	1.500,00
05		**Departamento de Obras e Serv. Urbanos**	
05.001		**Gabinete do Diretor**	
05.001.04.122.0020.2.016		**Gabinete do Diretor de Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00.00 – 84	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500,00
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00.00 – 132	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.001		**Gabinete do Diretor**	
06.001.04.122.0020.2.024		**Gabinete do Diretor Rodoviário Municipal**	
3.1.90.11.00.00 – 157	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.1.90.11.00.00 – 168	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esporte**	
3.1.90.11.00.00 - 177	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.11.00.00 - 209	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
3.1.90.11.00.00 - 210	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
3.1.91.13.00.00 - 215	103	Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.91.13.00.00 - 216	104	Obrigações Patronais	7.000,00
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção do Transporte Escolar Recursos MDE**	
3.1.91.13.00.00 – 254	103	Obrigações Patronais	2.000,00
07.002.12.365.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Infantil Creche**	
3.1.90.11.00.00 - 269	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.91.13.00.00 - 272	101	Obrigações Patronais	4.000,00

07.002.12.361.0006.2.035		**Fundeb 60% Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00 - 233	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.91.13.00.00 - 236	101	Obrigações Patronais	12.000,00
07.002.12.365.0013.2.034		**Fundeb 60% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.11.00.00 - 303	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
07.002.12.365.0013.2.038		**Fundeb 40% Ensino Infantil Creche**	
3.1.90.11.00.00 - 308	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - Cemei**	
3.1.90.11.00.00 - 278	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.074		**Manutenção Programa Agentes Comunitários de Saúde**	
3.1.90.11.00.00 - 373	494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
3.1.91.13.00.00 – 376	494	Obrigações Patronais	2.000,00
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00 – 399	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.000,00
3.1.91.13.00.00 - 401	494	Obrigações Patronais	3.000,00
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.002		**Divisão de Agropecuária**	
09.002.20.608.0019.2.054		**Manutenção Viveiro de Mudas e Horta Comunitária**	
3.1.90.11.00.00 - 436	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
09.003		**Divisão de Agropecuária**	
09.003.22.661.0019.2.057		**Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio**	
3.1.90.11.00.00 - 449	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.08.243.0002.2.095		**Manutenção do Conselho Tutela**	
3.1.90.11.00.00 - 505	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
11.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00 - 513	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.0.13.00.00 - 514	000	Obrigações Patronais	2.500,00
12		**Departamento Municipal de Controle Interno**	
12.001		**Gabinete do Diretor Controle Interno**	
12.001.04.124.0020.2.082		**Manutenção do Departamento de Controle Interno**	
3.1.90.11.00.00 - 580	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
		Total da Suplementação	**781.500,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

02		**Governo Municipal**	
02.001		**Gabinete da Prefeita**	
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete da Prefeita**	
3.1.90.11.00.00 - 1	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
3.1.90.13.00.00 - 23	000	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.16.00.00 – 24	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil	10.000,00
04		Departamento de Finanças	
04.002		**Divisão de Contabilidade**	
04.002.04.123.0020.2.013		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
3.1.90.16.00.00 – 61	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil	10.000,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.04.122.0019.2.017		**Manutenção da Divisão de Obras**	
3.1.90.11.00.00 - 89	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.91.13.00.00 - 92	000	Obrigações Patronais	5.000,00
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.16.00.00 – 136	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil	10.000,00
05.003.15.452.0008.2.023		**Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Arborização**	
3.1.90.16.00.00 – 151	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil	7.000,00
07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.003		**Divisão de Cultura**	
07.003.13.392.0019.2.041		**Manutenção do Complexo Cultural**	
3.1.90.16.00.00 – 331	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil	7.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2046		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.05.00.00 - 356	303	Outros Benefícios Previdenciários	12.000,00
3.1.90.11.00.00 - 357	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
3.1.90.16.00.00 - 359	303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.91.13.00.00 - 360	303	Obrigações Patronais	50.000.00
3.3.90.30.00.00 - 365	303	Material de Consumo	112.500,00
08.002.10.301.0014.2.076		**Manutenção do Programa Saúde da Família**	
3.1.90.11.00.00 – 379	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	53.000,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.16.00.00 – 515	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil	17.000,00
3.1.91.13.00.00 - 516	000	Obrigações Patronais	6.000,00
		Total do Cancelamento	**449.500,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

101 – Fundeb 60%	291.000,00
102 – Fundeb 40%	41.000,00
TOTAL	**332.000,00**

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:908C923E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 13.01/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

EDITAL Nº 13.01/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 04/12/2019 às 23h59min do dia 05/12/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.3° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **03/12/2019 até às 23h59min do dia 05/12/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mandaguari, 03 de dezembro de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

ANALISTA ADMINISTRATIVO -

INSC.	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037086	ROGÉRIO DE MOURA SOUZA	09/02/1985	17,50	12,50	6,00	56,00	1,00	93,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037291	FERNANDA SILVA GONÇALVES	31/03/1991	17,50	7,50	10,00	52,00	1,00	88,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037232	THIAGO TECACHUK	12/01/1990	17,50	5,00	10,00	52,00	1,00	85,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037211	WESLEY FAVARO FERREIRA	15/07/1994	10,50	12,50	10,00	52,00	-	85,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037313	KARLA KAMILA ALEXANDRE GARCIA NOVO	24/10/1990	17,50	7,50	10,00	48,00	-	83,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037411	VINÍCIUS FRANÇA ALBANO DE PAULA	07/03/1989	17,50	5,00	8,00	52,00	-	82,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0036935	GUSTAVO HENRIQUE CONDE	23/05/1986	17,50	5,00	10,00	48,00	2,00	82,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037331	JÉFTER SOARES SORTI	10/06/1985	17,50	10,00	10,00	44,00	-	81,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037204	LAUANA RAMOS MIGUEL FERNANDES	18/02/1983	17,50	10,00	4,00	48,00	-	79,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037195	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	20/04/1986	17,50	2,50	6,00	52,00	1,00	79,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037542	LUCAS CORDEIRO	16/08/1995	17,50	7,50	10,00	44,00	-	79,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037467	DOUGLAS HENRIQUE BARBOSA MURARE DA SILVA	23/06/1992	14,00	2,50	10,00	52,00	-	78,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037028	BRUNA DE SOUZA GASPAR	18/05/1987	17,50	5,00	6,00	48,00	2,00	78,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037546	BRUNO DOS REIS MOURA	28/06/1992	14,00	12,50	8,00	44,00	-	78,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037154	RAFAEL MURZIN DE AZEVEDO	14/02/1988	10,50	7,50	8,00	52,00	-	78,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037510	KLEBER PISCITELLO MELLO	26/09/1986	17,50	12,50	4,00	44,00	-	78,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037297	RICARDO ALESSANDRO LOPEZ ARCANJO DA SILVA	20/02/1992	17,50	7,50	8,00	44,00	1,00	78,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037002	LEANDRO DA SILVA CORDEIRO	16/04/1992	14,00	2,50	8,00	52,00	-	76,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037202	OSWALDO PAULINO DA COSTA JUNIOR	28/03/1982	17,50	5,00	10,00	44,00	-	76,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037339	APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO	01/01/1971	17,50	2,50	8,00	48,00	-	76,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037348	DANIELLE FESTNER BARRETO DE SOUZA	11/05/1993	17,50	2,50	8,00	48,00	-	76,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037598	GABRIEL CANDIDO DA SILVA	12/12/1990	14,00	10,00	8,00	44,00	-	76,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037298	ALEX CARAMIT DA SILVA	17/07/1985	14,00	5,00	8,00	48,00	-	75,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037465	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	18/01/1992	17,50	2,50	6,00	48,00	-	74,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037005	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	27/07/1995	17,50	2,50	10,00	44,00	-	74,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037550	MARCELO LUÍS DE ARAUJO	28/12/1979	10,50	5,00	10,00	48,00	-	73,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0036805	ADOLFO LEPE TONAKI	24/12/1982	14,00	7,50	8,00	44,00	-	73,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037374	ISRAEL VIEIRA SCORZATO CHAVES	22/06/1991	14,00	7,50	8,00	44,00	-	73,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037181	EDUARDO PEREIRA COLUCCI	05/01/1982	10,50	12,50	6,00	44,00	-	73,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037055	FERNANDO MEIRA BORGES	11/10/1991	14,00	2,50	8,00	48,00	-	72,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência

0037032	RAFAEL DE SOUZA LIMA	15/05/1986	17,50	5,00	6,00	44,00	-	72,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0037519	REGINALDO TADAYOSHI TACAO	30/01/1991	17,50	5,00	6,00	44,00	-	72,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0037121	AYSLANE PRISCE LIMA BONIFÁCIO COSTA	15/12/1992	10,50	10,00	8,00	44,00	-	72,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037475	FELIPE JÚNIOR VENÂNCIO DA SILVA	17/09/1995	17,50	5,00	10,00	40,00	-	72,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0037360	DAIANY CRISTINI HEIDEMANN	07/06/1988	14,00	10,00	4,00	44,00	-	72,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0037027	DAYANE NAYARA BARGAS	23/04/1993	17,50	10,00	4,00	40,00	-	71,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0036996	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	05/04/1993	14,00	2,50	6,00	48,00	-	70,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0037371	FRANCISCO BRUNO CARNIELI E SILVA	14/04/1990	14,00	2,50	10,00	44,00	-	70,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0036926	GISÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	20/05/1978	17,50	0,00	8,00	44,00	-	69,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0037518	LAYON MARCOS ROSA FRANCISCO	05/01/1992	14,00	7,50	8,00	40,00	-	69,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0037493	JOÃO MARCOS DALOSSE DA SILVA	04/11/1989	17,50	5,00	6,00	40,00	-	68,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0037478	PAULO ROBERTO SILLA SALVÁTICO	06/11/1991	10,50	7,50	10,00	40,00	-	68,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0037335	ARTHUR AKIRA MORIYA KUBOTA	29/07/1991	14,00	10,00	8,00	36,00	-	68,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0037240	PATRICIA AZEVEDOS SOARES SANCHES	30/07/1985	14,00	5,00	8,00	40,00	-	67,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0037168	FUJIE KAWASAKI	24/07/1996	14,00	5,00	8,00	40,00	-	67,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0036928	GIEVERSON JOSE RODRIGUES	27/04/1987	17,50	7,50	6,00	36,00	-	67,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0036994	EVERTON LUIZ BORSATO	10/09/1987	17,50	7,50	6,00	36,00	-	67,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0037425	IGOR TAKASHI TANAKA SANTOS	08/11/1989	17,50	5,00	8,00	36,00	-	66,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0037615	LETICIA DE MATOS LESSA	28/09/1994	17,50	5,00	8,00	36,00	-	66,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0037553	RICARDO ESCUDEIRO	24/03/1976	17,50	2,50	10,00	36,00	-	66,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0037355	THIAGO LAUDINEY PERTILE	02/09/1994	17,50	2,50	10,00	36,00	-	66,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0037315	CINTIA REGINA DE CARVALHO CASOTTI	10/01/1990	17,50	12,50	8,00	28,00	-	66,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0036798	LETICIA HUTUL E SILVA	10/10/1994	10,50	5,00	6,00	44,00	-	65,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0036870	VINICIUS HERRERA FRANCESCHINI	28/05/1993	14,00	7,50	8,00	36,00	-	65,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0037252	FELIPE NANTES FERNANDES	10/12/1997	14,00	5,00	10,00	36,00	-	65,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0037054	RAFAEL TIMÓTEO DO PRADO	16/05/1991	14,00	2,50	8,00	40,00	-	64,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0037173	ANDREIA SANTIAGO SEBEN	08/10/1996	17,50	5,00	6,00	36,00	-	64,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0036889	RAFAEL FERNANDES DA SILVEIRA	11/09/1990	17,50	2,50	4,00	40,00	-	64,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0036809	FABIANE CRISTINA VICENTE TAHO	27/03/1982	17,50	2,50	8,00	36,00	-	64,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0037466	ISABELLA THAIS RODRIGUES VILANOVA DA SILVA	12/03/1985	10,50	5,00	4,00	44,00	-	63,50	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0036943	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	27/12/1985	14,00	7,50	6,00	36,00	-	63,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0037609	RENAN FELIPE DE MARCOS	18/08/1992	10,50	2,50	6,00	44,00	-	63,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0037282	ANGELA REGINA BERGOSSI	15/01/1981	14,00	5,00	4,00	40,00	-	63,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0037261	CARLA FERNANDA FAVARO	27/02/1996	7,00	10,00	6,00	40,00	-	63,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0037544	EVERTON ALVES CORCINO	24/04/1980	14,00	5,00	8,00	36,00	-	63,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0037456	OTAVIO AKIRA SAMEZIMA	18/12/1982	14,00	5,00	8,00	36,00	-	63,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0037433	RENATA EMY OHARA	22/08/1990	17,50	7,50	6,00	32,00	-	63,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0037612	KENIA FERNANDA FERREIRA	14/01/1986	14,00	2,50	2,00	44,00	-	62,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0036921	DIEGO VINICIUS DUDA	06/03/1996	14,00	2,50	10,00	36,00	-	62,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0037560	EDUARDO HIROSHI IGARASHI	18/11/1967	17,50	5,00	8,00	32,00	-	62,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0037187	VANESSA CRISTIANE FURIO TAKEMOTO	04/06/1986	17,50	5,00	8,00	32,00	-	62,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0037334	LEILA TIYOMI HIRAKURI	06/11/1992	17,50	5,00	8,00	32,00	-	62,50	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0037427	ALEXANDRE CRISTINO	22/09/1984	7,00	5,00	6,00	44,00	-	62,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0037522	ROGERIO COIS DE OLIVEIRA MENDONCA	28/12/1992	17,50	2,50	6,00	36,00	-	62,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0037249	ALEXANDER ANASTÁCIO DA SILVA	15/01/1986	7,00	2,50	8,00	44,00	-	61,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0037398	LILIAN ONO SPOLON	05/02/1972	14,00	7,50	4,00	36,00	-	61,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0037515	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	26/12/1996	14,00	7,50	4,00	36,00	-	61,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0037377	KELI REGINA DE PAULA	25/01/1986	14,00	7,50	8,00	32,00	-	61,50	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0037608	ADASSA PATRÍCIA VIUDES DE OLIVEIRA	05/04/1988	14,00	5,00	4,00	36,00	2,00	61,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0036852	ELEONAI NAARA BATISTA E SILVA DOS PASSOS	27/08/1991	17,50	7,50	4,00	32,00	-	61,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0037590	JULLY MÁDOKA KONISHI YAMAMOTO	22/10/1996	14,00	5,00	10,00	32,00	-	61,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0037559	LUCAS CALEFI GONÇALVES	07/08/1998	14,00	5,00	10,00	32,00	-	61,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0037539	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	09/08/1989	14,00	2,50	4,00	40,00	-	60,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0037185	VALERIA DA SILVA FURLAN	03/01/1986	14,00	0,00	6,00	40,00	-	60,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0037540	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	21/10/1993	7,00	5,00	8,00	40,00	-	60,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0036849	ANA CRISTINA PEREIRA	22/01/1985	17,50	2,50	4,00	36,00	-	60,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0037126	FÁBIO GODENY	28/12/1987	10,50	7,50	10,00	32,00	-	60,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0036825	DIEGO ANTONIO TREVIZOLLI	12/05/1989	3,50	0,00	8,00	48,00	-	59,50	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0037593	JANAÍNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/12/1993	10,50	5,00	4,00	40,00	-	59,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0037217	DANIEL EDUARDO KLAVA	26/09/1990	10,50	5,00	8,00	36,00	-	59,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0037349	ANSELMO MATOS LEAL	30/01/1996	10,50	5,00	8,00	36,00	-	59,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0037031	GABRIEL MORAIS DE OLIVEIRA	23/06/1986	14,00	7,50	6,00	32,00	-	59,50	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0037221	ANA PAULA DUCATTI	01/09/1995	14,00	5,00	0,00	40,00	-	59,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0036945	BRUNA DEVEQUI DA SILVA	28/12/1991	10,50	2,50	6,00	40,00	-	59,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0037554	DAYANE CAROLINA MAGALHÃES CAMPOS	16/09/1993	10,50	2,50	6,00	40,00	-	59,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0036972	KELLI PAULA DO NASCIMENTO VENANCIO	29/06/1977	14,00	5,00	4,00	36,00	-	59,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0037461	EDER EDUARDO VILANOVA DA SILVA	03/02/1980	14,00	2,50	6,00	36,00	-	58,50	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0037383	RENATO ELVIN BARCOS	16/10/1980	14,00	2,50	6,00	36,00	-	58,50	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0037390	ALEXANDRE EDVALDO LOPES	08/05/1981	14,00	2,50	6,00	36,00	-	58,50	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0037442	CAROLINA ZAVADZKI MARTINS	28/09/1985	10,50	7,50	4,00	36,00	-	58,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0037418	LUCY MIDORI HAMA	04/02/1971	14,00	10,00	10,00	24,00	-	58,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0036912	MARIANE BORRASCA DE MORAES VICENTIN	05/06/1993	10,50	5,00	6,00	36,00	-	57,50	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0037616	ANDREJ CAMILLO ZORZI	06/04/1994	10,50	5,00	6,00	36,00	-	57,50	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0037406	RENATA LEITE GONÇALVES	14/06/1995	10,50	5,00	6,00	36,00	-	57,50	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0037488	KARINE CRISTIANE DA SILVA DE LIMA	05/09/1987	10,50	2,50	4,00	40,00	-	57,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0036934	CLAUDIA LUZIA DA SILVA GONÇALVES UTRILLA	31/05/1994	14,00	5,00	10,00	28,00	-	57,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0037020	LEANDRO HENRIQUE DA CRUZ DE LIMA	06/10/1990	17,50	7,50	8,00	24,00	-	57,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0037526	MARIANE MAYUMI SUMIYA	26/10/1987	3,50	5,00	6,00	40,00	2,00	56,50	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0037025	HEMEY DE ARAUJO OLIVEIRA	26/01/1968	17,50	0,00	2,00	36,00	-	55,50	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0036855	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	15/01/1982	10,50	5,00	8,00	32,00	-	55,50	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0037492	DANIELY ARAUJO BERNARDINELLI	15/11/1989	14,00	5,00	4,00	32,00	-	55,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0037273	FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	28/10/1994	10,50	0,00	8,00	36,00	-	54,50	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0037583	GABRIEL PAES BERNARDINELLI	05/03/1991	14,00	2,50	6,00	32,00	-	54,50	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0037072	LEONARDO BARBOSA COSTA	28/07/1996	7,00	7,50	8,00	32,00	-	54,50	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0037500	KEILA BRITO DOS SANTOS ALBA	24/07/1978	14,00	0,00	4,00	36,00	-	54,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0037445	GUILHERME NOBORU YAMAMOTO	02/01/1990	10,50	7,50	8,00	28,00	-	54,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0037382	JOSSAELE DIAS FARIA	13/06/1990	10,50	7,50	8,00	28,00	-	54,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0037296	DIEGO ANTUNES GUILHERME CARRETAS	05/03/1984	7,00	2,50	4,00	40,00	-	53,50	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0037268	JOÃO VITOR SALES DA SILVA	14/07/1997	7,00	2,50	8,00	36,00	-	53,50	119º	Classificado	Ampla Concorrência

0037320	MOACIR ANTONIO PEREIRA	27/01/1988	10,50	5,00	6,00	32,00	-	53,50	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0037619	CAIO VINICIUS CANÔNICO BRÓIS	11/04/1992	10,50	5,00	6,00	32,00	-	53,50	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0036802	LEANDRO ESTEVÃO GOMES	28/01/1992	14,00	7,50	8,00	24,00	-	53,50	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0037412	GENILDO JOSÉ SANTOS	15/12/1981	10,50	2,50	4,00	36,00	-	53,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0037361	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996	14,00	5,00	6,00	28,00	-	53,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0037225	FRANCIELLE CRISTINA PEDRANCINI	17/12/1986	10,50	12,50	2,00	28,00	-	53,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0036811	CILSO PINA JUNIOR	14/03/1992	7,00	10,00	8,00	28,00	-	53,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0036886	EDSON FERNANDO HERNANDES	01/07/1995	7,00	10,00	8,00	28,00	-	53,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0037162	VALDINEI JULIANO PEREIRA	06/12/1988	3,50	5,00	4,00	40,00	-	52,50	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0036817	ALEX MANOEL DA SILVA	29/06/1981	14,00	5,00	4,00	28,00	-	51,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0036868	FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA	17/06/1999	14,00	5,00	4,00	28,00	-	51,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0037319	MARCELO RAIMUNDO MIRANDA	25/08/1995	10,50	2,50	10,00	28,00	-	51,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0037437	INGRID BRENDA VAIS	12/08/1999	14,00	5,00	8,00	24,00	-	51,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0037459	EMERSON GONÇALVES	23/06/1975	17,50	7,50	6,00	20,00	-	51,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0036804	JOÃO MARCELO DE MORAES	13/08/1972	10,50	0,00	8,00	32,00	-	50,50	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0037555	LEANDRO HENRIQUE CAMPOS JUNIOR	08/07/1990	3,50	5,00	10,00	32,00	-	50,50	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0037587	CRISTINA SAKAKIBARA DENIZ PEREIRA	26/05/1977	14,00	2,50	6,00	28,00	-	50,50	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0037292	LUCAS KANASHIRO	13/12/1992	7,00	7,50	8,00	28,00	-	50,50	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0037279	MARINA WEISS GONÇALVES	11/03/1996	14,00	2,50	10,00	24,00	-	50,50	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0037253	BRENDA ALINE MINCACHI DE VASCONCELOS	21/04/1997	10,50	10,00	6,00	24,00	-	50,50	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0037453	ALÉXIA CAROLINE FERNANDES DA SILVA	27/01/1992	7,00	5,00	6,00	32,00	-	50,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037399	CARLOS ALBERTO JORGETO	02/08/1964	12,00	12,50	10,00	40,00	74,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0036897	MAER SALAL HAS BAZ BARBOSA	02/02/1999	12,00	10,00	0,00	44,00	66,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037075	RANGEL ANGELO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	23/07/1992	12,00	10,00	7,50	36,00	65,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037472	CRISTIANA CORDEIRO DE CHAVES	19/08/1993	12,00	10,00	7,50	32,00	61,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037401	EDINA NASCIMENTO DE AGUIAR JORGETO	10/08/1981	9,00	12,50	7,50	32,00	61,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037579	ROGERIO PEREIRA GONÇALVES	10/04/1991	15,00	10,00	7,50	28,00	60,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0036864	NATAN LEONARDO BATISTA DE SILVA	14/05/1989	12,00	5,00	7,50	32,00	56,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037407	LAUANE KAROLINE TEIXEIRA VENANCIO	15/05/2000	12,00	5,00	7,50	28,00	52,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência

CONTADOR -

INSC.	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037417	DANIEL GONÇALVES DA SILVA	20/04/1993	17,50	12,50	10,00	60,00	-	100,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037524	JULIANO FRANCISCO BALDISSERA	08/12/1993	17,50	7,50	10,00	60,00	3,00	98,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037184	OSMAIR AGNALDO RODRIGUES	30/07/1967	17,50	10,00	8,00	60,00	1,00	96,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037431	DANIEL LOPES BRANDÃO	15/08/1990	17,50	10,00	8,00	60,00	1,00	96,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037316	ALEX BELLANCON DE OLIVEIRA	23/06/1991	17,50	10,00	8,00	60,00	-	95,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037337	JEAN RODRIGUES DE SOUZA	11/01/1992	14,00	7,50	10,00	60,00	1,00	92,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037212	NILDA LORAINI VERTUAN CAMPOS	17/08/1990	17,50	7,50	6,00	60,00	1,00	92,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037133	ARIANE GAIGUER	02/12/1994	14,00	10,00	6,00	60,00	2,00	92,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037220	VALDEMIR BASSO DE GODOY	06/05/1974	17,50	10,00	8,00	56,00	-	91,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037149	LEILA CRISTINA KRÜGER	18/03/1982	17,50	7,50	6,00	60,00	-	91,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037552	WILLIAM YUKIO NISHIMURA	14/03/1987	17,50	10,00	10,00	52,00	1,00	90,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037447	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	20/09/1976	14,00	7,50	8,00	60,00	-	89,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0036792	VALDECIR PEIXOTO	15/06/1973	17,50	7,50	8,00	56,00	-	89,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0036827	GREICIELEN DA SILVA COSTA	07/01/1993	17,50	7,50	8,00	56,00	-	89,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037305	VAGNER LOUZADA DARISSE	08/06/1984	17,50	5,00	6,00	60,00	-	88,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0036983	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	13/12/1987	17,50	5,00	6,00	60,00	-	88,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0036878	MARIANA PEREIRA MARGATO	12/02/1990	17,50	7,50	6,00	56,00	-	87,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0036910	RONIEL SCHMULLER DINIZ	09/12/1989	17,50	7,50	10,00	52,00	-	87,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037586	LEANDRO CAETANO DOS SANTOS	16/10/1990	17,50	2,50	10,00	56,00	-	86,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037084	SILMARA SAYURI SHIGUETA	26/02/1995	17,50	2,50	10,00	56,00	-	86,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037400	JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN	25/08/1995	14,00	7,50	8,00	56,00	-	85,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0036795	MAYARA SANTOS VIAN	19/12/1993	17,50	10,00	6,00	52,00	-	85,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037205	EDISON LUIZ CORREA	15/07/1974	14,00	5,00	6,00	60,00	-	85,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037194	ALINE SQUILINO LISBOA DE OLIVEIRA	31/03/1987	14,00	5,00	10,00	56,00	-	85,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0036991	LILIAN NAOMI NAKAHARA	23/11/1993	10,50	12,50	6,00	56,00	-	85,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037135	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	01/09/1989	10,50	7,50	10,00	56,00	1,00	85,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037416	WILSON DE MELO ALEXANDRE	10/11/1973	17,50	7,50	8,00	52,00	-	85,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037373	REBECA FERNANDES OTONI	14/02/1989	10,50	7,50	6,00	60,00	-	84,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037014	ANDRE LUIZ PEREIRA	27/12/1982	10,50	5,00	8,00	60,00	-	83,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037404	FERNANDA APARECIDA ROCHA	03/10/1991	10,50	5,00	8,00	60,00	-	83,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0037302	ALINE NORIDUKI SANTOS	04/08/1991	17,50	5,00	4,00	56,00	1,00	83,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0037507	RENAN DE OLIVEIRA	18/07/1994	14,00	7,50	6,00	56,00	-	83,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0036813	FABIANO APARECIDO DA SILVA	04/08/1984	14,00	7,50	10,00	52,00	-	83,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037264	UMBERTO HENRIQUE MANDELLI DE ARAUJO	28/07/1991	14,00	7,50	10,00	52,00	-	83,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0037333	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	13/06/1989	17,50	10,00	8,00	48,00	-	83,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0037219	GISLAINE FERREIRA FREDERICO	10/08/1990	17,50	10,00	8,00	48,00	-	83,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0036931	JEFFERSON LAUER VALENDORF	16/09/1993	17,50	10,00	8,00	48,00	-	83,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0037201	ERIDELSON ARTEU PIOVAN	02/03/1984	14,00	5,00	4,00	60,00	-	83,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0036812	MAURO SERGIO BAPTISTA	15/10/1973	14,00	5,00	8,00	56,00	-	83,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0036955	FABIO REGINATO DE MELO	28/02/1987	10,50	5,00	10,00	56,00	-	81,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0037574	MISLENE PAIVA LEITE ROCHA	23/12/1987	10,50	5,00	10,00	56,00	-	81,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0037530	RENAN FELIPE BRAGA	03/07/1989	14,00	7,50	8,00	52,00	-	81,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0037271	ANA LAURA SOLDERA BARRADAS	10/05/1995	14,00	7,50	8,00	52,00	-	81,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0037499	JANAÍNA BARCALA PAULO	16/09/1980	17,50	10,00	10,00	44,00	-	81,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0037113	ALESSANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA	18/05/1980	10,50	2,50	8,00	60,00	-	81,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0036833	THIAGO MEIRA PALLARO	12/08/1987	10,50	2,50	8,00	60,00	-	81,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0036890	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	18/04/1991	10,50	2,50	8,00	60,00	-	81,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0036819	MAIARA MIRANDA	14/02/1992	17,50	7,50	8,00	48,00	-	81,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0037231	VALQUIRIA BABBERGI PEREIRA	07/07/1975	17,50	5,00	2,00	56,00	-	80,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0037362	WELLINGTON DOUGLAS CORDEIRO	20/05/1989	14,00	2,50	8,00	56,00	-	80,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência

0037208	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	05/07/1994	17,50	12,50	6,00	44,00	-	80,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0037569	AUGUSTO TOZONI SAMBUGARI	31/08/1998	3,50	7,50	8,00	60,00	-	79,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0037350	MARCELO BAGATIM DE JESUS	08/12/1991	14,00	5,00	8,00	52,00	-	79,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0037614	MARCELO PIMENTEL	15/12/1974	7,00	7,50	8,00	56,00	-	78,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0037079	MARCIA EDINÉIA MANTOVANI	20/02/1973	10,50	7,50	4,00	56,00	-	78,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0037489	ANDREW DE OLIVEIRA	14/03/1983	17,50	2,50	6,00	52,00	-	78,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0036989	GABRIELLE MANTOVANI	25/10/1996	14,00	10,00	6,00	48,00	-	78,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0037561	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	24/12/1976	7,00	2,50	8,00	60,00	-	77,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0036830	JHONATAN LUIS NUNES	06/05/1992	10,50	5,00	6,00	56,00	-	77,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0037476	ANDERSON TEODORO ROCHA	04/04/1992	14,00	7,50	8,00	48,00	-	77,50	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0037191	BRUNO DUARTE DOS SANTOS	12/11/1996	14,00	5,00	6,00	52,00	-	77,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0036971	FERNANDO ANDRÉ DALOSSO DOS SANTOS	03/01/1990	7,00	10,00	8,00	52,00	-	77,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0037468	SUELEM DE FÁTIMA DA SILVA CATORI	17/08/1989	17,50	7,50	4,00	48,00	-	77,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0037424	MARCIA CRISTINA VIEIRA	23/02/1972	7,00	7,50	6,00	56,00	-	76,50	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0037384	ANA PAULA AVANCI LUGLI MATARA	10/08/1988	17,50	5,00	6,00	48,00	-	76,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0037403	MARCO TAKESHI ITO	27/03/1991	17,50	5,00	10,00	44,00	-	76,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0037338	BRUNO ROBISON DE JESUS	21/01/1987	7,00	5,00	4,00	60,00	-	76,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0036793	BRUNO DINIZ LOPES SOARES	08/06/1986	14,00	7,50	6,00	48,00	-	75,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0037582	LUCILEIDE JACINTO RODRIGUES	22/05/1991	14,00	7,50	6,00	48,00	-	75,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0037562	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA CAVALCANTI	31/01/1984	10,50	2,50	6,00	56,00	-	75,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0037537	CLAUDIOMIRO JOSÉ MARQUES	04/07/1974	14,00	5,00	8,00	48,00	-	75,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0037566	RENATA MICHELY BELINI	10/10/1986	17,50	7,50	10,00	40,00	-	75,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0037498	JOÃO RICARDO VOLF DE SOUZA	21/02/1979	3,50	5,00	6,00	60,00	-	74,50	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0037457	PAULO DANIEL SCRAMIN BATISTA	04/08/1988	14,00	2,50	6,00	52,00	-	74,50	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0036882	ADRIANA VITOR DOURADO	29/08/1996	17,50	5,00	4,00	48,00	-	74,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0037203	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	17/06/1979	10,50	5,00	6,00	52,00	-	73,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0037483	ALESSANDRA BON	28/04/1978	14,00	7,50	8,00	44,00	-	73,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0037551	MATHEUS AFONSO MATURANA	15/07/1996	14,00	7,50	8,00	44,00	-	73,50	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0037469	VALDINEI DO NASCIMENTO HOGIN	21/09/1981	14,00	5,00	2,00	52,00	-	73,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0037343	IVAN RAFAEL DEFAVERI	14/10/1993	14,00	5,00	10,00	44,00	-	73,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0037123	KLEVERSON ARTUR PELOZO	14/07/1987	7,00	2,50	6,00	56,00	1,00	72,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0037421	ÉDER BORGES DOS SANTOS	19/12/1983	7,00	5,00	4,00	56,00	-	72,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0037307	RONALDO ADRIANO DAMOIA DOS SANTOS	21/12/1984	7,00	5,00	8,00	52,00	-	72,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0037148	RODRIGO JUVENAL RUA SILVA	20/01/1983	14,00	0,00	10,00	48,00	-	72,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0037342	GISLAINE FERNANDA CARNEIRO	03/10/1983	10,50	7,50	6,00	48,00	-	72,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0037567	ELEN VILANOVA DA SILVA	20/01/1985	10,50	2,50	10,00	48,00	-	71,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0036801	DAIANE FERNANDA PINA	14/03/1992	14,00	5,00	8,00	44,00	-	71,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0036956	FERNANDA CRESCENCIO	27/02/1989	14,00	2,50	2,00	52,00	-	70,50	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0037419	CEZAR PEREIRA DOS SANTOS	18/03/1975	14,00	2,50	6,00	48,00	-	70,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0037300	RAQUEL APARECIDA AFONSO TOLEDO VIANA	03/11/1977	14,00	2,50	6,00	48,00	-	70,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0037523	MARCIANE PEREIRA DA SILVEIRA	20/09/1983	14,00	2,50	6,00	48,00	-	70,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0037531	ORISVALDO CORREA	04/08/1979	7,00	2,50	4,00	56,00	-	69,50	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0037267	RODRIGO MARTINS FERNANDES	02/02/1987	10,50	5,00	6,00	48,00	-	69,50	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0036975	CINTIA DE JESUS DOMINGUES	11/08/1980	14,00	5,00	10,00	40,00	0,00	69,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0037213	THIAGO DOS SANTOS CAMPOS	30/11/1986	10,50	7,50	10,00	40,00	1,00	69,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0037464	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	02/12/1987	14,00	2,50	4,00	48,00	-	68,50	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0037528	FLÁVIA MAYARA SEGATE	08/05/1991	14,00	2,50	8,00	44,00	-	68,50	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0037503	EDIVALDO TEIXEIRA LADISLAU	25/07/1978	17,50	2,50	8,00	40,00	-	68,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0037482	OCIMAR JUNIOR GOUVEA	06/12/1998	10,50	5,00	8,00	44,00	-	67,50	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0037134	MURILO HENRIQUE FAGUNDES GONÇALVES	02/10/1996	17,50	10,00	4,00	36,00	-	67,50	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0037423	LEANDRO SUSSUMU ASSANUMA	09/02/1992	10,50	0,00	8,00	48,00	-	66,50	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0037163	ALESSANDRA CACIQUE DE LIMA FERRAZ	18/06/1972	10,50	5,00	6,00	44,00	-	65,50	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0037155	FABIO FERNANDES BUENO	20/03/1969	3,50	10,00	8,00	44,00	-	65,50	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0037303	DANILO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	03/10/1991	14,00	7,50	4,00	40,00	-	65,50	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0036941	CLAUDINEIA DA SILVA	26/05/1988	10,50	2,50	4,00	48,00	-	65,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0036874	ANA PAULA GUIMARAES	08/03/1980	14,00	5,00	2,00	44,00	-	65,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0037119	MARCIA MARIA DE CASTRO	07/03/1983	14,00	2,50	4,00	44,00	-	64,50	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0037193	JOÃO PAULO SEGATO DE MIRANDA	26/02/1995	7,00	7,50	6,00	44,00	-	64,50	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0037396	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	09/10/1992	7,00	2,50	6,00	48,00	-	63,50	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0037006	LORENA DAVANSO	07/11/1989	14,00	7,50	6,00	36,00	-	63,50	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0036821	JESSICA CRISTINA LEITE	06/02/1991	14,00	7,50	6,00	36,00	-	63,50	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0037160	CHRISCIELY CAROLINE BRAGA ARIZA	02/12/1991	10,50	7,50	8,00	36,00	1,00	63,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0036823	GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS	10/05/1990	14,00	10,00	10,00	28,00	-	62,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0037532	MARCIANO SANTO BORGES	26/03/1991	10,50	5,00	6,00	40,00	-	61,50	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0037182	BRENO MALACRIDA DOS SANTOS	24/04/1987	10,50	5,00	10,00	36,00	-	61,50	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0037430	FERNANDO CAPUCHO DE OLIVEIRA	14/12/1987	10,50	0,00	6,00	44,00	-	60,50	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0037004	FABIO HENRIQUE RODRIGUES DE ARAUJO	30/01/1989	7,00	7,50	6,00	40,00	-	60,50	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0036862	SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	02/01/1975	3,50	2,50	6,00	48,00	-	60,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0037388	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/02/1986	3,50	7,50	4,00	44,00	-	59,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0036808	DEBORA REBECA GROS LARA	05/10/1987	14,00	5,00	4,00	36,00	-	59,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0037190	CÉSAR FRANCISCO FERNANDES	23/12/1989	14,00	2,50	2,00	40,00	-	58,50	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0037462	JESSICA CARLA CARNEIRO	28/11/1989	7,00	2,50	4,00	44,00	-	57,50	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0036815	ALINE DE JESUS LIMA	02/07/1995	10,50	5,00	0,00	40,00	-	55,50	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0037066	JULIANA DA SILVA NOVODWORSKI	12/10/1983	10,50	5,00	4,00	36,00	-	55,50	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0037328	FERNANDA MOURA MATTOS TAMANINI	13/10/1995	3,50	5,00	6,00	40,00	-	54,50	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0037013	MARCILENE APARECIDA DONATTI CORREA	31/01/1977	3,50	5,00	4,00	40,00	2,00	54,50	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0037527	RAFAELA BARBOSA DOS SANTOS	21/06/1989	7,00	7,50	6,00	32,00	-	52,50	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0037284	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	11/07/1980	7,00	5,00	8,00	32,00	-	52,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0037389	NILTON MENDES FONTES FILHO	22/10/1960	10,50	5,00	4,00	32,00	-	51,50	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0037341	ADRIANO LEINER FACCIN	20/05/1980	14,00	2,50	6,00	28,00	-	50,50	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0037001	FERNANDA ARRUDA SILVA CREMONEIS	22/09/1990	7,00	7,50	8,00	28,00	-	50,50	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0036952	JEAN RODRIGO RIBEIRO	03/10/1991	7,00	5,00	6,00	32,00	-	50,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência

JORNALISTA -

INSC.	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036848	CLEBER DOS SANTOS GONCALVES	11/08/1990	17,50	12,50	8,00	52,00	4,00	94,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

0037446	ADRIANA YUMI ITO CINAGAVA	12/09/1979	14,00	12,50	6,00	56,00	-	88,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037274	LUCAS VIEIRA DE ARAUJO	16/03/1978	17,50	5,00	4,00	52,00	7,00	85,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037106	FERNANDO KLEIN	15/09/1979	14,00	5,00	8,00	52,00	3,00	82,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037295	AMANDA VAZ TOSTES	16/04/1990	17,50	12,50	8,00	44,00	-	82,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0036810	ALEXANDRE GAIOTO MARTINS	19/02/1988	14,00	2,50	4,00	56,00	3,00	79,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037309	GABRIEL DE ZURITA PANICE	03/09/1995	10,50	10,00	8,00	48,00	1,00	77,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037577	WILAME DO PRADO ELIAS	01/11/1985	17,50	5,00	8,00	44,00	-	74,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037363	HELLEN TATIANE BRAGA PEREIRA DUCINI	27/10/1989	10,50	5,00	8,00	48,00	-	71,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037156	JÉSSICA LORRAINE TORRES MARTINS	30/08/1994	10,50	2,50	2,00	56,00	-	71,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0036942	ADELSON JAQUIS ALEXANDRIA	10/03/1997	14,00	2,50	6,00	48,00	-	70,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037484	ESTER BELLO DA SILVA ESCUDEIRO	24/11/1980	17,50	2,50	6,00	44,00	-	70,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037365	MILADY LEILA TRAVA	26/03/1987	14,00	0,00	4,00	48,00	-	66,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037435	TIAGO MATHIAS DA SILVA	30/09/1989	10,50	7,50	8,00	40,00	-	66,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037165	FERNANDO FONSECA DE MELO	18/05/1984	7,00	10,00	6,00	40,00	-	63,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0036918	GABRIELA BAPTISTOTTI NUNES	26/04/1989	14,00	2,50	6,00	40,00	-	62,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037306	ANA FLÁVIA RODRIGUES DE SOUZA	23/07/1980	17,50	0,00	2,00	40,00	1,00	60,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037479	MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO	16/10/1991	10,50	5,00	8,00	36,00	-	59,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:774DBAA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.580/2019 SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.580/2019

Súmula: Exonera o servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96397	FERNANDO APARECIDO DA SILVA	14/10/2019	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	043.143.919-28	87362949	16/12/1983	02/12/2019	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (04.12.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7DB1581C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 24/2019 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 24/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**155/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**20/11/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	155/2019
b) Licitação Nr.:	24/2019 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	29/11/2019
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ANJOS DA SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA					
1 Serviços Médicos Plantões - MAC (74011217)	UND	7,000	0,000	1.480,000	10.360,00
Total Fornecedor:					**10.360,00**
ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/S					
1 Serviços Médicos Plantões - MAC (74011217)	UND	7,000	0,000	1.480,000	10.360,00
Total Fornecedor:					**10.360,00**
HELPMED SAUDE LTDA					
1 Serviços Médicos Plantões - MAC (74011217)	UND	9,000	0,000	1.480,000	13.320,00
Total Fornecedor:					**13.320,00**
NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA					
1 Serviços Médicos Plantões - MAC (74011217)	UND	9,000	0,000	1.480,000	13.320,00
Total Fornecedor:					**13.320,00**
SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA					
1 Serviços Médicos Plantões - MAC (74011217)	UND	8,000	0,000	1.480,000	11.840,00
Total Fornecedor:					**11.840,00**

Mandirituba, 29 de Novembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Total Geral:	**59.200,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.39.00	R$ 59.200,00

Mandirituba, 29 de Novembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:B6C0B2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 25/2019 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 25/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**160/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**29/11/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	160/2019
b) Licitação Nr.:	25/2019 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	29/11/2019
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA					
1 Prestação de Serviço de 5 (cinco) Médicos Generalistas para atender a demanda das unidades basicas de saúde 40 horas/semanais (74011400)	MES	2,000	0,000	68.600,000	137.200,00
Total Fornecedor:					**137.200,00**
Total Geral:					**137.200,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.39.00	R$ 137.200,00

Mandirituba, 29 de Novembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:11CC196E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 703/2019

Dispõe sobre a constituição da Comissão do Portal de Transparência do Município de Matinhos.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e suas alterações e conforme Ofício nº 16/2019 da Secretaria Municipal de Administração:

RESOLVE

Art. 1º Constituir a **COMISSÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**, nomeando os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem e desempenharem a gestão do Portal de Transparência:

SERVIÇOS	***RESPONSÁVEL***
Layout e Suporte Técnico da página.	*Wilker Marcel de Araújo Alexandre*
Política de Privacidade.	*Wilker Marcel de Araújo Alexandre*
Tutoria/Manual de uso do Portal.	*Wilker Marcel de Araújo Alexandre*
Formulário para pedido de informação.	*Wilker Marcel de Araújo Alexandre*
Mapas do site.	*Wilker Marcel de Araújo Alexandre*
Teclas de atalho.	*Wilker Marcel de Araújo Alexandre*
Acessibilidade.	*Wilker Marcel de Araújo Alexandre*
Pedidos de acesso à informação.	*Miriã Rodrigues da Silva dos Santos – Departamento de Compras*
Lista atualizada com os números de Telefones, email's para contato com cada setor ou departamento, endereços oficiais e horários de atendimentos.	*Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva – Gabinete do Prefeito*
Licitação – Requisição e cotações.	*Miriã Rodrigues da Silva dos Santos – Departamento de Compras*
Licitação – Avisos, editais, Termo de revogação, informações complementares, erratas, pedido de cancelamento de item, aviso de cancelamento de item, ata de sessão, ata deserta, análise das amostras, recursos administrativos e seus andamentos, contrarrazões e seus andamentos, resultado de julgamento, notificações, homologações, Atas de registro e suas publicações, e demais documentos que forem necessários disponibilizar ao público.	*Larissa Victória Lima da Silva – Diretora de Licitação*
Aditivos e seus anexos.	*Priscila Iavolski Gracie – Departamento de Compras*
Parecer Jurídico referente aos processos licitatórios.	*Kathia Marcela Ricardo – Procuradoria Geral do Município*
Publicação dos TAC's.	*Kathia Marcela Ricardo – Procuradoria Geral do Município*
Leis e Atos Normativos Municipais.	*Cristiane Ferreira da Maia Cruz Procuradora Geral do Município*
Patrimônio – Frotas, entrada e saída de mercadorias, estoque, relação de bens patrimoniais, relação de cessões, permutas e doações de bens.	*Laudiceia de Melo Viana - Patrimônio*
Termo de Colaboração e Termo de Fomento.	*Karyne Emanuelle Zys da Silva – Secretaria Municipal de Controle Interno*
Convênios.	*Kelly Cristina de Almeida e Silva – Secretaria Municipal de Planejamento*
Informações sobre as Receitas e Despesas – Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos, transferências e informações sobre transferências Federais, Estaduais e Municipais.	*Albertina Maria Deretti – Secretária Municipal de Finanças*
Lei do Plano Plurianual – PPA e anexos.	*Ivo Mendes Júnior – Secretário Municipal de Planejamento*
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e anexos.	*Ivo Mendes Júnior - Secretário Municipal de Planejamento*
Lei Orçamentária Anual – LOA e anexos.	*Ivo Mendes Júnior - Secretário Municipal de Planejamento*
Plano de Contas do Município.	*Ivo Mendes Júnior - Secretário Municipal de Planejamento*
Contratos de Repasses.	*Ivo Mendes Júnior - Secretário Municipal de Planejamento*
Termos de Doações com encargos.	*Ivo Mendes Júnior - Secretário Municipal de Planejamento*
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.	*Alessandro Koiti Ymai – Secretaria Municipal de Finanças*
Relatório de Gestão Fiscal – RGF.	*Alessandro Koiti Ymai – Secretaria Municipal de Finanças*
Ata das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais e Operações Financeiras de qualquer natureza.	*Adriane D'Andrea – Secretaria Municipal de Finanças*
Movimentação dos fundos e Extrato Bancário.	*Renato Quadros dos Santos – Secretaria Municipal de Finanças*
Dados referentes ao percentual Mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%) conforme art.212 CR.	*Adriane D'Andrea – Secretaria Municipal de Finanças*
Dados referentes aos valores e a destinação dos recursos do FUNDEB.	*Adriane D'Andrea – Secretaria Municipal de Finanças*
Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do Governo Federal. Ex: Programa de Alimentação Escolar e Programa Biblioteca na Escola, entre outros.	*Adriane D'Andrea – Secretaria Municipal de Finanças*
Relação de pagamentos de Diárias (destino e motivo da viagem) e Relação de Adiantamentos.	*Albertina Maria Deretti – Secretária Municipal de Finanças*
Portal de Transparência do FASSEM.	*Renato Quadros dos Santos – Secretaria Municipal de Finanças*
Portal de Transparência da PREVIDÊNCIA.	*Elisiane dos Santos Ramos – Gabinete do Prefeito*
Quadro Funcional, indicando nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária.	*Katerine Ondina Herdt – Diretora de Departamento de Recursos Humanos*
Informações sobre Servidores cedidos por outros órgãos e a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem.	*Katerine Ondina Herdt – Diretora de Departamento de Recursos Humanos*
Informações sobre Servidores Temporários.	*Katerine Ondina Herdt – Diretora de Departamento de Recursos Humanos*
Remuneração de cada um dos agentes Públicos.	*Katerine Ondina Herdt – Diretora de Departamento de Recursos Humanos*
Organograma Administrativo.	*Katerine Ondina Herdt – Diretora de Departamento de Recursos Humanos*
Relação de beneficiários do CESTA VIDA.	*Assistência Social*
Escala dos Profissionais de segurança (Boas Práticas).	*Marcelo Gaspar de Carvalho – Secretário Municipal de Defesa Social*
Lista dos pacientes que aguardam por procedimentos médicos.	*Claudir Lourenço – Secretário Municipal de Saúde*
Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Defesa Social (Dados referentes aos serviços prestados à população, gráficos, entre outros).	*Marcelo Gaspar de Carvalho – Secretário Municipal de Defesa Social*
Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano (Dados referentes aos serviços prestados à população, gráficos, entre outros).	*Patrícia Biff – Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano*

Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca (Dados referentes aos serviços prestados à população, gráficos, entre outros).	*Sergio Luiz Cioli – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca*
Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (Dados referentes aos serviços prestados à população, gráficos, entre outros).	*Claudir Lourenço – Secretário Municipal de Saúde*

Art. 2º Fica designado o Senhor Juliano Gondim Vianna, matrícula nº 81353/7, inscrito no CPF sob o nº 913.030.959-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.850.200-8 SESP/PR que responderá pelo controle do Portal de Transparência, ficando autorizado a notificar os membros da Comissão responsáveis pelas Secretarias, Departamentos e Divisões envolvidos, sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da lei.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2019, revogando os Decretos nº 80/2018 e 115/2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E9F44B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI N.º 533/2018.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 533/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORRETES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MORRETES.

ENTIDADE PÚBLICA	**MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo n.º 10 – Centro - Morretes – Paraná, CEP 83.370-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**brasileiro, divorciado, portador da Cédula deIdentidade RG n.º 2.080.806-3, SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34,com endereço à Rua Antônio Vieira dos Santos, S/N, VILA FREITAS,Morretes/PR.
ENTIDADE PRIVADA	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MORRETES,** pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.599.703/0001-11, com sede à Rua Almirante Frederico de Oliveira n.º 74 – Bairro Vila Santo Antônio, Morretes/PR, representada por MARIA VICTÓRIA DA CRUZ, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 413.732-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 254.959.339-15, residente e domiciliada à Rua Esperança TI0472,Porto de Cima, Morretes/PR.

As partes acima qualificadas, de comum acordo, fundamento no art. 1º, *parágrafo único* da Lei Municipal nº 533/2018 e na Lei Federal n.º13.019 de 31.07.2014 e demais disposições, de comum acordo celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que altera as cláusulas 6 e 7 do Termo de Colaboração, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Criar vinculo jurídico, conforme disposto no art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, entre o Município de Morretes e a Instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes pra o atendimento às crianças, aos adolescentes, aos jovens, aos adultos e aos idosos, que necessitem de atendimento especializado em função de deficiências múltiplas; intelectual e transtornos globais do desenvolvimento, com o auxílio na manutenção da ESCOLA PROFESSORA LUCIANA MARIA KUSTER CHEROBIM, para o desenvolvimento do ensino fundamental, na modalidade educação especial, ofertando ainda: serviços de transporte escolar e atendimento nas áreas de fisioterapia, de terapia ocupacional, bem como, de assistência social e de psicologia, estendendo-se, nestas duas últimas áreas, aos respectivos familiares, pelo período de 12 (doze) meses prorrogável, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Esse PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO terá duração pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com duração contínua e renovação anual. Sendo que com aporte técnicofinanceiro, espera-se que a APAE/MORRETES, consiga dar continuidade no projeto global para proporcionar a oferta de uma estrutura administrativa e técnica compatível com as necessidades dos usuários alunos atendidos pela ESCOLA PROFª LUCIANA MARIA KÜSTER CHEROBIM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE PREVISIBILIDADE DE DESPESAS ANUAIS

A APAE-MORRETES tem a previsão de gastar o montante de R$ 213.623,01 (duzentos e treze mil, seiscentos e vinte e três reais e um centavo), conforme plano de aplicação anexo, para os trabalhos desenvolvidos dentro do lapso temporal de 12 (doze) meses, como segue:

DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DOCENTES		
1.1	Técnico Profissional de Atendimento Especializado	
1.1.1	Secretária	**R$ 20.400,00**
1.1.2	Fisioterapeuta	**R$ 17.279,64**
1.1.3	Motorista 01	**R$ 21.600,00**
1.1.4	Motorista 02	**R$ 21.600,00**
1.1.5	Assistente Social	**R$ 17.913,00**
1.1.6	Serviços Gerais	**R$ 16.440,00**
1.1.7	13º Salário	**R$ 9.602,72**
1.1.8	Taxas Patronais	**R$ 27.416,60**
1.1.9	Estagiário (salário , férias e 13º)	**R$ 6.160,00**
2	Agualuztelefoneinternetseguros(veículos e predial)	**R$ 12.799,05**
3	Correio e cartório	**R$ 2.700,00**
4	Conservação manutenção 02 KOMBIS (transporte escolar exceto combustível	**R$ 8.000,00**
5	Manutenção predial	**R$ 5.000,00**
6	Complementação merenda escolar	**R$3.600,00**
7	Escritório de Contabilidade (xerox)	**R$ 8.112,00**
8	Papelaria e descartáveis	**R$ 7.200,00**
9	Deslocamentos funcionários e técnicos	**R$ 7.800,00**
TOTAL das despesas anuais		**R$ 213.623,01**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração instituído pela Lei nº 533/2018 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 30 de outubro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal
Representante da Contrante

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente da APAE Morretes

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:87AB2219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTOS DE INFRAÇÃO

CNPJ. Nº 76.282.664/0001-52
Secretaria de Meio Ambiente
Departamento de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO N°600/ 2019

NOTIFICADO				
NOME OU RAZÃO SOCIAL				
M PACHECO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS				
CPF/CNPJ	**E-MAIL:**			
32.511.430/0001-64				
ENDEREÇO:	**Nº**			
AVENIDA CURITIBA	**122 – SALA A**			
BAIRRO:	**CEP:**		**FONE /CONTATO**	
CENTRO	**87140000**			
CIDADE	**ESTADO**			
PAIÇANDU	**PR**			
NATUREZA DA INFRAÇÃO				
TERRENO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO (MATO ALTO)	**I. ART. 3º LEI 2.230/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**			
LOGRADOURO	**NUMERO**			
AVENIDA IVAI	**0**			
BAIRRO	**TAMANHO DO LOTE**	**QUADRA**	**DATA/LOTE**	**CADASTRO FISCAL**
JARDIM SANTA PAULA	**446,11 m²**	**12**	**04/05 A**	**1031200**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO				
DATA:	**HORA:**			
30/10/2019	**10:00**			
VALORES				
VALOR MULTA				
R$ 466,40				
NOTIFICO PARA QUE DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS QUE SE REALIZE A ROÇADA E A LIMPEZA DO IMÓVEL, COM DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS RETIRADOS DO LOCAL. É PROIBIDA EM TODA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO A LIMPEZA DE LOTES ATRAVÉS DE CAPINA QUÍMICA (VENENO) OU POR QUEIMADAS.				
NOTA:				
Art. 12 - §5º. Se em até metade do prazo atribuído para regularização da infração, o autuado regularizar a situação que deu origem ao auto de infração, terá direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, cujo pagamento deverá ser realizado em no máximo 30 (trinta) dias a partir da autuação.				
§6º Para fazer jus ao desconto de que trata o §5º deste artigo o autuado devera fazer a comprovação da regularização por fotos e comunicação formal no mesmo prazo de que trata o §5º.				
MULTA APLICÁVEL NO VALOR:R$ 466,40				

Paiçandu-Pr, 30 de OUTUBRO de 2019.

AUTO DE INFRAÇÃO N°289/ 2019

NOTIFICADO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL			
GILMAR PONTES DE OLIVEIRA BABICZ			
CPF/CNPJ	**E-MAIL:**		
034.193.119-58			
ENDEREÇO:	**Nº**		
RUA BRASÍLIA	**172**		
BAIRRO:	**CEP:**	**FONE /CONTATO**	
JARDIM CAPITAL	**87140-000**		
CIDADE	**ESTADO**		
PAIÇANDU	**PR**		
NATUREZA DA INFRAÇÃO			

TERRENO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO (MATO ALTO)		**I. ART. 3º LEI 2.230/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**		
LOGRADOURO		**NUMERO**		
RUA BRASÍLIA		**0**		
BAIRRO	**TAMANHO DO LOTE**	**QUADRA**	**DATA/LOTE**	**CADASTRO FISCAL**
CAPITAL	**252,00 m²**	**10**	**11**	**41033900**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO				
DATA:	**HORA:**			
08/07/2019	**9:30**			
VALORES				
VALOR MULTA				
R$ 266,00				
NOTIFICO PARA QUE DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS QUE SE REALIZE A ROÇADA E A LIMPEZA DO IMÓVEL, COM DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS RETIRADOS DO LOCAL. É PROIBIDA EM TODA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO A LIMPEZA DE LOTES ATRAVÉS DE CAPINA QUÍMICA (VENENO) OU POR QUEIMADAS.				
NOTA:				
Art. 12 - §5º. Se em até metade do prazo atribuído para regularização da infração, o autuado regularizar a situação que deu origem ao auto de infração, terá direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, cujo pagamento deverá ser realizado em no máximo 30 (trinta) dias a partir da autuação.				
§6° Para fazer jus ao desconto de que trata o §5° deste artigo o autuado devera fazer a comprovação da regularização por fotos e comunicação formal no mesmo prazo de que trata o §5°.				
MULTA APLICÁVEL NO VALOR:R$ 266,00				

Paiçandu-Pr, 26 de AGOSTO de 2019.

AUTO DE INFRAÇÃO N°604/ 2019

NOTIFICADO				
NOME OU RAZÃO SOCIAL				
MONTE SIÃO PARTICIPAÇÕES S/A				
CPF/CNPJ	**E-MAIL:**			
08716935/0001-80				
ENDEREÇO:	**Nº**			
RUA MORRETES	**1099**			
BAIRRO:	**CEP:**		**FONE /CONTATO**	
PORTÃO	**80610-150**			
CIDADE	**ESTADO**			
CURITIBA	**PR**			
NATUREZA DA INFRAÇÃO				
TERRENO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO (MATO ALTO)		**I. ART. 3º LEI 2.230/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**		
LOGRADOURO		**NUMERO**		
RUA SERRA DOURADA		**0**		
BAIRRO	**TAMANHO DO LOTE**	**QUADRA**	**DATA/LOTE**	**CADASTRO FISCAL**
JOÃO PAULO II	**253,75 m²**	**10**	**11**	**51011200**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO				
DATA:	**HORA:**			
25/10/209	**10:30**			
VALORES				
VALOR MULTA				
R$ 266,00				
NOTIFICO PARA QUE DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS QUE SE REALIZE A ROÇADA E A LIMPEZA DO IMÓVEL, COM DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS RETIRADOS DO LOCAL. É PROIBIDA EM TODA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO A LIMPEZA DE LOTES ATRAVÉS DE CAPINA QUÍMICA (VENENO) OU POR QUEIMADAS.				
NOTA:				
Art. 12 - §5º. Se em até metade do prazo atribuído para regularização da infração, o autuado regularizar a situação que deu origem ao auto de infração, terá direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, cujo pagamento deverá ser realizado em no máximo 30 (trinta) dias a partir da autuação.				
§6° Para fazer jus ao desconto de que trata o §5° deste artigo o autuado devera fazer a comprovação da regularização por fotos e comunicação formal no mesmo prazo de que trata o §5°.				
MULTA APLICÁVEL NO VALOR:R$ 266,00				

Paiçandu-Pr, 30 de OUTUBRO de 2019.

AUTO DE INFRAÇÃO N°616/ 2019

NOTIFICADO				
NOME OU RAZÃO SOCIAL				
TEREZINHA VIVAS BORBOSA				
CPF/CNPJ	**E-MAIL:**			
017.244.619-82				
ENDEREÇO:	**Nº**			
RUA CHICAGO	**868**			
BAIRRO:	**CEP:**		**FONE /CONTATO**	
JARDIM CANADÁ	**87140-000**			
CIDADE	**ESTADO**			
PAIÇANDU	**PR**			
NATUREZA DA INFRAÇÃO				
TERRENO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO (MATO ALTO)		**I. ART. 3º LEI 2.230/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**		
LOGRADOURO		**NUMERO**		
RUA CHICAGO		**868**		
BAIRRO	**TAMANHO DO LOTE**	**QUADRA**	**DATA/LOTE**	**CADASTRO FISCAL**
CANADÁ I	**252,00 m²**	**6**	**19**	**37011900**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO				
DATA:	**HORA:**			
05/11/2019	**9:30**			
VALORES				
VALOR MULTA				
R$ 266,00				
NOTIFICO PARA QUE DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS QUE SE REALIZE A ROÇADA E A LIMPEZA DO IMÓVEL, COM DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS RETIRADOS DO LOCAL. É PROIBIDA EM TODA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO A LIMPEZA DE LOTES ATRAVÉS DE CAPINA QUÍMICA (VENENO) OU POR QUEIMADAS.				
NOTA:				
Art. 12 - §5º. Se em até metade do prazo atribuído para regularização da infração, o autuado regularizar a situação que deu origem ao auto de infração, terá direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, cujo pagamento deverá ser realizado em no máximo 30 (trinta) dias a partir da autuação.				
§6° Para fazer jus ao desconto de que trata o §5° deste artigo o autuado devera fazer a comprovação da regularização por fotos e comunicação formal no mesmo prazo de que trata o §5°.				

MULTA APLICÁVEL NO VALOR:R$ 266,00

Paiçandu-Pr, 08 de NOVEMBRO de 2019.

AUTO DE INFRAÇÃO N°618/ 2019

NOTIFICADO				
NOME OU RAZÃO SOCIAL				
DJALMA LIBIANO				
CPF/CNPJ	**E-MAIL:**			
818.267.889-72				
ENDEREÇO:	**Nº**			
RUA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL	**105**			
BAIRRO:	**CEP:**		**FONE /CONTATO**	
JD. SANTA LUZIA 1ª PARTE	**87140-000**			
CIDADE	**ESTADO**			
PAIÇANDU	**PR**			
NATUREZA DA INFRAÇÃO				
I. ART. 3º LEI 2.230/2014 E ALTERAÇÕES				
TERRENO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO (MATO ALTO)		**POSTERIORES**		
LOGRADOURO		**NUMERO**		
RUA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL		**105**		
BAIRRO	**TAMANHO DO LOTE**	**QUADRA**	**DATA/LOTE**	**CADASTRO FISCAL**
JD. SANTA LUZIA 1ª PARTE	**252,00 m²**	**12**	**04**	**31014600**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO				
DATA:	**HORA:**			
05/11/2019	**9:10**			
VALORES				
VALOR MULTA				
R$ 266,00				
NOTIFICO PARA QUE DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS QUE SE REALIZE A ROÇADA E A LIMPEZA DO IMÓVEL, COM DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS RETIRADOS DO LOCAL. É PROIBIDA EM TODA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO A LIMPEZA DE LOTES ATRAVÉS DE CAPINA QUÍMICA (VENENO) OU POR QUEIMADAS.				
NOTA:				
Art. 12 - §5º. Se em até metade do prazo atribuído para regularização da infração, o autuado regularizar a situação que deu origem ao auto de infração, terá direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, cujo pagamento deverá ser realizado em no máximo 30 (trinta) dias a partir da autuação.				
§6° Para fazer jus ao desconto de que trata o §5° deste artigo o autuado devera fazer a comprovação da regularização por fotos e comunicação formal no mesmo prazo de que trata o §5°.				
MULTA APLICÁVEL NO VALOR:R$ 266,00				

Paiçandu-Pr, 08 de NOVEMBRO de 2019.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 290/ 2019

NOTIFICADO				
NOME OU RAZÃO SOCIAL				
ZILZA CHIRAN				
CPF/CNPJ	**E-MAIL:**			
885.009.859-68				
ENDEREÇO:	**Nº**			
RUA ANISIO MONTESCHIO	**148**			
BAIRRO:	**CEP:**		**FONE /CONTATO**	
SANTA LUZIA I	**87140-000**			
CIDADE	**ESTADO**			
PAIÇANDU	**PR**			
NATUREZA DA INFRAÇÃO				
TERRENO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO (MATO ALTO)		**I. ART. 3º LEI 2.230/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**		
LOGRADOURO		**NUMERO**		
RUA MACAPA		**148**		
BAIRRO	**TAMANHO DO LOTE**	**QUADRA**	**DATA/LOTE**	**CADASTRO FISCAL**
CAÍTAL	**266,00 m²**	**06**	**36**	**41021200**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO				
DATA:	**HORA:**			
08/07/2019	**9:30**			
VALORES				
VALOR MULTA				
R$ 266,00				
NOTIFICO PARA QUE DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS QUE SE REALIZE A ROÇADA E A LIMPEZA DO IMÓVEL, COM DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS RETIRADOS DO LOCAL. É PROIBIDA EM TODA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO A LIMPEZA DE LOTES ATRAVÉS DE CAPINA QUÍMICA (VENENO) OU POR QUEIMADAS.				
NOTA:				
Art. 12 - §5º. Se em até metade do prazo atribuído para regularização da infração, o autuado regularizar a situação que deu origem ao auto de infração, terá direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, cujo pagamento deverá ser realizado em no máximo 30 (trinta) dias a partir da autuação.				
§6° Para fazer jus ao desconto de que trata o §5° deste artigo o autuado devera fazer a comprovação da regularização por fotos e comunicação formal no mesmo prazo de que trata o §5°.				
MULTA APLICÁVEL NO VALOR:R$ 266,00				

Paiçandu-Pr, 26 de AGOSTO de 2019.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:07920FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 357/2019 - SANTA CASA DE MISERICORDIA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de exames diagnósticos por imagem de forma complementar, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Palmeira – PR, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de Outubro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 15474/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 125/2019;

Considerando a revogação da Ata de Registro de Preços nº 322/2019 da Empresa MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, em sua totalidade de itens, protocolado sob Processo Administrativo nº 18688/2019, passa a ser convocada a segunda colocada através de aviso de convocação, devidamente publicado no Diário Oficial;

Conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se a segunda colocada da referida licitação com relação à totalidade dos itens, o Fornecedor **SANTA CASA DE MISERICORDIA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SANTA CASA DE MISERICORDIA
CNPJ/CPF: 79.572.665/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RX SEIOS DA FACE: F. N. / M.N. / LAT. - HIRTZ	180,00	R$ 27,20	R$ 4.896,00
1	RX SELA TURCA: P.A. / LAT. / BRETRON OU TOWNE	180,00	R$ 32,50	R$ 5.850,00
1	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO - MANDIBULAR (BILATERAL)	180,00	R$ 34,59	R$ 6.226,20
1	RX COLUNA CERVICAL: A. P. / LAT. / T.O. - OBLIQUAS	360,00	R$ 28,77	R$ 10.357,20
1	RX COLUNA LOMBO SACRA	960,00	R$ 35,40	R$ 33.984,00
1	RX COLUNA DORSO-LOMBAR DINAMICA PARA ESCOLIOSE	360,00	R$ 30,78	R$ 11.080,80
1	RX COSTELAS/HEMITORAX	360,00	R$ 25,40	R$ 9.144,00
1	RX ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	600,00	R$ 32,09	R$ 19.254,00
1	RX COXA	500,00	R$ 28,71	R$ 14.355,00
1	RX JOELHO: A.P. / LATERAL	960,00	R$ 26,06	R$ 25.017,60
1	RX JOELHO OU ROTULA: P.A. / LAT. - AXIAL	300,00	R$ 24,36	R$ 7.308,00
1	RX TORAX PA	1.440,00	R$ 27,00	R$ 38.880,00
1	RX TÓRAX: P.A. / LAT.	1.200,00	R$ 28,10	R$ 33.720,00
1	RX ABDOMEN SIMPLES A.P.	420,00	R$ 24,02	R$ 10.088,40

Valor Total Homologado - R$ 230.161,20

Os serviços deverão ser executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os exames serão realizados após liberação prévia da secretaria de saúde. Por questões de logística, a Contratada deve ter local de atendimento no Município de Palmeira para realização dos exames a fim de que os pacientes não precisem se deslocar à outros municípios. Os insumos e a manutenção corretiva e preventiva serão por conta da contratada, realizados o mais previamente possível não excedendo 06 horas, evitando assim a paralisação do atendimento aos usuários. A Contratada é obrigada a refazer de imediato e as suas expensas o serviço que verificar irregularidade. Prestar os serviços para a realização de exames de rotina de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 17:00h, realizando os exames de Diagnóstico por Imagem sendo seu resultado liberado no máximo em duas horas. Apresentar documentação comprobatória de profissionais habilitados com Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR), e CRM no caso de médico radiologista. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº. 8666/93, o Município de Palmeira designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos observados. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da ata, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município de palmeira. O representante da administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da lei nº. 8.666/93. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. I) Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento contratado; II) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante; III) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante; IV) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente; V) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município, decorrentes da própria execução dos serviços contratados; VI) A empresa contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços; VII) A empresa credenciada fica obrigada a cumprir as regras estabelecidas no Edital sob pena de descredenciamento e aplicação de demais sanções cabíveis; VIII) Manter em seu quadro de funcionários, profissional que esteja habilitado a executar exames de diagnostico por imagem, responsável técnico, com inscrição no Respectivo Conselho Regional de Exercício Profissional; IX) Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros,seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato; X) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos, vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente; XI) Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente,sendo-lhe proibida a subcontratação da prestação do serviço XII) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante; XIII) Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo; XIV) Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e

sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio,obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. XV) O prestador de serviço terceirizado deve ser legalmente constituído e estar licenciado junto ao órgão de vigilância sanitária local competente, nos termos desta Resolução e das normas de vigilância sanitária federais, estaduais e municipais pertinentes. XVI) A contratada não poderá cobrar do paciente, ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados. XVII) Enviar a comprovação dos serviços realizados, mediante apresentação de formulários específicos para cada procedimento ou serviço, devidamente preenchidos. XVIII) Disponibilizar a quantidade de exames para execução diária e mensais totais. XIX) A Contratada deve ter local de atendimento na Sede do Município para realização dos exames, sala de espera com banheiro, água potável e cadeiras suficientes para acolhimento dos pacientes enviados para realização de exames. O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal de acordo com o número de procedimentos autorizados e efetivamente realizados, conforme relatório emitido e aprovado pelos técnicos da Secretaria Municipal da Saúde e fiscal da ata. A fatura será fixada do dia 01 a 30 de cada mês e enviada até o quinto dia útil para Secretaria de saúde através de e-mail – nafsaude1@gmail.com e envio das guias físicas para conferência através de resumo analítico confrontando com as guias liberadas. O pagamento será com a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada por um fiscal designado pelada Secretaria Municipal da Saúde, sob depósito bancário em Conta-Corrente que deverá constar na nota fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Palmeira, CNPJ 76.179.829/0001-65, Na nota fiscal ainda deverão constar o número do empenho, número e modalidade de licitação e os dados para depósito bancário. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 125/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 230.161,20 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 04 de Dezembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Santa Casa De Misericordia
CNPJ nº: 79.572.665/0001-20
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF nº: 905.868.919-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:80934EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 490/2019

Processo Licitatório n.º 33/2019
Pregão n.º01/2019
Na Forma Eletrônico n.º01/2019 – Registro de Preços

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 134/2019, homologa e adjudica o julgamento preferido pela Comissão Permanente de Licitação, pela Pregoeira designada pela Portaria n° 79/2019 e equipe de apoio, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ORIGINAIS / PRIMEIRA LINHA) DOS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA. Em consequência, homologo e adjudico o objeto desta licitação em favor do (s) seguinte (s) fornecedor (es):
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS 2 PILARES LTDA EPP, CNPJ: 84.909.548/0001-49.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil).

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMA- DOS A SEREM EXE- CUTADOS	QTD HORAS ESTIMADAS	VALOR UNI- TÁRIO ESTI- MADOPOR HORA/ TRA- BALHA-DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTI- MADO PARA HORAS TRA- BALHA-DAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTI- MADO RESER- VADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR ESTIMA- DO TOTAL PARA O LOTE (R$)
01	**UTILITÁRIOS E VANS (AMBULÂNCIAS)** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétri- ca, com o forneci- mento das peças substituídas, para **UTILITÁRIOS E VANS (AMBULÂNCIAS)**, Atendendo aos serviços rela- cionados:	- Câmbio; - Embreagem; - Motor (retífica, retira- da, instalação, desmontagem e montagem, etc); - Suspensão; - Direção; - Sistema de Freios; - Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; - Sistema elétrico- em geral; - Sistema de ali- mentação com- preendendo inje- ção eletrônica ou mecânica; - Caixa de mu- danças e diferencial. - Sistema de ar- refecimento; - A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	555,55	R$ 108,00	R$ 60.000,00	R$ 75.000,00	R$ 135.000,00
Total							**R$ 135.000,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil)

Ficando a Empresa Adjudicatária, convocada a comparecer no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, para assinatura do Contrato. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.500/2002.

Paranaguá, 03 de dezembro de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:F5948E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 30.223/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e um dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gisele Cristina da Silva e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de locação de brinquedos infláveis**, em atendimento as Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 18.857.032/0001-73 FONE/FAX: (41) 99950-4019

ENDEREÇO: Rua Expedicionário Francisco Pereira dos Santos, nº 521, Alto Boqueirão – Curitiba/PR CEP: 81850-280

REPRESENTANTE LEGAL: Enilson Jurupan dos Santos

CPF Nº: 680.617.309-87 RG Nº: 4.313.309-87

E-MAIL: donamariafesta@gmail.com

cota exclusiva para me/epp – cota de 25% para me/epp					
item	**und**	**qtd**	**descrição**	**vlr. unit.**	**vlr. tot.**
01	por dia	180	locação de piscina de bolinhas inflável multicolorida; brinquedos com as bolinhas. tamanho mínimo do brinquedo: l x c x a – 2,10 m x 2,10 m x 2,10 m.	r$ 174,00	r$ 31.320,00
02	por dia	168	locação de pula-pula inflável com saída escorrega multicolorido; tamanho mínimo do brinquedo: l x c x a – 3 m x 5 m x 3,5 m.	r$ 399,00	r$ 67.032,00
03	por dia	130	locação de campo de futebol de sabão inflável multicolorido - (3 em 1 – vôlei, basquete, e futebol); tamanho mínimo do brinquedo: l x c x a – 5 m x 10 m x 2,5 m.	r$ 530,00	r$ 68.900,00
04	por dia	38	locação de tobogã inflável multicolorido gigante; tamanho mínimo do brinquedo: l x c x a – 6 m x 10 m x 6,3 m.	r$ 700,00	r$ 26.600,00
05	por dia	130	locação de tobogã inflável multicolorido médio; tamanho mínimo do brinquedo: l x c x a – 3 m x 5 m x 4,5 m.	r$ 449,00	r$ 58.370,00
06	por dia	130	locação de guerra de cotonetes multicolorido; tamanho mínimo do brinquedo: l x c x a – 5 m x 5 m x 1,60 m.	r$ 539,00	r$ 70.070,00
total: trezentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reias					**r$** 322.292,00

COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
07	POR DIA	112	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL MULTICOLORIDO GIGANTE; Tamanho mínimo do brinquedo: L x C x A – 6 m x 10 m x 6,3 m.	R$ 700,00	R$ 78.400,00
TOTAL: SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS					**R$** 78.400,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Dona Maria Festas e Eventos LTDA – ME
ENILSON JURUPAN DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FEB5A101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.259/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 29/05/2019 – 28/05/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**, com vistas à futura e eventual, **Aquisição de Pães tipo Francês, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Corpo de Bombeiros,** assinada aos 29 **(vinte e nove)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **ABNE DE ARRUDA MAIA – EPP**
CNPJ: 81.121.519/0001-20

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	PÃO TIPO FRANCÊS. Composição aproximada da massa: 40 g de farinha de trigo; 0,8 de sal; 0,4 g de reforçador; 24 ml de água; 0,2 g de açúcar; 1,2 g de fermento biológico; 0,4 g de gordura vegetal; pesando 50 g por unidade; vida útil mínima 06 horas, em ótimas condições de consumo	Kg	6.610	R$ 9,35	R$ 61.803,50
Valor Total					R$ 61.803,50

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 04 de dezembro de 2019

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

CAP. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá
1º SGB/8ºGB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0E2EBB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 52.957/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS NAS PRINCIPAIS VIAS E PONTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE PARANAGUÁ – PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PROJETO DE DECORAÇÃO, E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME	
CNPJ: 26.356.437/0001-56	**FONE/FAX**: (41) 99571-0016
ENDEREÇO: Rua Laura Nunes Fernandes, nº 41 – Parque da Fonte – CEP: 83050-610 São José dos Pinhais/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Adalberto Ramos da Rosa Neto	
CPF Nº: 079.910.559-73	**RG Nº**: 9.793.315-4
E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com	

LOTE 01					
ITEM	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
01	Praça Cyro Abalem – Ilha dos Valadares	Árvore luminosa sextavada, com desenhos de arabescos com estrelas – com dimensões mínimas de 4.5m de altura e 3.0m de diâmetro. confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4.00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20mm x 20mm, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa cristal ou a escolher, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 amperes por ligação / figura. a alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. a árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. efeito cintilante e de movimento com adição de mini strobos 5w de potência com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação, e tubos snow fall na cor cristal, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2x0,10mm², aplicação de mangueira luminosa de led na cor branca em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 leds por metro na tensão de4 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças, usadas para contorno dos arabescos de estrelas. com estrela tridimensional na ponteira de 2,5m, contornada com mangueira de led cristal e efeitos cintilantes e de movimento através de mini strobos. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$3.997,60**	**R$3.997,60**
02	Ponte da Ilha dos Valadares	Travessas suspensas em cabos de aço entre os superpostes decoradas com 85 meteoros/tufos cordão led com movimento snowfall, 80 leds cristal-220v. Nos superpostes, duas extremidades lateriais: pinheiros, produzidos em estrutura de metalon no mínimo15,00mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa nos contornos na cor cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro , com no mínimo 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**16**	**R$5.914,40**	**R$94.630,40**
03	Ponte da Ilha dos Valadares	Travessa cordão com bolas decoradas (0,80mx5,00m): figura luminosa bidimensional em forma de bolas produzida em estrutura metálica com espessura mínima entre 5 mm a 10 mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, nas cores cristal, verde, vermelha, de 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**15**	**R$1.088,89**	**R$16.333,35**
04	Entrada Ilha dos Valadares	Locação de portal/travessa jardim e pinheiro, dimensoes mínimas de 6mts x 3,50mts – figura luminosa modelo portal/travessa, bidimensional com desenho em forma de estrelas, com pinheiro nas duas extremidades laterais, produzida em estrutura de metalon no mínimo 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às interpéries. aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores vermelha e cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diametro, com no mínimo 30 micro lampadas por metro na tensão de 220v. preenchimento nos pinheiros com conjunto de micro lampadas led estáticio cor ambar/amarela. blindada para uso externo. estrutura para ligamento na energia eétrica. ainda letreiro feliz natal de cercade 2,00 mts largura localizado no centro. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	**01**	**R$3.499,65**	**R$3.499,65**
05	Portal Ilha dos Valadares	Locação de noel espiando (dimensões mínimas 3,00 x 1,60): figura luminosa para jardim e postes, em forma de noel no chaminé, estrutura metálica de metalon, barra chata e parede de 1,20 mm de espessura e de barra chatade 3 / 16 x 1 / 2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, nas cores dourado, cristal e vermelho de 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**02**	**R$1.999,80**	**R$3.999,60**
06	Portal Ilha dos Valadares	Papai noel busto, dimensões mínimas 0,70 m de alt. x 1,20 de largura, figura luminosa bidimensional para jardins e postes, em forma de noel na chaminé, estrutura metálica de metalon, barra chata e parede de 1,20	**06**	**R$389,96**	**R$2.339,76**

		mm de espessura e de barra chata de 1 / 16 x 1 / 2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, nas cores cristal, vermelho e azul de 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)			
07	Portal Ilha dos Valadares	Pacote de presente com coração (dimensões mínimas de 0,60x0,50): figura luminosa bidimensional, tipo espeto para jardim para fachadas, em forma de pacote de presente com coração, produzido em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 3 – 16 x 1 /2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às interpéries. aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas a162 por metro, na tensão 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metr, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**08**	**R$109,98**	**R$879,84**
08	Portal Ilha dos Valadares	Arabescos em curvas com estrela de 5 pontas, dimensões mínimas de 0,80 m de alt. x 1,20 de largura, figura luminosa bidimensional, para fachadas, em forma de estrela de 5 pontas adornadas com arabescos em curvas, produzida em barra chata e metalon parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 3 /16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às interpéries. aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal e vermelha, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**10**	**R$267,97**	**R$ 2.679,70**
09	Rua da Praia	Estrela com laço de presente com dimensões mínimas de 3 m de altura x 1,40 de largura. estrutura metálica galvanizada, simuando uma com contorno de luzde led branca e azul para ser fixada em postes, deverá ser produzida com ferros chatos e redondos e possir cantoneiras para adaptação ao poste, deverá ser blindada para uso externo, deverá possuir estrutura para ligamento na energia elétrica, tais como tomadas e retificadores. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**14**	**R$1.055,89**	**R$14.782,46**
10	Faixa de Areia da Rua da Praia	Figura luminosa bidimensional com desenho em arabesco, medindo no mínimo 1,30 m de largura x 4,35 m de altura x 0,015 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20mm de espessura e de barraa chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. a aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores verde, branco e vermelho, em pvc flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 micro lampadas por metro na tensão 220v e 2 conjuntos com 80 leds brancos, com movimento snowfall, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,10mm², na tensão de 220v. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**08**	**R$699,93**	**R$5.599,44**
11	Coqueiros da Rua da Praia	Aplicação nos caules dos coqueiros iniciando a partir de 2 m de altura, de cordão de LED estático verde, com 100 lâmpadas/metro, 9 metros de comprimento, com plug macho e fêmea, na tensão de 220v, fixado com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**32**	**R$794,92**	**R$25.437,44**
12	Praça Mario Roque	Balão luminoso – estrutura tridimensional com função interativa para fotos medindo no mínimo 7,50m de altura x 4,60 de diâmetro. o cesto tem abertura traseira, permitindo que pessoas fiquem de pé em seu interior para serem fotografadas. o balão é produzido com as seguintes especificações: parte superior fabricada em tubo metálico de 3,5 polegadas com parede de 2,5 mm, metalon 20mm x 20mm, metalon 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas e 1/2 x 3/16 polegadas, material zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de LED cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 leds por metro, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede e permite corte a cada 1 metro, tensão de 220v. Aplicação de conjuntos de led verde, cristal, ambar e vermelho, 220v, fio eletrico cristal/ verde 2 x 0,5mm2, formado por 12 fios de cobre de 0,12mm2. Parte inferior produzida em estrutura de tub0 metálico de 4 polegadas com parede de 3mm, tubo metálico de 2,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalon 30mm x 30mm, metalon 20mm x 20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposições às intempéries. Cesto em vime sintético com formato abaloado resistente ao tempo, assoalho em compensado naval forrado com grama sintética e adornado com festão aramado verde, fita de veludo vermelho, laços de veludo vermelho e bolas douradas. Acompanha manual de montagem, poste metálico e refletor de led de 50w para iluminação noturna do cesto. a potência total da figura com refletor é de 2.250w. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$24.997,50**	**R$24.997,50**
13	Praça Mario Roque	Trenó g (dimensões mínimas de 1,70 x 1,20 x 2,45): escultura em fibra de vidro, modelo trenó que permite a entrada de pessoas, com bagageiro para inclusão de peças de presentes, peça em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano. Cores: vermelho, dourado, adereços multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$3.747,62**	**R$3.747,62**
14	Praça Mario Roque	Noel sentado (dimensões mínimas: 1,15 x 0,93 x 0,70) escultura em fibra de vidro, papai noel peça em pintura artística, alto-brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano. Cor vemelho, dourado, branco, preto com adereços multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$2.259,77**	**R$2.259,77**
15	Praça Mario Roque	Locação de rena g (dimensões mínimas de 1,70 x 0,50 x 1,10): rena decorada, tridimensional, confeccionada em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, fixada sobre pedestal. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**04**	**R$999,90**	**R$3.999,60**
16	Praça Mario Roque	Locação, transporte, instalação, conservação técnica e retirada de 01 árvore luminosa, modelo pinheiro natalino luminoso, design de um corpo com, medindo no mínimo 20 m de altura e 5 m de diâmetro, cor predominante verde, preenchido com jogos de piscas de LED fixo nas cores a serem definidas, todas com efeito cintilante, com estrela tridimensional na ponteira de no mínimo 2, 5 m, contornada com mangueira de LED cristal e efeitos cintilantes e de movimento através de mini strobos. a armação construída com seções de cone, para ter o formato de saia, até a última seção, um cone perfeito, e contem encaixe de suporte da estrela ponteira. com estrela tridimensional de 2m, na ponta, contornada com mangueira LED na cor na cor cristal, incandescente em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v fixada com abraçadeiras em nylon e adição de efeito cintilante através de mini strobos 5w. a armação devidamente protegida contra descargas elétricas atmosféricas por sistema de proteção contra descargas atmosfêricas devidamente projetada por engenheiro eletricista. os jogos de mini lâmpadas de LED deverão atender a norma técnica ABNT NBR iec60529/2017, com classe de proteção para invólucros de materiais elétricos ip44. 0 efeito cintilante e de movimento através de jogo s de 100 leds estáticos, intercalar lados de mini strobos e tubos snoffalls na cor cristal, cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$47.747,22**	**R$47.747,22**
17	Praça Mario Roque	Túnel iluminado com show de luzes e som, dimensões mínimas de 45 m de comprimento x 4,5 m de altura x 5,0 m de largura. descrição: - tunel modelo dynamic light, com efeito dinâmico, formado por estruturas metálicas, composta por 9 travessas de tubo quadrado de 2 polegadas com parede de 2 mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempéries, para fixação dos cordões de led e mangueira luminosa, adequados para a sustentação de todo o conjunto e encaixes. iluminação com cordões de led, totalizando aproximadamente 810 metros de cordão de led. 8100 microlampadas, cerca de 1000 metros de mangueira luminosa em pvc flexivel extrusado transparente, nas cores cristal e ambar, de 13,00mm de diâmetro,02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e femea, fixada com abraçadeiras em nylon. 54 microestrobos. programação de show de luzes com 12 rack dimmer, 24 canais e mesa controladora com 2048 canais dmx (avolite pearl) 2010; operação com técnicos de iluminação, incluindo todos os dias durante o período da contratação.. show com som, composto por 8 caixas line com 500 rms; 4 caixas sub 1600 wats rms; 1 rack periférico; 1 equalizador;1 rack potencia para line e subb compatível; 1 mesa 8 canais; 1 notebook para audio; aplicação no decorrer de sua estrutura de figuras bidimensionais, em forma de anjos anunciantes, estrelas e arabescos estilizados, produzidos em estrutura metálica com espessura miníma entre 5 mm a 10 mm, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries, aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, nas cores âmbar e cristal, de 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lampadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea. fixada com abraçadeira em nylonn e tramas com aplicação de cordão de led fixo, com 100 lâmpadas/metro, 9 metros de comprimento, com plug macho macho e femea, na tensão de 220v, fixadas com abraçadeiras em nylon; dimensões variadas. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$117.866,21**	**R$117.866,21**
18	Praça Mario Roque	Locação de pacote de presente gigante com passagem, dimensões mínimas de 3,60 m de altura x 3,25m de largura x 3,15m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30,00mm x 30,00mm, metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intempéries. aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00 mm de diametro, com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v com a utilização do	**01**	**R$17.601,23**	**R$17.601,23**

		alimentador específico que a acompanha. preenchimento com lâmpadas de led nas cores âmbar/dourado, vermelha e cristal fio elétrico verde 2 x 0,5mm2, sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm2. a caixa é dividida em nove partes, sendo quatro laterais, a tampa com o laço e quatro fitas e sua junção é feita através de abraçadeiras produzidas em barra chata 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)			
19	Praça Mario Roque	Locação de pacote de presente, tridimensional, dimensões mínimas de 0,70 de altura x 1,20 m de largura x 1,20 de comp., confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$1.631,83**	**R$1.631,83**
20	Praça Mario Roque	Locação de papai noel com presentes (1,65 m de alt.): escultura em fibra de vidro, peça em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano. cores: vermelho, branco, preto, dourado e enfeites multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$3.999,60**	**R$3.999,60**
21	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de árvore luminosa, modelo natalino com desenhos de arabescos com estrelas – dimensões mínimas de 4,5m de altura e 3,0m de diâmetro, arvore luminosa sextavada, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente em sua base 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon, 20mm x 20mm, zincados, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição as interperies, aplicações de mangueiras luminosas cristal ou a escolher, em PVC flexível extrosado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lampadas por metro, na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 amperes por ligações/figura. alimentações eletricas de cada figura devem ser feitas por cabos apropriados provido dos respectivos conectores e terminas isolantes colocas nas extremidades opostas, alimentada de cada segmento de cordão com tratamento antichama. a arvore tem sua sustentação auto portante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixado ao solo por buchas e parafusos 10mm. efeito cintilante e de movimento com adição de mini strobos 5w de potencia com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 eissoes por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,10mm², aplicações de mangueiras luminosas de led na cor branca em pvc flexivel extrusado transparente, 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 leds por metro na tensao de 220v, dipostos na horizontal, visto com a mangueira na horizontal, que permite a ampla iluminação independente da posição da mangueira nas peças, usada por contorno dos arabescos de estrelas. com estrelas tridimensional na ponteira de no mínimo 2,5m, contornada com mangueira de LED cristal e efeitos cintilantes e de movimentos através de mini strobos	**01**	**R$3.997,60**	**R$3.997,60**
22		Locação de casa do noel: dimensões mínimas de 2,70mts alt. x 3,30 m de largura x 3,30mts, confeccionada em fibra de vidro com pintura de esmalte sintético e verniz automotivo , tridimensional, que possibilita sua visitaçao interna. telhado na cor verde e paredes externas e internas na cor marrom, com detalhes de porta e janela na cor branca. ornamentada internamente e externamente com piscas de led cristal e infeites natalinos diversos em fibras de vidro	**01**	**R$11.174,88**	**R$11.174,88**
23	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de noel mago (dimensões mínimas de 2,35): escultura em fibra de vidro, noel mago – peça em pintura artística, alto-brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano; cores brancas, verde e com adereços multicor	**01**	**R$1.999,80**	**R$1.999,80**
24	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de sino com a face do noel (dimensões minimas de 0,84 x 0,70 x 0,70): escultura em fibra de vidro/ vacum form, com pintura artisitica, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano; cores: dourado, vermelho, com adereços multicor	**01**	**R$1.398,86**	**R$1.398,86**
25	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de pinheiro iluminado verde (dimensões mínimas de 1,80 x 1,03 x 0,25): escultura em fibra de vidro/vacul form, árvore – pinheiro – pinheiro 3 peças em pintura artisitica, alto brilho, com pintural automotiva com iluminação interna em led, acabamento com verniz poliuretano; cores: ver e branco	**01**	**R$2.024,79**	**R$2.024,79**
26	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de soldado de chumbo (m) – dimensões mínimas de 1,80 x 0,50 x 0,43: escultura em fibra de vidro, peça de soldado de chumbo em pintura artisitica, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento em verniz poliuretano; cores multicor	**02**	**R$1.999,80**	**R$3.999,60**
27	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de portal de natal 3d com LED: escultura em festão bolas e piscais de LED, com placa "casa do noel" em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento em verniz poliuretano; cores: cristal, branco, dourado	**01**	**R$2.064,79**	**R$2.064,79**
28	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de letreiro #feliznatalparanaguá (dimensões minimas de 1m de altura x 20m de largura): figura luminosa bidimesional em forma de placa #feliznatalparanagua , com dimensões minimas de 1,0m de altura x 20m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas, zincada, com proteção antocrrosiva, resistente a exposição as interperies. aplicação de mangueira luminosa incandescentes na cor cristal, em PVC flexivel extrusado, de 13,00mm de diamentro, com 36 micro lampadas por metro na tensao de 220v. a figura luminosa	**01**	**R$3.303,66**	**R$3.303,66**
29	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de isolamento com separadores de fila em acrílico de aproximadamente 1,15 m de altura unidos com festão opaco verde-musgo 15 cm de diâmetro ornamentado com cordão de led fixo – cenário 100 m2- 28 separadores – 80m festão e cordão	**1 serv**	**R$1.705,82**	**R$1.705,82**
30	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de grama para decoração de playground na cor verde 12 mm: m² de grama sintética decorativa verde – superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropilenorevestido por 39,7% latex, 60% pu e microfresh, 50000 pontos por m², distancia entre carreiras de 5mm, altura de fio 12mm e peso de 1,34kg	**100m²**	**R$77,99**	**R$ 7.799,00**
31	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Localização da caixa de correio do noel/casinha: (dimensão mínima de 1,40 m de alt. x 0,47mts de larg. x 0,42mts de profundidade). escultura em fibra de vidro/metálico, modelo caixa de correio do noel, peça em pintura artística, alto brilho, tinta automotiva e acabamento com vernizz poliuretano; cores multicor, instalado sobre pedestal, com estrutura metálica de metalon, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as interperies	**01**	**R$925,90**	**R$925,90**
32	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de pinheiro aramado decorado. verde-musgo ou nevado. dimensões mínimas de1,80mts de altura, arvore natalina de festão com enfeites diversos com bolas, piscas, flores, laços e presentes	**01**	**R$1.589,84**	**R$1.589,84**
33	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de ladeira com noel – (dimensoes mínimas de 1,50 x 1,20 x 0,50): escultura em fibra de vidro, peças em pintura artistica, alto brilho com tinta automotiva com acabamento em verniz poliuretano; cores: vermelho, branco, dourado com adereços multicor	**01**	**R$3.640,63**	**R$3.640,63**
34	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de trono do noel, (dimensões mínimas de 1,84 x 1,17 x 0,75): escultura em fibra de vidro/ vacun form, peças em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano; cores: vermelho, verde, dourado com adereços decorados	**01**	**R$4.020,59**	**R$4.020,59**
35	Trincheira da Avenida Roque Vernalha	Letreiro feliz natal com preenchimento em LED (dimensões mínimas de alt 1,20 x 4,00m): estrutura metálica par fachadas modelo letreiro feliz natal metalon barra chata e metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposições intempéries. adornada com mangueira luminosa na cor cristal, incandescente em PVC flexível extrusado, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v fixada com abraçadeiras em nylon, com preenchimento em LED e efeitos luminosos com strobos. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$7.634,23**	**R$7.634,23**
36	Avenida Roque Vernalha	Estrela e arabesco elaborado (dimensões mínimas de 2,70 x 1,40): figura luminosa para braço poste, produzida em estruturas de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor âmbar/dourado, em PVC flexível extrusado, com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v. preenchimento na estrela com cordão de led estático, na cor branca, com 100 lâmpadas/metro, 9 metros de compimento, com plug macho macho e femea na tensão de 220v, fixado com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**36**	**R$499,95**	**R$17.998,20**
37	Alameda Coronel Elísio Pereira	Arabesco com trio de estrelas (dimensões mínimas de 2,60 m de alt. x 1,35 mts larg): figura luminosa bidimensional para pétalas de postes em forma de trio de estrelas com tramas. produzido em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. cores: ambar/dourado e azul. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**30**	**R$403,95**	**R$12.118,50**
38	Rua Júlia da Costa	Figura luminosa bidimensional, com desenho em forma de cometa, dimensões mínimas de 1,75 m de altura x 0,83 de largura, produzido em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlampadas por metro na tensão 220v. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**30**	**R$344,96**	**R$10.348,80**
39	Sede da Prefeitura – Frente	Locação de guirlanda com festão, fita veludo, piscas, bolas e laço de fibra -guirlanda produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, medindo 1 metro de diametro contornada por rama 20cm, com 160 pontas por metro, em revestimento de pvc (que não propaga chamas), juntamente com cordão de led com 100 lampadas, 220v ou bivolt, mínimo de 6w, com no mínimo 10m de comprimento cada, fabricação em pvc flexivel e luzes vazadas, sujeito a interperies, com tomada extensor, fio verde ou transparente - cor branca. com laço de 30cm confeccionado em courino vermelho. tamanhos: 1,5m (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$1.192,88**	**R$1.192,88**

40	Sede da Prefeitura – Frente	Locação de letreiro boas festas/feliz natal com estrelitas (dimensões mínimas de alt 1,20 x 4,80 m): estrutura metálica para fachadas modelo letreiro boas festas com asteriscos de metalon barra chata e metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intempéries. adornada com mangueira luminosa na cor cristal, incandescente em pvc flexível extrusado, com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v fixada com abraçadeiras em nylon placa decorativa em pvc plotado, circundada de festão com bolas e piscas de led fixo na cor cristal. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$1.419,85**	**R$1.419,85**
41	Sede da Prefeitura – Frente	Locação de snnow fall: tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 leds com vbranco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,60 m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. apropriado para uso externo. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**10**	**R$40,99**	**R$409,90**
42	Sede da Prefeitura – Frente	Locação de estrela 5 pontas (dimensões mínimas de 0,50 m): figura luminosa bidimensional. em forma de estrela, produzida em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries. aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, nas cores cristal, âmbar/dourado, vermelho, verde ou azul, com 36 lampadas incandescentes por metro e com corte a cada q metro, com plug macho e femea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**17**	**R$85,99**	**R$1.461,83**
43	Sede Da Prefeitura - Frente	arabesco conjunto estelar 6e com preenchimento (dimensoes minimas de dimensoes minimas de 1,05 x 2,80) figura luminosa bidimensional, para fachadas, em forma de estrela de 5 e 8 pontas, produzida eem barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente às interpéries. aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, nas cores cristal, de 13,00mm de diametro, 02 fios, com 36 lampadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potencia aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e femea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**03**	**R$641,93**	**R$1.925,79**
44	Sede Da Prefeitura - Lateral	locação de arabesco conjunto estelar 6e com preenchimento (dimensoes minimas de 1,05x 2,80) figura luminosa bidimensional, para fachadas, em forma de estrela de 5 e 8 pontas, produzida em barra chatae metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexivel extrusado transparente, na cor cristal, de 13,00mm de diametro, 02 fios, com 36 lampadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**02**	**R$641,93**	**R$1.283,86**
45	Sede Da Prefeitura - Lateral	locação de letreiro feliz natal (dimensoes minimas de alt 1,20 x 4,80m): estrutura metálica para fachadas modelo letreiro boas festas com asteriscos de metalon barra chata e metalon, zincada, com proteçaoanticorrosiva resistente às interpéries, adornada com mangueira luminosa na cor cristal, incandescente em pvc flexível extrusado, com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v fixada com abraçadeiras em nylon. placa decorativa em pvc plotado, cincurdada de festão com bolas e piscas de led fixo na cor cristal. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$999,90**	**R$999,90**
46	Praça Eufrásio Correa	locação de portal iluminado de estrela tridimensional- conjunto formado por estrela tridimensional, dimensões mínimas de 4 mts de alt x 5,0 mts de largura, confeccionado em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede de 1,20mm de espessura e debarra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistentea exposição às intempéries. adornada com mangueira luminosa na cor âmbar e cristal, incandescente em pvc flexível extrusado, de 13,00 mm de diametro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, fixada com abraçadeiras em nylon e preenchimento em tramas com cordão de led fixo, na cor ambar. placa em pvc plotado "praça encantada" com dimensões de 2,00 mts de largurax 0,80 de alt. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$4.999,50**	**R$4.999,50**
47	Praça Eufrásio Correa	locação de soldado de chumbo (m) - dimensoes minimas de 1,80 x 0,50 x 0,43: escultura em fibra de vidro, peça de soldado de chumbo em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano; cores multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**02**	**R$1.999,80**	**R$3.999,60**
48	Praça Eufrásio Correa	locação de chafariz-figura luminosa tridimensional, para chafariz dimensões mínimas de 5 mts de diametro x 3 mts alt., produzidas em estrutura metalica de metalon, barra chata e metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intemperies; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal, de 13,00mm de diametro, 02 fios, com 36 lampadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potencia aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. aplicação de cordão de led fixo, na cor azul, com 100 lampadas/metro, 9 metros de comprimento, com plug macho macho e femea ,na tensão de 220v. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$5.032,49**	**R$5.032,49**
49	Praça Eufrásio Correa	locação de arabesco com bolas e estrelas: dimensões mínimas de 2,30 x 0,70 m. figura luminosa bidimensional para pétalas de postes, em forma de arabescos detalhados com estrelas, produzido em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexivel extrusado transparente, na cor cristal e rosa, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e femea, fixada com abraçadeiras em nylon, cores: ambar/dourado, verde vermelho. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**40**	**R$531,94**	**R$21.277,60**
50	Praça Eufrásio Correa	locação de arco com tramas e estrelas (dimensoes minimas de 3x3x0,80): estrutura luminosa em forma de arco, produzida em estrutura metálica barra chata e metalon com proteção anticorrosiva resistente a exposição a intemperie. contorno com aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusad0 transparente, cor a escolher, de 13,00mm de diametro, 02 fios, com 36 lampadas incandescentes por metro, na tensão de 220v potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea. tramas com aplicação de cordão de led fixo, com 100 lampadas/metro, 9 metros de aplicação de arabescos em forma de estrelas de 5 pontas ou flocos de neve com contorno de mangueira de led. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$3.999,60**	**R$3.999,60**
51	Praça Eufrásio Correa	locação de pastor com ovelha (dimensoes minimas de 1,80m): confeccionada em fibra de vidro com pintura artística, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz poliuretano. cores multicor. ovelha (dimensoes minimas de 0,38m x 0,67m x 0,28m). (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$1.999,80**	**R$1999,80**
52	Praça Eufrásio Correa	locação de anjo (dimensoes minimas de 2,40m): confeccionado em fibre de vidro com pintura artistica, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz poliuretano. cores multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$1.999,80**	**R$1.999,80**
53	Praça Eufrásio Correa	locação de conjunto 3 reis magos -gaspar (dimensoes minimas de 1,55m): confeccionada em fibra de vidro com pintura artistica, alto brilho, com esmalte sintetico, verniz automotivo e acabamento com verniz poliuretano. cores multicor.belquior (dimensoes minimas de 1,80m): confeccionada em fibra de vidro com pintura artística, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz poliuretano. multicor.baltazar (1,80m): confeccionada em fibra de vidro com pintura artistica, alto brilho, com esmalte sintetic0, verniz automotivo e acabamento com verniz poliuretano. cores multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$5.413,45**	**R$5.413,45**
54	Praça Eufrásio Correa	locaçao de sagrada família (jesus, maria e jose): menino jesus com dimensoes minimas de 0,40m de altura x 0,86 de comprimento x 0,65m de largura. maria medindo 1,38m de altura. josé com 1,85m de altura. peça confeccionada em fibra de vidro com pintura artistica, alto brilho com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz automotivo. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$4.645,53**	**R$4.645,53**
55	Praça Eufrásio Correa	papai noel com saco (dimensoes minimas de 2,15m): escultura em fibra de vidro/vacum form, peça em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano. cores: vermelho, branco, verde com adereços multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$4.145,58**	**R$4.145,58**
56	Praça Fernando Amaro	portal chuva de flocos de neve dimensoes minimas de 5 mts x 3,50mts- estrutura luminosa tipo portal bidimensional com figuras em forma de flocos de neve, com pinheiro nas duas extremidades em laterais, produzida em estrutura de metalon no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intempéries. aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexível extrusad o, de 13,0 0 mm de diâmetro, com no mínimo 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. preenchimento nos pinheiros com conjuntos de micro lampadas led estático cor âmbar/amarela blindadas para uso externo. estrutura para ligamento na energia elétrica. ainda placa feliz ano novo cerca de 2,00 mts largura localizada no centro. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$4.355,56**	**R$4.355,56**
57	Praça Fernando Amaro	vela decorada g (dimensoes minimas de 1,70m): escultura em fibra de vidro, com pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano. cores: dourado, vermelho, azul e verde (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$1.733,82**	**R$1.733,82**
58	Praça Fernando Amaro	locação de arabesco bouquet (dimensoes minimas de 1,60 x 0,90): figura luminosa modelo para jardim,	**07**	**R$294,97**	**R$2.064,79**

		produzida em estrutura de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente àsinterpéries. a aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexivel extrusado, com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v, nas cores cristal. tramas do laço com conjuntos de led fixo, na cor vermelha, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 10mm², na tensão de 220v. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)			
59	Praça Fernando Amaro	locação de laço decorado – estrela com enfeites (dimensoes minimas de 3,00m de alt x 1,40 m de largura) figura luminosa bidimensional, para luminárias, em forma de laço decorado, luminoso para jardim. peça produzida em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente àsinterpéries. aplicação de mangueira luminosa em pvc flexivel extrusado transparente, na cor cristal e azul, na tensão 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho ee femea, fixada com abraçadeiras em nylon. fixada no chão, blindada para uso externo. estrutura para ligamento na energia elétrica, tais como tomadas e retificadores. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**12**	**R$597,94**	**R$7.175,28**
60	Praça Fernando Amaro	bolas de polietileno iluminada e adesivada de 0,70 cm nas cores: azul, vermelho, abar/dourado, verde, rosa e roxoo confeccionada com polietileno de media densidade,com suporte interno para iluminação, confeccionado em tubo pvc, lampada fria 25w c/ adesivos (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**20**	**R$585,94**	**R$11.718,80**
61	Praça Fernando Amaro	refletor de led 100wats (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$249,97**	**R$249,97**
62	Praça Fernando Amaro	locação de boneco de neve com galhos e decorado (dimensoes minimas de 2,40m de altura): escultura em fibra de vidro, com pintura artistica, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento em verniz poliuretano; cores: branco, dourado, verde, verelho, com adereços multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$3.386,66**	**R$3.386,66**
63	Praça Fernando Amaro	locação de boneco de neve de cartola p (dimensoes minimas de 1,00m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade): escultura tridimensional em fibra de vidro com pintura artistica, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento em verniz poliuretano; cores: branco, preto, verde, azul, vermelho, dourado e adereços multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$1.405,85**	**R$1.405,85**
64	Praça Fernando Amaro	locação de snow fall. tubo ciindrico (snow fall) em acrilico transparente com 48 leds cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximdamente 0,60m dee comprimento, fio eletrico branco 2 x 0,5mm², tensão 120v, cosumo medio de 3w, com isolamento extre em resina cristal liquida, possibilitando maior resistencia, quando exposto às interpéries. apropriado para uso externo. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**20**	**R$40,99**	**R$819,80**
65	Praça Fernando Amaro	locação de flocos de neve (dimensoes minimas de 0,60m): figura luminosa bidimensional, para pendurar em arvores, produzidas em estrutura metalica de metalon, barra chata e metalon, parede de 1,60mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às interpéries. aplicação de mangueira luminosa em pvcflexivel extrusado transparente, na cor cristal, de 3mm de diametro, 02 fios, com 36 lampandas incandescentes por metro, na tensão de 22v, potencia aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e femea, fixado com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**30**	**R$ 499,95**	**R$ 14.998,50**
66	Praça Fernando Amaro	locação de flocos de neve – figuras modelo flocos de neve em pet com glitter – branco dimensional 0,43m de diametro. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**40**	**R$48,99**	**R$1.959,60**
67	Praça Fernando Amaro	locação de grama para decoração do playground na cor branca de 20m² de grama sintetica decorativa da cor verde – superficie 100% polietileno, base de tela 100% polietileno revestido por 39,7% latex, 60% pu e microfersh, 50000 pontos por m², distancia entre carreiras de 5mm, altura de fio de 12mm e peso de 1,43kg. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**100m²**	**R$ 77,99**	**R$ 7.799,00**
VALOR TOTAL					**R$ 619.649,90**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 03 de dezembro de 2019

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Adalberto Ramos Da Rosa Neto Eireli – ME
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:10C45B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 52.957/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS NAS PRINCIPAIS VIAS E PONTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE PARANAGUÁ – PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PROJETO DE DECORAÇÃO, E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** assinada aos 03 **(três)** dias do mês de dezembro de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME – CNPJ/MF sob nº 26.356.437/0001-56

LOTE 01					
ITEM	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
01	Praça Cyro Abalem – Ilha dos Valadares	Árvore luminosa sextavada, com desenhos de arabescos com estrelas – com dimensões mínimas de 4.5m de altura e 3.0m de diâmetro. confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4.00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20mm x 20mm, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa cristal ou a escolher, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 amperes por ligação / figura. a alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. a árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. efeito cintilante e de movimento com adição de mini strobos 5w de potência com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação, e tubos snow fall na cor cristal, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2x0,10mm², aplicação de mangueira luminosa de led na cor branca em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 leds por metro na tensão de4 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças, usadas para contorno dos arabescos de estrelas. com estrela tridimensional na ponteira de 2,5m, contornada com mangueira de led cristal e efeitos cintilantes e de movimento através de mini strobos. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$3.997,60**	**R$3.997,60**
02	Ponte da Ilha dos Valadares	Travessas suspensas em cabos de aço entre os superpostes decoradas com 85 meteoros/tufos cordão led com movimento snowfall, 80 leds cristal-220v. Nos superpostes, duas extremidades lateriais: pinheiros, produzidos em estrutura de metalon no mínimo15,00mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa nos contornos na cor cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro , com no mínimo 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**16**	**R$5.914,40**	**R$94.630,40**
03	Ponte da Ilha dos Valadares	Travessa cordão com bolas decoradas (0,80mx5,00m): figura luminosa bidimensional em forma de bolas produzida em estrutura metálica com espessura mínima entre 5 mm a 10 mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, nas cores cristal, verde, vermelha, de 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**15**	**R$1.088,89**	**R$16.333,35**
04	Entrada Ilha dos Valadares	Locação de portal/travessa jardim e pinheiro, dimensoes mínimas de 6mts x 3,50mts – figura luminosa modelo portal/travessa, bidimensional com desenho em forma de estrelas, com pinheiro nas duas extremidades laterais, produzida em estrutura de metalon no mínimo 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às interpéries. aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores vermelha e cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diametro, com no mínimo 30 micro lampadas por metro na tensão de 220v. preenchimento nos pinheiros com conjunto de micro lampadas led estáticio cor ambar/amarela. blindada para uso externo. estrutura para ligamento na energia eétrica. ainda letreiro feliz natal de cercade 2,00 mts largura localizado no centro. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	**01**	**R$3.499,65**	**R$3.499,65**
05	Portal Ilha dos Valadares	Locação de noel espiando (dimensões mínimas 3,00 x 1,60): figura luminosa para jardim e postes, em forma de noel no chaminé, estrutura metálica de metalon, barra chata e parede de 1,20 mm de espessura e de barra chatade 3 / 16 x 1 / 2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, nas cores dourado, cristal e vermelho de 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**02**	**R$1.999,80**	**R$3.999,60**
06	Portal Ilha dos Valadares	Papai noel busto, dimensões mínimas 0,70 m de alt. x 1,20 de largura, figura luminosa bidimensional para jardins e postes, em forma de noel na chaminé, estrutura metálica de metalon, barra chata e parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1 / 16 x 1 / 2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, nas cores cristal, vermelho e azul de 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**06**	**R$389,96**	**R$2.339,76**
07	Portal Ilha dos Valadares	Pacote de presente com coração (dimensões mínimas de 0,60x0,50): figura luminosa bidimensional, tipo espeto para jardim para fachadas, em forma de pacote de presente com coração, produzido em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 3 – 16 x 1 /2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às interpéries. aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas a162 por metro, na tensão 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metr, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**08**	**R$109,98**	**R$879,84**
08	Portal Ilha dos Valadares	Arabescos em curvas com estrela de 5 pontas, dimensões mínimas de 0,80 m de alt. x 1,20 de largura, figura luminosa bidimensional, para fachadas, em forma de estrela de 5 pontas adornadas com arabescos em curvas, produzida em barra chata e metalon parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 3 /16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às interpéries. aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal e vermelha, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**10**	**R$267,97**	**R$ 2.679,70**

09	Rua da Praia	Estrela com laço de presente com dimensões mínimas de 3 m de altura x 1,40 de largura. estrutura metálica galvanizada, simuando uma com contorno de luzde led branca e azul para ser fixada em postes, deverá ser produzida com ferros chatos e redondos e possir cantoneiras para adaptação ao poste, deverá ser blindada para uso externo, deverá possuir estrutura para ligamento na energia elétrica, tais como tomadas e retificadores. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**14**	**R$1.055,89**	**R$14.782,46**
10	Faixa de Areia da Rua da Praia	Figura luminosa bidimensional com desenho em arabesco, medindo no mínimo 1,30 m de largura x 4,35 m de altura x 0,015 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20mm de espessura e de barraa chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. a aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores verde, branco e vermelho, em pvc flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 micro lampadas por metro na tensão 220v e 2 conjuntos com 80 leds brancos, com movimento snowfall, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,10mm², na tensão de 220v. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**08**	**R$699,93**	**R$5.599,44**
11	Coqueiros da Rua da Praia	Aplicação nos caules dos coqueiros iniciando a partir de 2 m de altura, de cordão de LED estático verde, com 100 lâmpadas/metro, 9 metros de comprimento, com plug macho e fêmea, na tensão de 220v, fixado com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**32**	**R$794,92**	**R$25.437,44**
12	Praça Mario Roque	Balão luminoso – estrutura tridimensional com função interativa para fotos medindo no mínimo 7,50m de altura x 4,60 de diâmetro. o cesto tem abertura traseira, permitindo que pessoas fiquem de pé em seu interior para serem fotografadas. o balão é produzido com as seguintes especificações: parte superior fabricada em tubo metálico de 3,5 polegadas com parede de 2,5 mm, metalon 20mm x 20mm, metalon 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas e 1/2 x 3/16 polegadas, material zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de LED cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 leds por metro, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede e permite corte a cada 1 metro, tensão de 220v. Aplicação de conjuntos de led verde, cristal, ambar e vermelho, 220v, fio eletrico cristal/ verde 2 x 0,5mm2, formado por 12 fios de cobre de 0,12mm2. Parte inferior produzida em estrutura de tub0 metálico de 4 polegadas com parede de 3mm, tubo metálico de 2,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalon 30mm x 30mm, metalon 20mm x 20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposições às intempéries. Cesto em vime sintético com formato abaloado resistente ao tempo, assoalho em compensado naval forrado com grama sintética e adornado com festão aramado verde, fita de veludo vermelho, laços de veludo vermelho e bolas douradas. Acompanha manual de montagem, poste metálico e refletor de led de 50w para iluminação noturna do cesto. a potência total da figura com refletor é de 2.250w. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$24.997,50**	**R$24.997,50**
13	Praça Mario Roque	Trenó g (dimensões mínimas de 1,70 x 1,20 x 2,45): escultura em fibra de vidro, modelo trenó que permite a entrada de pessoas, com bagageiro para inclusão de peças de presentes, peça em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano. Cores: vermelho, dourado, adereços multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$3.747,62**	**R$3.747,62**
14	Praça Mario Roque	Noel sentado (dimensões mínimas: 1,15 x 0,93 x 0,70) escultura em fibra de vidro, papai noel peça em pintura artística, alto-brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano. Cor vemelho, dourado, branco, preto com adereços multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$2.259,77**	**R$2.259,77**
15	Praça Mario Roque	Locação de rena g (dimensões mínimas de 1,70 x 0,50 x 1,10): rena decorada, tridimensional, confeccionada em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, fixada sobre pedestal. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**04**	**R$999,90**	**R$3.999,60**
16	Praça Mario Roque	Locação, transporte, instalação, conservação técnica e retirada de 01 árvore luminosa, modelo pinheiro natalino luminoso, design de um corpo com, medindo no mínimo 20 m de altura e 5 m de diâmetro, cor predominante verde, preenchido com jogos de piscas de LED fixo nas cores a serem definidas, todas com efeito cintilante, com estrela tridimensional na ponteira de no mínimo 2, 5 m, contornada com mangueira de LED cristal e efeitos cintilantes e de movimento através de mini strobos. a armação construída com seções de cone, para ter o formato de saia, até a última seção, um cone perfeito, e contem encaixe de suporte da estrela ponteira. com estrela tridimensional de 2m, na ponta, contornada com mangueira LED na cor na cor cristal, incandescente em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v fixada com abraçadeiras em nylon e adição de efeito cintilante através de mini strobos 5w. a armação devidamente protegida contra descargas elétricas atmosféricas por sistema de proteção contra descargas atmosféricas devidamente projetada por engenheiro eletricista. os jogos de mini lâmpadas de LED deverão atender a norma técnica ABNT NBR iec60529/2017, com classe de proteção para invólucros de materiais elétricos ip44. 0 efeito cintilante e de movimento através de jogo s de 100 leds estáticos, intercalar lados de mini strobos e tubos snoffalls na cor cristal, cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$47.747,22**	**R$47.747,22**
17	Praça Mario Roque	Túnel iluminado com show de luzes e som, dimensões mínimas de 45 m de comprimento x 4,5 m de altura x 5,0 m de largura. descrição: - tunel modelo dynamic light, com efeito dinâmico, formado por estruturas metálicas, composta por 9 travessas de tubo quadrado de 2 polegadas com parede de 2 mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempéries, para fixação dos cordões de led e mangueira luminosa, adequados para a sustentação de todo o conjunto e encaixes. iluminação com cordões de led, totalizando aproximadamente 810 metros de cordão de led. 8100 microlampadas, cerca de 1000 metros de mangueira luminosa em pvc flexivel extrusado transparente, nas cores cristal e ambar, de 13,00mm de diâmetro,02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e femea, fixada com abraçadeiras em nylon. 54 microestrobos. programação de show de luzes com 12 rack dimmer, 24 canais e mesa	**01**	**R$117.866,21**	**R$117.866,21**

		controladora com 2048 canais dmx (avolite pearl) 2010; operação com técnicos de iluminação, incluindo todos os dias durante o período da contratação.. show com som, composto por 8 caixas line com 500 rms; 4 caixas sub 1600 wats rms; 1 rack periférico; 1 equalizador;1 rack potencia para line e subb compatível; 1 mesa 8 canais; 1 notebook para audio; aplicação no decorrer de sua estrutura de figuras bidimensionais, em forma de anjos anunciantes, estrelas e arabescos estilizados, produzidos em estrutura metálica com espessura miníma entre 5 mm a 10 mm, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries, aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, nas cores âmbar e cristal, de 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lampadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea. fixada com abraçadeira em nylonn e tramas com aplicação de cordão de led fixo, com 100 lâmpadas/metro, 9 metros de comprimento, com plug macho macho e femea, na tensão de 220v, fixadas com abraçadeiras em nylon; dimensões variadas. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)			
18	Praça Mario Roque	Locação de pacote de presente gigante com passagem, dimensões mínimas de 3,60 m de altura x 3,25m de largura x 3,15m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30,00mm x 30,00mm, metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intempéries. aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00 mm de diametro, com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. preenchimento com lâmpadas de led nas cores âmbar/dourado, vermelha e cristal fio elétrico verde 2 x 0,5mm2, sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm2. a caixa é dividida em nove partes, sendo quatro laterais, a tampa com o laço e quatro fitas e sua junção é feita através de abraçadeiras produzidas em barra chata 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$17.601,23**	**R$17.601,23**
19	Praça Mario Roque	Locação de pacote de presente, tridimensional, dimensões mínimas de 0,70 de altura x 1,20 m de largura x 1,20 de comp., confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$1.631,83**	**R$1.631,83**
20	Praça Mario Roque	Locação de papai noel com presentes (1,65 m de alt.): escultura em fibra de vidro, peça em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano. cores: vermelho, branco, preto, dourado e enfeites multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$3.999,60**	**R$3.999,60**
21	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de árvore luminosa, modelo natalino com desenhos de arabescos com estrelas – dimensões mínimas de 4,5m de altura e 3,0m de diâmetro, arvore luminosa sextavada, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente em sua base 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon, 20mm x 20mm, zincados, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição as interperies, aplicações de mangueiras luminosas cristal ou a escolher, em PVC flexível extrosado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lampadas por metro, na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 amperes por ligações/figura. alimentações eletricas de cada figura devem ser feitas por cabos apropriados provido dos respectivos conectores e terminas isolantes colocas nas extremidades opostas, alimentada de cada segmento de cordão com tratamento antichama. a arvore tem sua sustentação auto portante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixado ao solo por buchas e parafusos 10mm. efeito cintilante e de movimento com adição de mini strobos 5w de potencia com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 eissoes por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,10mm², aplicações de mangueiras luminosas de led na cor branca em pvc flexivel extrusado transparente, 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 leds por metro na tensao de 220v, dipostos na horizontal, visto com a mangueira na horizontal, que permite a ampla iluminação independente da posição da mangueira nas peças, usada por contorno dos arabescos de estrelas. com estrelas tridimensional na ponteira de no mínimo 2,5m, contornada com mangueira de LED cristal e efeitos cintilantes e de movimentos através de mini strobos	**01**	**R$3.997,60**	**R$3.997,60**
22		Locação de casa do noel: dimensões mínimas de 2,70mts alt. x 3,30 m de largura x 3,30mts, confeccionada em fibra de vidro com pintura de esmalte sintético e verniz automotivo , tridimensional, que possibilita sua visitaçao interna. telhado na cor verde e paredes externas e internas na cor marrom, com detalhes de porta e janela na cor branca. ornamentada internamente e externamente com piscas de led cristal e infeites natalinos diversos em fibras de vidro	**01**	**R$11.174,88**	**R$11.174,88**
23	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de noel mago (dimensões mínimas de 2,35): escultura em fibra de vidro, noel mago – peça em pintura artística, alto-brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano; cores brancas, verde e com adereços multicor	**01**	**R$1.999,80**	**R$1.999,80**
24	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de sino com a face do noel (dimensões minimas de 0,84 x 0,70 x 0,70): escultura em fibra de vidro/ vacum form, com pintura artisitica, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano; cores: dourado, vermelho, com adereços multicor	**01**	**R$1.398,86**	**R$1.398,86**
25	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de pinheiro iluminado verde (dimensões mínimas de 1,80 x 1,03 x 0,25): escultura em fibra de vidro/vacul form, árvore – pinheiro – pinheiro 3 peças em pintura artisitica, alto brilho, com pintural automotiva com iluminação interna em led, acabamento com verniz poliuretano; cores: ver e branco	**01**	**R$2.024,79**	**R$2.024,79**
26	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de soldado de chumbo (m) – dimensões mínimas de 1,80 x 0,50 x 0,43: escultura em fibra de vidro, peça de soldado de chumbo em pintura artisitica, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento em verniz poliuretano; cores multicor	**02**	**R$1.999,80**	**R$3.999,60**
27	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de portal de natal 3d com LED: escultura em festão bolas e piscais de LED, com placa “casa do noel” em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento em verniz poliuretano; cores: cristal, branco, dourado	**01**	**R$2.064,79**	**R$2.064,79**
28	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de letreiro #feliznatalparanaguá (dimensões minimas de 1m de altura x 20m de largura): figura luminosa bidimesional em forma de placa #feliznatalparanagua , com dimensões minimas de 1,0m de altura x 20m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas, zincada, com proteção antocrrosiva, resistente a exposição as interperies. aplicação de mangueira luminosa incandescentes na cor cristal, em PVC flexivel extrusado, de 13,00mm de diamentro, com 36 micro lampadas por metro na tensao de 220v. a figura luminosa	**01**	**R$3.303,66**	**R$3.303,66**
29	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de isolamento com separadores de fila em acrílico de aproximadamente 1,15 m de altura unidos com festão opaco verde-	**1 serv**	**R$1.705,82**	**R$1.705,82**

		musgo 15 cm de diâmetro ornamentado com cordão de led fixo – cenário 100 m2-28 separadores – 80m festão e cordão			
30	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de grama para decoração de playground na cor verde 12 mm: m² de grama sintética decorativa verde – superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropilenorevestido por 39,7% latex, 60% pu e microfresh, 50000 pontos por m², distancia entre carreiras de 5mm, altura de fio 12mm e peso de 1,34kg	**100m²**	**R$77,99**	**R$ 7.799,00**
31	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Localização da caixa de correio do noel/casinha: (dimensão mínima de 1,40 m de alt. x 0,47mts de larg. x 0,42mts de profundidade). escultura em fibra de vidro/metálico, modelo caixa de correio do noel, peça em pintura artística, alto brilho, tinta automotiva e acabamento com vernizz poliuretano; cores multicor, instalado sobre pedestal, com estrutura metálica de metalon, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as interperies	**01**	**R$925,90**	**R$925,90**
32	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de pinheiro aramado decorado. verde-musgo ou nevado. dimensões mínimas de1,80mts de altura, arvore natalina de festão com enfeites diversos com bolas, piscas, flores, laços e presentes	**01**	**R$1.589,84**	**R$1.589,84**
33	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de ladeira com noel – (dimensoes mínimas de 1,50 x 1,20 x 0,50): escultura em fibra de vidro, peças em pintura artistica, alto brilho com tinta automotiva com acabamento em verniz poliuretano; cores: vermelho, branco, dourado com adereços multicor	**01**	**R$3.640,63**	**R$3.640,63**
34	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de trono do noel, (dimensões mínimas de 1,84 x 1,17 x 0,75): escultura em fibra de vidro/ vacun form, peças em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano; cores: vermelho, verde, dourado com adereços decorados	**01**	**R$4.020,59**	**R$4.020,59**
35	Trincheira da Avenida Roque Vernalha	Letreiro feliz natal com preenchimento em LED (dimensões mínimas de alt 1,20 x 4,00m): estrutura metálica par fachadas modelo letreiro feliz natal metalon barra chata e metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposições intempéries. adornada com mangueira luminosa na cor cristal, incandescente em PVC flexível extrusado, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v fixada com abraçadeiras em nylon, com preenchimento em LED e efeitos luminosos com strobos. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$7.634,23**	**R$7.634,23**
36	Avenida Roque Vernalha	Estrela e arabesco elaborado (dimensões mínimas de 2,70 x 1,40): figura luminosa para braço poste, produzida em estruturas de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor âmbar/dourado, em PVC flexível extrusado, com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v. preenchimento na estrela com cordão de led estático, na cor branca, com 100 lâmpadas/metro, 9 metros de compimento, com plug macho macho e femea na tensão de 220v, fixado com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**36**	**R$499,95**	**R$17.998,20**
37	Alameda Coronel Elísio Pereira	Arabesco com trio de estrelas (dimensões mínimas de 2,60 m de alt. x 1,35 mts larg): figura luminosa bidimensional para pétalas de postes em forma de trio de estrelas com tramas. produzido em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. cores: ambar/dourado e azul. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**30**	**R$403,95**	**R$12.118,50**
38	Rua Júlia da Costa	Figura luminosa bidimensional, com desenho em forma de cometa, dimensões mínimas de 1,75 m de altura x 0,83 de largura, produzido em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlampadas por metro na tensão 220v. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**30**	**R$344,96**	**R$10.348,80**
39	Sede da Prefeitura – Frente	Locação de guirlanda com festão, fita veludo, piscas, bolas e laço de fibra -guirlanda produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, medindo 1 metro de diametro contornada por rama 20cm, com 160 pontas por metro, em revestimento de pvc (que não propaga chamas), juntamente com cordão de led com 100 lampadas, 220v ou bivolt, mínimo de 6w, com no mínimo 10m de comprimento cada, fabricação em pvc flexivel e luzes vazadas, sujeito a interperies, com tomada extensor, fio verde ou transparente - cor branca. com laço de 30cm confeccionado em courino vermelho. tamanhos: 1,5m (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$1.192,88**	**R$1.192,88**
40	Sede da Prefeitura – Frente	Locação de letreiro boas festas/feliz natal com estrelitas (dimensões mínimas de alt 1,20 x 4,80 m): estrutura metálica para fachadas modelo letreiro boas festas com asteriscos de metalon barra chata e metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intempéries. adornada com mangueira luminosa na cor cristal, incandescente em pvc flexível extrusado, com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v fixada com abraçadeiras em nylon placa decorativa em pvc plotado, circundada de festão com bolas e piscas de led fixo na cor cristal. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$1.419,85**	**R$1.419,85**
41	Sede da Prefeitura – Frente	Locação de snnow fall: tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 leds com vbranco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,60 m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. apropriado para uso externo. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**10**	**R$40,99**	**R$409,90**
42	Sede da Prefeitura – Frente	Locação de estrela 5 pontas (dimensões mínimas de 0,50 m): figura luminosa bidimensional. em forma de estrela, produzida em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries. aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, nas cores cristal, âmbar/dourado, vermelho, verde ou azul, com 36 lampadas incandescentes por metro e com corte a cada q metro, com plug macho e femea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**17**	**R$85,99**	**R$1.461,83**
43	Sede Da Prefeitura - Frente	arabesco conjunto estelar 6e com preenchimento (dimensoes minimas de dimensoes minimas de 1,05 x 2,80) figura luminosa bidimensional, para fachadas, em forma de estrela de 5 e 8 pontas, produzida eem barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente às interpéries. aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, nas cores cristal, de 13,00mm de diametro, 02 fios, com 36 lampadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potencia aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e femea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**03**	**R$641,93**	**R$1.925,79**
44	Sede Da Prefeitura - Lateral	locação de arabesco conjunto estelar 6e com preenchimento (dimensoes minimas de 1,05x 2,80) figura luminosa bidimensional, para fachadas, em forma de estrela de 5 e 8 pontas, produzida em barra chatae metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as	**02**	**R$641,93**	**R$1.283,86**

		intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexivel extrusado transparente, na cor cristal, de 13,00mm de diametro, 02 fios, com 36 lampadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)			
45	Sede Da Prefeitura - Lateral	locação de letreiro feliz natal (dimensoes minimas de alt 1,20 x 4,80m): estrutura metálica para fachadas modelo letreiro boas festas com asteriscos de metalon barra chata e metalon, zincada, com proteçaoanticorrosiva resistente às interpéries, adornada com mangueira luminosa na cor cristal, incandescente em pvc flexível extrusado, com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v fixada com abraçadeiras em nylon. placa decorativa em pvc plotado, cincurdada de festão com bolas e piscas de led fixo na cor cristal. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$999,90**	**R$999,90**
46	Praça Eufrásio Correa	locação de portal iluminado de estrela tridimensional- conjunto formado por estrela tridimensional, dimensões minimas de 4 mts de alt x 5,0 mts de largura, confeccionado em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede de 1,20mm de espessura e debarra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistentea exposição às intempéries. adornada com mangueira luminosa na cor âmbar e cristal, incandescente em pvc flexível extrusado, de 13,00 mm de diametro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, fixada com abraçadeiras em nylon e preenchimento em tramas com cordão de led fixo, na cor ambar. placa em pvc plotado "praça encantada" com dimensões de 2,00 mts de largurax 0,80 de alt. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$4.999,50**	**R$4.999,50**
47	Praça Eufrásio Correa	locação de soldado de chumbo (m) - dimensoes minimas de 1,80 x 0,50 x 0,43: escultura em fibra de vidro, peça de soldado de chumbo em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano; cores multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**02**	**R$1.999,80**	**R$3.999,60**
48	Praça Eufrásio Correa	locação de chafariz-figura luminosa tridimensional, para chafariz dimensões minimas de 5 mts de diametro x 3 mts alt., produzidas em estrutura metalica de metalon, barra chata e metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intemperies; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal, de 13,00mm de diametro, 02 fios, com 36 lampadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potencia aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. aplicação de cordão de led fixo, na cor azul, com 100 lampadas/metro, 9 metros de comprimento, com plug macho macho e femea ,na tensão de 220v. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$5.032,49**	**R$5.032,49**
49	Praça Eufrásio Correa	locação de arabesco com bolas e estrelas: dimensões minimas de 2,30 x 0,70 m. figura luminosa bidimensional para pétalas de postes, em forma de arabescos detalhados com estrelas, produzido em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexivel extrusado transparente, na cor cristal e rosa, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e femea, fixada com abraçadeiras em nylon, cores: ambar/dourado, verde vermelho. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**40**	**R$531,94**	**R$21.277,60**
50	Praça Eufrásio Correa	locação de arco com tramas e estrelas (dimensoes minimas de 3x3x0,80): estrutura luminosa em forma de arco, produzida em estrutura metálica barra chata e metalon com proteção anticorrosiva resistente a exposição a intemperie. contorno com aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusad0 transparente, cor a escolher, de 13,00mm de diametro, 02 fios, com 36 lampadas incandescentes por metro, na tensão de 220v potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea. tramas com aplicação de cordão de led fixo, com 100 lampadas/metro, 9 metros de aplicação de arabescos em forma de estrelas de 5 pontas ou flocos de neve com contorno de mangueira de led. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$3.999,60**	**R$3.999,60**
51	Praça Eufrásio Correa	locação de pastor com ovelha (dimensoes minimas de 1,80m): confeccionada em fibra de vidro com pintura artística, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz poliuretano. cores multicor. ovelha (dimensoes minimas de 0,38m x 0,67m x 0,28m). (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$1.999,80**	**R$1999,80**
52	Praça Eufrásio Correa	locação de anjo (dimensoes minimas de 2,40m): confeccionado em fibre de vidro com pintura artistica, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz poliuretano. cores multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$1.999,80**	**R$1.999,80**
53	Praça Eufrásio Correa	locação de conjunto 3 reis magos -gaspar (dimensoes minimas de 1,55m): confeccionada em fibra de vidro com pintura artistica, alto brilho, com esmalte sintetico, verniz automotivo e acabamento com verniz poliuretano. cores multicor.belquior (dimensoes minimas de 1,80m): confeccionada em fibra de vidro com pintura artística, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz poliuretano. multicor.baltazar (1,80m): confeccionada em fibra de vidro com pintura artistica, alto brilho, com esmalte sintetic0, verniz automotivo e acabamento com verniz poliuretano. cores multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$5.413,45**	**R$5.413,45**
54	Praça Eufrásio Correa	locaçao de sagrada família (jesus, maria e jose): menino jesus com dimensoes minimas de 0,40m de altura x 0,86 de comprimento x 0,65m de largura. maria medindo 1,38m de altura. josé com 1,85m de altura. peça confeccionada em fibra de vidro com pintura artistica, alto brilho com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz automotivo. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$4.645,53**	**R$4.645,53**
55	Praça Eufrásio Correa	papai noel com saco (dimensoes minimas de 2,15m): escultura em fibra de vidro/vacum form, peça em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano. cores: vermelho, branco, verde com adereços multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$4.145,58**	**R$4.145,58**
56	Praça Fernando Amaro	portal chuva de flocos de neve dimensoes minimas de 5 mts x 3,50mts-estrutura luminosa tipo portal bidimensional com figuras em forma de flocos de neve, com pinheiro nas duas extremidades em laterais, produzida em estrutura de metalon no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intempéries. aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexível extrusad o, de 13,0 0 mm de diâmetro, com no mínimo 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. preenchimento nos pinheiros com conjuntos de micro lampadas led estático cor âmbar/amarela blindadas para uso externo. estrutura para ligamento na energia elétrica. ainda placa feliz ano novo cerca de 2,00 mts largura	**01**	**R$4.355,56**	**R$4.355,56**

		localizada no centro. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)			
57	Praça Fernando Amaro	vela decorada g (dimensoes minimas de 1,70m): escultura em fibra de vidro, com pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano. cores: dourado, vermelho, azul e verde (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$1.733,82**	**R$1.733,82**
58	Praça Fernando Amaro	locação de arabesco bouquet (dimensoes minimas de 1,60 x 0,90): figura luminosa modelo para jardim, produzida em estrutura de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente àsinterpéries. a aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexivel extrusado, com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v, nas cores cristal. tramas do laço com conjuntos de led fixo, na cor vermelha, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 10mm², na tensão de 220v. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**07**	**R$294,97**	**R$2.064,79**
59	Praça Fernando Amaro	locação de laço decorado – estrela com enfeites (dimensoes minimas de 3,00m de alt x 1,40 m de largura) figura luminosa bidimensional, para luminárias, em forma de laço decorado, luminoso para jardim. peça produzida em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente àsinterpéries. aplicação de mangueira luminosa em pvc flexivel extrusado transparente, na cor cristal e azul, na tensão 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho ee femea, fixada com abraçadeiras em nylon. fixada no chão, blindada para uso externo. estrutura para ligamento na energia elétrica, tais como tomadas e retificadores. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**12**	**R$597,94**	**R$7.175,28**
60	Praça Fernando Amaro	bolas de polietileno iluminada e adesivada de 0,70 cm nas cores: azul, vermelho, abar/dourado, verde, rosa e roxoo confeccionada com polietileno de media densidade,com suporte interno para iluminação, confeccionado em tubo pvc, lampada fria 25w c/ adesivos (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**20**	**R$585,94**	**R$11.718,80**
61	Praça Fernando Amaro	refletor de led 100wats (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$249,97**	**R$249,97**
62	Praça Fernando Amaro	locação de boneco de neve com galhos e decorado (dimensoes minimas de 2,40m de altura): escultura em fibra de vidro, com pintura artistica, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento em verniz poliuretano; cores: branco, dourado, verde, verelho, com adereços multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$3.386,66**	**R$3.386,66**
63	Praça Fernando Amaro	locação de boneco de neve de cartola p (dimensoes minimas de 1,00m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade): escultura tridimensional em fibra de vidro com pintura artistica, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento em verniz poliuretano; cores: branco, preto, verde, azul, vermelho, dourado e adereços multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$1.405,85**	**R$1.405,85**
64	Praça Fernando Amaro	locação de snow fall. tubo ciindrico (snow fall) em acrilico transparente com 48 leds cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximdamente 0,60m dee comprimento, fio eletrico branco 2 x 0,5mm², tensão 120v, cosumo medio de 3w, com isolamento extre em resina cristal liquida, possibilitando maior resistencia, quando exposto às interpéries. apropriado para uso externo. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**20**	**R$40,99**	**R$819,80**
65	Praça Fernando Amaro	locação de flocos de neve (dimensoes minimas de 0,60m): figura luminosa bidimensional, para pendurar em arvores, produzidas em estrutura metalica de metalon, barra chata e metalon, parede de 1,60mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às interpéries. aplicação de mangueira luminosa em pvcflexivel extrusado transparente, na cor cristal, de 3mm de diametro, 02 fios, com 36 lampandas incandescentes por metro, na tensão de 22v, potencia aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e femea, fixado com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**30**	**R$ 499,95**	**R$ 14.998,50**
66	Praça Fernando Amaro	locação de flocos de neve – figuras modelo flocos de neve em pet com glitter – branco dimensional 0,43m de diametro. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**40**	**R$48,99**	**R$1.959,60**
67	Praça Fernando Amaro	locação de grama para decoração do playground na cor branca de 20m² de grama sintetica decorativa da cor verde – superfície 100% polietileno, base de tela 100% polietileno revestido por 39,7% latex, 60% pu e microfersh, 50000 pontos por m², distancia entre carreiras de 5mm, altura de fio de 12mm e peso de 1,43kg. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**100m²**	**R$ 77,99**	**R$ 7.799,00**
VALOR TOTAL					**R$ 619.649,90**

Paranaguá, 03 de dezembro de 2019

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:06FF965B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21.468/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

VIGÊNCIA: 18/03/2019 – 17/03/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 061/2018** – **Registro de Preços nº 050/2018**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO(ORIGINAIS / PRIMEIRA LINHA) DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,** *assinada aos **18 (dezoito)** dias do mês de **março** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote 01: **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
CNPJ Nº 76.071.984/0001-63

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO DE 10,50% (DEZ VÍRGULA CINQUENTA POR CENTO) RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)
01	**EQUIPAMENTOS PESADOS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para os **EQUIPAMENTOS PESADOS**, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	2.547,10	R$ 129,142484	R$ 328.938,82	R$ 750.000,00	R$ 1.078.938,82
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE 1							**R$ 1.078.938,82**

Empresa vencedora dos Lotes 02, 03 e 04: **RAMOS E MOHR MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**
CNPJ Nº 24.652.782/0001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADOPOR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO) RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)
02	**CAMINHÕES** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **CAMINHÕES**, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1.841,76558	48,93	90.117,59	409.882,40	499.999,99
03	**ÔNIBUS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **ÔNIBUS** Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	4.508,10	66,59	300.198,24	718.801,76	1.019.000,00
04	**UTILITÁRIOS E VANS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **UTILITÁRIOS E VANS**, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e	2.429,70	27,754769	67.435,76	543.564,24	611.000,00

		diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.					
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES 2, 3 E 4							**R$ 2.129.999,99**

Empresa vencedora dos Lotes 05 e 06: **FITALFA AUTOMECÂNICA LTDA**
CNPJ Nº 03.971.648/0001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADOPOR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO) RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)
05	**AUTOMÓVEIS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **AUTOMÓVEIS,** Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	2.275,50	36,094	82.132,03	429.749,52	511.881,55
06	**MOTOCICLETAS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **MOTOCICLETAS,** Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	169,70	55,92	9.489,30	25.000,00	34.489,30
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES 5 E 6							**R$ 546.370,85**

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 04 de dezembro de 2019

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B17E2862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.485

PORTARIA N° 2.485

"Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2018, para exercer os cargos efetivos que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.114/2019, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de

Paranaguá) e a Lei Complementar nº 113/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2018, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos que especifica, na forma que discrimina, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
996401134	29º	EURICO PEREIRA LOBO NETO
1365801134	30º	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA
885501134	31º	PRISCILA PRATEZZI
429401134	32º	JÚLIO CÉSAR VIEGAS
333801134	33º	ANDRE FILIPE ZANAO
538801134	34º	RAYANE TAYONARA RIBEIRO ZAGUINI
182401134	35º	GERSON RODRIGO LACHOVSKI GRAÇA
1594901134	36 º	GILMAR DE JESUS CASTILHO
1130101134	37º	MARILAYNE CRISTINE DA SILVA
1579301134	38º	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO
271501134	39º	ANDREIA WEISS DE FRANÇA MESQUITA
1757401134	40º	LUCÉLIA APARECIDA BARBOSA DA SILVEIRA MAGALHAES
1230501134	41º	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA CORDEIRO
1592701134	42º	MARIA MARGARETE DA SILVA DE FARIAS
4101134	43º	ZOLAINE MARIA DE LIMA DOS PASSOS
559501134	44º	MIRIAN ADÃO MARQUES
1690501134	45º	CAROLINA MAIA MAZORCHI
1450001134	46º	KELLY REGINA RIBAS DE LIMA
646601134	47º	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI
1723701134	48º	CARLOS ALLAN EUGÊNIO DE SOUZA
819201134	49º	FRANCIELE DOS SANTOS VIANA FERNANDES
1675701134	50º	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER GONÇALVES
92301134	51º	ELIANE MARIA SPIERCORT
42601134	52º	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ
1745401134	53º	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER
1597001134	54º	CLARISSA DA SILVA ALBOITT
217701134	55º	VANESSA DOS SANTOS PEREIRA
428201134	56º	MISAEL REDERD FAGUNDES
1630901134	57º	JESSICA TALIA PONTES MENDES
1586801134	58º	ARILSON RIBEIRO DOS SANTOS
1204101134	59º	SUZANA TORRES CORDEIRO
1412201134	60º	NELCIO DE OLIVEIRA FILHO
670501134	61º	DEVAIR ROBSON RAMOS
1345301134	62º	CRISTIANE PLANTES
1136801134	63º	ELAINE GONÇALVES BARROZO
1650701134	64º	GELSON MENDES
1535001134	65º	MORGANA MARIA DA SILVA

II - Os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3DC92CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 07/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG7925	277490A000135524	29/10/2019	55412
AGI0H73	277490A000135534	29/10/2019	55412
AGI5981	277490A000140354	24/10/2019	55412

AID7614	**116100E008233464**	**03/11/2019**	**70640**
AJN0477	**277490A000135522**	**29/10/2019**	**55412**
ALK2494	**277490A000135541**	**01/11/2019**	**55412**
ALS9969	**116100E008233459**	**03/11/2019**	**70991**
AMD0E39	**116100E008326302**	**06/11/2019**	**70561**
ANX3264	**277490A000135521**	**29/10/2019**	**55412**
ANX3264	**277490A000135517**	**29/10/2019**	**55412**
AOA8211	**277490A000135538**	**01/11/2019**	**55412**
AOD9970	**277490A000135525**	**29/10/2019**	**55412**
AOL3331	**116100E008335062**	**04/11/2019**	**65300**
APL6924	**277490A000135523**	**29/10/2019**	**55412**
APW6093	**277490A000135528**	**29/10/2019**	**55412**
APW6093	**277490A000135550**	**01/11/2019**	**55412**
APW6093	**277490A000135547**	**01/11/2019**	**55412**
APW6093	**277490A000135515**	**29/10/2019**	**55412**
APX2231	**277490A000135540**	**01/11/2019**	**55412**
APY3520	**277490A000135533**	**29/10/2019**	**55412**
AQK6369	**277490A000135516**	**29/10/2019**	**55412**
AQR8492	**116100E008335603**	**05/11/2019**	**54870**
ASL3115	**277490A000135539**	**01/11/2019**	**55412**
ASS6881	**277490A000135548**	**01/11/2019**	**55412**
AUH7045	**277490A000138051**	**01/11/2019**	**55412**
AUS5331	**277490A000135532**	**29/10/2019**	**55412**
AVB6B10	**277490A000135519**	**29/10/2019**	**55412**
AVQ2966	**277490A000135546**	**01/11/2019**	**55412**
AVT8137	**277490A000135549**	**01/11/2019**	**55412**
AVW9785	**277490A000138052**	**01/11/2019**	**55412**
AWM3H34	**116100E008335063**	**07/11/2019**	**65300**
AWQ4333	**277490A000135530**	**29/10/2019**	**55412**
AXL1549	**277490A000135526**	**29/10/2019**	**55412**
AYA8166	**116100E008232747**	**05/11/2019**	**60501**
AYE0840	**277490A000135527**	**29/10/2019**	**55412**
AYE0840	**277490A000135520**	**29/10/2019**	**55412**
AYE0840	**277490A000135537**	**01/11/2019**	**55412**
AZA4459	**277490A000135535**	**01/11/2019**	**55412**
AZM9155	**277490A000135544**	**01/11/2019**	**55412**
BAW1433	**277490A000135542**	**01/11/2019**	**55412**
BBB6495	**277490A000140353**	**22/10/2019**	**55412**
BDB7F20	**277490A000140351**	**24/10/2019**	**55412**
FEC5831	**277490A000135545**	**01/11/2019**	**55412**
HTT5646	**277490A000135518**	**29/10/2019**	**55412**
ILY5328	**277490A000138055**	**01/11/2019**	**55412**
JZB6812	**277490A000135543**	**01/11/2019**	**55412**
LXA9983	**277490A000135529**	**29/10/2019**	**55412**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B8FF92A2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS**a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1541/19	EDSON EDUARDO RINKOSKI	94A	10	JD. SANTA EUGÊNIA
1554/19	EDSON EDUARDO RINKOSKI	94A	10	JD. SANTA EUGÊNIA
1555/19	EDSON EDUARDO RINKOSKI	94A	11	JD. SANTA EUGÊNIA
1575/19	NADI GOMES BARBOSA	CHAC.	1°SECÇÃO – LOTE 28/A2	CHAC. DIVERSAS
1595/19	CLAUDIO MASAO KAWANISHI	108	09	JD. OURO BRANCO
1643/19	MARIA APARECIDA RESENDE	17	11A	JD. PROGRESSO
1644/19	ADALTO DE OLIVEIRA	06	02	JD. PAULISTA
1646/19	OSVALDO TRAZIBULO	03	10	JD. AVARÉ
1651/19	LUCI MARIA DIAS ONÓRIO	04	01	RES. FAZ. BRASILEIRA
1653/19	DENILSON DOS SANTOS CARMO	03	08	RES. FAZ. BRASILEIRA
1674/19	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	05	JD. TARUMÃ
1675/19	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	06	JD. TARUMÃ
1676/19	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	07	JD. TARUMÃ
1677/19	FERNANDO APARECIDO BARELA RAIMUNDO	15	19	CIDADE INDUSTRIAL I
1699/19	IZIDORIA RODRIGUES DE MENDES	85	05	JD. SÃO JORGE
1711/19	MARIZA DONIZETTE BENEDITO	14	05	JD. RENASCER
1724/19	ALSIRA BENTO LOPES	92	9B	JD. SÃO JORGE
1726/19	JOSÉ MAXIMIANO FILHO	37	7B	JD. SÃO JORGE
1727/19	MANOEL SIMÕES FILHO	209	02	JD. SÃO JORGE

1731/19	SEBASTIANA EUZÉBIO	04	21	JD. RES. JEQUITIBÁ
1732/19	HILÁRIO SIMIÃO	05	07	JD. RES. JEQUITIBÁ
1757/19	CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME	202	01	JD. OURO BRANCO

Paranavaí, 03 de dezembro de 2019.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE O. CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:69E2B60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.711/2019

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista os arts. 1º e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o art. 36 da Lei nº 4.320/64, e:

Considerando que o empenho, que se formaliza na denominada nota empenho (Lei nº 4.320/64, art 61), constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para pagamento de despesa comprometida dentro de dotação específica;

Considerando que os restos a pagar não processados não constitui obrigação de pagamento, em razão do produto e/ou serviços não terem sidos entregues e/ou executados;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando o disposto no art.359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos inscritos em restos a pagar não processados dos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, em decorrência de saldos indevidos, os quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos indevidos, saldo de licitação não utilizado pelo município, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, conforme Anexo II do presente decreto.

Parágrafo Único: Fica desde já notificado os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Fazenda o direito ao pagamento.

Art. 3ºO pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 04 de dezembro de 2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
Empenho nº	***Credor***	***Valor R$***
0006239/14	BASALTO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA.	9.007,56
0006262/15	PAPEL.COM LTDA. - ME	71.033,00
0008816/15	ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	11.130,79
0002328/16	ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	3.826,78

0002711/16	SUPREMA SISTEMAS VIARIOS LTDA	9.224,53
0007531/16	SIGA SINALIZAÇÕES EIRELI EPP	102.500,00
0008157/16	S.D.M. COM. E MONT. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIR	31.770,00
0009173/16	L R CASA DA LIMPEZA LTDA	75,60
0011369/16	EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA	2.190,00
0012439/16	GDC DA SILVA COSTA EIRELI - EPP	1.140,00
0012798/16	J.L. DA SILVA - DIVINO - ME	2.400,00
0014208/16	WDX CONSTRUTORA EIRELI	14.189,60
0000245/17	A.C. DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS - ME	1.002,47
0000246/17	A.C. DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS - ME	10.334,43
0000248/17	A.C. DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS - ME	1.195,48
0000249/17	A.C. DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS - ME	206,80
0000353/17	PAPELARIA E COPIADORA SÓCOPIAS LTDA. ME	112,80
0000385/17	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	322,00
0000401/17	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	10.948,00
0000410/17	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	49,14
0000841/17	RAFAEL MARTIN CARGNIN - MACERATTI	68,00
0000844/17	NOROESTE COMERCIO DE GÁS LTDA. ME	30,11
0000845/17	NOROESTE COMERCIO DE GÁS LTDA. ME	94,05
0000850/17	JC FERRAGENS - EIRELI - ME	560,00
0000898/17	MOURA & LEAL LTDA.	168,10
0001058/17	F W COMUNICAÇÕES LTDA.	195,00
0001374/17	J.L. DA SILVA - DIVINO - ME	1.071,00
0001380/17	F W COMUNICAÇÕES LTDA.	3.192,00
0001572/17	JC FERRAGENS - EIRELI - ME	35,50
0001611/17	VIAÇÃO GARCIA LTDA.	1.091,25
0002025/17	JURANDIR S DE A LEITE MECANICA - ME	10.092,58
0002027/17	JURANDIR S DE A LEITE MECANICA - ME	815,25
0002409/17	SUPREMA SISTEMAS VIARIOS LTDA	35.747,34
0002489/17	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	644,00
0002936/17	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	966,00
0002954/17	TORRENOR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	12.951,60
0003056/17	QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI	57.676,50
0003705/17	CARTORIO DA 2. VARA CIVEL DE PARANAVAI	65,65
0004211/17	F.L.V. RODRIGUES ME.	106,65
0004289/17	JC FERRAGENS - EIRELI - ME	2.145,00
0004290/17	TECNOLAR LTDA - ME	99,00
0004504/17	TELEFÔNICA BRASIL S/A.	13.735,15
0004845/17	ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME	1.080,00
0004980/17	WDX CONSTRUTORA EIRELI	297,89
0005328/17	CARTORIO DA 2. VARA CIVEL DE PARANAVAI	356,26
0005334/17	CARTORIO DA 2. VARA CIVEL DE PARANAVAI	357,21
0005551/17	JC FERRAGENS - EIRELI - ME	455,00
0006241/17	JC FERRAGENS - EIRELI - ME	464,50
0006244/17	INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME	2.339,40
0006246/17	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	13.755,00
0006438/17	ITAÚ UNIBANCO S/A.	28.380,00
0006532/17	SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	11,64
0006892/17	R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES	55,25
0007179/17	PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	9.600,00
0007180/17	PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	7.990,00
0007267/17	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	542,93
0007746/17	A.C. DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS - ME	219,50
0007797/17	IDENILSON TORAL - EPP	978,60
0008236/17	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME	1.944,00
0008411/17	CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME	1.710,70
0008420/17	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	3.924,56
0008523/17	SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA	76,79
0009985/17	CARNICELLI & CIA LTDA EPP	34,90
0009995/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	320,00
0009996/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.869,00
0009998/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.731,00
0009999/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	652,00
0010001/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	953,00
0010003/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.027,50
0010004/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	109,50
0010005/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.040,50
0010022/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	2.146,50
0010023/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	28.955,00
0010026/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	435,50
0010233/17	E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA.	40,00
0010254/17	E. P. MOURA & PELEGRINI LTDA. - ME	4,76
0010255/17	E. P. MOURA & PELEGRINI LTDA. - ME	2.156,85
0010331/17	SAMUEL ALVES & CIA LTDA.	80,00
0010334/17	SAMUEL ALVES & CIA LTDA.	77,50
0010926/17	JOSE ANTONIO DE PAULA - MATERIAIS DE LIVRARIA E PA	12.407,89
0011180/17	TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS	111.051,07
0011252/17	JC FERRAGENS - EIRELI - ME	179,64
0011270/17	BDK CONSTRUTORA LTDA - EPP	6.853,14
0011275/17	BANCO DO BRASIL SA	2.000,00
0011323/17	CARTORIO DA 2. VARA CIVEL DE PARANAVAI	193,61
0011374/17	DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	246,70
0011395/17	EDITORA NOROESTE LTDA	141,12
0011517/17	CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME	857,50
0011518/17	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	21.280,00
0011521/17	CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME	93,40
0011522/17	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	2.128,00
0011524/17	CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME	378,00
0011525/17	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	5.389,00

0011527/17	CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME	436,10
0011528/17	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	6.023,00
0011529/17	DSK DISTRIBUIDORA LTDA - ME	18.802,00
0011532/17	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI	10.150,00
0011544/17	WAYNER FRANCO SAD DE SOUZA 02171877901	478,50
0011777/17	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	145,60
0012071/17	DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	51,00
0012374/17	ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP	409,27
0012682/17	DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	480,60
0013159/17	L FADEL DE MEIRA	15.000,00
0013186/17	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	20,33
0013523/17	SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA	1.317,00
0013543/17	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	130,98
0013619/17	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	496,47
0013637/17	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	28,00
0013928/17	SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	0,11
0014198/17	FERREIRA & CIA LTDA - EPP	2.778,64
0014238/17	JURANDIR S DE A LEITE MECANICA - ME	4.727,73
0014334/17	JURANDIR S DE A LEITE MECANICA - ME	1.798,45
0014368/17	SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS	55,00
0014583/17	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	21,79
0014718/17	JC FERRAGENS - EIRELI - ME	16,00
0014721/17	SALVI, LOPES E CIA LTDA ME	10,98
0015072/17	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	294,45
0015152/17	TELBRAS SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA - EPP	5.510,00
0015428/17	GABRIELLA DE CAMARGO BRITO	100,00
0015593/17	SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	6.377,80
0015974/17	FERREIRA & CIA LTDA - EPP	9.307,21
0016567/17	BRATFISCH & SILVA LTDA. - ME	152,40
0016706/17	R. FELBER - MOVEIS EIRELI - EPP	10.127,00
0016709/17	A P FERRAREZE COMERCIO	4.899,00
0016719/17	SERMOC-EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA	2.610,00
0000318/18	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	514,00
0000339/18	VIANA & APARÍCIO LTDA.	36,84
0000439/18	SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME	17.190,88
0000442/18	TEREZINHA LEONICE VENTURA BENESCIUTI - ME	24.785,85
0000443/18	TEREZINHA LEONICE VENTURA BENESCIUTI - ME	1.932,14
0000697/18	LARISMED - IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPI	5.214,31
0000698/18	PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	23.571,50
0000700/18	SAMUEL ALVES & CIA LTDA.	15,00
0000741/18	F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2.814,42
0000742/18	F W COMUNICAÇÕES LTDA.	402,06
0000743/18	F W COMUNICAÇÕES LTDA.	4.824,72
0000746/18	SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	201,19
0000747/18	SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	402,38
0000748/18	SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	402,38
0000749/18	SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	4.023,80
0001197/18	LARISMED - IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPI	1.138,32
0001216/18	BRATFISCH & SILVA LTDA. - ME	1,80
0001589/18	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	107.688,34
0001846/18	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	4.256,85
0001934/18	LARISMED - IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPI	10.925,00
0001966/18	PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	96,00
0001997/18	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	15.095,30
0002095/18	L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI	5.751,11
0002096/18	L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI	11.779,04
0002097/18	L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI	287.685,99
0002151/18	LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. EPP.	5,02
0002164/18	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	105,28
0002171/18	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	472,40
0002500/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	4.000,00
0002791/18	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	36.024,00
0002820/18	CONSORCIO INTERLABS - INTEGRACAO DE LABORATORIOS	1.930,33
0003191/18	QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI	17.376,70
0003257/18	ALVES & GOUVEIA LTDA.	3,50
0003346/18	SPG - COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E ESCRITOR	104,00
0003352/18	SPG - COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E ESCRITOR	564,00
0003358/18	EDITORA NOROESTE LTDA	132,30
0003594/18	SERMOC-EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA	890,00
0003617/18	BRATFISCH & SILVA LTDA. - ME	1.660,81
0003642/18	VIAÇÃO GARCIA LTDA.	1.446,78
0003712/18	VIAÇÃO GARCIA LTDA.	145,30
0003713/18	VIAÇÃO GARCIA LTDA.	584,75
0003714/18	VIAÇÃO GARCIA LTDA.	4.070,16
0003717/18	VIAÇÃO GARCIA LTDA.	1.869,08
0003720/18	VIAÇÃO GARCIA LTDA.	1.869,08
0003815/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	151,16
0003819/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	2.268,80
0003825/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	211,05
0003842/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	334,43
0003921/18	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	469,53
0003996/18	LUIZ CARLOS KUSIAK & CIA LTDA	700,00
0004342/18	MIGUEL GARCIA SANTANA 29032644220	570,39
0004597/18	SAMUEL ALVES & CIA LTDA.	180,00
0004603/18	J.L. DA SILVA - DIVINO - ME	6.630,30
0004856/18	SARANDI TRATORES LTDA	208,00
0005228/18	CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA	9.866,66
0005232/18	CENTRO DE ESPORTES MERCÚRIO LTDA	13.610,92
0005239/18	CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	532,45

0005382/18	MARCOS A. S. SIMONETTI - OXIGENIO SIMONE	4.872,20
0005393/18	MARCOS A. S. SIMONETTI - OXIGENIO SIMONE	885,00
0005423/18	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE	1.132,46
0005432/18	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE	1.443,34
0005438/18	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE	74.298,88
0005446/18	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE	949,87
0005576/18	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	1.768,23
0005585/18	SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	25,69
0005936/18	DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA	63.717,00
0005937/18	INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	27.099,03
0005938/18	8666 LOGISTICA, TRANSPORTES E SERVICOS TECNICOS LT	68.381,76
0006026/18	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	982,35
0006329/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	837,20
0006335/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	327,02
0006349/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	300,07
0006365/18	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	798,40
0006615/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	380,70
0006625/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	866,72
0006748/18	MARCOS A. S. SIMONETTI - OXIGENIO SIMONE	2.130,40
0006892/18	F W COMUNICAÇÕES LTDA.	325,00
0006991/18	TELEFÔNICA BRASIL S/A.	39.440,26
0007040/18	BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	4.393,00
0007066/18	PAPELARIA E COPIADORA SÓCOPIAS LTDA. ME	35.810,99
0007098/18	PAPELARIA E COPIADORA SÓCOPIAS LTDA. ME	1.961,55
0007109/18	PAPELARIA E COPIADORA SÓCOPIAS LTDA. ME	16.789,83
0007115/18	PARANAVAI CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	1.077,00
0007149/18	PAPELARIA E COPIADORA SÓCOPIAS LTDA. ME	2.257,45
0007321/18	DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	100,00
0007405/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	344,28
0007406/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	297,12
0007407/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	2.193,00
0007408/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	448,92
0007409/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	425,34
0007410/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.875,72
0007412/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	216,06
0007413/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.802,16
0007415/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.233,25
0007416/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	270,00
0007417/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	958,32
0007418/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	425,34
0007420/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	2.760,00
0007421/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	6.644,02
0007422/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	2.598,62
0007428/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	4.547,89
0007429/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.047,05
0007432/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.888,31
0007434/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	621,06
0007435/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	511,18
0007436/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	746,04
0007437/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	481,83
0007438/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	4.338,10
0007768/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	5.880,00
0007769/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	29.853,83
0007780/18	PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2.100,00
0007870/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	4.698,15
0007877/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.275,19
0007901/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	5.478,91
0007936/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	406,92
0008010/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.448,69
0008081/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	9,49
0008083/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.599,10
0008444/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	198,34
0008571/18	PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI EPP	125.091,32
0008733/18	CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES	12.804,00
0008740/18	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME	3.041,80
0008751/18	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAÍ LTDA -	4.830,00
0008823/18	J.L. DA SILVA - DIVINO - ME	2.416,80
0008824/18	JC FERRAGENS - EIRELI - ME	343,50
0008832/18	TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS	194.377,24
0008833/18	TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS	102.249,92
0008837/18	EDITORA NOROESTE LTDA	8,82
0008881/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	597,70
0008917/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	36,62
0008924/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	205,65
0009460/18	CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA.	103.332,10
0009479/18	DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	1.644,04
0009495/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	426,88
0009499/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	353,57
0009505/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	2.931,29
0009507/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	247,22
0009509/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	708,25
0009523/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	206,06
0009529/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	77,05
0009537/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	525,25
0009853/18	IMPACTO - EIRELI	8.257,00
0010618/18	JC FERRAGENS - EIRELI - ME	8,10
0010636/18	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	378,80
0010637/18	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	63,80
0011204/18	F W COMUNICAÇÕES LTDA.	67,20

0011350/18	ALVES & GOUVEIA LTDA.	3.176,45
0011376/18	ATHENAS GESTAO ESPORTIVA LTDA - ME	21.397,94
0011476/18	DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	1.585,20
0011559/18	QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI	155.574,00
0011565/18	CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	63,10
0011611/18	CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	8.699,25
0011617/18	ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI	25.311,04
0011912/18	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	380,90
0011925/18	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	76,18
0011984/18	M. ELISETE DE OLIVEIRA DIRCKSEN-FESTAS	189,00
0012145/18	TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS	26.119,80
0012158/18	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	467,67
0012161/18	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	467,67
0012177/18	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	5.398,50
0012845/18	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	1.850,90
0013128/18	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	1.640,76
0013436/18	TUBARAO LICITACOES EIRELI	9,95
0013518/18	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	8.610,00
0013520/18	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1.710,00
0013580/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	137,98
0013581/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	65,37
0013584/18	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	80,97
0013590/18	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	1.246,00
0013630/18	A.A. MAZARO - EVENTOS E PROPAGANDAS - ME	504,00
0013664/18	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	2.870,00
0013666/18	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	560,99
0013871/18	PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	862,60
0013982/18	EDITORA NOROESTE LTDA	52,92
0014395/18	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	869,10
0014623/18	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	79,70
0014625/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	2.323,43
0014626/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	8.744,40
0014627/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	4.261,07
0014628/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	1.270,14
0014629/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	921,70
0014630/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	298,08
0014631/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	2.275,80
0014632/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	650,56
0014633/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	87,21
0014634/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	541,51
0014635/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	58,14
0014637/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	1.021,99
0014639/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	256,22
0014642/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	4.404,50
0014649/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	308,15
0014650/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	16,33
0014651/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	824,22
0014653/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	1.793,73
0014655/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	183,33
0014656/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	312,14
0014658/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	55,96
0014659/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	229,04
0014661/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	61,02
0014663/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	412,65
0014664/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	93,26
0014666/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.128,45
0014667/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	3.434,59
0014669/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	2.054,49
0014670/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	10,21
0014671/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.526,19
0014672/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	755,60
0014673/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.238,18
0014677/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	39,24
0014682/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	432,15
0014692/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	28,69
0014730/18	EDER ELEANDRO DA SILVA 03982479940	2.736,00
0014731/18	SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. EP	12.740,00
0014759/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	227,15
0014760/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	335,30
0014761/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	897,32
0014787/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.687,20
0014829/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	415,90
0014830/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	217,77
0014842/18	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	3.400,00
0014947/18	J.L. DA SILVA - DIVINO - ME	19.875,00
0014949/18	J.L. DA SILVA - DIVINO - ME	4.929,00
0014985/18	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	887,40
0015022/18	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	161,96
0015023/18	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	128,20
0015024/18	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1.335,00
0015026/18	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	530,00
0015028/18	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	560,99
0015043/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	36,09
0015148/18	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	99,99
0015149/18	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	180,00
0015152/18	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	14.350,00
0015160/18	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	11,65
0015165/18	IMPACTO - EIRELI	780,00
0015167/18	IMPACTO - EIRELI	1.580,00

0015168/18	A. TESSER E CIA LTDA	1.987,50
0015216/18	DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	250,44
0015239/18	CONSTRUTORA DINIZ EIRELI	0,12
0015274/18	L. W PIRES TREINAMENTOS	14,01
0015397/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	848,06
0015399/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.293,25
0015403/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	386,06
0015405/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	36,85
0015408/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	54,92
0015409/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	129,59
0015412/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	863,98
0015413/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	10,28
0015416/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	39,46
0015417/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.141,77
0015419/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	571,95
0015423/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	344,17
0015430/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	455,71
0015496/18	CASA DO ASFALTO DIST.IND.COM.DE ASFALTO LTDA.	451,76
0015536/18	DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	594,00
0015538/18	R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES	6.507,52
0015856/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	58,26
0015859/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	113,22
0015861/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	18,34
0015863/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	187,89
0015864/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	14,05
0015865/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	32,61
0015867/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	329,03
0015868/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	2.261,89
0015869/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	8,84
0015875/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	150,51
0015880/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	48,58
0015882/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	17,97
0015884/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	707,68
0015885/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	775,87
0015886/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	133,28
0015888/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	435,35
0015890/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	613,57
0015891/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	23,45
0015892/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	211,57
0015897/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	43,48
0015898/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	115,44
0015903/18	DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA	11.087,80
0016239/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.406,17
0016280/18	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	332,13
0016319/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	7.647,60
0016320/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	283,35
0016333/18	POSTMIX SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA	6.462,38
0016344/18	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EI	1.290,43
0016346/18	IMPACTO - EIRELI	4.311,70
0016348/18	RAFAEL LUCAS TORRENTE 04959871903	1.151,70
0016349/18	I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	438,80
0016350/18	CRISTIANO BRUN AMARANTE 03507257998	413,40
0016519/18	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LT	3,45
0016530/18	R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES	4.302,00
0016531/18	F W COMUNICAÇÕES LTDA.	130,00
0016532/18	SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA	3.448,50
0016547/18	EDER ELEANDRO DA SILVA 03982479940	15.500,00
0016571/18	F W COMUNICAÇÕES LTDA.	65,00
0016759/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	5,39
0016760/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	3.914,00
0016762/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	40,03
0016763/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	416,22
0016768/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	75,65
0016771/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	158,22
0016772/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	37,06
0016774/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.422,09
0016775/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	441,69
0016776/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.062,52
0016795/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	4.712,48
0017122/18	QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI	6.485,00
0017125/18	QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI	3.475,65
0017198/18	EMERSON DE PAULA PETRINI	169,99
0017225/18	MINERACAO SAO TOME LTDA	16.000,00
0017694/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	913,42
0017695/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	4.189,80
0017696/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	412,28
0017697/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	254,57
0017699/18	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2.550,00
0017703/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	13.936,88
0017704/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	6,75
0017705/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	14,42
0017706/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	69,73
0017707/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	4.467,83
0017708/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	3.728,00
0017710/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	19,89
0017712/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	26,60
0017820/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	23,57
0018152/18	ANGEOMED - COM.PROD.MED.HOSP.LTDA	44,40
0018376/18	LOJAS TEM EIRELI	315,40

0018414/18	TUBARAO LICITACOES EIRELI	7.266,00
0018446/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	79,23
0018508/18	CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	22,85
0018566/18	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	625,15
0018567/18	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	1.098,00
0018721/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	123,97
0018749/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	46,50
0018750/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	108,08
0019268/18	SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	12.185,45
0019273/18	SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1.396,13
0019447/18	L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI	39.234,85
0019500/18	IMPACTO - EIRELI	5.832,00
0019503/18	QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI	48.863,47

ANEXO II

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Empenho	**Credor**	**Valor R$**	**Justificativa**
0006262/15	PAPEL.COM LTDA. - ME	200,00	Glosas na execução
0006262/15	PAPEL.COM LTDA. - ME	537,00	Glosas na execução
0005319/16	BRACAR - AUTO POSTO LTDA	387,56	Liquidação indevida
0001087/17	CARTÓRIO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PARANAVAÍ	17,40	Solicitação em duplicidade
0010040/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	85,92	Liquidação indevida
0015598/17	FUNJUS-FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDIC.- PVAI.OF.D	2.997,74	Solicitação em duplicidade
0018132/18	DAVID JUVENAL FERBONIO PARDINHO	100,00	Ausência nos treinamentos

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:32C73115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 06/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGK9720	277510A000122028	27/08/2019	55412	R$ 195.23
AHB4213	277510A000121592	23/08/2019	55412	R$ 195.23
AII8G88	277510A000166514	27/08/2019	55412	R$ 195.23
AJJ4632	277510A000141446	10/09/2019	55411	R$ 195.23
AJR8771	277510A000121693	23/08/2019	55412	R$ 195.23
AJR8771	277510A000121591	23/08/2019	55412	R$ 195.23
AKQ0242	277510A000166551	26/08/2019	55412	R$ 195.23
AKT4985	277510A000121593	26/08/2019	55412	R$ 195.23
AKX2643	277510A000141503	10/09/2019	55680	R$ 195.23
AKX2643	277510A000141451	10/09/2019	54526	R$ 195.23
ALA3181	277510A000121692	23/08/2019	55412	R$ 195.23
ANL9540	277510A000141249	10/09/2019	55411	R$ 195.23
ANS3595	277510A000122092	27/08/2019	55412	R$ 195.23
AOC9777	277510A000122027	27/08/2019	55412	R$ 195.23
AQK3621	277510A000121594	26/08/2019	55412	R$ 195.23
ASO1327	277510A000141501	10/09/2019	54600	R$ 130.16
AUR6685	277510A000121590	22/08/2019	55412	R$ 195.23
AWQ9D78	277510A000141459	11/09/2019	76332	R$ 293.47
AXK0824	277510A000166512	27/08/2019	55412	R$ 195.23
AXK0827	277510A000141146	10/09/2019	54870	R$ 195.23
AYB7515	277510A000141460	11/09/2019	55411	R$ 195.23
AYG6435	277510A000122091	27/08/2019	55412	R$ 195.23
AYG6435	277510A000122029	27/08/2019	55412	R$ 195.23
AYQ4582	277510A000141452	10/09/2019	60412	R$ 195.23
AZB8630	277510A000141378	10/09/2019	76331	R$ 293.47
AZB9764	277510A000141456	11/09/2019	55500	R$ 130.16
AZW3487	277510A000141458	11/09/2019	76332	R$ 293.47
BAE0842	277510A000141461	11/09/2019	55411	R$ 195.23
BAE8734	277510A000166552	26/08/2019	55412	R$ 195.23
BAH2D54	277510A000141455	11/09/2019	55500	R$ 130.16
BAN2194	277510A000140589	10/09/2019	55417	R$ 195.23
BAR4301	277510A000139965	10/09/2019	55417	R$ 195.23
BAS2571	277510A000141144	06/09/2019	54526	R$ 195.23
BAZ0064	277510A000141377	09/09/2019	60412	R$ 195.23
BBC2426	277510A000122093	27/08/2019	55412	R$ 195.23
BBG3046	277510A000140590	10/09/2019	55411	R$ 195.23
BBK3559	277510A000122094	27/08/2019	55412	R$ 195.23
BBK6639	277510A000166513	27/08/2019	55412	R$ 195.23
BBQ1896	277510A000141450	10/09/2019	55500	R$ 130.16
BCK0164	277510A000141148	10/09/2019	55411	R$ 195.23
BCL7H34	277510A000141457	11/09/2019	55500	R$ 130.16
BDC0I53	277510A000141145	09/09/2019	76331	R$ 293.47

BDM1609	277510A000121595	26/08/2019	55412	R$ 195.23
CNO7343	277510A000141149	10/09/2019	55411	R$ 195.23
EWS8387	277510A000141502	10/09/2019	76331	R$ 293.47
FQY5172	277510A000122030	27/08/2019	55412	R$ 195.23
ICG1881	277510A000141376	06/09/2019	76251	R$ 293.47
LYB2961	277510A000141150	10/09/2019	55411	R$ 195.23
MAX8685	277510A000166701	26/08/2019	55412	R$ 195.23
MEA9384	277510A000141453	11/09/2019	76252	R$ 293.47
MHC8D43	277510A000141147	10/09/2019	55411	R$ 195.23
MJH1486	277510A000141447	10/09/2019	55411	R$ 195.23
MJM0D33	277510A000140588	06/09/2019	76331	R$ 293.47
MJX4177	277510A000141454	11/09/2019	55500	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:12C9733A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 15/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADX3659	277510A000142673	31/10/2019	54526
AFI5287	277510A000142713	01/11/2019	55090
AFX9802	277510A000142596	31/10/2019	54526
AGE4650	277510A000141926	31/10/2019	76252
AHB4213	277510A000142678	31/10/2019	54526
AHL5104	277510A000142614	01/11/2019	54526
AIG7999	277510A000142716	01/11/2019	76252
AJF5879	277510A000142681	31/10/2019	55411
AOH2739	277510A000142542	01/11/2019	55411
AOS3649	277510A000142599	01/11/2019	76331
APZ3196	277510A000142597	31/10/2019	54526
AQG1I86	277510A000142607	01/11/2019	55680
AQX2459	277510A000142682	31/10/2019	55411
ASA3525	277510A000142674	31/10/2019	54526
ASA8H46	277510A000142672	31/10/2019	54526
AUD2H14	277510A000142684	01/11/2019	76331
AUD9B88	277510A000142490	01/11/2019	76251
AUR0151	277510A000142604	01/11/2019	55411
AVB5407	277510A000142711	31/10/2019	76331
AVY9388	277510A000142610	01/11/2019	54870
AWE0543	277510A000142603	01/11/2019	76252
AWE5195	277510A000142676	31/10/2019	55411
AWE5195	277510A000142595	31/10/2019	55411
AWT0H60	277510A000141927	31/10/2019	76252
AXJ3134	277510A000142487	31/10/2019	76331
AXK5790	277510A000142615	01/11/2019	55411
AXR3969	277510A000142675	31/10/2019	55411
AXT9471	277510A000141929	01/11/2019	60412
AXV7E94	277510A000142679	31/10/2019	55090
AXW6094	277510A000142613	01/11/2019	55090
AYU1924	277510A000142492	01/11/2019	60412
AZR2A63	277510A000142715	01/11/2019	54600
BAA1041	277510A000142491	01/11/2019	55417
BAW1973	277510A000142670	31/10/2019	54870
BAX9022	277510A000142609	01/11/2019	76251
BBI6128	277510A000142683	01/11/2019	76331
BBO8C19	277510A000142611	01/11/2019	54600
BCV3H79	277510A000142600	01/11/2019	54522
BCY2I24	277510A000142493	01/11/2019	60412
BDB1607	277510A000142489	31/10/2019	54870
BDD5J86	277510A000141928	31/10/2019	76331
CDL1686	277510A000142669	31/10/2019	55411
DHD5247	277510A000142541	01/11/2019	55411
EFY9338	277510A000142608	01/11/2019	55411
HBW4019	277510A000142544	01/11/2019	60412
HID2507	277510A000142488	31/10/2019	54526
IRX0831	277510A000142616	01/11/2019	55411
LWU0094	277510A000142680	31/10/2019	55920
MEO2352	277510A000142714	01/11/2019	55090
MIL5696	277510A000140000	31/10/2019	57380
MLJ2J21	277510A000142712	31/10/2019	54521
MWZ7740	277510A000142545	01/11/2019	76251
OKA1391	277510A000142677	31/10/2019	54526
QIF2B06	277510A000142671	31/10/2019	54526
QJA7A05	277510A000142612	01/11/2019	54526

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9237DC94

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 06/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEH3707	277510A000141380	11/09/2019	55414	R$ 195.23
AGZ6699	277510NIC0010853	14/11/2019	50020	R$ 293.47
AGZ6699	277510NIC0010844	14/11/2019	50020	R$ 390.46
AHG9621	277510NIC0010875	14/11/2019	50020	R$ 195.23
AHR6679	277510A000141390	11/09/2019	55411	R$ 195.23
AIQ9350	277510A000140894	12/09/2019	55411	R$ 195.23
AJU9521	277510NIC0010845	14/11/2019	50020	R$ 195.23
AKA2909	277510A000140892	11/09/2019	76251	R$ 293.47
ALL1H53	277510A000141464	12/09/2019	54526	R$ 195.23
ALL8070	277510A000141393	11/09/2019	55500	R$ 130.16
AMH3231	277510A000140900	12/09/2019	58194	R$ 880.41
AMY2587	277510NIC0010859	14/11/2019	50020	R$ 195.23
ANO3680	277510A000140912	12/09/2019	54870	R$ 195.23
AOE7739	277510NIC0010833	14/11/2019	50020	R$ 195.23
AQO1821	277510NIC0010849	14/11/2019	50020	R$ 195.23
ARN5921	277510A000140893	11/09/2019	51930	R$ 293.47
ARU8587	277510A000141384	11/09/2019	54870	R$ 195.23
ARW3349	277510NIC0010871	14/11/2019	50020	R$ 390.48
ARW3349	277510NIC0010879	14/11/2019	50020	R$ 520.64
ARW3349	277510NIC0010852	14/11/2019	50020	R$ 260.32
ASD3088	277510A000141383	11/09/2019	54526	R$ 195.23
ASN6414	277510NIC0010837	14/11/2019	50020	R$ 585.69
ASO6218	277510A000139942	12/09/2019	55411	R$ 195.23
ASY5049	277510NIC0010861	14/11/2019	50020	R$ 195.23
ATI1031	277510NIC0010867	14/11/2019	50020	R$ 390.46
ATZ8825	277510NIC0010847	14/11/2019	50020	R$ 195.23
AUE6057	277510NIC0010885	14/11/2019	50020	R$ 195.23
AUL9834	277510NIC0010836	14/11/2019	50020	R$ 195.23
AUQ0353	277510NIC0010869	14/11/2019	50020	R$ 130.16
AUV5728	277510A000141389	11/09/2019	55411	R$ 195.23
AWD0174	277510NIC0010842	14/11/2019	50020	R$ 195.23
AWJ8280	277510NIC0010863	14/11/2019	50020	R$ 195.23
AWM0433	277510NIC0010855	14/11/2019	50020	R$ 293.47
AWQ1690	277510A000141508	11/09/2019	60412	R$ 195.23
AWY2179	277510A000141388	11/09/2019	55411	R$ 195.23
AXC2E36	277510A000141507	11/09/2019	55411	R$ 195.23
AYD3734	277510NIC0010880	14/11/2019	50020	R$ 293.47
AYE1848	277510NIC0010838	14/11/2019	50020	R$ 585.69
AYL8240	277510NIC0010876	14/11/2019	50020	R$ 880.41
AYP6A16	277510NIC0010892	14/11/2019	50020	R$ 195.23
AYR5070	277510A000140898	12/09/2019	55411	R$ 195.23
AZB3942	277510A000141394	11/09/2019	55500	R$ 130.16
AZL2936	277510NIC0010882	14/11/2019	50020	R$ 293.47
AZU9C59	277510NIC0010887	14/11/2019	50020	R$ 390.46
AZV2373	277510NIC0010850	14/11/2019	50020	R$ 130.16
AZY7587	277510A000139941	12/09/2019	55411	R$ 195.23
BAC6J31	277510A000141387	11/09/2019	55411	R$ 195.23
BAE0331	277510NIC0010848	14/11/2019	50020	R$ 390.46
BAG4824	277510NIC0010881	14/11/2019	50020	R$ 195.23
BAG9452	277510NIC0010870	14/11/2019	50020	R$ 195.23
BAK4391	277510NIC0010886	14/11/2019	50020	R$ 293.47
BAK4414	277510A000139966	11/09/2019	54600	R$ 130.16
BAP5251	277510NIC0010877	14/11/2019	50020	R$ 130.16
BAQ7502	277510A000140897	12/09/2019	55411	R$ 195.23
BAU5694	277510A000141463	12/09/2019	55500	R$ 130.16
BBG8501	277510NIC0010832	14/11/2019	50020	R$ 195.23
BBH5737	277510NIC0010883	14/11/2019	50020	R$ 293.47
BBJ9488	277510NIC0010839	14/11/2019	50020	R$ 195.23
BBR9232	277510NIC0010829	14/11/2019	50020	R$ 195.23
BCB0639	277510A000141397	11/09/2019	54870	R$ 195.23
BCC8945	277510NIC0010854	14/11/2019	50020	R$ 195.23
BCE3588	277510A000141382	11/09/2019	54526	R$ 195.23
BCH3593	277510NIC0010843	14/11/2019	50020	R$ 195.23
BCK8273	277510NIC0010873	14/11/2019	50020	R$ 130.16
BCL1688	277510NIC0010889	14/11/2019	50020	R$ 195.23
BCV6J36	277510NIC0010830	14/11/2019	50020	R$ 195.23
BDW0312	277510NIC0010888	14/11/2019	50020	R$ 195.23
BXC0A09	277510NIC0010866	14/11/2019	50020	R$ 195.23
CVM9I67	277510A000140899	12/09/2019	54600	R$ 130.16
DMI5966	277510A000141250	11/09/2019	55417	R$ 195.23
DQG3897	277510NIC0010884	14/11/2019	50020	R$ 195.23
EML2B18	277510NIC0010835	14/11/2019	50020	R$ 195.23
FND1236	277510NIC0010864	14/11/2019	50020	R$ 195.23
FXF3928	277510NIC0010856	14/11/2019	50020	R$ 195.23
FXF3928	277510NIC0010857	14/11/2019	50020	R$ 195.23
GJI1480	277510NIC0010841	14/11/2019	50020	R$ 195.23
HOJ8181	277510NIC0010868	14/11/2019	50020	R$ 585.69
IMC9920	277510NIC0010874	14/11/2019	50020	R$ 293.47

IUG8997	277510NIC0010862	14/11/2019	50020	R$ 293.47
IWM1974	277510NIC0010840	14/11/2019	50020	R$ 195.23
KAI7895	277510A000141509	12/09/2019	76331	R$ 293.47
KDX4105	277510A000141398	11/09/2019	55417	R$ 195.23
KFL3885	277510NIC0010891	14/11/2019	50020	R$ 195.23
LQH3171	277510NIC0010831	14/11/2019	50020	R$ 130.16
LXC0937	277510A000140895	12/09/2019	55411	R$ 195.23
MAB1460	277510A000141391	11/09/2019	54526	R$ 195.23
MAY9384	277510NIC0010834	14/11/2019	50020	R$ 195.23
MBL9628	277510A000141386	11/09/2019	55411	R$ 195.23
MCM1144	277510A000141505	11/09/2019	51851	R$ 195.23
MDB7324	277510A000141381	11/09/2019	54522	R$ 195.23
MDC9057	277510A000141379	11/09/2019	60501	R$ 293.47
MDI1357	277510A000141396	11/09/2019	54526	R$ 195.23
MEK2516	277510A000141385	11/09/2019	55411	R$ 195.23
MFT2219	277510NIC0010865	14/11/2019	50020	R$ 195.23
MJJ6990	277510A000141462	12/09/2019	55411	R$ 195.23
MKO7552	277510NIC0010860	14/11/2019	50020	R$ 195.23
MLP1301	277510A000140896	12/09/2019	55411	R$ 195.23
MLW2J68	277510A000141392	11/09/2019	54521	R$ 195.23
MMC7045	277510NIC0010878	14/11/2019	50020	R$ 195.23
OAE5034	277510NIC0010846	14/11/2019	50020	R$ 293.47
PVF4611	277510NIC0010858	14/11/2019	50020	R$ 195.23
QJI4397	277510A000141395	11/09/2019	55500	R$ 130.16
QJQ0931	277510NIC0010872	14/11/2019	50020	R$ 195.23
QPS7156	277510NIC0010890	14/11/2019	50020	R$ 195.23
QTL1242	277510NIC0010851	14/11/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:75050CD9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 06/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAZ3909	277510A000141196	04/09/2019	54526	R$ 195.23
AHI3555	277510A000141660	13/09/2019	58194	R$ 880.41
AHJ9E77	277510A000141663	13/09/2019	54526	R$ 195.23
AHL7842	116100E008695016	06/09/2019	55411	R$ 195.23
AIE1648	277510A000141668	13/09/2019	55411	R$ 195.23
AJV2048	277510A000141661	13/09/2019	55500	R$ 130.16
AKF8272	116100E008665614	24/08/2019	54522	R$ 195.23
ALK9473	116100E008665701	02/09/2019	60501	R$ 293.47
ALU8833	116100E008067857	06/09/2019	55500	R$ 130.16
AMI9796	277510A000141712	16/09/2019	58194	R$ 880.41
AMJ7187	116100E008661460	08/09/2019	60501	R$ 293.47
ANT8G66	277510A000141704	16/09/2019	55411	R$ 195.23
ANV8030	116100E008665561	04/09/2019	55411	R$ 195.23
AOC2A96	277510A000141710	16/09/2019	58194	R$ 880.41
AOH7629	116100E008665612	24/08/2019	54522	R$ 195.23
AOK3737	277510A000141198	11/09/2019	55417	R$ 195.23
AOV3354	277510A000141657	13/09/2019	54521	R$ 195.23
AOY9409	277510A000141653	13/09/2019	55411	R$ 195.23
AQI7237	116100E008661467	09/09/2019	65300	R$ 195.23
AQK4E34	277510A000141707	16/09/2019	55411	R$ 195.23
ARD9438	116100E008665563	04/09/2019	55411	R$ 195.23
ASD2472	277510A000141468	14/09/2019	54526	R$ 195.23
ASY0858	277510A000141711	16/09/2019	58194	R$ 880.41
ATQ0132	277510A000141662	13/09/2019	55500	R$ 130.16
AUM3G63	116100E008665613	24/08/2019	54522	R$ 195.23
AUW8750	277510A000141714	16/09/2019	54522	R$ 195.23
AVD7040	277510A000141674	16/09/2019	55411	R$ 195.23
AVG3536	277510A000141465	13/09/2019	55414	R$ 195.23
AWA7092	277510A000141702	16/09/2019	55411	R$ 195.23
AWI9973	277510A000140913	12/09/2019	60412	R$ 195.23
AWY2863	277510A000141701	16/09/2019	55411	R$ 195.23
AXI0E57	277510A000141677	16/09/2019	54600	R$ 130.16
AXN8039	116100E008665559	03/09/2019	56144	R$ 195.23
AXO8722	277510A000141676	16/09/2019	55417	R$ 195.23
AXS1020	277510A000141673	16/09/2019	55411	R$ 195.23
AXW4816	116100E008695015	06/09/2019	55411	R$ 195.23
AYB2428	116100E008665564	07/09/2019	54522	R$ 195.23
AYO0425	116100E008665560	04/09/2019	55411	R$ 195.23
BAB5959	277510A000141651	13/09/2019	54526	R$ 195.23
BAG8575	277510A000141010	09/09/2019	55417	R$ 195.23
BAK4498	277510A000141705	16/09/2019	55411	R$ 195.23
BAS5370	277510A000141469	16/09/2019	54526	R$ 195.23
BAX3016	116100E008665565	07/09/2019	54522	R$ 195.23
BAX3183	277510A000141672	13/09/2019	55500	R$ 130.16
BBH8292	277510A000141012	12/09/2019	54600	R$ 130.16
BBR9232	277510A000141666	13/09/2019	55414	R$ 195.23

BBS6705	277510A000141665	13/09/2019	60412	R$ 195.23
BCH7746	277510A000141652	13/09/2019	54522	R$ 195.23
BEA1554	116100E008737112	05/09/2019	58194	R$ 880.41
CCA3398	277510A000141467	13/09/2019	76252	R$ 293.47
DNB2096	277510A000141659	13/09/2019	58194	R$ 880.41
DQE5B68	277510A000141664	13/09/2019	54600	R$ 130.16
FGX0180	277510A000141400	13/09/2019	55411	R$ 195.23
FSR1041	277510A000141399	13/09/2019	54526	R$ 195.23
LNQ8167	277510A000140914	16/09/2019	54526	R$ 195.23
LXT6671	277510A000141655	13/09/2019	55500	R$ 130.16
LYF1310	277510A000141709	16/09/2019	54521	R$ 195.23
LZG7003	277510A000141703	16/09/2019	54526	R$ 195.23
LZM6421	277510A000141708	16/09/2019	54521	R$ 195.23
LZS5389	116100E008694998	03/09/2019	70481	R$ 293.47
MBQ2564	116100E008359700	03/09/2019	57200	R$ 195.23
MCD6C11	277510A000141670	13/09/2019	57380	R$ 293.47
MCO0540	116100E008128789	07/09/2019	61810	R$ 195.23
MEA4H66	277510A000141658	13/09/2019	58194	R$ 880.41
MEP4I74	116100E008665567	08/09/2019	54600	R$ 130.16
MFI8787	277510A000141669	13/09/2019	55411	R$ 195.23
MHH8I57	116100E008665611	24/08/2019	54522	R$ 195.23
MIU7979	116100E008665803	02/09/2019	60412	R$ 195.23
MJJ8105	277510A000141466	13/09/2019	55411	R$ 195.23
MJR9I09	277510A000139887	11/09/2019	54522	R$ 195.23
MWQ9410	277510A000141671	13/09/2019	54526	R$ 195.23
NEM2454	277510A000141667	13/09/2019	55411	R$ 195.23
NRS2460	277510A000141199	12/09/2019	54526	R$ 195.23
PZT2430	116100E008694999	06/09/2019	60412	R$ 195.23
QHN6D65	277510A000141675	16/09/2019	54600	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1506ED8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA- JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°81/2019

ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	67,00	U	SEGURANÇA E AUXILIARES NA MODALIDADE ESPORTIVA DE FUTEBOL (CAMPO, SUIÇO E SALÃO).		250,00	16.750,00
Total						16.750,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao beneficio que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.848.570/0001-52 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 109/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais) , estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 31 de outubro de 2019

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:479AF0F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1305, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Altera a Lei nº 907, de 28 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo III - Tabela de vencimentos para cada cargo, da Lei Municipal nº 907/2015, para que o cargo de Fiscal de Tributos passe a vigorar com a seguinte redação:

Nível	Fiscal de Tributos
1	R$ 2.368,46
2	R$ 2.463,20
3	R$ 2.561,73
4	R$ 2.664,20
5	R$ 2.770,76
6	R$ 2.881,59
7	R$ 2.996,86
8	R$ 3.116,73
9	R$ 3.241,40
10	R$ 3.371,06
11	R$ 3.505,90
12	R$ 3.646,14
13	R$ 3.791,98
14	R$ 3.943,66
15	R$ 4.101,41
16	R$ 4.265,46
17	R$ 4.436,08
18	R$ 4.613,52
19	R$ 4.798,07
20	R$ 4.989,99
21	R$ 5.189,59
22	R$ 5.397,17
23	R$ 5.613,06
24	R$ 5.837,58

Art. 2º Altera o Anexo III - Tabela de vencimentos para cada cargo, da Lei Municipal nº 907/2015, para que o cargo de Fiscal de Obras e Posturas passe a vigorar com a seguinte redação:

Nível	Fiscal de Obras e Posturas
1	R$ 2.368,46
2	R$ 2.463,20
3	R$ 2.561,73
4	R$ 2.664,20
5	R$ 2.770,76
6	R$ 2.881,59
7	R$ 2.996,86
8	R$ 3.116,73
9	R$ 3.241,40
10	R$ 3.371,06

11	R$ 3.505,90
12	R$ 3.646,14
13	R$ 3.791,98
14	R$ 3.943,66
15	R$ 4.101,41
16	R$ 4.265,46
17	R$ 4.436,08
18	R$ 4.613,52
19	R$ 4.798,07
20	R$ 4.989,99
21	R$ 5.189,59
22	R$ 5.397,17
23	R$ 5.613,06
24	R$ 5.837,58

Art. 3º Altera o Anexo III - Tabela de vencimentos para cada cargo, da Lei Municipal nº 907/2015, para que o cargo de Fiscal de Meio Ambiente passe a vigorar com a seguinte redação:

Nível	Fiscal de Meio Ambiente
1	R$ 2.368,46
2	R$ 2.463,20
3	R$ 2.561,73
4	R$ 2.664,20
5	R$ 2.770,76
6	R$ 2.881,59
7	R$ 2.996,86
8	R$ 3.116,73
9	R$ 3.241,40
10	R$ 3.371,06
11	R$ 3.505,90
12	R$ 3.646,14
13	R$ 3.791,98
14	R$ 3.943,66
15	R$ 4.101,41
16	R$ 4.265,46
17	R$ 4.436,08
18	R$ 4.613,52
19	R$ 4.798,07
20	R$ 4.989,99
21	R$ 5.189,59
22	R$ 5.397,17
23	R$ 5.613,06
24	R$ 5.837,58

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1° de Janeiro de 2020.

Quatro Barras, 04 de dezembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6F5C7979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL Nº 10.001/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

101 - PSICÓLOGO -									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037318	ARAMIS WELLITON DE FREITAS	19/11/1992	2,00	6,00	48,00	56,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:6D409F9B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL Nº 10.001/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10 - ASSISTENTE SOCIAL -									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037314	JULIO JOSÉ DE SOUZA LEITE	21/07/1992	4,00	6,00	60,00	70,00	1º	Classificado	Afrodescendente
101 - PSICÓLOGO -									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036929	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL	28/05/1996	6,00	6,00	48,00	60,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0037468	ALEXSANDRA CONCEIÇÃO CARVALHO	03/07/1989	6,00	1,50	48,00	55,50	2º	Classificado	Afrodescendente
0037145	FERNANDA ARAUJO DE SOUZA FRANCEZ	04/02/1987	8,00	6,00	36,00	50,00	3º	Classificado	Afrodescendente
102 - FONOAUDIÓLOGO -									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

0037376	MAIARA MATOS DA SILVA	22/10/1989	4,00	1,50	52,00	57,50	1º	Classificado	Afrodescendente
11 - ENFERMEIRO -									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037340	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	26/11/1979	4,00	6,00	64,00	74,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0037330	LEOPOLDINA AGUIAR DE CARVALHO	19/03/1983	0,00	6,00	56,00	62,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0037418	IHARA PAULA DA SILVA ROCHA CAMARGO	28/11/1990	4,00	4,50	52,00	60,50	3º	Classificado	Afrodescendente
0037139	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	28/06/1975	6,00	1,50	52,00	59,50	4º	Classificado	Afrodescendente
0037068	ISABEL FERNANDES DE SOUZA	14/10/1990	6,00	6,00	40,00	52,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0037455	MICHELY KUASNE DA SILVA	08/02/1990	4,00	6,00	40,00	50,00	6º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:1AAE0332

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL Nº 10.001/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10 - ASSISTENTE SOCIAL -									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037443	ELIZABET PAZETTO DOS ANJOS	02/05/1979	10,00	6,00	76,00	92,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036917	TANIA MAROTTO CERRI	16/07/1988	6,00	4,50	76,00	86,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036954	ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS	08/06/1984	6,00	1,50	72,00	79,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037040	TATIANE CEZARIO NASCIMENTO	03/10/1979	8,00	6,00	64,00	78,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037362	JANAINA NAYARA SILVA MARIANO	17/09/1989	2,00	4,50	68,00	74,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037077	CASSIANA KREHER	10/11/1989	8,00	1,50	64,00	73,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0036895	NEIDE MENDONÇA PERRUT CASSIM	28/08/1975	6,00	1,50	64,00	71,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037314	JULIO JOSÉ DE SOUZA LEITE	21/07/1992	4,00	6,00	60,00	70,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0037205	ALEXANDRE PEOVAO DE OLIVEIRA	15/12/1974	8,00	1,50	60,00	69,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0036975	DAIANA ANGELO	12/07/1990	6,00	6,00	56,00	68,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037467	TEREZA PIRES DA MOTTA	20/10/1969	6,00	4,50	56,00	66,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0036958	MARIA MADALENA NEVES	21/11/1976	6,00	4,50	56,00	66,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0036994	JOCASTA FLAVIA KAROLESKY	05/12/1987	4,00	6,00	56,00	66,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037408	ANA LUCIA DOURADO	04/08/1995	2,00	6,00	56,00	64,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037079	JAQUELINE DEYSE DE OLIVEIRA VIEIRA	20/12/1988	6,00	6,00	52,00	64,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0036909	SIRLEI APARECIDA OLIVEIRA MARTINS	06/09/1969	6,00	0,00	56,00	62,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037036	JUCELMA DE SOUZA MACEDO	31/05/1988	4,00	6,00	52,00	62,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0036985	NÚBIA CRISTINA PAULA	25/04/1989	4,00	4,50	52,00	60,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0036905	FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ	13/04/1991	6,00	6,00	48,00	60,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037263	LAIS GABRIELLY DE SOUZA	07/05/1998	8,00	3,00	48,00	59,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037107	NARA JANICE RIBEIRO	21/03/1980	6,00	4,50	48,00	58,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0036881	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS	20/03/1985	6,00	4,50	48,00	58,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037259	CASSIA FERNANDA MERCÚRIO BONANCIN	13/05/1983	8,00	6,00	44,00	58,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037315	BRUNA DAIANE DE LIMA	24/10/1989	4,00	6,00	44,00	54,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037279	BIANCA MAYARA DAVID ALVAREZ	14/02/1996	4,00	6,00	44,00	54,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037275	ALEXANDRA ROSSO DO NASCIMENTO	12/09/1984	6,00	3,00	44,00	53,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037070	JOSÉ ROBERTO FERREIRA	19/03/1973	0,00	4,50	48,00	52,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037016	JOSIANE LEAL DE SOUZA	30/07/1993	4,00	4,50	44,00	52,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037060	ROSICLEIA CRISTINA PERON	18/09/1973	4,00	0,00	48,00	52,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037499	ANGELA MACHADO	19/01/1980	2,00	1,50	48,00	51,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0037030	ANDRE SILVIO FERNANDES	22/03/1994	4,00	3,00	44,00	51,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

10 - ASSISTENTE SOCIAL -									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037386	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	09/11/1981	8,00	3,00	40,00	51,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0037316	ALESSANDRA DE SOUZA	25/09/1982	6,00	4,50	40,00	50,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037019	LUCAS BARBOSA MOZZER	15/12/1996	6,00	4,50	40,00	50,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
101 - PSICÓLOGO -									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037093	KARLA CRISTINA MARAFON LESSA	28/02/1997	6,00	6,00	80,00	92,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037128	DANIELLE OLIVEIRA DUTRA	13/08/1996	8,00	6,00	72,00	86,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037368	JANAINA LETÍCIA DA SILVA	03/08/1993	6,00	6,00	72,00	84,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037424	PAULO DOS SANTOS MASSA AZEVEDO	01/04/1984	8,00	6,00	68,00	82,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037432	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	27/12/1985	8,00	6,00	64,00	78,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037334	HELOIZA JESUS DE SOUZA	15/05/1995	6,00	4,50	64,00	74,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037578	LARISSA ROSSI DA SILVA	19/10/1995	10,00	4,50	60,00	74,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037481	LILIAN LIMA DA ROCHA	04/09/1995	6,00	6,00	60,00	72,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037477	KEYLA OLIVEIRA AYALLA	12/11/1991	6,00	4,50	60,00	70,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037224	JOSECLEIA DERZE DO NASCIMENTO	02/03/1979	8,00	1,50	60,00	69,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0036880	SANDRA REGINA FAVA	08/01/1981	6,00	3,00	60,00	69,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037500	FELIPE EGIDIO ROQUE	07/10/1992	6,00	6,00	56,00	68,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037370	NAIARA DA SILVA SANTOS	18/04/1994	6,00	6,00	56,00	68,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037094	THAINA GOMES DE FREITAS	13/10/1995	2,00	4,50	60,00	66,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037359	IZABELA CAROLINE RODRIGUES BILHA	21/09/1993	6,00	4,50	56,00	66,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037059	GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	20/03/1994	4,00	6,00	56,00	66,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037163	BRUNA DANIELLI ZANOLO MELO	02/03/1993	8,00	6,00	52,00	66,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037452	RAFAELLA CRUZ RODRIGUES	05/05/1995	8,00	6,00	52,00	66,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037438	DIEIZON CAMARGO DE SOUZA	21/06/1997	8,00	6,00	52,00	66,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037545	JHENIFER DOS SANTOS OLENIKI	13/08/1994	4,00	4,50	56,00	64,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037390	MARCIA HENRIQUE MEDEIROS	01/04/1986	8,00	4,50	52,00	64,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037324	LUCAS ISRAEL SEULE SILVA	10/04/1994	6,00	4,50	52,00	62,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037075	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	12/10/1994	6,00	4,50	52,00	62,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037563	ALESSANDRINA APARECIDA DE MATOS	16/11/1985	4,00	6,00	52,00	62,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037229	NATALIA YUMI BATISTA TAMURA	02/04/1992	8,00	6,00	48,00	62,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência

101 - PSICÓLOGO -									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**

0037514	NATALIÊ FERREIRA MOURA	17/11/1993	8,00	6,00	48,00	62,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037488	TAINARA PRADO PARREIRA	21/06/1996	8,00	6,00	48,00	62,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037374	ANDRESSA DA SILVA QUEIROZ	11/12/1996	4,00	1,50	56,00	61,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037280	BEATRIZ COLABONE SIQUEIRA	31/08/1996	6,00	3,00	52,00	61,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037047	LÍGYA MARIA MONTENEGRO DINIZ	25/01/1997	6,00	3,00	52,00	61,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0037355	LUCAS AWADALLAK	26/09/1991	4,00	4,50	52,00	60,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0036887	ALINE CESARE FERREIRA	28/04/1993	4,00	4,50	52,00	60,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0037557	IZABELA FAVERO	02/03/1997	4,00	4,50	52,00	60,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037410	REBECA FURQUIM DE OLIVEIRA	22/02/1993	8,00	4,50	48,00	60,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0037121	MIGUEL VICTOR DA SILVA	10/01/1996	8,00	4,50	48,00	60,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0036912	RAQUEL JARA VOLPATO LEITE	21/07/1991	2,00	6,00	52,00	60,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037142	MÔNICA DA SILVA	11/07/1982	6,00	6,00	48,00	60,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0037533	MAURÍCIO KÖLLN GENERO	01/10/1990	6,00	6,00	48,00	60,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0037558	FELIPE AUGUSTO PELAQUIN	21/02/1994	6,00	6,00	48,00	60,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0037289	ARTHUR PAULETTI LORENZO	03/11/1994	6,00	6,00	48,00	60,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0036929	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL	28/05/1996	6,00	6,00	48,00	60,00	41º	Classificado	Afrodescendente
0037358	MARIANA RAMOS BEHRENDREN	07/07/1997	6,00	6,00	48,00	60,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0037287	FLÁVIA DANIELA DE SOUZA SANTOS	11/06/1993	6,00	1,50	52,00	59,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0037008	MARIA DE FATIMA O. O. CHAGAS	14/05/1983	0,00	3,00	56,00	59,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0037271	JHENIFFER DE SOUZA LIMA	27/08/1996	8,00	3,00	48,00	59,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0037576	ANA ROBERTA SPESSATO ZANUTTO	08/05/1993	4,00	6,00	48,00	58,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0037167	RAQUEL CARVALHO LISBOA	21/07/1995	4,00	6,00	48,00	58,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0037245	IZADORA DE ANDRADE OLIVEIRA MARQUES	21/08/1995	4,00	6,00	48,00	58,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0037319	LUANA PATRICIA LOPES SANTANA	02/08/1996	6,00	3,00	48,00	57,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0037318	ARAMIS WELLITON DE FREITAS	19/11/1992	2,00	6,00	48,00	56,00	50º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0037529	MARIA CAROLINA AUTO DE OLIVEIRA	19/11/1996	6,00	6,00	44,00	56,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0037468	ALEXSANDRA CONCEIÇÃO CARVALHO	03/07/1989	6,00	1,50	48,00	55,50	52º	Classificado	Afrodescendente
0037147	GEOVANA BARBERO DE OLIVEIRA	05/10/1993	4,00	3,00	48,00	55,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0037472	LUCIANO GOMES LOPES	19/08/1982	6,00	4,50	44,00	54,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0037434	BRUNA CARDOSO ZINHANI	19/09/1995	4,00	6,00	44,00	54,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0037232	JAQUELINE APARECIDA RUPPEL	12/10/1997	4,00	6,00	44,00	54,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência

101 - PSICÓLOGO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037461	JOAO CARLOS GOMES FABRINI	17/01/1990	8,00	6,00	40,00	54,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0037117	MICHELE DARC DOS SANTOS	30/05/1995	4,00	1,50	48,00	53,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0037262	VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ	15/02/1991	0,00	4,50	48,00	52,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0036943	JOICE MARCONDES CORREIA	09/11/1992	4,00	4,50	44,00	52,50	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0037536	FERNANDA OLIVEIRA NAPOLI	06/11/1995	4,00	4,50	44,00	52,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0037095	ANDRESSA DAL PONT ALDA	02/11/1996	6,00	6,00	40,00	52,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0036946	LILIAN DE CARVALHO MAILKUT	06/08/1996	10,00	6,00	36,00	52,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0037367	ALANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	30/10/1995	6,00	1,50	44,00	51,50	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0037398	LETICIA VASQUES DE SOUZA	03/05/1997	6,00	1,50	44,00	51,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0037412	RAQUEL SCHU BRAZ	28/05/1988	4,00	3,00	44,00	51,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0037426	SUSANA SARETTA	22/05/1988	8,00	3,00	40,00	51,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0037482	FÁBIO CARDOSO LOPES	04/04/1977	6,00	4,50	40,00	50,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0037354	VIVIAN FUGIWARA SCHIRMER	23/08/1991	6,00	4,50	40,00	50,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0037559	ALANA KIMBERLY ASSUNÇÃO DA SILVA	11/03/1995	6,00	4,50	40,00	50,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0037272	TALINE CAROLAINE RITA	08/01/1998	2,00	0,00	48,00	50,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0037346	JAQUELINE CORTONEZI CARLOS	02/11/1993	4,00	6,00	40,00	50,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0037569	ANDRESSA CAROLINE FRASSON	11/01/1996	4,00	6,00	40,00	50,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0037145	FERNANDA ARAUJO DE SOUZA FRANCEZ	04/02/1987	8,00	6,00	36,00	50,00	74º	Classificado	Afrodescendente

102 - FONOAUDIÓLOGO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037172	MARY ELLEN ANDRADE PEDROSA	14/12/1994	8,00	6,00	68,00	82,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037403	KATLEN VERGINIA ARRABAL	21/09/1983	4,00	6,00	52,00	62,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037331	GABRIELA SOUZA SIMIONATO	18/01/2000	4,00	1,50	56,00	61,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037508	GABRIELA DE SALES MILARÉ	28/10/1992	6,00	4,50	48,00	58,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037376	MAIARA MATOS DA SILVA	22/10/1989	4,00	1,50	52,00	57,50	5º	Classificado	Afrodescendente
0037395	CRISTIANE APARECIDA DE LIMA KENOR	15/06/1979	6,00	3,00	48,00	57,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

11 - ENFERMEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037345	VALDIRENE SANCHES	12/03/1982	6,00	6,00	76,00	88,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

11 - ENFERMEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037405	SANDRA APARECIDA BRAGA SAMBRANO	05/12/1977	6,00	4,50	68,00	78,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037327	MIRIAM FERREIRA DE MOURA	01/05/1979	10,00	4,50	64,00	78,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037222	MAIARA CRISTINA MEDEIROS PELOZATO	09/12/1996	4,00	6,00	68,00	78,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037266	VIVIANE SPREAFICO	04/03/1986	6,00	3,00	68,00	77,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037551	JULYELLEN APARECIDA PORTO	13/06/1989	4,00	4,50	68,00	76,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037067	DAYANE MAYARA CEZÁRIO LOBATO	29/06/1992	4,00	3,00	68,00	75,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037340	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	26/11/1979	4,00	6,00	64,00	74,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0037381	FABIANO BARBOSA	28/12/1983	6,00	3,00	64,00	73,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0036995	DAIANE CRISTINA MORETTI	15/08/1989	6,00	6,00	60,00	72,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037373	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA REVERSI	09/10/1981	4,00	6,00	60,00	70,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037042	GLACI BARTOSKI	20/09/1974	6,00	3,00	60,00	69,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037251	EDIPO FELIPE MORETTI	21/12/1987	6,00	3,00	60,00	69,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037217	ELAINE PATRICIA DIAS DOS SANTOS	17/02/1986	4,00	4,50	60,00	68,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037223	ANDRESSA OHARA CHIGNALIA	26/05/1995	6,00	4,50	56,00	66,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0036886	CRISLAINE RECH DE ARAÚJO DA COSTA	01/06/1989	4,00	6,00	56,00	66,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037100	SILESIA SANDI	05/10/1984	6,00	3,00	56,00	65,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037435	RUANA YURI GESTINARI	02/05/1989	6,00	3,00	56,00	65,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037505	ELIZA HERINGER ROCHA	17/01/1989	4,00	4,50	56,00	64,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037310	CAROLINE APARECIDA RODRIGUES	29/06/1992	4,00	4,50	56,00	64,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037470	DAYANA MENDES ZANUTO	19/05/1987	8,00	4,50	52,00	64,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037257	RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI	06/06/1988	2,00	6,00	56,00	64,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037225	ALINE DO NASCIMENTO DE ANDRADE	11/11/1990	6,00	6,00	52,00	64,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência

0037494	FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO	28/04/1981	2,00	1,50	60,00	63,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037249	AMANDA MARIA NASCIMENTO RAMOS	08/10/1996	4,00	3,00	56,00	63,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037427	ANA LUCIA GARCIA SILVA	24/01/1972	2,00	4,50	56,00	62,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037485	ANA CRISTINA BORGHESAN	16/10/1984	6,00	4,50	52,00	62,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037330	LEOPOLDINA AGUIAR DE CARVALHO	19/03/1983	0,00	6,00	56,00	62,00	28º	Classificado	Afrodescendente
0036944	CELIA BORGES TONELLI	21/06/1966	4,00	6,00	52,00	62,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037295	MARIELE CRISTIANE MANFE	06/06/1985	4,00	6,00	52,00	62,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0037032	MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO	06/05/1975	6,00	3,00	52,00	61,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0037418	IHARA PAULA DA SILVA ROCHA CAMARGO	28/11/1990	4,00	4,50	52,00	60,50	32º	Classificado	Afrodescendente

11 - ENFERMEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037292	DESIRÉE ARIANE MODOS FIGUEIRA	07/01/1989	8,00	4,50	48,00	60,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037139	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	28/06/1975	6,00	1,50	52,00	59,50	34º	Classificado	Afrodescendente
0037564	FÁBIO RODRIGO DA PAIXÃO	25/05/1980	4,00	3,00	52,00	59,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0037342	CANDIDA ANDRESSA LADEIA	12/08/1995	4,00	4,50	48,00	56,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037422	ALDA MARA REGINA PAZ DE OLIVEIRA TAKAYAMA	23/11/1980	6,00	6,00	44,00	56,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0037294	ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/02/1984	2,00	1,50	52,00	55,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0037298	SANDRA SILVA SANTOS	17/08/1977	4,00	3,00	48,00	55,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0037250	ALINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	21/10/1997	8,00	6,00	40,00	54,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0037392	ANDRESSA DA SILVA GUIMARAES	05/07/1986	4,00	1,50	48,00	53,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0037267	NAYARA VIOTTO BARBOSA LEITE	03/10/1991	4,00	1,50	48,00	53,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0036926	LETÍCIA VENTRAMELI DE ANDRADE	06/10/1997	2,00	3,00	48,00	53,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0037068	ISABEL FERNANDES DE SOUZA	14/10/1990	6,00	6,00	40,00	52,00	44º	Classificado	Afrodescendente
0036945	CLÉIA ROCHA BARRETO	06/02/1970	6,00	1,50	44,00	51,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0037051	VALDOMIRO PIMENTEL DOS SANTOS	21/08/1975	4,00	3,00	44,00	51,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0037226	JAQUELINE ANDRÉIA DE BRITO LOPES	04/05/1979	4,00	3,00	44,00	51,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0037196	REGINA APARECIDA RIBEIRO	08/01/1977	4,00	6,00	40,00	50,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0037455	MICHELY KUASNE DA SILVA	08/02/1990	4,00	6,00	40,00	50,00	49º	Classificado	Afrodescendente

30 - FISIOTERAPEUTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037571	KIMBERLY SUELLEN BUENO	30/05/1994	8,00	6,00	76,00	90,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036953	MARIANA MORENO ASSIS	19/01/1997	6,00	6,00	76,00	88,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037419	SAMARA MATOS DA SILVA	21/12/1991	6,00	4,50	68,00	78,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037336	LORRAINY RUFINO VELOZO	12/05/1996	6,00	4,50	68,00	78,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037369	MARIA ELIANA BATISTA PEREIRA	26/07/1971	6,00	4,50	64,00	74,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037526	GUILHERME DAPIEVE	15/04/1994	4,00	4,50	60,00	68,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037106	NEYANNY RYZY DE OLIVEIRA	04/10/1992	4,00	1,50	52,00	57,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037476	DEBORAH ANDREZZA GOUVEIA DOS SANTOS	14/01/1995	4,00	1,50	52,00	57,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037050	PALOMA MARIA PETEAN DE LEMOS	17/10/1993	6,00	4,50	44,00	54,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência

90 - ARQUITETO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037165	POLLYANA ESTEFANY BOLETTI	23/11/1992	8,00	6,00	60,00	74,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037220	UGO ANDREATA GALIMBERTTI	22/12/1994	6,00	6,00	60,00	72,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037003	EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO	06/03/1987	6,00	6,00	56,00	68,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0036935	INGRITI LEAL BIGOTTE	10/12/1995	10,00	6,00	52,00	68,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037501	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	04/05/1992	4,00	6,00	52,00	62,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0036925	BEATRIZ DE SOUSA FEITOSA	06/05/1993	4,00	6,00	52,00	62,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037552	WILLIAN MORMUL CAMPOS	18/04/1993	6,00	6,00	48,00	60,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037530	LUIZ ANTÔNIO DE PAULA DARIO	20/11/1993	6,00	6,00	48,00	60,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037486	MATEUS DE BRITO MOREIRA	04/05/1996	6,00	6,00	48,00	60,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037428	MILENA DA SILVA VIOLADA	20/09/1996	6,00	6,00	48,00	60,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037146	ALCIONIR FABIO FRANCEZ	02/02/1982	8,00	6,00	44,00	58,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0036928	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	17/09/1990	8,00	6,00	44,00	58,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037357	JULIO CESAR DO COUTO	29/10/1980	4,00	4,50	48,00	56,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037198	DANITCHELLY MATEUS CAETANO DA SILVA VIANA	09/06/1994	4,00	4,50	48,00	56,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0036883	ELIJHONE ALVES FERREIRA	11/10/1982	6,00	6,00	44,00	56,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037212	JÉSSICA DA SILVA MENDONÇA	24/10/1996	4,00	1,50	48,00	53,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037502	LARISSA KARLA REZENDE	21/07/1997	6,00	6,00	40,00	52,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037543	FERNANDO DA SILVA LONGUI	24/06/1991	2,00	4,50	44,00	50,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037471	ROGER BRONDANI MOREIRA	07/04/1984	4,00	6,00	40,00	50,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0036962	GUSTAVO SILVA OLIVEIRA ROCHA	11/08/1995	4,00	6,00	40,00	50,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037308	LUANA KAROLINE DOS SANTOS	12/02/1996	4,00	6,00	40,00	50,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037148	ISABELA MANFRIM COELHO DA SILVA	13/06/1996	4,00	6,00	40,00	50,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037228	MARESSA FERNANDES MASSIONI	26/06/1998	4,00	6,00	40,00	50,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência

98 - FARMACÊUTICO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036972	ANA CLAUDIA MERLIN VON ZESCHAU	05/09/1987	8,00	6,00	68,00	82,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037177	DEBORAH BORTOLUCCI HARTMANN	06/03/1985	4,00	1,50	76,00	81,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037365	MARILIA TAMA HIGASHI	19/04/1985	2,00	6,00	68,00	76,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037215	SILAS ODA	15/08/1987	8,00	6,00	60,00	74,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

98 - FARMACÊUTICO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036903	KARLA MURATA VIEIRA	31/03/1995	8,00	6,00	60,00	74,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037200	CARLA LIEKO DELLA TORRE	29/01/1991	4,00	4,50	64,00	72,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037531	ANDRESSA ALMEIDA	23/04/1995	10,00	6,00	56,00	72,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037231	KAMILA FERREIRA BARBOSA	10/03/1997	6,00	4,50	60,00	70,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037115	PRISCILLA UNSER DE CARVALHO	16/10/1992	8,00	6,00	56,00	70,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037026	CAIO HENRIQUE BONALDO DE OLIVEIRA	05/12/1994	8,00	6,00	56,00	70,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037528	PRISCILA DE MELO ALVES GUIRAO	11/02/1983	6,00	4,50	56,00	66,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037547	LARISSA DAS GRACAS BERGAMASCO	23/09/1998	4,00	4,50	56,00	64,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037475	NELSON LOPES BUENO	21/01/1973	6,00	6,00	52,00	64,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037546	BRUNA MARTINEZ ARROYO	12/01/1995	6,00	6,00	52,00	64,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037178	ANDRESA PEREIRA GUIMARÃES	24/09/1994	6,00	3,00	52,00	61,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência

0037343	VALERIA DE MELO VAZ	08/11/1989	6,00	1,50	52,00	59,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037193	ALESSANDRA FLORENCIO DA SILVA	28/11/1995	8,00	6,00	44,00	58,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037306	DANIELA DE SOUZA TONIATO	24/10/1993	6,00	4,50	44,00	54,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037218	LUCIANO BELIZARIO	18/03/1972	4,00	4,50	44,00	52,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037282	VINICIUS ADAMO DE ANDRADE	02/04/1987	4,00	4,50	44,00	52,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0036949	DANIELY OLIVEIRA SANTOS	22/08/1995	4,00	4,50	44,00	52,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037005	GISLAINE TEODORO FERREIRA	26/04/1992	8,00	4,50	40,00	52,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037158	DANIELY ALVES DE LIMA	03/05/1994	2,00	6,00	44,00	52,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:4D6C51F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO, CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOSE DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA E SUPRIMENTOS (BOBINAS), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP E SUPORTE TÉCNICO.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 15 DE JANEIRO DE 2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - LOTE 001	1	61773	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA E SUPRIMENTOS (BOBINAS), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP E SUPORTE TÉCNICO.	HENRY / WORK SISTEMAS	MES	420,00	179,00	75.180,00

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 107/2018
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:84116894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 406/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JEAN CARLOS GORONCI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA TODOS OS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 05 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES E REAJUSTAR OS VALORES DE ACORDO COM O ÍNDICE DO IGP-M, ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO PARA R$ 75,39 (SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 001 - LOTE 001	1	61512	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA TODOS OS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.	GORONCI	HORAS	700,00	75,39	52.773,00
TOTAL								52.773,00

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 91/2018
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9542A64C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL 1068/2019

LEI Nº 1068, de 04 de dezembro de 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Despesa					
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Anulação**	**Acréscimo**
Especial		Anulação de Dotações		21.500,00	21.500,00
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		20.000,00
8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1722	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		1.500,00
8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
1724	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	21.500,00	
8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			
1723	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações	Acréscimo	21.500,00	21.500,00
Especial		Anulação de Dotações	Anulação	21.500,00	21.500,00

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:8229D3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 189/2019

DECRETO Nº 189, de 04 de dezembro de 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1068/2019, DECRETO:

Art. 1º. – Faz abertura no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Despesa					
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Anulação**	**Acréscimo**
Especial		Anulação de Dotações		21.500,00	21.500,00
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		20.000,00
8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1722	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		1.500,00
8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
1724	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	21.500,00	

8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1723	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações	Acréscimo	21.500,00	21.500,00
Especial		Anulação de Dotações	Anulação	21.500,00	21.500,00

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:4291E87C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 204/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONE FAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°204/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO				CPF: 057.631.639-31		
Função: CONTADOR				Unidade de Lotação: CONTABILIDADE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: Hotel Nacional Inn Torres, Rua Mariano Torres, 976, Centro, Curitiba/PR.						
Saída: 04 / 12/ 2019				Chegada: 06 / 12/ 2019		
Motivo do Deslocamento:						
Capacitação com foco nos gestores de saúde e responsáveis pelo preenchimento do Sistema. A capacitação visa à atualização geral sobre o sistema, além de sua normatização e operacionalização, entre outras informações importantes, a exemplo das principais alterações implementadas no sistema em face aos novos padrões da Contabilidade Pública.						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$350,00						
Valor Total Diárias: R$700,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 de NOVEMBRO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C162B815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 071/2019

HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Docência de Educação Infantil.
Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA PROVISORIAMENTE,** as inscrições dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, para contratação por prazo determinado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de professores, para atuarem nas unidades escolares do Município.

O edital de homologação final das inscrições ocorrerá após o período de apresentação dos títulos, conforme cronograma.

	Inscrição	NOME COMPLETO
1	2019020	ADEMIR VICENTE COLAÇO
2	2019010	ADRIANA APARECIDA MARTINS
3	2019031	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA
4	2019203	ADRIANA SCHAFACHEK
5	2019330	ADRIANE ALVES DOS SANTOS
6	2019167	ALANA CAROLINE GARCIA RIBEIRO DA COSTA
7	2019347	ALESANDRA CARDOSO DE OLIVEIRA COSTA.
8	2019067	ALESSANDRA PETTRES
9	2019041	ALESSANDRA SCHELBAUER
10	2019325	ALINE BALLES CZARNESKY
11	2019146	ALINE BAUER VECCHIATTI BAUER
12	2019248	ALINE CRISTINE FERREIRA BARBOSA
13	2019208	ALINE WIECZORKIEWICZ
14	2019164	AMANDA GÊNCIIO
15	2019060	ANA CLAUDIA BEJE
16	2019153	ANA CLÁUDIA FERNANDES DIAS FERREIRA
17	2019186	ANA CLAUDIA NUNES CARLIM
18	2019087	ANA CLAUDIA NUNES DE LIMA WOLSKI
19	2019027	ANA CLÁUDIA SALVADOR MACHADO
20	2019086	ANA CLÉLIA PICKISIUS
21	2019175	ANA CRISTINA COLAÇO FERNANDES
22	2019178	ANA LETÍCIA BAUER
23	2019112	ANA PAULA AUERSVALDT CARVALHO
24	2019291	ANA PAULA CORDEIRO
25	2019106	ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA
26	2019042	ANALIA RAFAELA DOS SANTOS
27	2019303	ANDRÉA KUCHLER GONÇALVES DE LIMA
28	2019338	ANDREIA APARECIDA CARIOLATTO
29	2019052	ANDREIA PETHRES SALLES
30	2019035	ANDRESSA PILATTI VIEIRA DO PRADO
31	2019280	ANDRESSA REGIANE MARCON DE ALMEIDA
32	2019089	ANDRIELI CRISTINA CORDEIRO DENCK
33	2019145	ANDRIELI G J SKONIESKI
34	2019258	ANETE APARECIDA JOHN DA SILVA LEITE
35	2019247	ANGELA CAROLINA KOASKI SILVEIRA COLAÇO
36	2019063	ANGELA CRISTINE DENK
37	2019170	ANGELICA GODESKI
38	2019326	ARETA JANAINA MORETO ELIAS DE FREITAS
39	2019147	ARIÉLI GABRIELI NUNES RAMOS
40	2019137	ASTRID BACHMANN
41	2019331	AURICIANE KMIECIK
42	2019141	BEATRIZ APARECIDA ANANIAS RAKSA
43	2019274	BEATRIZ PSCHEIDT
44	2019139	BIANCA ANDRESSA GONÇALVES
45	2019313	BIANCA MUNSTER
46	2019038	BRENON NADOLNY PARTALA
47	2019120	BRUNA ISABEL POLY
48	2019152	BRUNA NUNES DE MELO
49	2019235	BRUNA ROSLYN DUTRA
50	2019032	BRUNO LUAN MORO DE OLIVEIRA
51	2019114	CAMILA GAISSLER MULLER DO NASCIMENTO
52	2019345	CAMILA MICHELE WACKERHAGE
53	2019181	CARINA ZWIEGICOSKI DOS SANTOS HEUKO
54	2019341	CARLA DANIELE CABRAL WEBER
55	2019290	CARLA DE FATIMA OWCZARZAK
56	2019143	CARLA DE SOUZA
57	2019300	CARME APARECIDA WOJAKEVICZ FELCZAK
58	2019045	CAROLINE DE FÁTIMA MONTEIRO
59	2019132	CAROLINE PEREIRA
60	2019196	CATIANE APARECIDA HAAS
61	2019078	CÉLIA MAGUIROVSKI
62	2019151	CHEILA PAMELA SALVADOR
63	2019289	CLAUDETE APARECIDA GONÇALVES RIBEIRO
64	2019069	CLAUDETE DOARTES FLORES
65	2019111	CLAUDIA CALHARI SILVA
66	2019295	CLAUDIA SCHIESSEL DOS SANTOS LEITE
67	2019130	CLAUDIA VERIDIANE MARTINELLI
68	2019287	CLEDIANE APARECIDA PIMENTEL FERREIRA CADENA
69	2019179	CLEIDE APARECIDA RODRIGUES
70	2019180	CLEIDE APARECIDA RODRIGUES
71	2019201	CLEONICE MISSA SHIMOGUIRI
72	2019219	CLEUSA UHLICK DEORACKI
73	2019215	CRISTHIANE GABRIELE MAYER IENTZ
74	2019044	CRISTIANE MARIA LIEBL PAES
75	2019296	CRISTIANE MIRELA HIRT
76	2019040	CRISTIANE RAFAELA GOMES PINTO DA SILVA
77	2019220	CRISTINA WOTROBA
78	2019079	DAFNE FARIAS DE ANDRADE
79	2019094	DAIANA HENZ
80	2019321	DAIANA STACHUK DOS SANTOS

81	2019232	DAIANE LAZARINO
82	2019317	DAIANE STEBEL
83	2019050	DAIANNE HELENA RAUEN PEREIRA
84	2019053	DAIANNE HELENA RAUEN PEREIRA
85	2019246	DAMARIS SANTOS DA SILVA BATTU
86	2019159	DANIELA FRANCK
87	2019068	DANIELE BUCH
88	2019355	DANIELLE DOS SANTOS DE BARROS
89	2019310	DANILA TEREZINHA ODIA
90	2019369	DAYANA MEDEIROS TURKOT
91	2019250	DEBORA STOEBERL FIDELES FERREIRA
92	2019239	DEISE MARA GREIN
93	2019242	DENILDA FUCHS
94	2019211	DENISE VALERIO
95	2019357	DERLI GRUBER SCHMIDT
96	2019299	DIEGO CORREA
97	2019191	DIONE MARCELO ULBRICH
98	2019272	DIONNIFFER DE OLIVEIRA
99	2019185	DOUGLAS VALÉRIO ESPÍNDOLA
100	2019336	EDERLI GRUBER
101	2019190	EDILENE DE ASSUMPÇÃO VETTER
102	2019315	ELAINE ADRIELE VEIGA PIAZ
103	2019188	ELAINE ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
104	2019142	ELAINE CRISTINA DE MORAES HAIDE
105	2019047	ELAINE CRISTINA KRAJ
106	2019158	ELAINE VICHINHESKI
107	2019305	ELEANDRA DE MORAES STECLAN JELINSKI
108	2019195	ELENISE DE FÁTIMA PETERS
109	2019030	ELETICIA WOTROBA DO PRADO
110	2019026	ELIANA DOS SANTOS
111	2019312	ELIANA DOS SANTOS TSCHOKE
112	2019036	ELIANE DA LUZ DOBROVOLISKI LUIZ
113	2019370	ELIS MARIA PALHANO
114	2019339	ELISANGELA FAGUNDES GODOY
115	2019253	ELISETE DA SILVA
116	2019077	ELIZANGILA SIGNORELLI TABORDA
117	2019358	ELOIR APARECIDA HENRIQUE
118	2019095	ELVIRA DE FATIMA PADILHA SIQUEIRA
119	2019138	EMERSON ALBRECHT
120	2019008	EMILENE FERNANDA RANKEL MARTINS
121	2019113	EMILENE KONIG
122	2019169	ERICK FELIPE DO PRADO
123	2019082	ESMAEL CORREA DE FREITAS
124	2019165	FABIANA COLLAÇO CARDOZO
125	2019304	FABIANA MARIA SCHWEIGERT LARA
126	2019084	FABIANE SCHNEIDER PEREIRA
127	2019135	FABIO RODRIGUES
128	2019080	FÁTIMA REGEANE DE BRITO
129	2019279	FERNANDA APARECIDA SCHOLTZ ALVES
130	2019171	FERNANDA CAROLINE PADILHA
131	2019301	FERNANDA DOS SANTOS APOLINÁRIO
132	2019034	FERNANDA RODRIGUES DE FRANÇA
133	2019192	FERNANDO FERREIRA DO ROSÁRIO
134	2019006	FLAVIA DE OLIVEIRA BRAZ REISER
135	2019049	FLAVIA LEAL
136	2019226	FLÁVIA REGINA DOS SANTOS STÖBERL
137	2019057	FRANCELINE FUCHS MARCACCI RIBEIRO DA SILVA
138	2019363	FRANCIANE FUCKNER
139	2019116	FRANCIANE MACANHAN GRANEMANN DE SOUZA
140	2019283	FRANCIELE APARECIDA DE LIMA MARX GULKA
141	2019187	FRANCIELE SCHELBAUER
142	2019021	FRANCIELI HINKEL CARVALHO
143	2019129	FRANCIELI NIZER
144	2019002	FRANCISCO KONIG NETO
145	2019102	FRANCISLENE RIBEIRO POTIER DOS SANTOS
146	2019155	GABRIELA PAULO PLANTED DOS ANJOS
147	2019070	GEANI RIBEIRO
148	2019127	GIANE ARBIGAUS KOTHONSKI
149	2019276	GIANE GONTARSKI
150	2019266	GILIANE MARIA DOS SANTOS
151	2019107	GIOVANA DE KARLA REICHARDT KUJV
152	2019335	GISELDA FRANCO DOS SANTOS BASTOS
153	2019267	GISIANE DE OLIVEIRA BRAZ GABARDO
154	2019361	GISLAINE KONKEL MORO
155	2019273	HELENE MICHELE BAIL
156	2019177	HELLIN THAINI SALVADOR
157	2019166	HELOISE APARECIDA LESKI
158	2019091	IARA NÚBIA ELIZA ITELVINA JENNY B. DOS SANTOS
159	2019128	IASMIM APARECIDA DE MELLO
160	2019285	ILSA KONIG RIBAS
161	2019284	ILZA APARECIDA DE ALMEIDA PEICHÓ
162	2019371	INEZ SILVANE NEPPL LISCZKOVSKI
163	2019163	ISMAEL TRAIN DERETTI
164	2019018	IVANA CRISTIANE DE ALBUQUERQUE
165	2019245	IZABEL CRISTINA DE LIMA
166	2019236	IZABELLA FERNANDA CARLOS DE AMORIM
167	2019131	JACIANE APARECIDA DE LORENA
168	2019109	JAINE APARECIDA LIEBEL
169	2019306	JANAINA PAOLA RAMOS SEIDEL

170	2019090	JANE KRAUZER LINZMEYER
171	2019076	JEAN MARLON LOURENÇO DE OLIVEIRA
172	2019173	JEANE ERCHMANN
173	2019353	JEANINE MARTINS SOKOLSKI
174	2019340	JÉSSICA APARECIDA PORTELLA TECLAK
175	2019348	JESSICA CRISTIANE DE OLIVEIRA
176	2019252	JESSICA RODRIGUES DA SILVA
177	2019216	JHENNIFER MAYRA NEITZEL PICKCIUS
178	2019327	JIDIANE CACHIONE ROSSI ROCHA
179	2019322	JOCASTA APARECIDA PETERS
180	2019223	JOCEMARA MAIRA DE CAMPOS
181	2019005	JOELMA APARECIDA MARTINS
182	2019093	JOSANE APARECIDA MARTINS CORREA
183	2019160	JOSELI LIS
184	2019318	JOSIANE MARIA RUMOR
185	2019064	JOSINEIA BECHER DOS SANTOS VEIGA
186	2019281	JOZIANE APARECIDA URBANEK CHABLESKI
187	2019259	JUCEMARA APARECIDA ANVERSI
188	2019249	JUCEMARA CORREA DE FREITAS
189	2019368	JUCIANE APARECIDA MELO
190	2019085	JUCIANE GREIN
191	2019292	JUCIMARA MARTINS DOLINSKI
192	2019270	JULIANA FERNANDA PATZSCH
193	2019261	JULIANA PSCHEIDT
194	2019134	JULIANA THOMAZI
195	2019238	JUNIA DE CASSIA GOMES
196	2019346	JUSSARA KUHL
197	2019121	KARIN WICHINHESKI KUSS SCHUNEMANN
198	2019241	KARINA FRANCIELI FASZANK DE ASSUMPÇÃO
199	2019073	KARINE MARIA MAYER DE PAULA
200	2019054	KAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA
201	2019268	KELLI CRISTINA CARDOSO
202	2019184	KELLY ROSANNA BORMANN ORTIGARA
203	2019354	KENIA REGINA PRECISO
204	2019150	LAIS ELAINE KOPPE PEDRO
205	2019199	LARISSA DE FREITAS FROEGEL
206	2019061	LIDIANE DE F. MILDEMBERG MORRETES DE FREITAS
207	2019367	LIÉLE LISBOA MULLER
208	2019365	LINDOMAR SILVA DE JESUS
209	2019028	LIRIAN DE FATIMA STAFIN LIEBL
210	2019214	LUANA DE OLIVEIRA ANTONELLO
211	2019101	LUCÉLIA BOSSY SAVITSKI
212	2019209	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI
213	2019176	LUCIANA DA COSTA PEREIRA DA SILVEIRA
214	2019016	LUCIANA MARIA SCHELBAUER
215	2019351	LUCIANE DE LARA BARBOZA
216	2019012	LUCIANE VIEIRA
217	2019007	LUCIMARA GOETZ
218	2019366	MARA LUCIANE LEAL GREIN
219	2019264	MARCELA KALATAY
220	2019071	MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
221	2019297	MARCIA LOPATA MACHADO FAGUNDES
222	2019237	MARCIA MORETO
223	2019183	MARCIELE DOLINSKI
224	2019293	MARGARETE SCONIECZNY DE MIRANDA
225	2019122	MARIA ELIZABETH HERZER DOMI
226	2019055	MARIA BETÂNIA BISPO BOLDT
227	2019288	MARIA CLAUDIA OCZKOVSKI
228	2019286	MARIA DA CONCEIÇÃO PETERS
229	2019105	MARIA EZENI FERREIRA DA SILVA
230	2019350	MARIA HELENA KALATAY
231	2019362	MARIA JAQUELINE SLOMINSKI
232	2019308	MARIA MARGARETE SCHELBAUER
233	2019314	MARIANA PORTELA RIBAS
234	2019193	MARICLER WEBER
235	2019204	MARILEIA PRESTES DE MEDEIROS
236	2019108	MARILENE REQUES
237	2019081	MARILISA LOPES RIBEIRO GONÇLAVES
238	2019197	MARILU INÊS MILCHESKI
239	2019056	MARINA ELOINA FRANCO DOS SANTOS MULLER
240	2019133	MARINA KELCZESKI BUCHHORN
241	2019360	MARINA VEIGA
242	2019231	MARIO WILQUERSON FERREIRA
243	2019014	MARISTELA MORO KONOPKA
244	2019206	MATHEUS DE LIMA BARBOSA BERNARDO
245	2019024	MAURI KROL
246	2019033	MICHELE APARECIDA PEREIRA CAMARGO
247	2019311	MICHELE PETERS ZANVETTOR
248	2019333	MILENA ELISANDRA LAZARINI HIRT
249	2019278	MONICA SEIDEL
250	2019228	NADIA DE JESUS GOMES
251	2019103	NARY MARX BACELLAR
252	2019100	NATALIA DA SILVA FRAGOSO
253	2019307	NEILA REGINA CAMPOS BRIZOLLA PLAZIDO
254	2019148	NEIVA SCHROEDER WOTROBA
255	2019022	NELSA FERREIRA
256	2019115	NILDA NUNES DA FONSECA
257	2019118	PATRICIA FERREIRA DE LIMA DE ASSUNÇÃO
258	2019240	PATRICIA KLEINSCHMIDT NENTWIG

259	2019207	PATRÍCIA MOREIRA
260	2019302	PATRICIA PANAITZ TABORDA
261	2019269	PATRICIA SCHNEIDER CORREIA
262	2019309	PATRICIA SMENTICOVSKI
263	2019126	PRISCILA DE ANDRADE
264	2019356	PRISCILA DE PAULA SANTOS GASPAR
265	2019343	QUELI CRISTINA FRANCISCO WROBEL
266	2019324	RAFAELA DE LIMA SANTOS WOTROBA
267	2019074	REGIANE HACK KROL
268	2019194	REGIANE MARIA FARINHUK
269	2019337	RITA JOSEFOVICZ PUCHALSKI
270	2019210	RIZOLETE APARECIDA GROHS
271	2019222	ROBSON REZENDE VIEIRA
272	2019189	RODRIGO RIBEIRO
273	2019352	ROSANE TSCHOEKE BORGES
274	2019256	ROSÂNGELA APARECIDA DE VILLE
275	2019212	ROSANGELA VEIGA
276	2019332	ROSELI DA SILVA BRAZ
277	2019227	ROSEMERI PALHANO PFEFFER
278	2019088	ROSIANE DE LIMA SAMPAIO
279	2019162	ROSILDA ALBRECHT SCHUTTER
280	2019263	ROSILENE APARECIDA UNGER LIMA
281	2019058	ROSIMERE MACHOWSKI ARBIGAUS
282	2019359	ROSIMERI DE MELO TEIXEIRA DA CRUZ
283	2019342	RUTE MARIA DOS SANTOS GONZAGA.
284	2019334	SAMARA SEDLAK
285	2019229	SIDNEIA RUTHES LOURENÇO
286	2019224	SILVANE PETERS DE AMORIM
287	2019344	SIMONE COELHO
288	2019097	SIMONE CRISTINA DE LIMA PEREIRA
289	2019168	SIMONE MARQUES
290	2019104	SIOMARA PREISLER RAUEN
291	2019254	SIUMARA APARECIDA GARCIA WALTER
292	2019328	SOLANGE APARECIDA STOEBERL SCHELBAUER
293	2019065	SUELEN RIBEIRO SCHEFER
294	2019282	SUSANA KRUGER WORMSBECKER
295	2019320	SUSANA STELA DOS PRAZERES MEDEIROS
296	2019154	SUSIÉLE TAINE SCHÜTT
297	2019136	SUZANA BEATRIZ CANTEROS BEZERRA
298	2019172	TAIRINE AMORIM SIGNORELLI
299	2019156	TANIA MARA DE SOUZA
300	2019364	TÁSSIA LOTH SEIDEL
301	2019298	TATIANA VANESKI SCHUTTER
302	2019349	TATIANE CACHIMARQUE DA SILVA
303	2019157	TATIANE HEINZ
304	2019051	TATIANE KUBIAK
305	2019372	TATIANE MARIA SIQUEIRA STOCK SCHNEIDER
306	2019096	TAYNARA APARECIDA DOS SANTOS
307	2019198	TAYNARA DE ALMEIDA LIMA
308	2019329	TERESA APARECIDA KOSKOSKI AUGUSTIN
309	2019048	THAÍS BAUER PIRES
310	2019213	THAIS MOREIRA PAES
311	2019233	THAÍS PACHECO VALÉRIO
312	2019066	THAISA DO NASCIMENTO.
313	2019218	UBIRACI URBANO DA CRUZ
314	2019243	VALDELI COLAÇO FERNANDES BRIZOLLA
315	2019124	VALDIRENE DO ROCIO GOMES SIQUEIRA HAABEN
316	2019075	VALQUÍRIA FERREIRA HILGENSTIELER
317	2019265	VANDA STACH BORGES
318	2019029	VANDERLÉIA PEREIRA DE LIMA
319	2019098	VANI DO LIVRAMENTO SILVA
320	2019182	VERIDIANA ZADOROSNY
321	2019316	VIVIANE FRANCISCO ALVES GAISSLER
322	2019144	VIVIANE WURMILI KRZEZINSKI
323	2019221	YUSRA MUSTAPHA ATAYA

Rio Negro, 04 de dezembro de 2019.

LUCIANA KAISS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8BC9C5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 152/2019

REF: Pregão Presencial 140/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com

sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **LIBERTY PRÓ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 33.848.018/0001-05, tel. (43) 3141-9200, com sede a Rua Wenceslau Braz, 784, Centro na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, CEP nº 86430-000, neste ato legalmente representada pelo Sra. **CRISLAINE CALDI CUNHA ARRABACA** , brasileira, RG nº 8.887.414-5 SSP/PR, CPF/MF sob nº 066.717.629-29, residente na cidade de Santo Antonio da Platina – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 140/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 06/11/2019.

Item	Unid.	Qnt	Descrição do produto	Prazo de entrega	Preço Unitário	Preço Total
3	Unid.	1	Webcam HD com Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps, Tipo de foco: foco automático, Microfone embutido: estéreo, compatível com porta usb com conexão a internet, Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD, Comprimento do cabo: 1,5 m, Funciona em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) com clientes de videochamada compatível com windows 10 professional, Funciona com o Skype™ - Google Hangouts™ - FaceTime para Mac.	10 dias	215,00	215,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os equipamentos deverão ser entregues no edifício da prefeitura de Rolândia, departamento de tecnologia da informação – DTI (2º andar), situada na Av.: Presidente Bernardes, n º 809, centro, CEP 86.600-067, no período das 08h30m às17h30m.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Para todos os equipamentos: deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada item para o controle da garantia. O sistema operacional deverá ser original e com o Serial key incluso na nota fiscal do produto.
13 - Os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, dentro das suas respectivas caixas.
14 - o prazo para a entrega do material deverá ser de 10 (dez) dias contados após o recebimento da nota de empenho.
15 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
16 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
17 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
18 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
19 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
20 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
21 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
22 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
23 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
24 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
25 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
26 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

27 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
28 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
29 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
30 - Se os materiais apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
31 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos materiais especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
32– Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
33 – A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 215,00 (Duzentos e quinze reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 11/11/2020.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 140/2019**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos **Lorena de Medeiros Balsan**, e à Sr.(a) servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a **Jéssica Rodrigues de Amorim** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) Elice
Tamboreli de Silvio, Cargo Comissionado lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, como cargo de Diretora de SINE, e seus substituto o/a Sr.(a) Franciele da Silva, Cargo Comissionado lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, como cargo de Diretora, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
12 – Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico;
169 – Coordenação Geral de Desenvolvimento econômico;
113340012.2.062.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ao 11º de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***LIBERTY PRÓ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ELICE TAMBORELI DE SILVIO	**FRANCIELE DA SILVA**
Fiscal do contrato - Titular	Fiscal do contrato - Substituta

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CCAFC1F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N. 67/2019

Rua Floriano Francisco Anater , 50- Centro	Pregão67/2019	
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná	Processo Administrativo:	Pregão
76.205.699/0001-98		
(46) 3564-1202	Data do Processo:	15/10/2019
http://www.salgadofilho.pr.gov.br		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº:	67/2019
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	03/12/2019
d) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para aquisição de cadeiras para uso nas secretarias administrativas do município de Salgado Filho/PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	

1407 - R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP (06.336.209/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20450 - POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM REGULADOR DE ALTURA POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM REGULADOR DE ALTURA COR: Gelo GARANTIA: 12 meses após aquisição MATERIAL: Estrutura em ferro e aço, encosto em poliuretano, assento em poliuretano, pés em ferro e aço. DESCRIÇÃO DO TAMANHO: Mínimo: Altura: 110 cm Largura: 56 cm Profundidade: 64 cm Estofado: Mínimo 10cm de espessura PESO SUPORTADO (KG): Mínimo 120 KG	UN		1	480,00	480,00
Total (R$):						480,00

1702 - GESUL COMERCIAL LTDA - ME (14.711.959/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	20451 - POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COM REGULADOR DE ALTURA POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COM REGULADOR DE ALTURA COR: Preto GARANTIA: 12 meses após aquisição MATERIAL: Assento e encosto em mesh, braços, base e rodízios em nylon. DESCRIÇÃO DO TAMANHO: Altura Mínima: 102 cm LARGURA: 57 cm PROFUNDIDADE: 68 cm ASSENTO LARGURA: 48 cm ROFUNDIDADE: 49,5 cm ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 44-53 cm TIPO DO ENCOSTO: Diretor PESO SUPORTADO (KG): Mínimo 120 KG REVESTIMENTO: Tecido TIPO DE PÉ: Rodízio	UN		70	360,50	25.235,00
3	20452 - APOIO ERGONÔMICO P/ PÉS APOIO ERGONÔMICO P/ PÉS MDF MULTIVISÃO INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL FÁCIL INSTALAÇÃO ATENDE À NORMA REGULAMENTADORA 17 - NR 17 COR: Preto GARANTIA: 12 meses após aquisição MATERIAL: Elaborado com MDF DESCRIÇÃO DO TAMANHO: DIMENSÕES (AXLXP): Regulável x 46,50 x 30,50 cm DIMENSÕES EMBALAGEM (AXLXP): 3 X 30 x 47 cm ALTURA MÁXIMA: 12 cm PESO SUPORTADO (KG): Mínimo 40 KG	UN		70	38,00	2.660,00
Total (R$):						27.895,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,03/12/2019

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:D495DAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019 - Processo nº 837/2019
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para uma creche – Resolução CD/FNDE 14/2012.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 Descrição: Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento atrav és de tambor cilindrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidose as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta. Dimensões: Altura:105cm Largura:47cm Profundidade: 71cm	LUNASA AQL23003		UN	2,00	520,00	1.040,00
1	12	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMESTICO) MT Descrição: Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifu ncionais, modelo doméstico. Capacidade: Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidáv el. Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecâ nico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência de 700W. Voltagem: 110V e 220V. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo I NMETRO, com indicação da voltagem. Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS. Disco emulsificador fabricado em PP. Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador f abricados em SAN. Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxid ável. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	BRITANIA BMP900		UN	1,00	299,00	299,00
1	14	SOFÁ DE MATERIAL LAVÁVEL - SF1 Descrição: Sofá de dois lugares em material lavável e pés emalumínio revestido; Características: Revestimento Superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; Acabamento inferior em Tela de Ráfia; ESTRUTURA Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo,cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. ESPUMAS Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23 Braça: Densidade D-20 Encostos: Densidade D-20 Dimensões: Altura do assento do sofá ao chão: 73cm Assento do estofado: 125 cm x 75 cm	ROMA COURINO PRETO		UN	1,00	723,00	723,00
TOTAL								2.062,00

GESUL COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICINADO SPLIT 30000 BTUS - AR1 Tipo 1 - 30.000 BTUS Modelo: Split High Wall Tipo de ciclo: Quente/Frio Cor: Branco ENCE: No mínimo D Filtro de Ar; Anti-bactéria Vazão deAr: No mínimo 1.150 m³/h Controle remoto: Sim Termostato: Digital Funções:Sleep e Swing Voltagem220 V OBS. Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os mo delos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL D E CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	Agratto		UN	1,00	5.697,00	5.697,00
1	7	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUSEM POLIETILENO - ES Público Alvo: Crianças a partir de 3 anos Características: Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada, sem saliênc ias e com laterais arredondadas no topo da escada; Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Não tóxico. Dimensões	Xalingo		UN	1,00	990,00	990,00

		Largura: 59cm; Altura: 128cm; Comprimento: 205cm Tolerância:+/- 5% Manual de Instrução O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.						
1	8	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES Descrição: Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em microondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras. Dimensões: Altura: máximo 180mm. Diâmetro / Largura: máximo 280mm. Características construtivas: Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, 4 mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com clipes e/ou presilhas para fechamento hermético. Requisitos de segurança: O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a op eração. O esterilizador não deve apresentar elementos perf urantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuá rios, em utilização normal ou durante a higienização. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. Matérias-primas: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Base e tampa do produto confeccionadas em polipropileno copolímero.	Double Dream		UN	2,00	173,00	346,00
1	11	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA (PO) Descrição: Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apóia-braços. Características de estabilidade, resistência e dur abilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás. Dimensões: Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm Largura útil do assento: 470 +/- 20mm Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º a -7º Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento) : 100º +/- 10º Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm Largura mínima do apoio de braços: 80mm Características: Estrutura confeccionada em perfis tubulares metáli cos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espes sura de parede mínima de 1,5mm; Partes metálicas unidas por meio de solda; Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em polipropileno; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, e spessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA; Cintas elásticas internas para sustentação do asse nto e do encosto; Laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto; Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada; Superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pres são espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza; Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma sub-camada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa; Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa; Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor PRETA.	Bia		UN	4,00	800,00	3.200,00
TOTAL								10.233,00

JHONATAN BAGATOLI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	VENTILADORES DE TETO - VT Descrição: Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades. Características: Comprimento – 48cm Largura – 23,5cm Altura – 26cm	VENTISOL	COMERCIAL	UN	13,00	204,00	2.652,00
TOTAL								2.652,00

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 Tipo 3 - 12.000 BTUS, Modelo: Split High Wall, Tipo de ciclo: Quente/Frio, Cor: Branco, ENCE: A, Filtro de Ar: Anti-bactéria, Vazão de Ar: No mínimo 500m³/h, Controle remoto: Sim, Termostato: Digital Funções:Sleep e Swing, Voltagem: 220 V, OBS. Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os mo delos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL D E CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual	Agratto		UN	2,00	2.123,00	4.246,00

		de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.						
1	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - AR2 Tipo 2 - 18.000 BTUS, Modelo: Split High Wall, Tipo de ciclo: Quente/Frio, Cor: Branco, ENCE: A, Filtro de Ar: Anti-bactéria, Vazão de Ar: No mínimo 780m³/h, Controle remoto: Sim, Termostato: Digital Funções:Sleep e Swing, Voltagem: 220 V, OBS. Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os mo delos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL D E CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	agratto		UN	1,00	3.015,00	3.015,00
TOTAL								7.261,00

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO (C1) Descrição: Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Obs.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua âng ulo menor que 60º em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2). Características: Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção c ircular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; Cinto tipo suspensório; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, e spessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.	GAZERANO		UN	6,00	423,90	2.543,40
TOTAL								2.543,40

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 Descrição: Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos” - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Classificação metrológica: “Tipo III”. Dimensões: Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; Capacidade: 15 kg; Divisão: de 5g em 5g. Características construtivas e funcionais: Gabinete em ABS. Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. Teclado de membrana composto de teclas e funções. Pés reguláveis. Nível de bolha. Desligamento automático. Temperatura de operação de -10ºC a +40ºC ou com re dução dessa faixa de temperatura. Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. Comutação automática de voltagem. Frequência de rede elétrica: 60 Hz. Consumo máximo: 10W. Bateria interna. Plugue e cordão de alimentação com cerificação INM ETRO. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: Base em aço galvanizado ou em ABS injetado. Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos; Suportes do prato em alumínio injetado; Gabinete construído em ABS injetado.	BALMAK		UN	1,00	730,00	730,00
1	9	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI Descrição: Forno de microondas Capacidade: Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do prod uto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação IN METRO. Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (ra bicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/	MIDEA		UN	2,00	584,00	1.168,00

		oxidação ou serem fabrica dos em aço inox. As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.						
1	10	GIRA-GIRA OU CARROCEL - CR Público Alvo: Crianças a partir de 2 anos Características: Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Três assentos anatômicos e apoio para os pés; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Não tóxico. Dimensões: Diâmetro: 100cm Altura: 55cm Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	XALINGO		UN	1,00	1.776,00	1.776,00
1	13	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC Descrição: Duto de exaustão Sistema anti-rugas Secagem por tombamento auto-reversível Seletor deb temperatura de secagem Seca 10Kg de roupas centrifugadas Consumo de energia: 0,2 kWh Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) Cor: branco Dimensões aproximadas: 85x60x54 cm (AxLxP) Peso aproximado: 30Kg OBS: Todos os equipamentos acima relacionados deverão a tender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Todos os equipamentos acima relacionados deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória. A etiquetagem determina a redução no consumo de energia elétrica em eletrodomésticos.	MIDEA		UN	1,00	1.872,00	1.872,00
TOTAL								5.546,00

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	TELEVISÃO LCD 32" - TV Descrição: Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez Tela LCD HD com resolução de 1366x768p 28,9 bilhões de cores Taxa de contraste dinâmico de 26000:1 Incredibe surround Potência de áudio de 2x15W RMS Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digi tal em um único cabo Easy Link: controle fácil da TV e dispositivo cone ctado por HDMI CEC Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador Conversos TV digital interno Dimensões: Altura: 54,40 cm Largura: 80,90 cm Profundidade: 9,20 cm Peso: 18Kg	panasonic	pa32smart	UN	2,00	990,00	1.980,00
TOTAL								1.980,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/12/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:425DF372

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 62/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução da instalação de Posto de Transformação 225Kva - 13,8Kv - 220/127V com proteção geral 3x600 no Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFRON.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 225KVA - 13,8KV - 220/127V COM PROTEÇÃO GERAL 3X600 - Conforme projeto aprovado na Copel 352/16; - Instalação de poste e transformador; - Construção de mureta/ abrigo para medição; - Instalação de caixas, cabos, proteção, sistema de aterramento, para-raios e demais componentes do projeto elétrico 352/16; - Laudo de aterramento; - ART de execução; - Solicitação de vistoria junto a concessionaria de energia - COPEL			SERV	1,00	16.980,00	16.980,00
TOTAL								16.980,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EDF179EA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Luiz Carlos da Silva, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0002935-54.2019.8.16.0154.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	Instituição de longa permanência para idoso		12,00	998,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F2D6A053

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2019

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Aristides da Veiga Cruz, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0000313-02.2019.8.16.0154
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSO	1	1	Instituição de longa permanência para idoso		12,00	998,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E2692E43

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019 - Processo nº 837/2019
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para uma creche – Resolução CD/FNDE 14/2012.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 Descrição: Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento atrav és de tambor cilindrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidose as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa;	LUNASA AQL23003		UN	2,00	520,00	1.040,00

		Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta. Dimensões: Altura:105cm Largura:47cm Profundidade: 71cm						
1	12	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMESTICO) MT Descrição: Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifu ncionais, modelo doméstico. Capacidade: Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidáv el. Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecâ nico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência de 700W. Voltagem: 110V e 220V. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo I NMETRO, com indicação da voltagem. Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS. Disco emulsificador fabricado em PP. Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador f abricados em SAN. Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxid ável. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	BRITANIA BMP900		UN	1,00	299,00	299,00
1	14	SOFÁ DE MATERIAL LAVÁVEL - SF1 Descrição: Sofá de dois lugares em material lavável e pés emalumínio revestido; Características: Revestimento Superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; Acabamento inferior em Tela de Ráfia; ESTRUTURA Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo,cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. ESPUMAS Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23 Braça: Densidade D-20 Encostos: Densidade D-20 Dimensões: Altura do assento do sofá ao chão: 73cm Assento do estofado: 125 cm x 75 cm	ROMA COURINO PRETO		UN	1,00	723,00	723,00
TOTAL								2.062,00
GESUL COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICINADO SPLIT 30000 BTUS - AR1 Tipo 1 - 30.000 BTUS Modelo: Split High Wall Tipo de ciclo: Quente/Frio Cor: Branco ENCE: No mínimo D Filtro de Ar; Anti-bactéria Vazão deAr: No mínimo 1.150 m³/h Controle remoto: Sim Termostato: Digital Funções:Sleep e Swing Voltagem220 V OBS. Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os mo delos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL D E CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	Agratto		UN	1,00	5.697,00	5.697,00
1	7	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUSEM POLIETILENO - ES Público Alvo: Crianças a partir de 3 anos Características:	Xalingo		UN	1,00	990,00	990,00

		Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada, sem saliênc ias e com laterais arredondadas no topo da escada; Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Não tóxico. Dimensões Largura: 59cm; Altura: 128cm; Comprimento: 205cm Tolerância:+/- 5% Manual de Instrução O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.						
1	8	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES Descrição: Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em microondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras. Dimensões: Altura: máximo 180mm. Diâmetro / Largura: máximo 280mm. Características construtivas: Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, 4 mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com clipes e/ou presilhas para fechamento hermético. Requisitos de segurança: O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a op eração. O esterilizador não deve apresentar elementos perf urantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuá rios, em utilização normal ou durante a higienização. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. Matérias-primas: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Base e tampa do produto confeccionadas em polipropileno copolímero.	Double Dream		UN	2,00	173,00	346,00
1	11	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA (PO) Descrição: Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apóia-braços. Características de estabilidade, resistência e dur abilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás. Dimensões: Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm Largura útil do assento: 470 +/- 20mm Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º a -7º Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento) : 100º +/-10º Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/- 20mm Largura mínima do apoio de braços: 80mm Características: Estrutura confeccionada em perfis tubulares metáli cos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1”, e espes sura de parede mínima de 1,5mm; Partes metálicas unidas por meio de solda; Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em polipropileno; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, e spessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA; Cintas elásticas internas para sustentação do asse nto e do encosto; Laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto; Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada; Superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pres são espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza; Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas “velcro”, inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma sub-camada de TNT sob a superfície. Fecho em “zíper” no verso para remoção da capa; Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento,	Bia		UN	4,00	800,00	3.200,00

		fixada por meio de fitas “velcro”, inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em “zíper” no verso para remoção da capa; Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor PRETA.						
TOTAL								10.233,00
JHONATAN BAGATOLI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	VENTILADORES DE TETO - VT Descrição: Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades. Características: Comprimento – 48cm Largura – 23,5cm Altura – 26cm	VENTISOL	COMERCIAL	UN	13,00	204,00	2.652,00
TOTAL								2.652,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 Tipo 3 - 12.000 BTUS, Modelo: Split High Wall, Tipo de ciclo: Quente/Frio, Cor: Branco, ENCE: A, Filtro de Ar: Anti-bactéria, Vazão de Ar: No mínimo 500m³/h, Controle remoto: Sim, Termostato: Digital Funções:Sleep e Swing, Voltagem: 220 V, OBS. Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os mo delos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL D E CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	Agratto		UN	2,00	2.123,00	4.246,00
1	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - AR2 Tipo 2 - 18.000 BTUS, Modelo: Split High Wall, Tipo de ciclo: Quente/Frio, Cor: Branco, ENCE: A, Filtro de Ar: Anti-bactéria, Vazão de Ar: No mínimo 780m³/h, Controle remoto: Sim, Termostato: Digital Funções:Sleep e Swing, Voltagem: 220 V, OBS. Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os mo delos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL D E CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	agratto		UN	1,00	3.015,00	3.015,00
TOTAL								7.261,00
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO (C1) Descrição: Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Obs.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60º em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2). Características: Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção c ircular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; Cinto tipo suspensório; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, e spessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.	GAZERANO		UN	6,00	423,90	2.543,40
TOTAL								2.543,40
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 Descrição: Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos” - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Classificação metrológica: “Tipo III”. Dimensões: Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; Capacidade: 15 kg; Divisão: de 5g em 5g.	BALMAK		UN	1,00	730,00	730,00

		Características construtivas e funcionais: Gabinete em ABS. Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. Teclado de membrana composto de teclas e funções. Pés reguláveis. Nível de bolha. Desligamento automático. Temperatura de operação de -10ºC a +40ºC ou com redução dessa faixa de temperatura. Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. Comutação automática de voltagem. Frequência de rede elétrica: 60 Hz. Consumo máximo: 10W. Bateria interna. Plugue e cordão de alimentação com cerificação INMETRO. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: Base em aço galvanizado ou em ABS injetado. Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos; Suportes do prato em alumínio injetado; Gabinete construído em ABS injetado.						
1	9	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI Descrição: Forno de microondas Capacidade: Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox. As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.	MIDEA		UN	2,00	584,00	1.168,00
1	10	GIRA-GIRA OU CARROCEL - CR Público Alvo: Crianças a partir de 2 anos Características: Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Três assentos anatômicos e apoio para os pés; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Não tóxico. Dimensões: Diâmetro: 100cm Altura: 55cm Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	XALINGO		UN	1,00	1.776,00	1.776,00
1	13	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC Descrição: Duto de exaustão Sistema anti-rugas Secagem por tombamento auto-reversível Seletor deb temperatura de secagem Seca 10Kg de roupas centrifugadas Consumo de energia: 0,2 kWh Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) Cor: branco Dimensões aproximadas: 85x60x54 cm (AxLxP) Peso aproximado: 30Kg OBS: Todos os equipamentos acima relacionados deverão a tender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Todos os equipamentos acima relacionados deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória. A etiquetagem determina a redução no consumo de energia elétrica em eletrodomésticos.	MIDEA		UN	1,00	1.872,00	1.872,00
TOTAL								5.546,00
juv comercio de equipamentos de informatica eireli								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	TELEVISÃO LCD 32" - TV Descrição: Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez Tela LCD HD com resolução de 1366x768p 28,9 bilhões de cores Taxa de contraste dinâmico de 26000:1 Incredibe surround Potência de áudio de 2x15W RMS Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digi tal em um único cabo Easy Link: controle fácil da TV e dispositivo cone ctado por HDMI CEC Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador Conversos TV digital interno Dimensões: Altura: 54,40 cm Largura: 80,90 cm Profundidade: 9,20 cm Peso: 18Kg	panasonic	pa32smart	UN	2,00	990,00	1.980,00
TOTAL								1.980,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C36C682B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2019

Os contribuintes abaixo relacionados, ficam por meio deste regularmente notificados e cientes de que se encontram em débito perante a Fazenda Pública Municipal. Isto posto, ficam intimados a comparecer na Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Rua Niterói, 121 - Centro, no município de São Pedro do Iguaçu - PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, para recolher o valor do débito devidamente atualizado.

Cadastro	Contribuinte	CPF / CNPJ	Tributo(s)	Loteamento
1847	Carlos Olivo	681.431.929-20	IPTU	São Francisco
653	Luiz Ferri	975.285.894-54	IPTU	São Francisco
4826	Juliano de Souza Teixeira	114.860.599-10	Taxa	Central
3974	Agroju Representações Comerciais Ltda - ME	14.808.283/0001-07	ISS / TLL	Central
4378	J. E. Ernsen & Cia Ltda - ME	18.606.702/0001-89	TLL	Zona Rural
4540	Antônio Alves Martins	717.839.709-87	Multa	Central
3234	Associação dos Estudantes de São Pedro do Iguaçu	10.957.085/0001-54	TLL	Central
3433	Francieli Lunardi	12.290.309/0001-42	TLL	Central
3498	Teresinha de Jesus Chaves de Oliveira	12.451.723/0001-96	TLL	Central
3630	JDE Construções Ltda - ME	12.033.119/0001-40	TLL / Multa	Central
3797	Lúcia Castillo Gomes	13.932.482/0001-60	TLL	Central
4304	Jéssica Dayane Moro	085.683.799-74	Taxa	Central
4095	Ananias Cezário de Oliveira	15.617.924/0001-09	TLL	Luz Marina
3959	Edivandro de Souza - Comércio Varejista de Vestuário - ME	14.754.917/0001-96	TLL	Luz Marina
2239	Cecília Lemke da Silva	761.543.949-34	IPTU	Luz Marina
1435	Pedro Pasqualon	283.623.819-49	IPTU	Central
3257	Cícero Assis Pacheco	681.032.559-04	Multa	Central
518	José Bartolomeu da Silva	766.865.341-45	IPTU	Central
2078	Rudimar Zampieri	030.058.229-31	IPTU / Multa	Central
1531	Rodrigo Cristian Zampieri	019.853.749-27	IPTU	Central
1809	Nelson Messias Bastos	369.977.659-04	IPTU / Taxas	Central
5030	Maria Vilma Silva de Jesus	040.211.999-18	Multa	Luz Marina
5074	Maik Felipe da Silva	092.283.339-79	Multa	Zona Rural
4129	Graciele Andreoli Menegueti Cardoso 04620856940	15.352.213/0001-50	TLL	Central
439	João Avanzi	015.383.739-04	CM	Central
5665	Maria Aparecida Barrinhas	597.251.929-15	Multa	Central
5408	Marmoraria Arte e Pedras	27.425.838/0001-83	ISS	Central
4052	Honesko Incorporadora de Imóveis Ltda	08.983.745/0001-20	IPTU	Central
3799	Residencial Valle do Iguaçu Eireli	13.458.389/0001-65	IPTU	Central
5057	Marli de Fátima Mucelin	010.681.909-73	Multa	Central
5035	Juan Miron Sanchez	100.749.459-04	Multa	São Judas Tadeu
5671	Francinaldo Batista	079.672.199-88	Multa	Central
5650	Ana Paula dos Santos Faria	093.544.129-80	Multa	Central
1242	Ironi Coutinho	699.984.261-20	Multa	São Judas Tadeu
5055	José Aparecido Batista Bueno	651.885.949-00	Multa	Central
4900	Caldeira e Caldeira Ltda - ME	22.517.220/0001-20	TLL	Central
5021	Ivanir Pedro Lunardi	364.251.761-72	Multa	Central
5018	Roseni Valansuelo	048.357.459-73	Multa	Central
4931	Eva Aparecida de Souza dos Santos e Outro	717.824.519-00	Multa	Central
4273	Luciana Cristina Bastos	019.035.169-19	Multa	Central
1696	Ademar Borges	553.463.679-34	Taxa	Zona Rural

5024	Talita Cristina Furtado Padilha	090.983.299-42	Taxa	Zona Rural
2634	Maria Andrades da Silva	019.426.319-36	IPTU	Luz Marina
5011	Irene Vieira	017.322.199-82	Taxa	Central
5093	Kamila dos Santos Rodrigues	065.796.769-65	Taxa	Central
5090	Rita Aparecida Martins Ritter	022.260.949-46	Taxa	Central
2416	Vilson Jacoby	557.015.159-15	IPTU	Luz Marina
1	Cícero Teodoro de Oliveira	835.751.389-15	IPTU	Luz Marina
4588	Marcos José Ferreira de Souza	072.918.959-79	IPTU	Luz Marina
2468	Edis Thomaz da Silva	048.900.309-56	IPTU	Luz Marina
3568	Gilmar Ornelas Cardoso	342.835.078-22	IPTU	Luz Marina
3971	Dionata Maxiel Spiegel	088.382.349-73	IPTU	Luz Marina
2469	César Alexandre Pereira de Medeiros	779.755.029-87	IPTU	Luz Marina
3938	Fátima Souza da Silva	034.092.679-13	IPTU	Luz Marina
3985	Aldo Antônio Schons	901.580.839-20	Taxa	Luz Marina
2027	Marcos Duarte de Melo	980.793.109-63	Taxa	Luz Marina
5462	Marcelo Siebert	022.159-219-94	Taxa	Luz Marina
5588	João Paulo Bonetti	913.577.649-87	Taxa	Central
1667	Paulo Gomes Fuentes	498.613.799-91	Taxa	Zona Rural
420	Jair Souza Pinto	512.891.649-91	IPTU	Central
5539	Fernanda Nascimento da Silva	084.671.289-09	IPTU	Central
5162	Paulo Rodrigues de Oliveira	575.176.659-87	Taxa	Zona Rural
5583	Cláudio Bonato	747.108.939-34	Taxa	Zona Rural
5105	Jefferson Sampaio	102.138.129-24	Taxa	Central
3852	Nestor Spiegel	822.213.919-34	Taxa	Luz Marina
2129	Iraci Bastos Hoinoski	840.288.909-34	IPTU	Central
2206	Claudir dos Santos	627.597.019-72	IPTU	Central
280	Elizângela da Silva Faria	352.188.818-56	IPTU	Central
2606	Jaira Roos Guering	979.924.459-53	IPTU	Central
3627	Bernadete Heiss	452.809.679-04	IPTU	Central
1371	Eduardo Melato Alves	022.379.679-46	IPTU	Central
4591	Ihacer Alves Ibrahim	706.717.969-68	IPTU	Luz Marina
4118	Richard Gert Siewerdt	019.852.769-17	IPTU	Luz Marina
4601	Marcos Aurélio Vieira 05624179901	20.697.036/0001-83	TLL	Luz Marina
5020	Maria dos Santos Pereira	830.912.979-34	Multa	Luz Marina
4638	Moracy Alves da Silva	045.169.149-05	IPTU	São Francisco
4390	Ângela Maria Apolinário	029.385.239-12	IPTU	São Francisco
297	Estanislau Cieslinscki	723.658.421-51	IPTU	São Francisco
3760	Graciela Voidgisnski	044.113.759-82	IPTU	São Francisco
295	Ertes Jamir Elger	452.812.209-00	IPTU	São Francisco
4134	Pedro de Oliveira Charan	030.868.649-74	IPTU	São Francisco
4233	João Maria Charan	969.231.569-04	IPTU	São Francisco
2163	Amauri Ferrandin	834.346.409-59	Taxa	São Francisco
4156	Daimon Danelli Ritter	087.482.039-12	IPTU	Central
5377	João Vitor Rigo Furtado Padilha e Outros	065.262.979-27	IPTU	Central
525	José Cardoso dos Santos	456.853.125-04	IPTU	São Francisco
5526	Luciano da Silva	076.989.499-23	IPTU	São Francisco
3250	Jorgina Monteiro Kraft	034.815.099-79	IPTU	São Francisco
125	Antônio Pedizoso	324.125.436-40	IPTU	São Francisco
9	Adelino M. Garcia	000.000.000-00	IPTU	São Francisco
278	Eloides Francisco Queiroz	995.235.142-96	IPTU	São Francisco
945	Vilmo Witto	478.235.124-08	IPTU	São Francisco
5036	Sidinei Alves de Oliveira	340.306.448-48	Multa	São Francisco
1506	José Alexandre Lopes	828.412.236-71	IPTU	São Francisco
5504	Ozéias Ramos Santos	055.574.789-14	IPTU	São Francisco
240	Dário Dall'Agnol	004.720.879-16	IPTU	São Francisco
478	Joaquim Estevam Martimiano de Oliveira	955.098.609-87	IPTU	Central

São Pedro do Iguaçu, 04 de dezembro de 2019.

ALDOIR ZAMPIVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:87BC05D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 145 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA - N° 145 de 02 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Fabiana Trevizan Zulian**		**CPF: 272.486.778-50**
Fiscal 2:	**Tatiani Aparecida Silva Panini**		**CPF: 049.192.149-79**
Contrato:	060/2019	**Vigência: 06**/11/2019	**A** 05/11/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	24/2019		
Contratado(s):	Jola Auto Posto - ME	**CNPJ:** 00.115.408/0001-09	
Objeto:	Aquisição de combustíveis tipo ARLA 32, ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 Para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal, Autarquias e Câmara do Município de Sertanópolis Estado do Paraná, SENDO:		
Valor:	R$ 2.028,00 (Dois Mil e Vinte e Oito Reais)		
Fiscal 1:	**Fabiana Trevizan Zulian**		**CPF: 272.486.778-50**
Fiscal 2:	**Tatiani Aparecida Silva Panini**		**CPF: 049.192.149-79**
Contrato:	061/2019	**Vigência: 06**/11/2019	**A** 05/11/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	24/2019		
Contratado(s):	Auto Posto Lucareschi – LTDA	**CNPJ:** 84.983.7090/0001-44	
Objeto:	Aquisição de combustíveis tipo ARLA 32, ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 Para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal, Autarquias e Câmara do Município de Sertanópolis Estado do Paraná, SENDO:		
Valor:	R$ 114.290,00 (Cento e quatorze mil, duzentos e noventa reais)		
Fiscal 1:	**Fabiana Trevizan Zulian**		**CPF: 272.486.778-50**
Fiscal 2:	**Tatiani Aparecida Silva Panini**		**CPF: 049.192.149-79**
Contrato:	062/2019	**Vigência: 06**/11/2019	**A** 05/11/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	24/2019		
Contratado(s):	Auto Posto MA – LTDA	**CNPJ:** 12.625.268/0001-06	
Objeto:	Aquisição de combustíveis tipo ARLA 32, ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 Para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal, Autarquias e Câmara do Município de Sertanópolis Estado do Paraná, SENDO:		
Valor:	R$ 124.875,00 (Cento e Vinte e quatro mil, oitocentos de setenta e cinco reais)		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 06 de Novembro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

PUBLICAÇÃO: » diariomunicipal.com.br/amp dia 03/12/2019 - Edição n.º 0000 – Pg. 000/000
»
PUBLICIDADE: » Quadro de Editais do Setor Administrativo Sito à – Rua Souza Naves – 487 Centro.
Período - 02/12/2019 a 06/12/2019 5 (cinco) – dias úteis.

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:9B9ECE92

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 146 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA - N° 146 de 02 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Cleonice Maria da Silva**		**CPF: 831.787.679-91**
Fiscal 2:	**Rozani Dancini**		**CPF: 040.541.379-38**
Fiscal 3:	**Joseane Cassea Strapassoni Sette**		**CPF: 019.969.289-02**
Fiscal 4:	**Patricia Cristina Fernandes dos Santos**		**CPF: 068.588.799-51**
Fiscal 5:	**Zilda Aparecida de Souza Santos**		**CPF: 713.925.809-00**
Fiscal 6:	**Cleonice Lourenço de Oliveira**		**CPF: 022.472.889-01**
Fiscal 7:	**Nilva Aparecida Tavares**		**CPF: 831.786.869-91**
Fiscal 8:	**Célia Vaz Aguilera Silva**		**CPF: 005.721.849-80**
Fiscal 9:	**Junior Carlos Bafa Clavero**		**CPF: 031.548.129-38**
Contrato:	064/2019	**Vigência:** 28/11/2019	**A** 27/11/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	27/2019		
Contratado(s):	Mara Cristiane Alves Cunha – ME	**CNPJ:** 03.254.966/0001-43	
Objeto:	Aquisição de pães para os diversos setores e lanches que serão fornecidos aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Sertanópolis – Pr. que utilizam o TFD (Tratamento Fora do Domicilio).		
Valor:	R$ 32.185,50 (Trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)		
Fiscal 1:	**Cleonice Maria da Silva**		**CPF: 831.787.679-91**
Fiscal 2:	**Rozani Dancini**		**CPF: 040.541.379-38**
Fiscal 3:	**Joseane Cassea Strapassoni Sette**		**CPF: 019.969.289-02**
Fiscal 4:	**Patricia Cristina Fernandes dos Santos**		**CPF: 068.588.799-51**
Fiscal 5:	**Zilda Aparecida de Souza Santos**		**CPF: 713.925.809-00**
Fiscal 6:	**Cleonice Lourenço de Oliveira**		**CPF: 022.472.889-01**
Fiscal 7:	**Nilva Aparecida Tavares**		**CPF: 831.786.869-91**
Fiscal 8:	**Célia Vaz Aguilera Silva**		**CPF: 005.721.849-80**
Fiscal 9:	**Junior Carlos Bafa Clavero**		**CPF: 031.548.129-38**
Contrato:	065/2019	**Vigência:** 28/11/2019	**A** 27/11/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	27/2019		
Contratado(s):	Totti & Lopes LTDA - ME	**CNPJ:** 00.390.125/0001-75	
Objeto:	Aquisição de pães para os diversos setores e lanches que serão fornecidos aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Sertanópolis – Pr. que utilizam o TFD (Tratamento Fora do Domicilio).		
Valor:	R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um mil reais)		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 28 de Novembro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

PUBLICAÇÃO:
» diariomunicipal.com.br/amp dia 03/12/2019 - Edição n.º 0000 – Pg. 000/000
»
PUBLICIDADE:
» Quadro de Editais do Setor Administrativo Sito à – Rua Souza Naves – 487 Centro.
Período - 02/12/2019 a 06/12/2019 5 (cinco) – dias úteis.

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:53595511

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 148 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA - N° 148 de 02 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; **RESOLVE:**
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Rosimeire das Dores da Silva Fidélis**		**CPF: 984.660.709-15**
Fiscal 2:	**Valdinete da Silva Tristão**		**CPF: 035.580.149-36**
Contrato:	068/2019	**Vigência:** 29/11/2019	**A** 28/11/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	23/2019		
Contratado(s):	SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃOE ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA.	**CNPJ:** 00.909.271/0001-64	
Objeto:	Contratação de empresa prestadora de serviços de implantação e locação de sistemas de informática integrado de Gestão em saúde, com serviços de atualização do sistema para atender as alterações das normas do SUS a ser implantado em todo serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – SERMUSA, Paraná.		
Valor:	R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 29 de Novembro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

PUBLICAÇÃO: » diariomunicipal.com.br/amp dia 03/12/2019 - Edição n.º 0000 – Pg. 000/000
»
PUBLICIDADE: » Quadro de Editais do Setor Administrativo Sito à – Rua Souza Naves – 487 Centro.
Período - 02/12/2019 a 06/12/2019 5 (cinco) – dias úteis.

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:18BEA660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 148/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 148/2019

Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais de expediente para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO - ME	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190
R$ 135.273,09(cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e nove centavos)	
F.P.GARALUZ - ME	31
R$ 268,75(duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)	

Terra Boa, 4 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2DB96413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO REPUBLICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							**"REPUBLICADO"**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.500.000,00	55.192.355,00	7.338.608,65	13,30	38.774.208,09	70,25	16.418.146,91
Receitas Correntes	48.242.000,00	49.877.980,00	6.895.048,01	13,82	36.878.927,77	73,94	12.999.052,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.506.280,00	2.506.280,00	353.501,92	14,10	2.061.676,39	82,26	444.603,61
Impostos	2.270.580,00	2.270.580,00	334.098,39	14,71	1.910.877,18	84,16	359.702,82
Taxas	224.000,00	224.000,00	19.403,53	8,66	150.799,21	67,32	73.200,79
Contribuição de Melhoria	11.700,00	11.700,00	-	-	-	-	11.700,00
Contribuições	491.900,00	491.900,00	85.956,43	17,47	469.650,95	95,48	22.249,05
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	491.900,00	491.900,00	85.956,43	17,47	469.650,95	95,48	22.249,05
Receita Patrimonial	154.590,00	156.570,00	22.753,99	14,53	70.763,27	45,20	85.806,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.750,00	5.750,00	8.000,00	139,13	8.000,00	139,13	(2.250,00)
Valores Mobiliários	148.840,00	150.820,00	14.753,99	9,78	62.763,27	41,61	88.056,73
Receita Agropecuária	5.660,00	5.660,00	-	-	-	-	5.660,00
Receita Industrial	5.660,00	5.660,00	11.342,85	200,40	43.665,35	771,47	(38.005,35)
Receita de Serviços	886.110,00	886.110,00	181.432,93	20,48	794.390,20	89,65	91.719,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	382.710,00	382.710,00	66.457,60	17,37	355.527,81	92,90	27.182,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	103.300,00	103.300,00	39.982,72	38,71	159.588,51	154,49	(56.288,51)
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	400.100,00	400.100,00	74.992,61	18,74	279.273,88	69,80	120.826,12
Transferências Correntes	44.158.800,00	45.792.800,00	6.223.727,30	13,59	33.391.878,67	72,92	12.400.921,33
Transferências da União e de suas Entidades	16.923.500,00	18.145.500,00	1.939.200,79	10,69	11.467.705,00	63,20	6.677.795,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	21.250.300,00	21.662.300,00	3.350.574,30	15,47	17.115.579,63	79,01	4.546.720,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	265.000,00	265.000,00	94.054,24	35,49	260.496,83	98,30	4.503,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.720.000,00	5.720.000,00	839.897,97	14,68	4.548.097,21	79,51	1.171.902,79
Outras Receitas Correntes	33.000,00	33.000,00	16.332,59	49,49	46.902,94	142,13	(13.902,94)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	508,03	-	12.649,85	-	(12.649,85)
Demais Receitas Correntes	33.000,00	33.000,00	15.824,56	47,95	34.253,09	103,80	(1.253,09)
Receitas de Capital	2.258.000,00	5.314.375,00	443.560,64	8,35	1.895.280,32	35,66	3.419.094,68
Alienação de Bens	308.000,00	308.000,00	-	-	40.000,00	12,99	268.000,00
Alienação de Bens Móveis	231.000,00	231.000,00	-	-	40.000,00	17,32	191.000,00
Alienação de Bens Imóveis	77.000,00	77.000,00	-	-	-	-	77.000,00
Transferências de Capital	1.950.000,00	5.006.375,00	443.560,64	8,86	1.855.280,32	37,06	3.151.094,68
Transferências da União e de suas Entidades	1.950.000,00	4.088.675,00	217.631,75	5,32	846.443,28	20,70	3.242.231,72
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	917.700,00	225.928,89	24,62	1.008.837,04	109,93	(91.137,04)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.500.000,00	55.192.355,00	7.338.608,65	13,30	38.774.208,09	70,25	16.418.146,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.500.000,00	55.192.355,00	7.338.608,65	13,30	38.774.208,09	70,25	16.418.146,91

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.500.000,00	55.192.355,00	7.338.608,65	13,30	38.774.208,09	70,25	16.418.146,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.354.823,60	-	-	1.354.823,60	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.354.823,60	-	-	1.354.823,60	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**	**(i)=(e-h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.816.000,00	54.823.178,60	7.313.347,79	34.278.532,74	20.544.645,86	6.825.391,62	32.700.233,95	22.122.944,65	32.574.540,34	-
DESPESAS CORRENTES	43.553.190,00	44.316.612,85	6.691.725,96	30.942.365,23	13.374.247,62	6.293.418,25	29.592.678,49	14.723.934,36	29.466.984,88	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.933.200,00	23.441.397,69	3.434.522,21	16.551.320,58	6.890.077,11	3.362.161,05	16.456.163,16	6.985.234,53	16.456.163,16	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	604.300,00	544.300,00	67.642,96	399.290,23	145.009,77	67.506,67	399.017,65	145.282,35	399.017,65	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.015.690,00	20.330.915,16	3.189.560,79	13.991.754,42	6.339.160,74	2.863.750,53	12.737.497,68	7.593.417,48	12.611.804,07	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.010.310,00	10.254.065,75	621.621,83	3.336.167,51	6.917.898,24	531.973,37	3.107.555,46	7.146.510,29	3.107.555,46	-
INVESTIMENTOS	3.084.910,00	7.238.665,75	377.708,77	2.165.645,47	5.073.020,28	288.230,67	1.937.374,14	5.301.291,61	1.937.374,14	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.925.400,00	3.015.400,00	243.913,06	1.170.522,04	1.844.877,96	243.742,70	1.170.181,32	1.845.218,68	1.170.181,32	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.500,00	252.500,00	-	-	252.500,00	-	-	252.500,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.816.000,00	54.823.178,60	7.313.347,79	34.278.532,74	20.544.645,86	6.825.391,62	32.700.233,95	22.122.944,65	32.574.540,34	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.816.000,00	54.823.178,60	7.313.347,79	34.278.532,74	20.544.645,86	6.825.391,62	32.700.233,95	22.122.944,65	32.574.540,34	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.495.675,35	-	-	6.073.974,14	-	6.199.667,75	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.816.000,00	54.823.178,60	7.313.347,79	38.774.208,09	-	6.825.391,62	38.774.208,09	22.122.944,65	38.774.208,09	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i)=(e-h)		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E858BC5A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social — **"REPUBLICADO"**

Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**48.816.000,00**	**54.823.178,60**	**7.313.347,79**	**34.278.532,74**	**100,00**	**20.544.645,86**	**6.825.391,62**	**32.700.233,95**	**100,00**	**22.122.944,65**
Administração	5.016.150,00	5.591.831,39	835.841,13	4.233.019,36	12,35	1.358.812,03	841.219,61	4.120.041,86	12,60	1.471.789,53
Administração Geral	3.996.150,00	4.571.831,39	723.779,40	3.637.550,04	10,61	934.281,35	733.357,88	3.529.572,54	10,79	1.042.258,85
Administração Financeira	1.020.000,00	1.020.000,00	112.061,73	595.469,32	1,74	424.530,68	107.861,73	590.469,32	1,81	429.530,68
Assistência Social	2.567.950,00	3.263.129,84	407.353,86	1.592.709,30	4,65	1.670.420,54	406.787,05	1.545.989,13	4,73	1.717.140,71
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	6.886,92	22.554,11	0,07	77.445,89	5.866,92	21.534,11	0,07	78.465,89
Assistência ao Portador de Deficiência	7.150,00	7.150,00	0,00	0,00	0,00	7.150,00	0,00	0,00	0,00	7.150,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	687.000,00	718.105,72	83.747,00	384.120,21	1,12	333.985,51	84.139,86	383.023,15	1,17	335.082,57
Assistência Comunitária	1.773.800,00	2.437.874,12	316.719,94	1.186.034,98	3,46	1.251.839,14	316.780,27	1.141.431,87	3,49	1.296.442,25
Saúde	12.788.300,00	14.809.013,19	1.781.410,82	9.107.849,10	26,57	5.701.164,09	1.633.635,72	8.726.280,01	26,69	6.082.733,18
Atenção Básica	7.026.800,00	8.405.430,65	973.027,36	5.104.123,01	14,89	3.301.307,64	917.308,81	4.976.788,70	15,22	3.428.641,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.411.500,00	6.020.539,00	757.853,23	3.790.604,23	11,06	2.229.934,77	665.581,68	3.540.124,45	10,83	2.480.414,55
Vigilância Sanitária	220.000,00	241.801,14	20.976,48	130.649,76	0,38	111.151,38	24.276,48	130.649,76	0,40	111.151,38
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	141.242,40	29.553,75	82.472,10	0,24	58.770,30	26.468,75	78.717,10	0,24	62.525,30
Educação	12.818.150,00	13.078.150,00	1.907.837,57	8.968.295,83	26,16	4.109.854,17	1.885.608,82	8.633.367,54	26,40	4.444.782,46
Ensino Fundamental	7.849.850,00	8.204.850,00	1.292.286,20	6.069.497,28	17,71	2.135.352,72	1.295.301,68	5.779.826,87	17,68	2.425.023,13
Ensino Médio	41.500,00	41.500,00	5.791,23	26.062,25	0,08	15.437,75	5.791,72	23.166,88	0,07	18.333,12
Educação Infantil	3.929.800,00	3.824.800,00	530.507,61	2.389.299,90	6,97	1.435.500,10	502.162,40	2.348.105,70	7,18	1.476.694,30
Educação de Jovens e Adultos	213.000,00	213.000,00	435,25	7.713,52	0,02	205.286,48	359,00	7.637,27	0,02	205.362,73
Educação Especial	784.000,00	794.000,00	78.817,28	475.722,88	1,39	318.277,12	81.994,02	474.630,82	1,45	319.369,18
Cultura	288.000,00	288.000,00	123.143,34	183.862,21	0,54	104.137,79	130.943,34	183.862,21	0,56	104.137,79
Difusão Cultural	288.000,00	288.000,00	123.143,34	183.862,21	0,54	104.137,79	130.943,34	183.862,21	0,56	104.137,79
Urbanismo	3.195.400,00	4.312.168,23	641.418,35	2.210.463,34	6,45	2.101.704,89	679.574,88	2.102.023,65	6,43	2.210.144,58
Infra-estrutura Urbana	394.500,00	1.558.033,24	192.072,58	192.072,58	0,56	1.365.960,66	192.072,58	192.072,58	0,59	1.365.960,66
Serviços Urbanos	2.800.900,00	2.754.134,99	449.345,77	2.018.390,76	5,89	735.744,23	487.502,30	1.909.951,07	5,84	844.183,92
Gestão Ambiental	152.500,00	152.500,00	10.008,04	30.545,46	0,09	121.954,54	127,64	20.662,06	0,06	131.837,94
Preservação e Conservação Ambiental	152.500,00	152.500,00	10.008,04	30.545,46	0,09	121.954,54	127,64	20.662,06	0,06	131.837,94
Agricultura	2.240.000,00	1.763.500,00	326.567,44	1.138.778,01	3,32	624.721,99	238.507,11	1.013.364,81	3,10	750.135,19
Extensão Rural	2.240.000,00	1.763.500,00	326.567,44	1.138.778,01	3,32	624.721,99	238.507,11	1.013.364,81	3,10	750.135,19
Indústria	675.000,00	325.000,00	167,36	4.069,08	0,01	320.930,92	81,84	3.983,56	0,01	321.016,44
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Promoção Industrial	675.000,00	325.000,00	167,36	4.069,08	0,01	320.930,92	81,84	3.983,56	0,01	321.016,44
Comércio e Serviços	175.000,00	105.000,00	0,00	84,64	0,00	104.915,36	0,00	84,64	0,00	104.915,36
Turismo	175.000,00	105.000,00	0,00	84,64	0,00	104.915,36	0,00	84,64	0,00	104.915,36
Transporte	4.924.010,00	5.729.146,07	796.426,68	4.438.897,91	12,95	1.290.248,16	553.567,26	4.014.105,40	12,28	1.715.040,67
Transporte Rodoviário	4.924.010,00	5.729.146,07	796.426,68	4.438.897,91	12,95	1.290.248,16	553.567,26	4.014.105,40	12,28	1.715.040,67
Desporto e Lazer	580.000,00	954.175,00	94.448,65	340.274,67	0,99	613.900,33	66.613,80	306.785,25	0,94	647.389,75
Desporto Comunitário	580.000,00	954.175,00	94.448,65	340.274,67	0,99	613.900,33	66.613,80	306.785,25	0,94	647.389,75
Encargos Especiais	3.143.040,00	4.199.064,88	388.724,55	2.029.683,83	5,92	2.169.381,05	388.724,55	2.029.683,83	6,21	2.169.381,05
Outros Encargos Especiais	3.143.040,00	4.199.064,88	388.724,55	2.029.683,83	5,92	2.169.381,05	388.724,55	2.029.683,83	6,21	2.169.381,05
Reservas	252.500,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00
Reserva de Contingência	252.500,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**48.816.000,00**	**54.823.178,60**	**7.313.347,79**	**34.278.532,74**	**100,00**	**20.544.645,86**	**6.825.391,62**	**32.700.233,95**	**100,00**	**22.122.944,65**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:76505BE9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					"REPUBLICADO"			
Novembro/2018 a Outubro/2019								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)					R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.064.738,69	4.727.029,68	4.634.911,48	3.768.134,13	4.092.934,74	4.479.746,79	49.871.659,81	56.566.780,00
	4.677.678,79	3.657.432,80	4.806.084,38	4.105.977,63	3.113.376,88	4.743.613,82		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.591,74	227.099,67	134.613,73	142.422,33	306.289,85	326.973,81	2.451.367,80	2.506.280,00
	316.951,28	147.811,96	165.428,89	167.682,62	176.995,75	176.506,17		
IPTU	7.400,51	16.890,59	11.823,90	7.774,82	55.599,75	144.231,59	405.993,10	398.700,00
	121.375,58	8.557,96	8.191,37	12.846,17	7.134,13	4.166,73		
ISS	37.960,77	31.406,13	37.316,62	33.369,59	45.255,32	39.766,74	470.748,00	532.600,00
	35.470,51	37.352,47	34.954,26	42.757,47	45.799,89	49.338,23		
ITBI	37.350,00	30.697,00	5.166,85	21.525,66	110.120,00	31.840,00	382.643,02	284.780,00
	15.440,00	16.240,00	39.098,31	23.060,00	38.125,20	13.980,00		
IRRF	77.592,25	140.527,10	72.162,07	76.297,68	80.122,99	81.134,22	1.031.317,41	1.054.500,00
	82.878,25	82.041,89	79.303,03	83.703,72	82.009,71	93.544,50		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.288,21	7.578,85	8.144,29	3.454,58	15.191,79	30.001,26	160.666,27	235.700,00
	61.786,94	3.619,64	3.881,92	5.315,26	3.926,82	15.476,71		
Contribuições	41.590,02	44.791,12	45.468,54	46.953,82	50.758,36	53.898,73	556.032,09	491.900,00
	51.776,49	47.327,56	42.329,11	45.181,91	43.128,49	42.827,94		
Receita Patrimonial	-3.438,47	2.107,62	4.083,53	4.984,06	5.238,56	5.720,38	69.432,42	156.570,00
	6.113,10	5.656,00	9.179,46	7.034,19	14.338,14	8.415,85		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-3.438,47	2.107,62	4.083,53	4.984,06	5.238,56	5.720,38	61.432,42	150.820,00
	6.113,10	5.656,00	9.179,46	7.034,19	6.338,14	8.415,85		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	8.000,00	5.750,00
	-	-	-	-	8.000,00	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	5.660,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	1.353,00	1.191,50	12.919,00	43.665,35	5.660,00
	920,00	1.548,00	10.450,00	3.941,00	9.872,85	1.470,00		
Receita de Serviços	91.530,51	75.679,31	79.122,96	60.738,75	67.535,40	94.461,98	961.600,02	886.110,00
	98.620,11	51.825,50	84.442,95	76.209,62	69.574,92	111.858,01		
Transferências Correntes	2.749.370,70	4.371.864,74	4.368.894,12	3.501.411,78	3.659.529,46	3.982.747,11	45.714.077,78	52.481.600,00
	4.200.902,41	3.398.584,35	4.493.967,45	3.801.135,67	2.786.070,73	4.399.599,26		
Cota-Parte do FPM	766.808,51	1.442.662,08	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	12.727.303,09	15.800.000,00
	1.221.419,36	962.109,36	1.315.680,95	960.357,37	854.859,70	787.009,36		
Cota-Parte do ICMS	1.004.198,12	1.068.763,85	1.457.048,04	1.145.953,24	1.387.966,54	1.720.585,44	16.460.089,73	17.075.000,00
	1.375.109,69	1.199.088,69	1.620.258,27	1.509.754,12	1.173.774,73	1.797.589,00		
Cota-Parte do IPVA	8.161,32	13.145,24	616.002,98	207.896,83	211.903,57	92.493,23	1.306.806,10	1.420.000,00
	40.533,73	30.647,74	24.635,63	17.942,20	23.747,50	19.696,13		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
Cota-Parte do ITR	2.204,44	1.914,77	1.389,55	1.326,20	443,95	634,76	115.304,69	86.000,00
	572,27	35,57	-	1.989,78	20.997,86	83.795,54		
Transferências da LC 87/1996	6.195,72	6.195,72	-	-	-	-	12.391,44	132.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	16.188,21	19.506,21	21.717,18	23.047,09	22.258,47	22.565,89	263.249,55	231.000,00
	22.096,22	23.172,67	23.458,22	20.995,32	25.593,83	22.650,24		
Transferências do FUNDEB	410.531,70	449.035,05	587.211,80	498.380,61	465.491,52	423.511,66	5.402.777,40	5.720.000,00
	478.697,17	380.471,10	432.689,76	436.859,06	363.272,71	476.625,26		
Outras Transferências Correntes	535.082,68	1.370.641,82	499.366,96	321.884,68	595.910,73	771.195,15	9.426.155,78	12.017.600,00
	1.062.473,97	803.059,22	1.077.244,62	853.237,82	323.824,40	1.212.233,73		
Outras Receitas Correntes	23.094,19	5.487,22	2.728,60	10.270,39	2.391,61	3.025,78	75.484,35	33.000,00
	2.395,40	4.679,43	286,52	4.792,62	13.396,00	2.936,59		
DEDUÇÕES (II)	-	-	656.463,02	536.229,27	519.625,39	557.608,00	5.200.963,67	6.688.800,00
	531.946,20	443.010,78	491.930,61	502.207,71	419.794,69	542.148,00		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	656.463,02	536.229,27	519.625,39	557.608,00	5.200.963,67	6.688.800,00
	531.946,20	443.010,78	491.930,61	502.207,71	419.794,69	542.148,00		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019

	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.064.738,69**	**4.727.029,68**	**3.978.448,46**	**3.231.904,86**	**3.573.309,35**	**3.922.138,79**	**44.670.696,14**	**49.877.980,00**
	4.145.732,59	**3.214.422,02**	**4.314.153,77**	**3.603.769,92**	**2.693.582,19**	**4.201.465,82**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.								

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:03870031

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	**"REPUBLICADO"**
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	49.877.980,00	36.878.927,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.506.280,00	2.061.676,39
IPTU	398.700,00	381.702,00
ISS	532.600,00	401.381,10
ITBI	284.780,00	314.596,02
IRRF	1.054.500,00	813.198,06
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	235.700,00	150.799,21
Contribuições	491.900,00	469.650,95
Receita Patrimonial	156.570,00	70.763,27
Aplicações Financeiras (II)	150.820,00	62.763,27
Outras Receitas Patrimoniais	5.750,00	8.000,00
Transferências Correntes	45.792.800,00	33.391.878,67
Cota-Parte do FPM	12.900.000,00	8.519.142,21
Cota-Parte do ICMS	13.660.000,00	11.509.702,39
Cota-Parte do IPVA	1.136.000,00	1.028.399,59
Cota-Parte do ITR	68.800,00	88.948,49
Transferências da LC 87/1996	105.600,00	-
Transferências da LC 61/1989	184.800,00	182.044,06
Transferências do FUNDEB	5.720.000,00	4.543.210,65
Outras Transferências Correntes	12.017.600,00	7.520.431,28
Demais Receitas Correntes	930.430,00	884.958,49
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	930.430,00	884.958,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.727.160,00	36.816.164,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.314.375,00	1.895.280,32
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	308.000,00	40.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	308.000,00	40.000,00
Transferências de Capital	5.006.375,00	1.855.280,32
Convênios	910.200,00	339.640,60
Outras Transferências de Capital	4.096.175,00	1.515.639,72
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) 5.314.375,00		1.895.280,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.041.535,00	38.711.444,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.316.612,85	30.942.365,23	29.592.678,49	29.466.984,88	480.793,81	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	23.441.397,69	16.551.320,58	16.456.163,16	16.456.163,16	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	544.300,00	399.290,23	399.017,65	399.017,65	-	-	-
Outras Despesas Correntes	20.330.915,16	13.991.754,42	12.737.497,68	12.611.804,07	480.793,81	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.772.312,85	30.543.075,00	29.193.660,84	29.067.967,23	480.793,81	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.254.065,75	3.336.167,51	3.107.555,46	3.107.555,46	46.200,00	-	-
Investimentos	7.238.665,75	2.165.645,47	1.937.374,14	1.937.374,14	46.200,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	3.015.400,00	1.170.522,04	1.170.181,32	1.170.181,32	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	7.238.665,75	2.165.645,47	1.937.374,14	1.937.374,14	46.200,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	252.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.263.478,60	32.708.720,47	31.131.034,98	31.005.341,37	526.993,81	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	7.179.109,64
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.474.200,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	62.763,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	399.290,23
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.842.582,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.300.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.371.128,00	6.202.582,14
DEDUÇÕES (XXIX)	1.133.999,39	4.367.185,17
Disponibilidade de Caixa	1.133.999,39	4.367.185,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.660.993,20	4.367.185,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	526.993,81	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.237.128,61	1.835.396,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.401.731,64**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	526.993,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	**3.874.737,83**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.211.264,79**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.354.823,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.354.823,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.	

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:57BD1223

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**"REPUBLICADO"**
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.270.580,00	2.270.580,00	1.910.877,18	84,16
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	398.700,00	398.700,00	381.702,00	95,74
1.1.1-IPTU	360.000,00	360.000,00	337.612,07	93,78
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	38.700,00	38.700,00	44.089,93	113,93
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	284.780,00	284.780,00	314.596,02	110,47
1.2.1-ITBI	282.580,00	282.580,00	298.036,02	105,47
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	16.560,00	752,73
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	532.600,00	532.600,00	401.381,10	75,36
1.3.1-ISS	515.000,00	515.000,00	393.707,47	76,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.600,00	17.600,00	7.673,63	43,60
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.054.500,00	1.054.500,00	813.198,06	77,12
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.469.000,00	34.744.000,00	26.529.200,41	76,36
2.1-Cota-Parte FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	10.517.832,50	66,57
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.005.000,00	14.500.000,00	9.993.452,64	68,92
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00	524.379,86	87,40
2.2-Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	17.075.000,00	14.387.127,76	84,26
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	132.000,00	132.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	231.000,00	231.000,00	227.555,13	98,51
2.5-Cota-Parte ITR	86.000,00	86.000,00	111.185,48	129,29
2.6-Cota-Parte IPVA	1.420.000,00	1.420.000,00	1.285.499,54	90,53
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	36.739.580,00	37.014.580,00	28.440.077,59	76,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.850,00	2.850,00	383,06	13,44
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	939.500,00	939.500,00	631.832,34	67,25
5.1 - Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	400.525,45	72,82
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	132.570,00	60,26
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	165.000,00	165.000,00	93.402,96	56,61

5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	5.333,93	118,53
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	330.000,00	550.000,00	339.722,15	61,77
6.1 - Transferências de Convênios	330.000,00	550.000,00	339.722,15	61,77
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	44.000,00	44.000,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.316.350,00	1.536.350,00	971.937,55	63,26

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.633.800,00	6.688.800,00	5.200.963,67	77,76
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.900.000,00	2.900.000,00	1.998.690,29	68,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	3.360.000,00	3.415.000,00	2.877.425,37	84,26
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	26.400,00	26.400,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	46.200,00	46.200,00	45.511,07	98,51
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	17.200,00	17.200,00	22.236,99	129,28
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	284.000,00	284.000,00	257.099,95	90,53
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.743.000,00	5.743.000,00	4.551.003,44	79,24
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.720.000,00	5.720.000,00	4.543.210,65	79,43
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	23.000,00	23.000,00	7.792,79	33,88
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-913.800,00	-968.800,00	-657.753,02	67,89
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.507.500,00	4.507.500,00	3.462.245,17	76,81	3.462.245,17	76,81
13.1-Com Educação Infantil	1.185.000,00	1.185.000,00	822.217,19	69,39	822.217,19	69,39
13.2-Com Ensino Fundamental	3.322.500,00	3.322.500,00	2.640.027,98	79,46	2.640.027,98	79,46
14-OUTRAS DESPESAS	1.235.500,00	1.235.500,00	766.851,69	62,07	726.812,31	58,83
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.235.500,00	1.235.500,00	766.851,69	62,07	726.812,31	58,83
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.743.000,00	5.743.000,00	4.229.096,86	73,64	4.189.057,48	72,94

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.189.057,48
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,08
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,97
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.565.500,00	3.485.500,00	2.146.173,61	61,57	2.145.652,36	61,56
22.1-Creche	1.206.000,00	1.381.000,00	1.081.417,56	78,31	1.081.417,56	78,31
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.206.000,00	1.381.000,00	1.081.417,56	78,31	1.081.417,56	78,31
22.2-Pré-Escola	2.359.500,00	2.104.500,00	1.064.756,05	50,59	1.064.234,80	50,57
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.185.000,00	1.185.000,00	822.217,19	69,39	822.217,19	69,39
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.174.500,00	919.500,00	242.538,86	26,38	242.017,61	26,32
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.591.550,00	7.671.550,00	5.525.654,23	72,03	5.305.829,24	69,16
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.558.000,00	4.558.000,00	3.406.879,67	74,75	3.366.840,29	73,87
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.033.550,00	3.113.550,00	2.118.774,56	68,05	1.938.988,95	62,28
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.157.050,00	11.157.050,00	7.671.827,84	68,76	7.451.481,60	66,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-657.753,02
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-657.753,02
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	8.109.234,62
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	28,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

		(d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	552.750,00	552.750,00	417.801,01	75,59	397.957,36	72,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	761.850,00	981.850,00	576.734,07	58,74	532.423,90	54,23
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.314.600,00	1.534.600,00	994.535,08	64,81	930.381,26	60,63
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	12.471.650,00	12.691.650,00	8.666.362,92	68,28	8.381.862,86	66,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.543.210,65	400.525,45
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.189.057,48	390.325,42
47.1 Orçamento do Exercício	4.189.057,48	390.325,42
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.792,79	283,28
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	361.945,96	10.483,31
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	361.945,96	10.483,31
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0D4CE848

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**"REPUBLICADO"**
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.270.580,00	2.270.580,00	1.910.877,18	84,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	360.000,00	360.000,00	337.612,07	93,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	282.580,00	282.580,00	298.036,02	105,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	515.000,00	515.000,00	393.707,47	76,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.054.500,00	1.054.500,00	813.198,06	77,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.800,00	8.800,00	23.991,46	272,63
Dívida Ativa dos Impostos	43.000,00	43.000,00	37.362,09	86,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.700,00	6.700,00	6.970,01	104,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.169.000,00	33.444.000,00	26.004.820,55	77,76
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	9.993.452,64	68,92
Cota-Parte ITR	86.000,00	86.000,00	111.185,48	129,29
Cota-Parte IPVA	1.420.000,00	1.420.000,00	1.285.499,54	90,53
Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	17.075.000,00	14.387.127,76	84,26
Cota-Parte IPI-Exportação	231.000,00	231.000,00	227.555,13	98,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	132.000,00	132.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	132.000,00	132.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**35.439.580,00**	**35.714.580,00**	**27.915.697,73**	**78,16**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.200.100,00	3.850.600,00	3.174.531,33	82,44
Provenientes da União	1.875.000,00	2.518.000,00	2.099.299,69	83,37
Provenientes dos Estados	660.000,00	667.500,00	535.460,93	80,22
Provenientes de Outros Municípios	265.000,00	265.000,00	260.496,83	98,30
Outras Receitas do SUS	400.100,00	400.100,00	279.273,88	69,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	64.950,00	64.950,00	5.831,88	8,98
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.265.050,00**	**3.915.550,00**	**3.180.363,21**	**81,22**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	12.464.200,00	13.086.608,40	8.826.092,73	67,44	8.447.830,30	64,55
Pessoal e Encargos Sociais	7.796.500,00	7.771.697,69	5.559.528,39	71,54	5.464.816,12	70,32
Juros e Encargos da Dívida	4.300,00	4.300,00	1.362,90	31,70	1.090,32	25,36
Outras Despesas Correntes	4.663.400,00	5.310.610,71	3.265.201,44	61,48	2.981.923,86	56,15
DESPESAS DE CAPITAL	324.100,00	1.722.404,79	281.756,37	16,36	278.449,71	16,17
Investimentos	318.700,00	1.717.004,79	280.052,77	16,31	277.086,83	16,14

Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	5.400,00	5.400,00	1.703,60	31,55	1.362,88	25,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.788.300,00**	**14.809.013,19**	**9.107.849,10**	**61,50**	**8.726.280,01**	**58,93**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.209.400,00	5.230.113,19	2.529.054,62	27,77	2.399.513,06	27,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.808.300,00	4.129.013,40	2.169.770,11	23,82	2.066.997,41	23,69
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	401.100,00	1.101.099,79	359.284,51	3,94	332.515,65	3,81
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	152.000,00	152.000,00	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.361.400,00**	**5.382.113,19**	**2.529.054,62**	**27,77**	**2.399.513,06**	**27,50**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.426.900,00**	**9.426.900,00**	**6.578.794,48**	**72,23**	**6.326.766,95**	**72,50**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**22,66**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**2.139.412,29**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Saldo Inicial**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.026.800,00	8.405.430,65	5.104.123,01	56,04	4.976.788,70	57,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.411.500,00	6.020.539,00	3.790.604,23	41,62	3.540.124,45	40,57
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	220.000,00	241.801,14	130.649,76	1,43	130.649,76	1,50
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	141.242,40	82.472,10	0,91	78.717,10	0,90
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**12.788.300,00**	**14.809.013,19**	**9.107.849,10**	**100,00**	**8.726.280,01**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C274B9E5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**"REPUBLICADO"**
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.500.000,00
Previsão Atualizada	55.192.355,00
Receitas Realizadas	38.774.208,09
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.354.823,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.500.000,00
Créditos Adicionais	7.781.178,60
Dotação Atualizada	58.281.178,60
Despesas Empenhadas	35.520.374,19
Despesas Liquidadas	33.942.075,40
Despesas Pagas	33.816.381,79
Superávit Orçamentário	4.832.132,69
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	35.520.374,19
Despesas Liquidadas	33.942.075,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	44.670.696,14

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	2.474.200,00	5.937.268,19	239,97
Resultado Nominal	1.300.000,00	5.600.741,23	430,83

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	526.993,81	0,00	526.993,81	0,00
Poder Executivo	526.993,81	0,00	526.993,81	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	526.993,81	0,00	526.993,81	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.109.234,62	25%	28,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	3.462.245,17	60%	76,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.326.766,95	15%	22,66

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E22144C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ADMILSON JOSE GRESILE ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.830.963/0001-06, com sede localizada na Rua Floriano Caetano Pinto, S/N, Sala, Jardim Alegre, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Admilson Jose Gresile, brasileiro, portador da cédula de identidade Nº 4641724-0 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 673.572.619-72.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânica em geral e retifica do veículo ônibus volvo placas AFJ 8935 de propriedade da Associação Comunitária Indígena Marrecas- ASCOIN em atendimento aos termos do Memorando nº 18/2019 da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 792/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 209/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - MANUTENÇÃO EM VEÍCULO					
Item	Descrição do produto/serviço	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE REVISÃO CAIXA DE DIREÇÃO	SER	1,00	630,00	630,00
2	SERVIÇO DE REVISAR COMPREENSOR DE AR	SER	1,00	540,00	540,00
3	SERVIÇO CUICA DIANTEIRA	SER	2,00	63,00	126,00
4	SERVIÇO CUICA ESTACIONARIO	SER	2,00	63,00	126,00
5	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE DO MOTOR	SER	1,00	1.620,00	1.620,00
6	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE CAMBIO	SER	1,00	1.350,00	1.350,00
7	SERVIÇO DE REVISAR CILINDRO DE EMBREAGEM	SER	1,00	135,00	135,00
8	SERVIÇO DE REVISAR CUBO	SER	2,00	72,00	144,00
9	SERVIÇO DE REVISAR DIFERENCIAL	SER	1,00	540,00	540,00
10	SERVIÇO DE REVISAR EMBREAGEM	SER	1,00	720,00	720,00
11	SERVIÇO DE REVISAR EMBUCHAMENTO	SER	1,00	540,00	540,00
12	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE CARDÃ	SER	1,00	135,00	135,00
13	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE DE EMBREAGEM	SER	1,00	135,00	135,00
14	SERVIÇO DE REVISAR VALVULA PEDAL	SER	4,00	135,00	540,00
15	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	SER	1,00	72,00	72,00
16	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRA	SER	1,00	72,00	72,00
17	SERVIÇO REVISÃO RADIADOR	SER	1,00	360,00	360,00

18	SERVIÇO REVISÃO SUPORTE MOTOR	SER	1,00	135,00	135,00
19	SERVIÇO TECNICO DE MECÂNICA	HR	20,00	108,00	2.160,00
20	SERVIÇOS EM SOLDAS ELÉTRICAS	HR	10,00	162,00	1.620,00
21	SERVIÇOS EM SOLDAS OXIGENIO	HR	10,00	162,00	1.620,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 13.320,00					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 209/2019
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 03/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CD4EBEA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA R COMERCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, com sede localizada na BR 376, Parque Industrial, S/N, Lote 6/7/7-A-3-1, GL.PATR.MARIALVA, no Município de Marialva-PR, CEP 86.990-000, neste ato representada por Orcaina Maria Aparecida Freitas de Oliveira, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade Nº 984.272-1 SSP/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 163.230.339-68.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais destinados para pavimentação asfáltica em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2019 do Departamento de Gestão de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 715/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 194/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO (EMULSÃO ASFÁLTICA)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL-1C (ruptura lenta) EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL-1C (ruptura lenta) PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA	PROPRIA	TON	150,00	3.087,40	463.110,00
2	Emulsão Asfaltica Catiônica RR-1C para uso em pavimentação asfáltica	PROPRIA	TON	20,00	2.694,50	53.890,00
Valor total do Lote 01: R$ 517.000,00						
LOTE: 003 - MATERIAL DE CONSUMO (ASFALTO DILUÍDO CM-30)						
1	Asfalto diluído de petróleo CM-30 para imprimação	PETROBRAS	KG	16.500,00	6,20	102.300,00
Valor total do Lote 03: R$ 102.300,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 619.300,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 194/2019

VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 03/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DA4AE9FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.465/0001-85, com sede localizada na ROD PR 566, S/N, KM 5,5, São Miguel, no Município de Francisco Beltrao-PR, CEP 85.609-350, neste ato representada por Patrícia Juliana Oltramare, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade Nº 7.690.292-5 SSP/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 084.356.819-47.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais destinados para pavimentação asfáltica em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2019 do Departamento de Gestão de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 715/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 194/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 002 - MATERIAL DE CONSUMO (CONCRETO BETUMINISO)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para pavimentação asfáltic Padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70	DALBA	TON	1.000,00	348,00	348.000,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 348.000,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 194/2019

VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 03/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B5995E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.377.462/0001-34, com sede localizada na Estrada Linha Luiz de França, Nº 598, Sala 02, Interior, no Município de Nova Bassano-RS, CEP 95.340-000, neste ato representada por Maristela Comunello, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade Nº 6073861376 SSP/RS e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 961.032.050-34.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais destinados para pavimentação asfáltica em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2019 do Departamento de Gestão de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 715/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 194/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 004 - MATERIAIS DE CONSUMO (SOLVENTE/MICROESFERAS)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Microesferas de vidro para sinalização horizontal viaria Tipo I-B (Premix) - NBR 16184	NANOGLASS	KG	1.900,00	5,68	10.792,00
2	Microesferas de vidro para sinalização horizontal viaria Tipo II-A (Drop-on) - NBR 16185	NANOGLASS	KG	4.700,00	5,68	26.696,00
3	Solvente a base de aguarras Mistura de hidrocarbonetos alifáticos voláteis, com faixa de destilação compreendida entre 148ºC e216ºC,com ponto de fulgor médio ao redor de 45ºC.	ROSALEN	LITRO	2.025,00	6,63	13.425,75
Valor total do Lote 04: R$ 50.913,75						
LOTE: 005 - MATERIAL DE CONSUMO (TINTAS)						
1	Tinta a base de resina acrílica, para sinalização horizontal viaria Cores Amarela, branca e/ou azul. Atender às especificações NBR 11862	ROSALEN	LITRO	9.350,00	11,58	108.273,00
Valor total do Lote 05: R$ 108.273,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 159.186,75						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 194/2019
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 03/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:05F8D4B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 51/19 – DIVISÃO DE REGISTROS E DIPLOMAS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, CNPJ 75.967.745/0001-23, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro de 12 (doze) Diplomas de Graduação, registrados entre os números 3030 a 3041 do Livro nº 002, realizados entre os dias 30 de outubro de 2019 a 05 de novembro de 2019, conforme extrato arrolado nesta resolução. A consulta dos respectivos registros pode ser efetuada através do endereço eletrônico uniuv.edu.br. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Divisão de Registro de Diplomas – DRD.

N.º Registro	Folhas	N.º Processo	Nome do diplomado	Data Nascimento	Nome do curso	Data da conclusão	Data da colação	Data expedição	Data do registro
3030	018	19.101.3030.02	Thalita Luana Gurski	23/04/1990	Administração	20/12/2012	11/07/2014	30/10/2019	30/10/2019
3031	019	19.101.3031.02	Cintia Lipczynski Fochezatto Marcondes	30/09/1986	Administração	20/12/2013	15/03/2014	30/10/2019	30/10/2019
3032	020	19.101.3032.02	Georgia Carla Pacheco Alves	15/04/1973	Administração	26/03/2010	26/03/2010	30/10/2019	30/10/2019
3033	021	19.101.3033.02	Gilson Santos Ortiz	19/08/1980	Administração	27/06/2009	27/06/2006	30/10/2019	30/10/2019
3034	022	19.201.3034.02	Sueli Aparecida Paulus	19/03/1975	Ciências Contábeis	20/12/2010	29/01/2011	30/10/2019	30/10/2019

3035	023	19.201.3035.02	Alessandro Koxne	07/08/1991	Ciências Contábeis	21/12/2012	05/04/2013	30/10/2019	30/10/2019
3036	024	19.201.3036.02	Kleber Buck	05/11/1993	Ciências Contábeis	18/12/2015	29/04/2016	30/10/2019	30/10/2019
3037	025	19.201.3037.02	Valéria Parsícia Bueno	29/05/1970	Ciências Contábeis	19/12/2014	07/03/2015	30/10/2019	30/10/2019
3038	026	19.341.3038.02	Denise Pachesen Bollmann	26/03/1986	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	19/12/2007	19/04/2008	30/10/2019	30/10/2019
3039	027	19.381.3039.02	Jéssica Monaliza Pereira	22/12/1993	Secretariado Executivo	19/12/2014	28/02/2015	30/10/2019	30/102019
3040	028	19.281.3040.02	Zeno Polack Junior	25/06/1984	Licenciatura em Informática	21/12/2004	28/01/2006	30/10/2019	30/10/2019
3041	029	19.101.3041.02	Rafael Pedro Machiniski	29/08/1986	Administração	12/12/2008	07/03/2009	05/11/2019	05/11/2019

União da Vitória, 29 de novembro de 2019.

DALLAN MARCELO GREGÓRIO,
Secretário Acadêmico.

ALYSSON FRANTZ,
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:10EE2829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL 03/2019 SME

EDITAL 03/2019 SME
Remoção e Fixação dos Professores Efetivos

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Verê, Senhora Rita Calgarotto Canton, RG 4.140.159-1, nomeada pelo Decreto 005/2017 de 02/01/2017, tendo em vista o contido na Lei 366 de 28 de novembro de 2018 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar Público a **Homologação do Concurso de Remoção e Fixação** por Unidade Escolar dos Professores Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Verê. Segue abaixo a lista de Professores por Estabelecimento de Ensino:

Escola Municipal São João Batista de La Salle

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (27 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Hugo Antonio Essy
2	Maria Goreti Schmoller Fedrigo
3	Neiva Salete Cassol Sartor
4	Marilei Schreiber de Ramos
5	Adriana Nicoladelli Salvadori
6	Marcia Regina Perardt Sinhorin
7	Lidia Iaguczeski Zeni
8	Lilia Salete de Oliveira da Veiga
9	Marilei Schreiber de Ramos
10	Teresinha Carini Gorges
11	Wanderley de Lourdes Galeazzi
12	Silvia Patricia Perardt Rodrigues
13	Silvana Andriguetti
14	Sirlene Garbossa
15	Lidia Iaguczeski Zeni
16	Lucimara de Bairros Zanetti
17	Silvana Andriguetti
18	Tatiane Miola Garbossa
19	Maria Rosilei de Bairros Miolla
20	Paulino Werlich
21	Claudia Biavati de Azeredo
22	Marlete Fátima Caumo da Motta
23	Silvia Patricia Perardt Rodrigues
24	Francieli Renata Federizzi
25	Raquel Lavandoski
26	Vaga Disponível
27	Vaga Disponível

Vagas Professor de Arte (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Tatiane Miola Garbossa
2	Eliane Cassol

Vagas Professor de Educação Física (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Vaga disponível
2	Vaga disponível

Vagas Professor de Língua Inglesa (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gustavo Dengo
2	Vaga disponível

Escola Municipal São Francisco de Assis

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gilmar José Orben
2	Fatima Aparecida Artuzo Orbem
3	Bernardete Bedra
4	Nádia Antonello de Azevedo
5	Inês Peruzzo Biancato

Escola Municipal Viver é Aprender

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Eliete Maria Didoné da Silva
2	Vera Lucia Michilin
3	Raquel Aline Steinheuser
4	Vaga disponível
5	Vaga disponível

Escola Municipal Álvaro Renostro

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (07 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Matilde Teixeira de Souza
2	Cláudia Denise Erdmann Santoro
3	Irene Jokoski Lange
4	Gislei Reiner Mattei
5	Indiana Mara Schlichting
6	Vaga disponível
7	Vaga disponível

Vaga Professor de Educação Física (01 vaga existente)	Professores Fixados na Escola
1	Paola Cristina Teixeira de Souza

Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Marilene Marcon Ghysi
2	Jeusa Carla Cagnini Zanchi
3	Rosangela Schaedler
4	Marilene Marcon Ghysi
5	Rosangela Schaedler
6	Delecir de Lurdes Vieira Lopes Passarello
7	Lucimara de Bairros Zanetti
8	Geneci Lima da Silva
9	Vaga disponível

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Ilori Nunes Ferreira
2	Sandra Zanchi
3	Vaga disponível
4	Vaga disponível
5	Vaga disponível
6	Vaga disponível
7	Vaga disponível
8	Vaga disponível
9	Vaga disponível

Verê, 04/12/2019.

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2063499C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2020 - METAS ANUAIS - LEI Nº 530/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2020

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)												
Especificação	**2020**				**2021**				**2022**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Receita Total	19.877.000,00	19.088.639,20	0,000	128,298	20.450.000,00	18.912.666,50	0,000	121,634	21.958.000,00	19.560.106,20	0,000	121,998
Receitas Primárias (I)	17.637.000,00	16.937.481,99	0,000	113,840	19.036.500,00	17.605.426,69	0,000	113,227	20.436.600,00	18.204.848,63	0,000	113,545
Despesa Total	19.877.000,00	19.088.639,20	0,000	128,298	20.450.000,00	18.912.666,50	0,000	121,634	21.958.000,00	19.560.106,20	0,000	121,998
Despesas Primárias (II)	19.123.458,00	18.364.984,16	0,000	123,434	19.676.002,57	18.196.854,51	0,000	117,030	21.179.424,70	18.866.554,16	0,000	117,673
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.486.458,00)	(1.427.502,17)	0,000	(9,595)	(639.502,57)	(591.427,82)	0,000	(3,804)	(742.824,70)	(661.705,53)	0,000	(4,127)
Resultado Nominal	701.990,14	674.147,83	0,000	4,531	(243.538,00)	(225.229,98)	0,000	(1,449)	(666.088,00)	(593.348,76)	0,000	(3,701)
Dívida Pública Consolidada	1.419.459,53	1.363.160,98	0,000	9,162	1.269.459,53	1.174.027,61	0,000	7,551	1.115.659,53	993.825,43	0,000	6,199
Dívida Consolidada Líquida	98.587,53	94.677,36	0,000	0,636	(156.950,47)	(145.151,69)	0,000	(0,934)	(835.038,47)	(743.849,22)	0,000	(4,639)
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Fonte												
Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 08/04/2019, Hora de emissão: 14h e 30m.												
Notas Explicativas												

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A1D4F3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1104/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1104/2019

Republicada por conter incorreções

Concede recomposição geral anual de 4,17% aos servidores públicos efetivos municipais ocupantes de cargos de professor e professor de educação infantil, com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição da República de 1988, na forma em que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida a recomposição geral anual de 4,17 % (quatro vírgula dezessete por cento) aos servidores públicos municipais efetivos ocupantes de cargos de professor e professor de educação infantil, conforme anexo I, com fundamento legal no artigo 37, inciso X da Constituição da República de 1988 e na Lei Federal n.º 11738/2008, incidente sobre os valores constantes nas tabelas de anexos IV, VI e VIII constantes na Lei Municipal n.º 1065/2019, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2019.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Campo Magro, em 24 de outubro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

20 hrs															
CLASSES NIVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
NM	1278,86	1317,24	1356,75	1397,45	1439,38	1482,56	1527,03	1572,84	1620,02	1668,63	1718,69	1770,25	1823,35	1878,07	1934,40
NS	1569,52	1616,61	1665,10	1715,05	1766,51	1819,50	1874,09	1930,30	1988,21	2047,88	2109,30	2172,58	2237,76	2304,90	2374,04
NP	1732,29	1784,26	1837,78	1892,91	1649,70	2008,20	2068,45	2130,49	2194,40	2260,25	2328,05	2397,89	2469,83	2543,92	2620,24
40 hrs															
CLASSES NIVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
NM	2557,74	2634,47	2713,50	2794,91	2878,75	2965,11	3054,08	3145,70	3240,06	3337,26	3437,38	3540,50	3646,72	3756,12	3868,81
NS	3139,10	3233,27	3330,26	3430,18	3533,08	3639,08	3748,25	3860,70	3976,51	4095,82	4218,69	4345,25	4475,59	4609,86	4748,16
NP	3464,60	3568,54	3675,59	3785,86	3899,43	4016,42	4136,90	4261,01	4388,84	4520,51	4656,13	4795,81	4939,67	5087,88	5240,50
Tabela de vencimentos em extinção															
Professor 20 hrs															
Classes Níveis	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**			
NEP	1278,86	1317,22	1356,75	1397,46	1439,38	1482,56	1527,04	1572,84	1620,04	1668,62	1718,69	1770,25			

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1DC4D21C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.532/2.019 - ANEXO

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - (c/ valores alterados) - Administração Direta														Exercício de 2019	
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.911.855,60	5.719.089,26	6.019.552,62	5.721.660,30	6.309.608,37	6.059.752,67	6.011.482,80	6.466.252,73	6.661.269,45	8.567.723,70	9.845.661,34	8.959.566,43	82.253.475,27	
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.321.715,97	3.166.615,50	3.366.805,06	3.133.163,10	3.400.842,84	3.250.722,15	3.149.842,28	3.099.558,69	3.091.092,11	3.935.126,34	5.596.117,57	3.957.400,24	42.469.001,85	
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,90	256.100,00	
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,90	256.100,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,37	482.500,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,37	482.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.281.507,64	3.103.125,36	3.303.314,92	3.069.672,96	3.337.352,70	3.187.232,01	3.086.352,14	3.036.068,55	3.027.601,97	3.871.636,20	5.532.627,43	3.893.909,97	41.730.401,85	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA RE	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	10.944,41	5.833,37	75.111,08	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	2.535.191,15	2.371.867,42	2.543.455,81	2.344.546,47	2.588.091,35	2.441.482,58	2.337.790,47	2.258.696,30	2.255.065,41	2.965.774,88	4.103.069,41	2.969.878,12	31.714.909,37	

3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	528.679,03	513.166,88	530.837,15	509.294,93	526.622,31	522.234,00	532.204,03	582.421,76	584.617,40	695.716,70	1.097.183,20	698.277,18	7.321.254,57
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	184.961,18	185.485,28	196.048,38	182.934,78	185.083,58	184.734,47	176.558,98	155.208,23	143.187,99	165.399,65	282.494,77	166.371,94	2.208.469,23
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES "	26.759,62	26.689,12	27.056,92	26.980,12	31.638,80	32.864,30	33.882,00	33.825,60	38.814,51	38.828,31	38.852,31	53.465,99	409.657,60
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,37	848.500,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,37	848.500,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CON	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,37	848.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.519.431,30	2.481.765,43	2.582.039,23	2.517.788,87	2.838.057,20	2.738.322,19	2.790.932,19	3.295.985,71	3.499.469,01	4.561.889,03	4.178.835,44	4.931.457,82	38.935.973,42
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	111.551,46	124.996,91	124.996,91	124.996,91	135.465,65	135.465,65	135.465,65	135.465,65	135.465,65	88.512,31	86.832,31	86.832,62	1.426.047,68
3.3.50.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	111.384,80	111.384,80	111.384,80	111.384,80	121.853,54	121.853,54	121.853,54	121.853,54	121.853,54	74.900,20	73.220,20	73.220,38	1.276.147,68
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,50	147.900,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	164.236,66	157.186,66	173.966,66	147.131,66	158.506,98	159.421,26	161.087,93	161.087,93	165.695,43	165.695,43	95.695,43	150.268,66	1.859.980,69
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	164.236,66	157.186,66	173.966,66	147.131,66	158.506,98	159.421,26	161.087,93	161.087,93	165.695,43	165.695,43	95.695,43	150.268,66	1.859.980,69
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.243.643,18	2.199.581,86	2.283.075,66	2.245.660,30	2.544.084,57	2.443.435,28	2.494.378,61	2.999.432,13	3.198.307,93	4.307.681,29	3.996.307,70	4.694.356,54	35.649.945,05
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNC	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	41.903,43	41.657,74	42.085,74	41.642,74	44.621,86	44.938,93	44.614,43	50.014,43	50.185,68	50.185,68	59.185,66	64.188,68	575.225,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	464.859,39	457.680,32	491.789,08	485.644,51	589.441,40	556.817,78	572.750,61	603.605,53	623.213,91	999.536,95	1.118.740,59	1.116.346,89	8.080.426,96
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, C	250,00	250,00	250,00	27,77	27,77	27,77	27,77	27,77	27,77	27,77	27,77	27,84	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR	134.828,49	120.515,39	118.297,35	109.198,27	107.107,61	108.220,97	110.187,21	138.194,94	144.449,53	126.166,58	114.066,56	114.067,28	1.445.300,18
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LI	61.109,46	55.962,96	60.912,36	55.305,96	60.331,84	47.565,47	49.787,68	51.387,68	61.262,68	69.262,68	69.262,68	94.266,55	736.418,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORF	120.000,00	120.000,00	132.400,00	132.400,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	45.733,33	45.733,33	45.733,34	1.341.500,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.934,80	3.712,80	4.888,00	3.556,80	5.309,20	4.149,60	4.456,40	3.478,80	3.286,40	3.525,60	3.941,60	6.760,00	52.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	108.061,82	117.280,12	121.006,72	119.957,12	111.405,81	110.799,51	111.041,41	153.411,41	169.868,92	165.711,13	189.558,85	190.102,99	1.668.205,81
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	1.180.155,99	1.138.176,03	1.157.273,67	1.145.237,55	1.334.861,36	1.298.942,30	1.322.287,27	1.718.823,74	1.773.464,19	1.824.882,72	2.137.541,83	2.804.354,18	18.836.000,83
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA IN	43.281,48	41.871,48	47.837,48	46.301,48	47.009,40	45.671,40	50.514,28	54.186,28	82.247,30	82.247,30	89.747,28	90.106,84	721.022,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E COl	54.508,33	54.508,33	54.508,33	54.508,33	38.883,32	38.883,32	38.883,32	38.883,32	85.383,33	85.383,33	85.383,33	85.383,41	715.100,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS,	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	4.803,32	4.803,32	4.803,32	4.803,32	4.803,32	4.803,32	4.803,32	4.803,44	81.760,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	34.166,66	34.166,66	52.166,66	52.166,66	306.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTE	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.666,66	19.883,36	21.743,60	21.796,44	41.131,68	23.464,91	25.874,91	23.464,91	23.464,91	813.464,91	23.564,91	23.465,07	1.062.986,27
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	964.903,61	1.010.326,21	1.121.127,96	1.208.596,41	1.387.794,15	1.468.678,81	1.465.707,74	2.069.467,32	2.061.856,95	1.665.659,54	1.947.446,26	1.673.344,14	18.044.909,10
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	637.736,94	683.159,54	793.961,29	881.429,74	1.125.527,49	1.206.412,15	1.203.441,08	1.807.200,66	1.799.590,29	1.452.263,87	1.734.050,59	1.499.948,43	14.824.722,07
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	166,66	166,66	166,66	166,66	3.447,91	7.449,16	7.449,16	7.449,16	7.449,16	18.415,60	10.095,60	10.095,79	72.518,18
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	166,66	166,66	166,66	166,66	3.447,91	7.449,16	7.449,16	7.449,16	7.449,16	18.415,60	10.095,60	10.095,79	72.518,18
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	637.570,28	682.992,88	793.794,63	881.263,08	1.122.079,58	1.198.962,99	1.195.991,92	1.799.751,50	1.792.141,13	1.433.848,27	1.723.954,99	1.489.852,64	14.752.203,89
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	470.512,36	499.255,04	581.742,84	581.551,48	797.810,06	847.443,13	832.720,91	827.720,91	896.720,91	982.125,38	1.056.932,10	1.019.826,94	9.394.362,06
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	167.057,92	183.737,84	212.051,79	299.711,60	324.269,52	351.519,86	363.271,01	972.030,59	895.420,22	451.722,89	667.022,89	470.025,70	5.357.841,83
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANC	327.166,67	327.166,67	327.166,67	327.166,67	262.266,66	262.266,66	262.266,66	262.266,66	262.266,66	213.395,67	213.395,67	173.395,71	3.220.187,03
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	327.166,67	327.166,67	327.166,67	327.166,67	262.266,66	262.266,66	262.266,66	262.266,66	262.266,66	213.395,67	213.395,67	173.395,71	3.220.187,03
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATU/	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	211.629,01	211.629,01	171.629,01	2.939.387,03

4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	280.800,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,52	246,35
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,52	246,35
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,52	246,35
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,52	246,35
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,52	246,35
Total Geral		6.876.779,74	6.729.436,00	7.140.701,11	6.930.277,24	7.697.423,05	7.528.452,01	7.477.211,07	8.535.740,58	8.723.146,93	10.233.403,77	11.793.128,13	10.632.931,09	100.298.630,72

GOIOERE, 04/12/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:7C7EAA17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RESOLUÇÃO Nº 007/19

Súmula – Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020 do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba - PR.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba - PR, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos desta Resolução estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020, do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – PR.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por esta Resolução.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por esta Resolução acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
551	COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVID	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,87	114.490,00
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercíc	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	137.388,00
040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício C	312.939,33	312.939,33	312.939,33	312.939,33	312.939,33	312.939,33	312.939,33	312.939,33	312.939,33	312.939,33	312.939,33	312.939,37	3.755.272,00
Totais		**333.929,16**	**333.929,16**	**333.929,16**	**333.929,16**	**333.929,16**	**333.929,16**	**333.929,16**	**333.929,16**	**333.929,16**	**333.929,16**	**333.929,16**	**333.929,24**	**4.007.150,00**

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	137.388,00
551	COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,87	114.490,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	312.939,32	312.939,32	312.939,32	312.939,32	312.939,32	312.939,32	312.939,32	312.939,32	312.939,32	312.939,32	312.939,32	312.939,48	3.755.272,00
Totais		**333.929,15**	**333.929,15**	**333.929,15**	**333.929,15**	**333.929,15**	**333.929,15**	**333.929,15**	**333.929,15**	**333.929,15**	**333.929,15**	**333.929,15**	**333.929,35**	**4.007.150,00**

COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	333.929,16	333.929,16	333.929,16	333.929,16	333.929,16	333.929,16	333.929,16	333.929,16	333.929,16	333.929,16	333.929,16	333.929,24	4.007.150,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	333.929,15	333.929,15	333.929,15	333.929,15	333.929,15	333.929,15	333.929,15	333.929,15	333.929,15	333.929,15	333.929,15	333.929,35	4.007.150,00
SALDO DO MÊS	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**-0,11**	**0,00**

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**667.858,32**	**667.858,32**	**667.858,32**	**667.858,32**	**667.858,32**	**667.858,40**	**4.007.150,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.898,00	22.898,00	22.898,00	22.898,00	22.898,00	22.898,00	137.388,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	625.878,66	625.878,66	625.878,66	625.878,66	625.878,66	625.878,70	3.755.272,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	19.081,66	19.081,66	19.081,66	19.081,66	19.081,66	19.081,70	114.490,00
Despesa Corrente		**666.950,14**	**666.950,14**	**666.950,14**	**666.950,14**	**666.950,14**	**666.950,30**	**4.001.701,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	21.989,84	21.989,84	21.989,84	21.989,84	21.989,84	21.989,80	131.939,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	625.878,64	625.878,64	625.878,64	625.878,64	625.878,64	625.878,80	3.755.272,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	19.081,66	19.081,66	19.081,66	19.081,66	19.081,66	19.081,70	114.490,00
Despesa de Capital		**908,16**	**908,16**	**908,16**	**908,16**	**908,16**	**908,20**	**5.449,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	908,16	908,16	908,16	908,16	908,16	908,20	5.449,00
TOTAL DA RECEITA		**667.858,32**	**667.858,32**	**667.858,32**	**667.858,32**	**667.858,32**	**667.858,40**	**4.007.150,00**
TOTAL DA DESPESA		**667.858,30**	**667.858,30**	**667.858,30**	**667.858,30**	**667.858,30**	**667.858,50**	**4.007.150,00**
DIFERENÇA		**0,02**	**0,02**	**0,02**	**0,02**	**0,02**	**-0,10**	**0,00**

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D8A78674